

Caderno Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3640/2023

Data da disponibilização: Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023.

DEJT Nacional

Tribunal Superior do Trabalho

Ministro Lelio Bentes Corrêa Presidente

Ministro Aloysio Corrêa da Veiga Vice-Presidente

Ministra Dora Maria da Costa Corregedora-Geral da Justica do Trabalho

Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1 Zona Cívico-Administrativa

> Brasília/DF CEP: 70070943

Telefone(s): (61) 3043-4300

Secretaria-Geral Judiciária Despacho

Processo Nº RRAg-0020814-58.2016.5.04.0641

Complemento Processo Eletrônico

Relator Relator do processo não cadastrado COMPANHIA RIOGRANDENSE DE Agravante e Recorrente

SANEAMENTO - CORSAN

Advogada Dra. Cláudia Marques Veçozzi(OAB:

49642-A/RS)

Agravado e Recorrido **EDUARDO DOS SANTOS ANTUNES** Advogado Dr. Fernando da Silva Calvete(OAB:

43031-A/RS)

Dra. Luciana Bezerra de Almeida Bittencourt(OAB: 49955-A/RS) Advogada

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN

- EDUARDO DOS SANTOS ANTUNES

Agravante e Recorrente: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE

SANEAMENTO - CORSAN

Advogada: Dra. Cláudia Marques Vecozzi

Agravado e Recorrido: EDUARDO DOS SANTOS ANTUNES

Advogado: Dr. Fernando da Silva Calvete

Advogada: Dra. Luciana Bezerra de Almeida Bittencourt

Mgfm/Fr./gs

O TRT da 4ª Região, pelo ofício de seq. 4, solicita a devolução dos

presentes autos, diante de sua remessa equivocada a esta Corte. Com base na autorização prevista no art. 1º, IV, "a", do Ato SEGJUD.GP n.º 636, de 14/10/2022, divulgado no DEJT em 14/10/2022, determina-se a remessa dos autos ao TRT de origem. Publique-se.

Brasília, 04 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001) GIOVANI NOGUEIRA SORIANO Secretário-Geral Judiciário

PETIÇÃO TST-PET-696297/2022-7 [eDOC: 19110352] Requerente: MONARCA TRANSPORTES LTDA

Advogado: Dr. Geraldo Luiz de Moura Tavares (31817/MG)

(Ref. Processo AIRR - 10114-30.2020.5.03.0182)

Agravante(s): MONARCA TRANSPORTES LTDA E OUTRA Advogado: Dr. Marcio Junior Arlem de Lima(72215/MG-A) Agravado(s): BRUNO RAFAEL DE MOURA FERREIRA Advogado: Dr. Rodrigo Dourado Duarte(120494/MG-A) Advogado: Dr. Felipe Dourado Lages(110695/MG-A)

Fr.

Consoante a informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 12 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-1762/2023-9 [eDOC: 19114879]

Requerente: SINCLAPOL SINDICATO DAS CLASSES POLICIAIS

CIVIS NO ESTADO DO PARANÁ

Advogado: Dr. Andréa Arruda Vaz (52077/PR-A) Advogado: Dr. Pedro Vítor Botan Cíceri (77798/PR)

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-1638/2023-5 [eDOC: 19115135]

Requerente: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE

SOCIAL - PETROS

Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães (14517/DF)

(Ref. Processo AIRR - 215100-75.2005.5.04.0203)

Agravado(s): VIBRA ENERGIA S.A.

Advogado: Dr. Cláudio Pacheco Prates Lamachia(22356/RS-A)

Advogado: Dr. Rodrigo Dorneles(46421/RS) Advogado: Dr. Adriana Schnorr(66927/RS-A)

Advogado: Dr. Thiago Jalmusny da Silva Santos(77515/RS-A)

Advogada: Dra. Márcia Helena Somensi(47343/RS) Advogado: Dr. Leonardo Lamachia(47477/RS)

Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha(52308/PR) Agravante(s): LUIZ SERGIO LIMA BARBOSA Advogado: Dr. Cristiane Noschang Vieira(34163/RS-A)

Advogada: Dra. Annita Moser de Souza Durgante(53170/RS-A)

Advogada: Dra. Valkirira Sarturi(53686/RS)

Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE

SOCIAL PETROS

Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro(56888/RS-A) Advogado: Dr. Alvacir Rogério Santos da Rosa(17480/RS-A)

Fr.

Consoante a informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-1896/2023-7 [eDOC: 19115270]

Requerente: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE

SOCIAL - PETROS

Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães (14517/DF)

(Ref. Processo AIRR - 3700-82.2008.5.01.0023)

Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE

SOCIAL - PETROS

Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida

Filho(104348/RJ-A)

Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues(136118/RJ-A)

Agravado(s): JORGE SHIGUERO ARAKAKI

Advogado: Dr. Luiz Fernando Rodrigues Cordeiro(91043/RJ) Advogada: Dra. Karina de Mendonça Lima(133475/RJ-A)

Advogado: Dr. Jorge Bulcão Coelho(80962/RJ-A)

Fr.

Consoante a informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-795/2023-1 [eDOC: 19114084]

Requerente: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE

SOCIAL - PETROS

Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães (14517/DF)

(Ref. Processo AIRR - 165-19.2021.5.05.0011)

Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE

SOCIAL - PETROS

Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro(17769/BA-A) Agravado(s): ADILTON LUIZ PIO PEREIRA E OUTROS

Advogado: Dr. Mariana Pedrosa Marinho Hora(22211/BA-A) Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias(22164/BA)

Fr.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-1373/2023-1 [eDOC: 19114601]

Requerente: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE

SOCIAL - PETROS

Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães (14517/DF)

(Ref. Processo AIRR - 215100-75.2005.5.04.0203)

Agravado(s): VIBRA ENERGIA S.A.

Advogado: Dr. Cláudio Pacheco Prates Lamachia(22356/RS-A)

Advogado: Dr. Rodrigo Dorneles(46421/RS) Advogado: Dr. Adriana Schnorr(66927/RS-A)

Advogado: Dr. Thiago Jalmusny da Silva Santos(77515/RS-A)

Advogada: Dra. Márcia Helena Somensi(47343/RS) Advogado: Dr. Leonardo Lamachia(47477/RS)

Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha(52308/PR)
Agravante(s): LUIZ SERGIO LIMA BARBOSA

Advogado: Dr. Cristiane Noschang Vieira(34163/RS-A)

Advogada: Dra. Annita Moser de Souza Durgante(53170/RS-A)

Advogada: Dra. Valkirira Sarturi(53686/RS)

Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE

SOCIAL PETROS

Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro(56888/RS-A) Advogado: Dr. Alvacir Rogério Santos da Rosa(17480/RS-A)

Fr.

Consoante a informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-1335/2023-7 [eDOC: 19114461]

Requerente: RUMO MALHA SUL S.A

Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro (106094/RJ-A)

(Ref. Processo AIRR - 20324-09.2020.5.04.0831)

Agravado(s): RUMO MALHA SUL S.A Advogado: Dr. Fábio Korenblum(92135/RS-A) Agravante(s): LUIZ CARLOS CANABARRO

Advogado: Dr. Maurício Lindenmeyer Barbieri(36798/RS-A)

Advogada: Dra. Mariana Schildt(99817/RS-A) Advogado: Dr. Daiana Alencastro(119464/RS-A)

Agravado(s): UNIÃO (PGU)

Procuradora: Dra. Luiza Zacouteguy Bueno

Fr.

Consoante a informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-1427/2023-9 [eDOC: 19114516]

Requerente: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE

SOCIAL - PETROS

Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães (14517/DF)

(Ref. Processo AIRR - 80800-91.2006.5.05.0017)

Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO

QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado: Dr. Nei Viana Costa Pinto(8361/BA)

Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias(22164/BA)

Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE

SOCIAL PETROS

Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro(17769/BA-A)

Fr.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-693611/2022-1 [eDOC: 19107454]

Requerente: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE

SOCIAL - PETROS

Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro (17769/BA-A)

(Ref. Processo RE-ED-E-RR - 141500-76.2005.5.05.0014)
Recorrido(s): HILDEBRUNO RAYMUNDO DOS SANTOS E
OUTROS

Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende(3842/DF-A) Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro(5677/BA)

Recorrente(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

Advogado: Dr. Manoel Machado Batista(3488/BA)

Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Advogado: Dr. Antonio Carlos Motta Lins

Advogado: Dr. Cândido Ferreira da Cunha Lobo(49659/RJ) Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Advogado: Dr. Cândido Ferreira da Cunha Lobo(49659/RJ)

Advogado: Dr. Antonio Carlos Motta Lins

Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

Advogado: Dr. Manoel Machado Batista (3488/BA)

Fr.

Consoante a informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-693860/2022-1 [eDOC: 19107693]

Requerente: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE

SOCIAL - PETROS

Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro (17769/BA-A)

(Ref. Processo RE-ED-E-RR - 141500-76.2005.5.05.0014)

Recorrido(s): HILDEBRUNO RAYMUNDO DOS SANTOS E OUTROS

Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende(3842/DF-A)

Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro(5677/BA)

Recorrente(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

Advogado: Dr. Manoel Machado Batista(3488/BA)

Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Advogado: Dr. Antonio Carlos Motta Lins

Advogado: Dr. Cândido Ferreira da Cunha Lobo(49659/RJ) Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Advogado: Dr. Cândido Ferreira da Cunha Lobo(49659/RJ)

Advogado: Dr. Antonio Carlos Motta Lins

Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

Advogado: Dr. Manoel Machado Batista(3488/BA)

//epc/Fr.

Consoante a informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-84/2023-8 [eDOC: 19113368]

Requerente: MONDELEZ BRASIL LTDA

Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra (157840/SP)

(Ref. Processo ARR - 1514-75.2014.5.09.0016)

Agravante(s) e Recorrente(s): EMERSON ELIESER DE SOUZA

MACHADO

Advogado: Dr. Márcio Jones Suttile(25665/PR) Advogada: Dra. Elisa Lima Alonso(18483/DF-A) Agravado(s) e Recorrido(s): MONDELEZ BRASIL LTDA Advogado: Dr. Fabrício Zipperer(26381/PR-A) Advogado: Dr. Fabiano Brackmann(34620/PR)

Fr.

Consoante a informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-5109/2023-8 [eDOC: 19117800]

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez (73055/SP)

(Ref. Processo RR - 252-26.2012.5.02.0317)

Recorrido(s): EDSON MACHADO

Advogado: Dr. Rafael Perales de Aguiar(297858/SP-A)

Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Dr. Leonardo Gauland de Magalhães

Bortoluzzi(18056/DF)

Advogado: Dr. Igor D'Moura Cavalcante(24343/GO)

Recorrido(s): ELYBRA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E

MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. Advogado: Dr. Mauro Russo(25463/SP-A)

Fr.

Consoante a informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO

Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-5260/2023-4 [eDOC: 19117916]

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez (73055/SP)

(Ref. Processo Ag-AIRR - 781-18.2011.5.02.0014)

Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Dr. Eduardo Janzon Avallone Nogueira(123199/SP) Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Advogado: Dr. Luciano de Barros Leal(207162/SP)

Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Procurador: Dr. Rodrigo Trindade Castanheira Menicucci

Procuradora: Dra. Renata Danella Polli

Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI Advogado: Dr. José Benedito de Almeida Mello Freire(93150/SP)

Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Advogado: Dr. Luiz Álvaro Fernandes Galhanone(93523/SP) Agravado(s): GERSON LÚCIO DE ARAÚJO SOARES

Advogado: Dr. Cecília Conceição de Souza Nunes(128313/SP-A)

Fr.

Os autos do processo TST-Ag-AIRR-781-18.2011.5.02.0014 baixaram ao Tribunal Regional do Trabalho da 2^a Região em 01/12/2016.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-5362/2023-2 [eDOC: 19118002]

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez (73055/SP)

(Ref. Processo ED-Ag-AIRR - 813-57.2011.5.02.0035)

Embargante: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Dr. Arnor Serafim Júnior(79797/SP-A)

Embargado(a): RUTH ALVES DA SILVA

Advogada: Dra. Simone Alves de Sousa(227729/SP-A)

Embargado(a): MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

Fr.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-5485/2023-9 [eDOC: 19118125]

Requerente: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE

SOCIAL - PETROS

Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães (14517/DF)

(Ref. Processo AIRR - 6502-97.2010.5.12.0016)

Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha(52308/PR) Agravante(s): NEREU SILVESTRE MACHADO Advogado: Dr. Marlon Pacheco(20666/SC)

Advogado: Dr. Mizael Wandersee Cunha(31240/SC)

Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE

SOCIAL PETROS

Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro(30029/SC-A)

Fr.

Consoante a informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-5394/2023-2 [eDOC: 19118038]

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez (73055/SP)

(Ref. Processo AIRR - 946-50.2012.5.02.0331)
Agravado(s): JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO
Advogado: Dr. Rodrigo Berti de Melo Silva(211135/SP)

Agravado(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Advogado: Dr. Luciano de Barros Leal(207162/SP) Agravado(s): EDUARDO CARLOS DA CUNHA Advogada: Dra. Suzi Werson Mazzucco(113755/SP-A)

Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A. Advogada: Dra. Marina Emília Baruffi Valente

Fr.

Consoante a informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-2990/2023-0 [eDOC: 19116384]

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez (73055/SP)

(Ref. Processo ED-RR - 2565-32.2011.5.02.0078) Embargado(a): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Advogada: Dra. Talita Roxana Pinheiro Nobre(299242/SP)

Embargante: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha(113887/SP-D)

Embargado(a): MARCELO BONIFACIO

Advogada: Dra. Joseane Carvalho de Souza(228886/SP-A)

Consoante a informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-3174/2023-9 [eDOC: 19116419]

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez (73055/SP)

Consoante a informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-3079/2023-9 [eDOC: 19116362]

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez (73055/SP)

Fr.

Consoante a informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-3088/2023-0 [eDOC: 19116369]

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez (73055/SP)

Fr.

Consoante a informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-2985/2023-0 [eDOC: 19116195]

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez (73055/SP)

Fr.

Consoante a informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-2655/2023-0 [eDOC: 19115874]

Requerente: RUMO MALHA SUL S.A.

Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro (185570/SP-A)

(Ref. Processo AIRR - 10444-56.2016.5.09.0002)

Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A. Advogado: Dr. Fábio Korenblum(68743/PR-S) Agravado(s): RODRIGO KOWALSKI LEAL Advogado: Dr. Sérgio Augusto Gomez(6890/PR-A)

Agravado(s): GERSEPA - GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS

PATRIMONIAIS LTDA.

Advogado: Dr. Marcos Wengerkiewicz(24555/PR-A)

Fr.

Consoante a informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-3017/2023-0 [eDOC: 19116296]

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez (73055/SP)

Fr.

Consoante a informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-3070/2023-0 [eDOC: 19116350]

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez (73055/SP)

Fr.

Consoante a informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte

requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-4773/2023-5 [eDOC: 19117646]

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez (73055/SP)

(Ref. Processo ARR - 1000926-32.2018.5.02.0040)

Agravado(s) e Recorrido(s): PROSEGUR BRASIL S.A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA

Advogado: Dr. Diego Reginato Oliveira Leite(256887/SP)

Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Advogada: Dra. Gabriela Carr(281551/SP)

Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A.

Advogada: Dra. Milena Pirágine(178962/SP-A) Advogado: Dr. Flávio Olímpio de Azevedo(34248/SP)

Agravante(s) e Recorrente(s): WAGNER DA SILVA MARQUEZ
Advogado: Dr. Antônio Sousa da Conceição Mendes(149399/SP-A)

Agravado(s) e Recorrido(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA.

Advogado: Dr. Bruno Freire e Silva(200391/SP-A)
Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez(73055/SP)
Agravado(s) e Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco(119729/SP)
Agravado(s) e Recorrido(s): VIA BRASIL LTDA
Advogado: Dr. Marcio Takuno(272328/SP)

Agravado(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado: Dr. Daniel Popovics Canola(164141/SP-A)

Fr.

Consoante a informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-3077/2023-8 [eDOC: 19116358]

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez (73055/SP)

Fr.

Consoante a informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-4705/2023-1 [eDOC: 19117526]

Requerente: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE

SOCIAL - PETROS

Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães (14517/DF)

(Ref. Processo AIRR - 125900-53.2008.5.07.0014)

Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Morais(1528/RN-A)

Advogado: Dr. Victor Gutenberg Nolla(6055/CE-A)

Agravante(s): TADEU LEITE VELOSO Advogado: Dr. Marcelo da Silva(17053/CE-A)

Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE

SOCIAL PETROS

Advogado: Dr. Valmir Pontes Filho(2310/CE)

Fr.

Consoante a informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-4864/2023-1 [eDOC: 19117636]

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez (73055/SP)

(Ref. Processo ED-AIRR - 110-13.2011.5.02.0008)

Embargante: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Dr. Marcelo Lima Corrêa(12064/DF-A)

Embargado(a): ALBERTO FERREIRA RAMOS E OUTROS Advogada: Dra. Sílvia Jurado Garcia de Freitas(83675/SP-A) Embargado(a): SERVIMARC CONSTRUÇÕES LTDA.

Fr.

Consoante a informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-4852/2023-4 [eDOC: 19117677]

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez (73055/SP)

(Ref. Processo ED-AIRR - 226-07.2010.5.02.0088)

Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha(113887/SP-D)

Embargado(a): MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

Embargante: JAQUELINE ALVES DA SILVA

Advogada: Dra. Simone Alves de Sousa(227729/SP-A)

Fr.

Consoante a informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

Ficam as partes intimadas do despacho/acórdão, o qual está à disposição na Unidade Publicadora

PETIÇÃO TST-PET-3201/2023-5 [eDOC: 19116474]

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez (73055/SP)

(Ref. Processo AIRR - 1330-33.2013.5.02.0022) Agravado(s): CONSERVAR SERVIÇOS LTDA.

Agravado(s): ELINALVA ROSA CAMPOS

Advogado: Dr. Kelly Cristina Sacamoto Uyemura(173226/SP-D)

Agravado(s): RONAN MALVIEIRA BRAGA

Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand(211648/SP)

Fr.

Consoante a informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-3187/2023-1 [eDOC: 19116433]

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez (73055/SP)

(Ref. Processo AIRR - 194500-32.2009.5.02.0079)

Agravado(s): MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

Agravado(s): LUCILA ELENA DE SOUZA

Advogado: Dr. Danilo de Oliveira Lima Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas(303021/SP-A)

Fr.

Consoante a informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-3122/2023-6 [eDOC: 19116457]

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez (73055/SP)

Fr.

Consoante a informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-3177/2023-5 [eDOC: 19116422]

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez (73055/SP)

(Ref. Processo AIRR - 9700-62.2007.5.02.0005)

Agravante(s): BANCO DO BRASIL SA

Advogado: Dr. Adriano Athala de Oliveira Shcaira(140055/SP-A)

Agravado(s): ANDERSON TEIXEIRA SOARES Advogado: Dr. Charles Bruno(262597/SP)

Fr.

Consoante a informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-3073/2023-6 [eDOC: 19116353]

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez (73055/SP)

Fr.

Consoante a informação prestada pela Coordenadoria de Cadastramento Processual, o processo indicado pela parte requerente não tramita perante o Tribunal Superior do Trabalho.

Por tal motivo, determina-se o arquivamento da presente petição, nos termos do disposto no artigo 1º, VII, do Ato 636/SEGJUD.GP, de 14/10/2022.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO Secretário-Geral Judiciário Substituto

PETIÇÃO TST-PET-692298/2022-5

Requerente: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF

Processo de referência nº TST- ED-Ag-AIRR-1000677-

68.2015.5.02.0434

DESPACHO

Uma vez prestadas informações ao E. STF por meio do Ofício TST.GP nº 1443/2022 e considerando que o Exmo. Relator da RCL 57130 MC/SP, Ministro Nunes Marques, deferiu o pedido liminar para determinar a suspensão da tramitação do Processo n.º TST-ED-Ag-AIRR-1000677-68.2015.5.02.0434 , remeta-se o presente expediente à consideração da Coordenadoria de Recursos - CREC, para as providências que entender pertinentes.

Publique-se.

Brasília, 2 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

LELIO BENTES CORRÊA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PETIÇÃO TST-PET-692853/2022-1

Requerente: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF

Processo de referência: TST-ED-Ag-AIRR-100643-

92.2017.5.01.0041

DESPACHO

Uma vez prestadas informações ao E. STF por meio do Ofício TST.GP nº 1441/2022, junte-se esta petição aos autos do Processo TST-ED-Ag-AIRR-100643-92.2017.5.01.0041 .

Remeta-se o presente expediente à consideração da Coordenadoria de Recursos - CREC, para as providências que entender pertinentes.

Publique-se.

Brasília, 2 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

LELIO BENTES CORRÊA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PETIÇÃO TST-PET-692802/2022-5

Requerente: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF

Processo de referência nº TST- AIRR-10042-67.2019.5.15.0045

DESPACHO

Junte-se aos autos do Processo TST- AIRR-10042-67.2019.5.15.0045

Considerando que o Exmo. Relator da RCL 50.828 /SP, Ministro Ricardo Lewandowski , cassou a liminar que determinara a suspensão da tramitação do Processo TST- AIRR-10042-67.2019.5.15.0045 , e negou seguimento à referida reclamação constitucional, nos termos do artigo 21, § 1º, do RISTF, remeta-se o presente expediente à consideração da Secretaria da 8ª Turma para as providências que entender pertinentes.

Publique-se.

Brasília, 2 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

LELIO BENTES CORRÊA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria da Seção Especializada em Dissídios **Coletivos** Despacho

Processo Nº RPP-1000493-66.2022.5.00.0000

Relator	ALOYSIO CORREA DA VEIGA
REQUERENTE	FEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO SERVICO PUBLICO FEDERAL - FENADSEF
VD//OCVDO	IOSE LLIIS WAGNEDIOAR:

ADVOGADO UIS WAGNER(OAB:

18097/RS)

ADVOGADO JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB:

103250/SP)

REQUERENTE FEDERACAO INTERESTADUAL DE

SINDICATOS DE ENGENHEIROS

ADVOGADO DANIELE GABRICH GUEIROS(OAB: 80645/RJ)

ADVOGADO JOSE LUIS WAGNER(OAB: 18097/RS)

REQUERENTE ASSOC NACIONAL DOS

EMPREGADOS DA CONAB ASNAB

ADVOGADO JOSE LUIS WAGNER(OAB:

18097/RS)

JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: **ADVOGADO**

103250/SP)

COMPANHIA NACIONAL DE **REQUERIDO** ABASTECIMENTO CONAB **ADVOGADO** MARCIO OTAVIO CORDEIRO ALMEIDA(OAB: 20980/DF)

ADVOGADO POLLYANA MENDES FORTALEZA ALVES CALVO(OAB: 18421/DF)

ADVOGADO ROGERIA DE MELO(OAB: 20406/DF)

CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO

TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- FEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO SERVICO PUBLICO FEDERAL - FENADSEF

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO

RPP-1000493-66.2022.5.00.0000

REQUERENTE: FEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO SERVICO PUBLICO FEDERAL -FENADSEF e outros (3)

REQUERIDO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

GVPACV/gto/rmc

DESPACHO

Determino a juntada aos autos de ata de reunião de trabalho e negociação bilateral, realizada em 15/12/2022, pela pela Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC.

Na oportunidade, intimo as partes para que se manifestem, no prazo de 5 (cinco) dias, informando se houve avanços na negociação, e juntem Acordo Coletivo de Trabalho devidamente assinado nos autos, caso tenha sido celebrado.

Em caso negativo, intimo as partes para que se manifestem nos autos quanto ao interesse na continuidade do processo negocial, por meio da mediação.

Publique-se.

REQUERENTE

Brasília, 12 de janeiro de 2023.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Ministro Relator

Processo Nº RPP-1000724-93.2022.5.00.0000

Relator	ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
REQUERENTE	STI DE ENERGIA ELETRICA DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE
ADVOGADO	GUSTAVO DOS SANTOS SILVA(OAB: 452717/SP)
ADVOGADO	FRANCISCO JOSE EMIDIO NARDIELLO(OAB: 23946/SP)
REQUERENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE ENERGIA ELETRICA NOS MUNICIPIOS DE PARATI E ANGRA DOS REIS
ADVOGADO	GUSTAVO DOS SANTOS SILVA(OAB: 452717/SP)
ADVOGADO	FRANCISCO JOSE EMIDIO NARDIELLO(OAB: 23946/SP)
REQUERENTE	SIND TRAB EMP PROD TRANS DIST EN EL FON HID TER ALT FI
ADVOGADO	GUSTAVO DOS SANTOS SILVA(OAB: 452717/SP)
ADVOGADO	FRANCISCO JOSE EMIDIO NARDIELLO(OAB: 23946/SP)

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3640/2023 Data da Disponibilização: Qui	inta-feira, 12 de Janeiro de 2023
ADVOGADO	GUSTAVO DOS SANTOS SILVA(OAB: 452717/SP)
ADVOGADO	DANIELE GABRICH GUEIROS(OAB: 80645/RJ)
REQUERENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR DE ENERGIA E GAS E NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICO NO SETOR DE ENERGIA E GAS NO ESTADO DO ESPIRITO SANT
ADVOGADO	GUSTAVO DOS SANTOS SILVA(OAB: 452717/SP)
ADVOGADO	FRANCISCO JOSE EMIDIO NARDIELLO(OAB: 23946/SP)
REQUERENTE	SINDICATO DOS ELETRICITARIOS DE FURNAS E DME
ADVOGADO	GUSTAVO DOS SANTOS SILVA(OAB: 452717/SP)
ADVOGADO	FRANCISCO JOSE EMIDIO NARDIELLO(OAB: 23946/SP)
REQUERENTE	SIND DOS TRAB NAS INDUSTRIAS DA ENERGIA ELETR SAO PAULO
ADVOGADO	GUSTAVO DOS SANTOS SILVA(OAB: 452717/SP)
ADVOGADO	FRANCISCO JOSE EMIDIO NARDIELLO(OAB: 23946/SP)
REQUERENTE	SIND DOS TRAB NA IND URB NAS ATIV DE MEIO AMB NOS ENT DE FISC E REG DE SERV DE ENERG ELET SAN GAS E MEIO AMB NO DF
ADVOGADO	GUSTAVO DOS SANTOS SILVA(OAB: 452717/SP)
ADVOGADO	ULISSES BORGES DE RESENDE(OAB: 4595/DF)
REQUERENTE	SINDICATO TRAB CON ENERG ELET E ALTERN DE LOND E REGIAO
ADVOGADO	GUSTAVO DOS SANTOS SILVA(OAB: 452717/SP)
ADVOGADO	FRANCISCO JOSE EMIDIO NARDIELLO(OAB: 23946/SP)
REQUERENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ENERGIA DO RIO DE JANEIRO E REGIAO - SINTERGIA/RJ
ADVOGADO	GUSTAVO DOS SANTOS SILVA(OAB: 452717/SP)
ADVOGADO	FRANCISCO JOSE EMIDIO NARDIELLO(OAB: 23946/SP)
REQUERENTE	SIND DOS TRAB NA IND DE ENERGIA ELETRICA DE CAMPINAS
ADVOGADO	GUSTAVO DOS SANTOS SILVA(OAB: 452717/SP)
ADVOGADO	NILSON ROBERTO LUCILIO(OAB: 82048/SP)
REQUERIDO	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.
ADVOGADO	FELIPE SILVA DA CONCEICAO(OAB: 129389/RJ)
ADVOGADO	FERNANDA MENEZES FERNANDES DE OLIVEIRA VARGAS(OAB: 96370/R.I)

Intimado(s)/Citado(s):

STI DE ENERGIA ELETRICA DO NORTE E NOROESTE **FLUMINENSE**

96370/RJ)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

RPP-1000724-93.2022.5.00.0000

REQUERENTE: STI DE ENERGIA ELETRICA DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE e outros (11) REQUERIDO: FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. GVPACV/qto/rmc

DESPACHO

Tendo em vista a manifestação de Id 515fbcd, em que Furnas -Centrais Elétricas S.A. informa que manterá as condições das cláusulas sociais em debate até a data solicitada (fevereiro/2023), desde que haja a suspensão do movimento paredista, e a manifestação de Id 9c85be8, por meio da qual o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica de São Paulo e outros informa que deliberaram pela suspensão da greve, e que ambas as partes registraram ter interesse em dar continuidade ao procedimento de mediação, intimo Furnas - Centrais Elétricas S.A. e as partes suscitantes, para reunião bilateral de trabalho e negociação, a ser realizada em 13/01/2023, sexta-feira, às 14h00min, por meio da ferramenta zoom, link: https://tst-jusbr.zoom.us/j/88997369143, conduzida pela Juíza Auxiliar, Roberta de Melo Carvalho, nos termos do artigo 3º do ATO GVP N.º 01, de 26 de março de 2019.

Pela urgência, a comunicação às partes deverá ser feita por telefone e por correspondência eletrônica pela equipe de mediação da Vice-Presidência.

Na oportunidade, ressalto a postura colaborativa e respeitosa das partes, com estimas de que a negociação seja proveitosa e objetive a melhor solução do impasse.

Brasília, 12 de janeiro de 2023.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Ministro Relator

Secretaria da Subseção II de Dissídios Individuais Despacho

Processo Nº EDCiv-ROT-0005831-55.2021.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator Min. Alberto Bastos Balazeiro Embargante SONIA JERONIMO MORALES **BREGION** Advogado Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães(OAB: 134031-A/SP) Embargado FACULDADE DE MEDICINA DE Dr. Pedro Fabris de Oliveira(OAB: Advogado 329028/SP) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO Embargado SUPERIOR DE MARÍLIA Advogado Dr. Alberto Roselli Sobrinho(OAB: 64885-A/SP)

Advogada Dra. Debora Abdian Muller(OAB:

403302-A/SP)

Embargado ESTADO DE SAO PAULO

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTADO DE SAO PAULO
- FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA
- SONIA JERONIMO MORALES BREGION

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Trata-se de embargos de declaração opostos pela impetrante à decisão monocrática que negou provimento ao recurso ordinário da parte ré.

É o relatório. Passo a decidir.

Tempestivos e com representação processual regular, CONHEÇO dos embargos de declaração.

Este é o teor da decisão embargada, no que interessa:

(...)

De início, anote-se que o trânsito em julgado da decisão rescindenda se deu em 23/04/2019 (fls. 187), e a presente ação rescisória foi ajuizada em 16/03/2021 - dentro, portanto, do biênio decadencial previsto no art. 975 do CPC.

Além disso, o quadro fático delineado na decisão rescindenda revela que a ré, ora recorrente, foi contratada pela Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, tendo prestado serviços à Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA.

O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do ARE 1.057.577, submetido à sistemática da repercussão geral, firmou tese vinculante no sentido de que a extensão dos índices fixados pelo Conselho de Reitores das Universidades do Estado de São Paulo - CRUESP - a empregados das instituições de ensino autônomas, vinculadas às universidades estaduais paulistas, configura afronta ao artigo 37, X, da Constituição Federal e a Súmula Vinculante nº 37 do STF. Confira-se:

Recurso Extraordinário com agravo. 2. Direito Administrativo e Trabalhista. Servidores celetistas. Extensão de vantagens concedidas a empregados de pessoas jurídicas e carreiras diversas. Isonomia. 3. Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia. Tema 315 da sistemática da repercussão geral e Súmula Vinculante 37. 4. Reconhecimento da repercussão geral da questão constitucional, com reafirmação da jurisprudência da Corte, para assentar a seguinte tese: "A extensão, pelo Poder Judiciário, das verbas e vantagens concedidas pelo Conselho de Reitores das Universidades do Estado de São Paulo (Cruesp) aos empregados das instituições de ensino autônomas vinculadas às universidades estaduais paulistas contraria o disposto na Súmula Vinculante 37". 5. Recurso provido para julgar improcedente o pedido autoral.

(ARE 1057577 RG, Relator(a): GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 01/02/2019, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-071 DIVULG 05-04-2019 PUBLIC 08-04-2019)

Releva notar, ainda, que, tratando-se de ação rescisória calcada em violação de preceito constitucional (art. 37, X), não se cogita da incidência dos óbices referentes à existência de controvérsia quanto à matéria à época da prolação da decisão rescindenda, cristalizados nas Súmulas nº 83, I, do TST e nº 343 do STF.

De todo modo, esta Corte Superior acumula julgados no sentido da inconstitucionalidade da extensão dos índices do CRUESP aos empregados das instituições de ensino autônomas vinculadas às universidades estaduais paulistas. Confiram-se julgados da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais:

"RECURSO DE EMBARGOS REGIDO PELA LEI Nº 13.015/2014.

REAJUSTES SALARIAIS FIXADOS POR RESOLUÇÕES DO CONSELHO DOS REITORES DAS UNIVERSIDADES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRUESP. EXTENSÃO À FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - FAMEMA. Em acórdão publicado em 08/04/2019, com trânsito em julgado em 16/04/2019, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar o ARE 1057577/DF (tema 1.027 da tabela de repercussão geral), reafirmou a jurisprudência já assentada por aquela Corte, no sentido de declarar a "aplicabilidade da tese firmada no RE-RG 592.317 e da Súmula Vinculante 37 aos pleitos de empregados da recorrente e demais instituições de ensino superior do Estado de São Paulo que buscam os reajustes e demais vantagens concedidos administrativamente aos integrantes dos quadros das Universidades Estaduais de São Paulo". Assim, ante a exata subsunção da hipótese dos autos à controvérsia decidida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do ARE 1057577/DF (tema 1.027 da tabela de repercussão geral), onde foi firmada a seguinte tese de repercussão geral "A extensão, pelo Poder Judiciário, das verbas e vantagens concedidas pelo Conselho de Reitores das Universidades do Estado de São Paulo (Cruesp) aos empregados das instituições de ensino autônomas vinculadas às universidades estaduais paulistas contraria o disposto na Súmula Vinculante 37" e tendo em vista o esclarecimento feito no acórdão erigido à condição de leading case sobre a impossibilidade de que o exame de legislação estadual obste a verificação de violação direta a preceito constitucional, constata-se que a decisão da Turma contrariou a Súmula Vinculante nº 37 do Supremo Tribunal Federal. Recurso de embargos conhecido e provido " (E-ARR-1744-93.2011.5.15.0101, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Redator Ministro Renato de Lacerda Paiva, DEJT 12/02/2021).

"EMBARGOS REGIDOS PELA LEI Nº 13.015/2014. REAJUSTES SALARIAIS FIXADOS PELO CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRUESP. EXTENSÃO AOS EMPREGADOS DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS. IMPOSSIBILIDADE. Discute-se a possibilidade de se estender aos servidores do CEETEPS os mesmos reajustes e direitos concedidos às universidades estaduais paulistas, estabelecidos pelas resoluções do Conselho de Reitores das Universidades de São Paulo - CRUESP. O artigo 37, inciso X, da Constituição Federal estabelece a exigência de lei específica para o reajuste da remuneração de servidores públicos, bem como a impossibilidade de aumento de vencimentos com suporte no princípio da isonomia. O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 592.317/RJ, sob o rito da repercussão geral (Tese 315), reafirmou a vedação de concessão judicial de aumento remuneratório a servidor público com esteio no princípio da isonomia, sem que haja previsão específica em lei, decisão que ensejou a edição da Súmula Vinculante nº 37 daquela Corte Suprema, cujo teor é o seguinte: "Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem a função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento de isonomia ". Esta Subseção também firmou jurisprudência sobre a matéria no entendimento de que os reajustes salariais de empregados públicos de autarquias somente podem ser concedidos por lei específica. Embargos conhecidos e providos" (E-ED-RR-1082-45.2012.5.15.0053, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Relator Ministro Jose Roberto Freire Pimenta, DEJT 29/11/2019).

Nesse cenário, não há como prevalecer decisão rescindenda que estende os reajustes salariais fixados pelo Conselho de Reitores a empregado da Fundação Municipal, ainda que decorrente de interpretação formulada em face de legislação estadual, em razão

do entendimento vinculante firmado pelo Supremo Tribunal Federal, de que referida interpretação configura afronta ao art. 37, X, da Constituição da República, que preconiza a imprescindibilidade de lei específica para fixação ou alteração da remuneração de servidores públicos.

Ressalte-se que esta Subseção já possui julgado no sentido da procedência de ação rescisória em que se pretende a desconstituição de julgado que deferira os reajustes salariais baseados nos índices do CRUESP a empregado de instituição de ensino autônoma. Confira-se:

"RECURSO ORDINÁRIO. AÇÃO RESCISÓRIA FUNDADA NO ART. 966, V, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. VIOLAÇÃO MANIFESTA DE NORMA JURÍDICA. REAJUSTES SALARIAIS. ÍNDICES FIXADOS PELO CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRUESP. EXTENSÃO A EMPREGADO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO AUTÔNOMA. ARE 1.057.577. AFRONTA AO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO E À SÚMULA VINCULANTE Nº 37 DO STF. CORTE RESCISÓRIO QUE SE MANTÉM. 1. Trata-se de ação rescisória proposta pela Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, com fundamento no art. 966, V, do CPC de 2015, em que pretende a desconstituição de acórdão prolatado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em que foram deferidas à parte reclamante os reajustes decorrentes da adoção dos índices fixados pelo Conselho dos Reitores das Universidades do Estado de São Paulo - CRUESP. 2. O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do ARE 1.057.577, submetido à sistemática da repercussão geral, firmou tese vinculante no sentido de que a extensão dos índices fixados pelo Conselho dos Reitores das Universidades do Estado de São Paulo (CRUESP) a empregados das instituições de ensino autônomas , vinculadas às universidades estaduais paulistas, configura afronta ao artigo 37, X, da Constituição Federal e a Súmula Vinculante nº 37 do STF. 3. Releva notar, ainda, que, tratando-se de ação rescisória calcada em violação de preceito constitucional (art. 37, X), não se cogita da incidência dos óbices referentes à existência de controvérsia quanto à matéria à época da prolação da decisão rescindenda, cristalizados nas Súmulas nº 83, I, do TST e nº 343 do STF. 4. Nesse contexto, não há como prevalecer decisão rescindenda que estende os reajustes salariais fixados pelo Conselho de Reitores a empregado da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, que prestou serviços à Faculdade de Medicina de Marília (FAMEMA), em razão do entendimento vinculante firmado pelo Supremo Tribunal Federal, de que referida interpretação configura afronta ao art. 37, X, da Constituição da República, que preconiza a imprescindibilidade de lei específica para fixação ou alteração da remuneração de servidores públicos. Precedente da SDI-2. Recurso ordinário a que se nega provimento" (ROT-6256-19.2020.5.15.0000, Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Relator Ministro Alberto Bastos Balazeiro, DEJT 17/12/2021).

"RECURSO ORDINÁRIO EM AÇÃO RESCISÓRIA AJUIZADA SOB A ÉGIDE DO CPC DE 2015. ARTIGO 966, V, DO CPC DE 2015. PEDIDO DE CORTE RESCISÓRIO DEFERIDO PARA DESCONSTITUIR O ACÓRDÃO REGIONAL, JULGANDO IMPROCEDENTES OS PLEITOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. REAJUSTES SALARIAIS. CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRUESP). EXTENSÃO. EMPREGADO PÚBLICO. FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA. AUTARQUIA EM REGIME ESPECIAL. IMPOSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO DOS ARTS. 37, X, 103-A, CAPUT, DA CF. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. 1. Ação rescisória, calcada no art. 966, V,

do CPC de 2015, em que se pretende desconstituir acórdão lavrado em julgamento de recurso ordinário pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, que no processo anterior deferiu diferenças salariais ao reclamante, ora Réu. 2. A Corte Regional julgou procedente o pedido de corte rescisório, indeferindo, em novo julgamento da causa originária, os pleitos deduzidos na reclamação trabalhista. 3. Tratando-se de ação rescisória calcada em violação de norma constitucional, não se aplicam os óbices a que se referem às Súmulas 343 do STF e 83, I, do TST. 4. O STF, no julgamento do ARE 1.057.577/SP, submetido à sistemática da repercussão geral, decidiu que a extensão das vantagens concedidas pelo CRUESP aos empregados das instituições de ensino autônomas vinculadas às universidades estaduais paulistas contraria o artigo 37, X, da CF e a Súmula Vinculante nº 37 daquela Corte Suprema. A partir do referido julgamento, transitado em julgado em 16/04/2019, o STF fixou a seguinte tese: "A extensão, pelo Poder Judiciário, das verbas e vantagens concedidas pelo Conselho de Reitores das Universidades do Estado de São Paulo (Cruesp) aos empregados das instituições de ensino autônomas vinculadas às universidades estaduais paulistas contraria o disposto na Súmula Vinculante" . 5. Nesse cenário, impositivo reconhecer que a extensão, ao empregado da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília, que prestou serviços, à Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA (autarquia especial que assumiu os direitos e obrigações trabalhistas, até a realização de concurso público para formação de seu quadro próprio), de reajustes salariais fixados pelo CRUESP, em decorrência de previsão contida em legislação estadual, afronta o disposto no art. 37, X, da Carta de 1988, preceito segundo o qual é imprescindível a edição de lei específica para fixação ou alteração da remuneração de servidores públicos, bem como o disposto no art. 103-A, caput , da Constituição da República. 6. O TST já firmou entendimento de que a remuneração no serviço público somente pode ser fixada ou alterada mediante lei específica de iniciativa do chefe de cada Poder e com prévia dotação orçamentária, nos termos dos artigos 37, X, e 169, § 1º, I, da CF. De se ressaltar, ainda, que o STF já reconheceu que reajustes e aumentos só podem ser concedidos aos servidores públicos mediante lei específica, destacando que a autonomia financeira das universidades não se sobrepõe às disposições da Constituição Federal. 7. Desse modo, o órgão prolator da decisão recorrida, ao deferir o corte rescisório, julgando improcedente o pedido de diferenças salariais e reflexos, posicionou-se consoante a recente jurisprudência do TST e do STF, segundo a qual não há direito, aos empregados da FAMEMA, de extensão de aumentos salariais, por isonomia, baseado nos mesmos índices fixados pelo Conselho de Reitores das Universidades do Estado de São Paulo (CRUESP). Recurso ordinário conhecido e não provido " (ROT-5688 -03.2020.5.15.0000, Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Relator Ministro Douglas Alencar Rodrigues, DEJT 24/09/2021).

Assim, não comporta reforma o acórdão recorrido, que julgou procedente a pretensão rescisória.

Em vista do exposto, com fundamento no art. 118, X, do Regimento Interno do TST, NEGO PROVIMENTO ao recurso ordinário.

Nos embargos de declaração, o impetrante aponta omissões.

Argumenta que a decisão embargada haveria deixado de observar os "precedentes jurisprudenciais RE 634.667-AgR/DF, RE 89.824/SP e AR 1.124/SP, colacionados pela parte embargante em sua defesa de fls., como forma de reforçar seu argumento do descabimento do pleito das REQUERENTES".

Discorre que a "decisão embargada, com a devida vênia, nos

termos em que foi lançada, caso não seja aclarada, desponta eivada de vício de nulidade, por ausência de fundamentação, em razão da inobservância ao pontificado no inciso VI, do § 1º, do art. 489, CPC -2015".

Ainda, sustenta que não houve exame da controvérsia em atenção ao disposto no "inciso VI, do parágrafo 1º, do artigo 489, CPC", razão pela qual haveria "omissão perpetrada pelo v. Acórdão embargado, consubstanciado na ausência de justificativa/explicação por ter passado ao largo da súmula 410 do Supremo Tribunal Federal e dos precedentes jurisprudenciais RE 634.667-AgR/DF, RE 89.824/SP e AR 1.124/SP colacionados pela embargante em sua defesa de fls, como forma de reforçar seu argumento do descabimento do pleito das REQUERENTES".

Ao final, requer "sejam recebidos e providos com o fim de sanar a omissão acima evidenciada e, por consequência, adequar o r. decisum ao pontificado no inciso VI, do parágrafo 1º, do artigo 489, CPC-2015".

Sem razão a parte embargante, eis que inexiste qualquer omissão no julgado, haja vista que todas as supostas omissões apontadas revelam, em realidade, o seu inconformismo com o julgado.

A partir dos fundamentos adotados na decisão embargada, é possível identificar, com facilidade, que a pretensão rescisória acolhida pelo Tribunal a quo independe do reexame do acervo fático probatório do processo matriz. Assim, inaplicável ao caso o óbice da Súmula 410 do TST.

Rememore-se, consoante destacado no julgado principal, que o corte rescisório pautou-se na discussão jurídica promovida pela Suprema Corte no ARE 1057577/DF (tema 1.027 da tabela de repercussão geral), em que se declarou a "aplicabilidade da tese firmada no RE-RG 592.317 e da Súmula Vinculante 37 aos pleitos de empregados da recorrente e demais instituições de ensino superior do Estado de São Paulo que buscam os reajustes e demais vantagens concedidos administrativamente aos integrantes dos quadros das Universidades Estaduais de São Paulo".

Em virtude disso, tratando-se do caso em análise de hipótese idêntica à examinada no precedente em questão, deve-se subsumila ao entendimento do Supremo Tribunal Federal, de modo que não há que se divisar qualquer discussão fática obstativa do pleito rescisório.

Ainda, sem razão a parte quanto à insistência a respeito da suposta aplicação ao caso do entendimento do STF proferido no RE 634.667-AgR/DF, no RE 89.824/SP e na AR 1.124/SP, nos quais, em linhas gerais, definiu-se que o precedente constitucional posterior à formação da coisa julgada, no qual se baseia eventual pretensão de corte rescisório, seria incompatível com a garantia constitucional da coisa julgada material.

Isso porque o próprio STF já assentou, em diversas oportunidades, o entendimento de ser possível desconstituir, por meio de ação rescisória, os julgados cujo entendimento não observe o posicionamento daquela Corte proferido sede de controle concentrado de constitucionalidade. É exatamente esta a hipótese dos autos.

A esse respeito, veja-se o seguinte precedente:

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE PRECEITO NORMATIVO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. EFICÁCIA NORMATIVA E EFICÁCIA EXECUTIVA DA DECISÃO: DISTINÇÕES. INEXISTÊNCIA DE EFEITOS AUTOMÁTICOS SOBRE AS SENTENÇAS JUDICIAIS ANTERIORMENTE PROFERIDAS EM SENTIDO CONTRÁRIO. INDISPENSABILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO OU PROPOSITURA DE AÇÃO

RESCISÓRIA PARA SUA REFORMA OU DESFAZIMENTO. 1. A sentença do Supremo Tribunal Federal que afirma a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade de preceito normativo gera, no plano do ordenamento jurídico, a consequência (= eficácia normativa) de manter ou excluir a referida norma do sistema de direito. 2. Dessa sentença decorre também o efeito vinculante, consistente em atribuir ao julgado uma qualificada força impositiva e obrigatória em relação a supervenientes atos administrativos ou judiciais (= eficácia executiva ou instrumental), que, para viabilizarse, tem como instrumento próprio, embora não único, o da reclamação prevista no art. 102, I, "I", da Carta Constitucional. 3. A eficácia executiva, por decorrer da sentença (e não da vigência da norma examinada), tem como termo inicial a data da publicação do acórdão do Supremo no Diário Oficial (art. 28 da Lei 9.868/1999). É, consequentemente, eficácia que atinge atos administrativos e decisões judiciais supervenientes a essa publicação, não os pretéritos, ainda que formados com suporte em norma posteriormente declarada inconstitucional. 4. Afirma-se, portanto, como tese de repercussão geral que a decisão do Supremo Tribunal Federal declarando a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade de preceito normativo não produz a automática reforma ou rescisão das sentenças anteriores que tenham adotado entendimento diferente; para que tal ocorra, será indispensável a interposição do recurso próprio ou, se for o caso, a propositura da ação rescisória própria, nos termos do art. 485, V, do CPC, observado o respectivo prazo decadencial (CPC, art. 495). Ressalva-se desse entendimento, quanto à indispensabilidade da ação rescisória, a questão relacionada à execução de efeitos futuros da sentença proferida em caso concreto sobre relações jurídicas de trato continuado. 5. No caso, mais de dois anos se passaram entre o trânsito em julgado da sentença no caso concreto reconhecendo, incidentalmente, a constitucionalidade do artigo 9º da Medida Provisória 2.164-41 (que acrescentou o artigo 29-C na Lei 8.036/90) e a superveniente decisão do STF que, em controle concentrado, declarou a inconstitucionalidade daquele preceito normativo, a significar, portanto, que aquela sentença é insuscetível de rescisão. 6. Recurso extraordinário a que se nega provimento. (STF-RE 730462/SP, Relator Ministro Teori Zavascki, Tribunal Pleno, DJe 8/9/2015)

Na mesma linha, não se pode olvidar da previsão contida no art. 525, §§ 12 e 15 do CPC, em que se faculta às partes o ajuizamento de ação rescisória, fundada em novo entendimento da Suprema Corte, quando o título executivo for fundado em lei ou ato normativo reputado inconstitucional ou fundado em aplicação ou interpretação da lei ou do ato normativo tido pelo Supremo Tribunal Federal como incompatível com a Constituição Federal, em controle de constitucionalidade concentrado ou difuso.

Com efeito, os embargos de declaração previstos no art. 1.022 do CPC c/c o art. 897-A da CLT têm a finalidade de suprir omissão de ponto ou questão relevante sobre a qual devia haver pronunciamento, eliminar contradição e esclarecer obscuridade, além de corrigir manifesto equívoco na análise de pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso - o que não se verifica na hipótese dos autos.

Além disso, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 118 da SBDI-1 do TST -analogicamente aplicável à hipótese - não é exigível que esta Subseção faça referência expressa a dispositivo legal ou constitucional, mas, sim, adoção de tese explícita sobre a matéria, para ter-se preenchido o requisito do prequestionamento. É o que se verifica na hipótese dos autos.

Em virtude disso, não há omissão, contradição ou obscuridade a ser

sanada no julgado embargado.

Assim, NEGO PROVIMENTO aos embargos de declaração. Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)
ALBERTO BASTOS BALAZEIRO
Ministro Relator

Processo Nº EDCiv-ROT-0103608-30.2021.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico

Relator Min. Alberto Bastos Balazeiro

Embargante FERNANDA DANIANE GONCALVES

FERREIRA RIBEIRO

Advogado Dr. Luiz Leonardo de Saboya Alfonso(OAB: 92101-A/RJ)

Advogada Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato(OAB: 123502-A/RJ)

Advogado Dr. Nathalie de Regina Chambriard(OAB: 219495-A/RJ)

Advogada Dra. Amanda Silva dos Santos(OAB:

87783-A/RJ)

Advogado Dr. Fernando Queiroz Silveira da

Rocha(OAB: 82101-A/RJ)
BANCO BRADESCO S.A.
Dr. Gisaldo do Nascimento
Pereira(OAB: 8971/DF)

Advogado Dr. Mozart Victor Russomano

Neto(OAB: 29340/DF)

Advogada Dra. Paula de Paiva Santos(OAB:

27275/DF)

Autoridade Coatora JUIZ DA 6ª VARA DO TRABALHO DE

NOVA IGUAÇU

Intimado(s)/Citado(s):

Embargado

Advogado

- BANCO BRADESCO S.A.
- FERNANDA DANIANE GONCALVES FERREIRA RIBEIRO
- JUIZ DA 6ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Trata-se de embargos de declaração opostos pela impetrante à decisão monocrática que deu parcial provimento ao recurso ordinário do litisconsorte passivo.

É o relatório. Passo a decidir.

Tempestivos e com representação processual regular, CONHEÇO dos embargos de declaração.

Este é o teor da decisão embargada, no que interessa:

Trata-se de mandado de segurança impetrado em face de decisão proferida pelo Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, nos autos da reclamação trabalhista nº 0100638-58.2021.5.01.0226, na qual fora indeferida antecipação de tutela postulada pela parte recorrida. Para melhor compreensão da controvérsia, reproduzemse os termos do ato impugnado pela via mandamental, que não antecipara os efeitos da tutela:

(...)

Verifica-se que ainda não foi proferida sentença nos autos do processo subjacente, estando na fase de instrução. Assim, é cabível a ação mandamental, com esteio na diretriz da Súmula 414, II, do TST.

A análise dos elementos encartados nos autos leva a concluir pelo acerto do acórdão recorrido, pois, a partir da prova pré-constituída, observa-se que a decisão objurgada neste mandamus não viola

direito líquido e certo da parte impetrante.

Com efeito, a concessão da tutela de urgência exige o preenchimento simultâneo dos requisitos elencados no art. 300 do CPC de 2015, quais sejam, (i) a demonstração da probabilidade do direito e (ii) o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. A propósito, a respeito dos pressupostos da tutela de urgência, observa-se o posicionamento doutrinário de Manoel Antonio Teixeira Filho:

A probabilidade se refere àquilo que se apresenta razoável que pode ocorrer: no terreno processual significa o direito passível de ser reconhecido em juízo. Resulta de um exame sobre a existência, em tese, de um mínimo de viabilidade jurídica de reconhecimento do direito invocado pela parte.

(...)

O risco de dano, externado pelo solicitante da tutela de urgência, deve ser fundado, ou seja, palpável, perceptível, real e não simplesmente imaginário, de modo a permitir uma constatação - o quanto possível -- objetiva pelo juiz.

A não ser assim, teríamos de admitir que um simples receio infundado da parte fosse suficiente para tornar exigível a outorga da tutela (...).

O perigo de dano não deve, por isso, ser produto de um capricho ou sentimento meramente pessoal da parte, e sim de justificado temor de dano, de tal modo que o juiz não fique em dúvida quanto ao risco ao resultado útil do processo.

O processo constitui método ou técnica de que se utiliza o Estado para solucionar os conflitos de interesses ocorrentes entre os indivíduos ou as coletividades.

O resultado útil do processo reside, justamente, em garantir que as partes, no curso do procedimento, tenham iguais oportunidades - alegações, produção de provas, impugnações, etc - para demonstrar a existência do direito que invocaram. Não podemos considerar como resultado útil ao processo a asseguração do direito (material) em si, porquanto pode ocorrer de a parte, que efetivamente, possui o direito alegado não o ter reconhecido - por alguma razão - pela sentença"

(TEIXEIRA FILHO, Manoel Antonio. Comentários ao Novo Código de Processo Civil sob a perspectiva do processo do trabalho, Ed. LTr, 2015, p. 309).

Com efeito, os documentos dos autos comprovam que, no dia 21/07/2021, a trabalhadora recebeu atestado médico, em que se declarou sua incapacidade para o trabalho pelo prazo de 90 dias. No mesmo documento, solicitou-se a emissão de CAT.

A parte trabalhadora teve deferido auxílio-previdenciário, modalidade B-31 com início em 30/08/2021 e cessação em 30/11/2021 (fl. 275/276).

O contrato de trabalho da trabalhadora foi firmado de 11/03/2002 a 21/07/2020, fazendo jus a trabalhadora, assim, a aviso prévio proporcional de mais de 60 dias.

Assim, a prova dos autos sinaliza que a trabalhadora teve o auxílio previdenciário deferido no curso do aviso prévio.

De fato, o período do aviso prévio integra o contrato para todos os efeitos legais, nos termos do art. 487, § 1º, da CLT e OJs. n. 82 e 83, da SDI-I, do C. TST.

Assim, se a parte trabalhadora se encontrava doente no momento da dispensa (suspensão contratual), os efeitos da demissão só podem se materializar após o término do pagamento do benefício previdenciário.

Em virtude disso, a dispensa se tornou nula, haja vista que o vínculo de emprego deve permanecer suspenso enquanto perdurar a incapacidade laborativa da trabalhadora.

Isso porque se constatou que a parte trabalhadora estava doente no momento da dispensa, tornando-a nula, nos termos da Súmula 371, deste Tribunal Superior do Trabalho. Este entendimento jurisprudencial consolidado assim dispõe:

Súmula nº 371 do TST

Especializada II:

AVISO PRÉVIO INDENIZADO. EFEITOS. SUPERVENIÊNCIA DE AUXÍLIO-DOENÇA NO CURSO DESTE (conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 40 e 135 da SBDI-1) - Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005

A projeção do contrato de trabalho para o futuro, pela concessão do aviso prévio indenizado, tem efeitos limitados às vantagens econômicas obtidas no período de pré-aviso, ou seja, salários, reflexos e verbas rescisórias. No caso de concessão de auxíliodoença no curso do aviso prévio, todavia, só se concretizam os efeitos da dispensa depois de expirado o benefício previdenciário. (ex-OJs nºs 40 e 135 da SBDI-1 - inseridas, respectivamente, em 28.11.1995 e 27.11.1998)

Nesse sentido, cumpre registrar que já decidiu esta SBDI-II em casos fático-jurídicos semelhantes, que "a suspensão do contrato de trabalho pela concessão do auxílio-doença inviabiliza o imediato efeito da rescisão do pacto laboral, que somente poderá se concretizar após a alta médica, mas, no entanto, não dá substrato à reintegração, porque não há estabilidade provisória", devendo-se, em situações de dispensa durante a suspensão contratual, haver a limitação ao restabelecimento dos direitos pertinentes ao contrato de trabalho, observado o período de afastamento previdenciário. É exatamente esta a hipótese dos autos, conforme se extrai da documentação juntada aos autos, o que enseja a reforma do acórdão regional, eis que, diversamente do entendimento fixado por esta Corte, deferiu a reintegração da trabalhadora ao emprego. A esse respeito, veja-se precedente recente desta Subseção

"RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA INTERPOSTO PELO LITISCONSORTE. ATO DITO COATOR PRATICADO NA VIGÊNCIA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. ATO COATOR QUE INDEFERIU PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. DISPENSA IMOTIVADA. INAPTIDÃO DO TRABALHADOR NO MOMENTO DA DISPENSA. CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO (B-31) NO CURSO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO. SÚMULA Nº 371 DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. CONCRETIZAÇÃO DOS EFEITOS DA DISPENSA DEPOIS DE EXPIRADO O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE REINTEGRAÇÃO. CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO. I. No caso concreto, a parte impetrante, outrora reclamante, pleiteou nos autos da ação matriz a antecipação dos efeitos da tutela para fins de imediata reintegração ao quadro de funcionários do banco reclamado sob os argumentos, em síntese, de ter sido dispensada inapta, acometida de doença ocupacional, LER/DORT. Alega que, no curso do aviso prévio indenizado, foi-lhe concedido auxíliodoença previdenciário (código B-31), tendo o juízo de origem indeferido o pedido de antecipação da tutela. II. Em sede mandamental, a Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, por maioria, concedeu a segurança pleiteada, determinando, a cassação dos efeitos da decisão impugnada para " determinar a reintegração da impetrante no quadro de empregados do terceiro interessado ". III. Nesse contexto, valeu-se o litisconsorte, Banco Bradesco S.A., do vertente recurso ordinário, aduzindo, em síntese, que " não há como se falar em reintegração ou indenização

como pretende a reclamante. Isto porque, no momento da demissão a reclamante não fazia jus a qualquer garantia de emprego, prevista na legislação trabalhista ". Pleiteia que seja reformado o acórdão de origem, com o afastamento da ordem de reintegração. IV. Para a resolução do problema jurídico posto, considera-se dados relevantes da causa: a) a empregada foi admitida em 12/08/2011 e dispensada, sem justa causa, em 19/02/2019, com projeção do aviso prévio indenizado para 11/04/2019 (51 dias); b) obteve atestado médico, datado de 19/02/2019 com recomendação de afastamento pelo prazo de 15 (quinze) dias da emissão; c) passou a gozar, no curso do aviso prévio indenizado, de auxílio-doença previdenciário (código B-31), no período entre 07/03/2019 e 18/03/2019; d) a decisão primeira que determina a reintegração em sede de mandado de segurança fora proferida enquanto, de fato, vigia o benefício previdenciário. V. Em relação à inaptidão da empregada, conforme entendimento sedimentado na Súmula nº 371 do Tribunal Superior do Trabalho, no caso de concessão de auxíliodoença no curso do aviso prévio, só se concretizam os efeitos da dispensa depois de expirado o benefício previdenciário. VI. Todavia, como já decidiu esta SBDI-II em casos fático-jurídicos semelhantes, " a suspensão do contrato de trabalho pela concessão do auxíliodoença inviabiliza o imediato efeito da rescisão do pacto laboral, que somente poderá se concretizar após a alta médica, mas, no entanto, não dá substrato à reintegração, porque não há estabilidade provisória", devendo a decisão recorrida se limitar a garantir o restabelecimento dos direitos pertinentes ao contrato de trabalho, observado o período de afastamento previdenciário (RO-118-07.2015.5.08.0000, Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Relatora Ministra Delaide Miranda Arantes, DEJT 03/06/2016). VII. Assim, dá-se parcial provimento ao recurso ordinário apenas para fins de assentar que não se trata de determinar a reintegração da empregada ao cargo anteriormente ocupado, mas sim de reestabelecer os direitos pertinentes ao respectivo contrato de trabalho, inclusive plano de saúde e complementação do auxílio doença, enquanto perdurar a suspensão contratual . Prejudicado o exame do pedido de tutela cautelar incidental para fins de concessão de efeito suspensivo ao vertente recurso" (ROT-100817-59.2019.5.01.0000, Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Relator Ministro Evandro Pereira Valadao Lopes, DEJT 16/09/2022).

Registre-se que a eventual recuperação da parte trabalhadora, com a cessação do pagamento do auxílio-doença e/ou da comprovação do restabelecimento do seu quadro de saúde - não provada pelo Impetrante- deve ser informada nos autos da reclamação trabalhista. Essa última circunstância, deverá, portanto, ser examinada pelo juiz natural, ocasião em que, a partir dos novos elementos juntados aos autos, decidirá pela manutenção ou revogação da tutela.

Portanto, entendo que está suficientemente demonstrada a probabilidade do direito da parte trabalhadora ao reconhecimento da nulidade da dispensa com a consequente determinação de suspensão do vínculo de emprego enquanto durar a incapacidade laboral.

Veja-se precedente desta Corte em situação análoga à dos autos, verbis:

"RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA INTERPOSTO PELO LITISCONSORTE. ATO DITO COATOR PRATICADO NA VIGÊNCIA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. ATO COATOR QUE INDEFERIU PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. DISPENSA IMOTIVADA. INAPTIDÃO

DO TRABALHADOR NO MOMENTO DA DISPENSA. CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO (B-31) NO CURSO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO. SÚMULA Nº 371 DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. CONCRETIZAÇÃO DOS EFEITOS DA DISPENSA DEPOIS DE EXPIRADO O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE REINTEGRAÇÃO. CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO. I. No caso concreto, a parte impetrante, outrora reclamante, pleiteou nos autos da ação matriz a antecipação dos efeitos da tutela para fins de imediata reintegração ao quadro de funcionários do banco reclamado sob os argumentos, em síntese, de ter sido dispensada inapta, acometida de doença ocupacional, LER/DORT. Alega que, no curso do aviso prévio indenizado, foi-lhe concedido auxíliodoença previdenciário (código B-31), tendo o juízo de origem indeferido o pedido de antecipação da tutela. II. Em sede mandamental, a Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, por maioria, concedeu a segurança pleiteada, determinando, a cassação dos efeitos da decisão impugnada para " determinar a reintegração da impetrante no quadro de empregados do terceiro interessado ". III. Nesse contexto, valeu-se o litisconsorte, Banco Bradesco S.A., do vertente recurso ordinário, aduzindo, em síntese, que " não há como se falar em reintegração ou indenização como pretende a reclamante. Isto porque, no momento da demissão a reclamante não fazia jus a qualquer garantia de emprego, prevista na legislação trabalhista ". Pleiteia que seja reformado o acórdão de origem, com o afastamento da ordem de reintegração. IV. Para a resolução do problema jurídico posto, considera-se dados relevantes da causa: a) a empregada foi admitida em 12/08/2011 e dispensada, sem justa causa, em 19/02/2019, com projeção do aviso prévio indenizado para 11/04/2019 (51 dias); b) obteve atestado médico, datado de 19/02/2019 com recomendação de afastamento pelo prazo de 15 (quinze) dias da emissão; c) passou a gozar, no curso do aviso prévio indenizado, de auxílio-doença previdenciário (código B-31), no período entre 07/03/2019 e 18/03/2019; d) a decisão primeira que determina a reintegração em sede de mandado de segurança fora proferida enquanto, de fato, vigia o benefício previdenciário. V. Em relação à inaptidão da empregada, conforme entendimento sedimentado na Súmula nº 371 do Tribunal Superior do Trabalho, no caso de concessão de auxíliodoença no curso do aviso prévio, só se concretizam os efeitos da dispensa depois de expirado o benefício previdenciário. VI. Todavia, como já decidiu esta SBDI-II em casos fático-jurídicos semelhantes, " a suspensão do contrato de trabalho pela concessão do auxíliodoença inviabiliza o imediato efeito da rescisão do pacto laboral, que somente poderá se concretizar após a alta médica, mas, no entanto, não dá substrato à reintegração, porque não há estabilidade provisória", devendo a decisão recorrida se limitar a garantir o restabelecimento dos direitos pertinentes ao contrato de trabalho, observado o período de afastamento previdenciário (RO-118-07.2015.5.08.0000, Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Relatora Ministra Delaide Miranda Arantes, DEJT 03/06/2016). VII. Assim, dá-se parcial provimento ao recurso ordinário apenas para fins de assentar que não se trata de determinar a reintegração da empregada ao cargo anteriormente ocupado, mas sim de reestabelecer os direitos pertinentes ao respectivo contrato de trabalho, inclusive plano de saúde e complementação do auxílio doença, enquanto perdurar a suspensão contratual . Prejudicado o exame do pedido de tutela cautelar incidental para fins de concessão de efeito suspensivo ao vertente recurso" (ROT-100817-59.2019.5.01.0000, Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Relator Ministro Evandro

Pereira Valadao Lopes, DEJT 16/09/2022).

Noutro giro, observa-se que o perigo da demora também está presente, haja vista que o reconhecimento da suspensão do contrato de trabalho -e não extinção- garante à parte trabalhadora o direito de usufruir dos benefícios inerentes ao contrato de trabalho, tal como o plano de saúde. Benefício este que se torna imprescindível para o tratamento de saúde da trabalhadora que, inequivocamente, está doente.

Observe-se que a conclusão deste Relator tem por escopo as informações fornecidas pelo órgão previdenciário (INSS). Assim, ao menos nesse juízo de cognição sumária, não se torna possível analisar a tese acerca da emissão de atestados médicos supostamente fraudulentos apresentados pelo trabalhador, conforme afirma a recorrente. Ainda, a discussão acerca da falsidade daqueles documentos somente pode ser analisada pelo juízo natural, em razão do escopo limitadíssimo da ação mandamental.

A partir disso, ao menos em cognição sumária, revela-se a plausibilidade do direito a ser resguardado, bem como o perigo da demora, razão pela qual se reforma parcialmente a decisão regional apenas para fixar que não se trata de determinar a reintegração da empregada ao cargo anteriormente ocupado, mas sim de reestabelecer os direitos pertinentes ao respectivo contrato de trabalho, inclusive plano de saúde e demais benefícios, enquanto perdurar a suspensão contratual.

Em vista do exposto, com fundamento no art. 118, X, do Regimento Interno do TST, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso ordinário para assentar que não se trata de determinar a reintegração da empregada ao cargo anteriormente ocupado, mas reestabelecer os direitos pertinentes ao respectivo contrato de trabalho, inclusive plano de saúde e demais benefícios, enquanto perdurar a suspensão contratual.

Em virtude do julgamento definitivo do recurso ordinário, julga-se prejudicado o pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário.

Comunique-se, com urgência, à 6ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu e à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Nos embargos de declaração, o impetrante aponta as seguintes omissões:

(...) não é enfrentada a tese suscitada desde a inicial do mandamus, no sentido de que as doenças que afligem a impetrante, ora embargante, se tratam de doença ocupacional, equiparada a acidente do trabalho, de modo a ser aplicado ao caso vertente a estabilidade provisória de que trata o artigo 118 da Lei nº 8.213/91. O próprio laudo fornecido pelo INSS consigna que as doenças tiveram início em 01/06/2015, e acarretaram a necessidade de cirurgia para correção destes problemas, fundamentos que ensejaram a concessão do benefício previdenciário diante da comprovação da incapacidade laborativa da impetrante em decorrência da sua atividade laborativa desenvolvida (...) Destarte, em se tratando de doença ocupacional equiparada a acidente de trabalho, a reintegração ao emprego se justifica diante da previsão contida no artigo 118, da Lei nº 8.213/91, o que não é objeto de pronunciamento pela decisão embargada

Sem razão.

Sob o pretexto de ser necessário haver pronunciamento acerca do suposto caráter ocupacional da doença que acometera o

trabalhador - o que, em tese, garantiria a estabilidade provisória de que trata o artigo 118 da Lei n º 8.213/91 -, a embargante apenas revela seu inconformismo com o julgado.

Conforme consta na decisão embargada, a prova dos autos sinaliza que a trabalhadora teve o auxílio previdenciário (modalidade B-31) deferido no curso do aviso prévio.

Malgrado o recebimento de auxílio previdenciário, a parte não alcançou êxito em sua pretensão mandamental de demonstrar mediante prova pré-constituída (Súmula 415 da SDI-2), o caráter ocupacional da moléstia que a acometera no momento da dispensa. É o que se extrai, a propósito, do Laudo Médico Pericial novamente apresentado pela parte em seu apelo integrativo, em que costa o recebimento de "Benefício Auxílio-Doença" - e não auxílio acidentário, conforme argumenta.

Em razão disso, nos termos do apontado na decisão embargada, inexistindo lastro probatório que fundamente a existência de doença relacionada ao trabalho, é nula a dispensa da parte trabalhadora, de modo que os efeitos da demissão só podem se materializar após o término do pagamento do benefício previdenciário (Súmula 371 do TST).

O reconhecimento da nulidade da dispensa, no entanto, não conduz à reintegração perquirida. Trata-se, aqui, do entendimento já sedimentado por esta SDI-2, que fixou a tese de que "a suspensão do contrato de trabalho pela concessão do auxílio-doença inviabiliza o imediato efeito da rescisão do pacto laboral, que somente poderá se concretizar após a alta médica, mas, no entanto, não dá substrato à reintegração, porque não há estabilidade provisória". (ROT-100817-59.2019.5.01.0000, Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Relator Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, DEJT 16/09/2022).

Assim, não há qualquer omissão no julgado embargado, haja vista que em situações tais como a dos autos, de dispensa durante a suspensão contratual, deve haver a limitação ao restabelecimento dos direitos pertinentes ao contrato de trabalho, observado o período de afastamento previdenciário.

Rememore-se que os embargos de declaração previstos no art. 1.022 do CPC c/c o art. 897-A da CLT têm a finalidade de suprir omissão de ponto ou questão relevante sobre a qual devia haver pronunciamento, eliminar contradição e esclarecer obscuridade, além de corrigir manifesto equívoco na análise de pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso - o que não se verifica na hipótese dos autos.

Ainda, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 118 da SBDI-1 do TST -analogicamente aplicável à hipótese - não é exigível que esta Subseção faça referência expressa a dispositivo legal ou constitucional, mas, sim, adoção de tese explícita sobre a matéria, para ter-se preenchido o requisito do preguestionamento. É o que se verifica na hipótese dos autos.

Em virtude disso, não há omissão, contradição ou obscuridade a ser sanada no julgado embargado.

Assim, NEGO PROVIMENTO aos embargos de declaração. Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001) ALBERTO BASTOS BALAZEIRO Ministro Relator

Redistribuição

Relação dos processos redistribuídos por sucessão pela Secretaria da Subseção II

Especializada em Dissídios Individuais em 11/01/2023.

Processo Nº RO-0010231-02.2019.5.18.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) SINDICATO NACIONAL DOS

AERONAUTAS

DRA. MÁRCIA CRISTINA GEMAQUE Advogada

FURTADO ARAÚJO(OAB: 145072-

A/SP)

Advogada DRA. VIVIAN OROSCO

MICELLI(OAB: 260872-A/SP)

RECORRIDO(S) BRASIL VIDA TAXI AEREO LTDA DR. LEVY COSTA NETO(OAB: 18765-Advogado

A/GO)

AUTORIDADE COATORA JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL VIDA TAXI AEREO LTDA

- JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

- SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS

Processo Nº RO-0100088-04.2017.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) UNIÃO (PGU)

DR. CARLOS RODRIGUES DA SILVA Procurador

FII HO

RECORRIDO(S) MARCOS CORREIA DA SILVA DRA. PRECILIANA VITAL Advogada ANTUNES(OAB: 58586-A/RJ)

ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL - OACI RECORRIDO(S)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS CORREIA DA SILVA

- ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL - OACI

- UNIÃO (PGU)

Processo Nº RO-1003680-04.2017.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

WALTER SIMÕES DE OLIVEIRA RECORRENTE E

RECORRIDO

DR. JORGE MALIMPENSO DE Advogado

OLIVEIRA(OAB: 153146-A/SP) VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA

RECORRENTE E **RECORRIDO**

DRA. ANDRÉA VIANNA Advogada

NOGUEIRA(OAB: 183299/SP)

RECORRIDO(S) EMPRESA SÃO LUIZ VIAÇÃO LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA SÃO LUIZ VIAÇÃO LTDA.

- VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA

- WALTER SIMÕES DE OLIVEIRA

Processo Nº RO-0100855-08.2018.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

ANDERSON CLAY SOARES RECORRENTE(S)

MARTINS

DRA. CRHISTY ANE MELO Advogada

BASTOS(OAB: 88919-A/RJ)

RECORRIDO(S) RIO CIDADE SERVICE TUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA -

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON CLAY SOARES MARTINS

- RIO CIDADE SERVICE TUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA - EPP

Processo Nº AIRO-1003162-09.2020.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S)

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES DE SÃO PAULO, GRANDE SÃO PAULO E ZONA POSTAL DE SOROCABA -

SINTECT - SP

DR. FABRÍCIO MÁXIMO Advogado RAMALHO(OAB: 347414-A/SP)

EMPRESA BRASILEIRA DE AGRAVADO(S) **CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**

DRA. CRISTIANE ZAMBELLI Advogada CAPUTO(OAB: 112048/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -ECT

- SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES DE SÃO PAULO, GRANDE SÃO PAULO E ZONA POSTAL DE SOROCABA -SINTECT - SP

Processo Nº RO-0100107-10.2017.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. LIANA CHAIB

SIMONE DO CARMO CATARINO RECORRENTE(S)

DOS SANTOS

DR. WILSON RODRIGUES Advogado

GONÇALVES(OAB: 30804-A/RJ)

DR. RENATO LACERDA DOS Advogado SANTOS(OAB: 177810-D/RJ)

RECORRIDO(S) CLARO S.A. E OUTRA

Advogado DR. JOSÉ FERNANDO XIMENES

ROCHA(OAB: 27439/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A. E OUTRA
- SIMONE DO CARMO CATARINO DOS SANTOS

Processo Nº AIRO-0101749-13.2020.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

APORTE EMPREENDIMENTOS AGRAVANTE(S)

IMOBILIARIOS LTDA E OUTRO

DR. JORGE LUIZ DE AZEVEDO(OAB: Advogado

32785-A/RJ)

DR. JORGE LUIZ DE AZEVEDO Advogado

JÚNIOR(OAB: 137758-A/RJ)

AGRAVADO(S) SEVERINO HERMINIO DOS SANTOS DRA. MARIA HELENA RODRIGUES Advogada DE OLIVEIRA(OAB: 60914-A/RJ)

SUBEMPREITEIRA VL BRASIL AGRAVADO(S)

JUIZ DA 46ª VARA DO TRABALHO **AUTORIDADE**

DO RIO DE JANEIRO COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- APORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTRO

- JUIZ DA 46ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

- SEVERINO HERMINIO DOS SANTOS
- SUBEMPREITEIRA VL BRASIL EIRELI

Processo Nº RO-1003369-13.2017.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

MILTON BRANCO OLIVIEIRI RECORRENTE(S) DR. NILO DA CUNHA JAMARDO Advogado

BEIRO(OAB: 108720/SP)

Advogada DRA. LUCIANA LUCENA BAPTISTA

BARRETTO(OAB: 229762/SP)

DR. THIAGO SABBAG MENDES(OAB: Advogado

273920/SP)

TELECOMUNICACOES RECORRIDO(S)

BRASILEIRAS SA TELEBRAS

DRA. HOGLA DA SILVA BUENO(OAB: Advogada

27343-A/DF)

DR. CIRINEU ROBERTO Advogado

PEDROSO(OAB: 33754-A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MILTON BRANCO OLIVIEIRI
- TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA TELEBRAS

Processo Nº RO-1001319-14.2017.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) YOLANDA GONCALVES SOUZA E

DR. WALKIRIA ROSELY RIZZO Advogado

RODRIGUES(OAB: 92627-A/SP)

RECORRIDO(S) ANTONIO WILSON CARVALHO

PEREIRA

DR. RENATO ANTONIO DA Advogado

SILVA(OAB: 87330/SP)

RITA DE CASSIA VAZ MOREIRA RECORRIDO(S)

MARTINS

DR. EZEQUIEL MOREIRA Advogado PONCE(OAB: 276931-A/SP)

RECORRIDO(S) ANTONIO LEMOS CARDOSO DE

CARVALHO

CHOPERIA LUAR DO SERTAO LTDA RECORRIDO(S) RECORRIDO(S) JOSE ONALDO DE JESUS MACEDO

RECORRIDO(S) JOSE ALVES

RECORRIDO(S) RENATO DE JESUS MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO LEMOS CARDOSO DE CARVALHO
- ANTONIO WILSON CARVALHO PEREIRA
- CHOPERIA LUAR DO SERTAO LTDA
- JOSE ALVES

Advogado

- JOSE ONALDO DE JESUS MACEDO
- RENATO DE JESUS MELO
- RITA DE CASSIA VAZ MOREIRA MARTINS
- YOLANDA GONCALVES SOUZA E OUTROS

Processo Nº RO-1001015-15.2017.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ACADEMIA MULTISPORTS LTDA. -

ME

DR. RICARDO WEHBA Advogado

ESTEVES(OAB: 98344/SP)

PAULO ROBERTO VENCHIARUTTI RECORRIDO(S)

DR. CHRISTIANE AMICI GONÇALVES SANTOS(OAB: 139947-D/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ACADEMIA MULTISPORTS LTDA. ME
- PAULO ROBERTO VENCHIARUTTI

Processo Nº RO-1001517-22.2015.5.02.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

ALEXANDRE DONIZETH DE RECORRENTE(S)

MIRANDA E OUTROS

Advogado DR. WAGNER MARTINS

MOREIRA(OAB: 124393-A/SP)

RECORRIDO(S) SINDICATO DOS TRABALHADORES

NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO CAETANO DO SUL, DIADEMA, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA -

DR. JOSÉ WALDEMAR ROMALDINI Advogado

JUNIOR(OAB: 201042-A/SP)

WORKS CONSTRUÇÃO & RECORRIDO(S)

SERVIÇOS EIRELI

DR. JACKSON PEARGENTILE(OAB: Advogado

145694-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE DONIZETH DE MIRANDA E OUTROS

· SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO CAETANO DO SUL, DIADEMA, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA SINTETRA

WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI

Processo Nº RO-1001808-22.2015.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) **UILIAN DA SILVA MARTINO**

Advogado DR. WALTER WILIAM RIPPER(OAB:

149058-A/SP)

DR. WAGNER WELLINGTON Advogado

RIPPER(OAB: 191933-A/SP)

RECORRIDO(S) VIA VAREJO S.A.

DR. LEONARDO SANTINI Advogado

ECHENIQUE(OAB: 249651-A/SP)

RECORRIDO(S) HABILE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS

LTDA.

DR. JOÃO ROGÉRIO ROMALDINI DE Advogado

FARIA(OAB: 115445/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

 HABILE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS **LTDA**

- UILIAN DA SILVA MARTINO
- VIA VAREJO S.A.

Processo Nº RO-0010165-27.2016.5.18.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE E

RECORRIDO

GUARACIABA DE FREITAS

DR. RAPHAEL RODRIGUES DE Advogado OLIVEIRA E SILVA(OAB: 22470/GO)

Advogada DRA. LARISSA MOURA DE AZAMBUJA(OAB: 25813-A/GO)

RECORRENTE E

RECORRIDO

Advogado

HYPERMARCAS S.A.

DR. BATISTA BALSANULFO(OAB:

3658/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUARACIABA DE FREITAS
- HYPERMARCAS S.A.

Processo Nº AIRO-0100866-32.2021.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE

VOLTA REDONDA

Advogado DR. LIVIA DE ARAUJO

CORREA(OAB: 201160-A/RJ)

AGRAVADO(S) REGINA CELIA DE ANDRADE CRUZ DR. JOSÉ RENATO DUARTE(OAB: Advogado

116135-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA
- REGINA CELIA DE ANDRADE CRUZ

Processo Nº RO-0101597-33.2018.5.01.0000

Processo Fletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) RBA STUDIO HAIR LTDA - ME

DR. CARLA PALOMO Advogado

FERNANDES(OAB: 150636-D/RJ)

RECORRIDO(S) KAREN DA SILVA SANTOS DR. MARCELO MIRANDA Advogado COSTA(OAB: 84919-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- KAREN DA SILVA SANTOS
- RBA STUDIO HAIR LTDA ME

Processo Nº AIRO-0000386-35.2021.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ

DULCE

DRA. CAMILA LEMOS AZI(OAB: Advogada

16779/BA)

DR. PEDRO DE JESUS Advogado

FIGUEREDO(OAB: 4569-A/BA)

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SANTAS CASAS, ENTIDADES FILANTRÓPICAS, BENEFICENTES E AGRAVADO(S)

RELIGIOSAS E EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

DO ESTADO DA BAHIA

DR. NEI VIANA COSTA PINTO(OAB: Advogado

8361-A/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE
- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SANTAS CASAS, ENTIDADES FILANTRÓPICAS, BENEFICENTES E RELIGIOSAS E EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

Processo Nº RO-0001031-36.2016.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) WILD OLIVEIRA COLLYER Advogado DR. GENÉSIO RAMOS MOREIRA(OAB: 9853/BA)

DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO Advogado

CALDAS(OAB: 5939/DF)

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -RECORRIDO(S)

PETROBRAS

DR. MARCELA PEIXOTO FRANÇA PEREIRA(OAB: 25095-A/BA) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

- WILD OLIVEIRA COLLYER

Processo Nº RO-0010107-36.2019.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) MARCIO HELENO RODRIGUES DA

SILVA

Advogado DR. RODRIGO FONSECA

MARINHO(OAB: 108346-A/MG)

RECORRIDO(S) A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. DR. GUILHERME SIQUEIRA DE CARVALHO(OAB: 56657-A/MG) Advogado

RECORRIDO(S) BANCO BONSUCESSO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. - BANCO BONSUCESSO S.A.

- MARCIO HELENO RODRIGUES DA SILVA

Processo Nº RO-1001783-38.2017.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA E SANEAMENTO RECORRENTE(S)

AMBIENTAL

DR. CÉLIO ROBERTO CUNHA MELLO FILHO(OAB: 177967-A/SP) Advogado RECORRIDO(S) HELIO MONTENEGRO ROCHA DR. LUIS GUSTAVO ZANINI Advogado

BORELLI(OAB: 216299-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA E SANEAMENTO

AMBIENTAL

- HELIO MONTENEGRO ROCHA

Processo Nº RO-1001660-40.2017.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) FRANCISCO MASANO NETO DRA. MARIA ALICE SILVA DE Advogada DEUS(OAB: 192159-A/SP)

COMPANHIA DE SANEAMENTO RECORRIDO(S)

BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

DR. MÁRIO RENATO MONTEROSSO Advogado

BOTELHO DE MIRANDA JÚNIOR(OAB: 120812/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

- FRANCISCO MASANO NETO

Processo Nº RO-0010016-48.2016.5.03.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

JOSE COELHO VASCONCELOS RECORRENTE(S)

FILHO E OUTROS

Advogada DRA. TATIANA DE CÁSSIA MELO

NEVES(OAB: 87780/MG) DRA. FABIANA SALGADO

Advogada RESENDE(OAB: 97483/MG)

RECORRIDO(S) ACOMAR LTDA

DR. BERNARDO MENICUCCI Advogado

GROSSI(OAB: 97774/MG)

RECORRIDO(S) SUSTENTA PERFIS METALICOS

LTDA.

W & F INDÚSTRIA E COMÉRCIO RECORRIDO(S)

LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- ACOMAR I TDA

- JOSE COELHO VASCONCELOS FILHO E OUTROS

- SUSTENTA PERFIS METALICOS LTDA.

- W & F INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Processo Nº RO-0102167-53.2017.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO RECORRENTE(S) Advogado DR. JARDEL NAZÁRIO(OAB: 44297-

ALIANÇA S.A. - INDÚSTRIA NAVAL E EMPRÉSA DE NAVEGAÇÃO RECORRIDO(S)

DR. PAULO MÁRIO REIS MEDEIROS(OAB: 82129-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALIANÇA S.A. - INDÚSTRIA NAVAL E EMPRESA DE NAVEGAÇÃO

Advogado

- PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO

Processo Nº RO-1000206-54.2019.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. I IANA CHAIB

RONALDO GOMES RICARDO RECORRENTE(S) DR. JOSEANE QUITÉRIA RAMOS Advogado ALVES(OAB: 250766-A/SP)

RECORRIDO(S) FISCALTECH TRÁFEGO E

AUTOMAÇÃO LTDA.

DR. FERNANDO AUGUSTO OKUBO Advogado DE ANDRADE(OAB: 162274-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FISCALTECH TRÁFEGO E AUTOMAÇÃO LTDA.

- RONALDO GOMES RICARDO

Processo Nº RO-0100298-55.2017.5.01.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) JOHNNY MARCOS CERQUEIRA Advogada DRA. TATIANE LOPES DE ALMEIDA(OAB: 150630-A/RJ)

RECORRIDO(S) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DRA. PAULA BREZINSCKI Advogada TORRÃO(OAB: 133891/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

- JOHNNY MARCOS CERQUEIRA

Processo Nº RO-0100798-58.2016.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS E AFINS DO DISTRITO FEDERAL - SINDECOF

DR. FÁBIO FONTES ESTILLAC Advogado

GOMEZ(OAB: 34163/DF)

RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

DR. MÁRCIO OCTÁVIO VIANNA Procurado

MARQUES

CONSELHO FEDERAL DE RECORRIDO(S) **ENFERMAGEM COFEN**

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM COFEN

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

 SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS E AFINS DO DISTRITO FEDERAL - SINDECOF

Processo Nº RO-1001152-60.2018.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) **GENIVALDO ANDRE DOS SANTOS**

DR. DONIZETE DOS SANTOS Advogado PRATA(OAB: 130143-A/SP)

SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO RECORRIDO(S)

DR. MARCELLO VAZ DOS SANTOS(OAB: 188763-A/SP) Advogado

DR. RENATO VIEIRA VENTURA(OAB: Advogado

143052-D/SP)

Advogada DRA. PAOLA TIAGO MARIA(OAB:

326956-A/SP)

DR. BRUNO MIGUEL MARCELINO Advogado DIAS DE SOUSA(OAB: 228541-A/SP)

SEBASTIAO OTACILIO DE RECORRIDO(S)

CARVALHO

RECORRIDO(S) FRANK RODRIGUES DA SILVA

RECORRIDO(S) MADALENA MATHIAS RECORRIDO(S) **NELSON DOS SANTOS**

RECORRIDO(S) ILDEMAR PUERTA SOTELLO JR CARLOS EDUARDO MADUREIRA RECORRIDO(S) RECORRIDO(S) **RENATO MARQUES DOS SANTOS** RECORRIDO(S) RICARDO FIGUEIRA HENRIQUES

RECORRIDO(S) UNIÃO (PGU)

AUTORIDADE JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS EDUARDO MADURFIRA

- FRANK RODRIGUES DA SILVA

- GENIVALDO ANDRE DOS SANTOS

- ILDEMAR PUERTA SOTELLO JR

- JUIZ TITULAR DA 3º VARA DO TRABALHO DE SANTOS

- MADALENA MATHIAS

- NELSON DOS SANTOS

- RENATO MARQUES DOS SANTOS

- RICARDO FIGUEIRA HENRIQUES

SEBASTIAO OTACILIO DE CARVALHO

SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO

VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO

- UNIÃO (PGU)

Processo Nº RO-1002187-60.2015.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) WANDERSON ALVES DA SILVA

DRA. ELENICE MARIA Advogada

FERREIRA(OAB: 176755/SP)

DRA. MARINA LEMOS SOARES Advogada PIVA(OAB: 225306/SP)

RECORRIDO(S) COMPANHIA REGIONAL DE

ABASTECIMENTO INTEGRADO DE

SANTO ANDRÉ - CRAISA

DR. ARY CHAVES PIRES CAMARGO Advogado

NETO(OAB: 138277/SP)

DR. RENAN BRUNO BARROS Advogado

GUMIERI RIBEIRO(OAB: 307169/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA

- WANDERSON ALVES DA SILVA

Processo Nº RO-1002648-61.2017.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA

OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO -

CREFITO-3

DRA. FERNANDA ONAGA GRECCO Advogada

MONACO(OAB: 234382/SP)

Advogada DRA. SIMONE MATHIAS PINTO(OAB:

181233/SP)

LÚCIA RENZO VARELLA RECORRIDO(S)

Intimado(s)/Citado(s):

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA

OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO - CREFITO-3

- LÚCIA RENZO VARELLA

Processo Nº RO-0010179-62.2015.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) BM ENGENHARIA LTDA.

Advogado DR. LUCAS FELIPE FERREIRA(OAB:

143540/MG)

RECORRIDO(S) FLÁVIO PENA BERNARDES DR. DANIEL MURAD RAMOS(OAB: Advogado

75224/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BM ENGENHARIA LTDA.

- FLÁVIO PENA BERNARDES

Processo Nº AIRO-0101315-63.2016.5.01.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

LÍDER TELECOM COMÉRCIO E AGRAVANTE(S) SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÃO

I TDA

DRA. ANNA BEATRIZ FRANÇA Advogada

PINTO BATISTA(OAB: 107155/RJ) RODRIGO DOS SANTOS SILVA

AGRAVADO(S) DR. RODNEI MACEDO DE ALMEIDA Advogado

JÚNIOR(OAB: 158797/RJ)

DR. GABRIEL NUNES ADÃO(OAB: Advogado

165242/RJ)

TELEMAR NORTE LESTE S.A. AGRAVADO(S) DR. JOSÉ ALBERTO COUTO Advogado

MACIEL(OAB: 513/DF)

Advogado DR. ROBERTO CALDAS ALVIM DE

OLIVEIRA(OAB: 12200/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM

TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

- RODRIGO DOS SANTOS SILVA

- TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Processo Nº RO-1000462-65.2017.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGROPECUÁRIA VALE DO RECORRENTE(S)

ARAGUAIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JÚDICIAL)

DRA. MARA LÍDIA SALGADO DE Advogada

FREITAS(OAB: 112754/SP)

RECORRIDO(S) SINDICATO NACIONAL DOS

AERONAUTAS

DR. BENEDICTO CELSO BENÍCIO Advogado

JÚNIOR(OAB: 131896-A/SP)

SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS NO RECORRIDO(S)

ESTADO DE SÃO PAULO - SAESP

VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. RECORRIDO(S) TRANSPORTADORA WADEL LTDA. RECORRIDO(S)

RECORRIDO(S) EXPRESSO BRASÍLIA LTDA. MINISTÉRIO PÚBLICO DO RECORRIDO(S) TRABALHO DA 2ª REGIÃO

RECORRIDO(S) WAGNER CANHEDO AZEVEDO RECORRIDO(S) RODOLPHO CANHEDO AZEVEDO

RECORRIDO(S) **EGLAIR TADEU JULIANI** RECORRIDO(S) JOSÉ FERNANDO MARTINS

RIBEIRO

RECORRIDO(S) VOE CANHEDO S.A.

RECORRIDO(S) WAGNER CANHEDO AZEVEDO

FILHO

CÉSAR ANTONIO CANHEDO RECORRIDO(S)

AZEVEDO

RECORRIDO(S) IZAURA CANHEDO DE AZEVEDO **AUTORIDADE** JUIZ DA 14ª VARA DO TRABALHO

COATORA DE SÃO PAULO

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
- CÉSAR ANTONIO CANHEDO AZEVEDO
- EGLAIR TADEU JULIANI
- EXPRESSO BRASÍLIA LTDA.
- IZAURA CANHEDO DE AZEVEDO
- JOSÉ FERNANDO MARTINS RIBEIRO
- JUIZ DA 14º VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
- RODOLPHO CANHEDO AZEVEDO
- SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS NO ESTADO DE SÃO

PAULO - SAESP

- SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS
- TRANSPORTADORA WADEL LTDA.
- VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.
- VOE CANHEDO S.A.
- WAGNER CANHEDO AZEVEDO
- WAGNER CANHEDO AZEVEDO FILHO

Processo Nº RO-1000632-71.2016.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) SEVERINO FERREIRA DE OLIVEIRA

DR. JOÃO LUIZ POMAR Advogado FERNANDES(OAB: 63780/SP)

RECORRIDO(S) WORKS CONSTRUÇÃO &

SERVIÇOS EIRELI

DR. JACKSON PEARGENTILE(OAB: Advogado

145694-A/SP)

DRA. MARIA APARECIDA Advogada

PELLEGRINA(OAB: 26111-A/SP)

RECORRIDO(S) SINDICATO DOS TRABALHADORES

SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE
SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO
DO CAMPO, SÃO CAETANO DO SUL,
DIADEMA, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES
E RIO GRANDE DA SERRA -

SINTETRA

DR. JOSÉ WALDEMAR ROMALDINI JUNIOR(OAB: 201042-A/SP) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- SEVERINO FERREIRA DE OLIVEIRA

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO CAETANO DO SUL, DIADEMA, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA - SINTETRA

- WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI

Processo Nº RO-1002289-77.2018.5.02.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) DANIELLE VITELBO APARICIO Advogada DRA. DANIELLA VITELBO APARÍCIO(OAB: 174987/SP) RECORRIDO(S) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Advogado

DR. JOSÉ BAUTISTA DORADO CONCHADO(OAB: 149524-A/SP)

DR. DANIEL POPOVICS CANOLA(OAB: 164141-A/SP) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- DANIELLE VITELBO APARICIO

Processo Nº RO-1001026-78.2016.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MARIA SILSA BRITO DE OLIVEIRA DR. JOSÉ ROBERTO CASTRO(OAB: Advogado

31499/SP)

Advogada DRA. CAMILLA GABRIEIA

CHIABRANDO CASTRO ALVES(OAB:

156396-A/SP)

DRA. MARIANNA CHIABRANDO CASTRO DE CAMPOS(OAB: 247305-Advogada

A/SP)

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO RECORRIDO(S)

SOCIAL - INSS

DRA. ELISÂNGELA PEREIRA DE CARVALHO LEITÃO AFIF Procuradora

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
- MARIA SILSA BRITO DE OLIVEIRA

Processo Nº RO-1003397-78.2017.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) RENISE LA CAVA VEIGA GOMES Advogada DRA. GISLÂNDIA FERREIRA DA

SILVA(OAB: 117883/SP)

RECORRIDO(S) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DR. DANIEL POPOVICS Advogado CANOLA(OAB: 164141-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - RENISE LA CAVA VEIGA GOMES

Processo Nº RO-1001086-80.2018.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE RECORRENTE(S) OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO

DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS

DR. MARCELO KANITZ(OAB: 14116-Advogado

A/DF)

Advogado DR. FERNANDO NASCIMENTO

BURATTINI(OAB: 78983/SP)

RECORRIDO(S) SINDICATO DOS VIGIAS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO

PAULO

JUÍZA DA 7ª VARA DO TRABALHO **AUTORIDADE** COATORA DE SANTOS - GRAZIELA CONFORTI

TARPANI

Intimado(s)/Citado(s):

JUÍZA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS - GRAZIELA **CONFORTI TARPANI**

SINDICATO DOS VIGIAS PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO **PAULO**

- ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS -**OGMO/SANTOS**

Processo Nº RO-1001696-82.2017.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) RICARDO SILVÉRIO

DR. MAURICIO CAZELATTO(OAB: Advogado

191366/SP)

TÁRCIO LINS MAURÍCIO RECORRIDO(S)

Advogado DR. LUCIANA LEME VICENTE DE

SOUZA(OAB: 264537/SP)

RECORRIDO(S) RICARDO SILVÉRIO HOTELARIA -

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO SII VÉRIO

- RICARDO SILVÉRIO HOTELARIA - ME

- TÁRCIO LINS MAURÍCIO

Processo Nº RO-1001131-84.2018.5.02.0000

Processo Fletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE

LIRA E OUTRA

Advogada DRA. FLÁVIA MARTINS LEONI PEREIRA(OAB: 330256/SP)

COMERCIAL CONSTRUÇÕES &

RECORRIDO(S) SERVIÇOS BLANCHARD LTDA.

DR. MARCELO OBED(OAB: 149101-Advogado

EMPRESA CINEMATOGRÁFICA RECORRIDO(S)

HAWAY LTDA.

RECORRIDO(S) CARLOS ALBERTO LOPES

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALBERTO LOPES

COMERCIAL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS BLANCHARD

LTDA.

- EMPRESA CINEMATOGRÁFICA HAWAY LTDA.

- RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE LIRA E OUTRA

Processo Nº RO-1001506-85.2018.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) JACKSON LUIS DOS SANTOS SILVA Advogado

DR. CIBELE DOS SANTOS TADIM

NEVES(OAB: 292177-A/SP)

CIMEMPRIMO DISTRIBUIDORA DE

CIMENTO LTDA

DR. ALFREDO FERNANDO Advogado

FERREIRA FIGUEIREDO FILHO(OAB:

211454-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

- CIMEMPRIMO DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA

- JACKSON LUIS DOS SANTOS SILVA

Processo Nº RO-1001991-85.2018.5.02.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) RAFAELA SIMONI BARBOSA

DRA. CIBELE DOS SANTOS TADIM NEVES SPINDOLA(OAB: 292177/SP) Advogada

RN EVOLUTION COMÉRCIO DE RECORRIDO(S) LIVROS E CURSOS LTDA. E

OUTROS

Advogado DR. HERALDO JUBILUT

JÚNIOR(OAB: 23812/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAELA SIMONI BARBOSA

RN EVOLUTION COMÉRCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA. E **OUTROS**

Processo Nº RO-0100046-86.2016.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -RECORRENTE(S)

PETROBRAS

Advogada DRA. ALESSANDRA ROLLER(OAB:

135704/RJ)

DRA. BEATRIZ DE ANDRADE MAGALHÃES(OAB: 148363/RJ) Advogada DR. SAULO LOPES ARAÚJO(OAB: Advogado

157531-A/RJ)

DRA. MILENI BRITTO DE OLIVEIRA Advogada MOTTA GOMES(OAB: 145503-A/RJ)

RECORRIDO(S) JOSÉ LUIZ DE SOUZA FLORES DR. JORGE NORMANDO DE Advogado CAMPOS RODRIGUES(OAB:

71545/RJ)

Advogada DRA. TATIANA FERNANDES DE

SOUZA(OAB: 181921/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSÉ LUIZ DE SOUZA FLORES

- PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Processo Nº RO-0100822-86.2016.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE E BANCO BRADESCO S.A.

RECORRIDO Advogada DRA. GUILMAR BORGES DE

REZENDE(OAB: 22259/RJ) RECORRENTE E RENATO DOREA CARNIELLI

RECORRIDO

DR. JOSÉ CARLOS ESTEVES GUIMARÃES(OAB: 30517/RJ) Advogado

DR. ALBERTO LÚCIO MORAES Advogado NOGUEIRA(OAB: 49476/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

- RENATO DOREA CARNIELLI

Processo Nº AIRO-0101102-86.2018.5.01.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) TERTULIANO SOARES E SILVA

DRA. ÂNGELA SOARES E Advogada

SILVA(OAB: 111805-A/RJ)

AGRAVADO(S) HILDA CRISTINA DOS SANTOS

COIMBRA

DR. JONAS MANOEL DIAS(OAB: Advogado

127769-A/RJ)

DR. DIEGO SANTOS DA SILVA(OAB: Advogado

185712-A/RJ)

AUTORIDADE JUIZ DA 14ª VARA DO TRABALHO COATORA DO RIO DE JANEIRO - MARCO ANTONIO BELCHIOR DA SILVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- HILDA CRISTINA DOS SANTOS COIMBRA

JUIZ DA 14ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO -MARCO ANTONIO BELCHIOR DA SILVEIRA

- TERTULIANO SOARES E SILVA

Processo Nº RO-1000025-87.2018.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA RECORRENTE(S)

Advogado DR. FÁBIO CABRAL SILVA DE

OLIVEIRA MONTEIRO(OAB:

261844/SP)

RECORRIDO(S) VICTOR ANDRÉ BICUDO

FIORAVANTI

Advogado DR. ADILSON BORGES DE

CARVALHO(OAB: 100092-A/SP)

RECORRIDO(S) HOSPITAL SANTA CATARINA

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA

- HOSPITAL SANTA CATARINA

- VICTOR ANDRÉ BICUDO FIORAVANTI

Processo Nº RO-1003709-88.2016.5.02.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) LINCOLN FELICIANO DA SILVA

NASCIMENTO

Advogado DR. SILAS DE SOUZA(OAB: 102549-

A/SP)

DAD INDUSTRIAL LTDA. RECORRIDO(S) RECORRIDO(S) DIEGO MARLÚCIO AUGUSTO

DUARTE

Intimado(s)/Citado(s):

- DAD INDUSTRIAL LTDA.

- DIEGO MARLÚCIO AUGUSTO DUARTE

- LINCOLN FELICIANO DA SILVA NASCIMENTO

Processo Nº RO-1003599-89.2016.5.02.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RECORRENTE(S)

TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Procuradora DRA. ADRIANE REIS DE ARAUJO

RECORRIDO(S) JUARES FLAVIO SOARES Advogado DR. MARCELO CHAMBÓ(OAB:

154491/SP)

DR. RITA MARIA FERRARI(OAB: Advogado

224039/SP)

DRA. JÉSSICA THAÍS ALVES(OAB: 373559-A/SP) Advogada

VIVIANA SOUZA SANTOS RECORRIDO(S) DR. MÁRIO FRANCO COSTA Advogado

MENDES(OAB: 146900/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUARES FLAVIO SOARES

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2º REGIÃO

- VIVIANA SOUZA SANTOS

Processo Nº RO-0010013-93.2016.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) VALTAIR GALDINO DE SOUZA Advogada DRA. TATIANA DE CÁSSIA MELO

NEVES(OAB: 87780/MG)

RECORRIDO(S) ACOMAR LTDA.

Advogado DR. BERNARDO MENICUCCI GROSSI(OAB: 97774/MG) SUSTENTA PERFIS METALICOS RECORRIDO(S)

W & F INDÚSTRIA E COMÉRCIO RECORRIDO(S)

I TDA.

Intimado(s)/Citado(s):

AÇOMAR LTDA.

- SUSTENTA PERFIS METALICOS LTDA.

- VALTAIR GALDINO DE SOUZA

W & F INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Processo Nº AIRO-0010045-98.2016.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S.A.

DR. MARCOS ELOY DA SILVA(OAB: Advogado

89173-A/MG)

ISAQUE NILTON SOARES DE LIMA AGRAVADO(S) DR. MARCUS HERMÓGENES DE Advogado ALMEIDA E SILVA(OAB: 54815-A/MG)

DR. ALVIMAR LUIZ DE Advogado

OLIVEIRA(OAB: 68240/MG)

DR. MÁRIO CELESTINO BORGES Advogado

FILHO(OAB: 71272-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL S.A.

- ISAQUE NILTON SOARES DE LIMA

SIMONE REBELLO BORGES DE BARROS

Secretária Substituta da Subseção II Especializada em Dissídios

Individuais

Brasília, 12 de janeiro de 2023

Relação dos processos redistribuídos por sucessão pela Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais em

11/01/2023.

Processo Nº RO-0001858-02.2017.5.09.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE E BANCO DO BRASIL S.A. RECORRIDO

Advogado DR. CÉSAR YUKIO

YOKOYAMA(OAB: 55635-A/PR)

DR. FABRÍCIO SODRÉ Advogado

GONCALVES(OAB: 53911-A/PR)

RECORRENTE E RECORRIDO

ADIR ANDRIGHI

DR. FÁBIO RICARDO FERRARI(OAB: Advogado

17498-A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADIR ANDRIGHI

- BANCO DO BRASIL S.A.

Processo Nº RO-0000238-05.2019.5.19.0000

Complemento Processo Fletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) RANDERD REYNOLDS DA SILVA

DRA. SAMYRA LINS QUINTELLA Advogada

CAVALCANTI VILLAR(OAB:

11035/AL)

RECORRIDO(S) MUNICÍPIO DE RIO LARGO DR. JUAREZ DA ROCHA ACIOLI Advogado

NETTO(OAB: 8213-A/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICÍPIO DE RIO LARGO

- RANDERD REYNOLDS DA SILVA LINS

Processo Nº RO-0002358-05.2016.5.09.0000

Processo Fletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) JOÃO MARIA NOGUEIRA DA SILVA DR. ROBERTO CEZAR VAZ DA Advogado

SILVA(OAB: 37186-A/PR)

DR. CAIO ANTÔNIO RIBAS DA SILVA Advogado

PRADO(OAB: 14962-A/DF)

RECORRIDO(S) FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO

MULTIPATROCINADO E OUTRO

DR. FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ(OAB: Advogado

50020/PR)

DR. JORGE FRANCISCO FAGUNDES Advogado

D'ÁVILA(OAB: 56519/PR)

DR. MOZART VICTOR RUSSOMANO Advogado

NETO(OAB: 29340-A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

· FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO E OUTRO

- JOÃO MARIA NOGUEIRA DA SILVA

Processo Nº RO-0000347-09.2019.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

MUNICIPIO DE JEREMOABO RECORRENTE(S) DR. ALLAN OLIVEIRA LIMA(OAB: Advogado

30276-A/BA)

RECORRIDO(S) MANOEL OLIVEIRA DE CARVALHO DR. MURILO ROMÃO GAMA(OAB: Advogado

40471-A/BA)

ALL SERV EMPREENDIMENTOS E RECORRIDO(S)

SERVICOS LTDA

CLAYTON MOORE DE OLIVEIRA RECORRIDO(S)

SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALL SERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

- CLAYTON MOORE DE OLIVEIRA SOUZA - MANOEL OLIVEIRA DE CARVALHO

- MUNICIPIO DE JEREMOABO

Processo Nº RO-0000196-10.2019.5.17.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

GUSTAVO LOBO VERISSIMO DA RECORRENTE(S)

SILVA E OUTROS

DR. PEDRO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB: 3989/ES) Advogado

DR. ONOFRE DE MORAES Advogado PINTO(OAB: 7992-A/ES)

DR. GUSTAVO LOBO VERÍSSIMO DA Advogado

SILVA(OAB: 9539/ES)

EDILSON ZAMPROGNO RECORRIDO(S)

DR. WALLISSON FIGUEIREDO Advogado MATOS(OAB: 15278-A/ES)

RECORRIDO(S) AINER KJAER PRETTI ZAMPROGNO

RECORRIDO(S) **ILTON ZAMPROGNO**

ADELINO JULIANO ZAMPROGNO RECORRIDO(S)

RECORRIDO(S) JOAO YOSHIOKA

C.C.M. - CENTRAL CAPIXABA DE RECORRIDO(S)

MANUTENÇÃO E MONTAGENS

LTDA.

H.P. - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS RECORRIDO(S)

VEÍCULOS É EQUIPAMENTOS LTDA.

AUTORIDADE JUIZ TITULAR DA VARA DO COATORA TRABALHO DE ARACRUZ

Intimado(s)/Citado(s):

- ADELINO JULIANO ZAMPROGNO

- AINER KJAER PRETTI ZAMPROGNO

C.C.M. - CENTRAL CAPIXABA DE MANUTENÇÃO E

MONTAGENS LTDA.

- EDILSON ZAMPROGNO

- GUSTAVO LOBO VERISSIMO DA SILVA E OUTROS

- H.P. - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E

EQUIPAMENTÓS LTDA. - II TON ZAMPROGNO

- JOAO YOSHIOKA

- JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ARACRUZ

Processo Nº RO-0020374-11.2017.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

ANTÔNIO ARGEO DE MOURA RECORRENTE(S) Advogado DR. VALMOR BONFADINI(OAB:

12429-A/RS)

RECORRIDO(S) MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE **CONSUMO**

DR. RAFAEL BICCA MACHADO(OAB:

Advogado 44096/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTÔNIO ARGEO DE MOURA

- MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO

Processo Nº RO-0022034-11.2015.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) SANDRA MARIA PIRES DOS

SANTOS

DR. CÂNDIDO NORBERTO LEITE Advogado

LOPES(OAB: 18893-A/RS)

SUCESSÃO DE CLODOMIRA DOS RECORRIDO(S)

SANTOS GARCIA

Advogado DR. VITOR HUGO DA ROSA

CAZARTELLI(OAB: 18705-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA MARIA PIRES DOS SANTOS
- SUCESSÃO DE CLODOMIRA DOS SANTOS GARCIA

Processo Nº RO-0000121-14.2019.5.19.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) MARIA DORANE SOARES DA SILVA DRA. SAMYRA LINS QUINTELLA Advogada

CAVALCANTI VILLAR(OAB:

11035/AL)

RECORRIDO(S) MUNICÍPIO DE RIO LARGO DR. JUAREZ DA ROCHA ACIOLI Advogado

NETTO(OAB: 8213-A/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DORANE SOARES DA SILVA

- MUNICÍPIO DE RIO I ARGO

Processo Nº RO-0000241-14.2019.5.17.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) UNIVERSIDADE FEDERAL DO

ESPÍRITO SANTO - UFES

DR. FRANCISCO VIEIRA LIMA NETO Procurador RECORRIDO(S) ANGELICA DAVEL RIBETT E OUTRO DRA. NEILIANE SCALSER(OAB: Advogada

9320/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELICA DAVEL RIBETT E OUTRO

- UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES

Processo Nº RO-0001659-14.2016.5.09.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. DR. SÉRGIO ROBERTO DA Advogado FONTOURA JUCHEM(OAB: 69997-

THYAGO AUGUSTO ROSSINI RECORRIDO(S)

SALLES

DR. TOMAZ DA CONCEIÇÃO(OAB: Advogado

14568/PR)

RECORRIDO(S) BAJA & CIA. LTDA. MINISTÉRIO PÚBLICO DO **CUSTOS LEGIS**

TRABALHO (CUSTOS LEGIS)

Intimado(s)/Citado(s):

- BAJA & CIA. LTDA.
- COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (CUSTOS LEGIS)
- THYAGO AUGUSTO ROSSINI SALLES

Processo Nº RO-0020408-15.2019.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) **ELIAS NUNES STEFENI**

DR. DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS Advogado

SANTOS(OAB: 48951-A/RS)

DRA. IVI ANDREIA PORTO DOS Advogada

SANTOS(OAB: 73260/RS)

PROMETEON TYRE GROUP RECORRIDO(S) INDÚSTRIA BRASIL LTDA. E OUTRA

Advogado DR. GUSTAVO JUCHEM(OAB: 34421-

A/RS)

JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE AUTORIDADE COATORA GRAVATAI - MATEUS CROCOLI

LIONZO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIAS NUNES STEFENI
- JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ MATEUS **CROCOLI LIONZO**
- PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA. E **OUTRA**

Processo Nº RO-0000191-17.2018.5.10.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MARIA DE LOURDES SILVA DR. ROGÉRIO MARTINS DE Advogado LIMA(OAB: 43271-A/DF)

ELBA REGINA DOS SANTOS RECORRIDO(S)

HERCUI ANO

DR. LEONARDO MIRANDA Advogado SANTANA(OAB: 14196-A/DF)

DR. RENATO ANDRADE DE Advogado

SOUZA(OAB: 20116/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELBA REGINA DOS SANTOS HERCULANO
- MARIA DE LOURDES SILVA

Processo Nº RO-0024222-19.2015.5.24.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) **EDSON BEZERRA NONATO** DR. CELSO PEREIRA DA Advogado SILVA(OAB: 2546-A/MS) DR. ALEXANDRE MORAIS Advogado

CANTERO(OAB: 8353-A/MS) PERI ALIMENTOS LTDA. - ME RECORRIDO(S) Advogado

DR. DANIELLY GONÇALVES VIEIRA DE PINHO(OAB: 9559/MS)

DR. EDUARDO CELESTINO DE

ARRUDA JÚNIOR(OAB: 12203-A/MS)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

Advogado

Advogado

- EDSON BEZERRA NONATO
- PERI ALIMENTOS LTDA. ME

Processo Nº RO-0000315-23.2017.5.14.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S)

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE

RONDÔNIA - SOPH DR. ISABELLE MARQUES

SCHITTINI(OAB: 5179/RO)

DR. RODOLFO JENNER DE ARAÚJO MOREIRA(OAB: 5572/RO)

RECORRIDO(S)

ORLANDO FRANCO FÉLIX

DR. TIAGO FAGUNDES BRITO(OAB: Advogado

DR. MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA

Advogado CAHULLA(OAB: 4117-A/RO)

ORGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA

DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO

VELHO - OGMO

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

- ORGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO - OGMO
 - ORLANDO FRANCO FÉLIX
- SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE

RONDÔNIA - SOPH

Processo Nº RO-0010556-24.2014.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE RECORRENTE(S)

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, CASAS DE DIVERSÕES EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEÍS, DE BARBEARIAS, DE INSTITUTOS DE BELEZA E CABELEIREIROS DE SENHORAS DOS MUNICÍPIOS DE SENHORAS DOS MUNICÍPIOS DE NOVA IGUAÇU, MESQUITA, BELFORD RÓXO, QUEIMADOS, JAPERI, SEROPÉDICA, ITAGUAÍ E

DR. ALISSON DO NASCIMENTO Advogado

CUNHA(OAB: 143833/RJ)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RECORRIDO(S)

TRABALHO DA 1ª REGIÃO

DRA. DEBORAH DA SILVA FELIX Procuradora

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

- SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, CASAS DE DIVERSÕES EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, DE BARBEARIAS, DE INSTITUTOS DE BELEZÁ E CABELEIREIROS DE SENHORAS DOS MUNICÍPIOS DE NOVA

IGUAÇU, MESQUITA, BELFORD ROXO, QUEIMADOS, JAPERI,

SEROPÉDICA, ITAGÚAÍ E PARACAMBÍ

Processo Nº RO-0002044-25.2017.5.09.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. RECORRENTE(S)

DR. JULIANO NICOLAU DE Advogado

CASTRO(OAB: 292121/SP)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM RECORRIDO(S)

ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE

LONDRINA E REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRA

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE LONDRINA E REGIÃO

Advogado

Processo Nº RO-0000320-26.2019.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) LILIAN MARIA SOUZA DA SILVA DR. JERÔNIMO LUIZ PLÁCIDO DE Advogado

MESQUITA(OAB: 20541/BA)

DR. YURI OLIVEIRA ARLÉO(OAB: 43522/BA)

RECORRIDO(S) MUNICÍPIO DE CANDEIAS

DR. EMÍLIO FRAGA SANTOS(OAB: Advogado

43179-A/BA)

AUTORIDADE JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS

- LILIAN MARIA SOUZA DA SILVA

- MUNICÍPIO DE CANDEIAS

Processo Nº RO-0024174-26.2016.5.24.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM

ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE DOURADOS E REGIÃO

DR. CELSO PEREIRA DA Advogado

SILVA(OAB: 2546-A/MS)

RECORRIDO(S) BANCO DO BRASIL S.A.

> DR. JOSÉ HUMBERTO DA SILVA VILARINS JÚNIOR(OAB: 17809-A/MS)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- BANCO DO BRASIL S.A.

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS

BANCÁRIOS DE DOURADOS E REGIÃO

Processo Nº RO-0000137-28,2019.5.06,0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) LUCIANO SILVA BEZERRA DR. KAIQUE LUNAR DA COSTA Advogado

BARROS(OAB: 40001-A/PE)

RECORRIDO(S) ACUMULADORES MOURA S.A. DRA. LAÍS SILVA PEREIRA Advogada

EPAMINONDAS(OAB: 31186-A/PE)

DR. THIAGO FRANCISCO DE MELO Advogado

CAVALCANTI(OAB: 23179/PE)

RECORRIDO(S) JOSE IVANI DOS SANTOS SILVA -

ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ACUMULADORES MOURA S.A.

- JOSE IVANI DOS SANTOS SILVA - ME

- LUCIANO SILVA BEZERRA

Processo Nº RO-0031100-28.2010.5.17.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFOMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RECORRENTE(S)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DR. LUÍS FERNANDO NOGUEIRA Procurador

MOREIRA

MARIA DO CARMO MILANEZ RECORRIDO(S) **GARCIA**

DRA. CAMILA GOMES DA CUNHA Advogada

LARANJA(OAB: 12143-A/ES) DR. FELIPE LUDOVICO DE

JESUS(OAB: 21125-A/ES)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO RECORRIDO(S)

> DR. MARIA MADALENA SELVATICI **BALTAZAR**

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

Procurador

Advogado

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFOMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MARIA DO CARMO MILANEZ GARCIA

Processo Nº RO-0020459-31.2016.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) ANA CRISTINA FLORES OLIVEIRA -

DR. NELSON EGON GEIGER Advogado

FILHO(OAB: 45773/RS)

DR. HELBER SANTOS BOEIRA(OAB:

RECORRIDO(S) VANÍZIA HOLZ ROJAHN

99401-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CRISTINA FLORES OLIVEIRA - ME

- VANÍZIA HOLZ ROJAHN

Processo Nº RO-0016195-35.2016.5.16.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS RECORRENTE(S) DRA. VALDÉLIA CAMPOS DA Advogada

SILVA(OAB: 5747-A/MA)

RECORRIDO(S) CARLOS EDUARDO BUNA RUBIM

SENTINELA SERVIÇOS DE RECORRIDO(S) SEGURANÇA LTDA

JUÍZO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS **AUTORIDADE**

COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS EDUARDO BUNA RUBIM

- JUÍZO DA 5º VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS

- MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

- SENTINELA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

Processo Nº RO-0011049-39.2017.5.03.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) DANIELA RODRIGUES TOLENTINO

SANTANA E OUTROS

DR. JOSUÉ AMORIM MELÃO(OAB: Advogado

123867/MG)

DRA. LORENA CAROLINE DIAS CARDOSO DE OLIVEIRA(OAB: Advogada

142150/MG)

SUPERINTENDÊNCIA DE RECORRIDO(S)

DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL -

SUDECAP

DR. RICARDO DINIZ PINTO Advogado

ROQUETE(OAB: 109718-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELA RODRIGUES TOLENTINO SANTANA E OUTROS

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

- SUDECAP

Processo Nº RO-0000154-44.2018.5.08.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RODO-VIAS TRANSPORTES EIRELI -RECORRENTE(S)

DR. FERNANDO OTAVIANO MELO Advogado

JARDIM(OAB: 12293/MA)

ROBERTO CARLOS DE SOUSA RECORRIDO(S)

MOREIRA BAIA

DR. NILTES NEVES RIBEIRO(OAB: Advogado

6198-A/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO CARLOS DE SOUSA MOREIRA BAIA

- RODO-VIAS TRANSPORTES EIRELI - EPP

Processo Nº RO-0011124-44.2018.5.03.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

ENGELMIG ELÉTRICA LTDA. RECORRENTE(S) DR. BERNARDO MENICUCCI Advogado

GROSSI(OAB: 97774/MG)

RECORRIDO(S) SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE

GOVERNADOR VALADARES

DR. CLÁUDIO AUGUSTO Advogado FIGUEIREDO NOGUEIRA(OAB:

63605-A/MG)

DR. JOÃO BRÁULIO FARIA DE Advogado

VILHENA(OAB: 55446-A/MG)

RECORRIDO(S) CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. DRA. LOYANNA DE ANDRADE Advogada

MIRANDA(OAB: 111202/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

ENGELMIG ELÉTRICA LTDA.

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GOVERNADOR

VALADARÉS

Advogado

Advogado

Processo Nº RO-0001194-45.2018.5.05.0000

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ODON DE ALENCAR E OUTRO Advogada

DRA. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA(OAB: 18457-A/DF)

DR. ROBERTO FREITAS Advogado PESSOA(OAB: 33774/DF)

DR. GILPÉTRON DOURADO DE

MORAES(OAB: 15204/BA)

DR. FELIPE GILPÉTRON CARVALHO

DE MORAES(OAB: 46298/BA) RECORRIDO(S) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procurador DR. ANTONIO MARIA FILGUEIRAS

CAVALCANTE JUNIOR

DR. GABRIEL SANTANA MÔNACO Procurador

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

- ODON DE ALENCAR E OUTRO

Processo Nº RO-0010653-45.2017.5.18.0000

Processo Fletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL RECORRENTE(S)

DR. FELICÍSSIMO JOSÉ DE Advogado

SENA(OAB: 2652/GO)

DR. FELIPE CARDOSO ARAUJO Advogado NEIVA(OAB: 45740-A/GO)

HUMBERTO CANDIDO DA SILVA RECORRIDO(S)

DR. MARCELO LUCAS DE Advogado SOUZA(OAB: 25369/DF)

CONSTRUTORA CCE LTDA.

RECORRIDO(S) RECORRIDO(S) **NEIDES MARIA ALVES**

EDSON PEREIRA GERALDINO RECORRIDO(S)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA CCE LTDA.

- EDSON PEREIRA GERALDINO

- HUMBERTO CANDIDO DA SILVA - MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL

- NEIDES MARIA ALVES

Processo Nº RO-0011764-47.2018.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

DR. CARLOS AUGUSTO TORTORO Advogado

JÚNIOR(OAB: 247319/SP)

RECORRIDO(S) MARCO AFONSO QUINTAO

CARDOSO

DR. NASSER AHMAD ALLAN(OAB: Advogado

28820/PR)

DR. HUMBERTO MARCIAL Advogado

FONSECA(OAB: 55867-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

- MARCO AFONSO QUINTAO CARDOSO

Processo Nº RO-0010369-54.2017.5.03.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MARCO TEIXEIRA DE FREITAS DR. PAULO MÁRCIO MIRANDA(OAB: Advogado

74414-A/MG)

CONSTRUTORA MENDES SALGE RECORRIDO(S)

LTDA. - ME

Advogado DR. TIAGO ALVES DE PAULO(OAB:

138450/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA MENDES SALGE LTDA. - ME

- MARCO TEIXEIRA DE FREITAS

Processo Nº RO-0011436-54.2017.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

TOP MAK MULTI COMERCIAL LTDA. RECORRENTE(S)

DR. FILIPE JOSÉ DE SOUZA Advogado BRITO(OAB: 157718/RJ)

PAULO FRANCISCO PEIXOTO

RECORRIDO(S) COUTINHO

DR. ROBERTO NUNES DIAS(OAB: Advogado

116509/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO FRANCISCO PEIXOTO COUTINHO

- TOP MAK MULTI COMERCIAL LTDA.

Processo Nº RO-0000293-55.2015.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RECORRENTE(S)

TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Procurador DR. IZABEL CHRISTINA BAPTISTA

QUEIROZ RAMOS

DR. PEDRO LUIZ GONÇALVES Procurador

SERAFIM DA SILVA

RECORRIDO(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE

DISTRIBUIÇÃO

JUIZ DA 12ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE - RAFAEL VAL **AUTORIDADE**

COATORA

NOGUEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

JUIZ DA 12ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE - RAFAEL VAL **NOGUEIRA**

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Processo Nº RO-0010869-57.2016.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE E MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

RECORRIDO

Procuradora DRA. DEBORAH DE CASTRO

RESENDE

RECORRENTE E ADRIANA DA SILVA CARVALHO E **RECORRIDO OUTRAS**

DR. FELIPE DUARTE ROCHA(OAB: Advogado

180199-A/MG)

CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO

TRABALHO

DR. RONALDO CURADO FLEURY Procurador

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA DA SILVA CARVALHO E OUTRAS

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

- MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

Processo Nº RO-0010401-59.2017.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

JOSÉ GERALDO DA SILVA RECORRENTE(S) DRA. MARIA ALICE DIAS Advogada COSTA(OAB: 57987/MG) RECORRIDO(S) VALDA PAGANINI DE

ALBUQUERQUE

DR. ALEXANDRE CALIXTO DE Advogado

ALMEIDA(OAB: 105518/MG)

DR. BRENO VALADARES DE Advogado

ABREU(OAB: 179944/MG) RECORRIDO(S) ADRIANA SANTOS BARCELOS **CLAITON MATEUS BARCELOS** RECORRIDO(S) RECORRIDO(S) RESGATES REBOQUES E

TRANSPORTES ESPECIAIS GUERREIROS LTDA.

ESPÓLIO DE WILLIAN FRANCISCO RECORRIDO(S)

FERREIRA

RONAN EURIPEDES DA SILVEIRA RECORRIDO(S)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA SANTOS BARCELOS

- CLAITON MATEUS BARCELOS

- ESPÓLIO DE WILLIAN FRANCISCO FERREIRA

- JOSÉ GERALDO DA SILVA

RESGATES REBOQUES E TRANSPORTES ESPECIAIS

GUERREIROS LTDA.

- RONAN EURIPEDES DA SILVEIRA

- VALDA PAGANINI DE ALBUQUERQUE

Processo Nº RO-0022259-60.2017.5.04.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ANA PAULA BARBOSA DA SILVA DR. JOÃO EDUARDO VIEGAS DA Advogado SILVA(OAB: 19532-A/RS)

PROFISSIONAL COMÉRCIO E

SERVIÇOS LTDA. - ME E OUTRO

DR. OTÁVIO ORSI DE

CAMARGO(OAB: 23259-A/RS)

DR. GISELE DIAS FORNECK(OAB: Advogado

82203-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

Advogado

- ANA PAULA BARBOSA DA SILVA

- PROFISSIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME E **OUTRO**

Processo Nº RO-0024204-61.2016.5.24.0000

Complemento Processo Eletrônico RECORRENTE(S)

MIN. LIANA CHAIB Relator

> CELSO AUGUSTO RODRIGUES DIAS

Advogado DR. RODRIGO SCHOSSLER(OAB:

6146-A/MS)

RECORRIDO(S)

C.A.E. CENTRO DE ACOMPANHAMENTO E ESCOLA PARTICULAR DE 1º GRAU LTDA. -

DR. ALAN VINICIUS DA SILVA(OAB: Advogado

15536/MS)

Intimado(s)/Citado(s):

- C.A.E. CENTRO DE ACOMPANHAMENTO E ESCOLA PARTICULAR DE 1º GRAU LTDA. - ME

- CELSO AUGUSTO RODRIGUES DIAS

Processo Nº RO-0130137-63.2015.5.13.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ANDRE EMÍLIO DE SENA CHAVES

Advogado DR. ÍRIO DANTAS DA NÓBREGA(OAB: 10025/PB)

DRA. NÍVEA DANTAS DA NOBREGA LIOTTI(OAB: 11023/PB) Advogada

DR. TIAGO LIOTTI(OAB: 261189-Advogado

A/PB)

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-RECORRIDO(S) ESTRUTURA AEROPORTUARIA

DR. AURELIO LEMOS VIDAL DE Advogado NEGREIROS(OAB: 13730/PB)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE EMÍLIO DE SENA CHAVES

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA

AEROPORTUARIA

Processo Nº RO-0001570-65.2017.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ALEX RENATO DA ROCHA OLIVEIRA

DRA. MAYARA DA SILVA CRUZ(OAB: Advogada

48858-A/BA)

RECORRIDO(S) JOAO NEPONUCENO DOS SANTOS

DR. ROBERTO SCHITINI(OAB: 14081 Advogado

-A/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX RENATO DA ROCHA OLIVEIRA

- JOAO NEPONUCENO DOS SANTOS

Processo Nº RO-0011642-68.2017.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS -

SENALBA

DRA. STEFÂNIA VITOR Advogada PEREIRA(OAB: 97709-A/MG)

Advogada DRA. FERNANDA GUEDES LEITE(OAB: 152823-A/MG)

RECORRIDO(S)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR

DE BELO HORIZONTE - ASSPROM

DR. RENATO DE ANDRADE Advogado

GOMES(OAB: 63248/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE MINAS GÉRAIS - SENALBA

Processo Nº RO-0001686-71.2017.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA

DE PERFURAÇÕES LTDA.

DR. LUCAS SIMÕES PACHECO DE Advogado MIRANDA(OAB: 21641/BA)

LUCIO ROBERTO GUIMARAES RECORRIDO(S)

FONSECA

DR. ANEILTON JOÃO RÊGO Advogado

NASCIMENTO(OAB: 14571-A/BA)

DR. LUDMILLA SANTANA REIS(OAB: Advogado

24681/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIO ROBERTO GUIMARAES FONSECA

- PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES

Processo Nº RO-0010370-73.2016.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) CLEIDER DE MELO GONÇALVES E

OUTRAS

DR. JOSÉ PAULO FERREIRA Advogado

JÚNIOR(OAB: 62981-A/MG)

DRA. LEILA APARECIDA COELHO(OAB: 66630-A/MG) Advogada

TRANSPORTADORA CÔRTES LTDA. RECORRIDO(S)

DR. RICARDO FABIANI DE Advogado OLIVEIRA(OAB: 93821-A/SP)

Advogado DR. WILSON DE OLIVEIRA(OAB:

16971-D/SP)

RECORRIDO(S) SINDICATO DOS TRABALHADORES

EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DE UBERLÂNDIA

DR. VITOR MENDES PEIXOTO(OAB: Advogado

119495-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEIDER DE MELO GONÇALVES E OUTRAS

 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UBERLÂNDIA

- TRANSPORTADORA CÔRTES LTDA.

Processo Nº RO-0024035-74.2016.5.24.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. I IANA CHAIB

RECORRENTE E WELMAR JORGE DA CUNHA

RECORRIDO

DR. MILTON ABRÃO NETO(OAB: Advogado

15989/MS)

RECORRENTE E GUSTAVO ZANDAVALLI DE **RECORRIDO** FIGUEIREDO - ME E OUTRO DR. JULLY HEYDER DA CUNHA Advogado

SOUZA(OAB: 8626/MS)

DR. PAULO DANIEL DE OLIVEIRA Advogado

LEITE(OAB: 11045/MS)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUSTAVO ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO - ME E OUTRO

- WELMAR JORGE DA CUNHA

Processo Nº RO-0022549-75.2017.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

ARTECOLA QUÍMICA S.A. RECORRENTE(S)

DR. CLÓVIS COIMBRA CHARÃO FILHO(OAB: 76310/RS) Advogado

ELIR JOSÉ BLASI RECORRIDO(S)

Advogado DR. CLÉCIO MEYER(OAB: 25801/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARTECOLA QUÍMICA S.A.

- ELIR JOSÉ BLASI

Processo Nº RO-0010697-81.2017.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

SANOFI AVENTIS COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA. RECORRENTE(S)

DR. DANIEL DOMINGUES Advogado

CHIODE(OAB: 173117-A/SP)

SÔNIA DO VALE QUINTÃO E RECORRIDO(S)

OUTROS

DRA. PATRÍCIA TAMIETI DE Advogada

ALMEIDA GOMES(OAB: 82420-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANOFI AVENTIS COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA.

- SÔNIA DO VALE QUINTÃO E OUTROS

Processo Nº RO-0021117-84.2018.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO RECORRENTE(S)

GRANDE DO SUL

Procurador DR. LUIZ ALBERTO CORRÊA DE

BORBA

NORBERTO CARNELOZO DA RECORRIDO(S)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL

- NORBERTO CARNELOZO DA COSTA

Processo Nº RO-0016000-89.2012.5.16.0000

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) J. COUTINHO AMORIM CARNEIRO -

DRA. BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA Advogada

NUNES(OAB: 2697/MA)

RECORRIDO(S) MARIA DE RIBAMAR DO VALE

SANTOS

DR. JOSÉ MARIA DINIZ(OAB: 3738-Advogado

A/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- J. COUTINHO AMORIM CARNEIRO - ME

- MARIA DE RIBAMAR DO VALE SANTOS

Processo Nº RO-0001149-91.2017.5.08.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) JEREMIAS FERNANDES DA SILVA

BARBOSA

DRA. ERLIENE GONÇALVES LIMA Advogada

NO(OAB: 6574-B/PA)

AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. RECORRIDO(S)

DR. JOSÉ ANTONIO LEAL DA CUNHA(OAB: 617-A/AP) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - JEREMIAS FERNANDES DA SILVA BARBOSA

Processo Nº RO-0021442-93.2017.5.04.0000

Complemento Processo Fletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) ROSANI BEATRIZ BRAVO DR. RAQUEL GONÇALVES NUNES(OAB: 40400-A/PR) Advogado RECORRIDO(S)

OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

DR. JOSÉ ALBERTO COUTO Advogado

MACIEL(OAB: 513/DF)

DR. BRUNO MACHADO COLELA Advogado

MACIEL(OAB: 16760-A/DF)

DR. JOSÉ AUGUSTO FONSECA MOREIRA(OAB: 11003/DF) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

- ROSANI BEATRIZ BRAVO

Processo Nº RO-0000131-94.2017.5.13.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES RECORRENTE(S)

PEREIRA

DR. HÉBER TIBURTINO LEITE(OAB: Advogado

13675-A/PB)

RECORRIDO(S) SOUZA CRUZ LTDA

DR. RODRIGO BADARÓ ALMEIDA Advogado

DE CASTRO(OAB: 2221-A/DF)

DRA. PATRÍCIA MACHADO V. DE Advogada ALMEIDA(OAB: 17315/DF)

DR. DÉCIO FREIRE(OAB: 815-A/PE)

DR. MOZART VICTOR RUSSOMANO

NETO(OAB: 29340/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

Advogado

- MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PEREIRA

- SOUZA CRUZ LTDA.

Processo Nº RO-0010561-96.2019.5.18.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) LINDOMAR RODRIGUES

DR. ÂNGELO JOSÉ MARTINS DE Advogado MATTOS(OAB: 37488-A/PR)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RECORRIDO(S) DR. RODRIGO DE FREITAS MUNDIM Advogado

LOBO REZENDE(OAB: 31792-A/GO)

DR. LONZICO DE PAULA Advogado TIMÓTEO(OAB: 8584-A/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

- LINDOMAR RODRIGUES

Processo Nº RO-0010476-98.2017.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico

MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO STADÓ DE MINAS GERAIS -

DRA. STEFÂNIA VITOR Advogada

PEREIRA(OAB: 97709-A/MG)

RECORRIDO(S) **ASSOCIAÇÃO**

PROFISSIONALIZANTE DO MENOR

DE BELO HORIZONTE - ASSPROM

DR. RENATO DE ANDRADE Advogado GOMES(OAB: 63248/MG)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

TRABALHO

DR. RONALDO CURADO FLEURY Procurador

Intimado(s)/Citado(s):

CUSTOS LEGIS

- ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE ASSPROM
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE MINÁS GERAIS -SENALBA/MG

SIMONE REBELLO BORGES DE BARROS

Secretária Substituta da Subseção II Especializada em Dissídios

Individuais

Brasília, 12 de janeiro de 2023

Relação dos processos redistribuídos por sucessão pela Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais em

Processo Nº RO-0000063-02.2015.5.10.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) JOSÉ BATISTA MARINHO

DR. CINEY ALMEIDA GOMES(OAB: Advogado

1181/TO)

DR. SÉRGIO DELGADO Advogado

JÚNIOR(OAB: 2277-A/TO)

Advogado DR. LEONARDO FABRÍCIO DE RESENDE(OAB: 19516-A/DF)

Advogada DRA. JULIANA MARIA

MILANEZ(OAB: 32618/DF)

RECORRIDO(S) BANCO DA AMAZÔNIA S.A. DR. ALESSANDRO DE PAULA Advogado

CANEDO(OAB: 1334-A/TO)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
- JOSÉ BATISTA MARINHO

Processo Nº RO-0000633-03.2019.5.08.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MARIA SUELY CORREA VIANA

DR. RAMON BATISTA DO REGO(OAB: 1453-A/AP) Advogado

RECORRIDO(S) ADAUTO MONTEIRO MENDONCA Advogado DR. PAULO VICTOR OLIVEIRA DOS

SANTOS(OAB: 1363-A/AP)

RECORRIDO(S) WEBERSON PAULO MORAES E

SOUZA

DR. GUSTAVO PEREIRA DE Advogado

ANDRADE(OAB: 2346/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAUTO MONTEIRO MENDONCA
- MARIA SUELY CORREA VIANA
- WEBERSON PAULO MORAES E SOUZA

Processo Nº RO-0005527-03.2014.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) TEREZINHA FREITAS DE OLIVEIRA

MENEZES

DRA. EMANUELLE FAZANARO VAZ Advogada

DOS SANTOS TEIXEIRA(OAB:

300911-A/SP

MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS RECORRIDO(S) DR. LEONARDO KAIALA GOULART FERREIRA(OAB: 309478/SP) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS
- TEREZINHA FREITAS DE OLIVEIRA MENEZES

Processo Nº RO-0000037-04.2015.5.10.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE E JOSE DO CARMO MARQUES DA

RECORRIDO SILVA

Advogado DR. GERALDO RAMOS

CALADO(OAB: 37358/DF)

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

RECORRIDO DR. HORÁCIO EDUARDO GOMES Advogado

VALE(OAB: 18092-A/DF)

DRA. CLÁUDIA NASTARI Advogada

CAPANEMA(OAB: 26634-A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRENTE E

- EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
- JOSE DO CARMO MARQUES DA SILVA

Processo Nº RO-0000697-04.2018.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) COMPANHIA ENERGÉTICA DE

PERNAMBUCO

Advogado

DR. BRUNO MOURY FERNANDES(OAB: 18373/PE)

DRA. LARISSA LEITÃO MAGALHÃES(OAB: 20764-A/PE) Advogada

DRA. MARSHA ALMEIDA DE Advogada

OLIVEIRA(OAB: 19430/PE)

DR. HERBERT VIEIRA Advogado ALBUQUERQUE MELO(OAB: 45865-A/PE)

RECORRIDO(S) LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA Advogada DRA. RAQUEL LEITE STIVAL(OAB:

31902-D/PE)

DR. SIMONE AGUIAR DE MEDEIROS Advogado

CASTRO(OAB: 14890-A/PE)

RECORRIDO(S) MEGATON ENGENHARIA LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
- LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA - MEGATON ENGENHARIA LTDA.

Processo Nº RO-0006100-04.2014.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

Advogado

RECORRENTE(S) **GILBERTO CARLOS RUIZ**

DR. EDU MONTEIRO JÚNIOR(OAB:

98688-A/SP)

Advogado DR. RAFAEL LUIZ NOGUEIRA(OAB:

348486/SP)

RECORRIDO(S) CARAIGÁ VEÍCULOS LTDA DR. EPAMINONDAS AGUIAR Advogado

NETO(OAB: 84484-A/SP)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO **CUSTOS LEGIS**

TRABALHO

DR. RONALDO CURADO FLEURY Procurador

Intimado(s)/Citado(s):

- CARAIGÁ VEÍCULOS LTDA. - GILBERTO CARLOS RUIZ

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Processo Nº RO-0000058-16.2016.5.11.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) TRANSTOL TRANSPORTES LTDA

Advogado DR. FERNANDO TEIXEIRA

ABDALA(OAB: 24797-A/DF)

DR. VANTUIL ABDALA(OAB: Advogado

32082/DF

DR. ROWENA CHRISTINA SOUZA Advogado

DE JESUS(OAB: 4606-A/AM)

Advogado DR. EURICO FERNANDES ALVES

JUNIOR(OAB: 4456-A/AM)

DR. OTACILIO NEGREIROS Advogado NETO(OAB: 4069-A/AM)

RECORRIDO(S) SINDICATO DOS TRABALHADORES

EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO COLETIVO DE MANAUS E

NO AMAZONAS - STTRM

Advogada DRA. ÂNGELA MARIA LEITE DE

ARAÚJO SILVA(OAB: 6940/AM)

EUCATUR - EMPRESA UNIÃO RECORRIDO(S)

CASCAVEL DE TRANSPORTES E

TURISMO LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

· EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO COLETIVO DE MANAUS E NO

AMAZONAS - STTRM

- TRANSTOL TRANSPORTES LTDA

Processo Nº RO-0000364-16.2017.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ELCO SANTOS FERNANDES

DR. JOSÉ CARNEIRO ALVES(OAB: Advogado

4521/BA)

RECORRIDO(S) MUNICÍPIO DE COARACI

DR. MARCOS ANTÔNIO FARIAS Advogado

PINTO(OAB: 14421/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELCO SANTOS FERNANDES

- MUNICÍPIO DE COARACI

Processo Nº RO-0000692-16.2017.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ENILDO JOVENTINO DA SILVA

DR. MANOEL VITORINO Advogado

ALVES(OAB: 13139-D/PE)

RECORRIDO(S) ALUMÍNIO NORDESTE S.A. Advogado

DR. FERNANDO FEITOSA DOS SANTOS(OAB: 33727-A/PE)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO **CUSTOS LEGIS**

TRABALHO

Procurador DR. RONALDO CURADO FLEURY

Intimado(s)/Citado(s):

- ALUMÍNIO NORDESTE S.A.

- ENILDO JOVENTINO DA SILVA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Processo Nº RO-0005002-16.2017.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

DŖ. YVAN BAPTISTA DE OLIVEIRA Procurador

JÚNIOR

RECORRIDO(S) ALEILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA E

OUTROS

Advogada DRA. LUCIMEIRE GUSMÃO(OAB:

148695/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA E OUTROS

- MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Processo Nº RO-0006694-16.2018.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) M.P.T.1.R.

DR. RICARDO JOSÉ MACEDO DE Procurador

BRITTO PEREIRA

DR. FÁBIO MASSAHIRO KOSAKA Procurador

RECORRIDO(S) H.A.B.L.

DRA. VILMA TOSHIE KUTOMI(OAB: Advogada

43101-S/DF)

RECORRIDO(S)

DR. GILMAR MOURA DOS Advogado

SANTOS(OAB: 253288-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.A.S.

- H.A.B.I.

- M.P.T.1.R.

Processo Nº RO-0000467-19.2016.5.10.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MARIA FRANCISCA FERREIRA DE

SOUSA

Advogado

DR. ANDRÉ SOBRAL ROLEMBERG(OAB: 19861-A/DF) COMPANHIA DE PLANEJAMENTO

DO DISTRITO FEDERAL -

CODEPLAN

DRA. SANDRA MARIA MARIANO Advogada

FERREIRA MELO(OAB: 1375/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL -**CODEPLAN**

- MARIA FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA

Processo Nº RO-0000587-21.2015.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) **LUCI APARECIDA FERNANDES**

DR. ALEXANDRE CÉSAR FARIA(OAB: 144895/SP) Advogado

Advogada DRA. PATRICIA CHINA FARIA(OAB:

140486/SP)

RECORRIDO(S) FLAVIO ZANETIC GLEUJOC

DR. FÁBIO PICARELLI(OAB: 119840-Advogado

Advogado DR. VANESSA PORTO RIBEIRO

POSTUMO(OAB: 174627-A/SP)

FIXART - PRODUCOES RECORRIDO(S)

PROMOCOES E PROPAGANDA

DR. PAULO ROBERTO DIAS(OAB: Advogado

16023/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FIXART - PRODUCOES, PROMOCOES E PROPAGANDA LTDA - EPP

- FLAVIO ZANETIC GLEUJOC

- LUCI APARECIDA FERNANDES

Processo Nº RO-0005120-21.2019.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL RECORRENTE(S)

DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI

GUAÇU - SAMAE

DR. EMERSON METZKER(OAB: Advogado

243446-A/SP)

DRA. RHAIZA CHRISTO Advogada RAMOS(OAB: 412658/SP) RECORRIDO(S) JOSE LUIS TROYTINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE LUIS TROYTINHO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU - SAMAE

Processo Nº RO-0006047-21.2018.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) MAURO XAVIER FILHO Advogado DR. EDUARDO MAURO PRATES(OAB: 190323-A/RJ) RECORRIDO(S)

BANCO DO BRASIL S.A. DR. PAULO HENRIQUE GARCIA

Advogado HERMOSILLA(OAB: 132279-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL S.A.

- MAURO XAVIER FILHO

Processo Nº RO-0000365-24.2016.5.09.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO

JUDICIÀL)

DR. JOSÉ ALBERTO COUTO Advogado

MACIEL(OAB: 513/DF)

DR. BRUNO MACHADO COLELA Advogado MACIEL(OAB: 16760-A/DF)

DR. JOSÉ AUGUSTO FONSECA MOREIRA(OAB: 11003/DF)

RECORRIDO(S) JOSÉ DE OLIVEIRA ROAS

DR. JOSÉ ANTÔNIO DUMAS(OAB: Advogado

14521-A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- JOSÉ DE OLIVEIRA ROAS

- OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Processo Nº RO-0000043-26.2012.5.24.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB ALICE GREFFE RECORRENTE(S)

DR. IRINEU DOMINGOS Advogado

MENDES(OAB: 6707-A/MS)

RECORRIDO(S) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DR. ELSON FERREIRA GOMES Advogado

FILHO(OAB: 12118-A/MS)

DR. RENATO CARVALHO Advogado BRANDÃO(OAB: 9346-A/MS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALICE GREEFE

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Processo Nº RO-0006465-27.2016.5.15.0000

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) GENI SOUZA DE OLIVEIRA DR. EDMO CARVALHO DO Advogado NASCIMENTO(OAB: 204781-A/SP)

RECORRIDO(S)

DR. RICARDO FERREIRA DA Advogado SILVA(OAB: 180121-A/SP) Advogada DRA. LŲIZA KARLA MAXIMINO ANASTÁCIO(OAB: 211810/SP)

DR. MOZART VICTOR RUSSOMANO Advogado

NETO(OAB: 29340-A/DF)

DR. DANIEL AUGUSTO BERTOLLA Advogado

NICOLINI(OAB: 359371-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GENI SOUZA DE OLIVEIRA

- JBS S.A.

Processo Nº RO-0005788-31.2015.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DR. RAFAEL AUGUSTO DE MORAES Advogado

NEVES(OAB: 200713-A/SP) MINISTÉRIO PÚBLICO DO RECORRIDO(S) TRABALHO DA 15ª REGIÃO Procuradora DRA. IVANA PAULA CARDOSO

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA RECORRIDO(S)

MAHATMA GANDHI

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

- MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Processo Nº RO-0006777-32.2018.5.15.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RECORRENTE(S)

TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DRA. IVANA DE PAULA CARDOSO Procuradora

ROBERT BOSCH LTDA. RECORRIDO(S) DRA. ANA CLÁUDIA MORAES Advogada BUENO DE AGUIAR(OAB:

102954/SP)

DR. MOZART VICTOR RUSSOMANO Advogado

NETO(OAB: 29340-A/DF)

Advogado

DR. LUIZ VICENTE DE CARVALHO(OAB: 39325/SP)

RECORRIDO(S) MARCELO COSTA

DR. FERNANDO HUMAITÁ CRUZ Advogado

FAGUNDES(OAB: 129029-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO COSTA

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15º REGIÃO

- ROBERT BOSCH LTDA.

Processo Nº RO-0005171-37.2016.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. I IANA CHAIB RECORRENTE(S) COMPANHIA DE

DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SÃO PAULO - CODASP

DR. CLÁUDIO FABIANO Advogado

BARBOSA(OAB: 288696-A/SP)

Advogado DR. HUGO EDUARD DOS SANTOS

PEDRACI(OAB: 250439-A/SP)

Advogado DR. DIÓGENES MADEU(OAB: 128467

Advogado DR. GUILHERME GARDE(OAB:

210377/SP)

RECORRIDO(S) SUELI AUGUSTA FACHINI

NARDUCCI

KELEN NARDUCCI RECORRIDO(S) SUELEN NARDUCCI RECORRIDO(S) **CUSTOS LEGIS** MINISTÉRIO PÚBLICO DO

TRABALHO (CUSTOS LEGIS)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SÃO PAULO - CODASP

- KELEN NARDUCCI

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (CUSTOS LEGIS)

- SUELEN NARDUCCI

- SUELI AUGUSTA FACHINI NARDUCCI

Processo Nº RO-0006770-40.2018.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S)

DR. JOSÉ SÉRGIO DE OLIVEIRA Advogado

LENITTA(OAB: 228098/SP)

DR. ISMAR CABRAL MENEZES(OAB: Advogado

120048/SP)

RECORRIDO(S)

DR. FELIPE SCHMIDT ZALAF(OAB: Advogado

177270/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- C.S.-.A - V.L.B.

Processo Nº RO-0007059-41.2016.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

ELSON CARLOS CAVENAGO RECORRENTE(S) DR. OSVALDO SOARES DA Advogado

SILVA(OAB: 76673-A/SP)

DRA. ANA PAULA MOREIRA DOS Advogada

SANTOS(OAB: 14542-A/DF)

RECORRIDO(S) COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

CEAGESP

DR. MAURÍCIO EDUARDO Advogado

ROCHA(OAB: 189038-A/SP)

DR. GABRIEL RIBEIRO ALVES(OAB: Advogado

242338-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP

- ELSON CARLOS CAVENAGO

Processo Nº RO-0006089-43.2015.5.09.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE E TRANSPORTADORA SABIÁ LTDA.

RECORRIDO

DR. MARCOS VINÍCIUS DACOL Advogado BOSCHIROLLI(OAB: 19647-A/PR)

RECORRENTE E JOÃO BERBIANI FILHO

RECORRIDO

DR. ALZIRO DA MOTTA SANTOS Advogado

FILHO(OAB: 23217-A/PR)

RECORRIDO(S) PERFILADOS VANZIN LTDA.

Advogado DR. VALDIR VANZIN(OAB: 29896/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOÃO BERBIANI FILHO

- PERFILADOS VANZIN I TDA.

- TRANSPORTADORA SABIÁ LTDA.

Processo Nº RO-0006218-46.2016.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RECORRENTE(S)

TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Procuradora DRA. ANA PAULA DOMPIERI

GARCIA

DRA. AMANDA DE NARDI DURAN Procuradora RECORRIDO(S) NELSON GONÇALVES JÚNIOR DRA. CARLA STEIN DE LUCCA C. PEREIRA(OAB: 238791/SP) Advogada

Intimado(s)/Citado(s):

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

- NELSON GONÇALVES JÚNIOR

Processo Nº RO-0000041-47.2018.5.06.0000

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) LUCIVANIA GUILHERME DE

ALMEIDA

DR. MÁRCIO SILVEIRA DE Advogado AZEVEDO(OAB: 17613/PE)

RECORRIDO(S) MOINHO PETINHO INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA

DRA. ROBERTA PONTES CAÚLA Advogada

REIS(OAB: 20093/PE)

DR. JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO(OAB: 1623/PE) Advogado

DRA. LARISSA CORRÊA DE Advogada

SIQUEIRA GOMES MACIEIRA(OAB: 42295-A/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIVANIA GUILHERME DE ALMEIDA

- MOINHO PETINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Processo Nº RO-0006569-48.2018.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIR Relator

RECORRENTE(S) LUAN FERREIRA DE SOUZA

Advogado DR. JORGE MARCOS SOUZA(OAB:

60496-A/SP)

DRA. NILZA DIAS PEREIRA Advogada HESPANHOLO(OAB: 117860/SP)

MARCHESI E CARVALHO RECORRIDO(S)

INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E **EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**

- ME E OUTRAS

DRA. ELISA BARACCHINI Advogada

CURY(OAB: 161326-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUAN FERREIRA DE SOUZA

- MARCHESI E CARVALHO INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

LTDA - ME E OUTRAS

Processo Nº RO-0000047-51,2016,5,23,0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) JAIME FAZOLO

DRA. DARCI INES JAGER Advogada PEREGO(OAB: 15901-A/MT) RECORRIDO(S) ALDENOR ALVES VALÉRIO Advogado DR. ANTÔNIO FURTADO GOMES(OAB: 8335/MT)

DR. JOSÉ ANTONIO PEREIRA DE Advogado

SOUZA(OAB: 13434/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALDENOR ALVES VALÉRIO

- JAIME FAZOLO

Processo Nº RO-0006795-53.2018.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) M.P.T.1.R

Procurador DR. FÁBIO MASSAHIRO KOSAKA

RECORRIDO(S) H.A.B.L.

DRA. VILMA TOSHIE KUTOMI(OAB: 43101-S/DF) Advogada

RECORRIDO(S) N.A.S.

Advogado DR. ROBSON JULIAN BERGUIO

MARTIN(OAB: 27651/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- H.A.B.L - M.P.T.1.R. - N.A.S.

Processo Nº RO-0000691-58.2017.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) TANIA MARIA OLIVEIRA LEDO DR. RONALDO FERREIRA Advogado TOLENTINO(OAB: 17384-A/DF)

DRA. LORENA MATOS GAMA(OAB: Advogada

25765/BA)

DR. PABLO DOMINGUES FERREIRA Advogado

DE CASTRO(OAB: 23985/BA)

RECORRIDO(S) BANCO BRADESCO S.A.

Advogada DRA. MARIA CAROLINA ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA(OAB:

15283/BA)

Advogado DR. BENITO FERNANDEZ ALVAREZ

NETO(OAB: 32792/BA)

DR. FELIPE AUGUSTO OLIVEIRA E CARNEIRO MORAIS(OAB: 49739/BA) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

 BANCO BRADESCO S.A. - TANIA MARIA OLIVEIRA LEDO

Processo Nº RO-0006633-58.2018.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) M.P.T.1.R.

DR. APARÍCIO QUERINO SALOMÃO Procurador

DR. ENEAS BAZZO TORRES Procurador

RECORRIDO(S) F.F.E.M.L

DRA. REGIANE MARIANI GONZAGA Advogada

FRANCO(OAB: 213972/SP)

RECORRIDO(S)

DR. PEDRO CÉSAR GIANOTTI(OAB: Advogado

122994/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

 F.F.E.M.L. - M.P.T.1.R. - R.P.F.

Processo Nº RO-0006301-62.2016.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

CLAUDIA APARECIDA ASTUN RECORRENTE(S)

GUFDINE

DRA. ROMILDA BENEDITA TAVARES Advogada

BONETI(OAB: 119712/SP)

RECORRIDO(S) MUNICÍPIO DE FRANCA

DRA. ALINE PETRUCI CAMARGO Procuradora

MONTEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIA APARECIDA ASTUN GUEDINE

- MUNICÍPIO DE FRANCA

Processo Nº RO-0000380-63.2019.5.17.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator VAGNER CRIBARI LYRA RECORRENTE(S)

DR. EDWAR BARBOSA FÉLIX(OAB: Advogado

9056/ES)

DR. LUÍS FILIPE MARQUES PORTO Advogado

SÁ PINTO(OAB: 10569-A/ES)

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -RECORRIDO(S)

PETROBRAS

DR. DANIEL BORGES Advogado

MONTEIRO(OAB: 16544-A/ES)

DR. AUGUSTO CARLOS LAMÊGO JÚNIOR(OAB: 17514/ES)

DESEMBARGADORES DA 2ª TURMA DE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

AUTORIDADE COATORA

- DESEMBARGADORES DA 2ª TURMA DE TRIBUNAL

REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

- VAGNER CRIBARI LYRA

Processo Nº RO-0000505-65.2018.5.17.0000

Advogada

COATORA

AUTORIDADE

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIR Relator RECORRENTE(S) JHONY PIANTIKOSKY TAVARES DR. EDWAR BARBOSA FÉLIX(OAB: Advogado 9056/ES) DŖ. LUÍS FILIPE MARQUES PORTO Advogado SÁ PINTO(OAB: 10569-A/ES) RECORRIDO(S) PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -**PETROBRAS** DR. MARCELA FRANZOTTI Advogado MIRANDA GARCIA(OAB: 14937/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DESEMBARGADORES DA 3ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

- JHONY PIANTIKOSKY TAVARES

- PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Processo Nº RO-0006807-67.2018.5.15.0000

DRA. MARCELA FERNANDO DUARTE LUCAS(OAB: 9854/ES)

DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

DESEMBARGADORES DA 3ª TURMA

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) M.P.T.1.R.

Procurador DR. FÁBIO MESSIAS VIEIRA DR. ÇRISTIANO OTÁVIO PAIXÃO Procurador

ARAÚJO PINTO

RECORRIDO(S)

DR. GERALDO BARALDI Advogado JÚNIOR(OAB: 95246/SP)

RECORRIDO(S)

DR. MARCELO GALVÃO DE Advogado MOURA(OAB: 155740/SP)

DR. CARLOS EDUARDO FRANCO Advogado DE CAMARGO(OAB: 251527/SP)

RECORRIDO(S) K.F.M.

Intimado(s)/Citado(s):

- F.E.C.T.B.L. - K.F.M - M.B.S.A.L. - M.P.T.1.R.

Processo Nº RO-0000404-68.2017.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB FLÁVIA LIRA DE SOUZA RECORRENTE(S) DR. DIMAS EDUARDO DE VASCONCELOS(OAB: 25727-A/PE) Advogado

FERREIRA & FERREIRA S/S LTDA.

DR. RODRIGO CAVALCANTI PESSOA DE MORAES(OAB: 23695-Advogado

A/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

- FERREIRA & FERREIRA S/S LTDA.

- FLÁVIA LIRA DE SOUZA

Processo Nº RO-0006115-68.2018.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) MARCELINO DOS SANTOS TORRES DR. MILTON JOSÉ APARECIDO Advogado MINATEL(OAB: 92243-D/SP)

RECORRIDO(S) DROGARIA VINTE E QUATRO HORAS DE MOGI MIRIM LTDA DR. HÉLCIO LUIZ ADORNO(OAB: Advogado 105927-D/SP) DRA. GRAZIELA SPINELLI SALARO(OAB: 152897-A/SP) Advogada ESPÓLIO DE DAGOBERTO RECORRIDO(S) PASSARELA BUENO DE MIRANDA MASSA FALIDA DE DROGARIA GLICÉRIO LTDA. (REPRESENTADA POR CAPITAL ADMINISTRADORA RECORRIDO(S) JUDICIAL LTDA.) DR. LUÍS CLÁUDIO MONTORO MENDES(OAB: 150485/SP) Advogado RECORRIDO(S) ISAURA MARIA BUENO DE **MIRANDA** RECORRIDO(S) DAGOBERTO BUENO DE MIRANDA RECORRIDO(S) MAIARA BUENO DE MIRANDA **GUSMÃO** RECORRIDO(S) ALANA APARECIDA DE MIRANDA FERNANDO AUGUSTO BUENO DE RECORRIDO(S)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALANA APARECIDA DE MIRANDA - DAGOBERTO BUENO DE MIRANDA

DROGARIA VINTE E QUATRO HORAS DE MOGI MIRIM LTDA.

MIRANDA

ESPÓLIO DE DAGOBERTO PASSARELA BUENO DE

MIRANDA - FERNANDO AUGUSTO BUENO DE MIRANDA

- ISAURA MARIA BUENO DE MIRANDA - MAIARA BUENO DE MIRANDA GUSMÃO

- MARCELINO DOS SANTOS TORRES

- MASSA FALIDA DE DROGARIA GLICÉRIO LTDA. (REPRESENTADA POR CAPITAL ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA.)

Processo Nº RO-0000453-69.2018.5.17.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

ALMIR ANTÔNIO SANTÓRIO E RECORRENTE(S)

OUTRAS

DR. ESDRAS ELIOENAI PEDRO Advogado

PIRES(OAB: 14613-A/ES)

Advogado DR. LUÍS FERNANDO NOGUEIRA

MOREIRA(OAB: 6942/ES) SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

RECORRIDO(S) DR. STEPHAN EDUARD Advogado SCHNEEBELI(OAB: 4097-A/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMIR ANTÔNIO SANTÓRIO E OUTRAS

- SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

Processo Nº RO-0006781-69.2018.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) M.P.T.1.R.

Procurador DR. DIMAS MOREIRA DA SILVA DRA. CRISTINA APARECIDA Procuradora RIBEIRO BRASILIANO

RECORRIDO(S) A.F.C.S.

DR. MÁRCIO ANTÔNIO CAZU(OAB: Advogado

69122-A/SP)

RECORRIDO(S)

Advogado DR. DIJALMA COSTA(OAB: 108154-

D/SP)

- A.F.C.S. - M.P.T.1.R.

- R.J.A.B.

Processo Nº RO-0006251-70.2015.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE E BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

RECORRIDO Advogada DRA. MARIA APARECIDA

ALVES(OAB: 71743/SP)

RECORRENTE E

ANTONIO FERRO SOBRINHO

RECORRIDO

DR. JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR(OAB: 85018-A/SP) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO FERRO SOBRINHO - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Processo Nº RO-0000688-84.2012.5.12.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) JEFFERSON SIQUEIRA JOAQUIM DR. RUBENS FRIEDRICHSEN(OAB: Advogado

17223-A/SC)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RECORRIDO(S)

TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Procurador DR. TERESA CRISTINA DUNKA

RODRIGUES DOS SANTOS

TECMAN - SERVIÇOS METAL RECORRIDO(S)

MECÂNICO LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFFERSON SIQUEIRA JOAQUIM

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- TECMAN - SERVIÇOS METAL MECÂNICO LTDA.

Processo Nº RO-0006586-84.2018.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) M.P.T.1.R

DRA. CLÁUDIA MARQUES DE Procuradora

OLIVEIRA

DRA. MARIA APARECIDA GURGEL Procuradora

RECORRIDO(S)

DR. FREDERICO ALBERTO Advogado

BLAAUW(OAB: 34845/SP)

RECORRIDO(S) A.J.S.

Intimado(s)/Citado(s):

- A.J.S - M.P.T.1.R. - S.P.L.

Processo Nº RO-0005200-87.2016.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) SANDRA HELENA VITAL SIQUEIRA

MENDES E OUTRAS

DR. PAULO EDUARDO Advogado

GIOVANNINI(OAB: 213286-A/SP)

MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO RECORRIDO(S) DE PRODUTOS ELETRÔNICOS

LTDA.

DR. OSWALDO SANT ANNA(OAB: Advogado

10905-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

 MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

- SANDRA HELENA VITAL SIQUEIRA MENDES E OUTRAS

Processo Nº RO-0000702-88.2016.5.17.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA - SERMUS RECORRENTE(S)

DRA. ÂNGELA MARIA Advogada

CYPRIANO(OAB: 6107/ES)

SINDICATO DOS AGENTES DE RECORRIDO(S)

SINDICATO DOS AGENTES
SEGURANÇA PATRIMONIAL
MUNICIPAL, DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS E DOS GUARDAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDAGENTE-ES

DR. AMAURI LÍRIO RIBEIRO

Advogado JUNIOR(OAB: 16937-S/ES)

RECORRIDO(S) MUNICÍPIO DE SERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICÍPIO DE SERRA

SINDICATO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL MUNICIPAL, DOS AGENTES COMUNITÁRIOS E DOS GUARDAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDAGENTE

 SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA -**SERMUS**

Processo Nº RO-0000358-89.2017.5.20.0000

Complemento Processo Fletrônico MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS

DR. SÉRGIO ANDRADE Advogado ROSAS(OAB: 2692-A/SE)

EMPREITEIRA IRMÃOS SÃO PEDRO RECORRIDO(S)

LTDA.

DR. HUMBERTO DO NASCIMENTO Advogado

CANHA(OAB: 49099-A/SP)

NORCON ROSSI RECORRIDO(S) EMPREENDIMENTOS S.A.

- EMPREITEIRA IRMÃOS SÃO PEDRO LTDA.

- JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

Advogada

- NORCON ROSSI EMPREENDIMENTOS S.A.

Processo Nº RO-0000460-90.2017.5.10.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) JOHNNY WESLEY GONÇALVES

MARTINS

DRA. FERNANDA ALVES GOMES Advogada GUTERRES PEREIRA(OAB: 46486-

A/DF)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RECORRIDO(S)

TRABALHO DA 10ª REGIÃO

Procurador DR. LUDMILA REIS BRITO LOPES RECORRIDO(S) WEDER LUAN SILVA GARCIA

DR. FABRÍCIO SOUSA CUNHA(OAB: Advogado

50909-A/DF)

SOS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. RECORRIDO(S)

> DRA., NAYHARA NOGUEIRA ARAUJO(OAB: 147251/MG)

- JOHNNY WESLEY GONCALVES MARTINS
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10º REGIÃO
- SOS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
- WEDER LUAN SILVA GARCIA

Processo Nº RO-0000385-91.2019.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

COMPANHIA ENERGÉTICA DE RECORRENTE(S)

PERNAMBUCO

Advogado

DR. BRUNO MOURY FERNANDES(OAB: 18373/PE)

DRA. MARSHA ALMEIDA DE Advogada OLIVEIRA(OAB: 19430/PE)

RECORRIDO(S) FLAVIANO AURELIANO DA SILVA

DR. VALDIR ANDRADE DA SILVA(OAB: 20138/PE) Advogado

Advogado DR. VALMIR ANDRADE DA SILVA(OAB: 22424/PE)

RECORRIDO(S) ABF ENGENHARIA, SERVIÇOS E

COMÉRCIO LTDA.

DRA. MARIANA PAIVA SANTOS GUSMÃO(OAB: 27913/PE) Advogada

Intimado(s)/Citado(s):

- ABF ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
- COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
- FLAVIANO AURELIANO DA SILVA

Processo Nº RO-0005368-91.2015.5.09.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ROSALI MARIA SANTANA XAVIER

DR. ELTON EIJI SATO(OAB: Advogado

74381/PR)

LEMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO RECORRIDO(S) DE CONFECÇÕES - EIRELI - ME

> DR. JAQUELINE BECCARI MALHEIROS(OAB: 41928-A/PR)

JEFFERSON ALEX PONTES Advogado

PEREIRA(OAB: 41282/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

LEMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES -

EIRELI - ME

RECORRIDO(S)

Advogado

- ROSALI MARIA SANTANA XAVIER

Processo Nº RO-0006812-94.2015.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

FERNANDO ANTONIO LIBERATO RECORRENTE(S)

MILANI

DR. PEDRO SÉRGIO DE MARCO Advogado

VICENTE(OAB: 109829-A/SP)

DR. LEO MARCOS BARIANI(OAB: Advogado

106295/SP)

DR. SÉRGIO ALEXANDRE Advogado

VALENTE(OAB: 242879-A/SP) FELIPE GUSTAVO GARCIA

DR. MAURO TRACCI(OAB: 83128-Advogado

D/SP)

COLÉGIO JEAN PIAGET JUNDIAÍ S/C RECORRIDO(S)

LTDA. E OUTRA

Advogado

DR. CARLOS ALBERTO PEREIRA(OAB: 35905/SP)

DRA. VERA LÚCIA CARVALHO Advogada HOMEM(OAB: 47495/SP)

Advogado

DR. ARLINDO FRANCISCO CARBOL(OAB: 45845/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- COLÉGIO JEAN PIAGET JUNDIAÍ S/C LTDA. E OUTRA
- FELIPE GUSTAVO GARCIA
- FERNANDO ANTONIO LIBERATO MILANI

Processo Nº RO-0005398-95.2014.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) JOÃO DANIEL DE CAIRES DRA. ESTELA REGINA Advogada FRIGERI(OAB: 86992/SP)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO RECORRIDO(S)

Procuradora DRA. IVANA PAULA CARDOSO

RECORRIDO(S) DESTILARIA ÁGUA LIMPA S.A. E

OUTRA

DR. CARLA ALESSANDRA Advogado

RODRIGUES RUBIO(OAB:

159838/SP)

RECORRIDO(S) DESTILARIA FRONTEIRA LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- DESTILARIA FRONTEIRA LTDA.
- DESTILARIA ÁGUA LIMPA S.A. E OUTRA
- JOÃO DANIEL DE CAIRES
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

SIMONE REBELLO BORGES DE BARROS

Secretária Substituta da Subseção II Especializada em Dissídios

Individuais

Brasília, 12 de janeiro de 2023

Relação dos processos redistribuídos por sucessão pela Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais em 11/01/2023.

Processo Nº RO-0080215-04.2015.5.22.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) EMPRESA BRASILEIRA DE

CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Advogada DRA. LÍVIA DE ALMEIDA

MACEDO(OAB: 4586-A/PI) HENRIQUE VIEIRA NETO

DR. ALZIMÍDIO PIRES DE ARAÚJO(OAB: 4140/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

Advogado

Advogado

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -**ECT**

- HENRIQUE VIEIRA NETO

Processo Nº ROT-0010014-06.2020.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) CLOVIS ADRIANO VIANNA E

OUTROS

DRA. ELIS CRISTINA TIVELLI(OAB: 119299-D/SP) Advogada

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RECORRIDO(S) TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

DR. FERNANDO HENRIQUE

MEDICI(OAB: 329133-D/SP)

- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA
- CLOVIS ADRIANO VIANNA E OUTROS

Processo Nº ROT-1000453-06.2017.5.02.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ESPÓLIO DE MARIA ANTONIA DE

OLIVEIRA NUSDEO

DR. ESTÊVÃO MALLET(OAB: Advogado

109014/SP)

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO RECORRIDO(S)

SOCIAL

DR. FRANCISCO DE ASSIS Procurado

SPAGNUOLO JÚNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- ESPÓLIO DE MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA NUSDEO

- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Processo Nº RO-0000767-08.2016.5.09.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECORRENTE(S)

PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

LTDA.

Advogada DRA. ANA LÚCIA CABEL LIMA(OAB:

17978-A/PR)

Advogado DR. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA(OAB: 21934/DF)

DR. MATHEUS DE FIGUEIREDO Advogado CORRÊA DA VEIGA(OAB: 37458/DF)

RECORRIDO(S) CELSO BALBINO DOS SANTOS

DR. FLÁVIO ROGÉRIO Advogado

ZARAMELLO(OAB: 24083-A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CELSO BALBINO DOS SANTOS

- SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Processo Nº RO-0007766-09.2016.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) ADIMIR PAGLIOSA

DR. IVAN MARQUES DOS Advogado SANTOS(OAB: 124866-A/SP)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO SANTA RECORRIDO(S)

THEREZA LTDA.

DR. EDUARDO SOARES LACERDA Advogado

NEME(OAB: 167967-A/SP)

DRA. MIRELLA REBUCI(OAB: 261746 Advogada

-D/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADIMIR PAGLIOSA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO SANTA THEREZA LTDA.

Processo Nº RO-0080360-09.2017.5.07.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MUNICÍPIO DE ALTANEIRA DR. BRENO JOSÉ ROLIM CHAVES(OAB: 22171-A/CE) Advogado

RECORRIDO(S) JARDEL PEREIRA DA SILVA RECICLAN PRESTADORA DE RECORRIDO(S) SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- JARDEL PEREIRA DA SILVA
- MUNICÍPIO DE ALTANEIRA
- RECICLAN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Processo Nº ROT-1001308-09.2022.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) N.D.I.S.S.

DR. EDUARDO MONTENEGRO Advogado DOTTA(OAB: 155456-A/SP)

DR. DANILO LACERDA DE SOUZA Advogado FERREIRA(OAB: 272633-A/SP)

RECORRIDO(S) R.G.R.N. AUTORIDADE J.1.V.T.S.P.

COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- J.1.V.T.S.P.

- N.D.I.S.S.

- R.G.R.N.

Processo Nº ROT-1000045-10.2020.5.02.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE E MUNICÍPIO DE GUARULHOS

RECORRIDO

Advogada

Advogado DR. JURANDI FERNANDES FERREIRA(OAB: 113150/SP)

DRA. ANDRÉIA DOMINGOS MACEDO(OAB: 163978-D/SP)

DR. RODRIGO MAXIMIANO RIBEIRO Advogado

DE OLIVEIRA(OAB: 188808/SP)

RECORRENTE E ZIZINHO SILVA SANTOS

RECORRIDO

DRA. CAROLINA ALVES Advogada CORTEZ(OAB: 59923-A/SP) DR. CLÉBER MIKIO CORTEZ MIZUGUTI(OAB: 262515/SP) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICÍPIO DE GUARULHOS
- ZIZINHO SILVA SANTOS

Processo Nº RO-0007636-19.2016.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE E MANOEL NUNES LOPES

RECORRIDO Advogada

DRA. MARIA APARECIDA RABELO DE CARVALHO(OAB: 109514-A/SP) RECORRENTE E USINA BATATAIS S/A AÇÚCAR E

RECORRIDO ÁLCOOL

DR. THIAGO CHOHFI(OAB: 207899-Advogado

A/SP)

LUIS CARLOS SIODONI ISIDORO -RECORRIDO(S)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS CARLOS SIODONI ISIDORO - ME

- MANOEL NUNES LOPES

- USINA BATATAIS S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL

Processo Nº ROT-1000452-21.2017.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE E **RECORRIDO**

UNIÃO (PGF)

DR. OSVALDO ANTONIO DE LIMA Procurador RECORRENTE E TEREZINHA NAVES DE OLIVEIRA **RECORRIDO**

Advogado DR. ESTÊVÃO MALLET(OAB:

109014/SP)

DR. NATHALIA SILVA COLAR Advogado

VIEIRA(OAB: 330332/SP)

RECORRIDO(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL

DR. FRANCISCO DE ASSIS Procurador

SPAGNUOLO JÚNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- TEREZINHA NAVES DE OLIVEIRA

- UNIÃO (PGF)

Processo Nº RO-0080207-22.2018.5.22.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) EMPRESA DE TECNOLOGIA E

INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA -

DRA. GABRIELA ALCOFRA DOS SANTOS(OAB: 149995/RJ) Advogada

DRA. PATRÍCIA VIEIRA Advogada

FIGUEIREDO(OAB: 18697/DF)

DRA. JULIANA CAVALCANTE Advogada ALBUQUERQUE(OAB: 25021-A/CE)

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS RECORRIDO(S)

DO ESTADO DO PIAUÍ

DRA. LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS(OAB: 3180-A/PI) Advogada

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV

- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PIAUÍ

Processo Nº RO-0080054-23.2017.5.22.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE Advogado DR. LETÍCIA DA COSTA ARAÚJO

LUSTOSA(OAB: 8565/PI)

DR. JOSÉ MOACY LEAL(OAB: 792/PI) Advogado RECORRIDO(S)

FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

Intimado(s)/Citado(s):

- FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

- MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE

Processo Nº RO-0080029-27.2017.5.07.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) CONSELHO REGIONAL DE

ENGENHARIA E AGRONOMIA DO

DRA. PATRÍCIA BEZERRA Advogada CAMPOS(OAB: 11150/CE)

SINDICATO DOS TÉCNICOS RECORRIDO(S)

INDUSTRIAIS DE NIVEL MÉDIO DO ESTADO DO CEARÁ - SINTEC

Advogado DR. ANTENOR ALVES DE SOUSA

JÚNIOR(OAB: 28221-A/CE)

RECORRIDO(S) SINDICATO DOS SERVIDORES EM

CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS AFINS DO

ESTADO DO CEARÁ

Intimado(s)/Citado(s):

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ

- SINDICATO DOS SERVIDORES EM CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS AFINS DO ESTADO DO CEARÁ

- SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE NIVEL MÉDIO DO ESTADO DO CEARÁ - SINTEC

Processo Nº RO-0080226-28.2018.5.22.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA

DE ENERGIA S.A.

DR. JOÃO CARLOS FORTES Advogado

CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890

DR. DOMINGOS ANTÔNIO Advogado

FORTUNATO NETTO(OAB: 191867-

DRA. VIVIAN SIMOES FALCAO Advogada

ALVIM DE OLIVEIRA ALMEIDA(OAB: 40864-A/DF)

RECORRIDO(S) DAMIAO FERREIRA DOS SANTOS DRA. JOANA D'ARC GONÇALVES Advogada LIMA EZEQUIEL(OAB: 1606/PI)

FUNDACAO CEPISA DE

SEGURIDADE SOCIAL FACEPI

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

- DAMIAO FERREIRA DOS SANTOS

- EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

- FUNDACAO CEPISA DE SEGURIDADE SOCIAL FACEPI

Processo Nº RO-0000969-30.2015.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) RECORRENTE(S)

DR. MELISE CEZIMBRA MELLO(OAB: Advogado

29415-S/SC)

RECORRIDO(S) CARLOS ALBERTO RIBEIRO SILVA Advogado DR. JUAREZ TEIXEIRA(OAB: 3302-

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALBERTO RIBEIRO SILVA

- KOMLOG IMPORTAÇÃO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Processo Nº ROT-1000147-32.2020.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE E MIGUEL DE FRANCA SOBRINHO

RECORRIDO

Advogado DR. MARCOS ANTÔNIO

NUNES(OAB: 169516-A/SP)

RECORRENTE E MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO

RECORRIDO

DR. MARCIA APARECIDA AMORUSO Advogado

HILDEBRAND(OAB: 103012-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MIGUEL DE FRANCA SOBRINHO
- MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Processo Nº RO-0000734-34.2016.5.12.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) ELENICE FÁTIMA BASSO

DR. ANTÔNIO ZANELLA NETO(OAB: Advogado

27462-A/SC)

RECORRIDO(S) AIRTON DA SILVA CARRARO

JUNIOR

Advogado DR. LUIS TODERATI(OAB: 15993/SC)

RECORRIDO(S) ESPÓLIO DE MARIA LUCIA

POMPERMAYER

DR. JONATAN SALVATORI(OAB: Advogado

24653-A/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- AIRTON DA SILVA CARRARO JUNIOR

- ELENICE FÁTIMA BASSO

- ESPÓLIO DE MARIA LUCIA POMPERMAYER

Processo Nº RO-0000766-39.2016.5.12.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MARIA M. DA SILVA EVENTOS

DR. LUCAS FAJARDO NUNES Advogado

HILDEBRAND(OAB: 20533-A/SC) RECORRIDO(S) DENISE HENEDINA APARECIDA

HOFELMANN

DR. ALESSANDRO GRUNER(OAB: Advogado

17702-A/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- DENISE HENEDINA APARECIDA HOFELMANN

- MARIA M. DA SILVA EVENTOS

Processo Nº RO-0000782-40.2017.5.09.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

JULIANA DO ROCIO PEREIRA RECORRENTE(S)

DR. EDSON ANTÔNIO FLEITH(OAB: Advogado

16001/PR)

DR. ANA CAROLINA FLEITH(OAB: 49167-A/PR) Advogado

RECORRIDO(S) ASA BRANCA PERFUMES E

COSMÉTICOS LTDA.

DRA. LUCIANA GUEDES FERREIRA PINTO(OAB: 63468-A/MG) Advogada

Advogado DR. WELLINGTON ALVES

ROCHA(OAB: 188254-A/MG)

L.A.M. PERFUMES E COSMÉTICOS RECORRIDO(S)

LTDA. - EPP

IPEC - INDÚSTRIA DE PERFUMES E RECORRIDO(S)

COSMÉTICOS LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- ASA BRANCA PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA.

- IPEC - INDÚSTRIA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA.

- JULIANA DO ROCIO PEREIRA

- L.A.M. PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA. - EPP

Processo Nº RO-0000715-41.2015.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) **CELSO TUNEO CHINEN** DR. FRANCISCO ARY Advogado

MONTENEGRO CASTELO(OAB:

13567/SP)

DR. ALEXANDRE DE ALMEIDA Advogado CARDOSO(OAB: 149394/SP)

RECORRIDO(S) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. DR. ARNOR SERAFIM JÚNIOR(OAB: Advogado

79797/SP)

DR. SÉRGIO SHIROMA Advogado

LANCAROTTE(OAB: 112585/SP)

DR. JULIANO NICOLAU DE CASTRO(OAB: 292121-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

- CELSO TUNEO CHINEN

Processo Nº ROT-1001330-43.2017.5.02.0000

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

ALCIDES MOREIRA DA SILVA RECORRENTE(S)

JUNIOR

DR. JAIR RODRIGUES VIEIRA(OAB: Advogado

197399-A/SP)

RECORRIDO(S) SAMBAÍBA TRANSPORTES

URBANOS LTDA.

Advogado DR. LUIZ HENRIQUE CRUZ DE

CAMARGO ARANHA(OAB: 146196-

A/SP)

DR. MARINA ALFONSO DE Advogado SOUZA(OAB: 243118-A/SP) Advogado DR. MARILIA MARQUES

FONSECA(OAB: 337310-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALCIDES MOREIRA DA SILVA JUNIOR

- SAMBAÍBA TRANSPORTES URBANOS LTDA.

Processo Nº RO-0080212-44.2018.5.22.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S)

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SIGEFREDO PACHECO -

SISPUMSIPA

DR. RENATO COELHO DE FARIAS(OAB: 3596/PI) Advogado

MUNICÍPIO DE SIGEFREDO RECORRIDO(S)

PACHECO

DR. DAVID OLIVEIRA SILVA Advogado

JÜNIOR(OAB: 5764/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE

SIGEFREDO PACHECO - SISPUMSIPA

Processo Nº ROT-1000476-44.2020.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) FANCY RESTAURANTE LTDA DR. JOSÉ COELHO PAMPLONA Advogado

NETO(OAB: 134643-A/SP)

RECORRIDO(S) SINDICATO DOS EMPREGADOS NO

COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO

DR. ALAN DE CARVALHO(OAB: Advogado

296645-A/SP

DR. MARCOS COSTA CAMPOS(OAB: Advogado

311248-A/SP

Intimado(s)/Citado(s):

- FANCY RESTAURANTE LTDA

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO

Processo Nº RO-0007244-45.2017.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) **ELIANE RODRIGUES DA COSTA**

SILVA

DR. ODAIR JOSÉ BARCELOS DA Advogado

SILVA(OAB: 314524/SP) MUNICÍPIO DE FRANCA

Procurador DR. MARCO ANTÔNIO NASCIMENTO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO **CUSTOS LEGIS**

TRABALHO

Procurador DR. RONALDO CURADO FLEURY

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

- ELIANE RODRIGUES DA COSTA SILVA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

MUNICÍPIO DE FRANCA

Processo Nº RO-0080253-45.2017.5.22.0000

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S.A.

DRA. ELINE MARIA CARVALHO Advogada

LIMA(OAB: 2995-A/PI)

MANOEL PINHEIRO DE MOURA RECORRIDO(S)

DRA. JOARA RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB: 2300/PI) Advogada

DR. JOSÉ EYMARD Advogado

LOGUÉRCIO(OAB: 1441-A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL S.A.

- MANOEL PINHEIRO DE MOURA FILHO

Processo Nº ROT-1000284-48.2019.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MARCELO DO NASCIMENTO

ARCANJO

DRA. ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA Advogada

BRAGA(OAB: 248308-A/SP)

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS RECORRIDO(S)

AUTOMOTORES LTDA.

DR. GERALDO BARALDI Advogado

JÚNIOR(OAB: 95246/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO DO NASCIMENTO ARCANJO

- VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Processo Nº RO-0000776-49.2014.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S)

DR. ANDRÉ SIGILIANO Advogado

PARADELA(OAB: 22179-A/BA)

RECORRIDO(S) M.D.B.S.I.C.A.

DRA. MARCELA DO CARMO VILAS Advogada

BOAS(OAB: 20187/BA)

DR. ANDRÉ LUÍS TORRES Advogado

PESSOA(OAB: 19503/BA)

DR. VALTON DÓRIA PESSOA(OAB: Advogado

11893/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.C.C.

- M.D.B.S.I.C.A.

Processo Nº ROT-1000411-49.2020.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) SANTANDER BRASIL TECNOLOGIA

S.A.

DR. VICTOR AUGUSTO PEREIRA DO Advogado

NASCIMENTO(OAB: 302706-A/SP)

RECORRIDO(S) **FABIO TRINDADE MARIEN**

DR. ALISSON DOS SANTOS(OAB: Advogado

391835-A/SP)

DR. ILMAR CESAR CAVALCANTE MUNIZ(OAB: 300794-A/SP) Advogado

JUIZ DA 15ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - GERALDO AUTORIDADE COATORA

TEIXEIRA DE GODOY FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO TRINDADE MARIEN

JUIZ DA 15ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO -

GERALDO TEIXEIRA DE GODOY FILHO - SANTANDER BRASIL TECNOLOGIA S.A.

Processo Nº RO-0000091-53.2017.5.08.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE E MARCIA DO SOCORRO BASTOS DA

RECORRIDO SILVA

DR. RÉGIS DO SOCORRO Advogado

TRINDADE LOBATO(OAB: 6964-

A/PA)

DR. JOÃO SIDNEY DA SILVA ALMEIDA(OAB: 18957-A/PA) Advogado

RECORRENTE E MINISTÉRIO PÚBLICO DO **RECORRIDO** TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DRA. GISELE SANTOS FERNANDES Procuradora

GÓES

RECORRIDO(S) ÁGUIA RÁDIO TAXI LTDA. - ME DR. DIEGO QUEIROZ GOMES(OAB: Advogado

18555-A/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA DO SOCORRO BASTOS DA SILVA

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

- ÁGUIA RÁDIO TAXI LTDA. - ME

Processo Nº RO-0007873-53.2016.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) JEAN CARLOS FERRARI LISBOA DR. HERALDO PEREIRA DE Advogado LIMA(OAB: 112449/SP)

RECORRIDO(S) USINA COLOMBO S.A. - AÇÚCAR E

ÁLCOOL

DR. ARNALDO SPADOTTI(OAB: Advogado

168654/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEAN CARLOS FERRARI LISBOA

USINA COLOMBO S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL

Processo Nº ROT-1000928-54.2020.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN LIANA CHAIR

RECORRENTE(S) JOSE EDSON PESSOA DA SILVA DRA. EDVANIA BARBOSA DE Advogada OLIVEIRA(OAB: 439461-A/SP) RECORRIDO(S) COMPANHIA DE ENGENHARIA DE

TRÁFFGO

DR. MARCELO FRANCO LEITE(OAB: Advogado

162049-A/SP)

DRA. SANDRA BARBOSA WADA(OAB: 177734-A/SP) Advogada

DRA. KARINA FARIA Advogada

BONIFÁCIO(OAB: 271242-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

- JOSE EDSON PESSOA DA SILVA

Processo Nº RO-0007754-58.2017.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA DR. DORIVAL DE PAULA JÚNIOR Procurado

RECORRIDO(S) PAULO CÉSAR VIEIRA

DR. LUIZ HENRIQUE ROCHA Advogado

CORREARD(OAB: 347028/SP)

INSTITUTO CORPORE PARA O RECORRIDO(S) DESENVOLVIMENTO DA

QUALIDADE DE VIDA

DR. GUSTAVO HENRIQUE JUSTINO Advogado

DE OLIVEIRA(OAB: 281607/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA

- MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

- PAULO CÉSAR VIEIRA

Processo Nº RO-0000789-59.2017.5.08.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA

LTDA. E OUTRA

DR. SILVIO EVERTON OLIVEIRA DA Advogado SILVA FILHO(OAB: 19993-A/PA)

JOSÉ AUGUSTO DE LEMOS

RECORRIDO(S)

MONTEIRO

Advogado DR. RICARDO BONASSER DE

SÁ(OAB: 11611-A/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. E OUTRA

- JOSÉ AUGUSTO DE LEMOS MONTEIRO

Processo Nº RO-0007902-69.2017.5.15.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) CAETANO BARCAROLLO JUNIOR DR. RUBENS CALIL(OAB: 119751/SP) Advogado

MUNICÍPIO DE FRANCA RECORRIDO(S) DR. JOSÉ MAURO PAULINO Advogado DIAS(OAB: 216912/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAETANO BARCAROLLO JUNIOR

- MUNICÍPIO DE FRANCA

Processo Nº ROT-0100107-73.2018.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) HELIO LOPES MOUSSE

DR. THAIS FONSECA E COSTA(OAB: Advogado

160248-A/RJ)

DRA. CYBELE RAMOS RIBEIRO GONÇALVES(OAB: 148534-A/RJ) Advogada

DR. RONALDO FERREIRA Advogado TOLENTINO(OAB: 17384/DF) **ELETROBRAS TERMONUCLEAR** RECORRIDO(S)

S.A. - ELETRONUCLEAR

DR. HENRIQUE CLÁUDIO Advogado MAUÉS(OAB: 35707-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR

- HELIO LOPES MOUSSE

Processo Nº ROT-0010007-76.2022.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) **EDER CELSO MENDES**

DR. GABRIEL JANUZZI VIANA(OAB: Advogado

119463-A/MG)

RECORRIDO(S) FORTEBANCO VIGILANCIA E

SEGURANCA LTDA

Advogado DR. JULIANO COPELLO DE SOUZA(OAB: 102572-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- FDFR CFI SO MENDES

- FORTEBANCO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Processo Nº ROT-1000131-78.2020.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) GE CELMA LTDA.

DRA. LETICIA RIBEIRO CRISSIUMA Advogada

DE FIGUEIREDO(OAB: 182309-A/SP)

Advogado DR. VIVIANE SCRIVANI(OAB: 261492

-A/SP)

Advogado DR. TRICIA MARIA SA PACHECO DE OLIVEIRA(OAB: 88752-A/RJ)

RECORRIDO(S) JANUCIA GOMES DA SILVEIRA

DR. MARCIO ROBERTO Advogado TAVARES(OAB: 125384-A/SP)

DR. DOUGLAS SABONGI Advogado CAVALHEIRO(OAB: 216159-A/SP)

MASSA FALIDA DE S.A. - VIAÇÃO RECORRIDO(S) AÉREA RIO GRANDENSE

Intimado(s)/Citado(s):

- GE CELMA LTDA.

- JANUCIA GOMES DA SILVEIRA

- MASSA FALIDA DE S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE

Processo Nº ROT-1000390-78.2017.5.02.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÕES DE RECORRENTE(S)

DR. ANTONIO MARIOSA Advogado

MARTINS(OAB: 72269-A/MG)

RECORRIDO(S) ADRIANA OLIVEIRA LOURENCO Advogado DR. DONIZETE DOS SANTOS PRATA(OAB: 130143-A/SP)

3640/2023 Data da Disponibilização: Qu	Tribunal Supe	erior do Trabalho	48
RECORRIDO(S)	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS	RECORRIDO(S)	ARMANDO CONDE
()	SANTOS	RECORRIDO(S)	WELLINGTON FRANCISCO DE LIMA
		RECORRIDO(S)	ANDREW LAVDOVSKY
Intimado(s)/Citado(s):		RECORRIDO(S)	MICHEL HAUY
- ADRIANA OLIVEIRA LOURENCO		RECORRIDO(S)	CIRO PEREIRA SCOPEL
- ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÕES DE VIDAS		RECORRIDO(S)	EDUARDO PEREIRA SCOPEL
- MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS		RECORRIDO(S)	GLADSON CANTALICE
		RECORRIDO(S)	CARLYLE SDU PARTICIPACOES S.A.
Processo Nº ROT-1000051-80.2021.5.02.0000		RECORRIDO(S)	RE BRASIL EMPREENDIMENTOS
Complemento	Processo Eletrônico		IMOBILIARIOS LTDA.
Relator RECORRENTE(S)	MIN. LIANA CHAIB AKMEDY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	RECORRIDO(S)	BRL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO
Advogado	DR. DOUGLAS SCARANO FERREIRA(OAB: 218988-A/SP)	RECORRIDO(S)	PADRONIZADOS CARLYLE INVESTMENT
RECORRIDO(S)	TEREZINHA GUIMARAES DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	MANAGEMENT LLC CARLYLE BRASIL CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA.
Advogado	DR. FERNANDO PARAHYBA DE	RECORRIDO(S)	ANDRE MACHADO MASTROBUONO
A d d .	ARRUDA PINTO(OAB: 189133-A/SP)	RECORRIDO(S)	ANDRE LUIS REIS DIMA DOMINGOS
Advogado	DR. JOSÉ ROBERTO SILVA DE ARRUDA PINTO(OAB: 13782-A/SP)	RECORRIDO(S)	EDUARDO PIMENTA FERREIRA MACHADO
RECORRIDO(S)	HELOTES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	RECORRIDO(S)	FERNANDO CEZAR DANTAS PORFIRIO BORGES
RECORRIDO(S)	A MODA BRASIL PARTICIPACOES S.A.	RECORRIDO(S)	JOSE EURICO COSTALLAT MAGNO
RECORRIDO(S)	DX3 INVESTIMENTOS EMPRESARIAL LTDA.	RECORRIDO(S)	DE CARVALHO LEONARDO CHARLES MALAFAIA PARANAGUA
Intimada(a)(Citada(a))		RECORRIDO(S)	RAPHAEL FILIZOLA
Intimado(s)/Citado(s):		RECORRIDO(S)	DANIEL ANTHONY D ANIELLO
- A MODA BRASIL PARTICIPACOES S.A.		RECORRIDO(S)	JUAN CARLOS FELIX ESTUPINAN
- AKMEDY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A		AUTORIDADE	JUÍZA DA 79ª VARA DO TRABALHO
- DX3 INVESTIMENTOS EMPRESARIAL LTDA HELOTES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.		COATORA	DE SÃO PAULO - RENATA LÍBIA
			MARTINELLI SILVA SOUZA
- TEREZINHA GUIMAI	RAES DOS SANTOS	Intimodo(s)/Citodo(s)	
Processo Nº RO-0007761-84.2016.5.15.0000		Intimado(s)/Citado(s):	
Complemento	Processo Eletrônico	- ANDRE LUIS REIS DIMA DOMINGOS	
Relator	MIN. LIANA CHAIB	- ANDRE MACHADO MASTROBUONO	
RECORRENTE(S)	BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO	- ANDREW LAVDOVSKY	
(-)	DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA.	- ARMANDO CONDE	
Advogado	DR. FABIANO BIZARRO(OAB: 174327 -A/SP)	- BRL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS	
RECORRIDO(S)	JOSÉ CARLOS MACHADO	- CARLYLE BRASIL CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA.	
Advogada	DRA. SÔNIA MARIA BERTONCINI(OAB: 142534-A/SP)	- CARLYLE INVESTMENT MANAGEMENT LLC	
		- CARLYLE SDU PARTICIPACOES S.A.	
Intimado(s)(Citado(s):		- CIRO PEREIRA SCOPEI	

- BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA.

- JOSÉ CARLOS MACHADO

Processo Nº ROT-1001387-85.2022.5.02.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) **EDSON GERALDO MEDEIROS**

AVILLA

DR. FRANCISCO CARLOS Advogado TYROLA(OAB: 119889-D/SP)

DR. LUCAS CECÍLIO TYROLA(OAB: Advogado

391101-3/SP)

RECORRIDO(S) MARCELO FALCONE HANAN

DR. ALEXSANDER FERNANDES DE Advogado ANDRADE(OAB: 238408-A/SP)

DRA. AMANDA DE SOUZA CARVALHO(OAB: 443198-A/SP) Advogada RECORRIDO(S)

CONDE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

URBPLAN DESENVOLVIMENTO RECORRIDO(S)

URBANO S.A.

- CIRO PEREIRA SCOPEL
- CONDE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA
- DANIEL ANTHONY D ANIELLO
- EDSON GERALDO MEDEIROS AVILLA
- EDUARDO PEREIRA SCOPEL
- EDUARDO PIMENTA FERREIRA MACHADO
- FERNANDO CEZAR DANTAS PORFIRIO BORGES
- GLADSON CANTALICE
- JOSE EURICO COSTALLAT MAGNO DE CARVALHO
- JUAN CARLOS FELIX ESTUPINAN
- JUÍZA DA 79ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO -RENATA LÍBIA MARTINELLI SILVA SOUZA
- LEONARDO CHARLES MALAFAIA PARANAGUA
- MARCELO FALCONE HANAN
- MICHEL HAUY
- RAPHAEL FILIZOLA
- RE BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
- URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.
- WELLINGTON FRANCISCO DE LIMA

Processo Nº RO-0080042-89.2018.5.07.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN LIANA CHAIR

RECORRENTE(S) MUNICÍPIO DE URUBURETAMA DR. BRENO JOSÉ ROLIM Advogado CHAVES(OAB: 22171-A/CE)

DR. CÍCERO GEORGE DOS SANTOS Advogado

NORONHA(OAB: 19040-A/CE) RECORRIDO(S) CARLOS ALBERTO MATOS DA

DRA. JESSICA MARIA ALVES DE Advogada

MELO(OAB: 31404-A/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALBERTO MATOS DA SILVA - MUNICÍPIO DE URUBURETAMA

Processo Nº ROT-1000406-90.2021.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) LBR - LÁCTEOS BRASIL S.A.

DR. CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR(OAB: 247319-A/SP) Advogado

LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE RECORRIDO(S)

LATICÍNIOS LTDA.

DR. KLEBER BORGES DE Advogado

MOURA(OAB: 14012-A/DF) REDERSON RENATO BINI BERNARDO DA SILVA

Advogada DRA. LUCIANA SICCO

GIANNOCCARO(OAB: 179664-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

- LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA.

- LBR - LÁCTEOS BRASIL S.A.

- REDERSON RENATO BINI BERNARDO DA SILVA

Processo Nº ROT-1001376-90.2021.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) WANDSON DEIVID ANDRADE

ALMEIDA

DR. CARLOS EDUARDO DA Advogado

CRUZ(OAB: 364437-A/SP)

ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE RECORRIDO(S)

ALIMENTOS S.A.

DR. ALEXANDRE LAURIA Advogado DUTRA(OAB: 157840-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

- WANDSON DEIVID ANDRADE ALMEIDA

Processo Nº RO-0009043-91.2014.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

JÉSSICA LOUISE SOARES RECORRENTE(S) DR. FABIANA VILAS BOAS(OAB: Advogado

310010-A/SP)

RECORRIDO(S) THIMARIAS PROMOÇÕES E

EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DR. PEDRO QUILICI(OAB: 46167/SP) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- JÉSSICA LOUISE SOARES

- THIMARIAS PROMOÇÕES E EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Processo Nº ROT-1000725-92.2020.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

EVANDRO FERREIRA DOMINGUES RECORRENTE(S) DRA. CAROLINA DE CASTRO Advogada LIMA(OAB: 180453/SP)

DR. ENIO RODRIGUES DE LIMA(OAB: 51302-A/SP) Advogado

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA RECORRIDO(S)

SERRA

DR. KARIN BELLÃO CAMPOS(OAB: Advogado

174671-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVANDRO FERREIRA DOMINGUES

- MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Processo Nº RO-0000889-94.2011.5.09.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) ITAÚ UNIBANCO S.A.

Advogado DR. FRANCISCO ANTONIO

FRAGATA JUNIOR(OAB: 39768-A/SP) RECORRIDO(S) LUCIANE DO CARMO DE FREITAS

WANDEMBRUCK

DR. NASSER AHMAD ALLAN(OAB: Advogado

28820/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAÚ UNIBANCO S.A.

- LUCIANE DO CARMO DE FREITAS WANDEMBRUCK

Processo Nº RO-0000874-97.2015.5.05.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. DR. DANIEL CERSOSIMO Advogado COSTA(OAB: 24397/BA)

Advogado DR. DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JÚNIOR(OAB: 11899-A/BA)

RECORRIDO(S) JOSÉ CARLOS DE MAGALHÃES

FILHO

DR. DAVI MAGALHÃES DA Advogado

SILVA(OAB: 30323/BA)

DR. JOSÉ ROBERTO CAJADO DE Advogado

MENEZES(OAB: 11332-A/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

- JOSÉ CARLOS DE MAGALHÃES FILHO

Processo Nº RO-0007999-98.2019.5.15.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) FIT LI - MODA FITNESS LTDA E

OUTRAS

DR. DANIEL GIANNI(OAB: 176293-Advogado

Advogado DR. MÁRCIO DANILO DONÁ(OAB:

261709-A/SP)

RECORRIDO(S) **EVELIN GALHARDO VIRGINIO** DR. AURELINO RODRIGUES DA Advogado

SILVA(OAB: 279502/SP)

JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS AUTORIDADE COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- EVELIN GALHARDO VIRGINIO
- FIT LI MODA FITNESS LTDA E OUTRAS
- JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

Processo Nº RO-0080087-98.2015.5.07.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ANA CELIA SOUZA ROLIM Advogada DRA. VANESSA MARTINEZ FANEGO(OAB: 27322-A/CE)

RECORRIDO(S) COOPERATIVA DE ECONOMIA E

CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO

CEARÁ, NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA LTDA. - UNÂNIME

DRA. FERNANDA LIMA FERNANDES Advogada

VIEIRA(OAB: 22840/CE)

DR. IGOR BRANDÃO FEITOSA DE Advogado

CARVALHO(OAB: 27747/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CELIA SOUZA ROLIM

- COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ, NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA LTDA.

UNÄNIME

SIMONE REBELLO BORGES DE BARROS

Secretária Substituta da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Brasília, 12 de janeiro de 2023

Relação dos processos redistribuídos por sucessão pela Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais em 11/01/2023.

Processo Nº ROT-1003915-05.2016.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) **RUY ANDRADE DOS SANTOS**

DR. ERALDO TEIXEIRA Advogado RIBEIRO(OAB: 115000-A/SP)

Advogada DRA. NORALEI ROBERTA NERY DA

SILVA(OAB: 235086-A/SP)

RECORRIDO(S) FINAN FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

DR. ABDUL LATIF MAJZOUB(OAB: Advogado

67132/SP)

DR. RENATO DE SOUZA Advogado

SOARES(OAB: 234852-A/SP)

RECORRIDO(S) DORANA EMPRESA FOTOGRAFICA

EIRELI

DR. RENATO DE SOUZA Advogado SOARES(OAB: 234852-A/SP)

COMPANHIA PAULISTA DE RECORRIDO(S)

EVENTOS LTDA

DR. RENATO DE SOUZA Advogado SOARES(OAB: 234852-A/SP)

FORTE REAL ADMINISTRAÇÃO E RECORRIDO(S) ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

DR. RENATO DE SOUZA Advogado SOARES(OAB: 234852-A/SP)

RECORRIDO(S) A. T. ATENDIMENTO CENTRAL LTDA

DR. RENATO DE SOUZA Advogado SOARES(OAB: 234852-A/SP)

RECORRIDO(S) SAO JOSE FORMATURAS LTDA SAO MIGUEL GRAFICA E EDITORA RECORRIDO(S)

LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- A. T. ATENDIMENTO CENTRAL LTDA

- COMPANHIA PAULISTA DE EVENTOS LTDA

- DORANA EMPRESA FOTOGRAFICA EIRELI

- FINAN FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

- FORTE REAL ADMINISTRACAO E ORGANIZACAO DE **EVENTOS LTDA**

- RUY ANDRADE DOS SANTOS

- SAO JOSE FORMATURAS LTDA

- SAO MIGUEL GRAFICA E EDITORA LTDA

Processo Nº ROT-1002964-06.2019.5.02.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ELISEU NOGUEIRA GOMES

DRA. LILIAN DA ROCHA Advogada

CAVALCANTI(OAB: 163624-A/SP)

RECORRIDO(S)

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS **METROPOLITANOS - CPTM**

Advogada DRA. DÉBORA NOBRE(OAB:

165077/SP)

DR. TATIANA RODRIGUES DA SILVA Advogado

LUPIAO(OAB: 241087-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS -**CPTM**

- ELISEU NOGUEIRA GOMES

Processo Nº ROT-1004214-06.2021.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

ELIENE OLIVEIRA DE SOUZA E RECORRENTE(S)

OUTROS

DR. LUIZ ARTHUR DA SILVA Advogado COSTA(OAB: 243966-A/SP)

ANDRADE GUTIERREZ RECORRIDO(S)

ENGENHARIA S.A

DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF) Advogado

DR. ROBERTO CALDAS ALVIM DE Advogado OLIVEIRA(OAB: 12200/DF)

DR. CELSO EDUARDO LELLIS DE Advogado ANDRADE CARVALHO(OAB: 165074-

A/SP)

RECORRIDO(S) BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S.A. Advogada DRA. FLÁVIA RAMALHO RIBEIRO DE

OLIVEIRA(OAB: 332858-A/SP)

DRA. BRUNA MARIA PAULO DOS SANTOS ESTEVES SA(OAB: 186400-Advogada

ANGOHOA CONSTRUCOES E RECORRIDO(S) **EMPREENDIMENTOS EIRELI**

R.V - SEGURANÇA PATRIMONIAL RECORRIDO(S) LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S.A.

- ANGOHOA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

- BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S.A. - ELIENE OLIVEIRA DE SOUZA E OUTROS

R.V - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Processo Nº ROT-1003339-07.2019.5.02.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) CRYOVAC BRASIL LTDA.

DR. JOÃO PAULO FOGAÇA DE Advogado ALMEIDA FAGUNDES(OAB: 154384-

RECORRIDO(S) AIRTON DA SILVA NASCIMENTO

DR. RICARDO BORGUEZAN Advogado FRAZÃO(OAB: 298910-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- AIRTON DA SILVA NASCIMENTO

- CRYOVAC BRASIL LTDA.

Processo Nº ROT-1002836-15.2021.5.02.0000

Complemento Processo Fletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) **DEODORO DOS SANTOS SOUZA**

DR. ROBERTO HIROMI Advogado

SONODA(OAB: 115094-D/SP)

IMPACT SERVICE RECURSOS RECORRIDO(S)

HUMANOS LTDA

RECORRIDO(S) LUZIA VIEIRA CARNEIRO **REGINALDO MEANA** RECORRIDO(S)

AUTORIDADE DESEMBARGADORES DA 18ª COATORA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- DEODORO DOS SANTOS SOUZA

- DESEMBARGADORES DA 18ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- IMPACT SERVICE RECURSOS HUMANOS I TDA

- LUZIA VIFIRA CARNFIRO

- REGINALDO MEANA

Processo Nº ROT-1003004-17.2021.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RADIAL TRANSPORTE COLETIVO RECORRENTE(S)

LTDA

DR. ALEXANDRE VINHOLA DOS Advogado SANTOS(OAB: 192046-A/SP) RECORRIDO(S) ANTONIO FRANCA DA ROSA

DR. FREDERICO KATO(OAB: 198188 Advogado

-A/SP)

DR. DEYSE COSTA DE Advogado

ARAUJO(OAB: 373946-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO FRANCA DA ROSA

- RADIAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA

Processo Nº ROT-1002489-21.2017.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ADRIANO MARQUES DE GODOY DRA. GIOVANNA CRISTINA ZANETTI Advogada PEREIRA(OAB: 239069-A/SP)

TRANSNOVAG TRANSPORTES SA

DR. MARCELO GALVÃO DE Advogado

MOURA(OAB: 155740/SP)

DRA. SILMARA CRISTINA DO Advogada

CARMO(OAB: 287253-D/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

- ADRIANO MARQUES DE GODOY

- TRANSNOVAG TRANSPORTES SA

Processo Nº ROT-1004713-24.2020.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) VIP TRANSPORTES URBANO LTDA.

E OUTRAS

Advogada DRA. SILVIA JANE VIANA REBOLO(OAB: 215988-A/SP)

DR. FRANCISCO CORREIA Advogado NETO(OAB: 297206-A/SP)

RECORRIDO(S) SEVERINO COSMO DA SILVA DR. CRISTIANO DE LIMA(OAB: Advogado

244507-A/SP)

JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO **AUTORIDADE**

COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

- SEVERINO COSMO DA SILVA

- VIP TRANSPORTES URBANO LTDA. E OUTRAS

Processo Nº ROT-1001844-25.2019.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA RECORRENTE(S)

DR. LUCIANA ALVES DO Advogado

NASCIMENTO(OAB: 277676-A/SP)

RECORRIDO(S) VIP TRANSPORTES URBANO LTDA.

F OUTRO

Advogado DR. KARINA BATISTA DA SILVA(OAB: 272456-A/SP) DRA. SILVIA JANE VIANA Advogada

REBOLO(OAB: 215988-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA

- VIP TRANSPORTES URBANO LTDA. E OUTRO

Processo Nº ROT-1003008-25.2019.5.02.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) GOL LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRA

Advogado DR. CARLOS JOSÉ ELIAS

JÚNIOR(OAB: 10424/DF)

Advogado DR. OSMAR PAIXÃO CÔRTES(OAB: 15553-A/DF)

DR. BEATRIZ MARTINS COSTA(OAB: Advogado

33181-A/DF)

RECORRIDO(S) RONALD MONTEIRO GROSSI

DR. ANDRÉ LUIZ FELIPPE Advogado

MONTEIRO(OAB: 162435-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

Advogada

Advogado

- GOL LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRA

- RONALD MONTEIRO GROSSI

Processo Nº ROT-1003773-25.2021.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

LUIZ GUILHERME DE MORAES RECORRENTE(S)

SILVEIRA

DR. MÁRCIO AUGUSTO NATUCCI Advogado

MARTINIANO(OAB: 197242-A/SP) FABIO ZENLHANOI DE DEUS

DR. MARCEL KLEBER Advogado

MENDES(OAB: 184770-A/SP)

DRA. SAMANTA AMARO VIANNA(OAB: 251681-A/SP)

DR. LEONARDO CREMASCO

SARTORIO(OAB: 257432-A/SP)

AUTORIDADE JUIZ DA 8º VARA DO TRABALHO DE

COATORA SÃO PAULO

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO ZENLHANOI DE DEUS

- JUIZ DA 8º VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

- LUIZ GUILHERME DE MORAES SILVEIRA

Processo Nº ROT-1004603-25.2020.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) PAULO MENDONZA NEGRAO

DR. LEONARDO JOSÉ Advogado

BORSATTI(OAB: 128540-A/SP) COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ RECORRIDO(S)

DR. EVANDRO DOS SANTOS Advogado

ROCHA(OAB: 170115-A/SP)

DR. ADEMIR TOLEDO DA Advogado

SILVA(OAB: 227539/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO -METRÔ

- PAULO MENDONZA NEGRAO

Processo Nº ROT-1002262-26.2020.5.02.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ROBERTO PAULO FIALCOSKI FILHO

DR. REGINALDO SILVA DOS Advogado

SANTOS(OAB: 131219-A/SP) DRA. CIBELLE CATHERINE Advogada

MARINHO DOS SANTOS SOTELO(OAB: 211464-A/SP)

MARCOS ROBERTO MENDES DE RECORRIDO(S)

BRITO

JUIZ TITULAR DA 43ª VARA DO AUTORIDADE TRABALHO DE SÃO PAULO COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- JUIZ TITULAR DA 43ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

- MARCOS ROBERTO MENDES DE BRITO

- ROBERTO PAULO FIALCOSKI FILHO

Processo Nº ROT-1002435-26.2015.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MARCOS LOURENCO COSTA Advogado

DR. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB:

163741-A/SP)

AMBIENTAL TRANSPORTES RECORRIDO(S)

URBANOS S.A.

DRA. PATRICIA SIMÕES Advogada

SANGIRARDI SILVA(OAB:

337163/SP

DR. LUIZ HENRIQUE CRUZ DE Advogado CAMARGO ARANHA(OAB: 146196-

A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBIENTAL TRANSPORTES URBANOS S.A.

- MARCOS LOURENCO COSTA

Processo Nº ROT-0100457-27.2019.5.01.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) BANCO BRADESCO S.A. DRA. GISELE MOREIRA Advogada ROCHA(OAB: 109116/RJ)

DR. MOZART VICTOR RUSSOMANO Advogado

NETO(OAB: 29340-A/DF)

RECORRIDO(S) CARLOS ALBERTO MANDARO

AVOLIO

DRA. GISELLA DAWES Advogada SOARES(OAB: 83538-A/RJ)

DR. FERNANDO RIBEIRO Advogado

COELHO(OAB: 22105-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

- BANCO BRADESCO S.A.

- CARLOS ALBERTO MANDARO AVOLIO

Processo Nº ROT-1003885-28.2020.5.02.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) JOSE LUIZ FREITAS OLIVEIRA DR. JOSÉ LUIZ FREITAS Advogado

OLIVEIRA(OAB: 304168-A/SP) ELIENE DA CRUZ DOS SANTOS

BARRETO

DR. LUCAS GABRIEL CORREIA Advogado

SILVA(OAB: 406041-A/SP)

VIDAS HOME CARE SÃO PAULO RECORRIDO(S)

DR. RODRIGO VICENTE Advogado

MANGEA(OAB: 208160-A/SP) VIDAS HOME CARE EIRELI

RECORRIDO(S) RECORRIDO(S) SEPACO SAUDE LTDA

JUIZ DA 53ª VARA DO TRABALHO **AUTORIDADE** COATORA DE SÃO PAULO - FABIO RIBEIRO DA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIENE DA CRUZ DOS SANTOS BARRETO

- JOSE LUIZ FREITAS OLIVEIRA

JUIZ DA 53ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - FABIO RIBEIRO DA ROCHA

SEPACO SAUDE LTDA

- VIDAS HOME CARE EIRELI

- VIDAS HOME CARE SÃO PAULO LTDA.

Processo Nº ROT-0100159-30.2022.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) O.M.O.F.

DR. RICARDO ALVES DA Advogado

CRUZ(OAB: 31047-A/RJ)

RECORRIDO(S) M.P.T.1.R.

DR. MÁRCIO OCTÁVIO VIANNA Procurador

MARQUES

AUTORIDADE J.1.V.T.P.

COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- J.1.V.T.P.

- M.P.T.1.R.

O.M.O.F.

Processo Nº ROT-1002167-35.2016.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) PAULO SERGIO ALVES

DR. MARCELO DE CAMPOS Advogado MENDES PEREIRA(OAB: 160548-

RECORRIDO(S) MUNICÍPIO DE GUARULHOS DRA. SUZANA KLIBIS(OAB: Advogada

247276/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICÍPIO DE GUARULHOS - PAULO SERGIO ALVES

Processo Nº ROT-1003824-36.2021.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) CLOVES ALVES DE SOUZA JUNIOR

DR. LUÍS JOSÉ FERNANDES(OAB: Advogado

187829-A/SP)

DR. KÁTIA LACERDA DE MOURA(OAB: 242617-A/SP) Advogado

AMERSON ANTONIO DOS SANTOS RECORRIDO(S)

JUNIOR

Advogado DR. LUIZ ANTONIO BUENO(OAB:

92125-A/SP)

VANDA RODRIGUES DE ARAÚJO RECORRIDO(S)

SOUZA

RECORRIDO(S) **EVENTOS OSCAR FREIRE LTDA -**

AUTORIDADE JUÍZA DA 73ª VARA DO TRABALHO

COATORA DE SÃO PAULO

Intimado(s)/Citado(s):

- AMERSON ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR

- CLOVES ALVES DE SOUZA JUNIOR - EVENTOS OSCAR FREIRE LTDA - EPP

- JUÍZA DA 73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

- VANDA RODRIGUES DE ARAÚJO SOUZA

Processo Nº ROT-1001966-38.2019.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MARILENE DOS SANTOS BIAS DR. ROGÉRIO MARTIR(OAB: 163754-Advogado

A/SP)

DR. VANDERLEI DE LIMA(OAB: Advogado

177895-A/SP)

DR. ALYNE SIQUEIRA(OAB: 334434-Advogado

RECORRIDO(S) MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DR. RENATO SPAGGIARI(OAB: Advogado

202317/SP)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA RECORRIDO(S)

DR. ANDRÉ ISMAIL GALVÃO(OAB: Advogado

231169-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA

- MARILENE DOS SANTOS BIAS

- MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Processo Nº ROT-1002636-42.2020.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

GENERAL MOTORS DO BRASIL RECORRENTE(S)

LTDA.

DR. JOSÉ PEDRO Advogado

PEDRASSANI(OAB: 40907-A/RS)

DR. THIAGO VIJANDE Advogado

VALLADARES(OAB: 81068/RS) RECORRIDO(S) MAURO CESAR GONCALVES DR. NILTON CORREIA(OAB: Advogado

1291/DF)

DR. FÁBIO FREDERICO DE FREITAS Advogado

TERTULIANO(OAB: 195284-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

- MAURO CESAR GONCALVES

Processo Nº ROT-0010035-44.2022.5.03.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Advogado DR. NORBERTO GONZALEZ ARAÚJO(OAB: 111134-A/SP)

DR. CARLOS AUGUSTO TORTORO Advogado

JUNIOR(OAB: 247319-A/SP)

DRA. TÂNIA PINTO GUIMARÃES DE Advogada

AZEVEDO(OAB: 104030-A/RJ) DR. ULYSSES SOARES DOS

Advogado SANTOS(OAB: 60610-A/DF)

DR. LEONARDO VASCONCELOS Advogado

LINS FONSECA(OAB: 40094/DF) RECORRIDO(S) GRAZIELLA CRISTINA DA SILVA

JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA AUTORIDADE COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - GRAZIELLA CRISTINA DA SILVA

- JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA

Processo Nº ROT-1004731-45.2020.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

CATIA TAVARES SERRA PEREIRA RECORRENTE(S) Advogado DR. EDUARDO SURITA(OAB: 223952

-A/SP)

RECORRIDO(S) M.L.GOMES ADVOGADOS

ASSOCIADOS

DR. GUILHERME PRESTES DE Advogado MELO(OAB: 251163-A/SP) RECORRIDO(S) ML SERVIÇOS DE COBRANÇA

DR. GUILHERME PRESTES DE Advogado

MELO(OAB: 251163-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CATIA TAVARES SERRA PEREIRA

- M.L.GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS

- ML SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA.

Processo Nº ROT-1001663-53.2021.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) RADIAL TRANSPORTE COLETIVO

DR. ALEXANDRE VINHOLA DOS Advogado SANTOS(OAB: 192046-A/SP) FERNANDO INGLEZ DA SILVA RECORRIDO(S)

CHAVES

DR. DEYSE COSTA DE Advogado ARAUJO(OAB: 373946-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO INGLEZ DA SILVA CHAVES

- RADIAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA

Processo Nº ROT-1002978-53.2020.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

TOP SERVICE SERVIÇOS E RECORRENTE(S)

SISTEMAS S.A E OUTRO

Advogado DR. CLEBER DINIZ BISPO(OAB:

184303-A/SP)

RECORRIDO(S) VILMA AUGUSTA REZENDE DR. JAIR JOSÉ MONTEIRO DE Advogado

SOUZA(OAB: 104034-A/SP)

AUTORIDADE JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CAETANO DO SUL **COATORA**

Intimado(s)/Citado(s):

- JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CAETANO DO SUL

- TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S.A E OUTRO

- VILMA AUGUSTA REZENDE

Processo Nº ROT-1001678-56.2020.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) PAULO SERGIO BOSCHIM DR. MAURÍCIO NAHAS BORGES(OAB: 139486-A/SP) Advogado

DR. GETÚLIO DE SOUSA Advogado

BATISTA(OAB: 154862-A/MG) ANTONIO CARLOS BOMFIM RECORRIDO(S)

DR. MAURÍCIO NAHAS Advogado BORGES(OAB: 139486-A/SP) Advogada

DRA. JUDITE NAHAS(OAB:

DRA. NEIDE ANDRÉA NAHAS Advogada BORGES(OAB: 130942/SP)

DR. JOSE OSCAR BORGES(OAB: Advogado

54473-A/SP)

FABRACOR SERVICOS COMBINADOS - EIRELI RECORRIDO(S)

JUIZ TITULAR DA 4º VARA DO **AUTORIDADE** TRABALHO DE OSASCO COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS BOMFIM

- FABRACOR SERVICOS COMBINADOS - EIRELI

- JUIZ TITULAR DA 4º VARA DO TRABALHO DE OSASCO

- PAULO SERGIO BOSCHIM

Processo Nº ROT-0100334-58.2021.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) CLAUDIA NUNES DA SILVA

SOBREIRA

DRA. FERNANDA VIANNA Advogada MANÇANO(OAB: 141799-D/RJ) DR. CYNTIA PINTO SUSSEKIND Advogado

ROCHA(OAB: 93675-A/RJ) RECORRIDO(S) ELEVA EDUCAÇÃO S.A. DRA. JULIANA BRACKS Advogada DUARTE(OAB: 102466/RJ)

RECORRIDO(S) SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIA NUNES DA SILVA SOBREIRA

- ELEVA EDUCAÇÃO S.A.

- SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.

Processo Nº ROT-1003816-59.2021.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) **CLEARTECH LTDA**

DR. ANTONIO FELISBERTO Advogado MARTINHO(OAB: 77844-A/SP)

DR. DANIEL OLYMPIO PEREIRA(OAB: 349136-S/SP) Advogado

JOSE ROBERTO DA SILVA RECORRIDO(S)

MAGALHAES

DR. JAIRO JACINTO DE Advogado MORAES(OAB: 129461-A/SP)

JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE AUTORIDADE

COATORA BARUFRI

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEARTECH LTDA

- JOSE ROBERTO DA SILVA MAGALHAES

- JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI

Processo Nº ROT-0100463-63.2021.5.01.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

DR. NORBERTO GONZALEZ Advogado ARAÚJO(OAB: 111134-A/SP)

Advogada DRA. TÂNIA PINTO GUIMARÃES DE

AZEVEDO(OAB: 104030-A/RJ) DR. ULYSSES SOARES DOS

SANTOS(OAB: 60610-A/DF) Advogado

DR. CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR(OAB: 182443-S/RJ)

DR. LEONARDO VASCONCELOS Advogado LINS FONSECA(OAB: 40094/DF)

RECORRIDO(S) HENRIQUE RAMOS DE SOUZA AUTORIDADE JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DE

COATORA NOVA IGUAÇU

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

- HENRIQUE RAMOS DE SOUZA

- JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU

Processo Nº ROT-1001973-64.2018.5.02.0000

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) FABIA ALVES DOS REIS PROCOPIO

SOUZA

DR. MAURÍCIO OZI(OAB: 129931-Advogado

DR. LIDIANE MARIANO PEREIRA Advogado MANCIO(OAB: 261860-A/SP)

RECORRIDO(S) VALID SOLUÇÕES S.A. DR. ALEXANDRE LAURIA Advogado

DUTRA(OAB: 157840-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIA ALVES DOS REIS PROCOPIO SOUZA

- VALID SOLUÇÕES S.A.

Processo Nº ROT-1001688-66.2021.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) JESSICA JOSEFA DE OLIVEIRA

DR. ROBERTO HIROMI Advogado SONODA(OAB: 115094-D/SP)

RECORRIDO(S) VJ FUNDICAO LTDA - ME **AUTORIDADE DESEMBARGADORES DA 13ª COATORA** TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- DESEMBARGADORES DA 13ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- JESSICA JOSEFA DE OLIVEIRA

- VJ FUNDICAO LTDA - ME

Processo Nº ROT-1003796-68.2021.5.02.0000

Processo Fletrônico Complemento Relator MIN. I IANA CHAIB

RECORRENTE(S) RICARDO MARTINEZ PRADO DR. DEYSE COSTA DE Advogado ARAUJO(OAB: 373946-A/SP)

RECORRIDO(S) RADIAL TRANSPORTE COLETIVO

DR. ALEXANDRE VINHOLA DOS Advogado

SANTOS(OAB: 192046-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RADIAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA

- RICARDO MARTINEZ PRADO

Processo Nº ROT-1001550-70.2019.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) RAFAEL DA SILVA SANTOS

DR. ERICSON CRIVELLI(OAB: 71334-Advogado

DR. FÁBIO JOSÉ CHAVES Advogado

GONÇALVES(OAB: 334175-D/SP)

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. RECORRIDO(S)

Advogado DR. IVAN CARLOS DE

ALMEIDA(OAB: 173886-A/SP)

DR. CLAUDIA PEREIRA DIAS(OAB: Advogado

231074-A/SP)

NEOBPO SERVIÇOS DE RECORRIDO(S)

PROCESSOS DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIA S.A.

DR. FELIPE NAVEGA Advogado MEDEIROS(OAB: 217017/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

- NEOBPO SERVIÇOS DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS E

TECNOLOGIA S.A.

- RAFAEL DA SILVA SANTOS

Processo Nº ROT-1001832-74.2020.5.02.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

HIGOR PADEIRO ROMANOSK RECORRENTE(S) DR. JAIR RODRIGUES VIEIRA(OAB: Advogado

197399-A/SP)

DR. JOSÉ FERREIRA DA Advogado

COSTA(OAB: 197407-A/SP)

VIP TRANSPORTES URBANO LTDA. RECORRIDO(S)

E OUTRO

Advogado

DR. MÁRCIO CEZAR JANJACOMO(OAB: 86438-A/SP)

DRA. SILVIA JANE VIANA REBOLO(OAB: 215988-A/SP) Advogada

Intimado(s)/Citado(s):

- HIGOR PADEIRO ROMANOSK

- VIP TRANSPORTES URBANO LTDA. E OUTRO

Processo Nº ROT-1002468-74.2019.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

SINDICATO DOS TECNOLÓGOS, RECORRENTE(S)

TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA, DIAGNÓSTICO POR IMAGENS E TERAPIA NO ESTADO

DE SAO PAULO

Advogado DR. RÔMULO PALERMO PEREIRA

CARDOSO(OAB: 293468-A/SP)

DR. WILLIAM JOSE REZENDE Advogado GONCALVES(OAB: 214023-A/SP)

DRA. GISLENE COELHO DOS Advogada SANTOS(OAB: 166535-A/SP)

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RECORRIDO(S)

RIBEIRÃO PRETO DA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DR. CLÁUDIO PORPINO CABRAL DE MELO

Intimado(s)/Citado(s):

Procurador

- HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

SINDICATO DOS TECNOLÓGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA, DIAGNÓSTICO POR IMAGENS E TERAPIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Nº ROT-1001571-75.2021.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) RADIAL TRANSPORTE COLETIVO

LTDA

DR. ALEXANDRE VINHOLA DOS Advogado SANTOS(OAB: 192046-A/SP)

FREDSON SIQUEIRA SILVA RECORRIDO(S)

DR. FREDERICO KATO(OAB: 198188 Advogado

-A/SP)

Advogado DR. DEYSE COSTA DE

ARAUJO(OAB: 373946-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FREDSON SIQUEIRA SILVA

- RADIAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA

Processo Nº ROT-1002886-75.2020.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) BANCO BTG PACTUAL S.A.

DR. THEREZA CRISTINA CARNEIRO GONCALVES BEZERRA SILVA(OAB: Advogado

208544-A/SP)

RECORRIDO(S) JORGE MAURICIO WENGRAT JUIZ DA 30ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO **AUTORIDADE**

COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- BANCO BTG PACTUAL S.A. - JORGE MAURICIO WENGRAT

- JUIZ DA 30ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo Nº ROT-1004690-78.2020.5.02.0000

Processo Fletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

VIP TRANSPORTES URBANO LTDA. RECORRENTE(S)

DRA. SILVIA JANE VIANA Advogada REBOLO(OAB: 215988-A/SP)

> DR. FRANCISCO CORREIA NETO(OAB: 297206-A/SP)

URBANO TEIXEIRA DE ALCANTARA RECORRIDO(S)

DR. RICARDO AURÉLIO DE Advogado

MORAES SALGADO JÚNIOR(OAB:

AUTORIDADE JUIZ TITULAR DA 28ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO **COATORA**

Intimado(s)/Citado(s):

- JUIZ TITULAR DA 28ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

- URBANO TEIXEIRA DE ALCANTARA - VIP TRANSPORTES URBANO LTDA.

Processo Nº ROT-1004580-79.2020.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) **GABRIEL SPADOTTO CANDIDO**

DR. ROBERTO HIROMI Advogado

SONODA(OAB: 115094-D/SP)

ANTONIO CARLOS DA CUNHA RECORRIDO(S)

DRA. PRISCILA MATTOSINHO(OAB: Advogada

165110/SP)

REYPESC COMERCIO DE RECORRIDO(S)

PESCADOS LTDA

AUTORIDADE DESEMBARGADORES DA 9ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO **COATORA**

Intimado(s)/Citado(s):

ANTONIO CARLOS DA CUNHA GARO

DESEMBARGADORES DA 9ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- GABRIEL SPADOTTO CANDIDO

- REYPESC COMERCIO DE PESCADOS LTDA

Processo Nº ROT-1002573-80.2021.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) SOLDIER SEGURANCA S/S LTDA.

DR. MARCELLO VAZ DOS Advogado SANTOS(OAB: 188763-A/SP)

DR. RENATO VIEIRA VENTURA(OAB: Advogado

143052-D/SP)

DRA. PAOLA TIAGO MARIA(OAB: 326956-A/SP) Advogada

DR. BRUNO MIGUEL MARCELINO Advogado

DIAS DE SOUSA(OAB: 228541-A/SP)

RECORRIDO(S) WILLIANS DOS ANJOS COELHO DR. ALESSANDRA DE LOPES Advogado

OLIVEIRA E SOUZA(OAB: 282961-

A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLDIER SEGURANCA S/S LTDA. - WILLIANS DOS ANJOS COELHO

Processo Nº ROT-1002267-82.2019.5.02.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) VALDENI FREITAS DE OLIVEIRA

Advogado DR. LUIZ CARLOS DE

OLIVEIRA(OAB: 422485-A/SP)

RECORRIDO(S) USS SOLUÇÕES GERENCIADAS

DR. PAULO LEONARDO Advogado

SOARES(OAB: 15662/BA)

DR. CLÁUDIO MAIA COSTA Advogado FERREIRA(OAB: 25841/BA)

RECORRIDO(S) COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE

SAÚDE - COOPERAÇÃO

Intimado(s)/Citado(s):

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE - COOPERAÇÃO

- USS SOLUÇÕES GERENCIADAS S.A.

- VALDENI FREITAS DE OLIVEIRA

Processo Nº ROT-1003677-83.2016.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) UNIÃO (PGF)

DR. SIMONE PEREIRA DE CASTRO Procurador EDLA LUCY WENDHAUSEN VAN RECORRIDO(S)

STEEN E OUTRAS

DR. ARY DURVAL RAPANELLI(OAB: Advogado

55224-A/SP)

DR. CLECI GOMES DE Advogado

CASTRO(OAB: 133709-B/SP)

RECORRIDO(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL

DRA. ELISANGELA PEREIRA DE CARVALHO LEITÃO AFIF Procuradora

Intimado(s)/Citado(s):

- EDLA LUCY WENDHAUSEN VAN STEEN E OUTRAS

- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

UNIAO (PGF)

Processo Nº ROT-1004114-85.2020.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) APOLLO AMAURI CRISTHI ROLIM DR. NIVALDO XAVIER DOS Advogado SANTOS(OAB: 245237-A/SP)

Advogada DRA. PATRICIA ALMEIDA BATISTA DA SILVA(OAB: 272728-A/SP)

DRA. MARTA SANTOS DE Advogada MORAES(OAB: 365083-A/SP) MUNICÍPIO DE IBIÚNA RECORRIDO(S)

DRA. VIVIANE DE MELO Advogada

BARATELLA(OAB: 247287-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- APOLLO AMAURI CRISTHI ROLIM

MUNICÍPIO DE IBIÚNA

Processo Nº ROT-1004092-90.2021.5.02.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

TRANSPPASS TRANSPORTE DE RECORRENTE(S)

PASSAGEIROS LTDA.

DR. DANIEL LOPES GUILHEM(OAB: Advogado

267018-A/SP)

RECORRIDO(S) OZEIAS DIAS DO NASCIMENTO DR. JOSÉ VICENTE DE SOUZA(OAB: Advogado

109144/SP)

DR. JOSE VICENTE DE SOUZA(OAB: Advogado

109144-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- OZEIAS DIAS DO NASCIMENTO

- TRANSPPASS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.

Processo Nº ROT-1003260-91.2020.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) BENEDITO CARDOSO DE MORAIS

DR. EDGAR ROBERTO RUSSO(OAB: Advogado

218581-A/SP)

RECORRIDO(S) CONTITECH DO BRASIL PRODUTOS

AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS

DR. ELISA JAQUES(OAB: 249285-Advogado

A/SP)

JUIZ TITULAR DA 66ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO **AUTORIDADE** COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEDITO CARDOSO DE MORAIS

CONTITECH DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS E

INDUSTRIAIS LTDA

- JUIZ TITULAR DA 66ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo Nº ROT-1002954-93.2018.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) C & C EXPRESS DELIVERY LTDA DR. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA Advogado CARVALHO(OAB: 132463-A/SP)

Advogado DR. RAFAEL ALVES DE

FIGUEIREDO(OAB: 306117-A/SP) RECORRIDO(S) PRISCILLA LEITE E OUTRAS DRA. BRIGITI CONTUCCI Advogada

BATTIATO(OAB: 253200-A/SP)

RECORRIDO(S) YAMANAKA & SALES RESTAURANTE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- C & C EXPRESS DELIVERY LTDA
- PRISCILI A LEITE E OUTRAS
- YAMANAKA & SALES RESTAURANTE LTDA

Processo Nº ROT-1003868-94.2017.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) PAULO FERNANDO SILVA PERES DR. PAULO FERNANDO SILVA Advogado PERES(OAB: 133002-A/SP)

> PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -**PETROBRAS**

Advogado

DR. FERNANDO VIGNERON VILLAÇA(OAB: 110136-A/SP)

DR. HÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR(OAB: Advogado

62929/RJ)

DR. DANIEL GONÇALVES Advogado

TEIXEIRA(OAB: 228560/SP)

DR. SÉRGIO DA SILVA Advogado

FALECO(OAB: 161314-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

- PAULO FERNANDO SILVA PERES

- PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Processo Nº ROT-1002708-97.2018.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE E **EDMO ROBERTO MAIA**

RECORRIDO

Advogada DRA. MÁRCIA RECHE BISCAIN(OAB:

126899-A/SP)

CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS RECORRENTE E

RECORRIDO BANDEIRANTE

DRA. DANIELA CARRILHO Advogada SCUDERI(OAB: 164986-A/SP)

DRA. NATALY DE SOUZA Advogada

CAVALCANTE(OAB: 304002-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE
- FDMO ROBERTO MAIA

Processo Nº ROT-1002999-97.2018.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

VALDEMIR MEDEIROS PETERSEN E RECORRENTE(S)

OUTRA

Advogado DR. DOUGLAS GONÇALVES DE OLIVEIRA(OAB: 45830-A/SP)

RECORRIDO(S) ALFREDO DA SILVA RODRIGUES

NETO

DR. ALEXANDRE DE SOUSA Advogado VIEGAS(OAB: 127820/SP)

RECORRIDO(S) CLEBER GONCALVES COSTA DR. CLÉBER GONÇALVES Advogado

COSTA(OAB: 184304-A/SP)

DR. MARCUS VINICIUS PEREIRA Advogado CORRËA(OAB: 262423/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALFREDO DA SILVA RODRIGUES NETO

- CLEBER GONCALVES COSTA

- VALDEMIR MEDEIROS PETERSEN E OUTRA

Processo Nº ROT-1002792-98.2018.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA. DRA. VANESSA JARROUGE Advogada GORDILHO(OAB: 181274/SP) DR. MARIA CRISTINA BRAGA Advogado

CHADDAD BOTAFOGO(OAB: 147830

-A/SP)

RECORRIDO(S) VALDOMIRO JOSE PEREIRA DR. JOSÉ TADEU FILHO(OAB: Advogado

147538-A/SP)

DR. JACKSON GOMES DA Advogado

SILVA(OAB: 395937/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDOMIRO JOSE PEREIRA
- VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA.

SIMONE REBELLO BORGES DE BARROS

Secretária Substituta da Subseção II Especializada em Dissídios

Individuais

Brasília, 12 de janeiro de 2023

Relação dos processos redistribuídos por sucessão pela Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais em

Processo Nº ROT-0101795-02.2020.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) CESAR COSTA BATISTA DR. LUIZ ANTONIO JEAN Advogado TRANJAN(OAB: 30539-A/RJ) DR. VINÍCIUS JOSÉ FARIAS DO Advogado NASCIMENTO(OAB: 151071/RJ)

RECORRIDO(S) ROSHELAR MATERIAL ELETRICO E

HIDRAULICO LTDA

Advogado DR. VALTER BERTANHA

VALADÃO(OAB: 25883-A/RJ)

AUTORIDADE JUIZ TITULAR DA 16ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO **COATORA**

Intimado(s)/Citado(s):

- CESAR COSTA BATISTA

JUIZ TITULAR DA 16º VARA DO TRABALHO DO RIO DE **JANEIRO**

ROSHELAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA

Processo Nº ROT-0102814-09.2021.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) BANCO BRADESCO S.A.

DR. GISALDO DO NASCIMENTO Advogado

PEREIRA(OAB: 8971/DF)

DR. MOZART VICTOR RUSSOMANO Advogado

NETO(OAB: 29340/DF)

DRA. PAULA DE PAIVA Advogada

SANTOS(OAB: 27275-A/DF)

DRA. TATIANA NEVES BEZERRA DA Advogada

SILVA(OAB: 224732/RJ)

Advogada DRA. ISABELA GOMES

AGNELLI(OAB: 125536/RJ)

RECORRIDO(S) MAGNO GOMES LIMA

DRA. RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA Advogada

CORTEZ(OAB: 39529-A/RJ)

DR. ANDRÉ HENRIQUE RAPHAEL Advogado DE OLIVEIRA(OAB: 95437-A/RJ)

AUTORIDADE JUIZ DA 25ª VARA DO TRABALHO

DO RIO DE JANEIRO COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

- JUIZ DA 25ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

- MAGNO GOMES LIMA

Processo Nº ROT-0102374-13.2021.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.

DR. LUIZ VICENTE DE Advogado CARVALHO(OAB: 39325/SP)

ELIZABETH GEORGINA MAGARAO RECORRIDO(S)

DR. RAFAEL ALVES GÓES(OAB: Advogado

182642/RJ)

DR. RAFAEL ALVES GOES(OAB: Advogado

182642-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELIZABETH GEORGINA MAGARAO CALVO

Processo Nº ROT-0010450-15.2019.5.18.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) SENDAS DISTRIBUIDORA S.A DR. DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES Advogado TORRES FREIRE(OAB: 51178/GO)

RECORRIDO(S) ALINE FERREIRA FERNANDES DR. LÁZARO THIAGO MENDONÇA Advogado BRINGEL(OAB: 27102-A/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE FERREIRA FERNANDES

- SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

Processo Nº ROT-1005125-18.2021.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

CLOVES ALVES DE SOUZA E RECORRENTE(S)

DR. LUÍS JOSÉ FERNANDES(OAB: Advogado

187829-A/SP)

DR. KÁTIA LACERDA DE MOURA(OAB: 242617-A/SP) Advogado

JOSE VIEIRA BRANDAO RECORRIDO(S)

RECORRIDO(S) EVENTOS OSCAR FREIRE LTDA -

JUÍZA DA 20ª VARA DO TRABALHO **AUTORIDADE**

COATORA DE SÃO PAULO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLOVES ALVES DE SOUZA E OUTRA - EVENTOS OSCAR FREIRE LTDA - EPP

- JOSE VIEIRA BRANDAO

- JUÍZA DA 20ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo Nº ROT-0100839-20.2019.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico

RECORRENTE(S) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS

E ESGOTOS - CEDAE

DR. HENRIQUE CLÁUDIO Advogado

MAUÉS(OAB: 35707-A/RJ)

DR. CRISTIANO DE LIMA BARRETO Advogado

DIAS(OAB: 92784/RJ)

DRA. TALLITA SOUZA DE Advogada OLIVEIRA(OAB: 176175/RJ) DR. MARCUS VINICIUS Advogado CORDEIRO(OAB: 58042-A/RJ) RECORRIDO(S) ELISEU FERREIRA AGOSTINHO

DŖ. CELESTINO DA SILVA Advogado JÚNIOR(OAB: 2653-D/RJ)

DR. CLARA GINA DOMENICA Advogado CASCARDO(OAB: 48235-A/RJ) DRA. ALICE BISPO DA SILVEIRA Advogada

CARNEIRO(OAB: 209985-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE
- FLISEU FERREIRA AGOSTINHO

Processo Nº ROT-0104210-21.2021.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

GAVEA FACILITIES SERVICOS RECORRENTE(S)

GERAIS LTDA - EPP

DR. PAULO ELÍSIO DE SOUZA(OAB: Advogado

18430/RJ)

Advogado DR. ROGÉRIO JESUS DE SOUZA(OAB: 72720/RJ) JOSÉ LUIZ DA SILVA RECORRIDO(S)

JUIZ DA 7ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO AUTORIDADE COATORA

AUTORIDADE JUIZ GESTOR REGIONAL DA EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO COATORA

TRABALHISTA

Intimado(s)/Citado(s):

- GAVEA FACILITIES SERVICOS GERAIS LTDA - EPP

- JOSÉ LUIZ DA SILVA

- JUIZ DA 7ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

- JUIZ GESTOR REGIONAL DA EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO **TRABALHISTA**

Processo Nº ROT-0102199-24.2018.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

ANA CELESTE ALVES BESSA RECORRENTE(S) DRA. DANIELA SCHWEIG Advogada CICHY(OAB: 168136-A/RJ) INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA RECORRIDO(S)

DR. CARLOS ANDRÉ SILVA BAPTISTA Procurador

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CELESTE ALVES BESSA

- INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

Processo Nº ROT-0102619-24.2021.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) ITAU UNIBANCO S.A.

DR. EMMERSON ORNELAS Advogado FORGANES(OAB: 143531/SP)

Advogado DR. RICARDO LEANDRO DOS

SANTOS RIBEIRO(OAB: 330349/SP)

DR. RODRIGO CARRION Advogado PARAGUAY(OAB: 315434/SP)

RECORRIDO(S) HELIO BASTOS LIMA

Advogada DRA. CRISTINA SUEMI KAWAY

STAMATO(OAB: 123502-A/RJ)

DR. JOSÉ EYMARD Advogado

LOGUERCIO(OAB: 1441-B/DF)

JUIZ DA 55ª VARA DO TRABALHO **AUTORIDADE**

DO RIO DE JANEIRO COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- HELIO BASTOS LIMA

- ITAU UNIBANCO S.A

- JUIZ DA 55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Processo Nº ROT-0101421-25.2016.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

DE MILLUS S.A. INDÚSTRIA E RECORRENTE(S)

COMÉRCIO

DR. PAULO ROBERTO FERNANDES Advogado

DO AMARAL(OAB: 67155-A/RJ)

DR. JULIO CESAR MONTEIRO NEVES(OAB: 95483-A/RJ) Advogado

MÔNICA ALVES DE SOUZA

RECORRIDO(S) DŖ. MARCELO FIGUEIREDO DE Advogado

SÁ(OAB: 92742-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- DE MILLUS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- MÔNICA ALVES DE SOUZA

Processo Nº ROT-0102315-25.2021.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Advogado DR. LUCIANO ROCHA MARIANO(OAB: 87828/RJ)

DRA. PRISCILA MATHIAS DE Advogada MORAIS FICHTNER(OAB: 126990-

A/RJ)

RECORRIDO(S) MARCELO BARBOZA RIBEIRO DR. FELIPE CÉSAR PACHECO DA Advogado

SILVA(OAB: 143746-A/RJ)

DR. ROMMEL MOREIRA DA Advogado

HORA(OAB: 145543-D/RJ)

JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE AUTORIDADE

NILÓPOLIS COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

- JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE NILÓPOLIS

- MARCELO BARBOZA RIBEIRO

Processo Nº ROT-0100685-31.2021.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB JOAO CALAZANS NETO RECORRENTE(S) DR. ROBERTO MACHADO DA Advogado

COSTA(OAB: 99600-A/RJ)

ACEPLAN CONSTRUÇÕES E RECORRIDO(S)

INCORPORAÇÕES LTDA

DR. HUGO SCHIAVO(OAB: 20973-Advogado

DR. ROBSON MOURA CALINO(OAB: Advogado

103884-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ACEPLAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

- JOAO CALAZANS NETO

Processo Nº ROT-0103843-31.2020.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. DR. CARLOS AUGUSTO TORTORO Advogado

JUNIOR(OAB: 182443-S/RJ) CELSO LUIZ ROUCAS

RECORRIDO(S) **AUTORIDADE** JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO COATORA TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

- CELSO LUIZ ROUCAS

JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE

CAXIAS

Processo Nº ROT-1004997-32.2020.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

DAIANA CRISTINA GUEDES DA RECORRENTE(S)

Advogado DR. THIAGO DE CARVALHO PRADELLA(OAB: 344864/SP) RECORRIDO(S) AUTO PONTO DE CONVENIÊNCIA

NOVO ALABAMA I LTDA.

DR. VIVIAN VARGAS GODINHO(OAB: Advogado

294845-A/SP)

JUIZ TITULAR DA 89ª VARA DO **AUTORIDADE** TRABALHO DE SÃO PAULO COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO PONTO DE CONVENIÊNCIA NOVO ALABAMA I LTDA.

- DAIANA CRISTINA GUEDES DA SILVA

- JUIZ TITULAR DA 89ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Processo Nº ROT-0102233-33.2017.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

COMPANHIA BRASILEIRA DE RECORRENTE(S)

TRENS URBANOS

DR. RICARDO LOPES GODOY(OAB: Advogado

77167-A/MG)

RECORRIDO(S) ADEMAR CHAGAS

DR. ZIRILDO LOPES DE SA Advogado

FILHO(OAB: 73557-A/RJ)

JUIZ DA 64ª VARA DO TRABALHO **AUTORIDADE**

COATORA DO RIO DE JANEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMAR CHAGAS

- COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

- JUIZ DA 64ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Processo Nº ROT-0100510-37.2021.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) LEONARDO FAGUNDES FERREIRA

Advogado DR. LEONARDO FAGUNDES FERREIRA(OAB: 148888-A/MG) RECORRIDO(S) PATRICIA CORREA DA SILVA

DR. ALEXANDRE BATISTA DA Advogado SILVA(OAB: 126334/RJ)

DR. PABLO CAVALCANTE CRUZ(OAB: 165878/RJ) Advogado MGVISUAL LTDA ME RECORRIDO(S)

RECORRIDO(S) ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- LEONARDO FAGUNDES FERREIRA

- MGVISUAL LTDA ME

- PATRICIA CORREA DA SILVA

Processo Nº ROT-0101642-37.2018.5.01.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

COMANDO DIESEL TRANSPORTE E RECORRENTE(S)

LOGÍSTICA - EIRELI

DRA, CAROLINA MIRANDA DE Advogada

SOUZA CASTRO NEVES(OAB:

158516-A/RJ)

DR. LUIZ CARLOS DE SOUZA CASTTO(OAB: 145695-A/RJ) Advogado

CARLOS HENRIQUE TAVARES RECORRIDO(S)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS HENRIQUE TAVARES

- COMANDO DIESEL TRANSPORTE E LOGÍSTICA - EIRELI

Processo Nº ROT-0102375-37.2017.5.01.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

HAMILTON ROGERIO DA CRUZ RECORRENTE(S) DR. CARLOS FILIPE MARQUES Advogado TEIXEIRA(OAB: 75060-D/RJ)

DR. CUSTÓDIO LUIZ CARVALHO DE Advogado

LEÄO(OAB: 71440-A/RJ) DR. LUIS FELIPE DE LEAO Advogado

TEIXEIRA(OAB: 199584-A/RJ) SUL AMÉRICA COMPANHIA DE RECORRIDO(S)

SEGURO SAÚDE

Advogada

DRA. ROBERTA DA GAMA LIMA PEREZ ESTEVES(OAB: 104750/RJ)

DR. GRETHEL RAJZMAN(OAB: Advogado

179692-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- HAMILTON ROGERIO DA CRUZ

SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE

Processo Nº ROT-1004878-37.2021.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

PRAIANA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E TRANSPORTES LTDA E RECORRENTE(S)

DR. LUCAS LACERDA(OAB: 334610-Advogado

A/SP)

CLEITON RIBEIRO DE FREITAS RECORRIDO(S) DR. PAULO HENRIQUE DE AGUIAR Advogado BERTOLDO(OAB: 299712-A/SP) JUÍZA DA 6ª VARA DO TRABALHO **AUTORIDADE COATORA**

DE SANTOS - NORMA GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA

Intimado(s)/Citado(s):

CLEITON RIBEIRO DE FREITAS

JUÍZA DA 6ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS - NORMA GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA

PRAIANA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E TRANSPORTES

LTDA E OUTROS

Processo Nº ROT-0100745-38.2020.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) COMPANHIA ESTADUAL DE

ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICAS - CENTRAL

DR. AMANDA AURELIA DA SILVA SANTOS(OAB: 200842-A/RJ) Advogado

DR. JOÃO PAULO DE ASSUNÇÃO PORTELA(OAB: 161409-A/RJ) Advogado

DRA. LETÍCIA MELLO DA SILVA(OAB: 225774-A/RJ) Advogada

DRA. THAMIRIS ALÓ MAIA ROLLEMBERG(OAB: 172612-A/RJ) Advogada

ALDERY OLIVEIRA NASCIMENTO E RECORRIDO(S)

OUTROS

Advogado DR. ZIRILDO LOPES DE SÁ FILHO(OAB: 73557/RJ) RECORRIDO(S) RICARDO MAYRINK MARTINS

JUIZ DA 60ª VARA DO TRABALHO

AUTORIDADE COATORA DO RIO DE JANEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALDERY OLIVEIRA NASCIMENTO E OUTROS

- COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICAS - CENTRAL

- JUIZ DA 60º VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

- RICARDO MAYRINK MARTINS

Processo Nº ROT-0000100-40.2021.5.20.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE RECORRENTE(S)

S.A.

DR. SÉRGIO LUÍS PORTO(OAB: Advogado

253032-A/SP)

ANTONIO LEANDRO DAMACENA RECORRIDO(S)

OLIVEIRA

DR. JULIANA GOIS DE SOUZA(OAB: Advogado

6357/SE)

JUÍZA DA 7ª VARA DO TRABALHO **AUTORIDADE**

COATORA DE ARACAJU

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO LEANDRO DAMACENA OLIVEIRA
- BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

- JUÍZA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU

Processo Nº ROT-0102269-41.2018.5.01.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ESPÓLIO DE SILVIO SOARES DA

FONSECA

DR. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA Advogado DA FONSECA(OAB: 34420-A/SC)

DRA. PAULA MENEZES ROMANACH Advogada DE ALENCAR(OAB: 177902/RJ)

RECORRIDO(S) BANCO DO BRASIL S A

DRA. GEORGINA PEDROSA DA Advogada

COSTA(OAB: 96365-A/RJ)

DR. EVANDRO LUÍS MACEDO Advogado

GUEDES(OAB: 96024-A/RJ)

DR. RODNEY ROSSI SANTOS(OAB: Advogado

168512-A/RJ)

DR. SAULO FARIA DE Advogado

OLIVEIRA(OAB: 207656-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL S.A.

- ESPÓLIO DE SILVIO SOARES DA FONSECA

Processo Nº ROT-0104443-52.2020.5.01.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. DR. ARMANDO MICELI FILHO(OAB: Advogado

48237/RJ)

DR. PRISCILA MATHIAS DE MORAIS Advogado

FICHTNER(OAB: 169760-A/SP)

DR. CARLOS AUGUSTO TORTORO Advogado

JUNIOR(OAB: 182443-S/RJ)

CATIA VALERIA DE OLIVEIRA GILLET RECORRIDO(S)

DR. MAURÍCIO MÜLLER DA COSTA Advogado

MOURA(OAB: 86770-A/RJ)

JUIZ DA 7ª VARA DO TRABALHO DO **AUTORIDADE**

RIO DE JANEIRO COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

- CATIA VALERIA DE OLIVEIRA GILLET

- JUIZ DA 7ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Processo Nº ROT-1006095-52.2020.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) MARCIO PAGLIUSO BASSO Advogado

DR. JOÃO NATANIEL SOUZA VIEIRA(OAB: 263910-A/SP)

RECORRIDO(S) MANOEL EVANDO DE SOUSA

DR. MARCO ANTÔNIO LOTTI(OAB: Advogado

98089/SP)

DR. HELENA RICCIO MEDEIROS GUALBERTO(OAB: 347182-A/SP) Advogado

RECORRIDO(S) S.J. BAR E RESTAURANTE LTDA. RECORRIDO(S) **BRJM EVENTOS E PROMOCAO**

RECORRIDO(S) NUTRICOOPER COOPERATIVA DE

TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO SETOR DE ALIMENTACAO

AUTORIDADE JUÍZA DA 62ª VARA DO TRABALHO

COATORA DE SÃO PAULO

Intimado(s)/Citado(s):

- BRJM EVENTOS E PROMOCAO LTDA

- JUÍZA DA 62ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
- MANOEL EVANDO DE SOUSA
- MARCIO PAGLIUSO BASSO
- NUTRICOOPER COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO SETOR DE ALIMENTACAO
 - S.J. BAR E RESTAURANTE LTDA.

Processo Nº ROT-0101255-56.2017.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) REAL AUTO ÔNIBUS LTDA.

DR. LUCIANA SILVA SANTANA(OAB: Advogado

161151-A/RJ)

Advogada DRA. GLENDA ALVES TAVARES DE

MELLO(OAB: 168011-A/RJ)

RECORRIDO(S) MARIA DO CARMO ROSARIO

CABRAL

DRA. ELYNE RICCI(OAB: 172196-Advogada

A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DO CARMO ROSARIO CABRAL
- REAL AUTO ÔNIBUS LTDA.

Processo Nº ROT-0010179-57.2018.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

NUCLEO DE SAUDE BARREIRO RECORRENTE(S)

I TDA

DR. DEBORA ELISA LIMA Advogado

RIBEIRO(OAB: 126278-A/MG) RECORRIDO(S) NATIA CAMILA RIBEIRO

Advogado DR. ALAN DE OLIVEIRA DE SOUZA

COSTA(OAB: 146661-A/MG)

RECORRIDO(S) THEODOZIO RODRIGUES DA

COSTA OSANAN

DR. GUSTAVO VILELA DE Advogado

MENEZES(OAB: 72854-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- NATIA CAMILA RIBEIRO
- NUCLEO DE SAUDE BARREIRO I TDA
- THEODOZIO RODRIGUES DA COSTA OSANAN

Processo Nº ROT-0102201-57.2019.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS DR. MARCELO DA VEIGA Advogado OLIVEIRA(OAB: 75115-A/RJ) RUAN GUSTAVO OLIVEIRA DA RECORRIDO(S)

SII VA

DRA. GABRIELA DE MELLO Advogada MENDES(OAB: 164257-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS

- RUAN GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA

Processo Nº ROT-0010446-58.2020.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGENOR GUILHERME MAGALHAES RECORRENTE(S)

DR. ROSANA APARECIDA Advogado CALIXTO(OAB: 143924-A/MG)

DR. ENDERSON SILVINO DOS Advogado SANTOS(OAB: 115037-A/MG)

DR. NAZARENO MOREIRA Advogado

QUIRINO(OAB: 112641-A/MG)

RECORRIDO(S)

DRA. CLÁUDIA MEDEIROS Advogada

AHMED(OAB: 82966/RJ)

DR. NILTON CORREIA(OAB: Advogado

1291/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGENOR GUILHERME MAGALHAES

- VALE S.A.

Processo Nº ROT-0101776-59.2021.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ANDREA VIANNA PICCININI

DR. LUIZ LEONARDO DE SABOYA Advogado ALFONSO(OAB: 92101-A/RJ)

DRA. CRISTINA SUEMI KAWAY Advogada

STAMATO(OAB: 123502-A/RJ)

DR. JOSÉ EYMARD Advogado

LOGUERCIO(OAB: 1441-B/DF)

Advogada DRA. AMANDA SILVA DOS SANTOS(OAB: 87783-A/RJ)

DR. FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA Advogado

DA ROCHA(OAB: 82101-A/RJ)

RECORRIDO(S) BANCO BRADESCO S.A. DRA. ISABELA GOMES Advogada AGNELLI(OAB: 125536/RJ)

Advogada DRA. MARIAH DO CARMO DA COSTA OLIVEIRA(OAB: 202754-

D/RJ)

JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESÓPOLIS **AUTORIDADE**

COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

ANDREA VIANNA PICCININI

- BANCO BRADESCO S.A.

- JUIZ DA 1º VARA DO TRABALHO DE TERESÓPOLIS

Processo Nº ROT-0100685-65.2020.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

VITAL LATINA CORRETORA DE RECORRENTE(S)

SEGUROS S.A.

DR. RODRIGO PEREIRA DE SOUZA Advogado

COSTA(OAB: 169838/RJ) DR. LUIS FELIPE CELSO DE

ABREU(OAB: 110745-A/RJ) RECORRIDO(S) DEBORA COSTA DA CONCEICAO

SCHERRER DA SILVA

DR. GEORG MONEGALHA DE Advogado

PAULA(OAB: 156125-A/RJ)

AUTORIDADE JUIZ TITULAR DA 35ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO **COATORA**

Intimado(s)/Citado(s):

- DEBORA COSTA DA CONCEICAO SCHERRER DA SILVA

- JUIZ TITULAR DA 35ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE

JANEIRO

Advogado

- VITAL LATINA CORRETORA DE SEGUROS S.A.

Processo Nº ROT-0101019-65.2021.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE E BANCO BRADESCO S.A.

RECORRIDO

DRA. ISABELA GOMES Advogada

AGNELLI(OAB: 125536/RJ)

DR. THAYNA MARIA SOUZA DOS Advogado SANTOS(OAB: 174386-A/RJ)

AFONSO CLAUDIO MACHADO RECORRENTE E

RECORRIDO

DR. ROMUALDO MENDES DE Advogado

FREITAS FILHO(OAB: 92706-A/RJ)

DR. ORLANDO TEIXEIRA DE Advogado CARVALHO JUNIOR (OAB: 161959-

A/RJ)

AUTORIDADE JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE COATORA

CAMPOS DOS GOYTACAZES

Intimado(s)/Citado(s):

- AFONSO CLAUDIO MACHADO ALVES

- BANCO BRADESCO S.A.

JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS

GOYTACAZES

Processo Nº ROT-0010069-70.2020.5.18.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) **EDSON FERREIRA** Advogado DR. OTÍLIO ÂNGELO FRAGELLI(OAB: 6772-A/GO)

RECORRIDO(S) VIA VAREJO S.A

DR. DÉCIO FREIRE(OAB: 56543-Advogado

A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON FERREIRA

- VIA VAREJO S.A.

Processo Nº ROT-0000101-72.2022.5.17.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) CHOCOLATES GAROTO S.A. DR. STEPHAN EDUARD Advogado SCHNEEBELI(OAB: 4097-A/ES)

BRUNA CECILIA CAETANO DA RECORRIDO(S)

DRA. CLÁUDIA CARLA ANTONACCI Advogada

STEIN(OAB: 7873/ES)

AUTORIDADE JUIZ DA 13ª VARA DO TRABALHO

COATORA **DE VITORIA**

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA CECILIA CAETANO DA SILVA

- CHOCOLATES GAROTO S.A.

- JUIZ DA 13ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA

Processo Nº ROT-0100842-72.2019.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) AMERICO FIGUEIREDO DE SOUZA DR. AMÉRICO FIGUEIREDO DE Advogado SOUZA(OAB: 93066-A/RJ) RECORRIDO(S) MAURO GEORGE ZACHARIA

Intimado(s)/Citado(s):

- AMERICO FIGUEIREDO DE SOUZA

- MAURO GEORGE ZACHARIA

Processo Nº ROT-0102351-72.2018.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) LUIZ ALBERTO CORREA LEITE

DR. JORGE ANTÔNIO DE AZEVEDO Advogado

GONÇALVES(OAB: 60893-A/RJ)

DR. VINÍCIUS GUIMARÃES BATISTA(OAB: 164695-D/RJ) Advogado

SUPER MATRIZ ACOS LTDA RECORRIDO(S) DR. NELCIANE DE OLIVEIRA Advogado

MOREIRA(OAB: 127524-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ ALBERTO CORREA LEITE - SUPER MATRIZ ACOS LTDA

Processo Nº ROT-0010184-74.2021.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) CLEBER SOUZA SILVA Advogado DR. MARIA INES GOMES DA SILVA(OAB: 78608-A/MG)

DRA., VALÉRIA SANTOS

Advogada ARAÚJO(OAB: 187418-A/MG)

DRA. ANA LÚCIA RIBEIRO MÓL(OAB: Advogada

10305/MG)

RECORRIDO(S) DAVILMAR LOPES E OUTRO

DR. EDSON SILVA NOGUEIRA(OAB: Advogado

138431-A/MG)

DR. ÊNIO DIONARY DE PAULA E Advogado

SILVA(OAB: 165636-A/MG)

Advogado DR. DAVILMAR LOPES(OAB:

136754/MG)

RECORRIDO(S) MOACIR SOARES BARBOSA - EPP

DR. BRUNO AUGUSTO OLIVEIRA Advogado

CRUZ(OAB: 85545/MG)

Advogada DRA. WANINY MARA DOS ANJOS

CRUZ(OAB: 163562-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEBER SOUZA SILVA

- DAVILMAR LOPES E OUTRO

- MOACIR SOARES BARBOSA - EPP

Processo Nº ROT-0010346-74.2018.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DRA. ADRIANA GONCALVES Advogada FURTADO(OAB: 72106-A/MG)

DR. LUCIANA MANO OLIVEIRA(OAB: Advogado

103231-A/MG)

DR. DEBORA COUTO CANCADO Advogado SANTOS(OAB: 98404-A/MG)

ASSOCIACAO DO PESSOAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE MINAS GERAIS - APCEF/MG RECORRIDO(S)

DR. GERALDO MARCOS LEITE DE Advogado

ALMEIDA(OAB: 51151-A/MG)

DRA. GIOVANA CAMARGOS Advogada MEIRELES(OAB: 76902-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

ASSOCIACAO DO PESSOAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE MINAS GERAIS - APCEF/MG

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Processo Nº ROT-0103866-74.2020.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) OPTOTAL HOYA LTDA

DR. JOSÉ SCALFONE NETO(OAB: Advogado

73153-A/RJ)

DRA. YANNE PIRES Advogada

CARVALHOSA(OAB: 199812-A/RJ)

DR. RAPHAEL TEODORO Advogado

MARTINS(OAB: 153345-A/RJ)

ADRIANO CORDEIRO RECORRIDO(S)

JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DO **AUTORIDADE RIO DE JANEIRO COATORA**

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO CORDEIRO

- JUIZ DA 4º VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

- OPTOTAL HOYA I TDA

Processo Nº ROT-0102743-75.2019.5.01.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

SINDICATO DOS TRABALHADORES RECORRENTE(S)

EM EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS URBANO, INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL, FRETAMENTO, TURISMO, ESCOLAR, CARGA LOGÍSTICAS E DIFERENCIADOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

SINTRUCAD-RIO

DR. RAQUEL CALDAS NUNES(OAB: Advogado

126025-D/RJ)

DRA. ANA LUISA DE SOUZA Advogada

CORREIA DE MELO

PALMISCIANO(OAB: 115185-A/RJ) DR. MAIARA LEHER(OAB: 151082-

Advogado A/RJ)

DR. MARIONE VIEIRA AMARAL(OAB: Advogado

168829-A/RJ)

Advogado DR. BRUNO MORENO CARNEIRO

FREITAS(OAB: 150937-A/RJ)

DR. GISA NARA MACIEL MACHADO Advogado

DA SILVA(OAB: 760-A/RJ)

DR. VÍTOR TERRA DE Advogado CARVALHO(OAB: 204998-A/RJ)

DRA. ISADORA LEÃO SILVA Advogada

PINHEIRO(OAB: 215639-A/RJ)

DRA. LARA MACHADO Advogada

LUEDMANN(OAB: 206223-A/RJ)

CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE RECORRIDO(S)

TRANSPORTES

Advogado DR. JOÃO CÂNDIDO MARTINS

FERREIRA LEÃO(OAB: 143142/RJ)

RECORRIDO(S) LITORAL RIO TRANSPORTES LTDA

AUTORIDADE COATORA JUÍZA DA 42ª VARA DO TRABALHO

DO RIO DE JANEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

- CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES

- JUÍZA DA 42ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

- LITORAL RIO TRANSPORTES LTDA

- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS URBANO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, FRETAMENTO, TURISMO, ESCOLAR, CARGAS, LOGISTICAS E DIFERENCIADOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -SINTRUCAD-RIO

Processo Nº ROT-0103398-76.2021.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) COMPANHIA SIDERÚRGICA

NACIONAL - CSN

DR. EMMERSON ORNELAS Advogado FORGANES(OAB: 143531-A/SP)

> MARCO ANTONIO SARTORI DE **SOUZA**

- COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL CSN
- MARCO ANTONIO SARTORI DE SOUZA

Processo Nº ROT-0010423-79.2020.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ROBSON DE OLIVEIRA ANTONIO Advogado DR. OSWALDO MONTEIRO JÚNIOR(OAB: 116720-A/SP)

DR. FABIANO JOSUÉ

Advogado VENDRASCO(OAB: 198741-A/SP)

DRA. CRISTIANE MONTEIRO(OAB: Advogada

356157-A/SP)

EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A. E OUTRO RECORRIDO(S)

DR. FÁBIO RIVELLI(OAB: 297608/SP) Advogado **AUTORIDADE** JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO **COATORA** TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS

CAMPOS

Intimado(s)/Citado(s):

 EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A. **E OUTRO**

JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- ROBSON DE OLIVEIRA ANTONIO

Processo Nº ROT-0102400-79.2019.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) LENILSON DE OLIVEIRA VARGAS DR. ALEXANDRE WANDERLEY DA Advogado SILVA COSTA(OAB: 68340-A/RJ)

Advogado DR. JOSÉ GUILHERME FONTES DE AZEVEDO COSTA(OAB: 126729/RJ)

DR. FELIPE ABRANTES Advogado

MACIEL(OAB: 13006/PB)

RECORRIDO(S) PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. DR. BRUNO DE MEDEIROS LOPES Advogado

TOCANTINS(OAB: 92718-A/RJ)

JUIZ TITULAR DA 55ª VARA DO AUTORIDADE TRABALHO DO RIO DE JANEIRO COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

JUIZ TITULAR DA 55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE **JANEIRO**

 LENILSON DE OLIVEIRA VARGAS - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Processo Nº ROT-1005069-82.2021.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

FUNDAÇÃO CENTRO DE RECORRENTE(S) ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO

AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO

DR. ANTÔNIO SÉRGIO Advogado GIANOTTO(OAB: 109859-A/SP)

RECORRIDO(S) FREDERICO BATISTA DE JESUS DR DANIFI MAGALHÃES Advogado PEREGRINO(OAB: 353165-A/SP)

JUÍZA DA 9ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - TATIANE BOTURA **AUTORIDADE** COATORA

SCARIOT

Intimado(s)/Citado(s):

- FREDERICO BATISTA DE JESUS
- FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA

- JUÍZA DA 9ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO -TATIANE BOTURA SCARIOT

Processo Nº ROT-0010539-84.2021.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) ATENTO BRASIL S.A. DR. DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP) Advogado DR. DANIEL BATTIPAGLIA Advogado SGAI(OAB: 214918-A/SP) RECORRIDO(S) DR. WAGNER SANTOS Advogado CAPANEMA(OAB: 61737/MG)

DR. LUIZ RENNÓ NETTO(OAB: Advogado

108908-A/MG)

RECORRIDO(S) BANCO BMG S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ATENTO BRASIL S.A. BANCO BMG S.A.
- SILVIA ARAUJO ALMEIDA

Processo Nº ROT-0102199-87.2019.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS DR. MARCELO DA VEIGA Advogado OLIVEIRA(OAB: 75115-A/RJ) RECORRIDO(S) MARIA IZABEL FERNANDES DA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA IZABEL FERNANDES DA SILVA
- MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS

Processo Nº ROT-0104557-88.2020.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. DRA. PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER(OAB: 126990-Advogada

A/RJ)

DR. EDUARDO CHALFIN(OAB: Advogado

53588/RJ)

RECORRIDO(S) TORIBIO DIAS JUNIOR

Advogado DR. ALEXANDRE JORGE NOBRE QUESADA(OAB: 90058-A/RJ)

Advogada DRA. DANIELLE DO CARMO VERTICCHIO(OAB: 128850-A/RJ)

DRA. BIBIANA ROZENBAUM Advogada QUESADA(OAB: 162350-A/RJ)

DR. BRUNO ROZENBAUM(OAB: Advogado 121060-A/RJ)

JUIZ DA 22ª VARA DO TRABALHO

DO RIO DE JANEIRO COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

AUTORIDADE

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
- JUIZ DA 22ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
- TORIBIO DIAS JUNIOR

Processo Nº ROT-0100761-89.2020.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S)

DRA. CRISTINA SUEMI KAWAY Advogada

STAMATO(OAB: 123502-A/RJ)

Advogado DR. FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA

DA ROCHA(OAB: 82101-A/RJ)

Advogada DRA. ANA CAROLINA DE ARAUJO

BORGES(OAB: 164174-A/RJ)

RECORRIDO(S) I.U.S.

Advogado DR. EMMERSON ORNELAS

FORGANES(OAB: 143531/SP)

Advogado DR. RODRIGO CARRION

PARAGUAY(OAB: 315434/SP)

AUTORIDADE

COATORA

J.T.1.V.T.R.J.

Intimado(s)/Citado(s):

- G.B.M.F.

- I.U.S.

Advogado

- J.T.1.V.T.R.J.

Processo Nº ROT-0010175-95.2021.5.18.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ANTONIO MAGALHAES SILVA

Advogado DR. ROBERTO GOMES

FERREIRA(OAB: 11723-A/DF)

RECORRIDO(S) COMPANHIA NACIONAL DE

ABASTECIMENTO CONAB

Advogado DR. ALLAN MATHEUS ALVES DE VASCONCELOS(OAB: 23928-A/PB)

DR. ZACARIAS DE C. UMBELINO

LOUSA(OAB: 28450-A/GO)
Advogada DRA. WANESSA MENDES

CARVALHO LENARD(OAB: 30493-

A/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO MAGALHAES SILVA

- COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

Processo Nº ROT-0100735-96.2017.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ADRIANA FALCAO LAVEZO ROCHA

Advogado DR. LUIZ ANTONIO JEAN

TRANJAN(OAB: 30539-A/RJ)

RECORRIDO(S) ITAÚ UNIBANCO S.A.

Advogado DR. FELIPE CAMPOS FERNANDES

DE MENEZES(OAB: 179832/RJ)

Advogado DR. LUIZ RENATO BUENO(OAB:

108608-A/RJ)

Advogado DR. PEDRO EMYGDIO CABRAL DE VASCONCELLOS(OAB: 146062-A/RJ)

DR. THAYANA LOUREIRO CHEHUAN DE BARROS(OAB: 201851-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- ADRIANA FALCAO LAVEZO ROCHA

- ITAÚ UNIBANCO S.A.

Processo Nº ROT-0102487-98.2020.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico
Relator MIN. LIANA CHAIB
RECORRENTE(S) VERA FERREIRA MAIA

Advogado DR. CARLOS ALEXANDRE TROTTE MAGALHAES(OAB: 123334-A/RJ)

RECORRIDO(S)

ANA LUCIA MASSA RUSSO

Advogado

DR. LUIZ CONCEICAO DE
ALMEIDA(OAB: 200489-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA LUCIA MASSA RUSSO

- VERA FERREIRA MAIA

SIMONE REBELLO BORGES DE BARROS

Secretária Substituta da Subseção II Especializada em Dissídios

Individuais

Brasília, 12 de janeiro de 2023

Relação dos processos redistribuídos por sucessão pela Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais em 11/01/2023.

Processo Nº ROT-0011767-02.2018.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Advogado DR. OBERIMAR BARBOSA DE
MENDONÇA(OAB: 151096-A/MG)

RECORRIDO(S) PEREIRA E CAMILLO CONSTRUTORA LTDA

Advogado DR. CÂNDIDO JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO NETO(OAB: 89501/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

- PEREIRA E CAMILLO CONSTRUTORA LTDA

Processo Nº ROT-0000106-03.2022.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico
Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ERINALDO DE SOUZA RODRIGUES

Advogado DR. JOÃO GABRIEL VIEIRA WANICK(OAB: 26269-A/PE)

RECORRIDO(S) VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL

S.A.

Advogado DR. GABRIELA RODRIGUES DE CARVALHO(OAB: 32941-A/PE)

AUTORIDADE JUÍZA DA 9ª VARA DO TRABALHO COATORA DO RECIFE - RENATA CONCEIÇÃO

NOBREGA SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ERINALDO DE SOUZA RODRIGUES

- JUÍZA DA 9ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE - RENATA

CONCEIÇÃO NOBREGA SANTOS

- VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

Processo Nº ROT-0001072-03.2019.5.12.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) FERNANDO DOS ANJOS LOPES
Advogado DR. ÁLVARO OTÁVIO RIBEIRO DA

SILVA(OAB: 36696-A/SC)

RECORRIDO(S) ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.
Advogado DR. RODRIGO SEIZO TAKANO(OAB:

162343-A/SP)

Advogado DR. RODRIGO LUIS

SHIROMOTO(OAB: 221765-A/SP)
AUTORIDADE JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO
COATORA TRABALHO DE FLORIANÓPOLIS

Intimado(s)/Citado(s):

- ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.

FERNANDO DOS ANJOS LOPES
 JUIZ TIŢULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE

FLORIANÓPOLIS

Processo Nº ROT-0011178-05.2021.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) AMANDA MAGALHAES DE SOUZA DR. OTÁVIO GONCALVES Advogado

FREITAS(OAB: 70169-A/MG) RECORRIDO(S) JOAO BESSONI NETO

DR. LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHÃES(OAB: 139537-A/MG) Advogado

DR. PAULO AUGUSTO FERNANDES Advogado

FORTES(OAB: 131667-A/MG)

J. B. PRODUTO OPTICO LTDA RECORRIDO(S) PEDRO HENRIQUE BARACHO RECORRIDO(S)

BESSONI

ZENILIA DALVA BARACHO BESSONI RECORRIDO(S)

RECORRIDO(S) JOAO BESSONI FILHO

JUÍZA DA 25ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE - MARIA **AUTORIDADE COATORA** TEREZA DA COSTA MACHADO

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA MAGALHAES DE SOUZA

- J. B. PRODUTO OPTICO LTDA
- JOAO BESSONI FILHO
- JOAO BESSONI NETO

JUÍZA DA 25ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE -MARIA TEREZA DA COSTA MACHADO LEÃO

- PEDRO HENRIQUE BARACHO BESSONI
- ZENILIA DALVA BARACHO BESSONI

Processo Nº ROT-0010956-08.2019.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB JOELCIO SAMPAIO RECORRENTE(S) Advogado DR. RAFAEL OLIVEIRA

MENDONÇA(OAB: 106505-A/MG) Advogado JOÃO BRAZ DA COSTA VAL

NETO(OAB: 111534-A/MG) DR. ANTÔNIO FERNANDO Advogado GUIMARÃES(OAB: 25505-A/MG)

DR. ANTÔNIO MIRANDA DE Advogado MENDONÇA(OAB: 13360-A/MG)

RECORRIDO(S) NACIONAL GÁS BUTANO

DISTRIBUIDORA LTDA.

DR. CARLOS FERNANDO SIQUEIRA Advogado

CASTRO(OAB: 93274-S/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOFI CIO SAMPAIO
- NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

Processo Nº ROT-0001161-10.2019.5.09.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

ALEFE RODRIGO SILVA ALVES & RECORRENTE(S)

CIA LTDA - ME

Advogado DR. RODRIGO REIS SILVA(OAB:

71975-A/PR)

RECORRIDO(S) JEAN CARLOS ALVES

DR. SANDRA ROBERTA KERSTIKE Advogado ALVES(OAB: 100080-A/PR)

Advogada DRA. MABEL VIANA DOS SANTOS BRAIANO(OAB: 52920/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEFE RODRIGO SILVA ALVES & CIA LTDA - ME

- JEAN CARLOS ALVES

Processo Nº ROT-0011294-11.2021.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RECORRENTE(S) TRABALHO DA 3ª REGIÃO DR. GERALDO EMEDIATO DE Procurador

SOUZA

RECORRIDO(S) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E

COMÉRCIO DE ALIMENTOS

DR. FERNANDO MORELLI Advogado ALVARENGA(OAB: 86424-A/RJ)

ANTONIO CLARET DE SOUZA RECORRIDO(S) RECORRIDO(S) LEANDRO MAGALHAES MACHADO

RECORRIDO(S) RODRIGO SILVA VALENTE

RECORRIDO(S) LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE

MARTINS

CHARLES HUDSON DE ALMEIDA RECORRIDO(S) RECORRIDO(S) FERNANDO GONCALVES DE

MATOS

RECORRIDO(S) INDÚSTRIA DE PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS PIRAQUÊ S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CLARET DE SOUZA
- CHARLES HUDSON DE ALMEIDA
- FERNANDO GONCALVES DE MATOS
- INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PIRAQUÊ S.A.
- LEANDRO MAGALHAES MACHADO
- LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE MARTINS
- M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
- RODRIGO SILVA VALENTE

Processo Nº ROT-0011475-13.2014.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE E GRÁFICOS BLOCH S.A.

RECORRIDO

DR. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA(OAB: 21934/DF) Advogado

JIRI BILLER E OUTRO

RECORRENTE E RECORRIDO

DR. MAURÍCIO MICHELS Advogado

CORTEZ(OAB: 78113-A/RJ)

DR. NILTON DA SILVA Advogado CORREIA(OAB: 1291/DF) DR. DINO ARAÚJO DE Advogado

ANDRADE(OAB: 20182/DF)

MASSA FALIDA DE BLOCH RECORRIDO(S)

EDITORES S A

DR. RODOLFO DE JESUS Advogado PEDROSA(OAB: 174239-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRÁFICOS BLOCH S.A. - JIRI BILLER E OUTRO
- MASSA FALIDA DE BLOCH EDITORES S A

Processo Nº ROT-0011447-15.2019.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) FLAVIO SILVA SANTOS

DR. HUMBERTO URBANO(OAB: Advogado

103419-A/MG)

DR. MOISES ESTEVAM(OAB: 103209 Advogado

-A/MG)

DR. RICARDO CARDOSO DE LIMA Advogado

MAYER(OAB: 138081-A/MG)

RECORRIDO(S) SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE

BEBIDAS S.A.

DRA. VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL Advogada

MAS(OAB: 136069/SP)

DR. FERNANDO DE CASTRO NEVES(OAB: 149796/MG) Advogado

JUIZ TITULAR DA 25ª VARA DO **AUTORIDADE** TRABALHO DE BELO HORIZONTE COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIO SILVA SANTOS

JUIZ TITULAR DA 25ª VARA DO TRABALHO DE BELO

HORIZONTE

- SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.

Processo Nº ROT-0001118-16.2021.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) B.S.(.S.

Advogado DR. ÁLVARO VAN DER LEY LIMA

NETO(OAB: 15657/PE)

DRA. MAURA VIRGINIA BORBA SILVESTRE(OAB: 17864-A/PE)

DR. ANDRE LUIZ BARROS Advogado

VINHAES(OAB: 36504-A/PE)

RECORRIDO(S)

DR. MOISÉS DANTAS DOS Advogado

SANTOS(OAB: 20243/BA)

DR. ELIVALDO ROCHA(OAB: 43585-Advogado

A/BA)

AUTORIDADE J.3.V.T.S.

COATORA

Advogada

Intimado(s)/Citado(s):

- B.S.(.S. - C.B.O.

- J.3.V.T.S.

Processo Nº ROT-0011268-18.2018.5.03.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

TAYNARA CAROLINA LIMA RECORRENTE(S)

FICHELSCHERE

Advogada DRA. CAROLINA ALMEIDA DE

PAULA FREITAS(OAB: 79821/MG)

DR. LUIZ FELIPE VIEIRA DE Advogado

SIQUEIRA(OAB: 79365-A/MG)

ESTILO TELEMARKETING & RECORRIDO(S)

CONSULTORIA LTDA

DR. ROMULO BADET SOUZA(OAB: Advogado

115979-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTILO TELEMARKETING & CONSULTORIA LTDA.

- TAYNARA CAROLINA LIMA FICHELSCHERE

Processo Nº ROT-0001107-21.2020.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

JOSE CARLOS NEVES DOS SANTOS RECORRENTE(S)

DRA. SEMÍRAMES ÁUREA LUZ Advogada

RECAREY(OAB: 16826-A/BA)

DR. VICTOR RIBEIRO Advogado

FERREIRA(OAB: 24959-A/DF)

DR. BRUNO SOUZA RAMOS(OAB: Advogado

28169-A/BA)

Advogado DR. LUCAS ALCANFOR

BACCILE(OAB: 44799-A/DF)

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -RECORRIDO(S) **PETROBRAS**

DRA. ROBERTA BARRETO SODRÉ Advogada

LEAL(OAB: 24549/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS NEVES DOS SANTOS

- PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Processo Nº ROT-0010820-23.2021.5.18.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MARCELO ANTONIO DA VERSA

DR. FRANCISCO EDGAR Advogado

MANGUEIRA NITÃO(OAB: 68286-

A/PR)

BANCO DO BRASIL S.A. RECORRIDO(S)

DR. MEIREBELE FERREIRA DA Advogado

SILVA CASTRO(OAB: 38074-A/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL S.A.

- MARCELO ANTONIO DA VERSA

Processo Nº ROT-0011246-23.2019.5.03.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG

DRA. CLÁUDIA MAGALHÃES Advogada

SOUZA(OAB: 59476/MG)

DR. EDUARDO AUGUSTO GONÇALVES DAHAS(OAB: Advogado

96109/MG)

DR. RENATO DE ANDRADE Advogado GOMES(OAB: 63248-A/MG)

DR. ALEXIA BARROS CORDEIRO

ABADDE(OAB: 184386-A/MG)

CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA RECORRIDO(S)

DR. EDGAR FRANCISCO NORI(OAB: Advogado 63522-A/SP)

RECORRIDO(S) ALEXANDRE ALVES

DR. CARLOS CÉSAR VIEIRA(OAB: Advogado

104464-A/MG)

DR. PAULO CÉSAR VIEIRA(OAB: Advogado

172963-A/MG)

AUTORIDADE JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PASSOS - GERALDO HELIO LEAL COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- ALEXANDRE ALVES

- CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG-050 S.A.

CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA

JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PASSOS - GERALDO **HELIO LEAL**

Processo Nº ROT-0010711-26.2021.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) IVANILDO DOS SANTOS BRAZ DR. MARCO AUGUSTO DE Advogado ARGENTON E QUEIROZ(OAB:

190106-A/MG)

FORTEBANCO VIGILANCIA E RECORRIDO(S)

SEGURANCA LTDA

DR. JULIANO COPELLO DE Advogado

SOUZA(OAB: 102572-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- FORTEBANCO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

- IVANILDO DOS SANTOS BRAZ

Processo Nº ROT-0011031-30.2019.5.18.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) BANCO BRADESCO S.A.

DR. SÉRGIO DE ALMEIDA(OAB: 9317 Advogado

-A/GO)

FRANCYELLE SOARES ROSA DE RECORRIDO(S)

OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

- FRANCYELLE SOARES ROSA DE OLIVEIRA

Processo Nº ROT-0010924-32.2021.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S)

DR. CRISTIANNA MOREIRA Advogado

MARTINS DE ALMEIDA(OAB: 63582-

DRA. PATRÍCIA PINTO Advogada

MEIRELES(OAB: 174372-A/MG)

RECORRIDO(S)

DR. DANIEL MURAD RAMOS(OAB: Advogado

75224-A/MG)

RECORRIDO(S) F.E.T.A. RECORRIDO(S) U.J.R.V. **AUTORIDADE** J.2.V.T.A.

COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- F.F.T.A

- J.2.V.T.A.

- L.A.V.

- M.V.T.O.

- U.J.R.V.

Processo Nº ROT-0011079-35.2021.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) JOAO CARLOS MOREIRA GOMES DR. CARLOS VINÍCIUS DUARTE Advogado

AMORIM(OAB: 25937-A/DF)

DRA. KESSYA MILENA PEREIRA Advogada

HERINGER(OAB: 56212-A/DF)

DR. MATEO SCUDELER(OAB: 50474-Advogado

A/DF)

DR. JULIANO DA CUNHA FROTA MEDEIROS(OAB: 16421-A/DF) Advogado

DR. MARCELO PERES BORGES(OAB: 13521-A/DF) Advogado

CONSELHO REGIONAL DE

ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS -

CREA/MG

DR. THAIS LAGE OLIVEIRA Advogado

ALMEIDA(OAB: 201651-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

- CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG

- JOAO CARLOS MOREIRA GOMES

Processo Nº ROT-0011344-37.2021.5.03.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) IGOR DIAS TEIXEIRA

DR. IGOR DIAS TEIXEIRA(OAB: Advogado

210793-A/MG)

RECORRIDO(S) MARISTELA MORAES DIAS

AUTORIDADE DESEMBARGADORES DA 1ª TURMA **COATORA** DO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

DESEMBARGADORES DA 1ª TURMA DO TRIBUNAL

REGIONAL DO TRABALHO DA 3º REGIÃO

- IGOR DIAS TEIXEIRA

- MARISTELA MORAES DIAS

Processo Nº ROT-0011452-37.2019.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB SARITUR - SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RECORRENTE(S)

RODOVIÁRIO LTDA.

DR. PAULO DE TARSO RIBEIRO Advogado

BUENO(OAB: 68221-A/MG)

DR. SERGIO MESSIAS Advogado

MONTEIRO(OAB: 131813-A/MG) RECORRIDO(S) ALEXANDRE RIBEIRO DE ARAUJO

DR. RAFAEL ALIPRANDI DE Advogado MENDONÇA(OAB: 118124-A/MG)

JUIZ TITULAR DA VARA DO **AUTORIDADE** COATORA TRABALHO DE RIBEIRÃO DAS

NEVES

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

Advogado

Advogado

- ALEXANDRE RIBEIRO DE ARAUJO

· JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO DAS

- SARITUR - SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO LTDA.

Processo Nº ROT-0011376-42.2021.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. I IANA CHAIB Relator

PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE RECORRENTE(S)

PAGAMENTOS LTDA.

DR. BRUNO BORIS CARLOS Advogado CROCE(OAB: 208459-A/SP)

ERNANDES PEREIRA DA SILVA

Advogado DR. LUIZ FELIPE RETORI SILVA ARRUDA(OAB: 110758-A/MG)

DR. EVANDRO LIMA E

CORRÊA(OAB: 123661-A/MG)

RECORRIDO(S) CHACAL LOG LTDA

DR. FREDERICO AUGUSTO DE Advogado VENTURA URBANO(OAB: 81391-

A/MG)

EDIMINAS S.A. - EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS RECORRIDO(S)

DR. MARCELO TOSTES DE CASTRO

MAIA(OAB: 63440/MG)

JUIZ DA 48ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE - FABIO AUTORIDADE **COATORA**

GONZAGA DE CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CHACAL LOG LTDA

EDIMINAS S.A. - EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL DE MINAS **GERAIS**

- ERNANDES PEREIRA DA SILVA
- JUIZ DA 48ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE -FABIO GONZAGA DE CARVALHO
- PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA.

Processo Nº ROT-0011180-43.2019.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MEIRE ELIZABETE GOMES COSTA

Advogada DRA. LUCIANE ALVES

CAMARGOS(OAB: 73930-A/MG)

Advogada DRA. ALESSANDRA KERLEY

GIBOSKI XAVIER(OAB: 101293-

A/MG)

DR. TARCISIO ALBERTO Advogado GIBOSKI(OAB: 17847-A/MG)

RECORRIDO(S) HYPOFARMA INSTITUTO DE

HYPODERMIA E FARMACIA LTDA

DR. ANDRÉ SCHMIDT DE Advogado BRITO(OAB: 47248-A/MG)

DR. KILDARE EUSTAQUIO CANUTO Advogado

DE SOUSA(OAB: 83735-A/MG)

DR. JOSÉ EUSTÁQUIO DE Advogado SOUSA(OAB: 24418/MG)

Advogada DRA. BARBARA DOS SANTOS

FARIA(OAB: 192031/MG)

DRA. JÚLIA BICALHO DINIZ(OAB: Advogada

214157/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA **LTDA**

- MEIRE ELIZABETE GOMES COSTA

Processo Nº ROT-0010923-47.2021.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) M.R.A.V.

Advogada DRA. ANA LÚCIA VIANNA(OAB:

48859/MG)

DR. CRISTIANNA MOREIRA Advogado

MARTINS DE ALMEIDA(OAB: 63582-

A/MG)

Advogada DRA. PATRÍCIA PINTO

MEIRELES(OAB: 174372-A/MG)

RECORRIDO(S)

DR. DANIEL MURAD RAMOS(OAB: Advogado

75224-A/MG)

RECORRIDO(S) F.F.T.A RECORRIDO(S) U.J.R.V. **AUTORIDADE** J.2.V.T.A. **COATORA**

Intimado(s)/Citado(s):

- F.E.T.A. - J.2.V.T.A. - M.R.A.V. - M.V.T.O. - U.J.R.V.

Processo Nº ROT-0010939-52.2019.5.18.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) VALDINEIY PIMENTEL RIBEIRO Advogada

DRA. JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO(OAB: 11116

-A/GO)

RECORRIDO(S) ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA. Advogado

DR. EDUARDO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA MARTINS(OAB: 271217-

JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA AUTORIDADE

COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA.

- JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE GOIANÉSIA

- VALDINEIY PIMENTEL RIBEIRO

Processo Nº ROT-0010818-53.2021.5.18.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) MIRIAN ALVES DE SOUSA INACIO

DR. CLÁUDIO SANTOS DA Advogado

SILVA(OAB: 10081/DF)

DRA. NATHÁLIA SERRANO Advogada

PIFFERO(OAB: 68269/DF) ESTADO DE GOIÁS

RECORRIDO(S) DR. KAUÃ GOMES RIBEIRO Procurador

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTADO DE GOIÁS
- MIRIAN ALVES DE SOUSA INACIO

Processo Nº ROT-0010953-53.2019.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

TAMEIRAO VIP HOSPEDAGENS RECORRENTE(S)

LTDA

DR. MIGUEL HENRIQUE Advogado

VALADARES(OAB: 88332-A/MG)

Advogado DR. AROLDO PLÍNIO

GONÇALVES(OAB: 13735/MG)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO RECORRIDO(S)

COMÉRCIO HOTELEIRO, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES, TURISMO E HOSPITALIDADE DE CURVELO, DIAMANTINA E MICRO-REGIÃO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS E TRÊS MARIAS

SECHOBARES

DR. ALVIMAR DUARTE COSTA(OAB: Advogado

52637-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES, TURISMO E HOSPITALIDADE DE CURVELO, DIAMANTINA E MICRO-REGIÃO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS E TRÊS MARIAS SECHOBARES
- TAMEIRAO VIP HOSPEDAGENS LTDA

Processo Nº ROT-0010996-53.2020.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MARCOS ANTONIO FELIPE DR. ABELARDO DE OLIVEIRA Advogado FLÔRES(OAB: 79889-A/MG) FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA RECORRIDO(S)

Advogada

DR. JOSÉ ALBERTO COUTO Advogado

MACIEL(OAB: 513/DF)

DR. ROBERTO CALDAS ALVIM DE Advogado OLIVEIRA(OAB: 12200/DF)

> DRA. THAMY OLIVEIRA MIRANDA(OAB: 129664-A/MG)

DRA. ROSÍRIS PAULA CERIZZE Advogada

VOGAS(OAB: 96702-A/MG)

AUTORIDADE JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE

COATORA UBERABA

Intimado(s)/Citado(s):

- FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.

- JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE UBERABA

- MARCOS ANTONIO FELIPE

Processo Nº ROT-0011110-55.2021.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) **REINALDO ALBERT PASSOS**

TEIXEIRA E OUTRO

DR. FLÁVIO CARDOSO ROESBERG Advogado

MENDES(OAB: 90704-A/MG)

DR. REINALDO ALBERT PASSOS TEIXEIRA(OAB: 90936-A/MG) Advogado

ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS RECORRIDO(S)

CADASTRAIS S.A. E OUTRA

DR. JOHNATAN CHRISTIAN Advogado

MOLITOR(OAB: 180862/SP)

RECORRIDO(S) JULIANO AVELAR FERNANDES DE

SA

JUIZ DA 48ª VARA DO TRABALHO **AUTORIDADE**

COATORA DE BELO HORIZONTE

Intimado(s)/Citado(s):

ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E **OUTRA**

- JUIZ DA 48ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE

- JULIANO AVELAR FERNANDES DE SA

- REINALDO ALBERT PASSOS TEIXEIRA E OUTRO

Processo Nº ROT-0011165-57.2019.5.18.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) GDLOG DORMENTES EIRELI

DR. CÉSAR AUGUSTO CARRA(OAB: Advogado

317732-A/SP)

RECORRIDO(S) **FABIO PEREIRA DA SILVA**

DR. WESLEY YURI RODRIGUES DE Advogado

SOUZA(OAB: 44308-A/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO PEREIRA DA SILVA - GDLOG DORMENTES EIRELI

Processo Nº ROT-0000105-61.2022.5.08.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

MIRANDA

DR. CÍCERO DE BARROS(OAB: Advogado

147162-A/SP)

CONSÓRCIO CONSTRUTOR BELO RECORRIDO(S)

DR. RODRIGO MARTINS DA CUNHA Advogado

KONAI(OAB: 195275-A/SP)

RECORRIDO(S) NORTE ENERGIA S.A. DR. MARCELO GOMES DA Advogado SILVA(OAB: 137510-B/RJ)

AUTORIDADE JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE ALTAMIRA - INGRID CONTI DE COATORA

AI MFIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSÓRCIO CONSTRUTOR BELO MONTE - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MIRANDA

- JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE ALTAMIRA INGRID CONTI DE ALMEIDA
- NORTE ENERGIA S.A.

Processo Nº ROT-0000110-61.2019.5.09.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -RECORRENTE(S)

PETROBRAS

DR. PAULO ROBERTO Advogado CHIQUITA(OAB: 13241-A/PR)

DRA. DANIELA TOLLEMACHE(OAB: Advogada 37529-A/PR)

DR. ALAN ARIOVALDO CANALI Advogado GUEDES(OAB: 49048-A/PR)

RECORRIDO(S) SINDICATO TRAB IND REFINDEST EXPL PETROLEO EST PARANA

Advogado DR. SIDNEI MACHADO(OAB:

18533/PR)

DR. CHRISTIAN MARCELLO Advogado

MAÑAS(OAB: 29190-A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

- SINDICATO TRAB IND REFINDEST EXPLIPETROLEO EST PARANA

Processo Nº ROT-0011019-62.2021.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) TORA TRANSPORTES INDUSTRIAIS

LTDA

DR. ELÍSIO VÍTOR FIGUEIREDO Advogado

JUNIOR (OAB: 110584-A/MG)

Advogada DRA. VANESSA DUMONT BONFIM SANTOS(OAB: 29276-A/DF)

> DRA. CECÍLIA CHITARRELLI CABRAL DE ARAÚJO(OAB: 36615-

A/DF)

Advogada DRA. CÉLIA MARIA SILVÉRIO DE

LIMA(OAB: 59326-A/MG)

DR. CAMILA PALMELA DOS SANTOS Advogado

MELO(OAB: 123873-A/MG) JOSÉ GUILHERME DA SILVA

RECORRIDO(S) DR. ALUÍSIO NOGUEIRA DE ALMEIDA(OAB: 61119-A/MG) Advogado

DR. ESTEVAM PEREIRA Advogado SANTOS(OAB: 143289-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogada

- JOSÉ GUILHERME DA SILVA
- TORA TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTDA

Processo Nº ROT-0000114-64.2020.5.09.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE E RUMO MALHA SUL S.A. **RECORRIDO**

DR. INDALÉCIO GOMES NETO(OAB: Advogado

23465/PR)

RECORRENTE E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO RECORRIDO Procurador DR. LUERCY LINO LOPES ROBERTO CARLOS GOLDMAN RECORRIDO(S)

DR. ROBERTO CARLOS Advogado GOLDMAN(OAB: 20926-A/PR)

RECORRIDO(S) YARA EJCZIS HENRIQUES

GOLDMAN

DRA. YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN(OAB: 35353-A/PR) Advogada

RECORRIDO(S) **EZEQUIAS MOREIRA LIMA JUNIOR**

Intimado(s)/Citado(s):

- EZEQUIAS MOREIRA LIMA JUNIOR
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9º REGIÃO
- ROBERTO CARLOS GOLDMAN
- RUMO MALHA SUL S.A.
- YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN

Processo Nº ROT-0011258-66.2021.5.03.0000

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. I IANA CHAIB

RECORRENTE(S) DINA MARIA SAMOR CARNEIRO E

OUTROS

DR. ROGÉRIO DE OLIVEIRA SALLES Advogado FIGUEIREDO(OAB: 83231-A/MG)

RECORRIDO(S) THAIMO INDUSTRIA E COMERCIO

DE MOVEIS LTDA

DR. RODRIGO VALENTE MOTA(OAB: Advogado 92234-A/MG)

DR. DÍLIO PROCÓPIO DAYRELL Advogado DRUMMOND DE ALVARENGA(OAB:

76125-A/MG)

GUSTAVO GIUSTI MARTINS RECORRIDO(S) FRNANDO DIAS SIMAO RECORRIDO(S)

RECORRIDO(S) ROGERIO SEBASTIAO STANZIOLA RECORRIDO(S) SANDRO DA SILVEIRA MARTINS RECORRIDO(S) GENEROSO CARNEIRO NETO RECORRIDO(S) SAMOR & BARROS COMERCIO DE

MOVEIS LTDA - EPP

SOYUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE RECORRIDO(S)

MOVEIS - EIRELI

RECORRIDO(S) MOVEIS APOLO COMERCIAL LTDA -

AUTORIDADE JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE

CONSELHEIRO LAFAIETE COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- DINA MARIA SAMOR CARNEIRO E OUTROS
- FRNANDO DIAS SIMAO
- GENEROSO CARNEIRO NETO
- GUSTAVO GIUSTI MARTINS
- JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
- MOVEIS APOLO COMERCIAL LTDA EPP
- ROGERIO SEBASTIAO STANZIOLA
- SAMOR & BARROS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
- SANDRO DA SILVEIRA MARTINS
- SOYUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS FIRELI
- THAIMO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Processo Nº ROT-0010665-71.2020.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

LBR - LÁCTEOS BRASIL S.A. RECORRENTE(S)

DR. CARLOS AUGUSTO TORTORO JÚNIOR(OAB: 247319/SP) Advogado

LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE RECORRIDO(S)

LATICÍNIOS LTDA.

DR. KLEBER BORGES DE MOURA(OAB: 14012-A/DF) Advogado

RECORRIDO(S) **GUILHERME HENRIQUE GODINHO** Advogada DRA. AUDREY KILLER COSTA

AMORIM(OAB: 102664-A/MG) DR. BEATRIZ LISBOA E SILVA(OAB:

118362/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME HENRIQUE GODINHO
- LACTALIS DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA.
- LBR LÁCTEOS BRASIL S.A.

Processo Nº ROT-0010875-71.2021.5.18.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) RODRIGO ALVES TEIXEIRA DRA. JANE LÔBO GOMES DE Advogada

SOUSA(OAB: 6764-A/GO)

DR. PEDRO PAULO SARTIN Advogado MENDES(OAB: 22142-A/GO)

DR. LUCIANA ANGELICA SILVA ROSA(OAB: 30956-A/GO) Advogado

DR. PAULO MACEDO DE Advogado

MENDONCA NETTO(OAB: 41702-

A/GO)

CENTRO SUL TRANSPORTES LTDA RECORRIDO(S)

- EPP

DR. RODRIGO MIKHAIL ATIÊ Advogado

AJI(OAB: 16825-A/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO SUL TRANSPORTES LTDA EPP
- RODRIGO ALVES TEIXEIRA

Processo Nº ROT-0011775-71,2021,5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) CARLOS ALBERTO ALVES

DR. GABRIEL JANUZZI VIANA(OAB: Advogado

119463-A/MG)

RECORRIDO(S) FORTEBANCO VIGILANCIA E

SEGURANCA LTDA

DR. CLÉLIO GOMES DOS SANTOS Advogado

JUNIOR (OAB: 86951-A/MG)

Advogado DR. JULIANO COPELLO DE

SOUZA(OAB: 102572-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALBERTO ALVES
- FORTEBANCO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Processo Nº ROT-0010749-72.2020.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ELIANE DE SOUSA CAMPOS

AMARAL E OUTROS

DR. FILIPE DAHI CURI(OAB: 115952-Advogado

A/MG)

RECORRIDO(S) ASSOCIACAO PAULISTA DE **GESTAO PUBLICA-APGP**

Advogado DR. MOACIR VIANA DOS SANTOS(OAB: 143494-A/SP)

RECORRIDO(S) MUNICÍPIO DE ITU

DRA. TATIANE FRANZZINI Advogada MARQUES(OAB: 215681-A/SP)

JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE SANTA LUZIA - JESSICA GRAZIELLE ANDRADE MARTINS **AUTORIDADE** COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO PAULISTA DE GESTAO PUBLICA-APGP
- ELIANE DE SOUSA CAMPOS AMARAL E OUTROS
- JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE SANTA LUZIA JESSICA **GRAZIELLE ANDRADE MARTINS**
 - MUNICÍPIO DE ITU

Advogado

Processo Nº ROT-0011376-76.2020.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) CEBER DE ARAUJO E OUTROS DR. FILIPE DAHI CURI(OAB: 115952-Advogado

A/MG)

RECORRIDO(S) MUNICÍPIO DE SOROCABA DR. FELIPE DE QUADRO DOS SANTOS RAMOS(OAB: 430451-D/SP) Advogado

RECORRIDO(S) ASSOCIACAO PAULISTA DE **GESTAO PUBLICA-APGP**

AUTORIDADE JUIZ TITULAR DA VARA DO **COATORA** TRABALHO DE SANTA LUZIA

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO PAULISTA DE GESTAO PUBLICA-APGP

- CEBER DE ARAUJO E OUTROS

- JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SANTA LUZIA

- MUNICÍPIO DE SOROCABA

Processo Nº ROT-0000107-79.2022.5.17.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) PAULO ROBERTO BASTOS LIMA

DR. SEDNO ALEXANDRE Advogado

PELISSARI(OAB: 8573-A/ES)

DR. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA Advogado SAMPAIO(OAB: 4367-P/ES)

DR. JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB: Advogado

9624-A/ES)

DR. ANTÔNIO AUGUSTO Advogado

DALLAPÍCCOLA SAMPAIO(OAB:

9588-A/ES)

RECORRIDO(S)

DRA. CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB: Advogada

7582/ES)

Advogado DR. NILTON CORREIA(OAB:

1291/DF)

DRA. BÁRBARA BRAUN RIZK(OAB: Advogada

13843/ES)

DR. NATALIA LESSA Advogado

VASCONCELOS SILVA(OAB: 26037-

JUIZ DA 14ª VARA DO TRABALHO

AUTORIDADE COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- JUIZ DA 14ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA

- PAULO ROBERTO BASTOS LIMA

- VALE S.A.

Processo Nº ROT-0011436-79.2015.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) JOAO REINALTO PEREIRA DA

CONCEICAO

DR. PAULO JORGE DA SILVA(OAB: Advogado

91343-A/RJ)

RECORRIDO(S) FINEZZE COMERCIO DE ARTIGOS

DO VESTUARIO LTDA

DRA. VERÔNICA FERNANDES DE OLIVEIRA(OAB: 122375-A/RJ) Advogada

DRA. LIDIANE BARBOSA Advogada MONFORTE(OAB: 167313-D/RJ)

DRA. CRÍSSIA CAROLINA MARINHO Advogada DE OLIVEIRA(OAB: 167915-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- FINEZZE COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA

- JOAO REINALTO PEREIRA DA CONCEICAO

Processo Nº ROT-0001073-82.2021.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RODOTUR TURISMO LTDA RECORRENTE(S)

DR. FERNANDO ANTÔNIO MALTA Advogado MONTENEGRO(OAB: 4239-A/PE)

Advogado DR. PEDRO HENRIQUE

CAVALCANTI MONTENEGRO(OAB:

21800/PE)

DRA. ANA CAROLINA CAVALCANTI MONTENEGRO(OAB: 22047/PE) Advogada

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RECORRIDO(S)

TRABALHO DA 6ª REGIÃO

DR. DÉBORA TITO FARIAS Procurador DR. WALDIR DE ANDRADE BITU Procurador

FILHO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS RECORRIDO(S)

URBANOS DE PASSAGEIROS DO

RECIFE E REGIÕES

METROPOLITANA DA MATA SUL E

NORTE DE PERNAMBUCO

DRA. RAQUEL DE OLIVEIRA

SOUSA(OAB: 4572/SE)

AUTORIDADE JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE

COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

Advogada

- JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 6º REGIÃO

- RODOTUR TURISMO LTDA

SINDIÇATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS URBANOS DE PASSAGEIROS DO RECIFE E REGIÕES METROPOLITANA DA MATA SUL E NORTE DE

PERNAMBUCO

Processo Nº ROT-0010637-86.2020.5.18.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) E.P.V.

DR. KAMILLO TEIXEIRA(OAB: 30576-Advogado

A/GO)

RECORRIDO(S) B.-B.F.S.

Advogado DR. RAFAEL LARA MARTINS(OAB:

22331/GO)

AUTORIDADE J.1.V.T.R.V.-.P.H.B.M.

COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- B.-.B.F.S.

- F.P.V.

- J.1.V.T.R.V.-.P.H.B.M.

Processo Nº ROT-0010977-86.2016.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. I IANA CHAIB

LOURIVAL COELHO TEIXEIRA RECORRENTE E

RECORRIDO **GUIDA**

Advogado DR. MARCELLO FROSSARD

DUARTE(OAB: 74704-A/MG)

RECORRENTE E **RECORRIDO**

DR. NATALIA XAVIER CUNHA(OAB: Advogado

146180-A/MG)

USINA DELTA S.A.

Advogado DR. MARCO TULIO FONSECA

FURTADO(OAB: 36959-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOURIVAL COELHO TEIXEIRA GUIDA
- USINA DELTA S.A.

Processo Nº ROT-0001055-88.2021.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE E PENHA PAPÉIS E EMBALAGENS

RECORRIDO

Advogado DR. MOEMA ELISA COENTRO MUTTI

BASTOS(OAB: 13190-A/BA)

Advogado DR. SARAH TUPINAMBÁ RIBEIRO(OAB: 14942-A/BA)

DR. ANTONIO MENEZES DO Advogado NASCIMENTO FILHO(OAB: 4734-

A/BA)

RECORRENTE E WILSON ALIPIO QUEIROS

RECORRIDO

DR. JONAS SELIGSOHN WENCESLAU DA SILVA(OAB: Advogado

Advogada DRA. LARA SIMÕES ALVES(OAB:

23197/BA)

Advogado

DR. DANILO VALOIS VILASBÔAS(OAB: 26639/BA)

DR. MAURICIO DE FERREIRA Advogado

BANDEIRA(OAB: 14310-A/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PENHA PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.
- WILSON ALIPIO QUEIROS

Processo Nº ROT-0010568-88.2019.5.18.0000

Complemento Processo Fletrônico MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MARTHA ROSA YANO E OUTROS DR. MARCELO DE OLIVEIRA Advogado MATIAS(OAB: 16716/GO)

DR. HUGO LELIS PEREIRA(OAB: Advogado

35577-A/GO)

RECORRIDO(S) JAMIRO BATISTA DA COSTA

DRA. CAMILA MENDES LÔBO(OAB: Advogada

24970-A/GO)

RECORRIDO(S) ENGIL ENGENHARIA E INDÚSTRIA

AUTORIDADE JUIZ DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - CELSO MOREDO GARCIA **COATORA**

Intimado(s)/Citado(s):

- ENGIL ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.
- JAMIRO BATISTA DA COSTA
- JUIZ DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA CELSO MOREDO GARCIA
 - MARTHA ROSA YANO E OUTROS

Processo Nº ROT-0001079-89.2021.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

LEONILDO BARBOSA DO RECORRENTE(S)

NASCIMENTO

DR. ANDRÉ LUIS TEIXEIRA Advogado DANTAS(OAB: 20012-A/DF) RECORRIDO(S) BANCO BRADESCO S.A.

DR. NELSON WILIANS FRATONI Advogado RODRIGUES(OAB: 922-A/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

- LEONILDO BARBOSA DO NASCIMENTO

Processo Nº ROT-0010765-89.2021.5.03.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

ADMINISTRADORA IPIRANGA LTDA. RECORRENTE(S) DR. LUIS PAULO PEREIRA DA Advogado SILVA(OAB: 163536-A/MG)

RECORRIDO(S)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, PORTARIA, VIGIA E DOS CABINEIROS DE BELO

HORIZONTE - SINDEAC

Advogado DR. RICARDO DA SILVA CASTRO(OAB: 108319-A/MG) RECORRIDO(S) TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA AUTORIDADE COATORA JUIZ DA 43ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE - ALEXANDRE

REIS PEREIRA DE BARROS

Intimado(s)/Citado(s):

- ADMINISTRADORA IPIRANGA LTDA.
- JUIZ DA 43ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE -ALEXANDRE REIS PEREIRA DE BARROS
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIĞIENIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, PORTARIA, VIGIÁ E DOS CABINEÍROS DE BELO HORIZONTE - SINDEAC
- TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA.

Processo Nº ROT-0001163-93.2016.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) RENATO LEITE PELLICCI

DRA. LÍVIA CASTRO ARAÚJO(OAB: Advogada

15228/BA)

Advogado DR. VÁLTER JOSÉ RIBEIRO

PEREIRA(OAB: 23323/BA)

RECORRIDO(S) **INESA SA**

RECORRIDO(S) GEORGE MARCONI DE OLIVEIRA

DUARTE

JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SIMÕES FILHO - DOROTÉIA AUTORIDADE COATORA

AZEVEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- GEORGE MARCONI DE OLIVEIRA DUARTE
- INFSA SA

Advogado

Advogado

Advogada

- JUÍZA DA 1º VARA DO TRABALHO DE SIMÕES FILHO -DOROTÉIA AZEVEDO
- RENATO LEITE PELLICCI

Processo Nº ROT-0011155-93.2020.5.03.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. RECORRENTE(S) Advogado DR. SÉRVIO TÚLIO DE

BARCELOS(OAB: 44698-A/MG) DR. ALÉCIO MARTINS SENA(OAB:

87097-A/MG)

DRA. GRAZIELLE BRAZ VIEIRA Advogada

SANTOS(OAB: 93114/MG)

DR. ALEX CAMPOS

BARCELOS(OAB: 117084-A/MG)

DRA. AMANDA VILARINO ESPINDOLA SCHWANKE(OAB:

106751-A/MG)

DR. DANIEL PEREIRA SOARES(OAB: Advogado

192076-A/MG)

RECORRIDO(S) OSMANO ALOISIO DE OLIVEIRA

DR. PAULO ROBERTO Advogado SANTOS(OAB: 55570-A/MG)

CELMINAS LTDA

RECORRIDO(S) Advogado

DR. ANDRÉ LUÍS MIRANDA(OAB: 85731-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CELMINAS LTDA.
- CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
- OSMANO ALOÍSIO DE OLIVEIRA

SIMONE REBELLO BORGES DE BARROS

Secretária Substituta da Subseção II Especializada em Dissídios

Individuais

Brasília, 12 de janeiro de 2023

Relação dos processos redistribuídos por sucessão pela Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais em

Processo Nº ROT-0001225-02.2020.5.12.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) RAFAFI RAUSCH SII VA Advogada DRA. THAYSE BORCHARDT SCABURRI(OAB: 33246-A/SC)

RECORRIDO(S) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advogado DR. GUILHERME LUIZ BECKER

LUTZ(OAB: 18915-A/SC)

JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU - OSCAR KROST **AUTORIDADE**

COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

· JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU - OSCAR KROST

- RAFAEL RAUSCH SILVA

Processo Nº ROT-0001405-02.2020.5.09.0000

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Advogado DR. EDUARDO FORNAZARI ALENCAR(OAB: 138644-A/SP)

DR. MARIA VITORIA COSTALDELLO Advogado FERREIRA DE ALMEIDA(OAB: 61485-

RECORRIDO(S) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM

ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE GUARAPUAVA E REGIAO

DR. RICARDO NUNES DE Advogado

MENDONÇA(OAB: 35460/PR)

DR. JOSÉ EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-B/DF) Advogado

DR. NASSER AHMAD ALLAN(OAB: Advogado

28820-A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS

BANCARIOS DE GUARAPUAVA E REGIAO

Processo Nº ROT-0011799-02.2021.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) MODESTO COELHO JUNIOR

Advogado DR. GABRIEL JANUZZI VIANA(OAB:

119463-A/MG)

RECORRIDO(S) FORTEBANCO VIGILANCIA E

SEGURANCA LTDA

DR. CLÉLIO GOMES DOS SANTOS Advogado

JÚNIOR(OAB: 86951-A/MG)

DR. JULIANO COPELLO DE Advogado SOUZA(OAB: 102572-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- FORTEBANCO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
- MODESTO COELHO JUNIOR

Processo Nº ROT-0000017-07.2022.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator **FDNA BISPO BARRETO** RECORRENTE(S)

DR. FERNANDO CICERO DA SILVA Advogado

MIRANDA JUNIOR(OAB: 42932-A/BA)

DR. JURANDYR DE SOUZA Advogado

CARVALHAL(OAB: 47527-A/BA) RECORRIDO(S) CRISPIM DA SILVA LEITE DR. JORGE TEIXEIRA DE Advogado

ALMEIDA(OAB: 7468-A/BA) Advogada

DRA. MAGDA ESMERALDA DE BARROS TEIXEIRA DE ALMEIDA(OAB: 8939-A/BA)

ANTONIO CESAR BARRETO DE RECORRIDO(S)

JESUS

MARLI DE JESUS SILVA RECORRIDO(S)

PANIFICADORA E LANCHONETE RECORRIDO(S)

BARRETO LTDA

AUTORIDADE JUÍZA DA 37ª VARA DO TRABALHO

COATORA DE SALVADOR

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CESAR BARRETO DE JESUS
- CRISPIM DA SILVA LEITE
- EDNA BISPO BARRETO
- JUÍZA DA 37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR
- MARLI DE JESUS SILVA
- PANIFICADORA E LANCHONETE BARRETO LTDA.

Processo Nº ROT-0001302-11.2020.5.12.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) TAIRINE LOEWEN

DRA. THAYSE BORCHARDT Advogada SCABURRI(OAB: 33246-A/SC)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RECORRIDO(S) DR. GUILHERME LUIZ BECKER Advogado LUTZ(OAB: 18915-A/SC)

JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO AUTORIDADE TRABALHO DE BLUMENAU COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU
- TAIRINE LOEWEN

Processo Nº ROT-0011779-11.2021.5.03.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

EMERSON GOMES DE CASTRO RECORRENTE(S) DR. GABRIEL JANUZZI VIANA(OAB: Advogado

119463-A/MG)

RECORRIDO(S) FORTEBANCO ADMINISTRAÇÃO DE

SERVICOS LTDA

DR. JULIANO COPELLO DE SOUZA(OAB: 102572-A/MG) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- EMERSON GOMES DE CASTRO

- FORTEBANCO ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA

Processo Nº ROT-0001747-13.2020.5.09.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) **BOSCH METAL LIGA LTDA E OUTRA**

DR. ALEXANDRE SUTKUS DE Advogado OLIVEIRA(OAB: 33264-A/PR)

RECORRIDO(S) MARCELO DA CONCEICAO GALLI DRA. ALESSANDRA BALBINOTE Advogada BURILLE(OAB: 44924-A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BOSCH METAL LIGA LTDA E OUTRA - MARCELO DA CONCEICAO GALLI

Processo Nº ROT-0001325-15.2021.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) B.C.B.I.C.P.A.L.

DRA. CARLA TERESA MARTINS Advogada

ROMAR(OAB: 106565-A/SP)

RECORRIDO(S) M.P.T.5.R.

DRA. ADRIANA HOLANDA MAIA Procuradora **CAMPELO**

AUTORIDADE J.1.V.T.I.

COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- B.C.B.I.C.P.A.L

- J.1.V.T.I.

- M.P.T.5.R.

Processo Nº ROT-0001713-15.2021.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S)

REALSI SERVIÇOS E TRANSPORTES LITORAL NORTE

LTDA.

DRA. DANIELA ALVES Advogada PEREIRA(OAB: 13549-A/BA)

DR. CELSO LUIZ DE OLIVEIRA(OAB: Advogado

77977-A/SP)

DR. DANIEL ARAUJO MONTENEGRO Advogado DUARTE(OAB: 35076-A/BA)

HAMILTON DA COSTA TELLES RECORRIDO(S)

DR. JÚLIO TÁCIO ANDRADE LOPES Advogado DE OLIVEIRA(OAB: 31430-A/BA) DRA. VIVIANNE FRANK PEREIRA Advogada

GONDIM(OAB: 44890-A/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- HAMILTON DA COSTA TELLES FILHO

REALSI SERVIÇOS E TRANSPORTES LITORAL NORTE **LTDA**

Processo Nº ROT-0016463-16.2021.5.16.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

DR. FRANCISCO GOMES DE Procurador

MORAIS

RECORRIDO(S) **EVANDRO LUZ FRAZAO**

DR. HÉLIO FERREIRA PONTES(OAB: 11102-A/MA)

MASV MARANHENSE SEGURANÇA RECORRIDO(S)

E VIGILÂNCIA EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- EVANDRO LUZ FRAZAO

- MASV MARANHENSE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

- MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

Processo Nº ROT-0001224-17.2020.5.12.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) CAMILA REGINA SPIESS Advogada DRA. THAYSE BORCHARDT SCABURRI(OAB: 33246-A/SC) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RECORRIDO(S) DR. GUILHERME LUIZ BECKER Advogado LUTZ(OAB: 18915-A/SC)

JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU - OSCAR KROST AUTORIDADE **COATORA**

Intimado(s)/Citado(s):

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAMILA REGINA SPIESS

JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU - OSCAR

KROST

Processo Nº ROT-0001357-20.2021.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) FRANCISCA DO CARMO PEREIRA

VITORIO

DR. MÁRIO CÉSAR DA SILVA Advogado LIMA(OAB: 10491-A/BA) MUNICIPIO DE SANTALUZ RECORRIDO(S) Advogado DR. DIOGO FREITAS PAMPONET(OAB: 30855-A/BA)

DR. ASTÉRIO MARCOS DE SENA Advogado FILHO(OAB: 46559-A/BA)

DR. ERICA RUBINA COSTA DOS Advogado

SANTOS PACHECO(OAB: 39446-

A/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCA DO CARMO PEREIRA VITORIO

- MUNICIPIO DE SANTALUZ

Processo Nº ROT-0001745-20,2021,5,05,0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

ASSOCIACAO PETROBRAS DE RECORRENTE(S)

SAUDE - APS

DR. NEY JOSÉ CAMPOS(OAB: Advogado

44243/MG)

DR. BRUNO GUSTAVO TOUBAN Advogado

ROMAR(OAB: 105011-A/RJ)

RECORRIDO(S) HAMILTON MARON AGLE E OUTRO

DR. LUIZ HUMBERTO AGLE Advogado FILHO(OAB: 10459-A/BA)

AUTORIDADE JUIZ DA 18ª VARA DO TRABALHO

COATORA **DE SALVADOR**

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO PETROBRAS DE SAUDE - APS

- HAMILTON MARON AGLE E OUTRO
- JUIZ DA 18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

Processo Nº ROT-0001245-22.2019.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) MARCELO DE ASSUNCAO DR. ANDRÉ FIGUEIRÊDO Advogado FREITAS(OAB: 18041/BA)

RECORRIDO(S) POSTO LG COMÉRCIO E SERVIÇOS

DR. JOAQUIM SILVA DANTAS Advogado

NETO(OAB: 29433-A/BA)

OLINDINO RIBEIRO DE NOVAES RECORRIDO(S) **NEUSA SOARES DE NOVAES** RECORRIDO(S) **AUTORIDADE** JUIZ TITULAR DA VARA DO COATORA TRABALHO DE EUNÁPOLIS

Intimado(s)/Citado(s):

- JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS

- MARCELO DE ASSUNCAO - NEUSA SOARES DE NOVAES - OLINDINO RIBEIRO DE NOVAES

- POSTO LG COMÉRCIO E SERVICOS LTDA.

Processo Nº ROT-0016159-22.2018.5.16.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MARIA JOSE DOS SANTOS SALES

DR. ERNANDES TRAJANO Advogado

FERREIRA(OAB: 8051-A/MA)

MUNICIPIO DE ARAME RECORRIDO(S) Advogado DR. EVERTON CAVALCANTE

SERRA(OAB: 10326-A/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA JOSE DOS SANTOS SALES

- MUNICIPIO DE ARAME

Processo Nº ROT-0001327-24.2020.5.12.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

FABIANO ANDERSON BOHMANN RECORRENTE(S) DRA. THAYSE BORCHARDT Advogada SCABURRI(OAB: 33246-A/SC) RECORRIDO(S) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DR. GUILHERME LUIZ BECKER Advogado LUTZ(OAB: 18915-A/SC)

AUTORIDADE JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE

BLUMENAU - OSCAR KROST COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FABIANO ANDERSON BOHMANN

JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU - OSCAR

KROST

Advogado

Processo Nº ROT-0000156-34.2022.5.13.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) RIANA CLECIA SEABRA GUEDES DE

OLIVEIRA

DR. JOSÉ FIRMINO DE FREITAS Advogado

NETO(OAB: 5524-A/PB) NATURA COSMÉTICOS S.A. RECORRIDO(S) DR. RAFAEL ALFREDI DE

MATOS(OAB: 23739-A/BA)

DR. LEANDRO A. DOS REIS Advogado SOARES(OAB: 299465/SP)

DR. VINICIO PEREIRA ALVES(OAB: 331997-A/SP) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

NATURA COSMÉTICOS S.A.

- RIANA CLECIA SEABRA GUEDES DE OLIVEIRA

Processo Nº ROT-0016440-41.2019.5.16.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE ARAME DR. EVERTON CAVALCANTE Advogado SERRA(OAB: 10326-A/MA) RECORRIDO(S) KEMILTOM LEITE DA SILVA DR. JOÃO BATISTA SANTOS Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- KEMILTOM LEITE DA SILVA - MUNICIPIO DE ARAME

Processo Nº ROT-0000144-42.2022.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) JAMILE NASCIMENTO CRUZ DR. ANTÔNIO CARLOS DA Advogado SILVEIRA(OAB: 33653-A/BA) RECORRIDO(S) BANCO DO BRASIL S.A.

DRA. LARISSA TAVARES PEREZ Advogada

DURAN(OAB: 10557/MA)

GUARÁ(OAB: 2565-A/MA)

JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE **AUTORIDADE**

ALAGOINHAS

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL S.A.

- JAMILE NASCIMENTO CRUZ

- JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS

Processo Nº ROT-0000155-44.2022.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) PROVEDORA CMA INTERNET LTDA

DR. IGOR ROCHA DE Advogado OLIVEIRA(OAB: 17987-A/AL) MARCOS RODRIGUES DA SILVA RECORRIDO(S) DR. JOSUÉ DE LIMA(OAB: 17579-Advogado

A/PE)

RECORRIDO(S) TELEVISAO CIDADE S.A. DR. SIMONE TEIXEIRA DE Advogado CASTRO(OAB: 13743-A/BA) REDE FIBRA TELECOM LTDA RECORRIDO(S) AJC INVESTIMENTOS LTDA RECORRIDO(S)

AJC HOLDING INTERMEDIAÇÕES E RECORRIDO(S)

PARTICIPAÇÕES S/A

JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO AUTORIDADE

COATORA DE RECIFE

Intimado(s)/Citado(s):

- AJC HOLDING INTERMEDIAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A

- AJC INVESTIMENTOS LTDA

- JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE

- MARCOS RODRIGUES DA SILVA - PROVEDORA CMA INTERNET LTDA

- REDE FIBRA TELECOM LTDA

- TELEVISAO CIDADE S.A.

Processo Nº ROT-0001185-49.2019.5.05.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE E BANCO SAFRA S.A.

RECORRIDO

DR. ROBERTO DÓREA PESSOA(OAB: 12407/BA) Advogado

DRA. CRISTIANA RODRIGUES Advogada GONTIJO(OAB: 6930-A/DF)

DRA. JULIANE DIAS FACÓ(OAB: Advogada

30545-A/BA)

RECORRENTE E JAIRO RANGEL CABRAL DE ROMA

RECORRIDO

Advogado DR. RAPHAEL FELÍCIO DE OLIVEIRA(OAB: 39635-A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SAFRA S.A.

- JAIRO RANGEL CABRAL DE ROMA

Processo Nº ROT-0000161-51.2022.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO RECORRENTE(S)

JUDICIÁL)

DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF) Advogado

Advogado DR. ROBERTO CALDAS ALVIM DE

OLIVEIRA(OAB: 12200/DF) DR. JAIRO CAVALCANTI DE Advogado AQUINO(OAB: 1623/PE)

DR. SÉRGIO ALENCAR DE Advogado AQUINO(OAB: 9447-A/PE)

DR. EDUARDO FERNANDES Advogado MOREIRA(OAB: 50420/GO)

DR. EMILIANO FEITOSA(OAB: Advogado

25210/PE)

MARIA ELAINE DOS SANTOS SÁ RECORRIDO(S)

ALBUQUERQUE

DRA. LYGIA MARIA WANDERLEY DE SIQUEIRA GIL RODRIGUES(OAB: Advogada

17603/PE)

DR. CLÁUDIO GIL RODRIGUES FILHO(OAB: 24069-A/PE) Advogado

DR. JOÃO GABRIEL GIL Advogado

RODRIGUES(OAB: 26832-D/PE)

JUIZ DA 7ª VARA DO TRABALHO DE **AUTORIDADE** RECIFE - PEDRO LEO BARGETZI **COATORA**

Intimado(s)/Citado(s):

- JUIZ DA 7ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE - PEDRO LEO **BARGETZI FILHO**

- MARIA ELAINE DOS SANTOS SÁ ALBUQUERQUE

- OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Processo Nº ROT-0016159-51.2020.5.16.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL

Procurador DR. ANTONIO CEZAR DOS SANTOS RECORRIDO(S) DEUSDETE RODRIGUES DE SOUSA

GABARITO CONSTRUCOES E RECORRIDO(S)

COMERCIO LTDA

AUTORIDADE JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS - JOANNA DARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO **COATORA**

Intimado(s)/Citado(s):

- DEUSDETE RODRIGUES DE SOUSA

- GABARITO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

JUÍZA DA 1º VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS - JOANNA DARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO

Processo Nº ROT-0001197-52.2019.5.09.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE E PETROBRAS TRANSPORTE S.A. -

RECORRIDO TRANSPETRO

DR. FERNANDO GOBBO Advogado

DEGANI(OAB: 57909-A/RS)

RECORRENTE E RECORRIDO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE REFINAÇÃO, DESTILAÇÃO, EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA - SINDIPETRO PR/SC

Advogado DR. SIDNEI MACHADO(OAB:

DR. CHRISTIAN MARCELLO Advogado

MAÑAS(OAB: 29190-A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE REFINAÇÃO, DESTILAÇÃO, EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA -

Processo Nº ROT-0000154-53.2022.5.17.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) VALE S.A.

DRA. CLÁUDIA MEDEIROS Advogada AHMED(OAB: 82966/RJ)

DR. NILTON CORREIA(OAB: Advogado

1291/DF)

RECORRIDO(S) MARCELO SILVA DE ALMEIDA DR. BEN-HUR BRENNER DAN Advogado FARINA(OAB: 4813/ES)

DR. BEN HUR BRENNER DAN FARINA(OAB: 4813-A/ES)

JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO **AUTORIDADE**

DE VITÓRIA COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA

- MARCELO SILVA DE ALMEIDA

- VALE S.A.

Advogado

Processo Nº ROT-0016241-53.2018.5.16.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

FRANCISCO JOSE RIBEIRO RECORRENTE(S)

RODRIGUES

DRA. ELETÍCIA CAROLINE SAMPAIO MARTINS(OAB: 17855-A/MA) Advogada

PARTIDO DEMOCRATICO RECORRIDO(S)

TRABALHISTA DIRETORIO MUN DE

DR. ALINE DA SILVA(OAB: 18509-Advogado

A/MA)

DR. TAYLOR FROES SANTOS Advogado JUNIOR(OAB: 6396-A/MA) JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS

Intimado(s)/Citado(s):

AUTORIDADE

COATORA

- FRANCISCO JOSE RIBEIRO RODRIGUES
- JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS
- PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA DIRETORIO MUN

DF S LUIS

Processo Nº ROT-0001454-54.2020.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) FRANCISCO VIEIRA DA COSTA Advogado DR. BENJAMIN DOURADO DE

MORAES(OAB: 8892/BA)

Advogado DR. ANTONIO CARLOS PAULA DE

OLIVEIRA(OAB: 12884-A/BA)

DR. FELIPE GILPETRON CARVALHO Advogado

DE MORAES(OAB: 46298-A/BA)

DR. ROBERTO FREITAS Advogado PESSOA(OAB: 33774/DF)

DR. GILPETRON DOURADO DE Advogado MORAES(OAB: 15204-A/BA)

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE RECORRIDO(S)

Procurador DR. HUGO LIMA TAVARES

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO VIEIRA DA COSTA
- FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Processo Nº ROT-0001506-55.2020.5.12.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) JUAN BECERRIL ROMERO GIRON

DR. GUILHERME MOMM DAL Advogado

PONT(OAB: 32399/SC)

MASSA FALIDA DE PERELHA HOTÉIS E TURISMO LTDA. RECORRIDO(S)

RECORRIDO(S) ANA PAULA DE LIMA

ADMINISTRADOR BRIAN CURTIS DE SOUZA

JUDICIAL THEODORO

AUTORIDADE JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO

DE LAGES COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA DE LIMA
- BRIAN CURTIS DE SOUZA THEODORO
- JUAN BECERRIL ROMERO GIRON
- JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE LAGES
- MASSA FALIDA DE PERELHA HOTÉIS E TURISMO LTDA.

Processo Nº ROT-0011981-56.2019.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

MARIA BERNADETE DUARTE DA RECORRENTE(S)

TRINDADE 44338180463

DR. JOSÉ APARECIDO Advogado

HONÓRIO(OAB: 53474-A/MG)

DR. ADJAIL NOTENO DE ARAÚJO Advogado HONÓRIO(OAB: 286422-A/SP)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO

RECORRIDO(S) RAMO DO COMERCIO, HOTELARIA, BARES RESTURANTES,

CHURRASCARIAS, HOTEIS

FAZENDA E SIMILARES DO SUL DE

MINAS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA BERNADETE DUARTE DA TRINDADE 44338180463
- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO RAMO DO COMERCIO, HOTELARIA, BARES RESTURANTES, CHURRASCARIAS, HOTEIS FAZENDA E SIMILARES DO SUL DE MINAS

Processo Nº ROT-0000122-59.2019.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) EFICAZ ENERGIA E SERVIÇOS

DR. ANTÔNIO CLETO GOMES(OAB: Advogado

5864-S/CE)

RECORRIDO(S) THIAGO DOS SANTOS FERREIRA DR. LUCIANA CABRAL DE GOUVEIA MACHADO(OAB: 16488-A/PE) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- EFICAZ ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.
- THIAGO DOS SANTOS FERREIRA

Processo Nº ROT-0000143-62.2022.5.12.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) BIG SAFRA S/A

DR. LIANCARLO PEDRO Advogado

WANTOWSKY(OAB: 7571/SC) RECORRIDO(S) MARCELO JOSE SCHAFASCHEK

DRA. BERNADETE LIS(OAB: Advogada

50421/PR)

Advogado DR. MARCELO ERHARDT DE

OLIVEIRA(OAB: 60313-A/PR)

DR. WALMOR FLORIANO Advogado FURTADO(OAB: 5949-A/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- BIG SAFRA S/A
- MARCELO JOSE SCHAFASCHEK

Processo Nº ROT-0016490-67.2019.5.16.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS RECORRENTE(S)

DRA. VALDÉLIA CAMPOS DA SILVA Procuradora

DR. LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO Procurador

BRANDÃO

RECORRIDO(S) ANDRE LAZARO MENDES RAMOS

DRA. KATIMAR MOREIRA Advogada COSTA(OAB: 16534-A/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE LAZARO MENDES RAMOS
- MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

Processo Nº ROT-0012200-69.2019.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AEC CENTRO DE CONTATOS S.A. RECORRENTE(S) Advogado DR. JOÃO LUIZ JUNTOLLI(OAB:

69339/MG)

DR. JOÃO LUIS JUNTOLLI(OAB: Advogado

69339-A/MG)

RECORRIDO(S) LUCIENE VALÉRIA DA SILVA

DR. ADRIANO MARIANO ALVES DA Advogado

COSTA(OAB: 142983-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- AEC CENTRO DE CONTATOS S.A.
- LUCIENE VALÉRIA DA SILVA

Processo Nº ROT-0001408-70.2020.5.12.0000

Complemento Processo Eletrônico Advogado

Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S)

SULCATARINENSE MINERAÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

DR. FERNANDO LISBOA(OAB: 16258 Advogado

-A/SC)

EMERSON RODRIGO DE AZEVEDO RECORRIDO(S)

DR. RODRIGO CUNHA Advogado MARTINS(OAB: 22132-A/SC)

DR. BRUNO FREDERICO

RAMLOW(OAB: 21625/SC)

DR. ÉDER JÚNIOR DO Advogado AMARAL(OAB: 41785-A/SC)

DR. JOÃO PAULO TASCA

Advogado MACHADO(OAB: 49249/SC)

JUÍZA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ AUTORIDADE

COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- EMERSON RODRIGO DE AZEVEDO

- JUÍZA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ

- SULCATARINENSE MINERAÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo Nº ROT-0016160-70.2019.5.16.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) FRIGORÍFICO AVÍCOLA VOTUPORANGA LTDA.

DR. DOUGLAS JOSÉ GIANOTI(OAB: Advogado

105086-A/SP)

JOELISSON ABREU PINHEIRO RECORRIDO(S) DR. ANDRÉ ALBUQUERQUE DE Advogado SOUZA(OAB: 307525-A/SP)

AUTORIDADE JUIZ TITULAR DA VARA DO **COATORA** TRABALHO DE SANTA INÊS

Intimado(s)/Citado(s):

- FRIGORÍFICO AVÍCOLA VOTUPORANGA LTDA.
- JOELISSON ABREU PINHEIRO
- JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SANTA INÊS

Processo Nº ROT-0000117-71.2021.5.13.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

COMPANHIA ESTADUAL DE RECORRENTE(S)

HABITACAO POPULAR CEHAP

DR. DAYNE JANÊTT WANDERLEY Advogado DE BRITO AGRA(OAB: 7525/PB)

DR. LUCIANA ALBUQUERQUE DE Advogado

MEDEIROS JACOME SOUTO

MAIOR(OAB: 21528-A/PB)

DR. ARTHUR BERNARDO Advogado CORDEIRO(OAB: 19999/PB)

Advogado DR. HEBERT LEVY DE OLIVEIRA(OAB: 8228-A/PB)

DR. BRENAN ARRUDA DE BRITO(OAB: 28602-B/PB) Advogado

DRA. EMANUELLA CLARA OLIVEIRA

Advogada FELIPE(OAB: 12647/PB)

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO RECORRIDO(S)

ESTADO DA PARAIBA

DR. PRISCILA DE SOUZA Advogado FEITOSA(OAB: 14699-A/PB) Advogado DR. JULIO CESAR LIMA DE

FARIAS(OAB: 14037-A/PB) CONSELHO REGIONAL DE RECORRIDO(S)

ENGENHARIA E AGRONOMIA DA

PARAIBA - CREA-PB

DR. JARDON SOUZA MAIA(OAB: Advogado

13023-A/PB)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR CEHAP
- CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA - CREA-PB
- SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DA PARAIBA

Processo Nº ROT-0016330-76.2018.5.16.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) CELIA SILVA ARAUJO DR. ERNANDES TRAJANO Advogado FERREIRA(OAB: 8051-A/MA)

DR. ARIDATA PRISCILA PESSOA DE Advogado ASSUNCAO(OAB: 6183-A/PI)

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE ARAME

DR. JOÃO FERREIRA DA SILVA Procurador

NFTO

Intimado(s)/Citado(s):

- CELIA SILVA ARAUJO
- MUNICIPIO DE ARAME

Processo Nº ROT-0001386-77.2020.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) NORSA REFRIGERANTES LTDA. DR. SÉRGIO ALENCAR DE Advogado AQUINO(OAB: 9447-A/PE)

Advogado DR. GIOVANA GABRIELLE TRAJANO

SANTOS(OAB: 52328-A/PE)

RECORRIDO(S) ELISANGELA LUCIA FERREIRA DOS

DRA. SHYNAIDE MAFRA HOLANDA Advogada

MAIA(OAB: 31037-A/PE)

AUTORIDADE JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DO CABO COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELISANGELA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
- JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DO CABO
- NORSA REFRIGERANTES LTDA.

Processo Nº ROT-0001504-80.2020.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -RECORRENTE(S)

PETROBRAS

Advogada DRA. FABIANA GALDINO COTIAS(OAB: 22164/BA)

RECORRIDO(S) JEFERSON COSTA DOS SANTOS DR. MARCUS VINÍCIUS ALMEIDA Advogado MAGALHÄES(OAB: 17448-A/BA)

AUTORIDADE COATORA JUIZ TITULAR DA 16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFERSON COSTA DOS SANTOS
- JUIZ TITULAR DA 16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR
- PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS

Processo Nº ROT-0016192-80.2016.5.16.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) REAL SEGURANCA LTDA - ME DR. ANTÔNIO JOSÉ GARCIA Advogado

PINHEIRO(OAB: 5511-A/MA)

Advogado DR. LARISSA DE OLIVEIRA

BURGOS(OAB: 12645-A/MA)

RECORRIDO(S) ADRIANO RODRIGUES DA SILVA

Advogado DR. RAIMUNDO MIRANDA ANDRADE(OAB: 5132-A/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
 REAL SEGURANCA LTDA - ME

Processo Nº ROT-0001182-83.2019.5.09.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) HELOYSE JUNGBLUT GEISSLER
Advogado DR. JONAS BORGES(OAB: 30534-

A/PR)

Advogado DR. AMANDA MARCOS(OAB: 86817-

A/PR)

RECORRIDO(S) FEDERACAO ESPIRITA DO PARANA

Advogado DR. VALERIA DOS SANTOS ESTORILLIO(OAB: 18300-A/PR)

Advogado DR. LUIS ALBERTO GONCALVES GOMES COELHO(OAB: 36491-A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FEDERACAO ESPIRITA DO PARANA - HELOYSE JUNGBLUT GEISSLER

Processo Nº ROT-0001310-85.2020.5.12.0000

Complemento Processo Eletrônico
Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) WELLINGTON FIGUEREDO DELLA

GIUSTINA

Advogada DRA. THAYSE BORCHARDT

SCABURRI(OAB: 33246-A/SC)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DR. GUILHERME LUIZ BECKER

LUTZ(OAB: 18915-A/SC)

AUTORIDADE JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO COATORA TRABALHO DE BLUMENAU

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

Advogado

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

- JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU

- WELLINGTON FIGUEREDO DELLA GIUSTINA

Processo Nº ROT-0011787-85.2021.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ALYSSON FLAVIANO DE JESUS E

SILVA

Advogado DR. GABRIEL JANUZZI VIANA(OAB:

119463-A/MG)

RECORRIDO(S) FORTEBANCO VIGILANCIA E

SEGURANCA LTDA

Advogado DR. JULIANO COPELLO DE SOUZA(OAB: 102572-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALYSSON FLAVIANO DE JESUS E SILVA

- FORTEBANCO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Processo Nº ROT-0012326-85.2020.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico
Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE E MINISTÉRIO PÚBLICO DO RECORRIDO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Procuradora DRA. ADRIANA AUGUSTA DE

MOURA SOUZA

RECORRENTE E RECORRIDO

Advogado DR. ALUIZIO PELUCIO ALMEIDA

VIEIRA DE MELLO(OAB: 84643-

EGESA ENGENHARIA S A

A/MG)

RECORRIDO(S) BARBARA DIAS REIS

Advogado DR. BARBARA DIAS REIS(OAB:

138014-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BARBARA DIAS REIS

- EGESA ENGENHARIA S.A.

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3º REGIÃO

Processo Nº ROT-0001566-86.2021.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico
Relator MIN. LIANA CHAIB
RECORRENTE(S) BANCO BRADESCO S.A.

Advogada DRA. MARIA CAROLINA ALMEIDA

RIBEIRO DE MIRANDA(OAB:

15283/BA)

Advogado DR. BENITO FERNANDEZ ALVAREZ

NETO(OAB: 32792/BA)

RECORRIDO(S) MARILUCE VIEIRA LIMA ALMEIDA
Advogada DRA. LORENA MATOS GAMA(OAB:

25765/BA)

AUTORIDADE JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE COATORA ALAGOINHAS - PEDRO ALEXANDRE

DE ARAUJO GOMES

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

- JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS - PEDRO

ALEXANDRE DE ARAUJO GOMES

- MARILUCE VIEIRA LIMA ALMEIDA

Processo Nº ROT-0000153-88.2020.5.08.0000

Complemento Processo Eletrônico
Relator MIN. LIANA CHAIB
RECORRENTE(S) THAIS SILVA DA CRUZ

Advogado DR. FERNANDO LUIZ DA COSTA

FIALHO(OAB: 22495-A/PA)
J SOARES MARTINS LTDA

Advogado DR. FELIPE JACOB CHAVES(OAB:

13992-A/PA)

Advogada DRA. KELY VILHENA DIB TAXI(OAB:

18949-A/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

- J SOARES MARTINS LTDA - THAIS SILVA DA CRUZ

Processo Nº ROT-0001190-89.2021.5.09.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ELIZANGELA CELESTE ANDRE
Advogada DRA. PATRÍCIA KUBASKI DE
ARAÚJO(OAB: 20813-A/PR)

Advogada DRA. TATIANA GOMES MAZUCATTO

ALMEIDA(OAB: 39295-A/PR)

RECORRIDO(S) PANIFICADORA E CONFEITARIA

ALBUQUERQUE E SAUTER LTDA. E

OUTROS

Advogado DR. ROOSEVELT ARRAES(OAB:

34724-A/PR)

Advogado DR. ELIANI LUNELLI(OAB: 103305-

A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZANGELA CELESTE ANDRE
- PANIFICADORA E CONFEITARIA ALBUQUERQUE E SAUTER LTDA. E OUTROS

Processo Nº ROT-0000153-91.2021.5.21.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

COMPANHIA DE ÁGUAS E RECORRENTE(S)

ESGOTOS DO RIO GRANDE DO

DR. MATHEUS DANTAS DA Advogado SILVA(OAB: 7951-A/RN)

RAIMUNDO NONATO SILVA DE RECORRIDO(S)

DR. ALLAN KARDEC DE CASTRO GALVÃO(OAB: 5338/RN) Advogado

RECORRIDO(S) CANTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.

DR. MÁRCIO DANTAS DE Advogado ARAÚJO(OAB: 3718-A/RN)

JUÍZA DA 9ª VARA DO TRABALHO DE NATAL - ALINE FABIANA AUTORIDADE **COATORA**

CAMPOS PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CANTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.

· COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

- JUÍZA DA 9ª VARA DO TRABALHO DE NATAL - ALINE **FABIANA CAMPOS PEREIRA**

- RAIMUNDO NONATO SILVA DE MELO

Processo Nº ROT-0016060-91.2014.5.16.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) UNIÃO (PGU)

DRA. ANDRÉIA CRISTIANE Procuradora

SERRANO

RECORRIDO(S) JOSE RIBAMAR DA SILVA PINTO E

OUTROS

DR. FELIPE JOSÉ NUNES Advogado

ROCHA(OAB: 7977-A/MA)

RECORRIDO(S) JOSE RIBAMAR FERREIRA GOMES

DR. FRANCISCO DE ASSIS Advogado PINHEIRO ABREU(OAB: 2368-A/MA) RECORRIDO(S) JOSE RAIMUNDO PIRES DE SA JOSELENI CORDEIRO DE RECORRIDO(S)

MEDEIROS GUIMARAES RECORRIDO(S) JOSELINA INACIA DA CRUZ

RECORRIDO(S) JOSELY DE JESUS ROCHA PINTO

RECORRIDO(S) JOSE RIBAMAR FREIRE

RECORRIDO(S) JOSENILDES BALBINA MATOS

SOUSA

JOSENITA SILVA MACHADO DE RECORRIDO(S)

CARVALHO

RECORRIDO(S) JOZILDA LIMA SOUSA

RECORRIDO(S) LATIFE DO NASCIMENTO AMATE

DOS SANTOS

RECORRIDO(S) JOSE RAIMUNDO PINHEIRO JOSE RIBAMAR PEREIRA DOS RECORRIDO(S)

SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE RAIMUNDO PINHEIRO
- JOSE RAIMUNDO PIRES DE SA
- JOSE RIBAMAR DA SILVA PINTO E OUTROS
- JOSE RIBAMAR FERREIRA GOMES
- JOSE RIBAMAR FREIRE

- JOSE RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS
- JOSELENI CORDEIRO DE MEDEIROS GUIMARAES
- JOSELINA INACIA DA CRUZ
- JOSELY DE JESUS ROCHA PINTO
- JOSENILDES BALBINA MATOS SOUSA
- JOSENITA SILVA MACHADO DE CARVALHO
- JOZILDA LIMA SOUSA
- LATIFE DO NASCIMENTO AMATE DOS SANTOS
- UNIÃO (PGU)

Processo Nº ROT-0000133-93.2022.5.20.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

MARIA JOSE DE ALMEIDA REIS RECORRENTE(S)

SII VA

DR. BRENO GONÇALVES DE Advogado

OLIVEIRA PORTO(OAB: 5847-A/SE)

MANOEL JORGE JESUS DE RECORRIDO(S)

OLIVEIRA

AUTORIDADE JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE

COATORA MARUIM

Intimado(s)/Citado(s):

- JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE MARUIM
- MANOEL JORGE JESUS DE OLIVEIRA
- MARIA JOSE DE ALMEIDA REIS SILVA

SIMONE REBELLO BORGES DE BARROS

Secretária Substituta da Subseção II Especializada em Dissídios

Brasília, 12 de janeiro de 2023

Relação dos processos redistribuídos por sucessão pela Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais em 11/01/2023.

Processo Nº ROT-0021396-02.2020.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE E LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, **RECORRIDO** IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE

LATICÍNIOS LTDA.

DR. KLEBER BORGES DE Advogado MOURA(OAB: 14012-A/DF)

RECORRENTE E **RECORRIDO**

LBR - LÁCTEOS BRASIL S.A.

DR. CARLOS AUGUSTO TORTORO Advogado JÚNIOR(OAB: 247319/SP)

RECORRIDO(S) MARINO PIOVESAN

DRA. LOIRE ADAMI GODINHO(OAB: Advogada

52622/RS)

Advogado DR. RAFAEL GODINHO(OAB: 61908-

A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- LACTALIS DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA.
- LBR LÁCTEOS BRASIL S.A.
- MARINO PIOVESAN

Processo Nº ROT-0022269-02.2020.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

CHARLES BRONSON FERNANDES PIRES RECORRENTE(S)

DR. NIETSCHE MEDEIROS DE Advogado

LEON(OAB: 70392-A/RS)

RECORRIDO(S) TURBO AUTO PECAS E **ACESSORIOS LTDA**

JUIZ TITULAR DA 28ª VARA DO

AUTORIDADE TRABALHO DE PORTO ALEGRE COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- CHARLES BRONSON FERNANDES PIRES

JUIZ TITULAR DA 28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO **ALEGRE**

- TURBO AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA

Processo Nº ROT-0000184-05.2020.5.19.0000

Complemento Processo Fletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO Advogada

DRA. TATIANA VARGAS MARQUES GIFFONI(OAB: 120885-A/RJ)

DR. IVAN CARLOS DE Advogado ALMEIDA(OAB: 173886-A/SP)

DR. ARTHUR MENDES LOBO(OAB: Advogado

46828-A/PR)

Advogado DR. MAURI MARCELO

BEVERVANCO JUNIOR (OAB: 42277-A/PR)

RECORRIDO(S) SANDRA MARILANY MELO

VANDERI FI

DR. FERNANDO CARLOS ARAÚJO Advogado

DE PAIVA(OAB: 2996-A/AL)

DR. AUGUSTO NASSER Advogado BORGES(OAB: 21844-A/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO

- SANDRA MARII ANY MELO VANDERI FI

Processo Nº ROT-0020527-05.2021.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) ALMAR IUI CRUZ DA SILVA

DR. DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS Advogado

SANTOS(OAB: 48951-A/RS)

RECORRIDO(S) PIRELLI PNEUS LTDA. E OUTRO

DR. GUSTAVO JUCHEM(OAB: Advogado

34421/RS)

DRA. ROSSANA MARIA LOPES Advogada

BRACK(OAB: 17125/RS)

AUTORIDADE JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

- ALMAR IUI CRUZ DA SILVA

- JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

- PIRELLI PNEUS LTDA. E OUTRO

Processo Nº ROT-0020652-07.2020.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

VALDAIR SAVIO MASSAIA RECORRENTE(S)

DR. DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS Advogado

SANTOS(OAB: 48951-A/RS)

Advogada DRA. IVI ANDREIA PORTO DOS SANTOS(OAB: 73260/RS)

DRA. AUANA DA CRUZ Advogada RODRIGUES(OAB: 108526/RS)

> PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA. E OUTRA

DR. GUSTAVO JUCHEM(OAB: Advogado

34421/RS)

DRA. ROSSANA MARIA LOPES Advogada

BRACK(OAB: 17125/RS)

DRA. RAQUEL BRAGA DALL' Advogada

AGNOL(OAB: 81151-A/RS)

JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ - CAMILA TESSER AUTORIDADE **COATORA**

WILHELMS

Intimado(s)/Citado(s):

- JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ - CAMILA **TESSER WILHELMS**

PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA. E **OUTRA**

VALDAIR SAVIO MASSAIA

Processo Nº ROT-0000202-12.2019.5.10.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) PRISCILA COELHO DE JESUS

SOUZA

DR. SAMARA FERREIRA DE Advogado ARAUJO SILVA(OAB: 44208-A/DF)

RECORRIDO(S) HOSPITAL LAGO SUL S/A

Advogado

DR. SANDRA FROTA ALBUQUERQUE DINO DE CASTRO E

COSTA(OAB: 18712/DF)

DR. GILBERTO WANDERLEY Advogado

ESPINOLA(OAB: 44863-A/DF)

Advogado DR. BRUNA SCOTTI BATISTA(OAB:

64562-A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL LAGO SUL S/A

- PRISCILA COELHO DE JESUS SOUZA

Processo Nº ROT-0020975-12.2020.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) JBS AVES LTDA.

DR. RICARDO TAVARES Advogado GEHLING(OAB: 10652/RS) MINISTÉRIO PÚBLICO DO RECORRIDO(S) TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DRA. THAÍS FIDÉLIS ALVES BRUCH Procuradora

JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO **AUTORIDADE** COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- JBS AVES LTDA.

JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PASSO **FUNDO**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Nº ROT-0021598-13.2019.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE

ALIMENTOS LTDA.

DR. MARCOS RENATO GELSI DOS Advogado

SANTOS(OAB: 151714/SP) DR. JORGE ALBERTO COSTA MARQUES(OAB: 44988/RS)

RECORRIDO(S) CLAUDIO ROBERTO CAGLIERO

DR. ANA CRISTINA Advogado

COSTAMILAN(OAB: 30229-A/RS)

DR. MARLISE NUNES BAULER(OAB:

53316-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

Advogado

ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

- CLAUDIO ROBERTO CAGLIERO

Processo Nº ROT-0020647-14.2022.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MARCIO ADRIANO SANTOS DE

SOUZA

Advogado DR. DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS

SANTOS(OAB: 48951-A/RS)

RECORRIDO(S) PIRELLI PNEUS LTDA. E OUTRO
Advogada DRA. ROSSANA MARIA LOPES

BRACK(OAB: 17125/RS) DRA. MELISSA FASOLIN

Advogada DRA. MELISSA FASOLIN PEREIRA(OAB: 83854-A/RS)

AUTORIDADE JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE

COATORA GRAVATAÍ

Intimado(s)/Citado(s):

- JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

- MARCIO ADRIANO SANTOS DE SOUZA

- PIRELLI PNEUS LTDA. E OUTRO

Processo Nº ROT-0000202-17.2019.5.17.0000

Complemento Processo Eletrônico
Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE E JOSMAR CLEUBER AMORIM

RECORRIDO

Advogado DR. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA

SAMPAIO(OAB: 4367/ES)

Advogado DR. SEDNO ALEXANDRE PELISSARI(OAB: 8573-A/ES)

Advogado DR. ANTÔNIO AUGUSTO

DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB:

9588/ES)

Advogado DR. JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB:

9624/ES)
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

9624/E

RECORRENTE E RECORRIDO

Advogado DR. CARLOS MAGNO GONZAGA

CARDOSO(OAB: 1575-A/ES)

Advogado DR. MANUELLA ALVARELLOS PIUMBINI(OAB: 20698/ES)

Advogado DR. MANOELA CARDOSO DE

ALMEIDA JORGE(OAB: 17525-A/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

- JOSMAR CLEUBER AMORIM

Processo Nº ROT-0021382-18.2020.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico
Relator MIN. LIANA CHAIB
RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado DR. RODRIGO FERNANI

Advogado DR. RODRIGO FERNANDES DE MARTINO(OAB: 43196/RS)

Advogado DR. MARCOS DA SILVA HEINAS(OAB: 70396/RS) Advogada DRA. DANIELE CARVALHO

CARLOTTO(OAB: 70057-A/RS)
Advogado DR. FERNANDO DA SILVA SOARES

SCHMIDTKE(OAB: 311674-A/SP)
Advogado DR. DANILO DE OLIVEIRA

LUCAS(OAB: 33705-A/GO)
Advogado DR. JOSUÉ STELKO(OAB: 91111-

A/RS)

RECORRIDO(S) ALEXANDRE GIORDANI

Advogado DR. EDSON DE MOURA BRAGA

FILHO(OAB: 51946-A/RS)

AUTORIDADE JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE COATORA JUIÉ - LUÍS ERNESTO DOS SANTOS VEÇOZZI

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE GIORDANI

- BANCO DO BRASIL S.A.

- JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE IJUÍ - LUÍS ERNESTO DOS SANTOS VEÇOZZI

Processo Nº ROT-0002128-21.2020.5.09.0000

Complemento Processo Eletrônico
Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO

JUDICIAL)

Advogado DR. INDALÉCIO GOMES NETO(OAB:

23465/PR)

Advogado DR. JOSÉ ALBERTO COUTO

MACIEL(OAB: 513/DF)

Advogado DR. ROBERTO CALDAS ALVIM DE

OLIVEIRA(OAB: 12200/DF)

Advogada DRA. ALINE COUTO(OAB: 10284/MS)
RECORRIDO(S) FRANCISCO RENATO RODRIGUES

DE SOUZA

Advogado DR. MARCELO GIOVANI BATISTA

MAIA(OAB: 27184-A/PR)

Advogado DR. MICHAEL WILLIAN

CONRADT(OAB: 98106-A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO RENATO RODRIGUES DE SOUZA

- OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Processo Nº ROT-0022330-23.2021.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico
Relator MIN. LIANA CHAIB
RECORRENTE(S) MARCO STEFANI

Advogado DR. ROMEU CARLOS ALZIRO GEHLEN(OAB: 8251-A/RS)

Advogado DR. CAROLINA NUNES SOARES(OAB: 104453-A/RS)

NIDIANE TELO PIRES

Advogado DR. MANIR JOSÉ ZENI(OAB: 35606-

A/RS)

Advogada DRA. ELISA MARIA ZENI(OAB: 60717

-A/RS)

AUTORIDADE JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE

COATORA SOLEDADE

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

- JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE SOLEDADE

- MARCO STEFANI

- NIDIANE TELO PIRES

Processo Nº ROT-0020170-25.2021.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico
Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Advogado DR. MARCELO VIEIRA PAPALEO(OAB: 62546-A/RS)

DR. GUNNAR ZIBETTI

FAGUNDES(OAB: 56348-A/RS)

DIRLENE APARECIDA MACIEL DE

BARROS REIS

AUTORIDADE JUIZ TITULAR DA 10ª VARA DO COATORA TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

RECORRIDO(S)

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Advogado

Advogado

Advogado

JUIZ TITULAR DA 10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO

Processo Nº ROT-0000213-28.2020.5.20.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE E **UBER DO BRASIL TECNOLOGIA**

RECORRIDO LTDA.

DR. MARCONE RODRIGUES VIEIRA Advogado

DA LUZ(OAB: 104292/MG) DR. RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739-A/BA)

99 TECNOLOGIA LTDA RECORRENTE E **RECORRIDO**

Advogado DŖ. LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR(OAB: 121738/SP)

Advogado DR. ANDRÉ LUIZ GONÇALVES TEIXEIRA(OAB: 22614-Å/DF)

RECORRIDO(S) ASSOCIACAO METROPOLITANA DOS MOTORISTAS POR

APLICATIVOS DA GRANDE ARACAJU - AMMAGA

DR. JULIANA GOIS DE SOUZA(OAB: Advogado

6357/SE)

Advogado DR. PLINIO KARLO MORAES

COSTA(OAB: 5074-A/SE) MINISTÉRIO PÚBLICO DO

RECORRIDO(S) TRABALHO DA 20ª REGIÃO

DR. RAYMUNDO LIMA RIBEIRO Procurador

JÚNIOR

JUÍZA DA 5ª VARA DO TRABALHO **AUTORIDADE**

DE ARACAJU **COATORA**

Intimado(s)/Citado(s):

- 99 TECNOLOGIA LTDA

ASSOCIACAO METROPOLITANA DOS MOTORISTAS POR APLICATIVOS DA GRANDE ARACAJU - AMMAGA

- JUÍZA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

- UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

Processo Nº ROT-0021532-28.2022.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) MUNICÍPIO DE CANOAS Advogado DR. LAYER LEORNE MENDES NETO(OAB: 105054-B/RS)

JOSIANE LUCIA BIANCHI

DR. THIAGO ROCHA MOYSÉS(OAB: Advogado

69821/RS)

DR. ROGÉRIO CALAFATI Advogado MOYSES(OAB: 31295/RS)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO ŠÃO FRANCISCO RECORRIDO(S)

RECORRIDO(S)

GAMP - GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE

PUBLICA

AUTORIDADE JUÍZA DA 4ª VARA DO TRABALHO

COATORA DE CANOAS

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO

GAMP - GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA

- JOSIANE LUCIA BIANCHI

- JUÍZA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

- MUNICÍPIO DE CANOAS

Processo Nº ROT-0000217-36.2018.5.20.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ROGERIO PAULO DE JESUS DR. ANTÔNIO JOSÉ LIMA Advogado JÚNIOR(OAB: 3985-A/SE) DR. ANDERSON DE OLIVEIRA Advogado

CRUZ(OAB: 3186-A/SE) DR. JOSÉ EYMARD

LOGUÉRCIO(OAB: 1441-A/DF) DR. WILLIAM DE OLIVEIRA Advogado

CRUZ(OAB: 2355-A/SE)

GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. RECORRIDO(S) DR. FERNANDA FONSECA(OAB: Advogado

25847-A/BA)

Advogado DR. MARCELA DO CARMO VILAS

BOAS(OAB: 20187-A/BA)

Advogado DR. LARISSA PEDREIRA MERCES(OAB: 33078-A/BA)

DR. ANDRÉ LUÍS TORRES

PESSOA(OAB: 19503-A/BA) RECORRIDO(S) R2T TELECOMUNICACOES LTDA

DR. LUIZ DE MOURA BASTOS Advogado

NETO(OAB: 23822/BA)

DRA. FERNANDA SALINAS DI Advogada

GIÁCOMO(OAB: 27177/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. - R2T TELECOMUNICACOES LTDA

- ROGERIO PAULO DE JESUS

Processo Nº ROT-0002106-37.2021.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) G. A. L. RIOS & CIA LTDA DR. VITOR EMANUEL LINS DE Advogado

MORAES(OAB: 15969-A/BA) RECORRIDO(S) **EDSON PEREIRA ALBINO**

DR. ANTÔNIO BOMFIM BARBOSA Advogado

CORREIA(OAB: 8989-A/BA)

DR. JONATHAS LEMOS Advogado

CORREIA(OAB: 53996-A/BA)

JUÍZA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA **AUTORIDADE**

COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- FDSON PERFIRA AI BINO

- G. A. L. RIOS & CIA LTDA

- JUÍZA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA

Processo Nº ROT-0001802-38.2021.5.05.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) CNO S.A

DR. VALTON DÓRIA PESSOA(OAB: Advogado

11893/BA)

DR. JANE PIÑEIRO GONZÁLEZ DE Advogado

AZEVEDO(OAB: 24058/BA)

DR. GABRIEL ANDION SOLTER(OAB: Advogado

59532/BA)

RECORRIDO(S) JOSE MARCOS ALVES DA SILVA DR. RODRIGO PEDREIRA DE Advogado OLIVEIRA(OAB: 16764-A/BA)

JUÍZA DA 23ª VARA DO TRABALHO AUTORIDADE

DE SALVADOR COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- CNO S.A

- JOSE MARCOS ALVES DA SILVA
- JUÍZA DA 23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

Processo Nº ROT-0022383-38.2020.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF RECORRENTE(S)

DR. YURI GROSSI MAGADAN(OAB: Advogado

36844-A/RS)

RECORRIDO(S) **ROBERTO SANTAYANA E OUTROS** DR. GASPAR PEDRO VIECELI(OAB: Advogado

17092/RS)

DR. GABRIELA CAROLINA Advogado

VIECELI(OAB: 68680/RS)

DR. GIOVANA SOFIA VIECELI(OAB: Advogado

81443/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - ROBERTO SANTAYANA E OUTROS

Processo Nº ROT-0022370-39.2020.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO,

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE

LATICÍNIOS LTDA.

DR. KLEBER BORGES DE Advogado

MOURA(OAB: 14012-A/DF)

DR. FELIPE AUGUSTO LOPES Advogado RUELA(OAB: 27495-A/DF)

SANTA RITA COMÉRCIO.

RECORRIDO(S) INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES

DR. CAIO MEDICI MAUREIRA(OAB: Advogado

DR. CARLOS AUGUSTO TORTORO Advogado

JUNIOR(OAB: 247319/SP)

DR. DANIEL SIRCILLI MOTTA(OAB: Advogado

235506/SP)

RECORRIDO(S) ANA PAULA DURAYSKI DRA. ANGÉLICA DEWES Advogada COLOMBO(OAB: 72644-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA DURAYSKI

- LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA.

- SANTA RITA COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Processo Nº ROT-0002125-43.2021.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA RECORRENTE(S)

LTDA.

DR. DANIEL DOMINGUES Advogado

CHIODE(OAB: 173117-A/SP)

DR. DÉBORA PELAE ESTRELA(OAB: Advogado

239514-A/SP)

RECORRIDO(S) ORLANDO JOSE ALMEIDA OEHLER

DR. PAULO SERGIO BRITO Advogado ARAGAO(OAB: 14104-A/BA)

JUIZ DA 25ª VARA DO TRABALHO **AUTORIDADE**

DE SALVADOR COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- JUIZ DA 25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR
- ORLANDO JOSE ALMEIDA OEHLER

- SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.

Processo Nº ROT-0000019-47.2022.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

DR. CASSIANO RICARDO DIAS DE MORAES CAVALCANTI(OAB: Advogado

17550/PE)

RECORRIDO(S) EDUARDO APARECIDO DE FREITAS

DR. JOSE LIVONILSON DE Advogado SIQUEIRA(OAB: 22443-A/PE) POSTAL SAÚDE - CAIXA DE RECORRIDO(S) ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS DR. IURI VASCONCELOS BARROS Advogado DE BRITO(OAB: 14593-A/BA)

JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO **AUTORIDADE COATORA** DE PAULISTA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO APARECIDO DE FREITAS
- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -FCT
- JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PAULISTA
- POSTAL SAÚDE CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS **EMPREGADOS DOS CORREIOS**

Processo Nº ROT-0021380-48.2020.5.04.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E

INDÚSTRIA

Advogado DR. JOÃO LUÍS KLEINOWSKI

PEREIRA(OAB: 57026-A/RS)

DR. STÉFANO MARTH COLETTO(OAB: 84735-A/RS)

RECORRIDO(S) HEITOR TOMAZ WOTTER DA SILVA

DR. FAUSTO PIRES MARTINS Advogado

FILHO(OAB: 61371/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

Advogado

Advogado

Advogado

Advogado

- COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA
- HEITOR TOMAZ WOTTER DA SILVA

Processo Nº ROT-0021714-48.2021.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE E BANCO DO ESTADO DO RIO **RECORRIDO** GRANDE DO SUL SA DR. JOSÉ ALBERTO COUTO Advogado MACIEL(OAB: 513/DF)

DR. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL(OAB: 16760-A/DF)

DR. CÉSAR LUIZ PASOLD

JÚNIOR (OAB: 18088/SC)

DR. LUCIO SERGIO DE LAS CASAS JUNIOR(OAB: 108176-A/MG)

DR. CESAR LUIZ PASOLD(OAB: 943-

A/SC)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM RECORRENTE E RECORRIDO ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS

DE FREDERICO WESTPHALEN

DR. CARLOS PAIVA GOLGO(OAB: Advogado

66149-A/RS)

Advogado DR. FELIPE LUCCA(OAB: 85863/RS) **AUTORIDADE** JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE COATORA FREDERICO WESTPHALEN -RAFAELA DUARTE COSTA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE FREDERICO
- WESTPHALEN RAFAELA DUARTE COSTA

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FREDERICO WESTPHALEN

Processo Nº ROT-0001864-49.2019.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ARODI ARAUJO BENVINDO Advogado DR. EVERALDO GONÇALVES DA

SILVA(OAB: 1018-A/BA)

DRA. SHEYLA GRACIELLE Advogada GONÇALVES DA SILVA(OAB: 29978-

RECORRIDO(S) **EDNALDO DOS SANTOS BARROS** DR. MICHAEL AMARAL ALENCAR ROCHA(OAB: 18184-A/BA) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- ARODI ARAUJO BENVINDO
- EDNALDO DOS SANTOS BARROS

Processo Nº ROT-0002105-52.2021.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) BANCO BRADESCO S.A.

DRA. MARIA CAROLINA ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA(OAB: Advogada

15283/BA)

DR. BENITO FERNANDEZ ALVAREZ Advogado

NETO(OAB: 32792/BA)

RECORRIDO(S) LEONARDO SANTOS CALDAS Advogado DR. MAXIMILIANO VIEIRA DE TOLEDO LISBOA ATAIDE(OAB:

32060-A/BA)

JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE **AUTORIDADE**

FFIRA DE SANTANA COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A
- JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA
- LEONARDO SANTOS CALDAS

Processo Nº ROT-0020461-59.2020.5.04.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

AEB ESTRUTURAS METÁLICAS RECORRENTE(S)

LTDA. E OUTRA

DR. PAULO DE TARSO ROTTA Advogado TEDESCO(OAB: 24686-A/RS)

VANDIR DA SILVA VIEIRA

DR. MARCO ANTONIO DE SOUZA Advogado

BERNARDES(OAB: 32409/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

- AEB ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. E OUTRA
- VANDIR DA SILVA VIEIRA

Processo Nº ROT-0020465-62.2021.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

MAGMA INDUSTRIA METALURGICA RECORRENTE(S)

E COMERCIO DE ACOS EIRELI

DR. DANIEL BORGHETT Advogado FURLAN(OAB: 67586-A/RS)

Advogado DR. IURI VON BROCK(OAB:

82661/RS)

DR. CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA(OAB: 87352-A/RS) Advogado

RECORRIDO(S) JAIL CONSINIO

DR. CANDIDA DE OLIVEIRA Advogado

PEREIRA(OAB: 87490-A/RS)

RECORRIDO(S) EBERTZ TECNOMETAL LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- EBERTZ TECNOMETAL LTDA.
- JAIL CONSINIO
- MAGMA INDUSTRIA METALURGICA E COMERCIO DE ACOS **EIRELI**

Processo Nº ROT-0020661-66.2020.5.04.0000

Processo Fletrônico Complemento Relator MIN. I IANA CHAIB RECORRENTE(S) BANCO BRADESCO S.A.

Advogado DR. MOZART VICTOR RUSSOMANO

NETO(OAB: 29340/DF)

RECORRIDO(S) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM

ESTABELECIMENTOS BANCÁRIO DE SÃO LUIZ GONZAGA E REGIÃO

DR. RICARDO GRESSLER(OAB: Advogado

19843/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO LUIZ GONZAGA E REGIÃO

Processo Nº ROT-0001895-69.2019.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ADEMIR ALVES BORGES

DR. HUMBERTO AUGUSTO PINTO Advogado

NETO(OAB: 17343-A/BA)

DR. BRUNO DE ALMEIDA Advogado COELHO(OAB: 34439-A/BA)

RECORRIDO(S) **GILSON BATISTA SANTOS** DR. SAULO DUARTE(OAB: 11774-Advogado

A/BA)

DRA, YASMIN MALHADO Advogada

DUARTE(OAB: 51239-A/BA) RECORRIDO(S) FARMAMED FARMACIA LTDA

RECORRIDO(S) JOSELITA DE JESUS

AUTORIDADE JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO

COATORA DE ALAGOINHAS

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMIR ALVES BORGES
- FARMAMED FARMACIA LTDA
- GILSON BATISTA SANTOS
- JOSELITA DE JESUS
- JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS

Processo Nº ROT-0021342-70.2019.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) **BOLOGNESI EMPREENDIMENTOS**

I TDA

DR. HENRIQUE CUSINATO Advogado

HERMANN(OAB: 46523-A/RS)

RECORRIDO(S) MARCELO SELAU DA SILVEIRA DRA. MARISA INÊS BERNARDI DE Advogada

OLIVEIRA(OAB: 30045/RS)

DR. TATIANE PORTES DA Advogado SILVA(OAB: 56953-A/RS)

DR. MILENE MATTANA DE FRAGA(OAB: 97395-A/RS) Advogado

RECORRIDO(S) **EVIAN JAQUES RODRIGUES** DR. MARCELO SOMAVILLA Advogado

KELLING(OAB: 90195-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- BOLOGNESI EMPREENDIMENTOS LTDA.

- EVIAN JAQUES RODRIGUES

- MARCELO SELAU DA SILVEIRA

Processo Nº ROT-0000211-73.2021.5.11.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

ASP COMERCIO TRANSPORTES E RECORRENTE(S)

SERVICOS LTDA

DR. JOSÉ DE OLIVEIRA Advogado

BARRONCAS(OAB: 1737-A/AM)

DRA. CLAUDIA SANTOS PINTO(OAB: Advogada

13193-A/AM)

RECORRIDO(S) ALDENOR RODRIGUES DE SOUZA DR. KELMA SOUZA LIMA(OAB: 5470-Advogado

A/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALDENOR RODRIGUES DE SOUZA

- ASP COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Processo Nº ROT-0022064-75.2017.5.04.0000

Processo Fletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ANDREIA APARECIDA MENIN E

OUTROS

DR. TATIANA VIANNA COSTA(OAB: Advogado

71854/RS)

DR. FLÁVIO RONCATO(OAB: Advogado

75589/RS)

DRA. ANDRÉIA APARECIDA Advogada

MENIN(OAB: 86564-A/RS)

RECORRIDO(S) INDUSTRIA ALIMENTICIA FADIOLE

LTDA E OUTRA

DR. GUILHERME PEREIRA Advogado

SANTOS(OAB: 109997-A/RS)

RECORRIDO(S) VALDIR BISOGNIN LIBRELOTTO

RECORRIDO(S) JAIRO ANTONIO FACCO RECORRIDO(S) LEONARDO LIBRELOTTO

RECORRIDO(S) **DIOGO LIBRELOTTO**

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREIA APARECIDA MENIN E OUTROS

- DIOGO LIBRELOTTO

- INDUSTRIA ALIMENTICIA FADIOLE LTDA E OUTRA

- JAIRO ANTONIO FACCO

- LEONARDO LIBRELOTTO

- VALDIR BISOGNIN LIBRELOTTO

Processo Nº ROT-0020742-78.2021.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

ELOIR DA LUZ FERNANDES RECORRENTE(S)

Advogado DR. DANIEL VON

HOHENDORFF(OAB: 32150-A/RS)

RECORRIDO(S) MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL

Procurador DR. JOÃO VITOR RUPP

Intimado(s)/Citado(s):

- ELOIR DA LUZ FERNANDES

- MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL

Processo Nº ROT-0020384-79.2022.5.04.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) SILVIO GARCIA

DR. DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS Advogado

SANTOS(OAB: 48951-A/RS)

RECORRIDO(S) PIRELLI PNEUS LTDA. E OUTRO DRA. ROSSANA MARIA LOPES Advogada

BRACK(OAB: 17125/RS)

JUIZ DA 3º, VARA DO TRABALHO DE AUTORIDADE

COATORA GRAVATAL

Intimado(s)/Citado(s):

- JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

- PIRELLI PNEUS LTDA. E OUTRO

- SILVIO GARCIA

Processo Nº ROT-0020134-80.2021.5.04.0000

Complemento Processo Fletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

TATIANE PEREIRA BARBON RECORRENTE(S)

DR. DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS Advogado

SANTOS(OAB: 48951-A/RS)

RECORRIDO(S) GENERAL MOTORS DO BRASIL

LTDA.

AUTORIDADE JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ - GIOVANE DA SILVA **COATORA**

GONÇALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

- JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ - GIOVANE

DA SILVA GONÇALVES

- TATIANE PEREIRA BARBON

Processo Nº ROT-0020867-80.2020.5.04.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) ALDOMAR FERNANDES FERREIRA

DR. ÉMERSON ROBERTO DE Advogado MATOS LEWANDOWSKI(OAB:

60529/RS)

RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO

TRABALHO DA 4º REGIÃO

Procuradora DRA. ALINE MARIA HOMRICH SCHNEIDER CONZATTI

Intimado(s)/Citado(s):

- ALDOMAR FERNANDES FERREIRA

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Nº ROT-0000211-82.2022.5.13.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) SUELI SOARES DE ARRUDA DR. DANIEL TABOSA DE Advogado ALMEIDA(OAB: 14420-A/PB)

RECORRIDO(S) STAFF ASSESSORIA EMPRESARIAL

EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

FIRFII

DR. MORITZ ROBERTO Advogado

FRIEDHEIM(OAB: 20052/PE)

DRA. MARCELLA DANTAS MOREIRA Advogada

FRIEDHEIM(OAB: 31793/PE)

RECORRIDO(S) ANDREA CORREIA DE AZEVEDO SILVA

VICENTE FERNANDES DE RECORRIDO(S)

CARVALHO NETO

WILDELANO LIMAVERDE RECORRIDO(S)

FERNANDES DE CARVALHO

JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE **AUTORIDADE**

COATORA CAMPINA GRANDE

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREA CORREIA DE AZEVEDO SILVA
- JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE
- STAFF ASSESSORIA EMPRESARIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
- SUELI SOARES DE ARRUDA
- VICENTE FERNANDES DE CARVALHO NETO
- WILDELANO LIMAVERDE FERNANDES DE CARVALHO

Processo Nº ROT-0021004-82.2019.5.04.0231

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) GIOVANE DA SILVA GONCALVES DR. RAFAEL DA CÁS MAFFINI(OAB: Advogado

44404-A/RS)

RECORRIDO(S) PIRELLI PNEUS LTDA.

DR. GUSTAVO JUCHEM(OAB: Advogado

34421/RS)

DRA. ROSSANA BRACK(OAB: 17125-Advogada

B/RS)

RECORRIDO(S) JEFERSON DUTRA DE VARGAS

DR. DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS Advogado

SANTOS(OAB: 48951-A/RS)

DRA. PAULA FERNANDES Advogada FREDA(OAB: 89446/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- GIOVANE DA SILVA GONCALVES
- JEFERSON DUTRA DE VARGAS
- PIRELLI PNEUS LTDA.

Processo Nº ROT-0021617-82.2020.5.04.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

EDIMILSON COUTO MACIEL RECORRENTE(S) DR. MICHEL SOARES(OAB: Advogado

85574/RS)

RECORRIDO(S) **COMPANHIA CARRIS**

PORTOALEGRENSE

DRA. PATRÍCIA CRISTINA Advogada

MACHADO DE CASTRO(OAB:

55081/RS)

DRA. CLÁUDIA LARRATÉA Advogada ECHEVERRIA(OAB: 50858/RS)

DR. JONATHAN HECK Advogado

MUNHOZ(OAB: 101977-A/RS)

JUIZ TITULAR DA 12ª VARA DO **AUTORIDADE** TRABALHO DE PORTO ALEGRE **COATORA**

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE
- EDIMILSON COUTO MACIEL
- JUIZ TITULAR DA 12ª VARA DO TRABALHO DE PORTO **ALEGRE**

Processo Nº ROT-0000223-85.2022.5.17.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) VALE S.A.

DRA. CLÁUDIA MEDEIROS Advogada AHMED(OAB: 82966/RJ) DR. NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF) Advogado JOLYSOM COSTA BOSQUE RECORRIDO(S) DR. BEN HUR BRENNER DAN Advogado FARINA(OAB: 4813-A/ES) AUTORIDADE JUÍZA DA 9ª VARA DO TRABALHO

DE VITÓRIA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOLYSOM COSTA BOSQUE
- JUÍZA DA 9ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
- VALE S.A.

COATORA

Processo Nº ROT-0021190-85.2020.5.04.0000

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) CLAUDIOMAR ASSIS DA SILVA Advogado DR. DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS SANTOS(OAB: 48951-A/RS)

DRA. IVI ANDREIA PORTO DOS Advogada

SANTOS(OAB: 73260/RS)

DRA. AUANA DA CRUZ Advogada

RODRIGUES(OAB: 108526/RS)

PROMETEON TYRE GROUP RECORRIDO(S)

INDÚSTRIA BRASIL LTDA. E OUTRA

Advogado DR. GUSTAVO JUCHEM(OAB:

34421/RS)

DRA. ROSSANA MARIA LOPES Advogada

BRACK(OAB: 17125/RS)

JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ - GIOVANE DA SILVA **AUTORIDADE** COATORA

GONÇALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- · CLAUDIOMAR ASSIS DA SILVA
- JUIZ DA 3º VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ GIOVANE DA SILVA GONÇALVES
- PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA. E **OUTRA**

Processo Nº ROT-0001818-89.2021.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

NEUMA RUBIA FIGUEIREDO RECORRENTE(S)

SANTANA

DR. PEDRO CÉSAR SERAPHIM Advogado

PITANGA(OAB: 13731-A/BA)

ELEKEIROZ S.A. RECORRIDO(S)

DR. RICARDO TADEU ROVIDA Advogado

SILVA(OAB: 18898/BA)

RICARDO WEIMER PEDROSO

JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO AUTORIDADE

COATORA DE CAMAÇARI

Intimado(s)/Citado(s):

- ELEKEIROZ S.A.

RECORRIDO(S)

- JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI
- NEUMA RUBIA FIGUEIREDO SANTANA

Processo Nº ROT-0020351-89.2022.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) BANCO BRADESCO S.A. DR. GILSON KLEBES Advogado GUGLIELMI(OAB: 45592/RS)

DR. ANTÔNIO VICENTE DA Advogado FONTOURA MARTINS(OAB:

DR. HELOISA DE ABREU E SILVA Advogado

LOUREIRO(OAB: 60325-A/RS)

DR. THOMAZ FRANCK Advogado BERGMAN(OAB: 102426-A/RS)

JUIZ DA 8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE **AUTORIDADE**

COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

- JUIZ DA 8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

- RICARDO WEIMER PEDROSO

Processo Nº ROT-0020616-91.2022.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) JOSE ALEXANDRE MOURA DE

ALMEIDA

DR. ANTÔNIO VICENTE DA Advogado

FONTOURA MARTINS(OAB:

21328/RS)

DRA. HELOÍSA DE ABREU E SILVA LOUREIRO(OAB: 60325/RS) Advogada

DR. ANTÔNIO VICENTE DA Advogado

FONTOURA MARTINS(OAB: 21328-

A/RS)

Advogado DR. THOMAZ FRANCK

BERGMAN(OAB: 102426-A/RS)

BANCO DO ESTADO DO RIO RECORRIDO(S)

GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL

DRA. DANIELA FARNEDA Advogada

HUMMES(OAB: 36556/RS)

Advogado DR. LUCAS GONÇALVES LIMA(OAB:

111504-A/RS)

AUTORIDADE JUÍZA DA 21ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE - RAQUEL **COATORA**

HOCHMANN DE FREITAS

Intimado(s)/Citado(s):

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. -BANRISUL

- JOSE ALEXANDRE MOURA DE ALMEIDA

- JUÍZA DA $21^{\rm 2}$ VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE - RAQUEL HOCHMANN DE FREITAS

Processo Nº ROT-0020618-95.2021.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

BANCO BTG PACTUAL S.A. RECORRENTE(S) Advogada DRA. DANIELA FARNEDA HUMMES(OAB: 36556/RS) DR. GÁUDIO RIBEIRO DE Advogado

PAULA(OAB: 49080/DF)

RECORRIDO(S) ESTEFANI DA ROSA DE SOUZA DRA. ANALICE DAL CANTON(OAB: Advogada

92541-A/RS)

RECORRIDO(S) MASSA FALIDA DE BRASIL PHARMA

S.A.

DR. ANDRÉ ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB: 229382-A/SP) Advogado

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

JUDICIAL CONSULTORES LTDA. - LUIS

VASCO ELIAS

Advogado DR. CÉZAR AUGUSTO FERREIRA NOGUEIRA(OAB: 170914/SP)

RECORRIDO(S) DROGARIA MAIS ECONOMICA S.A. RECORRIDO(S) VERTI CAPITAL ASSESSORIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

ADMINISTRADOR

BANCO BTG PACTUAL S.A.

- DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA. -

LUIS VASCO ELIAS

- DROGARIA MAIS ECONOMICA S.A.

- ESTEFANI DA ROSA DE SOUZA

- MASSA FALIDA DE BRASIL PHARMA S.A.

- VERTI CAPITAL ASSESSORIA LTDA

Processo Nº ROT-0020963-95.2020.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

SEARA ALIMENTOS LTDA RECORRENTE(S) DR. CÉSAR LUIZ PASOLD Advogado JÚNIOR(OAB: 18088/SC) RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

DRA. ALINE MARIA HOMRICH SCHNEIDER CONZATTI

JUIZ TITULAR DA VARA DO **AUTORIDADE** TRABALHO DE TRÊS PASSOS **COATORA**

Intimado(s)/Citado(s):

Procuradora

- JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE TRÊS PASSOS

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2º REGIÃO

- SEARA ALIMENTOS LTDA

Processo Nº ROT-0000187-96.2016.5.19.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRISA - AGROINDUSTRIAL RECORRENTE(S)

SERRANA LTDA. - ME

DR. ANDRÉ MAURÍCIO LAURENTINO Advogado

DE ARGOLO(OAB: 6600-A/AL)

DR. ALESSANDRE LAURENTINO DE Advogado ARGOLO(OAB: 8559-A/AL)

DR. ADRIANO LAURENTINO DE Advogado ARGOLO(OAB: 4678-A/AL) JOSÉ FELICIANO DA SILVA RECORRIDO(S) Advogado DR. BRÁULIO BARROS DOS SANTOS(OAB: 3363-A/AL)

DRA. MARIA ROMARIZE RIBEIRO Advogada

VERCELENS BARROS(OAB: 3364-

A/AL)

RECORRIDO(S) USINA ALEGRIA S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- AGRISA - AGROINDUSTRIAL SERRANA LTDA. - ME

- JOSÉ FELICIANO DA SILVA

USINA ALEGRIA S.A.

Processo Nº ROT-0020851-97.2018.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) BOA ESPERANCA AGROINDUSTRIA

LTDA

DRA. MICHELLE COELHO Advogada MÜLLER(OAB: 69309-A/RS)

RECORRIDO(S) VICTOR HUGO DIAZ RODRIGUEZ DR. IDIVÃ BECKER CARLOS(OAB: Advogado

39707-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- BOA ESPERANCA AGROINDUSTRIA LTDA

- VICTOR HUGO DIAZ RODRIGUEZ

SIMONE REBELLO BORGES DE BARROS

Secretária Substituta da Subseção II Especializada em Dissídios

Individuais

Brasília, 12 de janeiro de 2023

Relação dos processos redistribuídos por sucessão pela Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais em

Processo Nº ROT-0000308-02.2018.5.21.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator

RECORRENTE(S) COMPANHIA NACIONAL DE

ABASTECIMENTO CONAB

Advogado DR. ANTÔNIO CARLOS DE ASSIS DANTAS(OAB: 5885-A/RN)

DRA. HEYZA CRISTINA DE SOUSA Advogada

MARTINS ESCANHUELA(OAB: 3592-

DR. ARNULFO DE PAULA BARBOSA Advogado

NETO(OAB: 16998-B/RN)

JOSE VALDENICIO FERREIRA DA RECORRIDO(S)

DR. JOSÉ LUIZ VÍTOR NETO(OAB: Advogado

8766/RN)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

- JOSE VALDENICIO FERREIRA DA SILVA

Processo Nº ROT-0000225-06.2019.5.19.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) RAFAEL PAIVA DE ALMEIDA DR. SAMYRA LINS QUINTELLA Advogado

CAVALCANTI VILLAR(OAB: 11035-

DR. SERGIO AUDALIO QUINTELLA Advogado

CAVALCANTI(OAB: 12320-A/AL)

RECORRIDO(S) MUNICÍPIO DE RIO LARGO

DR. ÁBDON ALMEIDA Advogado

MOREIRA(OAB: 5903/AL)

DR. JUAREZ DA ROCHA ACIOLI Advogado NETTO(OAB: 8213-A/AL)

DR. RICARDO CARLOS Advogado

MEDEIROS(OAB: 3026/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICÍPIO DE RIO LARGO

- RAFAEL PAIVA DE ALMEIDA

Processo Nº ROT-0002757-06,2020.5.05.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) SUZANO S.A

DR. MARCELO SENA SANTOS(OAB: Advogado

30007-A/BA)

DR. LEANDRO HENRIQUE MOSELLO Advogado

LIMA(OAB: 27586-S/BA)

RECORRIDO(S) **DIMINILSON SOUZA ARAUJO** DR. MARJORY TOFFOLI Advogado SOARES(OAB: 17976-A/ES) Advogado

DR. CAMILA NASCIMENTO GUSTAVO VASSOLER(OAB: 18007-

A/ES)

JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS - CAROLINA GUERREIRO MORAIS FERNANDES **AUTORIDADE** COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- DIMINILSON SOUZA ARAUJO

- JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS -CAROLINA GUERREIRO MORAIS FERNANDES
- SUZANO S.A.

Processo Nº ROT-0000228-10.2022.5.17.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) LUIZ CARLOS ALVES PEDRO Advogado DR. LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA(OAB: 6942-A/ES)

RECORRIDO(S) CHOCOLATES GAROTO S.A. DR. STEPHAN EDUARD Advogado

SCHNEEBELI(OAB: 4097-A/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHOCOLATES GAROTO S.A.
- LUIZ CARLOS ALVES PEDRO

Processo Nº ROT-0000231-13.2019.5.19.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. I IANA CHAIB

RECORRENTE(S) ERILEIDE NASCIMENTO DA SILVA Advogado DR. SAMYRA LINS QUINTELLA CAVALCANTI VILLAR(OAB: 11035-

A/AL)

RECORRIDO(S) MUNICÍPIO DE RIO LARGO DR. JUAREZ DA ROCHA ACIOLI Advogado

NETTO(OAB: 8213-A/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERILEIDE NASCIMENTO DA SILVA
- MUNICÍPIO DE RIO LARGO

Processo Nº ROT-0022889-14.2020.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) LOJAS COLOMBO S.A. - COMÉRCIO

DE UTILIDADES DOMÉSTICAS DR. PAULO DE TARSO ROTTA

TEDESCO(OAB: 24686-A/RS)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO RECORRIDO(S)

COMERCIO DE SANTA MARIA DRA. MÁRCIA SOUZA DOS

SANTOS(OAB: 55483-A/RS)

JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA AUTORIDADE COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

Advogada

- JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA
- LOJAS COLOMBO S.A. COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SANTA **MARIA**

Processo Nº ROT-0022585-15.2020.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB SELTEC VIGILÂNCIA RECORRENTE(S) ESPECIALIZADA LTDA.

DR. HENRIQUE CUSINATO Advogado HERMANN(OAB: 46523-A/RS)

DRA. SIMONE MACHADO DOS Advogada

REIS(OAB: 83763/RS)

DR. JOANNA ROSA CONZATTI DE SOUZA(OAB: 102044-A/RS) Advogado

RECORRIDO(S) SINDICATO PROFISSIONAL DOS

VIGILANTES, EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E

VIGILÂNCIA E DOS

VIGILANCIA E DOS
TRABALHADORES EM SERVIÇOS
DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA,
SEGURANÇA PESSOAL, CURSOS
DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO
DE VIGILANTES, SIMILARES E SEUS
ANEXOS E AFINS DE PORTO ALEGRE, REGIÃO METROPOLITANA E BASES INORGANIZADAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -

SINDIVIGILANTES DO SUL

JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO **AUTORIDADE** TRABALHO DE PORTO ALEGRE COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO **ALEGRE**
- SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA.

 SINDICATO PROFISSIONAL DOS VIGILANTES, - SINDICATO PROFISSIONAL DOS VIGILANTES,
EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
E DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA,
VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, CURSOS DE
FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILANTES, SIMILARES
E SEUS ANEXOS E AFINS DE PORTO ALEGRE, REGIÃO
METROPOLITANA E BASES INORGANIZADAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIVIGILANTES DO SUL

Processo Nº ROT-0024288-23.2020.5.24.0000

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. LIANA CHAIB

DIBOX-DISTRIBUICAO DE RECORRENTE(S)

PRODUTOS ALIMENTICIOS BROKER

LTDA E OUTRO

DR. FABRIZIO TADEU SEVERO DOS Advogado

SANTOS(OAB: 7498-A/MS)

DRA. LAURA PATRÍCIA DANIEL PALUMBO FERNANDES(OAB: Advogada

8943/MS)

DR. FELIPE SANTULLO(OAB: Advogado

21100/MS)

RECORRIDO(S) **KELLER DOS SANTOS**

DR. ANDRÉ RUIZ SALVADOR Advogado

MENDES(OAB: 7477-A/MS)

RECORRIDO(S) VERA LUCIA PRADO ZANATTA

AUTORIDADE JUÍZA DA 5ª VARA DO TRABALHO COATORA DE CAMPO GRANDE

Intimado(s)/Citado(s):

DIBOX-DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS **BROKER LTDA E OUTRO**

- JUÍZA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
- KELLER DOS SANTOS
- VERA LUCIA PRADO ZANATTA

Processo Nº ROT-0000289-25.2020.5.21.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE E ROBERTO MEDEIROS FERREIRA

RECORRIDO

DR. JEAN CARLOS VARELA Advogado AQUINO(OAB: 4676-A/RN)

RECORRENTE E COMPANHIA DE ÁGUAS E

ESGOTOS DO RIO GRANDE DO **RECORRIDO**

DR. RADIR AZEVEDO MEIRA Advogado

FILHO(OAB: 6049-A/RN)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO

NORTE

ROBERTO MEDEIROS FERREIRA

Processo Nº ROT-0000290-25.2021.5.12.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB ORCALI SERVIÇOS RECORRENTE(S) ESPECIALIZADOS LTDA.

DR. ANDRÉ CHEDID DAHER(OAB: Advogado

21677-A/SC)

DR. ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO(OAB: 3899-A/SC) Advogado

SINDICATO DOS TRABALHADORES RECORRIDO(S)

NAS EMPRESAS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE RIO DO SUL E REGIÃO DO ALTO VALE

DO ITAJAÍ - SINTACC

AUTORIDADE JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO COATORA TRABALHO DE RIO DO SUL

Intimado(s)/Citado(s):

- JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO DO SUL
- ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE RIO DO SUL E REGIÃO DO ALTO VALE DO ITAJÁÍ SINTACC

Processo Nº ROT-0000280-26.2020.5.08.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL

DR. ANTÔNIO CEZAR DOS SANTOS Procurador

RECORRIDO(S) TAYANA MACHADO PEREIRA RECORRIDO(S) LOJAS BIG PRESENTES E **DECORACOES- EIRELI** JUIZ TITULAR DA VARA DO **AUTORIDADE**

TRABALHO DE ÓBIDOS COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ÓBIDOS
- LOJAS BIG PRESENTES E DECORACOES- EIRELI
- TAYANA MACHADO PEREIRA

Processo Nº ROT-0002659-26.2020.5.12.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. I IANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) FABRICIO STEIMBACH Advogada DRA. MÁRCIA REGINA TEIXEIRA(OAB: 35400-A/SC)

DR. MARCELO CARDOSO(OAB:

282861-A/SP)

RECORRIDO(S) UNILEVER BRASIL LTDA. DR. ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 26928-A/SC) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

Advogado

 FABRICIO STEIMBACH - UNILEVER BRASIL LTDA.

Processo Nº ROT-0002762-28.2020.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ANICETO MARTINS CORDEIRO DR. BENJAMIN DOURADO DE Advogado MORAES(OAB: 8892/BA)

DR. ANTONIO CARLOS PAULA DE Advogado

OLIVEIRA(OAB: 12884-A/BA) DR. ROBERTO FREITAS

PESSOA(OAB: 33774/DF)

DR. GILPETRON DOURADO DE Advogado MORAES(OAB: 15204-A/BA)

DR. FELIPE GILPETRON CARVALHO Advogado

DE MORAES(OAB: 46298-A/BA)

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RECORRIDO(S)

NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

Procuradora DRA. KARINA RODRIGUES LEÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANICETO MARTINS CORDEIRO

- INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

Processo Nº ROT-0000326-29.2021.5.17.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) FACTORBRAS COMERCIAL S.A. DR. VICTOR DE CARVALHO Advogado

STANZANI(OAB: 14609-A/ES)

DRA. ROWENA TABACHI DOS Advogada

SANTOS(OAB: 14989-A/ES) RECORRIDO(S) JAIME ANTONIO CANCIAN Advogado

DR. STÉFANO BORGES MATHIAS(OAB: 11148-A/ES)

RECORRIDO(S) G 2 CONSTRUTORA LTDA

DRA. CARLA CIBIEN Advogada GUAITOLINI(OAB: 12530-A/ES)

DR. ALENCAR FERRUGINI Advogado

MACEDO(OAB: 11648/ES)

SPE - PEROLA CONSTRUCAO E RECORRIDO(S)

INCORPORAÇÃO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FACTORBRAS COMERCIAL S.A.

- G 2 CONSTRUTORA LTDA

- JAIME ANTONIO CANCIAN

- SPE - PEROLA CONSTRUCAO E INCORPORAÇÃO LTDA

Processo Nº ROT-0022972-30.2020.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE E JOLLY COMÉRCIO DE CALÇADOS

RECORRIDO LTDA

DR. ADRIANO MOREIRA DA Advogado CUNHA(OAB: 70024-A/RS)

RECORRENTE E

RECORRIDO

JOSE ANTONIO LIDORIO

DRA. PATRICIA PREZZI DE Advogada

QUEIROZ(OAB: 39127-A/RS) MINISTÉRIO PÚBLICO DO

RECORRIDO(S) TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DR. PAULO JOARES VIEIRA Procurador

Intimado(s)/Citado(s):

- JOLLY COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

- JOSE ANTONIO LIDORIO

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4º REGIÃO

Processo Nº ROT-0000282-33.2020.5.21.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE E COMPANHIA DE ÁGUAS E **RECORRIDO** ESGOTOS DO RIO GRANDE DO

DR. RADIR AZEVEDO MEIRA FILHO(OAB: 6049-A/RN) Advogado

DR. PAULO VICTOR CASTELO Advogado

BRANCO LEITE(OAB: 16553-A/PB)

RECORRENTE E EDESIO GOMES DA SILVA **RECORRIDO**

DR. JEAN CARLOS VARELA

AQUINO(OAB: 4676-A/RN)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

- EDESIO GOMES DA SILVA

Processo Nº ROT-0000315-33.2021.5.05.0000

Processo Fletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE E JOELMA BASTOS REIS DOS

RECORRIDO

Advogado DR. MAYER CHAGAS FLORES(OAB:

Advogado DR. LINAURO PEREIRA DE SOUZA

NETO(OAB: 33917/BA)

RECORRENTE E LIQ CORP S.A.

RECORRIDO

Advogado

DR. DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918-A/SP) Advogado BANCO ITAUCARD S.A.

RECORRIDO(S) DR. ANTÔNIO BRAZ DA SILVA(OAB:

12450/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO ITAUCARD S.A.

- JOELMA BASTOS REIS DOS SANTOS

- LIQ CORP S.A.

Processo Nº ROT-0002450-33.2012.5.05.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS RECORRENTE E FUNCS DO BANCO DO BRASIL RECORRIDO Advogado DR. LUCAS SIMÕES PACHECO DE MIRANDA(OAB: 21641-A/BA)

DRA. BRUNA SAMPAIO JARDIM(OAB: 22151-A/BA)

RECORRENTE E ALGACYR LIMA BRITO

RECORRIDO

Advogada

Advogado DR. MARCOS WILSON FERREIRA

FONTES(OAB: 11315/BA)

DR. BRUNO LEONARDO SOUTO Advogado COSTA(OAB: 15357-A/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALGACYR LIMA BRITO

- CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCS DO BANCO DO

BRASIL

Processo Nº ROT-0000320-35.2013.5.23.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) JOADILSON DE ARRUDA AQUINO E

OUTRA

DR. JULIANO ALVES ROSA(OAB: Advogado

11722-A/MT)

RECORRIDO(S) ANITA LUZIA DE BARROS

DR. WILSON MOLINA PORTO(OAB: Advogado

12790-A/MT)

TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE RECORRIDO(S)

AUTOMOVEIS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

DR. LUIZ GONÇALO DA SILVA(OAB: Advogado

4265-A/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANITA LUZIA DE BARROS
- JOADILSON DE ARRUDA AQUINO E OUTRA
- TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Processo Nº ROT-0002839-37.2020.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ALMIRO OLIVEIRA SANTOS Advogado DR. ANEILTON JOÃO RÊGO NASCIMENTO(OAB: 14571-A/BA)

Advogada DRA. LUDMILLA SANTANA REIS(OAB: 24681-A/BA)

DRA. FERNANDA OLIVEIRA DE Advogada ALMEIDA(OAB: 26013-A/BA)

RECORRIDO(S) PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA

DE PERFURAÇÕES LTDA

DRA. ANA CRISTINA PACHECO Advogada COSTA NASCIMENTO

MEIRELES(OAB: 11672/BA)

Advogado DR. LUCAS SIMÕES PACHECO DE MIRANDA(OAB: 21641-A/BA)

DRA. BRUNA SAMPAIO Advogada JARDIM(OAB: 22151-A/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

ALMIRO OLIVEIRA SANTOS

· PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA.

Processo Nº ROT-0000276-41.2018.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

PROMÉDICA - PROTEÇÃO MÉDICA RECORRENTE(S)

A EMPRESAS S.A.

DR. IGOR WIERING DUNHAM(OAB: Advogado

17170/BA)

SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL RECORRIDO(S)

NO ESTADO DA BAHÍA

DRA. PATRÍCIA NECO VITA(OAB: Advogada

28779-A/BA)

DRA. RAILINE CARVALHO DE Advogada

MOURA OLIVEIRA(OAB: 29647-A/BA)

RECORRIDO(S) VANESSA OLIVEIRA SANTOS **AUTORIDADE** JUIZ TITULAR DA 37ª VARA DO **COATORA** TRABALHO DE SALVADOR

Intimado(s)/Citado(s):

Advogada

Advogada

- JUIZ TITULAR DA 37º VARA DO TRABALHO DE SALVADOR
- PROMÉDICA PROTECÃO MÉDICA A EMPRESAS S.A.
- SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA
- VANESSA OLIVEIRA SANTOS

Processo Nº ROT-0000295-43.2020.5.17.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE RECORRIDO(S)

OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

OGMO

DR. LUCIANO KELLY DO Advogado

NASCIMENTO(OAB: 5205-A/ES) DRA. LARISSA VIEIRA MOTTA(OAB:

22199-A/ES)

DRA. NATHÁLIA NEVES Advogada

BURIAN(OAB: 9243/ES)

DRA. BÁRBARA LIMA LOPES WANDERLEY(OAB: 21915/ES)

DAVID CALIXTO DO NASCIMENTO RECORRENTE(S)

DR. ANTÔNIO AUGUSTO Advogado

DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB:

9588/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVID CALIXTO DO NASCIMENTO

- ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO

Processo Nº ROT-0002632-43.2020.5.12.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S.A. DR. LEONARDO PASSOS Advogado CAVALHEIRO(OAB: 17349-A/SC) Advogada DRA. TATIANA RAMLOW DA SILVA COSTA(OAB: 19078-A/SC) Advogado

DR. DARIEL ELIAS DE SOUZA(OAB:

52084-B/SC)

RECORRIDO(S) CINTHIA VERUSKA GURGACZ DR. LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 11044-B/SC) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL S.A.
- CINTHIA VERUSKA GURGACZ

Processo Nº ROT-0024196-45.2020.5.24.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) **ERIANE CRISTINA GOES ALVES** DR. RICARDO EDGARD DA Advogado

SILVA(OAB: 14674-A/MS)

RECORRIDO(S) JOÃO ALFREDO DANIEZE E OUTRO

DR. ANDRÉ DE CARVALHO Advogado PAGNONCELLI(OAB: 7587-B/MS)

DR. VIVIANE CASTRO(OAB: 14072-Advogado

DR. MONICA MELLO MIRANDA(OAB: Advogado

7088-A/MS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIANE CRISTINA GOES ALVES
- JOÃO ALFREDO DANIEZE E OUTRO

Processo Nº ROT-0022503-47.2021.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

EDSON ROBERTO CARVALHO RECORRENTE(S)

GUIDOTTI

DR. DANIEL VON Advogado

HOHENDORFF(OAB: 32150-A/RS)

DR. GIOVANI ZILLI KRUGER(OAB: Advogado

50714-A/RS)

MUNICÍPIO DE ESTEIO RECORRIDO(S) DRA. MICHELE DE ANDRADE Advogada TORRANO(OAB: 50446/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON ROBERTO CARVALHO GUIDOTTI
- MUNICÍPIO DE ESTEIO

Processo Nº ROT-0024213-47.2021.5.24.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) VIAÇÃO MOTTA LIMITADA

DR. ANTÔNIO CLETO GOMES(OAB: Advogado

37845-S/DF)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RECORRIDO(S)

TRABALHO DA 24ª REGIÃO

DRA. CÂNDICE GABRIELA AROSIO Procuradora SEBASTIAO EDILSON DA CRUZ RECORRIDO(S)

EGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24º REGIÃO

- SEBASTIAO EDILSON DA CRUZ EGUES

- VIAÇÃO MOTTA LIMITADA

Processo Nº ROT-0000297-48.2022.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) EXPRESSO VERA CRUZ LTDA

Advogado DR. FRANCISCO TIBÉRIO BARBOSA

DE LIMA(OAB: 26009-A/PE) DR. ANTÔNIO HENRIQUE Advogado

NEUENSCHWANDER(OAB: 11839-

A/PE)

Advogado DR. ANTONIO CARLOS DE AGUIAR

ACIOLI LINS(OAB: 23877-A/PE)

RECORRIDO(S) LEONILDO GOMES DE BRITO

DR. PAULO LUIZ DA SILVA VERISSIMO FILHO(OAB: 41433-Advogado

DR. OZIEL SILVA DE ALMEIDA(OAB: Advogado

53505-A/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- EXPRESSO VERA CRUZ LTDA - LEONILDO GOMES DE BRITO

Processo Nº ROT-0000271-50.2022.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) MARIO PAULO FELIX DA SILVA

DR. ZEZON AGRIPINO DE OLIVEIRA Advogado

BEZERRA(OAB: 23221-A/PE)

RECORRIDO(S) DISTRIBUIDORA UNIAO LTDA

DR. OCTÁVIO DIAS ALVES DA SILVA Advogado

NETO(OAB: 18108/PE)

DR. OCTAVIO DIAS ALVES DA SILVA Advogado

FILHO(OAB: 2753-A/PE)

Advogado DR. EDUARDO AMBROSIO ALVES

DA SILVA(OAB: 47938/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- DISTRIBUIDORA UNIAO LTDA

- MARIO PAULO FELIX DA SILVA

Processo Nº ROT-0022710-51.2018.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RAIMUNDO NASCIMENTO DE RECORRENTE E

RECORRIDO OLIVEIRA

DR. GUILHERME CORBETTA Advogado

TONIN(OAB: 57695-A/RS)

Advogado DR. MARCELO KROEFF(OAB:

40251/RS)

WMS SUPERMERCADOS DO RECORRENTE E **RECORRIDO**

BRASIL LTDA.

DR. LUIZ FERNANDO DOS SANTOS Advogado

MOREIRA(OAB: 49521/RS)

Advogado DR. EDUARDO CARINGI

RAUPP(OAB: 53969/RS)

Advogado DR. DIEY ALMEIDA DOS

SANTOS(OAB: 102279-A/RS)

DR. GABRIELA BALKANSKI BAGGIO(OAB: 81678/RS) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

Processo Nº ROT-0022778-64.2019.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) KATIA JIANE SCHEFFER DA SILVA Advogado DR. DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS

SANTOS(OAB: 48951-A/RS)

PARKER HANNIFIN INDÚSTRIA E RECORRIDO(S)

COMÉRCIO LTDA.

DR. RAFAEL BICCA MACHADO(OAB: Advogado

44096/RS)

JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO AUTORIDADE TRABALHO DE CACHOEIRINHA COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

JUIZ TITULAR DA 2º VARA DO TRABALHO DE

CACHOEIRINHA

- KATIA JIANE SCHEFFER DA SILVA

- PARKER HANNIFIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Processo Nº ROT-0024240-64.2020.5.24.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

ROSELI DRONOV DE SOUZA MILANI RECORRENTE(S)

DRA. PRISCILA ARRAES Advogada REINO(OAB: 8596-A/MS)

Advogada DRA. CAROLINA CENTENO DE

SOUZA(OAB: 17183-A/MS)

RECORRIDO(S) ITAÚ UNIBANCO S.A.

DR. RENATO CHAGAS CORRÊA DA Advogado

SILVA(OAB: 5871-A/MS)

DR. MOZART VICTOR RUSSOMANO Advogado

NETO(OAB: 29340-A/DF)

JUÍZA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE - LILIAN CARLA AUTORIDADE COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAÚ UNIBANCO S.A.

JUÍZA DA 7º VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE -LILIAN CARLA ISSA

- ROSELI DRONOV DE SOUZA MILANI

Processo Nº ROT-0000291-68.2022.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. DR. EDUARDO FORNAZARI

Advogado ALENCAR(OAB: 138644-A/SP)

DRA. ELISÂNGELA DOS SANTOS GOMES COSTA(OAB: 150392/SP) Advogada

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RECORRIDO(S) TRABALHO DA 5ª REGIAO

DRA. RACHEL FREIRE DE ABREU Procuradora

NFTA

JUÍZA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA - OLGA **AUTORIDADE COATORA**

BEATRIZ VASCONCELOS BATISTA

AI VFS

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

JUÍZA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA -OLGA BEATRIZ VASCONCELOS BATISTA ALVES

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Processo Nº ROT-0022618-68.2021.5.04.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MARCELO PORTAL COELHO Advogado DR. DIEGO DA VEIGA LIMA(OAB:

RECORRIDO(S) SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE

BORRACHA DE GRAVATAI

DR. BRUNO JULIO KAHLE Advogado FILHO(OAB: 21053-A/RS)

PIRELLI PNEUS LTDA. RECORRIDO(S)

DR. MAURÍCIO DE CARVALHO Advogado GÓES(OAB: 44565-A/RS)

DRA. MARINA SILVEIRA FRANK(OAB: 79608-A/RS) Advogada

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO PORTAL COELHO
- PIRELLI PNEUS LTDA
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA DE GRAVATAI

Processo Nº ROT-0002656-71.2020.5.12.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS RECORRENTE(S) DR. MARLON PACHECO(OAB: 20666 Advogado

-A/SC)

DR. MIZAEL WANDERSEE Advogado

CUNHA(OAB: 31240-A/SC)

ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE RECORRIDO(S)

OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGMO/SFS

DR. MARCELO KANITZ(OAB: 14116-Advogado

A/DF)

DRA. ANA LUCIA FERREIRA(OAB: Advogada

19149-A/PR)

JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO **AUTORIDADE COATORA** TRABALHO DE JOINVILLE

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

- JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE

- ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO

SUL - OGMO/SFS

RECORRIDO(S)

Processo Nº ROT-0000237-75.2022.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA

DR. CREODON TENÓRIO Advogado MACIEL(OAB: 18870-D/PE)

Advogada DRA. DYLANE MARIA DE OLIVEIRA(OAB: 32091-A/PE)

MONDELEZ BRASIL NORTE RECORRIDO(S)

NORDESTE LTDA

DR. ALEXANDRE LAURIA Advogado DUTRA(OAB: 157840/SP)

DR. ALEXANDRE LAURIA

Advogado DUTRA(OAB: 157840-A/SP)

ALEXANDRE LAURIA DUTRA

DR. ALEXANDRE LAURIA Advogado DUTRA(OAB: 157840/SP)

DR. ALEXANDRE LAURIA

Advogado DUTRA(OAB: 157840-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE LAURIA DUTRA

- CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA

- MONDELEZ BRASIL NORTE NORDESTE LTDA

Processo Nº ROT-0000224-76.2022.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) MARCELLY RODRIGUES BARBOSA

Advogado

DR. PEDRO RAMON JOSE BERNARDINO(OAB: 34740-A/PE)

DR. JOÃO HENRIQUE Advogado

BERNARDINO(OAB: 46184/PE) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. RECORRIDO(S) DR. ALVARO VAN DER LEY LIMA

NETO(OAB: 15657/PE)

AUTORIDADE JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE

COATORA SÃO LOURENÇO DA MATA

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

MARCELLY RODRIGUES BARBOSA

Processo Nº ROT-0024127-76.2021.5.24.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

VIAÇÃO MOTTA LIMITADA RECORRENTE(S)

Advogado DR. ANTÔNIO CLETO GOMES(OAB:

37845-S/DF)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RECORRIDO(S) TRABALHO DA 24ª REGIÃO

DRA. CÂNDICE GABRIELA AROSIO Procuradora

RECORRIDO(S) JOSE ANTONIO DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

Advogada

COATORA

- JOSE ANTONIO DE SOUZA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24º REGIÃO
- VIAÇÃO MOTTA LIMITADA

Processo Nº ROT-0002513-77.2020.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -

PETROBRAS

DRA. FABIANA GALDINO Advogada COTIAS(OAB: 22164/BA)

DRA. CATHERINE MARTINS DE

OLIVEIRA(OAB: 37361-A/BA) RECORRIDO(S)

EVIRYN JUSTINE DA SILVA

NASCIMENTO (REPRESENTADA POR ERIVALDO DA SILVA

NASCIMENTO)

DR. ERIKSSON VINÍCIUS MORAES Advogado BASTOS(OAB: 41870-A/BA)

AUTORIDADE JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

Intimado(s)/Citado(s):

- EVIRYN JUSTINE DA SILVA NASCIMENTO (REPRESENTADA POR ERIVALDO DA SILVA NASCIMENTO)
 - JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Processo Nº ROT-0022792-77.2021.5.04.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) **EVERSON PADILHA MORAES** DR. DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS Advogado

SANTOS(OAB: 48951-A/RS)

Advogada DRA. IVI ANDREIA PORTO DOS

SANTOS(OAB: 73260/RS)

RECORRIDO(S) PIRELLI PNEUS LTDA. E OUTRO DRA. ROSSANA MARIA LOPES Advogada

BRACK(OAB: 17125/RS)

JUIZ DA 2ª, VARA DO TRABALHO DE **AUTORIDADE**

GRAVATAÍ COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- EVERSON PADILHA MORAES

- JUIZ DA 2º VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

- PIRELLI PNEUS LTDA. E OUTRO

Processo Nº ROT-0022484-80.2017.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) CONCÓRDIA LOGÍSTICA S.A. DRA. MARILDA DE PAULA Advogada SILVEIRA(OAB: 33954/DF)

DR. FLÁVIO HENRIQUE UNES Advogado PEREIRA(OAB: 31442-A/DF)

Advogado DR. DANIEL DE CASTRO

MAGALHÄES(OAB: 83473/MG) DR. ALAN JORGE PINHEIRO Advogado

SALES(OAB: 60654-A/DF)

RECORRIDO(S) LUCIANO RIBEIRO DE ANDRADE

Advogada DRA. FERNANDA BRESOLIN(OAB:

72836-A/RS)

COMPANHIA DE BEBIDAS DAS RECORRIDO(S)

AMÉRICAS - AMBEV

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

CONCÓRDIA LOGÍSTICA S.A.

- LUCIANO RIBEIRO DE ANDRADE

Processo Nº ROT-0000327-81.2020.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) LIQ CORP S.A.

DR. DANIEL BATTIPAGLIA Advogado SGAI(OAB: 214918-A/SP)

DEISE CAVALCANTI SAMPAIO RECORRIDO(S) DR. JOÃO ALVES DO AMARAL(OAB: Advogado

5869-A/BA)

RECORRIDO(S) BANCO ITAUCARD S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO ITAUCARD S.A.

- DEISE CAVALCANTI SAMPAIO

- LIQ CORP S.A.

Processo Nº ROT-0022809-84.2019.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA. DRA. LETÍCIA ISAIA DA COSTA(OAB: Advogada

91215-A/RS)

DR. RODRIGO AGUIAR DA Advogado

SILVA(OAB: 96904-A/RS)

RECORRIDO(S) ROQUE CARVALHO FERRAZ NETO

DRA. MAIANE DA ROSA Advogada JACOMELLI(OAB: 77433-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROQUE CARVALHO FERRAZ NETO - URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA.

Processo Nº ROT-0000290-86.2020.5.11.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -RECORRENTE(S)

PETROBRAS

DR. MARCELO RODRIGUES Advogado

XAVIER(OAB: 2391/RO)

DR. DANIEL PENHA DE Advogado

OLIVEIRA(OAB: 3434-A/RO)

DR. LEANDRO ALVES Advogado

GUIMARÃES(OAB: 49112-A/GO)

RECORRIDO(S) RAMIRO SILVA LIMA

Advogado DR. EDUARDO KARAM SANTOS DE

MORAES(OAB: 9385-A/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

- RAMIRO SILVA LIMA

Processo Nº ROT-0000321-88.2021.5.14.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE -RECORRENTE(S)

FUNASÁ

Procurador DR. FERNANDO ARAÚJO FONTES

TORRES

RECORRIDO(S) ADERALDO MATIAS SOARES

Intimado(s)/Citado(s):

- ADERALDO MATIAS SOARES

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

Processo Nº ROT-0022617-88.2018.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

CONESUL - COMERCIAL E RECORRENTE(S) IMPORTADORA LTDA

DR. FLÁVIO JÚNIOR Advogado

BARAZZETTI(OAB: 45102-A/RS) RECORRIDO(S) LUIZ FERNANDO GOMES DOS

SANTOS

DR. ALESSANDRO COLOMBO Advogado

PIRES(OAB: 73785-A/RS)

RECORRIDO(S) EXPRESSO JOLANA LTDA - ME RECORRIDO(S) HRB-TRANSPORTES RAPIDOS

LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONESUL - COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA

EXPRESSO JOLANA LTDA - ME

- HRB-TRANSPORTES RAPIDOS LTDA

- LUIZ FERNANDO GOMES DOS SANTOS

Processo Nº ROT-0022694-92.2021.5.04.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) MARISA LOJAS S.A.

DRA. RAÍSSA BRESSANIM Advogada

TOKUNAGA(OAB: 198286/SP)

RECORRIDO(S) FABIANA DE FATIMA MELO

MOREIRA

DR. ISAAC CASSOL ANTUNES(OAB: Advogado

96196-A/RS)

JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE **AUTORIDADE**

CAXIAS DO SUL COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANA DE FATIMA MELO MOREIRA

- JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

- MARISA LOJAS S.A.

Processo Nº ROT-0024027-92.2019.5.24.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) ESCALA BLOCOS EIRELI DR. MARTINHO LUTERO Advogado MENDES(OAB: 10718-A/MS)

RECORRIDO(S) SUCESSÃO DE SEBASTIAO DOS

Advogado DR. SIDERLEY GODOY

JÚNIOR(OAB: 14423-A/MS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESCALA BLOCOS EIRELI

- SUCESSÃO DE SEBASTIAO DOS SANTOS

Processo Nº ROT-0000027-97.2020.5.13.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGNALDO MARQUES MENDONCA RECORRENTE E

RECORRIDO JUNIOR

Advogado DR. PAULO AMÉRICO MAIA

PEIXOTO(OAB: 10539-A/PB)

DR. ANNIBAL PEIXOTO NETO(OAB: Advogado

10715-A/PB)

DR. FILIPE DE MENDONCA Advogado

PEREIRA(OAB: 21046-A/PB)

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.

RECORRENTE E **RECORRIDO**

Advogado DR. RODRIGO SEIZO TAKANO(OAB:

162343-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGNALDO MARQUES MENDONCA JUNIOR

- ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.

Processo Nº ROT-0024296-97.2020.5.24.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ALEX SANDRO DE SOUZA

MATTOSO

Advogado DR. TIAGO ALVES DA SILVA(OAB:

12482-A/MS)

DR. WILSON CREPALDI Advogado

JUNIOR(OAB: 17872-A/MS)

BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS RECORRIDO(S) DR. ARMANDO CANALI FILHO(OAB: Advogado

68339-A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX SANDRO DE SOUZA MATTOSO - BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS

Processo Nº ROT-0000328-98.2020.5.11.0000

Complemento Processo Eletrônico

MIN. LIANA CHAIB Relator

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -RECORRENTE(S)

PETROBRAS

DR. MARCELO RODRIGUES Advogado

XAVIER(OAB: 2391/RO) DR. DANIEL PENHA DE

OLIVEIRA(OAB: 3434-A/RO) DR. LEANDRO ALVES Advogado

GUIMARÃES(OAB: 10074-A/RO)

RECORRIDO(S) JUSCELINO DE MATOS SAMPAIO

FILHO

Advogado DR. CRISTINA LIMA

MONTEIRO(OAB: 10957-A/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- JUSCELINO DE MATOS SAMPAIO FILHO

- PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

SIMONE REBELLO BORGES DE BARROS

Secretária Substituta da Subseção II Especializada em Dissídios

Individuais

Brasília, 12 de janeiro de 2023

Relação dos processos redistribuídos por sucessão pela Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais em 11/01/2023.

Processo Nº ROT-0000507-02.2022.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ASSOCIAÇÃO SALGADO DE

OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E

CULTURA

DRA. MARTA CRISTINA DE FARIA Advogada

ALVES(OAB: 150162-A/RJ) DRA. THAISE ALANE DA SILVA

SANTOS(OAB: 179900-A/RJ)

DRA. GABRIELA VITORIANO ROÇADAS PEREIRA(OAB: 85760-Advogada

A/RJ)

MARYLIA GOMES DOS SANTOS RECORRIDO(S)

DR. MARYLIA GOMES DOS Advogado

SANTOS(OAB: 820-A/PE)

AUTORIDADE JUIZ DA 16ª VARA DO TRABALHO

COATORA DO RECIFE

Intimado(s)/Citado(s):

Advogada

ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E **CULTURA**

- JUIZ DA 16ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE

- MARYLIA GOMES DOS SANTOS

Processo Nº ROT-0000458-04.2022.5.08.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) DC MINERACAO LTDA DR. LUCIANO POUCHAIN Advogado BOMFIM(OAB: 22770-A/CE) RECORRIDO(S) DOUGLAS PAVARINI DE LIMA DRA. MARLI SIQUEIRA Advogada FRONCHETTI(OAB: 10065-A/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DC MINERACAO LTDA

- DOUGLAS PAVARINI DE LIMA

Processo Nº ROT-0000509-04.2019.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico Advogado

Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) REINALDO PINTO DOS SANTOS

> DR. ANA THERESA BITTENCOURT BARBOSA CRUZ SOARES(OAB:

24155-A/BA)

RECORRIDO(S)

SINDVIGILANTES - SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO

ESTADO DA BAHIA

AGUIAFORTE NORDESTE RECORRIDO(S)

SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO

AUTORIDADE COATORA TRABALHO DE SALVADOR

Intimado(s)/Citado(s):

- AGUIAFORTE NORDESTE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

- JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

REINALDO PINTO DOS SANTOS

- SINDVIGILANTES - SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA

BAHIA

Processo Nº ROT-0000048-08.2014.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

COMPANHIA NACIONAL DE RECORRENTE(S) ABASTECIMENTO CONAB

Advogada DRA. MIZURE LIZ PINHO PIROPO(OAB: 33874-A/BA)

DR. BRUNO MIGUEL RODRIGUES Advogado

GUIMARÃES(OAB: 20113-A/BA) DRA. CAROLINA DE OLIVEIRA Advogada

TELES(OAB: 32729-A/BA)

JOSE DONATO MARQUES DOS

DR. ROBERTO GOMES Advogado

FERREIRA(OAB: 11723-A/DF)

DR. JULIO CESAR BORGES DE Advogado

RESENDE(OAB: 8583-A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

- COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

- JOSE DONATO MARQUES DOS SANTOS

Processo Nº ROT-0000395-09.2020.5.13.0000

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) VANESSA CARMEN LISBOA BRAGA

BEZERRA CAVALCANTI E OUTRO

Advogado DR. JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR(OAB: 3045-A/PB)

DR. JOSE MARIO PORTO

Advogado NETO(OAB: 16800-A/PB)

VANDINALDO SILVA DO

NASCIMENTO DR. MICHEL COSTA Advogado

CARVALHO(OAB: 22062-A/PB)

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

- VANDINALDO SILVA DO NASCIMENTO

- VANESSA CARMEN LISBOA BRAGA BEZERRA CAVALCANTI

E OUTRO

Processo Nº ROT-0000045-10.2020.5.17.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ARCELORMITTAL BRASIL S.A DR. CARLOS MAGNO GONZAGA Advogado CARDOSO(OAB: 1575-A/ES)

RECORRIDO(S) ALEXSANDRO ESPINDULA VIEIRA

DR. ANTÔNIO AUGUSTO Advogado DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB:

Advogado DR. JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB:

AUTORIDADE COATORA JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO

TRABALHO DE VITÓRIA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXSANDRO ESPINDULA VIEIRA

- ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

- JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA

Processo Nº ROT-0000388-10.2021.5.12.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) JAMECI ARCENO

DR. MATHEUS ADRIANO Advogado

PAULO(OAB: 45787-A/SC) CELESC DISTRIBUIÇÃO S. A. RECORRIDO(S) Advogado DR. EDUARDO LYCURGO

LEITE(OAB: 12307/DF)

DR. RAFAEL LYCURGO LEITE(OAB: Advogado

16372/DF)

DRA. KELEN RODRIGUES Advogada

LINCK(OAB: 50368-A/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- CELESC DISTRIBUIÇÃO S. A.

- JAMECI ARCENO

Processo Nº ROT-0000396-12.2022.5.17.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) VALE S.A.

Advogada DRA. CARLA GUSMAN ZOUAIN(OAB:

7582/ES)

DR. NILTON DA SILVA Advogado

CORREIA(OAB: 1291/DF)

DRA. BÁRBARA BRAUN RIZK(OAB: Advogada

13843/ES)

CATIA FERNANDES FERREIRA RECORRIDO(S) DR. BEN HUR BRENNER DAN Advogado FARINA(OAB: 4813-A/ES)

JUÍZA DA 4ª VARA DO TRABALHO AUTORIDADE

COATORA DE VITÓRIA

Intimado(s)/Citado(s):

- CATIA FERNANDES FERREIRA

- JUÍZA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA

- VALE S.A.

Processo Nº ROT-0000465-14.2021.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE E MILLENA ALVES SILVA RECORRIDO

DR. MAYER CHAGAS FLORES(OAB: Advogado

22951-A/BA) LIQ CORP S.A.

RECORRENTE E **RECORRIDO**

Advogado

DR. DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918-A/SP) BANCO ITAUCARD S.A.

RECORRIDO(S) DR. ANTÔNIO BRAZ DA SILVA(OAB: Advogado

12450/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO ITAUCARD S.A.
- LIQ CORP S.A.
- MILLENA ALVES SILVA

Processo Nº ROT-0000368-18.2018.5.23.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) EMPRESA BRASILEIRA DE

CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Advogada DRA. GEISE MEURI MORAES(OAB:

11783-O/MT)

Advogado DR. SIMONE REGINA DE SOUZA KAPITANGO A SAMBA(OAB: 205337-

A/SP)

RECORRIDO(S) NII 7FTF PFRFIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -

- NII ZETE PERFIRA

Processo Nº ROT-0000433-21.2020.5.13.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) CARLOS ALBERTO TOTARO DR. JOAO MACHADO DE SOUZA Advogado NETTO(OAB: 20716-A/PB)

Advogado DR. NIVEA DANTAS DA NOBREGA

LIOTTI(OAB: 11023-A/PB)

DR. TIAGO LIOTTI(OAB: 261189-Advogado

DR. ÍRIO DANTAS DA Advogado

NÓBREGA(OAB: 10025-A/PB)

DR. CLÁUDIO FREIRE MADRUGA Advogado

FILHO(OAB: 26902-A/PB)

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA -RECORRIDO(S)

INFRAFRO

DR. BRUNO BENEVIDES DUARTE Advogado

LEITE(OAB: 9507-A/PB)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALBERTO TOTARO

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA

AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Processo Nº ROT-0000417-22.2021.5.17.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) ALEXSANDER SILVA DA COSTA DR. SEDNO ALEXANDRE Advogado PELISSARI(OAB: 8573-A/ES)

DR. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA Advogado

SAMPAIO(OAB: 4367-P/ES) DR. ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPÍCCOLA SAMPAIO(OAB: Advogado

9588-A/ES)

Advogado

DR. JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB:

9624-A/ES)

RECORRIDO(S)

DRA. CLÁUDIA MEDEIROS Advogada AHMED(OAB: 82966/RJ)

Advogado DR. NILTON CORREIA(OAB:

1291/DF)

JUIZ DA 12ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA - FABRICIO BOSCHETTI **AUTORIDADE** COATORA

ZOCOLOTTI

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXSANDER SILVA DA COSTA

JUIZ DA 12ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA - FABRICIO **BOSCHETTI ZOCOLOTTI**

- VALE S.A.

Processo Nº ROT-0000458-23.2020.5.17.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. I IANA CHAIB

RECORRENTE(S) JOSE BRANDAO DOS SANTOS

Advogado DR. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA

SAMPAIO(OAB: 4367/ES)

DR. ANTÔNIO AUGUSTO Advogado DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB:

9588/ES)

Advogado DR. JOAQUIM AUGUSTO DE

AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB:

9624-A/ES)

Advogado DR. SEDNO ALEXANDRE

PELISSARI(OAB: 8573/ES)

ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE RECORRIDO(S)

OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DRA. RAFAELA DA SILVA(OAB: Advogada

25194-A/ES)

DRA. NATHÁLIA NEVES Advogada

BURIAN(OAB: 9243/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE BRANDAO DOS SANTOS

- ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO

DO ESPÍRITO SANTO - OGMO

Processo Nº ROT-0000479-28.2019.5.10.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-RECORRENTE(S)

ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA -

INFRAERO

DRA. THAÍS REGINA DE Advogada SOUZA(OAB: 13959-A/PA) DR. POLYANA SANTANA Advogado

MORAES(OAB: 34895-A/DF) DRA. CLARISSA PACHECO RAMOS(OAB: 32502-A/DF) Advogada

DR. CLÁUDIO MAGALHÃES(OAB: Advogado

160615-A/MG)

RECORRIDO(S) ROMMEL FERREIRA PORFIRIO

DR. BRUNO DOS SANTOS Advogado PADOVAN(OAB: 28460-A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

- ROMMEL FERREIRA PORFIRIO

Processo Nº ROT-0005188-34.2020.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) K.I.M.L

DR. NOEDY DE CASTRO Advogado MELLO(OAB: 27500-A/SP)

DR. MATEUS NOGUEIRA(OAB: Advogado

346356-A/SP)

RECORRIDO(S) M.P.T.1.R.

DRA, ADRIANA BIZARRO Procuradora

RECORRIDO(S) M.H.R.S.

DR. HENRIQUE CENEVIVA(OAB: Advogado

190221-A/SP)

Advogada DRA. DANIELLE RIBEIRO DE

MENEZES BONATO(OAB: 286086-

A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- K.I.M.L. - M.H.R.S.

- M.P.T.1.R.

Processo Nº ROT-0000338-37.2018.5.21.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) EDNO DE OLIVEIRA LIMA

Advogado DR. WALTENCY SOARES RIBEIRO

AMORIM(OAB: 3481/RN)

Advogado DR. FRANCISCO SOUSA DOS

SANTOS NETO(OAB: 8134-A/RN)

RECORRIDO(S) UNIÃO (PGFN)

Procuradora DRA. HEBE DE SOUZA CAMPOS

SILVEIRA

Procurador DR. THIAGO LUÍS EIRAS DA

SILVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDNO DE OLIVEIRA LIMA
- UNIÃO (PGFN)

Processo Nº ROT-0000443-40.2019.5.08.0000

Complemento Processo Eletrônico
Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE E MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA

RECORRIDO COSTA

Advogado DR. WELLYNGTON SOUSA

OLIVEIRA(OAB: 19062-A/PA)

RECORRENTE E

Advogado

RECORRIDO

EDILSON XISTO LETRA

DR. KLEBER CÍCERO FARIAS SANTOS(OAB: 14889-A/PA)

RECORRIDO(S) CONSERV SERVICOS DE

VIGILANCIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSERV SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
- EDILSON XISTO LETRA
- MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA COSTA

Processo Nº ROT-0000050-41.2021.5.19.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) EVANILDO DE ALMEIDA E OUTRO
Advogado DR. FLÁVIA LÚCIA DE ALMEIDA
LIMA(OAB: 23976-A/PE)

Advogado DR. MARIA PAULA CORREIA MAGALHAES(OAB: 26910-A/PE)

RECORRIDO(S) CIMLEL - COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRÉ - MOLDADOS DE

CONCRETO EIRELI

RECORRIDO(S)

PREMIX - INDÚSTRIA DE PRÉ -

MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI
RECORRIDO(S) ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS

AUTORIDADE JUIZ TITULAR DA VARA DO COATORA TRABALHO DE ARAPIRACA

Intimado(s)/Citado(s):

- ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
- CIMLEL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI
- EVANILDO DE ALMEIDA E OUTRO

- JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA
- PREMIX INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO

Processo Nº ROT-0000493-41.2021.5.10.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MARIA DA GLORIA PEREIRA LEMES

Advogado DR. RAFAEL NASCIMENTO ALVES(OAB: 56693-A/DF)

RECORRIDO(S) EMPRESA BRASILEIRA DE

SERVIÇOS HOSPITALARES - FBSFRH

Advogado DR. ALESSANDRO MARIUS O. MARTINS(OAB: 12854-A/DF)
Advogado DR. DIOGO MANOEL NOVAIS

LINO(OAB: 9111-A/AL)

Advogada DRA. BRUNA LETICIA TEIXEIRA IBIAPINA CHAVES(OAB: 47067-A/DF)

Advogado DR. INGRID CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 39371-A/GO)

Advogado DR. CESAR GABRIEL DE MIRANDA PELIZ(OAB: 29485-A/GO)

DR. JOÃO LUIZ DOS SANTOS

FILHO(OAB: 16290/DF)

Advogada DRA. PAULA CECÍLIA RODRIGUES

DE SOUZA(OAB: 205663-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EBSERH
- MARIA DA GLORIA PEREIRA LEMES

Processo Nº ROT-0000545-42.2021.5.17.0000

Complemento Processo Eletrônico
Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) NEUZA MARIA GONCALVES DA

SILVA MARETO

Advogado DR. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA

SAMPAIO(OAB: 4367-P/ES)

Advogado DR. JOAQUIM AUGUSTO DE

AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB:

9624-A/ES)

RECORRIDO(S)

Advogado

DR. CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR(OAB: 10424-B/DF)

Advogado

DR. OSMAR MENDES PAIXÃO

CÖRTES(OAB: 15553/DF)
DR. THOMÁS RIETH

Advogado DR. THOMÁS RIETH MARCELLO(OAB: 25181-A/DF)

AUTORIDADE DESEMBARGADOR PRESIDENTE COATORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALADO A 178 BEOLÃO

TRABALHO DA 17ª REGIÃO DESEMBARGADOR CORREGEDOR

AUTORIDADE DESEMBARGADOR CORREGEDOR
COATORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 17º REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A
- DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
- DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
- NEUZA MARIA GONCALVES DA SILVA MARETO

Processo Nº ROT-0000424-43.2020.5.10.0000

Complemento Processo Eletrônico
Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S)

Advogado

DR. JOSÉ DE ARIMATÉA
FONSECA(OAB: 9028-A/DF)

RECORRIDO(S) COMPANHIA DO METROPOLITANO

DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF

AUTORIDADE JUÍZA DA 5º VARA DO TRABALHO COATORA DE TAGUATINGA - LUCIANA MARIA

DO ROSARIO PIRES

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

- METRÔ-DF

- JUÍZA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA -LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

- LIDIA LAMEIRA E SILVA MONTE

Processo Nº ROT-0000444-48.2018.5.12.0000

Complemento Processo Eletrônico
Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) CLEVERTON LUIZ CORREIA

SCHRAN

Advogado DR. ANDRÉ SALMON CARESIA(OAB:

63689/PR)

Advogado DR. ANDRE SALMON CARESIA(OAB:

63689-A/PR)

RECORRIDO(S) EMPRESA INDUSTRIAL E

COMERCIAL FUCK S A DR. GILNEY FERNANDO

Advogado DR. GILNEY FERNANDO GUIMARÃES(OAB: 10090-A/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEVERTON LUIZ CORREIA SCHRAN

- EMPRESA INDUSTRIAL E COMERCIAL FUCK S A

Processo Nº ROT-0000531-58.2021.5.17.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) VALE S.A.

Advogada DRA. CLÁUDIA MEDEIROS AHMED(OAB: 82966/RJ)

Advogado DR. NILTON CORREIA(OAB:

1291/DF)

RECORRIDO(S) FABIO SERGIO MADUREIRA
Advogado DR. BEN HUR BRENNER DAN
FARINA(OAB: 4813-A/ES)

AUTORIDADE JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE

COATORA VITÓRIA

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO SERGIO MADUREIRA

- JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA

- VALE S.A.

Processo Nº ROT-0000508-60.2017.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico
Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ALESSIO SANTOS DE MELO
Advogada DRA. ISADORA COELHO DE
AMORIM OLIVEIRACIOAR: 1645

AMORIM OLIVEIRA(OAB: 16455-

A/PE)

RECORRIDO(S) JOSE REGINALDO CARNEIRO

RIBEIRO

Advogado DR. RICARDO RIBEIRO

BEZERRA(OAB: 36826-A/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSIO SANTOS DE MELO

- JOSE REGINALDO CARNEIRO RIBEIRO

Processo Nº ROT-0000503-62.2022.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) JOAQUIM FREIRE DE MENEZES

NETO

Advogado DR. PEDRO RAMON JOSÉ BERNARDINO(OAB: 34740/PE)

DR. PEDRO RAMON JOSE

BERNARDINO(OAB: 34740-A/PE)

RECORRIDO(S) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado DR. ALVARO VAN DER LEY LIMA

NETO(OAB: 15657-D/PE)

AUTORIDADE JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE

COATORA ARARIPINA

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - JOAQUIM FREIRE DE MENEZES NETO

- JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE ARARIPINA

Processo Nº ROT-0000546-70.2018.5.12.0000

Complemento Processo Eletrônico
Relator MIN. LIANA CHAIB
RECORRENTE(S) BLADIMIR MERGEN

Advogada DRA. LETÍCIA SCHWEITZER COSTA(OAB: 23791-A/SC)

Advogado DR. JAIR IVAN JAHNEL(OAB: 37762-

A/SC)

RECORRIDO(S) J.K. PNEUS EIRELI

Advogado DR. MARCIU ELIAS FRIEDRICH(OAB:

14009-A/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- BLADIMIR MERGEN

- J.K. PNEUS EIRELI

Processo Nº ROT-0000360-71.2020.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) EZEQUIAS BRITO FRANCA
Advogado DR. ANEILTON JOÃO RÊGO
NASCIMENTO(OAB: 14571-A/BA)

Advogado DR. PAULO SERGIO MENESES DE JESUS(OAB: 30811-A/BA)

Advogada DRA. FERNANDA OLIVEIRA DE ALMEIDA(OAB: 26013-A/BA)

RECORRIDO(S) SAUIPE S.A.

Advogada DRA. KARISSA SANTANA DE

OLIVEIRA(OAB: 32620-A/BA)

Advogado DR. VALTON DORIA PESSOA(OAB:

11893-A/BA)

Advogada DRA. MARIA CAROLINA ALMEIDA

RIBEIRO DE MIRANDA(OAB: 15283-

A/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EZEQUIAS BRITO FRANCA

- SAUIPE S.A.

Processo Nº ROT-0000459-71.2021.5.17.0000

Complemento Processo Eletrônico
Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) WILIS ONOZOLGON SCHROCK
Advogado DR. FELIPE BORGES PAES E
LIMA(OAB: 18913-A/SC)

RECORRIDO(S) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

- WILIS ONOZOLGON SCHROCK

Processo Nº ROT-0000415-75.2020.5.21.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) RONALDO MARCELO BEZERRA DR. JEAN CARLOS VARELA Advogado AQUINO(OAB: 4676-A/RN) RECORRIDO(S)

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO

DRA. ANA CLARA GARCIA DE LIMA Advogada

AGUIAR(OAB: 4519/RN)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

- RONALDO MARCELO BEZERRA

Processo Nº ROT-0005431-75.2020.5.15.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DR. JEFFERSON DOUGLAS Advogado SOARES(OAB: 223613-D/SP) DRA. ANA LUIZA ZANINI Advogada MACIEL(OAB: 206542-D/SP)

DR. JEREMIAS PINTO ARANTES DE Advogado

SOUZA(OAB: 99779-A/PR)

RECORRIDO(S) LEIA FERREIRA MARQUES

DR. ADNAN EL KADRI(OAB: 56372-Advogado

A/SP)

DR. JEREMIAS PINTO ARANTES DE Advogado

SOUZA(OAB: 99779-A/PR) JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

Intimado(s)/Citado(s):

AUTORIDADE

COATORA

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

- JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

- LEIA FERREIRA MARQUES

Processo Nº ROT-0000523-76.2021.5.10.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

LUIZ GASTAO BITTENCOURT DA RECORRENTE(S)

DR. RAUL DA ROCHA RIBEIRO Advogado

VAREJAO PIMENTEL(OAB: 43920-

Advogado DR. CAMILA MACHADO SILVA(OAB:

190119-A/RJ)

DR. ALESSANDRO BELTRÃO(OAB: Advogado

25098/PE)

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E RECORRIDO(S)

TURISMO - CNC

DR. LEONARDO TEIXEIRA Advogado ABDALA(OAB: 23565/DF)

> DR. FERNANDO TEIXEIRA ABDALA(OAB: 24797-A/DF)

DR. THIAGO BORGES VELOSO(OAB: 31369-A/DF) Advogado

DR. VANTUIL ABDALA(OAB Advogado

32082/DF)

DRA. LUDMYLLA PINHEIRO Advogada COELHO(OAB: 42716-A/DF)

JUÍZA DA, 10ª VARA DO TRABALHO

DE BRASÍLIA - MARGARETE DANTAS PEREIRA DUQUE **COATORA**

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

AUTORIDADE

- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO - CNC

JUÍZA DA 10º VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA -MARGARETE DANTAS PEREIRA DUQUE

- LUIZ GASTAO BITTENCOURT DA SILVA

Processo Nº ROT-0005084-76.2019.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) SIMONE DELGADO DOS SANTOS DR. JOSÉ ROBERTO ARLINDO Advogado NOGUEIRA QUARTIERI(OAB: 351908

-A/SP)

RECORRIDO(S) APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS Advogado DR. STENIO AUGUSTO VASQUES BALDIM(OAB: 262164-A/SP)

DR. STENIO AUGUSTO VASQUES Advogado

BALDIN(OAB: 262164/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS

- SIMONE DELGADO DOS SANTOS

Processo Nº ROT-0005405-77.2020.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

GENERAL MOTORS DO BRASIL RECORRENTE(S)

I TDA

Advogado DR. GIANÍTALO GERMANI(OAB:

158435-A/SP)

RECORRIDO(S) SILVIO MUNHOZ

DR. ALDECARLOS FERRAZ DE Advogado

SOUZA(OAB: 355268-A/SP)

JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS -ROBERTO DOS SANTOS SOARES **AUTORIDADE** COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS

CAMPOS - ROBERTO DOS SANTOS SOARES

- SILVIO MUNHOZ

Processo Nº ROT-0000344-83.2021.5.05.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) IRACI PAES MACHADO SILVA DR. MÁRIO CÉSAR DA SILVA Advogado LIMA(OAB: 10491-A/BA)

RECORRIDO(S) MUNICIPIO DE SANTALUZ DR. DIOGO FREITAS

Advogado PAMPONET(OAB: 30855-A/BA)

DR. ASTÉRIO MARCOS DE SENA Advogado

FILHO(OAB: 46559-A/BA)

DR. ERICA RUBINA COSTA DOS

SANTOS PACHECO(OAB: 39446-

A/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- IRACI PAES MACHADO SILVA - MUNICIPIO DE SANTALUZ

Processo Nº ROT-0000048-84.2020.5.09.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) SILVANA LAGAZZI BAGGIO

CARROCCI E OUTROS

DR. OSWALDO SANT'ANNA(OAB: Advogado

10905/SP)

RECORRIDO(S) RAFAEL FERREIRA

AUTORIDADE JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO **PROCÓPIO**
- RAFAEL FERREIRA
- SILVANA LAGAZZI BAGGIO CARROCCI E OUTROS

Processo Nº ROT-0000345-85.2020.5.20.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ANDRÉ LUIS COSTA BARROS DRA. MARIA CRISTINA SCHUINDT Advogada DE ALMEIDA(OAB: 40-B/SE)

DR. ANDRÉ LUIS COSTA Advogado

BARROS(OAB: 407-B/SE)

RECORRIDO(S) OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. RECORRIDO(S) SYNERGY SHIPYARD INC.

RECORRIDO(S) SYNERGY GROUP CORP AIESHA NARA FIDELES GUIMARÄES RECORRIDO(S)

VAN DER KLUGT FREIRE

RECORRIDO(S) ANA PAULA FRAGA DA SILVA

RECORRIDO(S) ANNE KARINE FRANÇA COSTA DOS

SANTOS

RECORRIDO(S) ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA COSTA VÍVIAN FEITOSA SANTANA RIBEIRO RECORRIDO(S) RECORRIDO(S) WASHINGTON VIEIRA SANTOS RECORRIDO(S) MARCIA DE JESUS CASIMIRO JUÍZA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU - TATIANA DE BOSI E **AUTORIDADE** COATORA

JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU - JOSÉ RICARDO DE **AUTORIDADE** COATORA

ALMEIDA ARAUJO

Intimado(s)/Citado(s):

- AIESHA NARA FIDELES GUIMARÃES VAN DER KLUGT **FREIRE**
- ANA PAULA FRAGA DA SILVA
- ANDRÉ I UIS COSTA BARROS
- ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA COSTA
- ANNE KARINE FRANÇA COSTA DOS SANTOS
- JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU JOSÉ
- RICARDO DE ALMEIDA ARAUJO
- · JUÍZA DA 4º VARA DO TRABALHO DE ARACAJU TATIANA DE BOSI E ARAUJO
- MARCIA DE JESUS CASIMIRO
- OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A.
- SYNERGY GROUP CORP
- SYNERGY SHIPYARD INC.
- VÍVIAN FEITOSA SANTANA RIBEIRO
- WASHINGTON VIEIRA SANTOS

Processo Nº ROT-0000469-86.2019.5.17.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) FLORENTINO FERREIRA GOMES DR. ESDRAS ELIOENAI PEDRO Advogado

PIRES(OAB: 14613-A/ES)

DR. LUÍS FERNANDO NOGUEIRA Advogado

MOREIRA(OAB: 6942/ES)

ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE RECORRIDO(S)

OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

OGMO

DRA. BÁRBARA LIMA LOPES Advogada WANDERLEY(OAB: 21915/ES)

DRA. NATHÁLIA NEVES Advogada BURIAN(OAB: 9243/ES)

JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO **AUTORIDADE** COATORA TRABALHO DE VITÓRIA

Intimado(s)/Citado(s):

- FLORENTINO FERREIRA GOMES
- JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
- ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO

Processo Nº ROT-0000034-87.2021.5.19.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) ADAUTO FREIRE DA SILVA Advogado DR. WLADIMIR VIEIRA DA SILVA(OAB: 9203-A/AL)

RECORRIDO(S) Ş.A. LEÃO IRMÃOS - AÇÚCAR E

DR. LUÍS GUSTAVO DE MELO Advogado SABINO CABRAL(OAB: 27368-D/PE)

AUTORIDADE JUIZ DA COORDENADORIA DE

APOIO ÀS EXECUÇÕES COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAUTO FREIRE DA SILVA
- JUIZ DA COORDENADORIA DE APOIO ÀS EXECUÇÕES
- S.A. LEÃO IRMÃOS AÇÚCAR E ÁLCOOL

Processo Nº ROT-0000329-87.2021.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS

LTDA.

DRA. MARIA REGINA CHAVES DE LEMOS(OAB: 27392-A/PE) Advogada

DRA. SIMONY BRAGA MIRANDA NOGUEIRA(OAB: 1251-B/PE) Advogada

DR. JULIANA ERBS(OAB: 32783-

A/PE)

RECORRIDO(S) SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO

ESTADO DE PERNAMBUCO

DR. JOÃO GABRIEL VIEIRA Advogado

WANICK(OAB: 26269-A/PE)

JUÍZA DA 18ª VARA DO TRABALHO **AUTORIDADE COATORA**

DO RECIFE - ANA CAROLINA BULHÕES CALHEIROS

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- JUÍZA DA 18ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE ANA CAROLINA BULHÕES CALHEIROS
- SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO
- ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Processo Nº ROT-0000344-87.2018.5.23.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ALENCAR GOMES DE OLIVEIRA Advogado DR. CARLOS VICTOR SANTOS ALMEIDA(OAB: 119050-A/MG)

DR. MOACIR VELOZO JUNIOR(OAB: Advogado

17762-A/MT)

RECORRIDO(S) VALCIR JOSE DE SELES Advogado

DR. BRUNO RICARDO BARELA

IORI(OAB: 18438/MT)

DR. TONI FERNANDES Advogado SANCHES(OAB: 19529/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALENCAR GOMES DE OLIVEIRA

- VALCIR JOSE DE SELES

Processo Nº ROT-0000356-87.2020.5.21.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

SINDICATO DOS TRABALHADORES RECORRENTE(S) NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA E

EMPRESAS PRESTADORAS NO SERVIÇO ELÉTRICO E SIMILARES DO RIÓ GRANDE DO NORTE

Advogado DR. DIÓGENES DA CUNHA LIMA(OAB: 256-A/RN)

DR. MANOEL BATISTA DANTAS Advogado

NETO(OAB: 1996/RN)

DR. JOÃO HÉLDER DANTAS CAVALCANTI(OAB: 1361/RN) Advogado

DR. IGOR SANTOS Advogado

STEINBACH(OAB: 5400-A/RN)

DR. MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA(OAB: 1420-A/RN) Advogado

DR. LUCAS BATISTA DANTAS(OAB: Advogado

15527-A/RN)

RECORRIDO(S) COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO

GRANDE DO NORTE - COSERN

DR. ERICK WILSON PEREIRA(OAB: Advogado

2723-A/RN)

AUTORIDADE JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO

COATORA TRABALHO DE NATAL

Intimado(s)/Citado(s):

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE -COSERN

- JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE NATAL

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ENERGÉTICA E EMPRESAS PRESTADORAS NO SERVICO ELÉTRICO E SIMILARES DO RIO GRANDE DO NORTE

Processo Nº ROT-0000374-89.2019.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) JOSE TARSILIO MIRANDA DA SILVA

DR. JOSÉ CLÁUDIO CRUZ Advogado

VIEIRA(OAB: 9416-A/BA)

DR. HUMBERTO CRUZ VIEIRA(OAB: Advogado

6007-A/BA)

RECORRIDO(S) FABIO MARTINS DE OLIVEIRA E

OUTRAS

DR. LUCIANO DOS SANTOS Advogado LIMA(OAB: 27493-A/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRAS

- JOSE TARSILIO MIRANDA DA SILVA

Processo Nº ROT-0005182-90.2021.5.15.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

CRS - APOIO ADMINISTRATIVO RECORRENTE(S)

LTDA - ME E OUTRO

Advogado DR. HÉLIO MARCOS PEREIRA JÚNIOR(OAB: 240132-A/SP)

RECORRIDO(S) MARIA APARECIDA DO CARMO

GRANIZO ARRANJO

DR. VINICIUS ENSEL Advogado

WIZENTIER(OAB: 284502-A/SP) MARCIA MARIA DE ARAUJO

DR. LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE Advogado CARVALHO PEREIRA(OAB:

200238/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

- CRS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME E OUTRO

- MARCIA MARIA DE ARAUJO

- MARIA APARECIDA DO CARMO GRANIZO ARRANJO

Processo Nº ROT-0000388-92.2020.5.21.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE E DEYKSON BRUNO SOARES DE

RECORRIDO MFI O

DR. JEAN CARLOS VARELA AQUINO(OAB: 4676-A/RN) Advogado

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO RECORRENTE E RECORRIDO

NORTE

Advogada DRA. ISABELA ROSANE BEZERRA

COSTA(OAB: 6254-A/RN)

Intimado(s)/Citado(s):

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

- DEYKSON BRUNO SOARES DE MELO

Processo Nº ROT-0000488-92.2019.5.17.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) GILDO RODRIGUES ROCHA

DR. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA Advogado

SAMPAIO(OAB: 4367/ES) DR. SEDNO ALEXANDRE Advogado PELISSARI(OAB: 8573-A/ES) DR. ANTÔNIO AUGUSTO Advogado

DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB:

9588/ES)

DR. JOAQUIM AUGUSTO DE Advogado

AZEVEDO SAMPAIO NETTO(OAB:

9624/ES)

TRANSILVA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. E OUTRA RECORRIDO(S)

DR. RENATO ANTUNES(OAB: 8766/ES)

AUTORIDADE JUIZ TITULAR DA 12ª VARA DO

COATORA TRABALHO DE VITÓRIA

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

Advogado

- GILDO RODRIGUES ROCHA

- JUIZ TITULAR DA 12ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA

- TRANSILVA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. E OUTRA

Processo Nº ROT-0005055-94.2017.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) JULIANO RODRIGUES MENDES DRA. REJANE RODRIGUES DE Advogada MOURA(OAB: 167937/SP)

RECORRIDO(S) TFR TRANSPORTES E SERVICOS

LTDA

DR. ALEXANDRE CAPUTO BARRETO(OAB: 11789-A/DF) Advogado

> CARLOS MAURICIO POLIMENO **ANTONIO**

DR. CARLOS MAURÍCIO POLIMENO ANTÔNIO(OAB: 217586-A/SP) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS MAURICIO POLIMENO ANTONIO

- JULIANO RODRIGUES MENDES

- TFR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Processo Nº ROT-0005464-94.2022.5.15.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) TIAGO MASSA MORAES E OUTRO Advogado DR. ADNILSON CARLOS FELIX DA SILVA(OAB: 198343-A/SP)

ADALBERTO APARECIDO DA SILVA RECORRIDO(S) Advogada DRA. RENATA VALÉRIA ULIAN(OAB:

95219/SP)

Advogado DR. LUCIANA JORGE DE FREITAS(OAB: 167632-A/SP) RECORRIDO(S) MJDS TRANSPORTES EIRELI

DR. APARECIDO DOS SANTOS(OAB: Advogado

136650-A/SP)

DRA. ALINE DE SOUZA SANTOS(OAB: 330381-A/SP) Advogada IPIRANGA PRODUTOS DE RECORRIDO(S)

PETRÓLEO S.A

DR. SÍLVIO ROBERTO DA

SILVA(OAB: 71703-A/SP) RECORRIDO(S) RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. Advogada DRA. LUCIANA ARDUIN

FONSECA(OAB: 143634/SP)

JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO **AUTORIDADE**

COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- ADALBERTO APARECIDO DA SILVA

- IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.

- JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO

- MJDS TRANSPORTES EIRELI - RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.

- TIAGO MASSA MORAES E OUTRO

Processo Nº ROT-0000501-96.2016.5.17.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) JOCIMAR FERREIRA DR. ANTÔNIO AUGUSTO Advogado DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB:

9588/ES)

RECORRIDO(S) LAVRITA ENGENHARIA

CONSULTORIA E EQUIPAMENTOS

INDUSTRIAIS LTDA

DR. GILSON JOSE SIMIONI(OAB: Advogado

100537-A/SP)

RECORRIDO(S) VALE S.A.

DR. ABELARDO GALVÃO JÚNIOR(OAB: 5675-A/ES) Advogado

DRA. JULIANA NUNES FRAGA Advogada

RORIZ MORAES(OAB: 9245-A/ES)

DR. NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF) Advogado

DRA. ANABELA GALVÃO(OAB:

5670/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

JOCIMAR FERREIRA

· LAVRITA ENGENHARIA CONSULTORIA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

- VALE S.A

Advogada

Processo Nº ROT-0000341-97.2020.5.11.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN LIANA CHAIR

RECORRENTE(S) FABRICIO COELHO MACIEL DR. FÁBIO CÉSAR OLIVEIRA Advogado CABRAL(OAB: 3224-A/AM)

RECORRIDO(S) SONY BRASIL LTDA.

DR. ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR(OAB: 3194-A/AM) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- FABRICIO COELHO MACIEL

- SONY BRASIL LTDA.

Processo Nº ROT-0005005-97.2019.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) LEONICE HELENA DA SILVA

BARROS

DR. RENATO DE ALMEIDA Advogado CALDEIRA(OAB: 154975-A/SP)

> DRA. MARIZA ALVES RIBEIRO(OAB: 347892-A/SP)

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS RECORRIDO(S) DRA. LÍVIA POLCHACHI(OAB: Advogada

374490-A/SP)

DR. CARLOS HENRIQUE VENTURINI Advogado

ASSUMPCAO(OAB: 242927-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogada

- LEONICE HELENA DA SILVA BARROS

- MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

SIMONE REBELLO BORGES DE BARROS

Secretária Substituta da Subseção II Especializada em Dissídios

Individuais

Brasília, 12 de janeiro de 2023

Relação dos processos redistribuídos por sucessão pela Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais em 11/01/2023.

Processo Nº ROT-0006154-02.2017.5.15.0000

Processo Fletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) OSVALDO BATISTA

Advogado DR. MARCO ANTONIO DE MACEDO

MARCAL(OAB: 128631-A/SP)

RECORRIDO(S) MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

Advogado DR. MARIA CLAUDIA

MENDONCA(OAB: 131547-A/SP)

RECORRIDO(S) MILANI CONSTRUTORA PIRAJU

LTDA - ME

BRENDA LANARIA DE SOUZA RECORRIDO(S)

BATISTA 44526406805

Intimado(s)/Citado(s):

- BRENDA LANARIA DE SOUZA BATISTA 44526406805

- MILANI CONSTRUTORA PIRAJU LTDA - ME

- MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

- OSVALDO BATISTA

Processo Nº ROT-0006380-02.2020.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO,

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA.

DR. KLEBER BORGES DE Advogado MOURA(OAB: 14012-A/DF) LBR - LÁCTEOS BRASIL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL RECORRIDO(S) DRA. MARINA DE CASTRO CARVALHO CURY(OAB: 237625-Advogada A/SP) DR. RAFAEL JULIO BORGES DA SILVA(OAB: 246522-A/SP) Advogado DR. CARLOS AUGUSTO TORTORO Advogado JUNIOR(OAB: 247319-A/SP) RECORRIDO(S) MARIANA GOMES DA SILVA DR. ALESSANDRO DOS SANTOS Advogado ROJAS(OAB: 203562-A/SP) DR. VANESSA CRISTINA ZAMBONI Advogado ROJAS(OAB: 245268-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LACTALIS DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA.
- LBR LÁCTEOS BRASIL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- MARIANA GOMES DA SILVA

Processo Nº ROT-0006162-03.2022.5.15.0000

Processo Fletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) B.S.(.S

Advogado DR. LEONARDO RAMOS

GONÇALVES(OAB: 28428-A/DF)

DR. FRANCISCO RODRIGUES DE Advogado

SOUSA JUNIOR(OAB: 54451-A/DF)

RECORRIDO(S)

DR. DANILO ZANCANARI DE Advogado

ASSIS(OAB: 264443-A/SP)

AUTORIDADE J.V.T.J.-.C.G.O.

COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- B.S.(.S.

- J.V.T.J.-.C.G.O.

- L.C.N.

Processo No ROT-0000591-08.2019.5.06.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) TIM S A

Advogado DR. RODRIGO ANTONIO FREITAS

FARIAS DE SOUZA(OAB: 232121-

A/SP)

RECORRIDO(S) PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA S.A.

DR. NELSON WILIANS FRATONI Advogado RODRIGUES(OAB: 128341-A/SP)

APORTE LOGÍSTICA E

RECORRIDO(S) TRANSPORTE LTDA.

JOSE PERGENTINO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

- APORTE LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.
- JOSE PERGENTINO DA SILVA
- PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA S.A.
- TIM S A

Processo Nº ROT-0005860-08.2021.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) KELLY DE CASSIA ANTUNES DR. HUGO LOURENÇO MOREIRA Advogado

SANTOS(OAB: 241204-A/SP)

RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DRA. CLÁUDIA MARQUES DE Procuradora OLIVEIRA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE RECORRIDO(S) CAMPINAS S.A. - CEASA DRA. KEILA MARIA MOTA MENDES Advogada SOUZA SOARES(OAB: 356027-A/SP) Advogada DRA. MARIANA ROMIO(OAB: 263559 -A/SP)

MARTINES(OAB: 223352-A/SP) DR. DAYANE SANTOS

Advogado OLIVEIRA(OAB: 443427-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. -CEASA
- KELLY DE CASSIA ANTUNES
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Processo Nº ROT-0006123-11.2019.5.15.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ANTONIO CARLOS RIGO

Advogada DRA. MARIA CÉLIA DOS SANTOS

MELLEIRO(OAB: 109070-A/SP)

DR. EDERSON GONSALES

RECORRIDO(S) VALNICE FIER MAGALHAES KARAM

FOUTRA

DR. JAIR CALSA(OAB: 68791-D/SP) Advogado DR. RENATA PATRICIO BATISTELLA Advogado

MESQUITA(OAB: 100340-D/SP)

RECORRIDO(S) **DEOLINDA EMIDIA MARTINS** RECORRIDO(S) ANA MARIA CARLOS

RECORRIDO(S) CONFECCOES RIGO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA MARIA CARLOS
- ANTONIO CARLOS RIGO
- CONFECCOES RIGO LTDA
- DEOLINDA EMIDIA MARTINS
- VALNICE FIER MAGALHAES KARAM E OUTRA

Processo Nº ROT-0005765-12.2020.5.15.0000

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) CNO S.A. E OUTRAS

Advogado DR. ESTÊVÃO MALLET(OAB: 109014

-A/SP)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RECORRIDO(S) TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DR. RAFAEL DE ARAÚJO GOMES Procurador JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ARARAQUARA AUTORIDADE COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- CNO S.A. E OUTRAS
- JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE **ARARAQUARA**
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Processo Nº ROT-0006498-12.2019.5.15.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) TEXTIL IRINEU MENEGHEL LTDA

DR. ROBERTO ROLI Advogado

TANCREDI(OAB: 261793-A/SP)

RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO

TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DRA. ADRIANA BIZARRO Procuradora RECORRIDO(S) APARECIDO PLACIDINO SENA

DR. ANTONIO CARLOS SANCHEZ Advogado MACHADO(OAB: 155481-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDO PLACIDINO SENA

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

- TEXTIL IRINEU MENEGHEL LTDA

Processo Nº ROT-0006280-13.2021.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) VITORIA DE MEDEIROS SALVINO DR. KELLY REGINA ABOLIS(OAB: Advogado

251311-A/SP)

RECORRIDO(S) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

DR. ALBERTO ROSELLI SOBRINHO(OAB: 64885-A/SP) Advogado FACULDADE DE MEDICINA DE RECORRIDO(S)

DR. HENRIQUE SILVEIRA Advogado

MELO(OAB: 329162-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

- VITORIA DE MEDEIROS SALVINO

Processo Nº ROT-0005478-15.2021.5.15.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MARIA PAULA SOARES POZATI Advogado

DR. GUSTAVO ROBERTO DIAS TONIA(OAB: 288256-A/SP)

RECORRIDO(S) CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Procuradora DRA. RENATA DANELLA POLLI

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

- MARIA PAULA SOARES POZATI

Processo Nº ROT-0000064-16.2020.5.17.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) **UELSON AMORIM BRANDAO** Advogado

DR. LUÍS FILIPE MARQUES PORTO SÁ PINTO(OAB: 10569-A/ES)

DR. EDWAR BARBOSA FELIX(OAB:

9056-A/ES)

RECORRIDO(S) PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -

PETROBRAS

DŖ. AUGUSTO CARLOS LAMÊGO Advogado

JÚNIOR(OAB: 17514/ES)

FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS RECORRIDO(S)

DR. CARLOS FERNANDO SIQUEIRA Advogado CASTRO(OAB: 12288-S/ES)

JUIZ TITULAR DA 12ª VARA DO **AUTORIDADE**

TRABALHO DE VITÓRIA COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL -

PFTROS

- JUIZ TITULAR DA 12ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA

- PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

- UELSON AMORIM BRANDAO

Processo Nº ROT-0005756-16.2021.5.15.0000

Processo Fletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO

JOSÉ DO RIO PRETO

Advogado DR. HENRIQUE SILVEIRA

MELO(OAB: 329162-A/SP)

DEUSENIA MACHADO ULISSES RECORRIDO(S)

BARBOSA

DR. GUILHERME MASTRICHI Advogado

BASSO(OAB: 70224-A/SP)

DRA. DÉSIA ESTEVAM DE BARROS Advogada

E SILVA(OAB: 135918-A/SP

DR. LEONARDO SOTERO DA Advogado SILVA(OAB: 317954-A/SP)

Advogada DRA. LAÍS BIANCA DE OLIVEIRA

BASSO(OAB: 254327-A/SP)

DR. SHIRLEI PASTREZ Advogado

NAKAOSKI(OAB: 223564-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogada

- DEUSENIA MACHADO ULISSES BARBOSA

- FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Processo Nº ROT-0006131-17.2021.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) MARCOS ZAIANTCHICK DR. GUILHERME MASTRICHI Advogado BASSO(OAB: 70224-A/SP)

DRA. DÉSIA ESTEVAM DE BARROS

E SILVA(OAB: 135918-A/SP) Advogado

DR. LEONARDO SOTERO DA SILVA(OAB: 317954-A/SP)

DRA. LAÍS BIANCA DE OLIVEIRA Advogada BASSO(OAB: 254327-A/SP)

DR. RENATA NICOLETTI MORENO Advogado MARTINS(OAB: 160501-A/SP)

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO RECORRIDO(S)

JOSÉ DO RIO PRETO

DR. HENRIQUE SILVEIRA Advogado MELO(OAB: 329162-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

RECORRIDO(S)

- FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

- MARCOS ZAIANTCHICK

Processo Nº ROT-0005495-22.2019.5.15.0000

Complemento Processo Fletrônico MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) CASSIO ANTONIO DA SILVA TENANI

DR. CÁSSIO ANTÔNIO DA SILVA Advogado

TENANI(OAB: 243412-A/SP)

SINDICATO DOS PROFESSORES DE RECORRIDO(S)

EDUCACAO DA NOROESTE PAULISTA-SINPRO/NOROESTE

DR. JOSIANY ANALIA PEZATI Advogado TENANI(OAB: 262089-A/SP)

DR. LUCIANO POMARO VICENTE(OAB: 388156-A/SP)

RICARDO FUMIO UEHARA

DR. RONALDO MALACARNE DE Advogado

OLIVEIRA(OAB: 79141-A/SP)

DR. LAIS MALARCARNE DE OLIVEIRA(OAB: 326251-A/SP)
INSTITUTO DE CIÊNCIA E EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO
DR. FRANCIS THOMAZ GARCIA MENDES(OAB: 17685-A/MS)
DR. TATIANI DOMINGOS DE OLIVEIRA(OAB: 275955-A/SP)
DR. FLÁVIO FERNANDO FIGUEIREDO(OAB: 235546-A/SP)
DR. VANESSA KURUNCI KIRSTEN(OAB: 325459-A/SP)
JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE FERNANDÓPOLIS

Intimado(s)/Citado(s):

- CASSIO ANTONIO DA SILVA TENANI
- INSTITUTO DE CIÊNCIA E EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO
- JUIZ TITŲLAR DA VARA DO TRABALHO DE

FERNANDÓPOLIS

- RICARDO FUMIO UEHARA
- SINDICATO DOS PROFESSORES DE EDUCACAO DA NOROESTE PAULISTA-SINPRO/NOROESTE PAULISTA

Processo Nº ROT-0006361-30.2019.5.15.0000

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) SOLVEN SOLVENTES E QUIMICOS

DR. RENATO ALEXANDRE Advogado BORGHI(OAB: 104953-A/SP)

DR. ELIÉSER MACIEL CAMILIO(OAB: Advogado

168026-A/SP)

DR. WALDINEI DIMAURA Advogado COUTO(OAB: 150878-A/SP) RECORRIDO(S) DIONEI MONCAO BONFIM DR. APARECIDO GOMES DA Advogado SILVA(OAB: 110058-D/SP)

DR. WALTER ROBERTO DA Advogado SILVA(OAB: 193941-D/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIONEI MONCAO BONFIM
- SOLVEN SOLVENTES E QUIMICOS LTDA

Processo Nº ROT-0005694-44.2019.5.15.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

VALDIK PONTES DE LIMA RECORRENTE(S)

FFRRFIRA

Advogado DR. ADONAI ÂNGELO ZANI(OAB:

39925-A/SP)

RECORRIDO(S) ROCA SANITÁRIOS BRASIL LTDA.

Advogada DRA. GABRIELA PILLEKAMP PEDROSO(OAB: 359879-A/SP)

DR. LAIS CAROLINE LEME(OAB: Advogado

391440-A/SP)

DRA. ANDREZZA CAROLINE DE FARIA(OAB: 444377-A/SP) Advogada

Intimado(s)/Citado(s):

- ROCA SANITÁRIOS BRASIL LTDA. - VALDIK PONTES DE LIMA FERREIRA

Processo Nº ROT-0005741-47.2021.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) MARGARETE DO CARMO TERCARIOLI

DR. CARLOS EDUARDO PEIXOTO Advogado GUIMARÃES(OAB: 134031-A/SP)

DRA. ANDREA BUENO MARIZ(OAB: Advogada

114776-A/SP)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA RECORRIDO(S)

DR. ALBERTO ROSELLI Advogado

SOBRINHO(OAB: 64885-A/SP)

RECORRIDO(S) FACULDADE DE MEDICINA DE

MARII IA

DR. DANILO GAIOTTO Procurador RECORRIDO(S) ESTADO DE SÃO PAULO

DR. MARCELO GRANDI GIROLDO Procurador

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTADO DE SÃO PAULO
- FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA
- MARGARETE DO CARMO TERCARIOLI

Processo Nº ROT-0006086-47.2020.5.15.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E

HOSPITALAR - FAMESP

Advogado DR. MAURÍCIO SÉRGIO FORTI PASSARONI(OAB: 152167-D/SP)

> EDILENE ALVES DE OLIVEIRA **BUENO**

DR. ALLAN FELIPE MODESTO DE Advogado

SOUZA(OAB: 426095-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

- EDILENE ALVES DE OLIVEIRA BUENO
- FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

Processo Nº ROT-0000613-48.2020.5.09.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) SINDICATO DOS TRABALHADORES

E EMPREGADOS EM

ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE

LONDRINA E REGIÃO

DR. ROBERTO CEZAR VAZ DA Advogado SILVA(OAB: 37186-A/PR) DRA. ROBERTA BARACAT DE Advogada GRANDE(OAB: 54282-A/PR) DR. ANDRÉ CÉZAR VAZ DA SILVA(OAB: 39181/PR) Advogado

DR. GERALDO ROBERTO CORREA Advogado VAZ DA SILVA(OAB: 5750-A/PR)

DR. BRUNO MARRACH Advogado MEROTTI(OAB: 100011-A/PR)

RECORRIDO(S) ITAÚ UNIBANCO S.A.

DRA. RAFAELLA MUNHOZ DA Advogada ROCHA LACERDA(OAB: 38511/PR)

DRA. MARISSOL JESUS FILLA(OAB: Advogada

17245-A/PR)

JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE CAMBÉ - MARCIO ANTONIO DE **AUTORIDADE** COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAÚ UNIBANCO S.A.
- JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE CAMBÉ MARCIO ANTONIO DE PAULA

Advogado

- SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE LONDRINA E REGIÃO

Processo Nº ROT-0005588-48.2020.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA

Advogada DRA. LUCÉLIA SOUSA

MOSCARDINI(OAB: 343798-A/SP)

DR. WANDERLEY MATHEUS Advogado GARCIA(OAB: 323159-A/SP)

DR. MARCO AURELIO SILVA

FERREIRA(OAB: 286249-A/SP)

RECORRIDO(S) VERA LUCIA CHAGAS DOS SANTOS

DR. HILARIO BOCCHI JUNIOR(OAB: Advogado

90916-A/SP)

DR. SAAD JAAFAR BARAKAT(OAB: Advogado

284315-A/SP)

DRA. MARIA BEATRIZ BOCCHI Advogada

MASSENA(OAB: 297333-A/SP)

DRA. LUCIANA BAUER DE Advogada

OLIVEIRA(OAB: 284452-A/SP)

DRA. KARINA PICCOLO RODRIGUES Advogada

DA SILVA(OAB: 240623-A/SP)

DRA. AMANDA CRISTINA PIRATELLI(OAB: 390460-A/SP) Advogada

DR. MARCOS JOSE CAPELARI RAMOS(OAB: 95564-A/SP)

Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
- VERA LUCIA CHAGAS DOS SANTOS

Processo Nº ROT-0006146-49.2022.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S)

DR. NILO DA CUNHA JAMARDO Advogado

BEIRO(OAB: 108720-A/SP)

RECORRIDO(S)

DR. EMMERSON ORNELAS Advogado

FORGANES(OAB: 143531/SP)

DRA. GABRIELLY PEREIRA DOS Advogada

SANTOS(OAB: 402568/SP)

Advogada DRA. LARISSA PASCHOALINI

BOSCOLO(OAB: 282850/SP)

Advogada DRA. MARINA MONTENEGRO FERRARINI(OAB: 347759/SP)

DR. MATHEUS REZENDE DE

SAMPAIO(OAB: 197809/RJ)

DRA. MARÍLIA NEVES BARONI(OAB: 407354/SP)

DR. JOÃO PEDRO ALGARTE Advogado

DOMENES FERREIRA(OAB:

375086/SP)

J.9.V.T.C.-.C.H.P. **AUTORIDADE** COATORA

Advogado

Advogada

- I.U.S.
- J.9.V.T.C.-.C.H.P.

Intimado(s)/Citado(s):

- M.N.M.

Processo Nº ROT-0006148-53.2021.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) MARCELO HIROSHI TUTIA Advogado DR. MAURÍCIO DORÁCIO MENDES(OAB: 133066-A/SP)

DR. MARCELO DORÁCIO MENDES(OAB: 136709-B/SP) Advogado

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA RECORRIDO(S)

DR. MARCELO GRANDI Advogado GIROLDO(OAB: 112547-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
- MARCELO HIROSHI TUTIA

Processo Nº ROT-0005969-56.2020.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) **LUCIANO JACINTO**

DR. ADONAI ÂNGELO ZANI(OAB: Advogado

39925-A/SP)

RECORRIDO(S) **BOLLMEC METALURGICA BOLLANI**

LTDA

Advogado DR. IRANI SILVANA GALLI(OAB:

204050-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BOLLMEC METALURGICA BOLLANI LTDA
- LUCIANO JACINTO

Processo Nº ROT-0005902-57.2021.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RECORRENTE(S)

TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

DR. CARLOS HENRIQUE DIAS(OAB: Advogado

396610-A/SP)

RECORRIDO(S) MARCELO RODOLFO PICCHI

DRA. CAMILA ARANTES RAMOS DE Advogada

OLIVEIRA(OAB: 229755-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
- MARCELO RODOLFO PICCHI

Processo Nº ROT-0005555-58.2020.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ROBERT BOSCH LIMITADA

DR. THIAGO CHOHFI(OAB: 207899-Advogado

A/SP)

Advogado

DR. LUIZ VICENTE DE CARVALHO(OAB: 39325-A/SP)

RECORRIDO(S) ALEXSANDRO DE MELO AZEVEDO

DR. LÉLIQ EDUARDO Advogado

GUIMARÃES(OAB: 249048-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXSANDRO DE MELO AZEVEDO
- ROBERT BOSCH LIMITADA

Processo Nº ROT-0005889-58.2021.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) FERNANDO NESTOR FACIO JUNIOR

DR. GUILHERME MASTRICHI Advogado

BASSO(OAB: 70224-A/SP)

DRA. SHIRLEI PASTREZ Advogada NAKAOSKI(OAB: 223564/SP) DRA. DÉSIA ESTEVAM DE BARROS E SILVA(OAB: 135918-A/SP) Advogada DR. LEONARDO SOTERO DA Advogado SILVA(OAB: 317954-A/SP) DRA. LAÍS BIANCA DE OLIVEIRA Advogada BASSO(OAB: 254327-A/SP) Advogado DR. SHIRLEI PASTREZ NAKAOSKI(OAB: 223564-A/SP) RECORRIDO(S) FACULDADE DE MEDICINA DE SAO

DRA. JULIANA GUEDES MATOS Procuradora

Intimado(s)/Citado(s):

- FACULDADE DE MEDICINA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

JOSE DO RIO PRETO

- FERNANDO NESTOR FACIO JUNIOR

Processo Nº ROT-0000551-60.2018.5.06.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) LIGIANY PAULA SILVA SANTOS Advogada DRA. CLEONICE LEAL FERREIRA DA

SILVA(OAB: 37445-A/PE)

RECORRIDO(S) NOTARO ALIMENTOS LTDA. Advogado

DR. MARIANA QUEIROGA CAVALCANTI DA BOAVIAGEM(OAB:

DR. CAMILA GUSMAO TAVARES DE Advogado

MELO(OAB: 43460-A/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGIANY PAULA SILVA SANTOS

- NOTARO ALIMENTOS LTDA

Processo Nº ROT-0006445-60.2021.5.15.0000

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) **DINALVA BARROS DA SILVA** DR. JOÃO LUÍS DE SANT'ANA Advogado GATTI(OAB: 139529-A/SP)

DR. MARCO ANTONIO DE MACEDO Advogado

MARCAL(OAB: 128631-A/SP)

DR. AMARO MARIN IASCO(OAB: Advogado

140398-A/SP)

FACULDADE DE MEDICINA DE RECORRIDO(S)

MARÍLIA

DR. MARCEL FELIPE MOITINHO Advogado

TORRES(OAB: 430727-A/SP)

RECORRIDO(S) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

DR. ALBERTO ROSELLI

SOBRINHO(OAB: 64885-A/SP) Advogada

DRA. DEBORA ABDIAN MULLER(OAB: 403302-A/SP)

RECORRIDO(S) ESTADO DE SÃO PAULO

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- DINALVA BARROS DA SILVA

- ESTADO DE SÃO PAULO

- FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

Processo Nº ROT-0006128-62.2021.5.15.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

DAVID DOUGLAS DIAS DOS RECORRENTE(S)

SANTOS

DR. MAURÍCIO DORÁCIO Advogado

MENDES(OAB: 133066-A/SP)

RECORRIDO(S)

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

DR. JOSÉ CARLOS CÂNDIDO DA Advogado SILVA(OAB: 329023/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

- DAVID DOUGLAS DIAS DOS SANTOS

Processo Nº ROT-0005566-63.2015.5.15.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

JULIANA MENDES FRANCISCO RECORRENTE(S) DRA. GISELI MOZELA(OAB: 237548-Advogada

A/SP)

DR. VICTOR AFONSO ZATTA Advogado VIGNATTI(OAB: 243630-A/SP)

DR. FÁBIO RICARDO MARTINS Advogado CERONI(OAB: 156198-A/SP)

RECORRIDO(S) BANCO BRADESCO S.A.

DR. FÁBIO ANDRÉ FADIGA(OAB: Advogado

139961/SP)

DR. MOZART VICTOR RUSSOMANO Advogado

NETO(OAB: 29340-A/DF)

Advogado DR. EVANDRO MARDULA(OAB:

258368-A/SP)

DR. ROSANO CAMARGO(OAB: Advogado

128688-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

- JULIANA MENDES FRANCISCO

Processo Nº ROT-0000602-64.2019.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS RECORRENTE(S)

JUNIOR

DR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE Advogado LOBATO(OAB: 1681/DF)

DR. FRANCISCO LACERDA Advogado BRITO(OAB: 14137/BA)

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -RECORRIDO(S)

PETROBRAS

DR. JOAQUIM PINTO LAPA NETO(OAB: 15659-A/BA) Advogado

FUNDAÇÃO PETROBRAS DE RECORRIDO(S) SEGURÍDADE SOCIAL - PETROS

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

- FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL -

PETROS

- PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Processo Nº ROT-0000055-67.2022.5.14.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE -

FUNASÃ

DRA. LUCIANA LARA DE MELO Procuradora RECORRIDO(S) SINDICATO DOS SERVIDORES

PÚBLICOS FEDERAIS EM RONDÔNIA - SINDSEF

DR. MARÇO AURÉLIO CARBONÉ(OAB: 396-A/RO) Advogado

DR. RAUL RIBEIRO DA FONSECA Advogado

FILHO(OAB: 555-A/RO)

DR FELIPPE ROBERTO Advogado

PESTANA(OAB: 5077-A/RO)

DR. ELTON JOSÉ ASSIS(OAB: 631-Advogado

A/RO)

DR. VINÍCIUS DE ASSIS(OAB: 1470-Advogado

A/RO)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

- SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM RONDÔNIA - SINDSEF

Processo Nº ROT-0000586-72.2019.5.10.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) UNIÃO (PGFN)

DR. THIAGO LUÍS EIRAS DA Procurador

SILVEIRA

Procurador DR. JOAQUIM ALVES FIGUEIREDO

UPIARA EMPREENDIMENTOS E RECORRIDO(S)

PARTICIPACOES S/A

Advogado DR. DANIEL SARAIVA VICENTE(OAB: 35526-A/DF)

DR. BENJAMIM BARROS(OAB: 37795 Advogado

-A/DF)

JUÍZO DA COORDENADORIA DE **AUTORIDADE** APOIO AO JUÍZO DE EXECUÇÕES E AO JUÍZO DA INFÂNCIA E DA COATORA

JUVENTUDE

Intimado(s)/Citado(s):

- JUÍZO DA COORDENADORIA DE APOIO AO JUÍZO DE EXECUÇÕES E AO JUÍZO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

- UNIÃO (PGFN)

- UPIARA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A.

Processo Nº ROT-0005470-72.2020.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) ESPER EMBALAGENS LTDA

DR. ANDRE RICARDO DUARTE(OAB: Advogado

199609-A/SP)

RECORRIDO(S) JOSE AUGUSTO DA SILVA

DR. JOSÉ FRANCISCO DIAS(OAB: Advogado

228641-A/SP)

DRA. MARISA DE MORAIS Advogada TEIXEIRA(OAB: 440892/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESPER EMBALAGENS LTDA

- JOSE AUGUSTO DA SILVA

Processo Nº ROT-0000552-74.2020.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico

RECORRENTE(S) CLAUDIA MARIA BARBOZA DA

DR. FABIANO GOMES Advogado BARBOSA(OAB: 11319/PE)

DR. LUCAS DANTAS BARBOSA(OAB:

Advogado 45197-A/PE)

RECIFE CARTORIO DO 2 OFICIO DE

RECORRIDO(S) NOTAS

DRA. DANIELA SANTOS MAGALHÃES DA SILVA(OAB: Advogada

20684/PE)

ESTADO DE PERNAMBUCO RECORRIDO(S)

DR. PAULO COLLIER DE Advogado

MENDONÇA(OAB: 20833/PE) RECORRIDO(S) FABIO LOURENCO DE LIMA

DRA. DANIELA SANTOS MAGALHÃES DA SILVA(OAB: Advogada

20684/PE)

RECORRIDO(S) JOAO DIAS DE ANDRADE AUTORIDADE JUIZ TITULAR DA 8ª VARA DO

COATORA TRABALHO DO RECIFE

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIA MARIA BARBOZA DA SILVA

- ESTADO DE PERNAMBUCO - FABIO LOURENCO DE LIMA

- JOAO DIAS DE ANDRADE

- JUIZ TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE

- RECIFE CARTORIO DO 2 OFICIO DE NOTAS

Processo Nº ROT-0006166-74.2021.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) **BRUNO HENRIQUE LIBANO** DR. MAURÍCIO DORÁCIO Advogado MENDES(OAB: 133066-A/SP)

DR. MARCELO DORÁCIO

MENDES(OAB: 136709-B/SP) RECORRIDO(S)

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

DR. FLÁVIA REGINA VALENÇA(OAB: Advogado

269627/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- BRUNO HENRIQUE LIBANO

- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Processo Nº ROT-0006360-74.2021.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) IVETE MACIONIL DA SILVA Advogado DR. GUILHERME MASTRICHI BASSO(OAB: 70224-A/SP)

Advogada DRA. DÉSIA ESTEVAM DE BARROS

E SILVA(OAB: 135918-A/SP) DR. LEONARDO SOTERO DA Advogado SILVA(OAB: 317954-A/SP)

DRA. LAÍS BIANCA DE OLIVEIRA BASSO(OAB: 254327-A/SP) Advogada

DR. RENATA NICOLETTI MORENO Advogado MARTINS(OAB: 160501-A/SP) RECORRIDO(S) FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO

JOSE DO RIO PRETO Advogado

DR. FERNANDO HENRIQUE MEDICI(OAB: 329133-D/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

- IVETE MACIONIL DA SILVA

Processo Nº ROT-0005737-78.2019.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) EMBRAER S.A.

DR. FABIO RIVELLI(OAB: 297608-Advogado

A/SP)

RECORRIDO(S) MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA

DR. OSWALDO MONTEIRO Advogado

JÚNIOR(OAB: 116720-A/SP)

DR. FABIANO JOSUÉ Advogado

VENDRASCO(OAB: 198741-A/SP)

DRA. CRISTIANE MONTEIRO(OAB: Advogada

356157-A/SP)

DRA. MARINA LEMES FERREIRA Advogada

MOTTA(OAB: 381666-A/SP)

JUÍZA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS -ANTÔNIA SANT'ANA **AUTORIDADE** COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- EMBRAER S.A

- JUÍZA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ANTÔNIA SANT'ANA

- MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA

Processo Nº ROT-0005892-81.2019.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) BELGO BEKAERT ARAMES LTDA

DŖA. SILVANA DAVANZO Advogada

CÉSAR(OAB: 125177/SP)

Advogado DR. DEBORA KARINA SAITO SPOLIDORO(OAB: 240344-A/SP)

DRA. REGIANE MARIANI GONZAGA Advogada

FRANCO(OAB: 213972-A/SP)

DR. FERNANDA GABRIELA Advogado

SPOSITO(OAB: 291546-A/SP) Advogado DR. NATHALIA MACEDO

CESAR(OAB: 320193-A/SP) RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DR. ROSIVALDO DA CUNHA Procurador

OLIVEIRA

RECORRIDO(S) WALDIR GOMES DA SILVA DR. LEONARDO TEIXEIRA Advogado CARIA(OAB: 426479-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELGO BEKAERT ARAMES LTDA

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15º REGIÃO

- WALDIR GOMES DA SILVA

Processo Nº ROT-0006159-82.2021.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) MARCO ANTONIO MODESTO DR. MAURÍCIO DORÁCIO Advogado MENDES(OAB: 133066-A/SP) Advogado

DR. MARCELO DORÁCIO MENDES(OAB: 136709-B/SP)

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RECORRIDO(S)

TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

DR. RENATA DANELLA POLLI(OAB: Advogado

298084-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

- MARCO ANTONIO MODESTO

Processo Nº ROT-0005652-87.2022.5.15.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ROBSON DE SOUZA XAVIER DR. NILO DA CUNHA JAMARDO Advogado BEIRO(OAB: 108720-A/SP)

RECORRIDO(S) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Advogado DR. JEREMIAS PINTO ARANTES DE

SOUZA(OAB: 256958-A/SP)

JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE AMPARO - MILENA CASACIO AUTORIDADE COATORA

FERREIRA BERALDO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

· JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE AMPARO - MILENA

CASACIO FERREIRA BERALDO - ROBSON DE SOUZA XAVIER

Processo Nº ROT-0005954-87.2020.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) KATIA MARIANA FLORIAM GOMES DR. NILO DA CUNHA JAMARDO Advogado BEIRO(OAB: 108720-A/SP)

BANCO DO BRASIL S.A. RECORRIDO(S) DRA. MARINA PEREIRA LIMA Advogada PENTEADO(OAB: 240398-A/SP)

Advogada DRA. PRICILA SABAG

NICODEMO(OAB: 233268-A/SP)

DR. CELSO CRUZ JUNIOR(OAB: Advogado

298463-A/SP)

JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE AUTORIDADE **COATORA**

PIRACICABA - VILSON ANTONIO

PREVIDE

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL S.A.

JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA - VILSON

ANTONIO PREVIDE

- KATIA MARIANA FI ORIAM GOMES

Processo Nº ROT-0005887-88.2021.5.15.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) BRUNA FEDEL LITTERIO E OUTROS DR. CARLOS EDUARDO PEIXOTO Advogado GUIMARÃES(OAB: 134031-A/SP) RECORRIDO(S) FACULDADE DE MEDICINA DE

MARÍLIA

DR. RODRIGO PEIXOTO Advogado

MEDEIROS(OAB: 329175-A/SP) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO RECORRIDO(S)

SUPERIOR DE MARÍLIA

DR. ALBERTO ROSELLI Advogado SOBRINHO(OAB: 64885-A/SP)

ESTADO DE SAO PAULO RECORRIDO(S)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogada

- BRUNA FEDEL LITTERIO E OUTROS

- ESTADO DE SAO PAULO

- FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

Processo Nº ROT-0006133-89.2018.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) JOSE EUDES DE OLIVEIRA LEITE Advogado DR. ANTÔNIO CARLOS DE

SOUZA(OAB: 94744-A/SP) RECORRIDO(S) AYDE MENDES DA SILVA

DR. PRISCILLA ALVES Advogado PASSOS(OAB: 269663-A/SP)

DRA. MARIANA CARVALHO GONÇALVES DE PINHO(OAB: 376794-A/SP)

AUTORIDADE JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS **COATORA**

CAMPOS

Intimado(s)/Citado(s):

- AYDE MENDES DA SILVA
- JOSE EUDES DE OLIVEIRA LEITE

JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Processo Nº ROT-0006113-93.2021.5.15.0000

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) MARGOT BRUM VINHAS DRA. CLARI GOMES SANTOS Advogada MARTINS RIBEIRO(OAB: 112444-

RECORRIDO(S) CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

DR. FERNANDO HENRIQUE Advogado

MEDICI(OAB: 329133-D/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

 CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA **SOUZA**

- MARGOT BRUM VINHAS

Processo Nº ROT-0005809-94.2021.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE E FACULDADE DE MEDICINA DE

RECORRIDO MARÍLIA

DRA. JULIANA GUEDES Advogada MATOS(OAB: 329024-A/SP)

RECORRENTE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO **RECORRIDO** SUPERIOR DE MARÍLIA

Advogado DR. ALBERTO ROSELLI SOBRINHO(OAB: 64885-A/SP)

DRA. DEBORA ABDIAN Advogada

MULLER(OAB: 403302-A/SP)

RECORRIDO(S) ANISIA APARECIDA DA SILVA

DR. CARLOS EDUARDO PEIXOTO Advogado GUIMARÄES(OAB: 134031-A/SP)

RECORRIDO(S) **ESTADO DE SAO PAULO**

Intimado(s)/Citado(s):

- ANISIA APARECIDA DA SILVA
- ESTADO DE SAO PAULO
- FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

Processo Nº ROT-0005602-95.2021.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) WASHINGTON FRANCISCO

SORIANO

DR. CARLOS EDUARDO PEIXOTO Advogado

GUIMARÃES(OAB: 134031-A/SP)

DRA. ANDREA BUENO MARIZ(OAB: Advogada

114776-A/SP)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA RECORRIDO(S)

DR. ALBERTO ROSELLI

Advogado SOBRINHO(OAB: 64885-A/SP)

FACULDADE DE MEDICINA DE RECORRIDO(S) MARÍLIA E OUTRO

Procuradora DRA. JULIANA GUEDES MATOS

Intimado(s)/Citado(s):

- FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA E OUTRO
- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA
- WASHINGTON FRANCISCO SORIANO

Processo Nº ROT-0006184-95.2021.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) DINALVA BARROS DA SILVA DR. JOÃO LUÍS DE SANT'ANA Advogado

GATTI(OAB: 139529-A/SP)

DR. MARCO ANTONIO DE MACEDO Advogado MARCAL(OAB: 128631-A/SP)

DR. AMARO MARIN IASCO(OAB: Advogado

140398-A/SP)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA RECORRIDO(S)

DR. ALBERTO ROSELLI Advogado SOBRINHO(OAB: 64885-A/SP)

FACULDADE DE MEDICINA DE

RECORRIDO(S) MARÍLIA

Procurador DR. DANILO GAIOTTO RECORRIDO(S) ESTADO DE SÃO PAULO

Intimado(s)/Citado(s):

- DINAI VA BARROS DA SII VA
- ESTADO DE SÃO PAULO
- FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

Processo Nº ROT-0000060-98.2020.5.09.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

ROVER-NEGOCIOS E RECORRENTE(S) **EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**

DRA. SIBELY DE OLIVEIRA Advogada LAZARI(OAB: 19074-A/PR) DRA. DANIELLE HIDALGO Advogada

CAVALCANTI DE

ALBUQUERQUE(OAB: 15395/PR)

DRA. LÍGIA WEISS DE PAULA Advogada MACHADO(OAB: 65972/PR)

RECORRIDO(S) NELMON JOSE DA SILVA DR. LUÍS CARLOS BARRETO(OAB: Advogado

17609-A/PR)

AUTORIDADE JUIZ TITULAR DA 15ª VARA DO

COATORA TRABALHO DE CURITIBA

Intimado(s)/Citado(s):

- JUIZ TITULAR DA 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
- NELMON JOSE DA SILVA
- ROVER-NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

Processo Nº ROT-0006501-98.2018.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) H.A.B.L.

Advogado DR. VILMA TOSHIE KUTOMI(OAB:

85350-A/SP)

RECORRIDO(S)

DRA. ALESSANDRA RANGEL PARAVIDINO ANDERY Procuradora

RECORRIDO(S)

Advogado DR. ANDERSON FURLAN(OAB:

372768-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.L.G. - H.A.B.L.

- M.P.T.1.R.

SIMONE REBELLO BORGES DE BARROS

Secretária Substituta da Subseção II Especializada em Dissídios

Individuais

Brasília, 12 de janeiro de 2023

Relação dos processos redistribuídos por sucessão pela Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais em

11/01/2023.

Processo Nº ROT-0006714-02.2021.5.15.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA RECORRENTE(S) DR. CLÉBER TEIXEIRA DE Advogado SOUZA(OAB: 313986-A/SP) RECORRIDO(S) ELLEN ANDREIA DA SILVA

BIGHELINN

DR. VICTOR TALHETA DE Advogado LUCA(OAB: 381149-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELLEN ANDREIA DA SILVA BIGHELINN

- MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Processo Nº ROT-0006727-06.2018.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) M.P.T.1.R.

Procuradora DRA. EDELAMARE BARBOSA MELO

Procurado DR. GUILHERME DUARTE DA CONCEIÇÃO

RECORRIDO(S)

DR. MARCELO DI DONATO Advogado SALVADOR(OAB: 160628-A/SP)

RECORRIDO(S) M.R.M.C.

Intimado(s)/Citado(s):

- M.A.C.L.-.E. - M.P.T.1.R. - M.R.M.C.

Processo Nº ROT-0007242-07.2019.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE RECORRENTE(S)

MERCADORIAS EM GERAL E LOGISTICA DE JUNDIAI E REGIAO

DR. FABIANA DEL FABBRO(OAB: Advogado

321408-A/SP)

SINDICATO ÚNICO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA DOS EMPREGADOS E RECORRIDO(S)

TRABALHADORES AVULSOS NÃO
PORTUÁRIOS MARÍTIMOS DA
MOVIMENTAÇÃO DE
MERCADORIÁS EM GERAL E
TRANSBORDO DE CARGAS E
DESCARGAS DE CAMPINAS E

REGIÃO - SINTRACAMP

DR. THIAGO HENRIQUE FEDRI Advogado

VIANA(OAB: 256777-A/SP)

DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA. E RECORRIDO(S)

OUTROS

DR. MARCOS AURÉLIO DA SILVA Advogado

PRATES(OAB: 256592-A/SP)

DR. MARCIA MARTINS MIGUEL(OAB: 109676-A/SP) Advogado

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA RECORRIDO(S)

MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL MERCADORÍAS EM GERAL AUXILIARES NA ADMINISTRAÇÃO DO COMÉRCIO DE CAFÉ EM GERAL E AUXILIARES NA ADMINISTRAÇÃO DE ARMAZÉNS EM GERAL DO

ESTADO DE SÃO PAULO

DRA. TATIANE GISLEINE LOPES DE SOUZA(OAB: 331156-A/SP) Advogada

Intimado(s)/Citado(s):

- DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA. E OUTROS

- FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL, AUXILIARES NA ADMINISTRAÇÃO DO COMÉRCIO DE CAFÉ EM GERAL E AUXILIARES NA ADMINISTRAÇÃO DE ARMAZÉNS EM GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL E LOGISTICA DE JUNDIAI E

REGIAO

- SINDICATO ÚNICO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES AVULSOS NÃO PORTUÁRIOS MARÍTIMOS DA

MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E TRANSBORDO DE CARGAS E DESCARGAS DE CAMPINAS E **REGIÃO - SINTRACAMP**

Processo Nº ROT-0000691-13.2018.5.09.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) CINTIA MARIA RUSSO

DR. LUIZ FABIANI RUSSO(OAB: Advogado

6453/PR)

GEFCO LOGÍSTICA DO BRASIL RECORRIDO(S)

DR. CRISTIANO DE LIMA BARRETO Advogado

DIAS(OAB: 92784/RJ)

RECORRIDO(S) PEUGEOT CITROEN AUTOMOBILES DR. PAULO ROBERTO ARANTES Advogado JUNIOR(OAB: 258967-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CINTIA MARIA RUSSO

- GEFCO LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA.

- PEUGEOT CITROEN AUTOMOBILES

Processo Nº ROT-0006765-13.2021.5.15.0000

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

LORAINE DOS SANTOS SILVA RECORRENTE(S) Advogado DR. ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA(OAB: 254846-A/SP) RECORRIDO(S)

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA DRA. ANA PAULA FALCÃO DE Advogada MORI(OAB: 105953-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LORAINE DOS SANTOS SILVA - MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Processo Nº ROT-0007408-15.2014.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) JOSÉ FERREIRA LIMA DR. MARCOS DE OLIVEIRA Advogado FAIFER(OAB: 129207-A/SP)

DR. ALEXANDRE FERRAZ DO Advogado

AMARAL(OAB: 167702/SP)

ESPÓLIO DE ZULMIRO CAMILOTTI E RECORRIDO(S)

OUTROS

DR. RICARDO VASCONCELOS(OAB: Advogado

243085-A/SP)

DR. GAUDIO RIBEIRO DE Advogado

PAULA(OAB: 49080-A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESPÓLIO DE ZULMIRO CAMILOTTI E OUTROS

- JOSÉ FERREIRA LIMA

Processo Nº ROT-0000713-16.2022.5.06.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) NORSA REFRIGERANTES LTDA.

DR. SÉRGIO ALENCAR DE Advogado AQUINO(OAB: 9447-A/PE)

DR. GIOVANA GABRIELLE TRAJANO Advogado

SANTOS(OAB: 52328-A/PE)

RECORRIDO(S) ADERILDO MIRANDA CAVALCANTI

JUNIOR

DRA. SHYNAIDE MAFRA HOLANDA Advogada

MAIA(OAB: 31037-A/PE)

JUÍZA DA 6ª VARA DO TRABALHO **AUTORIDADE COATORA** DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Intimado(s)/Citado(s):

- ADERILDO MIRANDA CAVALCANTI JUNIOR

JUÍZA DA 6ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO DOS **GUARARAPES**

- NORSA REFRIGERANTES LTDA

Processo Nº ROT-0007737-17.2020.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

RENATA MARIA RAVAGNANI DE RECORRENTE E

RECORRIDO FARIA AOUDE

DR. RUBENS CALIL(OAB: 119751-Advogado

RECORRENTE E

Advogado

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **RECORRIDO**

> DR. JEREMIAS PINTO ARANTES DE SOUZA(OAB: 99779-A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

- RENATA MARIA RAVAGNANI DE FARIA AOUDE

Processo Nº ROT-0007304-18.2017.5.15.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) C.I.B.S.

Advogado DR. CONSTANTE FREDERICO

CENEVIVA JÚNIOR(OAB: 45225/SP)

DR. GUSTAVO SPOSITO Advogado CENEVIVA(OAB: 210914-A/SP)

DRA. GABRIELA DE SOUSA FERREIRA(OAB: 375657-A/SP)

RECORRIDO(S)

DR. EDUARDO GOMES DE Advogado QUEIROZ(OAB: 248096-A/SP)

RECORRIDO(S) J.F.A.J.-.M.

Intimado(s)/Citado(s):

- C.I.B.S. - H.L.G.J.O.

Advogada

- J.F.A.J.-.M.

Processo Nº ROT-0000670-19.2019.5.12.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) **FABIANO NERVIS**

DR. ANDRÉ CHEDID DAHER(OAB: Advogado

21677-A/SC)

Advogada DRA. RENATA DE SOUZA

JACOB(OAB: 34426/SC)

DRA. AMANDA LUIZA SCHATZMANN Advogada KANNENBERG(OAB: 39600-A/SC)

RECORRIDO(S) **GUILHERME KRIEGER**

DR. GUILHERME KRIEGER(OAB: Advogado

27692-A/SC)

RECORRIDO(S) ANDERSON I UIZ ZOZ

FABIANO GONÇALVES DA SILVA RECORRIDO(S)

RECORRIDO(S) SOELI DOS SANTOS

RECORRIDO(S) ANTONIO CLAUDIO KLEINSCHMIDT CHEINE ANTÔNIO DOS SANTOS RECORRIDO(S) RECORRIDO(S) **ROBSON DA COSTA RAMOS**

RECORRIDO(S) **IVAN JOSE LEITE**

REGINALDO LUIZ RODRIGUES RECORRIDO(S) DAVID WILLIAM CAMPANA MENDES RECORRIDO(S) RECORRIDO(S) NILSON CESAR MELCHIORETTO RECORRIDO(S) ANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS

RECORRIDO(S) JONATHAN GLATZ

RECORRIDO(S) ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA

RECORRIDO(S) RICARDO FRANK LUTHER

RECORRIDO(S) STEPHAN DOS SANTOS CALAZARIS

RECORRIDO(S) JOSNEL CORREA MACHADO RECORRIDO(S) SILVIO DE OLIVEIRA MATOS

RECORRIDO(S) UBIRATAN TEIXEIRA DE NORONHA FERNANDO FRIEDRICHESEN

RECORRIDO(S) RECORRIDO(S) ADSON RAIMUNDO

RECORRIDO(S) ROSINDO DE OLIVEIRA CERCAL RECORRIDO(S) ALLYSON THIAGO DA CRUZ **AUTORIDADE** JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA
- ADSON RAIMUNDO
- ALLYSON THIAGO DA CRUZ
- ANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS
- ANDERSON LUIZ ZOZ
- ANTONIO CLAUDIO KLEINSCHMIDT
- CHEINE ANTÔNIO DOS SANTOS
- DAVID WILLIAM CAMPANA MENDES
- FABIANO GONÇALVES DA SILVA
- FABIANO NERVIS
- FERNANDO FRIEDRICHESEN
- GUILHERME KRIEGER
- IVAN JOSE LEITE
- JONATHAN GLATZ
- JOSNEI CORREA MACHADO
- JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE
- NILSON CESAR MELCHIORETTO
- REGINALDO LUIZ RODRIGUES
- RICARDO FRANK LUTHER
- ROBSON DA COSTA RAMOS
- ROSINDO DE OLIVEIRA CERCAL - SILVIO DE OLIVEIRA MATOS
- SOELI DOS SANTOS

- STEPHAN DOS SANTOS CALAZARIS
- UBIRATAN TEIXEIRA DE NORONHA

Processo Nº ROT-0007172-19.2021.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) JOSE ANTONIO BARBI

DR. CRISTIANE DE MORAES Advogado

FERREIRA MARTINS(OAB: 256501-

A/SP)

DR. KAUAN YAGO DOS Advogado

SANTOS(OAB: 434736-A/SP)

RAQUEL COSTA DE OLIVEIRA RECORRIDO(S)

AUGUSTO

DR. MARCELO MARTINS Advogado ALVES(OAB: 331084-A/SP)

AUTORIDADE JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO COATORA TRABALHO DE PAULÍNIA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ANTONIO BARBI
- JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PAULÍNIA
- RAQUEL COSTA DE OLIVEIRA AUGUSTO

Processo Nº ROT-0000069-20.2021.5.20.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) MKS SOLUCOES INTEGRADAS S.A.

DR. RONNEY CASTRO GREVE(OAB: Advogado

11791/BA)

SÉRGIO PINA SANTOS RECORRIDO(S)

RECORRIDO(S) VACUM CLEANER SERVICOS

ESPECIALIZADOS LTDA

RECORRIDO(S) EMES PARTICIPACOES S.A. RECORRIDO(S) MCE EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS LTDA

CPM - CONSORCIO PROMON - MCE RECORRIDO(S) PROMON ENGENHARIA LTDA. RECORRIDO(S) **AUTORIDADE**

JUIZ DA 6ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU - ARIEL SALETE DE MORAES JUNIOR COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- CPM CONSORCIO PROMON MCE
- EMES PARTICIPACOES S.A.
- JUIZ DA 6º VARA DO TRABALHO DE ARACAJU ARIEL SALETE DE MORAES JUNIOR
- MCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
- MKS SOLUCOES INTEGRADAS S.A.
- PROMON ENGENHARIA LTDA.
- SÉRGIO PINA SANTOS
- VACUM CLEANER SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Processo Nº ROT-0006618-21.2020.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) DIMAS WANDERLEI RAIMUNDO Advogado DR. GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA(OAB: 206189-A/SP) RECORRIDO(S) **GENERAL MOTORS DO BRASIL**

LTDA.

DR. GIANÍTALO GERMANI(OAB: Advogado

158435-A/SP)

JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS -ROBERTO DOS SANTOS SOARES **AUTORIDADE** COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- DIMAS WANDERLEI RAIMUNDO
- GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
- JUIZ DA $2^{\rm a}$ VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS ROBERTO DOS SANTOS SOARES

Processo Nº ROT-0007545-21.2019.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. I IANA CHAIB RECORRENTE(S) JOSE ATAIDES BORGES Advogado DR. MARCOS CÉSAR

AGOSTINHO(OAB: 279349/SP)

RECORRIDO(S) PIRELLI PNEUS LTDA.

DR. SÉRGIO DA COSTA BARBOSA Advogado

FILHO(OAB: 136516-S/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ATAIDES BORGES - PIRELLI PNEUS LTDA
 - Processo Nº ROT-0006810-22.2018.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S)

DR. GUSTAVO SARTORI(OAB: Advogado

220186-A/SP)

RECORRIDO(S) M.P.T.1.R.

DR. FÁBIO MESSIAS VIEIRA Procurador

RECORRIDO(S)

DR. GILMAR MOURA DOS Advogado

SANTOS(OAB: 253288-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- C.B.I.C.S.
- F.R.M.
- M.P.T.1.R.

Processo Nº ROT-0006991-23.2018.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) **ESTER ANDREA MARCOS**

DR. ROBERTO INÁCIO BARBOSA Advogado FILHO(OAB: 227362-A/SP)

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA RECORRIDO(S)

BARRA

DR. MARCO AURELIO SILVA Advogado FERREIRA(OAB: 286249-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTER ANDREA MARCOS
- MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Processo Nº ROT-0000665-26.2021.5.12.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S.A. DRA. ANA PAULA BERNS(OAB: Advogada

18040/SC)

RECORRIDO(S) ROBERTO DE OLIVEIRA

DR. CLÓVIS TADEU KAULING(OAB: Advogado

3396-A/SC)

DR. MAYKON FELIPE DE Advogado MELO(OAB: 20373/SC) Advogada DRA. ANA CAROLINA COLLE KAULING(OAB: 20270/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL S.A.

- ROBERTO DE OLIVEIRA

Processo Nº ROT-0000682-28.2019.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

PAULA DA MOTTA VIANNA RECORRENTE E

RECORRIDO

Advogado DR. WILMAR MENDES LIMA(OAB:

5208-A/BA)

Advogada DRA. RHAIANA BARBOSA

SILVA(OAB: 42330-A/BA)

RECORRENTE E **RECORRIDO**

Advogado

RICARDO FARIA GOMES MACHADO

DR. AIRTON VALENTE JÚNIOR(OAB: 14650-A/BA)

DR. VANUSKA MOTTA Advogado

OLIVEIRA(OAB: 14235-A/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULA DA MOTTA VIANNA

- RICARDO FARIA GOMES MACHADO

Processo Nº ROT-0000782-28.2021.5.08.0000

Processo Fletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MARCELO AUGUSTO VIEIRA DE

OLIVEIRA

Advogado DR. ÂNGELO DEMETRIUS DE

ALBUQUERQUE

CARRASCOSA(OAB: 9381/PA)

DR. DANIEL KONSTADINIDIS(OAB: Advogado

9167-A/PA)

RECORRIDO(S) BANCO DA AMAZÔNIA S.A. DRA. MARLUCI DE LIMA Advogada FERREIRA(OAB: 8783-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

- MARCELO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA

Processo Nº ROT-0000683-29.2019.5.08.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator

EMPRESA BRASILEIRA DE RECORRENTE(S)

CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

DR. JOÃO BESERRA OLIVEIRA DO Advogado NASCIMENTO JÚNIOR(OAB: 12574-

A/PA)

Advogada DRA. PAULINE MONTE DUARTE

SANTIAGO(OAB: 13430-A/PA)

DOMINGOS CORREA DOS REIS DA RECORRIDO(S)

COSTA MIRANDA E OUTROS

DR. MÁRCIO PINTO MARTINS Advogado

TUMA(OAB: 12422-A/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DOMINGOS CORREA DOS REIS DA COSTA MIRANDA E **OUTROS**

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -ECT

Processo Nº ROT-0000662-32.2022.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

IFOOD.COM AGENCIA DE RECORRENTE(S)

RESTAURANTES ONLINE S.A.

DR. CIRO FERRANDO DE Advogado

ALMEIDA(OAB: 144708-A/RJ)

DR. JULIA FERNANDA SOARES DA Advogado SILVA(OAB: 237248-A/RJ)

YURI DE JESUS MONTEIRO

RECORRIDO(S) DR. MAURÍCIO DE MELO TEIXEIRA Advogado

BRANCO(OAB: 23274-A/BA)

JUÍZA DA 36ª VARA DO TRABALHO **AUTORIDADE** DE SALVADOR - VIVIANE **COATORA**

CHRISTINE MARTINS FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.

JUÍZA DA 36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR -

VIVIANE CHRISTINE MARTINS FERREIRA

- YURI DE JESUS MONTEIRO

Processo Nº ROT-0007863-33.2021.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE E F.T.T.R.E.S.P.

RECORRIDO

DR. ADILSON RINALDO Advogado

BOARETTO(OAB: 97112-A/SP)

Advogado DR. OMAR ISMAIL ROCHA HAKIM

JUNIOR(OAB: 206832-A/SP) DR. MARCIO ROGERIO DE

Advogado ARAUJO(OAB: 244192-A/SP)

RECORRENTE E

RECORRIDO

Advogado DR. VINÍCIUS AUGUSTUS

FERNANDES ROSA CASCONE(OAB:

248321-A/SP

S.T.T.R.C.R.

DR. ANDREW DE ESTEFANO Advogado

TURQUETTI(OAB: 431409-A/SP)

RECORRENTE E RECORRIDO

Advogado

DR. VINÍCIUS AUGUSTUS FERNANDES ROSA CASCONE(OAB:

248321-A/SP

DR. ANDREW DE ESTEFANO Advogado

TURQUETTI(OAB: 431409-A/SP)

RECORRIDO(S)

DRA. CLÁUDIA MARQUES DE OLIVEIRA Procuradora

RECORRIDO(S)

DRA. KÁTIA ROBERTA DE SOUZA Advogada

GOMIDE(OAB: 117042-A/SP)

DR. RAFAEL IZIDORO BELLO Advogado

GONÇALVES SILVA(OAB: 259261-

J.2.V.T.C.-.F.L.

Advogado DR. GUILHERME AMADOR

CARÁ(OAB: 381577-A/SP)

AUTORIDADE

COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- A.A.I.M.

F.T.T.R.E.S.P.

I.S.A.

- J.2.V.T.C.-.F.L. - M.P.T.1.R.

- S.T.T.R.C.R.

Processo Nº ROT-0007613-34.2020.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) RINALDO HENRIQUE AGUILAR DA

SILVA

DR. CARLOS EDUARDO PEIXOTO Advogado GUIMARÃES(OAB: 134031-A/SP)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO RECORRIDO(S)

SUPERIOR DE MARÍLIA

DR. ALBERTO ROSELLI Advogado

SOBRINHO(OAB: 64885-A/SP)

RECORRIDO(S) FACULDADE DE MEDICINA DE

MARÍLIA

DR. NUNO ROBERTO COELHO PIO Procurador

RECORRIDO(S) **ESTADO DE SAO PAULO**

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTADO DE SAO PAULO

- FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

- RINALDO HENRIQUE AGUILAR DA SILVA

Processo Nº ROT-0000757-35.2022.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) TAM LINHAS AEREAS SA

DR. FÁBIO RIVELLI(OAB: 297608/SP) Advogado

GERALDO NASCIMENTO DE RECORRIDO(S)

MENEZES

Advogado DR. CLÁUDIO GONÇALVES

GUERRA(OAB: 29252-A/PE)

DRA. ISADORA COELHO DE Advogada

AMORIM OLIVEIRA(OAB: 16455-

A/PF)

AUTORIDADE JUIZ DA 20ª VARA DO TRABALHO

COATORA DO RECIFE

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDO NASCIMENTO DE MENEZES

- JUIZ DA 20ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE

- TAM LINHAS AEREAS SA

Processo Nº ROT-0000688-37.2021.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) **DEOCLECIO GUELLER** DR. EDGAR TASSINARI Advogado

LEMOS(OAB: 16752-A/ES)

RECORRIDO(S) ANTONIO LUIZ SPANGHERO

DRA. LAÍS PORTELA CÂMARA(OAB: Advogada

14687/PE)

CEDER ELETRONICA DA AMAZONIA RECORRIDO(S)

CEDER INVESTIMENTS S/A RECORRIDO(S)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO LUIZ SPANGHERO

- CEDER ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

- CEDER INVESTIMENTS S/A

- DEOCLECIO GUELLER

Processo Nº ROT-0006712-37.2018.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S)

DR. LUCIANO BONASSI(OAB: 197825 Advogado

-A/SP)

RECORRIDO(S) M.P.T.1.R.

DR. GUILHERME DUARTE DA CONCEIÇÃO Procurado

RECORRIDO(S) R.A.S.

DRA. ANERIA APARECIDA Advogada

RIBEIRO(OAB: 273980-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- M.P.T.1.R.

- R.A.S

- V.T.S.

Processo Nº ROT-0007723-38.2017.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

SANDRA APARECIDA PACOLA RECORRENTE(S) DR. AGNALDO MARIO GALLO(OAB: Advogado

238905-A/SP)

RECORRIDO(S) HUMBERTO F DE SOUZA

RODRIGUES

DR. ANDERSON LOPES Advogado VICENTIN(OAB: 252202/SP)

MARIA DO CARMO COSTA DE

RECORRIDO(S)

SOUZA RODRIGUES

DR. ANGELO AUGUSTO DE Advogado SIQUEIRA GONÇALVES(OAB:

337522-A/SP)

DR. DANIEL CHRISTIANO FIRNARDI MILLER(OAB: 355502/SP) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- HUMBERTO F DE SOUZA RODRIGUES

- MARIA DO CARMO COSTA DE SOUZA RODRIGUES

- SANDRA APARECIDA PACOLA

Processo Nº ROT-0000682-44.2019.5.08.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ENGECORPS ENGENHARIA S/A DR. THIAGO TABORDA Advogado SIMÕES(OAB: 223886-A/SP)

DR. JULIANA CARMO VIEIRA(OAB: Advogado

409167-A/SP)

RECORRIDO(S) ALONSO RIBEIRO SANCHES DRA. GILDA FERREIRA MELO Advogada

BRAGA(OAB: 28585/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALONSO RIBEIRO SANCHES - ENGECORPS ENGENHARIA S/A

Processo Nº ROT-0007358-47.2018.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) **EUDRI LUCIANO GONCALVES** Advogado DR. BRENO CAETANO PINHEIRO(OAB: 222129-A/SP) RECORRIDO(S) DORIVAL ROSSINI E OUTROS DRA. NATHALIE MARTINS Advogada SALVALAGIO(OAB: 342234-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DORIVAL ROSSINI E OUTROS - EUDRI LUCIANO GONCALVES

Processo Nº ROT-0000667-50.2021.5.10.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB BANCO BRADESCO S.A. RECORRENTE(S)

Advogado DR. ARMANDO CANALI FILHO(OAB:

68339/PR)

RECORRIDO(S) ANA CLAUDIA CUNHA FERRAZ DR. ROGER SOUSA KUHN(OAB: Advogado

5232-S/TO)

Advogado DR. EUNICE FERREIRA DE SOUSA

KUHN(OAB: 529-A/TO)

DR. JUNIOR OSORIO DA SILVA(OAB: Advogado

7503-A/TO)

JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE AUTORIDADE

ARAGUAÍNA **COATORA**

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CLAUDIA CUNHA FERRAZ

- BANCO BRADESCO S.A.

- JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA

Processo Nº ROT-0000738-50.2019.5.09.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) LUCIANO VEIGA RAMOS

DR. ADRIANO FIDALSKI(OAB: 54973-Advogado

A/PR)

EMPRESA SUL AMERICANA DE RECORRIDO(S)

TRANSPORTES EM ÖNIBUS LTDA. E

OUTRA

DR. SÉRGIO AYRES Advogado

GASPARIN(OAB: 7624-A/PR)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RECORRIDO(S) TRABALHO DA 9ª REGIÃO

DŖ. JOSÉ CARDOSO TEIXEIRA Procurador

JÚNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

EMPRESA SUL AMERICANA DE TRANSPORTES EM ÔNIBUS LTDA. E OUTRA

- LUCIANO VEIGA RAMOS

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Processo Nº ROT-0000650-52.2021.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE E

TAMINCO DO BRASIL COMERCIO **RECORRIDO** DE AMINAS LTDA

DR. THAÍS ACIOLI DE MATOS Advogado

CARMO(OAB: 186452-A/RJ)

DR. JULIANA NUNES(OAB: 110642-Advogado

A/RJ)

Advogado DR. PAULO VALED PERRY

FILHO(OAB: 87141-A/RJ)

Advogada DRA. REBECA YAZEJI VIOLA(OAB: 217876-A/RJ)

RECORRENTE E SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO **RECORRIDO**

DO ESTADO DA BAHIA

Advogado DR. MAURO DE AZEVEDO

MENEZES(OAB: 10826/BA) DR. MOACIR DOS SANTOS Advogado

MARTINS FILHO(OAB: 25758-A/BA)

DRA. ANA CARLA FARIAS DE OLIVEIRA(OAB: 33605-A/BA) Advogada

DR. JOAO GABRIEL PIMENTEL Advogado LOPES(OAB: 40637-A/DF)

DR. PEDRO MAHIN ARAUJO Advogado TRINDADE(OAB: 34133-A/DF)

RECORRIDO(S) AIR PRODUCTS BRASIL LTDA. DR. JOEL FERREIRA VAZ Advogado

FILHO(OAB: 169034/SP) QUIMICA DA BAHIA INDUSTRIA E RECORRIDO(S)

COMERCIO S A

Intimado(s)/Citado(s):

- AIR PRODUCTS BRASIL LTDA.

- QUIMICA DA BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO S A

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA

- TAMINCO DO BRASIL COMERCIO DE AMINAS LTDA

Processo Nº ROT-0000665-55.2020.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) GERVASIO MOREIRA MOTA DR. CLÁUSNER SILVA DOS Advogado SANTOS(OAB: 14839-A/ES)

RECORRIDO(S) SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A Advogado DR. LEANDRO HENRIQUE MOSELLO

LIMA(OAB: 103952-A/MG)

Advogado DR. MARCELO SENA SANTOS(OAB:

30007-A/BA)

JUIZ TITULAR DA VARA DO AUTORIDADE **COATORA** TRABALHO DE TEIXEIRA DE

FREITAS

Intimado(s)/Citado(s):

- GERVASIO MOREIRA MOTA

JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE

FREITAS

- SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

Processo Nº ROT-0007907-57.2018.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA RECORRENTE(S)

BARRA

DR. MARCO AURÉLIO SILVA Advogado

FERREIRA(OAB: 286249/SP)

RECORRIDO(S) MARCIA BASSO

DR. ROBERTO INÁCIO BARBOSA Advogado

FILHO(OAB: 227362-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA BASSO

- MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Processo Nº ROT-0000691-60.2019.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. I IANA CHAIB

ERICK ARRUDA DE SENA RECORRENTE(S)

BARBAGELATA

DR. ANDRÉ LUIS TEIXEIRA Advogado DANTAS(OAB: 20012-A/DF)

AGÊNCIA LUCK VIAGENS E RECORRIDO(S)

TURISMO LTDA.

DR. ROMULO NEI BARBOSA DE Advogado

FREITAS FILHO(OAB: 22375-A/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- AGÊNCIA LUCK VIAGENS E TURISMO LTDA.

- ERICK ARRUDA DE SENA BARBAGELATA

Processo Nº ROT-0000764-61.2021.5.06.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB HORIZONTE EXPRESS RECORRENTE(S) TRANSPORTES LTDA.

DR. ALEXANDRE CÉSAR OLIVEIRA Advogado

DE LIMA(OAB: 14090/PE) RECORRIDO(S) JORGE MENDES DA LUZ DR. JESSICA CAROLINA Advogado

GONCALVES DIAS(OAB: 37219-

DR. RAFAEL PYRRHO CORREIA DE Advogado MELO(OAB: 35791-A/PE)

DR. GABRIEL GONCALVES DIAS(OAB: 53444-A/PE)

Código para aferir autenticidade deste caderno: 194679

RECORRIDO(S) COMPANHIA DE BEBIDAS DAS

AMÉRICAS - AMBEV

DR. NELSON WILIANS FRATONI Advogado

RODRIGUES(OAB: 128341/SP)

DR. GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-A/PE) Advogado

JUÍZA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU - LILIANE MENDONÇA **AUTORIDADE** COATORA

DE MORAES SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

- HORIZONTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA.

- JORGE MENDES DA LUZ

· JUÍZA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU - LILIANE

MENDONÇA DE MORAES SOUZA

Processo Nº ROT-0007592-63.2017.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

MODELO EMPREENDIMENTOS E RECORRENTE(S)

INCORPORACOES LTDA - EPP

Advogado DR. DANIEL ASCARI COSTA(OAB:

211746-A/SP)

VALQUIRIA CONCEICAO DOS RECORRIDO(S)

SANTOS E OUTROS

DR. MARX ENGELS MOURÃO Advogado LOURENÇO(OAB: 97592-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MODELO EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA -

FPP

- VALQUIRIA CONCEICAO DOS SANTOS E OUTROS

Processo Nº ROT-0007673-70.2021.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE E F.T.T.R.E.S.P. RECORRIDO

DR. ADILSON RINALDO Advogado BOARETTO(OAB: 97112-A/SP) DR. OMAR ISMAIL ROCHA HAKIM Advogado JUNIOR(OAB: 206832-A/SP)

DR. MARCIO ROGERIO DE

Advogado ARAUJO(OAB: 244192-A/SP)

RECORRENTE E **RECORRIDO**

S.T.T.R.C.R.

Advogado DR. VINÍCIUS AUGUSTUS

FERNANDES ROSA CASCONE(OAB:

248321-A/SP)

DR. ANDREW DE ESTEFANO Advogado TURQUETTI(OAB: 431409-A/SP)

DR. PEDRO MESQUITA FELIX(OAB:

399217-A/SP)

RECORRENTE E A.A.L.M.

RECORRIDO

Advogado

DR. VINÍCIUS AUGUSTUS Advogado

FERNANDES ROSA CASCONE(OAB:

DR. ANDREW DE ESTEFANO Advogado TURQUETTI(OAB: 431409-A/SP)

RECORRIDO(S) I.S.A.

DR. RAFAEL IZIDORO BELLO Advogado

GONÇALVES SILVA(OAB: 259261-

D/SP)

DR. GUILHERME AMADOR CARÁ(OAB: 381577-A/SP) Advogado

RECORRIDO(S)

Procuradora DRA. CLÁUDIA MARQUES DE

OLIVEIRA

AUTORIDADE J.2.V.T.C.-.F.L **COATORA**

Intimado(s)/Citado(s):

- A.A.L.M. - F.T.T.R.E.S.P.

- I.S.A.

- J.2.V.T.C.-.F.L.

- M.P.T.1.R.

- S.T.T.R.C.R.

Processo Nº ROT-0000651-71.2020.5.05.0000

Processo Fletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) LUIZ CARLOS CARPENTIERI DE

CASTRO FILHO

DR. RODRIGO OTÁVIO DA CUNHA Advogado FREITAS SÁ(OAB: 88204-A/RJ)

DR. GUSTAVO EINLOFT Advogado SAVINI(OAB: 109118-A/RJ)

RECORRIDO(S) ALVARO JOSE DE OLIVEIRA

OLIVEIRA

Advogada DRA. LUCY MARIA DE SOUZA SANTOS CALDAS(OAB: 7333/BA)

TAIGA CONTRATACOES FINANCEIRAS LTDA RECORRIDO(S)

CONTRATACOES FINANCEIRAS DO RECORRIDO(S)

NORDESTE LTDA

Advogado DR. MARCONE SODRÉ MACÊDO(OAB: 15060-A/BA) IGUAPE PARTICIPACOES S/A RECORRIDO(S) RECORRIDO(S) ANDRE MIGUEL HERRMANN JOSE ARTHUR LEMOS DE RECORRIDO(S)

ASSUNCAO

SONIA MARIA ALVES DOS SANTOS RECORRIDO(S)

ROTHIER DUARTE

RECORRIDO(S) OCTAVIO WILLEMSENS JUNIOR RECORRIDO(S) VERA LUCIA MAFRA GUERREIRO **AUTORIDADE** JUIZ DA 13ª VARA DO TRABALHO COATORA DE SALVADOR - JUAREZ DOU

RADO WANDERLEY

Intimado(s)/Citado(s):

- ALVARO JOSE DE OLIVEIRA OLIVEIRA

- ANDRE MIGUEL HERRMANN

- CONTRATACOES FINANCEIRAS DO NORDESTE LTDA

- IGUAPE PARTICIPACOES S/A

- JOSE ARTHUR LEMOS DE ASSUNCAO

- JUIZ DA 13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR - JUAREZ DOU RADO WANDERLEY

- LUIZ CARLOS CARPENTIERI DE CASTRO FILHO

- OCTAVIO WILLEMSENS JUNIOR

- SONIA MARIA ALVES DOS SANTOS ROTHIER DUARTE

- TAIGA CONTRATACOES FINANCEIRAS LTDA

- VERA LUCIA MAFRA GUERREIRO

Processo Nº ROT-0007026-75.2021.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA

BARRA

DR. MARCO AURÉLIO SILVA Advogado FERREIRA(OAB: 286249/SP)

HELEN LEMOS BREGANTIN RECORRIDO(S) DR. DAVID DE ALVARENGA Advogado CARDOSO(OAB: 168903-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- HELEN LEMOS BREGANTIN

- MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Processo Nº ROT-0006690-76.2018.5.15.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) D.F.T.L.

DR. ROBERTO DE FARIA Advogado

MIRANDA(OAB: 249111/SP)

RECORRIDO(S)

Advogada DRA. CÁTIA REGINA DALLA VALLE

ORASMO(OAB: 131176-A/SP)

RECORRIDO(S) M.P.T.1.R.

DRA. CLÁUDIA MARQUES DE Procuradora

OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- D.F.T.L. - I.C.F. - M.P.T.1.R.

Processo Nº ROT-0006506-81.2022.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) EMBRAER S.A.

DR. FÁBIO RIVELLI(OAB: 297608/SP) Advogado

RECORRIDO(S) CLAUDIO DA LUZ BORGES DE **AVILA JUNIOR**

AUTORIDADE JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE

COATORA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO DA LUZ BORGES DE AVILA JUNIOR
- EMBRAER S.A.
- JUIZ DA 4º VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS **CAMPOS**

Processo Nº ROT-0000657-85.2019.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

MUNICIPIO DE TAQUARITINGA DO RECORRENTE(S)

NORTE

DR. WILLIAMS RODRIGUES Advogado FERREIRA(OAB: 38498-A/PE)

SINDACS - SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DO ESTADO DE RECORRIDO(S)

PERNAMBUCO

Advogada

DRA. FERNANDA DANIELE RESENDE CAVALCANTI(OAB: 19375-

A/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SINDACS - SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo Nº ROT-0000663-85.2020.5.05.0000

Complemento Processo Fletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) JOSIMEIRE ALMEIDA CORREIA

QUEIROZ

Advogado DR. IVAN ISAAC FERREIRA

FILHO(OAB: 14534-A/BA)

DR. TATIANA MOREIRA ROSSINI DE Advogado

OLIVEIRA(OAB: 23066/BA)

RECORRIDO(S) ITABUNA TÊXTIL S.A. E OUTRO

DR. LEANDRO MARCANTONIO(OAB: Advogado

180586/SP)

DR. EDUARDO DE CASTRO Advogado

SAMPAIO FILHO(OAB: 29890-A/BA)

DR. OTO HENRIQUE BAHIA PIPOLO(OAB: 34261-A/BA) Advogado

JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA AUTORIDADE

COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- ITABUNA TÊXTIL S.A. E OUTRO
- JOSIMEIRE ALMEIDA CORREIA QUEIROZ
- JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA

Processo Nº ROT-0000720-85.2021.5.08.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) DJEANE KATHE MASCOTE LEITE

DR. JOAO VICTOR DA SILVA Advogado SABEL(OAB: 28103-A/PA)

RECORRIDO(S) EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES -

FBSFRH

Advogado DR. WACIM TORRES BALLOUT(OAB:

7916-A/PA)

DR. ALAN MOTA NORONHA(OAB: Advogado

12923-A/PA)

DR. JACQUELINE MACIEL Advogado

DESANTANA(OAB: 28480-B/PA)

DR. GLAYTHON BARRETO DE Advogado

MENEZES(OAB: 18327-B/RN)

Intimado(s)/Citado(s):

- DJEANE KATHE MASCOTE LEITE
- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES -**FBSFRH**

Processo Nº ROT-0007090-85.2021.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO RECORRENTE(S)

DO BRASIL - IMBEL

Advogada DRA. SILVIA HELENA DE OLIVEIRA(OAB: 276142-A/SP) DR. DANIEL RODRIGO REIS Advogado

CASTRO(OAB: 206655-A/SP) RECORRIDO(S) AMARILDO MARTIMIANO RIBEIRO DRA, ÉRICA PATRÍCIA P. DE Advogada CARVALHO(OAB: 144039-A/SP)

DRA. DIANA LÚCIA DA ENCARNAÇÃO GUIDA(OAB: Advogada

178854/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMARILDO MARTIMIANO RIBEIRO
- INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL IMBEL

Processo Nº ROT-0007299-88.2020.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA RECORRENTE(S)

BARRA

DR. MARCO AURÉLIO SILVA Advogado FERREIRA(OAB: 286249/SP)

RECORRIDO(S) **EDGAR MARCUSSI**

DR. HILARIO BOCCHI JUNIOR(OAB: Advogado

90916-A/SP)

Advogado DR. SAAD JAAFAR BARAKAT(OAB:

284315-A/SP)

DRA. MARIA BEATRIZ BOCCHI Advogada

MASSENA(OAB: 297333-A/SP)

DRA. LUCIANA BAUER DE Advogada

OLIVEIRA(OAB: 284452-A/SP)

DR. PAULA REGINA FIORITO ALVES FERREIRA(OAB: 223507-A/SP) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- EDGAR MARCUSSI

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Processo Nº ROT-0000721-90.2022.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE

PERNAMBUCO LTDA.

DR. PAULO SANCHES CAMPOI(OAB: Advogado

60284-A/SP)

RECORRIDO(S) NILSON AUGUSTO DA SILVA

DRA. ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA(OAB: 16455-Advogada

AUTORIDADE JUÍZA DA 3ª VARA DO TRABALHO COATORA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Intimado(s)/Citado(s):

- CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA.

JUÍZA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE JABOATÃO DOS **GUARARAPES**

- NILSON AUGUSTO DA SILVA

Processo Nº ROT-0007012-91.2021.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) MARIO MANGERONA

DR. ROBSON FERREIRA(OAB: Advogado

141318-A/SP)

Advogado DR. AMANDA FERRARI

REBELLO(OAB: 267986-A/SP)

RECORRIDO(S) **ERGIL CONSTRUCOES LTDA** DR. JOÃO ALBERTO CRUVINEL Advogado MOURA(OAB: 102534-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERGIL CONSTRUCOES LTDA.

- MARIO MANGERONA

Processo Nº ROT-0007469-94.2019.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) NAOR DE PAULA SOUZA

DRA. NÍCIA BOSCO(OAB: 122394-Advogada

A/SP)

RECORRIDO(S) JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL

LTDA

DR. RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA E Advogado

SILVA(OAB: 134872-A/SP)

DR. RAQUEL APARECIDA BARROS Advogado MARCONDES(OAB: 391373-A/SP)

DR. LETICIA SOUZA LEITE(OAB: Advogado

428435-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA

- NAOR DE PAULA SOUZA

SIMONE REBELLO BORGES DE BARROS

Secretária Substituta da Subseção II Especializada em Dissídios

Individuais

Brasília, 12 de janeiro de 2023

Relação dos processos redistribuídos por sucessão pela Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais em

Processo Nº ROT-0080360-04.2020.5.07.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS

LTDA.

DR. FRANCISCO DE ASSIS BARROS DA SILVA JÚNIOR(OAB: 20092-A/CE) Advogado

DR. IGOR MACEDO FACO(OAB:

16470-A/CE)

DR. RONALDO FERREIRA Advogado

TOLENTINO(OAB: 17384/DF)

RECORRIDO(S) SINDICATO DOS EMPREGADOS EM

ESTABELECIMENȚOS DE

SERVICOS DE SAÚDE NO ESTADO

DO CEARA

DR. JOAO VIANEY NOGUEIRA Advogado MARTINS(OAB: 15721-A/CE)

AUTORIDADE JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA **COATORA**

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAÚDE NO ESTADO DO CEARÁ

- ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Processo Nº ROT-0080325-10.2021.5.07.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) OTAVIO RODRIGUES DE ANDRADE DR. CARLOS HENRIQUE DA ROCHA Advogado

CRUZ(OAB: 5496-A/CE)

DR. FERNANDO HENRIQUE ARAÚJO Advogado SANTIAGO(OAB: 22015-A/CE)

RECORRIDO(S) SANIDIA MARIA GOIS DE SOUZA DR. EDUARDO CÉSAR SOUSA Advogado ARAGÃO(OAB: 14750-A/CE)

DR. PAULO RÔMULO OLIVEIRA CRISÓSTOMO(OAB: 34573-A/CE)

RECORRIDO(S) ALPHA METALURGICA INDUSTRIA

COMERCIO SERVICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

LTDA - EPP

CONTEC SERVICO DE CONTROLE TECNOLOGICO LTDA RECORRIDO(S)

JUIZ DA 18ª VARA DO TRABALHO AUTORIDADE

DE FORTALEZA COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

ALPHA METALURGICA INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS

IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP

- CONTEC SERVICO DE CONTROLE TECNOLOGICO LTDA

- JUIZ DA 18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

- OTAVIO RODRIGUES DE ANDRADE

- SANIDIA MARIA GOIS DE SOUZA

Processo Nº ROT-0080352-10.2020.5.22.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU

DO PIAUI

Advogado DR. FRANCISCO LUCIÊ VIANA

FILHO(OAB: 7757-A/PI)

RECORRIDO(S) SINDICATO DOS SERVIDORES

PUBLICOS MUNICIPAIS DO MORRO

CHAPEU DO PIAUI

DR. DÊNIS GOMES MOREIRA(OAB: Advogado

2718-A/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI

- SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DO

MORRO CHAPEU DO PIAUI

Processo Nº ROT-0000809-11.2021.5.08.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

JOSE CHARLES NASCIMENTO DOS RECORRENTE(S)

SANTOS

Advogado DR. ELIANE MENDES PEREIRA DA

SILVA(OAB: 19754-A/PA)

RECORRIDO(S) BELÉM BIOENERGIA BRASIL S.A.

DRA. AMANDA OLIVEIRA Advogada GUIMARÃES(OAB: 20151-A/PA)

RECORRIDO(S) TAUA BRASIL PALMA S.A

JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE TUCURUI **AUTORIDADE** COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- BELÉM BIOENERGIA BRASIL S.A.

- JOSE CHARLES NASCIMENTO DOS SANTOS

- JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE TUCURUI

- TAUA BRASIL PALMA S.A

Processo Nº ROT-0000084-13.2020.5.06.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN LIANA CHAIR RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S.A.

DR. JOSÉ FÁBIO CAVALCANTE DE Advogado

ARAÚJO(OAB: 9063-A/RN)

DRA. ALINE MARIA ALENCAR Advogada FURTADO(OAB: 206-A/SE)

DR. TULIO TITO PELLEGRINI(OAB: Advogado

49345-A/PE)

DR. HERIVELTO LEITE DA S. FILHO(OAB: 8738-A/SE) Advogado

RECORRIDO(S) **BRUNO QUEIROZ DOS SANTOS** DR. JOÃO ESBERRAD BELTRÃO Advogado

LAPENDA(OAB: 11339/PE)

Advogado DR. KEYLA FREIRE FERREIRA(OAB:

9512-A/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL S.A.

- BRUNO QUEIROZ DOS SANTOS

Processo Nº ROT-0000860-16.2018.5.12.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) ALTAMIRANO SCHOEPPING

DRA. MARCIA CRISTINA BORGES Advogada

CARDOSO(OAB: 30002/SC) RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Procurador DR. ALEXANDRE MEDEIROS DA

FONTOURA FREITAS

RECORRIDO(S) IND E COM DE CONSERVAS

SCHOEPPING LTDA

DR. PAULO CESAR Advogado

MOUSQUER(OAB: 13857-A/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALTAMIRANO SCHOEPPING

- IND E COM DE CONSERVAS SCHOEPPING LTDA

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Processo Nº ROT-0000876-17.2019.5.09.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE E RECORRIDO

ALIMENTOS ZAELI LTDA.

Advogado DR. APARECIDO DOMINGOS

ERRERIAS LOPES(OAB: 25032-A/PR)

DR. ROGÉRIO ANDREOTTI Advogado ERRERIAS(OAB: 37082-A/PR)

SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES EM RECORRENTE E **RECORRIDO** TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E

ANEXOS DE UMUARAMA - SINTRAU

Advogado DR. SANDRO LUNARD

NICOLADELI(OAB: 22372-A/PR)

DRA. ERYKA FARIAS DE Advogada NEGRI(OAB: 13372/DF)

DR. EDUARDO HENRIQUE DE Advogado OLIVEIRA BRAGA(OAB: 44708-A/DF)

DR. ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO(OAB: 12067-A/DF) Advogado

DR. ALMIR ANTONIO FABRICIO DE Advogado

CARVALHO(OAB: 44770-A/PR)

DR. RODRIGO CAMARGO Advogado BARBOSA(OAB: 34718-A/DF)

DR. RENATO RIBEIRO DE Advogado

OLIVEIRA(OAB: 40672-A/DF)

DR. ANDRÉ FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS(OAB: 27535-A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- ALIMENTOS ZAELI LTDA.

- SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE UMUARAMA -

Processo Nº ROT-0000815-18.2021.5.08.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MARIA RAIMUNDA DO ROSARIO

COSTA

DR. FABRÍCIO BACELAR Advogado MARINHO(OAB: 7617-A/PA) Advogado

DR. EWERTON PEREIRA SANTOS(OAB: 20745-A/PA) VIBRA ENERGIA S.A. RECORRIDO(S)

DR. DIRCEU MARCELO Advogado HOFFMANN(OAB: 16538-A/GO)

RECORRIDO(S) S A CONSULTORIA NA

ADMINISTRACAO DE EMPRESAS

LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA RAIMUNDA DO ROSARIO COSTA

S A CONSULTORIA NA ADMINISTRACAO DE EMPRESAS LTDA.

- VIBRA ENERGIA S.A.

Processo Nº ROT-0000855-19.2019.5.17.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

CONSTRUTORA VILLA DELLA RECORRENTE(S)

GLORIA LTDA

DRA. NELCINEA DE FARIA Advogada

GORONCI(OAB: 6135-A/ES)

RECORRIDO(S) SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

CIVIL, MONTAGEM, ESTRADA, PONTE, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM - SINTRACONST

DR. GERLIS PRATA SURLO(OAB: Advogado

17647/ES)

DECOTTIGNIES CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. RECORRIDO(S)

RECORRIDO(S) STARK CONSTRUCOES E

SERVICOS LTDA

DECOTTIGNIES SPE001 RECORRIDO(S)

CONSTRUTORA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA VILLA DELLA GLORIA LTDA

- DECOTTIGNIES CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

- DECOTTIGNIES SPE001 CONSTRUTORA LTDA

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM, ESTRADA, PONTE PAVIMENTAÇÃO E TÉRRAPLANAGEM - SINTRACONST

- STARK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Processo Nº ROT-0008336-19.2021.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) EMBRAER S.A.

Advogado DR. FÁBIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)

RECORRIDO(S) **EDSON APARECIDO LEITE** DR. OSWALDO MONTEIRO Advogado JÚNIOR(OAB: 116720-A/SP)

DR. FABIANO JOSUÉ Advogado

VENDRASCO(OAB: 198741-A/SP)

DRA. CRISTIANE MONTEIRO(OAB: Advogada

356157-A/SP)

DRA. MARINA LEMES FERREIRA Advogada

MOTTA(OAB: 381666-A/SP)

JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS -**AUTORIDADE** COATORA

ROBERTO DOS SANTOS SOARES

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON APARECIDO LEITE
- EMBRAER S.A.

JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS **CAMPOS - ROBERTO DOS SANTOS SOARES**

Processo Nº ROT-0000080-20.2019.5.20.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE - HOSPITASE RECORRENTE(S)

DR. ADLER WILLIAMS RODRIGUES JUNIOR(OAB: 5997-A/SE) Advogado

RECORRIDO(S) MICHELLE SANTOS MENEZES DR. ALEXANDRE PINHEIRO Advogado SAMPAIO(OAB: 4051-A/SE)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE - HOSPITASE

- MICHELLE SANTOS MENEZES

Processo Nº ROT-0000803-23.2019.5.17.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

HOPE RECURSOS HUMANOS RECORRENTE E

RECORRIDO EIRELI

DR. IVANDICK CRUZELLES Advogado RODRIGUES(OAB: 271025-A/SP) RECORRENTE E SINDICATO DOS TRABALHADORES **RECORRIDO**

NAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS SIMILARES NO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DR. GERLIS PRATA SURLO(OAB:

17647/ES)

DR. ODILIO GONCALVES DIAS Advogado

NETO(OAB: 19519-A/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- HOPE RECURSOS HUMANOS EIRELI

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº ROT-0008698-26.2018.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) DAVI CASTILHO

DR. ADRIANA GONCALVES DE Advogado

ALMEIDA(OAB: 250992-A/SP)

RECORRIDO(S) MUNICÍPIO DE POTIM Advogada DRA. EMÍLIA CARVALHO SANTOS(OAB: 136374-A/SP) DR. NIZE MARIA SALLES Advogado

CARRERA(OAB: 171016-D/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVI CASTILHO

- MUNICÍPIO DE POTIM

Processo Nº ROT-0008892-26.2018.5.15.0000

Processo Fletrônico Complemento Relator MIN. I IANA CHAIB RECORRENTE(S) MUNICÍPIO DE FRANCA

DR. RONALDO XISTO DE PÁDUA Advogado

AYLON(OAB: 233804/SP)

ELEUZA FATIMA DE CARVALHO RECORRIDO(S)

FERREIRA

DRA, ROMILDA BENEDITA TAVARES Advogada

BONETI(OAB: 119712/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELEUZA FATIMA DE CARVALHO FERREIRA
- MUNICÍPIO DE FRANCA

Processo Nº ROT-0008872-30.2021.5.15.0000

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO

DO BRASIL - IMBEL

DRA. SILVIA HELENA DE Advogada OLIVEIRA(OAB: 276142-A/SP)

> DR. DANIEL RODRIGO REIS CASTRO(OAB: 206655-A/SP)

DELCIO WILSON CARIOCA RECORRIDO(S) DRA. GLENDA MARIA MACHADO DE Advogada

OLIVEIRA PINTO(OAB: 288248-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- DELCIO WILSON CARIOCA

- INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL

Processo Nº ROT-0008555-32.2021.5.15.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

ESTRELLA DO BRASIL VEICULOS RECORRENTE(S)

DR. ALBERTO MINGARDI Advogado FILHO(OAB: 115581-A/SP)

RECORRIDO(S) GLORIA SOLANGE FERNANDES E

DRA. GIOVANA CARLA DE LIMA Advogada

DUCCA(OAB: 213694/SP)

ATANAEL PEREIRA DOS SANTOS E RECORRIDO(S)

OUTROS

Advogado DR. JOSÉ ROBERTO UGEDA(OAB:

62548-A/SP)

RECORRIDO(S) ENEVACIR JOSÉ VIEIRA DR. FELIPE ELIAS MAIA(OAB: Advogado

331796/SP)

JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS **AUTORIDADE**

COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- ATANAEL PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS

ENEVACIR JOSÉ VIEIRA

- ESTRELLA DO BRASIL VEICULOS EIRELI - GLORIA SOLANGE FERNANDES E OUTRO

- JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Processo Nº ROT-0080163-32.2020.5.22.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) L & A ALIMENTACAO LTDA DR. HEMINGTON LEITE Advogado FRAZÃO(OAB: 8023-A/PI) RECORRIDO(S) **ERISMAR RODRIGUES DOS**

SANTOS

Advogado DR. TALYSSON FACANHA

VIEIRA(OAB: 13499-A/PI) PLANETA DIARIO LTDA

IS F TORRES RESTAURANTE RECORRIDO(S)

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

- ERISMAR RODRIGUES DOS SANTOS - I S F TORRES RESTAURANTE EIRELI

- L & A ALIMENTACAO LTDA

- PLANETA DIARIO LTDA

Processo Nº ROT-0080511-33.2021.5.07.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) JOSE ERIALDO DE LIMA

DR. LUIS ABRAÃO FELIPE(OAB: Advogado

25682-A/CE)

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO RECORRIDO(S)

DRA. EVELINE PAIVA NIBON(OAB: Advogada

23890-A/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DE ASSIS CASTRO FILHO

- JOSE ERIALDO DE LIMA

Processo Nº ROT-0080593-35.2019.5.07.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S.A. DR. GELTER THADEU MAIA Advogado

RODRIGUES(OAB: 15456-A/CE)

DR. RICARDO FASSINA(OAB: 209984 Advogado

-A/SP)

RECORRIDO(S) MARIA DO SOCORRO LIMA

PINHEIRO

DR. MARCELO MAGALHÃES FERNANDES(OAB: 10108-A/CE) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

BANCO DO BRASIL S.A.

- MARIA DO SOCORRO LIMA PINHEIRO

Processo Nº ROT-0080406-39.2021.5.22.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) EQUATORIAL ENERGIA S/A E

OUTRO

DR. JOÃO CARLOS FORTES Advogado

CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB: 3890

-A/PI)

RECORRIDO(S) JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS

DR. FABIANA RUFINO DE Advogado

SOUSA(OAB: 7227-A/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL ENERGIA S/A E OUTRO

- JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS

Processo Nº ROT-0000084-40.2020.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) **ROSALVO DE JESUS**

DR. ROBERTO PESSOA(OAB: 3359-Advogado

DR. BENJAMIN DOURADO DE Advogado MORAES(OAB: 8892/BA)

DR. ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA SILVA(OAB: 10398-A/BA) Advogado

Advogado DR. GILPETRON DOURADO DE MORAES(OAB: 15204-A/BA)

DR. FELIPE GILPETRON CARVALHO Advogado

DE MORAES(OAB: 46298-A/BA)

RECORRIDO(S) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE -

FUNAS

DRA. ANNABEL LEE Advogada

LOUWERENS(OAB: 75306/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

- ROSALVO DE JESUS

Processo Nº ROT-0008412-43.2021.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) **GUSTAVO ABIATE SILVA**

DR. OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO Advogado

DE LIMA(OAB: 122801-A/SP)

DR. LARISSA MONTOURO Advogado RIBEIRO(OAB: 343010-A/SP) Advogado

DR. JASMINE REGINE DA SILVA(OAB: 402373-A/SP)

BANCO BRADESCO RECORRIDO(S)

FINANCIAMENTOS S.A.

DR. VIDAL RIBEIRO PONCANO(OAB: Advogado

91473-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

- GUSTAVO ABIATE SILVA

Processo Nº ROT-0000865-44.2021.5.08.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. DRA. ANNA CAROLINA BARROS Advogada CABRAL DA SILVA(OAB: 26107/PE) RECORRIDO(S) VALERIA PEREIRA MONTES

DR. RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109-A/RS) Advogado

DR. FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: Advogado

86951-A/RS)

DR. ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: Advogado

87670-A/RS)

DR. ANTONIO MILLER Advogado MADEIRA(OAB: 90923-A/RS)

AUTORIDADE JUÍZA DA 3ª VARA DO TRABALHO

DE BELÉM COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

- JUÍZA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

- VALERIA PERFIRA MONTES

Processo Nº ROT-0008815-46.2020.5.15.0000

Processo Fletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) **ELAINE CRISTINA DE SOUZA**

SERENO

DR. FABIANO RENATO DIAS Advogado PERIN(OAB: 139960-A/SP)

RECORRIDO(S) FABIANA DE SOUZA CHIUVETTO

DR. FABIANA DE SOUZA Advogado CHIUVETTO(OAB: 223370-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELAINE CRISTINA DE SOUZA SERENO

- FABIANA DE SOUZA CHIUVETTO

Processo Nº ROT-0008479-47.2017.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) JULIO CESAR GAMBARELLI DR. RODRIGO BARSALINI(OAB: Advogado

222195-A/SP)

RECORRIDO(S) EMICOL ELETRO ELETRONICA S.A.

DR. OLAVO GLIORIO Advogado

GOZZANO(OAB: 99916-A/SP)

RECORRIDO(S) MASP - SERVIÇOS DE MONTAGEM

INDUSTRIAL LÍDA

RECORRIDO(S) SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS RECORRIDO(S) MARIA TEREZA COUTO DOS

SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- EMICOL ELETRO ELETRONICA S.A.

- JULIO CESAR GAMBARELLI

- MARIA TEREZA COUTO DOS SANTOS

- MASP - SERVIÇOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.

- SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS

Processo Nº ROT-0080302-47.2021.5.22.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RECORRENTE(S) TRABALHO DA 22º REGIÃO

Procurador . JOÃO BATISTA MACHADO

JÚNIOR

RECORRIDO(S) TV RADIO CLUBE DE TERESINA SA

DR. JEREMIAS BEZERRA Advogado MOURA(OAB: 4420-A/PI)

JUIZ DA 4º VARA DO TRABALHO DE

COATORA TERESINA

Intimado(s)/Citado(s):

AUTORIDADE

- JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

- TV RADIO CLUBE DE TERESINA SA

Processo Nº ROT-0007970-48.2019.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

PERALTA DISTRIBUIDORA DE RECORRENTE(S)

ALIMENTOS LTDA

DR. HORACIO PERDIZ PINHEIRO Advogado

NETO(OAB: 157407-A/SP)

DIRCEU RODRIGUES DE OLIVEIRA RECORRIDO(S)

DR. PEDRO DE SOUZA Advogado

GONÇALVES(OAB: 101317-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIRCEU RODRIGUES DE OLIVEIRA

- PERALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Processo Nº ROT-0080439-51.2018.5.07.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DR. FLÁVIO QUEIROZ Advogado

RODRIGUES(OAB: 21353-B/CE)

DR. PAULO ELTON VASCONCELOS Advogado

ALVES(OAB: 29628-B/CE) ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE

RECORRIDO(S) ARAUJO E OUTRAS

> DR. CARLOS ANTÔNIO CHAGAS(OAB: 6560/CE)

DR. ANATOLE NOGUEIRA SOUSA Advogado

GABRIELE(OAB: 22578/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO E OUTRAS

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Processo Nº ROT-0008069-52.2018.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

BRF S.A. RECORRENTE(S)

Advogado DR. GUILHERME DOS REIS MALLET(OAB: 65798-A/RS) DR. HENRIQUE JOSÉ DA Advogado ROCHA(OAB: 36568-A/RS)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE RECORRIDO(S)

MERCADORIAS EM GERAL E LOGISTICA DE JUNDIAI E REGIAO

DR. FABIANA DEL FABBRO(OAB: Advogado

321408-A/SP

RECORRIDO(S) SINDICATO DOS TRABALHADORES

NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTACAO DE JUNDIAI E REGIAO

DR. WALTER MARCIANO DE

Advogado

ASSIS(OAB: 74690-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL E LOGISTICA DE JUNDIAI E **REGIAO**

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTACAO DE JUNDIAI E REGIAO

Processo Nº ROT-0080097-52.2020.5.22.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S.A.

DR. GERSON OSCAR DE MENEZES JÚNIOR(OAB: 102568-A/MG) Advogado

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS NO ESTADO DO RECORRIDO(S)

DRA. LUCIANA DE MELO CASTELO Advogada

BRANCO FREITAS(OAB: 3180-A/PI)

Advogado

DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO(OAB: 1441-A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL S.A.

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ

Processo Nº ROT-0080416-54.2019.5.22.0000

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) UNIÃO (PGU)

DR. RICARDO RESENDE DE Procurador

ARAÚJO

RECORRIDO(S) OSMAR ARAUJO DO AMARAL

DR. FRANCISCO ALBERTO PIRES DE MOURA JÚNIOR(OAB: 11579-Advogado

PIVSEG-PIAUI VIGILANCIA E RECORRIDO(S)

SEGURANCA LTDA

DR. NATAN PINHEIRO DE ARAÚJO Advogado

FILHO(OAB: 7168-A/PI)

DR. MORGANA CAVALCANTE DE Advogado

CARVALHO(OAB: 15704-A/PI)

AUTORIDADE JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE **COATORA** PARNAÍBA - GUSTAVO RIBEIRO

MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA GUSTAVO RIBEIRO MARTINS
- OSMAR ARAUJO DO AMARAL
- PIVSEG-PIAUI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
- UNIÃO (PGU)

Advogada

Processo Nº ROT-0000824-61.2021.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) CLENILDO CONCEICAO ZANI DR. ANDRÉ FIGUEIRÊDO Advogado FREITAS(OAB: 18041/BA)

DR. GABRIEL LUIZ SOL OZELIM(OAB: 39398/BA) Advogado

TECVIX PLANEJAMENTO E RECORRIDO(S)

SERVIÇOS LTDA.

DR. SAMARA GOULART Advogado

MAGALHÃES(OAB: 11110/ES)

DR. ODAIR NOSSA SANT'ANA(OAB: Advogado

7264-A/ES)

DR. JENEFER LAPORTI Advogado

PALMEIRA(OAB: 8670-A/ES) DRA. JENEFER LAPORTI PALMEIRA(OAB: 54455/BA)

JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS - JEFERSON DE **AUTORIDADE**

COATORA

CASTRO ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLENILDO CONCEICAO ZANI
- JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS JEFERSON DE CASTRO ALMEIDA
- TECVIX PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

Processo Nº ROT-0080232-64.2020.5.22.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S.A.

DR. GERSON OSCAR DE MENEZES Advogado

JÚNIOR(OAB: 102568-A/MG)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS RECORRIDO(S)

E FINANCIÁRIOS NO ESTADO DO

DR. JOSÉ EYMARD Advogado

LOGUÉRCIO(OAB: 1441-A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL S.A.
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ

Processo Nº ROT-0080343-65.2020.5.07.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

SEVERINO ALVES DE OLIVEIRA RECORRENTE(S)

NETO

Advogado DR. JOSÉ TELES BEZERRA JÚNIOR(OAB: 25238-A/CE) DR. HAYLTON DE SOUZA Advogado ALVES(OAB: 27716-A/CE)

DRA. DEBORAH DE FIGUEIRÊDO Advogada

SÁTIRO(OAB: 37888/CE) RECORRIDO(S) TELEFÔNICA BRASIL S.A. DR. JOSÉ ALBERTO COUTO Advogado MACIEL(OAB: 513/DF)

DR. BRUNO MACHADO COLELA Advogado MACIEL(OAB: 16760-A/DF)

DRA. CARLA ELISÂNGELA Advogada

FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB:

18855-A/PE)

JA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÃO RECORRIDO(S)

LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- JA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA.
- SEVERINO ALVES DE OLIVEIRA NETO
- TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Processo Nº ROT-0080116-75.2020.5.07.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) 99 TECNOLOGIA LTDA

DR. LUIZ ANTONIO DOS SANTOS Advogado

JUNIOR(OAB: 121738-A/SP)

RECORRIDO(S) SINDICATO DOS MOTORISTAS DE

TRANSPORTE PRIVADO E
PARTICULARES INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR APLICATIVOS E PLATAFORMAS DIGITAIS DE

FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA - SINDIAPLIC, DR. ANA VIRGINIA PORTO DE

Advogado FREITAS(OAB: 9708-A/CE)

> DR. ANTONIO SOLOMÓN BRITO LEITÃO(OAB: 41085-A/CE)

Código para aferir autenticidade deste caderno: 194679

AUTORIDADE JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA **COATORA**

Intimado(s)/Citado(s):

- 99 TECNOLOGIA LTDA
- JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
- SINDICATO DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE PRIVADO E PARTICULARES INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR APLIÇATIVOS E PLATAFORMAS DIGITAIS DE FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA - SINDIAPLIC,

Processo Nº ROT-0080033-76.2019.5.22.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) GILBERTO BENTO DA SILVA DRA. ELISÂNGELA CARLA DA Advogada COSTA E SILVA(OAB: 4698-A/PI)

RECORRIDO(S) ESTADO DO PIAUÍ

DRA. MIRNA GRACE CASTELO BRANCO DE LIMA Procuradora

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTADO DO PIALIÍ
- GILBERTO BENTO DA SILVA

Processo Nº ROT-0008714-77.2018.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) JOSE ALBERTO CARREIRO DE

MEDEIROS

DR. JOSÉ ANTÔNIO Advogado

CREMASCO(OAB: 59298-D/SP)

DR. MÁRCIO HENRIQUE SOUZA Advogado

FOZ(OAB: 165986-A/SP)

DRA. MARICLEUSA SOUZA Advogada COTRIM(OAB: 95455-A/SP)

RECORRIDO(S) TEMPO DISTRIBUIDORA DE

VEICULOS LTDA

DR. PATRÍCIA ALMEIDA NARCIZO Advogado

DA SILVA(OAB: 175060/SP)

Advogado DR. AGOSTINHO ZECHIN

PEREIRA(OAB: 109727-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ALBERTO CARREIRO DE MEDEIROS
- TEMPO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Processo Nº ROT-0080381-77.2020.5.07.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE E GLASSYLENE MARIA LIMA RAMOS **RECORRIDO**

PINHEIRO

DR. HUGO LEONARDO BEZERRA Advogado

GONDIM(OAB: 19810-A/CE)

RECORRENTE E GEORGE LUIS RODRIGUES SILVA RECORRIDO

DR. JOSÉ TELES BEZERRA Advogado JÚNIOR(OAB: 25238-A/CE)

RECORRIDO(S)

JA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÃO

LTDA.

RECORRIDO(S) ALBINO LUCCIANI LEITE PINHEIRO

RECORRIDO(S) HIELDO PINHEIRO SANTANA JUIZ TITULAR DA 18ª VARA DO **AUTORIDADE** TRABALHO DE FORTALEZA **COATORA**

Intimado(s)/Citado(s):

- ALBINO LUCCIANI LEITE PINHEIRO
- GEORGE LUIS RODRIGUES SILVA

- GLASSYLENE MARIA LIMA RAMOS PINHEIRO
- HIELDO PINHEIRO SANTANA
- JA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA.
- JUIZ TITULAR DA 18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

Processo Nº ROT-0008580-79.2020.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) ANGELO LUIZ ALVES

DRA. ELIS CRISTINA TIVELLI(OAB: Advogada

119299-D/SP)

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RECORRIDO(S)

TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

DR. MARCELO GRANDI GIROLDO(OAB: 112547-A/SP) Advogado

DR. LUIZ HENRIQUE TAMAKI(OAB: Advogado

207182-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELO LUIZ ALVES
- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA **SOUZA**

Processo Nº ROT-0008401-82.2019.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) EMBRAER S.A.

DR. CLELIO MARCONDES Advogado

FILHO(OAB: 66313-A/SP)

DR. FABIO RIVELLI(OAB: 297608-Advogado

FERNANDO DE CAMPOS RECORRIDO(S)

RODRIGUES

DRA. LUCRÉCIA APARECIDA Advogada

REBELO(OAB: 75427-A/SP)

JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS AUTORIDADE COATORA

CAMPOS

Intimado(s)/Citado(s):

- EMBRAER S.A.
- FERNANDO DE CAMPOS RODRIGUES
- JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Processo Nº ROT-0008498-82.2019.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) DURATEX S.A.

DRA. FABIANA DE SOUZA Advogada DIAS(OAB: 169467-A/SP)

RECORRIDO(S) ALEXSANDER PINTO DR. VINICIUS JOSE DOS Advogado SANTOS(OAB: 424116-A/SP) AUTORIDADE

JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXSANDER PINTO
- DURATEX S.A
- JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

Processo Nº ROT-0080411-83.2018.5.07.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) COMPANHIA ENERGÉTICA DO

CEARÁ - COELCE

DRA. DANIELA FERNANDA DA Advogada SILVEIRA(OAB: 55611-A/DF)

DR. RONALDO FERREIRA Advogado

TOLENTINO(OAB: 17384/DF)

FATIMA MARIA NUNES DE VASCONCELOS RECORRIDO(S)

DR. HENRIQUE GUIMARÃES ALVES Advogado

DE SOUSA(OAB: 22217/CE)

DR. MARIA DO ROSÁRIO GUIMARÃES FARIAS(OAB: 8682-Advogado

B/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

- FATIMA MARIA NUNES DE VASCONCELOS

Processo Nº ROT-0000870-84.2020.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

DRA. CLAUDIA DE MENDONÇA Procuradora

BRAGA SOARES

AUTO VIACAO CAMURUJIPE LTDA RECORRIDO(S)

DR. ABDENACULO GABRIEL(OAB: Advogado

9338-A/BA)

DR. IVAN LUIZ MOREIRA DE SOUZA Advogado

BASTOS(OAB: 11607-A/BA)

DRA. MARIA EDUARDA FRANCO Advogada PEDREIRA(OAB: 33500-A/BA)

AUTORIDADE JUIZ TITULAR DA 36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **COATORA**

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO VIACAO CAMURUJIPE LTDA

- JUIZ TITULAR DA 36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Processo Nº ROT-0000868-85.2021.5.12.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE E GILDENOR SANTOS DA SILVA

RECORRIDO

DR. RICHARD AUGUSTO Advogado

PLATT(OAB: 17961-A/SC)

DR. FELIPE BORGES PAES E Advogado

LIMA(OAB: 18913-A/SC)

DR. ALEXANDRE SANTANA(OAB: Advogado

14313-A/SC)

DR. GUSTAVO SANTANA(OAB: Advogado

31092-A/SC)

Advogado DR. RICARDO SANTANA(OAB: 14823

-A/SC)

RECORRENTE E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RECORRIDO

DR. GUILHERME LUIZ BECKER Advogado

LUTZ(OAB: 18915-A/SC) DR. LUIZ CARLOS PAZINI Advogado FILHO(OAB: 20506-A/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

- GILDENOR SANTOS DA SILVA

Processo Nº ROT-0008614-88.2019.5.15.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) SÃO MARTINHO S/A

Advogado DR. GUILHERME JOSÉ THEODORO DE CARVALHO(OAB: 216553-A/SP)

DRA. DANIELE DE ALBUQUERQUE Advogada PACHECO(OAB: 319227-A/SP)

DR. ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM(OAB: 74970-A/SP) Advogado

RECORRIDO(S) APARECIDO DOMINGUES PEREIRA

DR. ADENILSON FERRARI(OAB: Advogado

141280-A/SP)

DRA. RAQUEL SBARDELOTTO(OAB: Advogada

211850-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDO DOMINGUES PEREIRA

- SÃO MARTINHO S/A

Processo Nº ROT-0008959-88.2018.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE TAUBATÉ E REGIÃO RECORRENTE E RECORRIDO

DR. NILO DA CUNHA JAMARDO Advogado

BEIRO(OAB: 108720/SP)

Advogada DRA. LOUISE HELENE DE AZEVEDO

TEIXEIRA(OAB: 375105/SP) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RECORRENTE E RECORRIDO

DR. VINÍCIUS GREGHI Advogado LOSANO(OAB: 243087-A/SP) Advogado

DR. FERNANDO CARVALHO NOGUEIRA(OAB: 247677-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE TAUBATÉ E REGIÃO

Processo Nº ROT-0080115-90.2020.5.07.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

UBER DO BRASIL TECNOLOGIA RECORRENTE(S)

LTDA.

DR. RAFAEL ALFREDI DE Advogado

MATOS(OAB: 23739-A/BA)

DR. EDSON ALVES DA SILVA(OAB: Advogado

268910-A/SP)

RECORRIDO(S)

SINDICATO DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE PRIVADO E PARTICULARES INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR APLICATIVOS E PLATAFORMAS DIGITAIS DE

FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA - SINDIAPLIC,

DRA. ANA VIRGÍNIA PORTO DE Advogada FREITAS(OAB: 9708/CE)

DR. ANTONIO SOLOMÓN BRITO Advogado

LEITÃO(OAB: 41085-A/CE)

JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO **AUTORIDADE** TRABALHO DE FORTALEZA COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

- SINDICATO DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE PRIVADO E PARTICULARES INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR APLICATIVOS E PLATAFORMAS DIGITAIS DE FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA - SINDIAPLIC,

UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Processo Nº ROT-0000810-93.2021.5.08.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) JAIRO PEREIRA DE SOUZA

DR. ELIANE MENDES PEREIRA DA Advogado SILVA(OAB: 19754-A/PA) RECORRIDO(S) BELÉM BIOENERGIA BRASIL S.A.

DRA. AMANDA OLIVEIRA Advogada GUIMARÃES(OAB: 20151-A/PA)

RECORRIDO(S) TAUA BRASIL PALMA S.A **AUTORIDADE** JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE TUCURUI **COATORA**

Intimado(s)/Citado(s):

- BELÉM BIOENERGIA BRASIL S.A. - JAIRO PERFIRA DE SOUZA

- JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE TUCURUI

- TAUA BRASIL PALMA S.A

Processo Nº ROT-0000087-97.2020.5.12.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ONSEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

E SEGURANÇA LTDA.

Advogado DR. ZULMAR DUARTE DE OLIVEIRA

JUNIOR(OAB: 18545-A/SC)

DR. ROBERTHA CONSTANTINO DA Advogado SILVEIRA(OAB: 52560-A/SC)

RECORRIDO(S) ANTONIO MARCOS DOS REIS

DRA. ANA JÚLIA PINHEIRO(OAB: Advogada

42801-A/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO MARCOS DOS REIS

ONSEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Processo Nº ROT-0080272-97.2019.5.07.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RECORRENTE(S)

CEARA - COELCE

DR. ANTÔNIO CLETO GOMES(OAB: Advogado

5864-A/CE)

RECORRIDO(S) RAPHAELLA MAGALHAES CUNHA

MARANHAO

DRA. LUIZA MARIA SOARES Advogada CAVALCANTE(OAB: 4711-A/CE)

> DRA. JANE CALIXTO DE ALMEIDA(OAB: 6295-A/CE)

DR. FLAVIO HENRIQUE LUNA Advogado

SILVA(OAB: 31252-A/CE) DR. MARCELO AUGUSTO Advogado

FERNANDES DA SILVA(OAB: 25905-

Intimado(s)/Citado(s):

Advogada

- COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE - RAPHAFI I A MAGAI HAFS CUNHA MARANHAO

SIMONE REBELLO BORGES DE BARROS

Secretária Substituta da Subseção II Especializada em Dissídios

Individuais

Brasília, 12 de janeiro de 2023

Relação dos processos redistribuídos por sucessão pela Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais em 11/01/2023.

Processo Nº ROT-0000092-02.2022.5.21.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MOACYR DA SILVA SOARES Advogado DR. JEAN CARLOS VARELA AQUINO(OAB: 4676-A/RN) RECORRIDO(S) COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN DR. RADIR AZEVEDO MEIRA Advogado FILHO(OAB: 6049-A/RN) RECORRIDO(S) MARCELO FREITAS DE MACEDO RECORRIDO(S) IARA SILVA JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS RECORRIDO(S) RECORRIDO(S) LUIZ EDUARDO GOMES DE **ALCANTARA** RECORRIDO(S) VOLNEY ROBERTO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN

JUNIOR

- IARA SILVA

- JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS

- LUIZ EDUARDO GOMES DE ALCANTARA

- MARCELO FREITAS DE MACEDO

- MOACYR DA SILVA SOARES

- VOLNEY ROBERTO DA SILVA JUNIOR

Processo Nº ROT-0000949-02.2021.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

VULCANO TRANSPORTES DO RECORRENTE(S)

NORDESTE LTDA.

Advogado DR. ERICK DE ARAUJO SIQUEIRA(OAB: 28254-A/PE)

RECORRIDO(S) MARCOS BENEDITO DE OLIVEIRA DR. BRENO ALVINO BARROS(OAB: Advogado

34001-A/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS BENEDITO DE OLIVEIRA

- VULCANO TRANSPORTES DO NORDESTE LTDA.

Processo Nº ROT-0000901-07.2020.5.05.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. I IANA CHAIB Relator

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -RECORRENTE(S)

PETROBRAS

DR. JOÃO ALVES DO AMARAL(OAB: Advogado

5869-A/BA)

DR. MARCELA PEIXOTO FRANÇA Advogado

PEREIRA(OAB: 25095-A/BA) Advogado

DR. LUCAS COSTA MOREIRA(OAB:

31274-A/BA)

RECORRIDO(S) SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO

DO ESTADO DA BAHIA

DR. FRANCISCO LACERDA Advogado BRITO(OAB: 14137-A/BA)

DR. LEON ANGELO MATTEI(OAB: Advogado

14332-A/BA)

DR. CLERISTON PITON Advogado BULHÕES(OAB: 17034-A/BA) JUIZ TITULAR DA 8ª VARA DO **AUTORIDADE** TRABALHO DE SALVADOR COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- JUIZ TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

- PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado

Processo Nº RO-0010788-07.2012.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) ANA HELENA ANDRADE SILVA DR. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO Advogado CORRÊA DA VEIGA(OAB: 21934/DF)

RECORRIDO(S) JOÃO ARI SMARCARO DR. JÚLIO ALEXANDRE CZAMARKA(OAB: 88645-A/RJ) Advogado

DR. MÁRCIO GONTIJO(OAB:

1734/DF)

BAUEN ADMINISTRAÇÃO E RECORRIDO(S) PARTICIPAÇÕES LTDA.

SERVIÇOS PORTUÁRIOS E RECORRIDO(S) MARÍTIMOS LTDA. - SERVPORT

RECORRIDO(S) CARLOS ALBERTO BARBOSA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA HELENA ANDRADE SILVA

- BAUEN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

- CARLOS ALBERTO BARBOSA SILVA

- JOÃO ARI SMARÇARO

- SERVIÇOS PORTUÁRIOS E MARÍTIMOS LTDA. - SERVPORT

Processo Nº ROT-0009169-08.2019.5.15.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA

BARRA

DR. MARCO AURÉLIO SILVA Advogado FERREIRA(OAB: 286249/SP)

ANTONINA SOARES DO RECORRIDO(S) NASCIMENTO SILVA

DR. HILÁRIO BOCCHI JÚNIOR(OAB: Advogado

90916/SP)

DR. HILARIO BOCCHI JUNIOR(OAB: Advogado 90916-A/SP)

DR. SAAD JAAFAR BARAKAT(OAB: Advogado

284315-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- ANTONINA SOARES DO NASCIMENTO SILVA

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Processo Nº RO-0000649-09.2017.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -RECORRENTE(S)

PETROBRAS

DR. JOAQUIM PINTO LAPA Advogado

NETO(OAB: 15659/BA)

DR. CARLOS EDUARDO CARDOSO Advogado DUARTE(OAB: 15613-A/BA)

DR. DIRCEU MARCELO Advogado HOFFMANN(OAB: 16538-A/GO)

DR. LUCAS COSTA MOREIRA(OAB:

31274-A/BA)

RECORRIDO(S) ALDEMIR LIMA RIBEIRO E OUTRO

Advogado DR. SÉRGIO NOVAIS DIAS(OAB:

7354/BA)

DR. FELIPE GONDIM Advogado

BRANDÃO(OAB: 30640-A/BA)

FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS RECORRIDO(S)

DRA, RAFAELA SOUZA TANURI

Advogada MEIRELLES(OAB: 26124/BA) Advogado

DR. CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 17766-

Intimado(s)/Citado(s):

- ALDEMIR LIMA RIBEIRO E OUTRO

- FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL -

PETROS

- PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Processo Nº ROT-0009910-14.2020.5.15.0000

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. I IANA CHAIB

RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE SALTO DE

PIRAPORA

DR. ANDERSON TORQUATO DA Advogado

SILVA(OAB: 292552/SP)

RECORRIDO(S) WÉLITON NATAN RODRIGUES DR. TADEU FELIPE SILVA Advogado FONSECA(OAB: 350908-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA

- WÉLITON NATAN RODRIGUES

Processo Nº ROT-0000991-15.2020.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) RECORRENTE(S)

Advogado

DR. JUBRÃ FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 15789-A/BA)

DR. DANTE MENEZES SANTOS Advogado

PEREIRA(OAB: 15739-A/BA)

DR. HENRIQUE ALENCAR DE Advogado CARVALHO REGES(OAB: 18514-

A/BA)

JEAN CLODOMIR PESSOA COSTA RECORRIDO(S) TELENGE TELECOMUNICAÇÕES E RECORRIDO(S)

ENGENHARIA LTDA.

AUTORIDADE JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO COATORA TRABALHO DE ITABUNA

Intimado(s)/Citado(s):

- JEAN CLODOMIR PESSOA COSTA

- JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA

· TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

- TELENGE TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

Processo Nº ROT-0005575-15.2021.5.15.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) FACULDADE DE MEDICINA DE

MARÍLIA

DR. PEDRO FABRIS DE Advogado

OLIVEIRA(OAB: 329028/SP) ANISIA APARECIDA DA SILVA

DR. CARLOS EDUARDO PEIXOTO Advogado GUIMARÃES(OAB: 134031-A/SP)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

DR. ALBERTO ROSELLI

SOBRINHO(OAB: 64885-A/SP)

RECORRIDO(S) ESTADO DE SAO PAULO

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

RECORRIDO(S)

Advogado

- ANISIA APARECIDA DA SILVA
- ESTADO DE SAO PAULO

- FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA
- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

Processo Nº ROT-0009175-15.2019.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA RECORRENTE(S)

BARRA

Advogado DR. MARCO AURÉLIO SILVA

FERREIRA(OAB: 286249/SP)

RECORRIDO(S) PATRICIA OLIVEIRA DA SILVEIRA

DR. JEAN NOGUEIRA LOPES(OAB: Advogado

322796-A/SP)

DR. TÚLIO CÉSAR DE CASTRO Advogado

MATTOS(OAB: 347117-D/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

- PATRICIA OLIVEIRA DA SILVEIRA

Processo Nº RO-0000372-17.2015.5.21.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO

NORTE - IDEMA

DRA. TEREZA CRISTINA RAMALHO Procuradora

TEIXEIRA

RECORRIDO(S) JOSÉ CARLOS BARBOSA FRANÇA DR. MANOEL BATISTA DANTAS Advogado

NETO(OAB: 1996/RN)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA

- JOSÉ CARLOS BARBOSA FRANÇA

Processo Nº ROT-0000939-18.2011.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) SYLVIO CARLOS NERI E OUTRA DR. MARCO ANTÔNIO BARBOSA Advogado CALDAS(OAB: 81415-A/SP)

DRA. ROSENIR DEZOTTI(OAB: Advogada

83334/SP)

DR. MARCOS ROBERTO Advogado MONTEIRO(OAB: 124798-A/SP) RECORRIDO(S) COMERCIAL CONSTRUTORA E

SERVIÇOS APB LTDA.

DR. BENCE PÁL DEÁK(OAB: 95409-Advogado

A/SP)

DRA. VERUSCA SEMINATE Advogada LOURENÇO(OAB: 254144/SP) JOÃO CLEMENTINO DE SOUZA RECORRIDO(S) DR. DINALDO CARVALHO DE Advogado AZEVEDO FILHO(OAB: 103188/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMERCIAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS APB LTDA.

- JOÃO CLEMENTINO DE SOUZA - SYLVIO CARLOS NERI E OUTRA

Processo Nº ROT-0009131-25.2021.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E RECORRENTE(S)

EMBALAGENS LTDA.

Advogado DR. LEONARDO AUGUSTO PADILHA

BERTANHA(OAB: 178037/SP)

DR. THIAGO CHOHFI(OAB: 207899-Advogado

A/SP)

DEIVIDY BATISTA RECORRIDO(S)

Advogado DR. ALINE SCUDELER DE

MORAES(OAB: 215441/SP)

AUTORIDADE JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE

COATORA TIETE

Intimado(s)/Citado(s):

- DEIVIDY BATISTA

- JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE TIETE

- WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA.

Processo Nº RO-0000633-26.2015.5.05.0000

Processo Fletrônico Complemento Relator MIN. I IANA CHAIB

RECORRENTE(S) SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO

DE RN COMERCIO VAREJISTA S.A

DR. RAFAEL SGANZERLA Advogado

DURAND(OAB: 211648/SP)

Advogado DR. NELSON WILIANS FRATONI

RODRIGUES(OAB: 128341/SP)

DR. ANTONIO CARLOS Advogado FARDIN(OAB: 103137-A/SP)

RECORRIDO(S) FRANCISCO FELICIANO DE

OLIVEIRA

DR. HELDER LAVIGNE(OAB: Advogado

18513/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO FELICIANO DE OLIVEIRA

SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DE RN COMERCIO VAREJISTA S.A

Processo Nº ReeNec e RO-0346200-28.2009.5.01.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

TRIBUNAL REGIONAL DO REMETENTE TRABALHO DA 1ª REGIAO

RECORRENTE(S) FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO

DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

IBGE

DR. SÉRGIO LUIZ PINHEIRO Procurador

SANT'ANNA

RECORRIDO(S) ELIETE MARTINS FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- FLIFTE MARTINS FERREIRA

- FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO

Processo Nº ROT-0008980-30.2019.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico

RECORRENTE(S) JESSICA RAMALHO DE JESUS

DR. ROBSON MARCOS Advogado

FERRREIRA(OAB: 334015-A/SP) DR. NELSON JOSE DA SILVA(OAB:

361243-A/SP)

RECORRIDO(S) IF MOTEIS LTDA

DR. FERNANDO PROENÇA(OAB: Advogado

169595-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- IF MOTEIS LTDA

Advogado

JESSICA RAMALHO DE JESUS SANTOS

Processo Nº ROT-0009676-32.2020.5.15.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) MAGALI LÚCIA KUGA

DR. ESTELA REGINA FRIGERI(OAB: Advogado

86992-A/SP)

RECORRIDO(S) FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO

JOSÉ DO RIO PRETO

DR. FLÁVIA REGINA VALENÇA(OAB: Advogado

269627/SP)

DR. ANDRÉ LUIZ GARDESANI Advogado PEREIRA(OAB: 197585/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

- MAGALI LÚCIA KUGA

Processo Nº RO-0007344-34.2016.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MARIA ELISA ANDREOTTI BIGNARDI

DRA. GISLÂNDIA FERREIRA DA Advogada SILVA(OAB: 117883/SP)

RECORRIDO(S) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DRA. MARISA SACILOTTO Advogada NERY(OAB: 115807-A/SP)

DR. REGINALDO CAGINI(OAB: Advogado

101318-A/SP)

DR. ROBERTA TEIXEIRA PINTO DE SAMPAIO MOREIRA(OAB: 246376-Advogado

D/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - MARIA ELISA ANDREOTTI BIGNARDI

Processo Nº Pet-0005004-37.2016.5.00.0000

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB REQUERENTE UNIÃO (PGU)

DR. MÁRIO LUIZ GUERREIRO Procurador

DRA. CLARISSA FREIRE DA CUNHA Procuradora

GAI VÃO

REQUERIDO(A) RODRIGO NUNES LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO NUNES LIMA

- UNIÃO (PGU)

Processo Nº ROT-0009197-39.2020.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,

PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -FAEPA DE SÃO PAULO - FAEPA,

Advogada DRA. VIVIANE APARECIDA DOS

REIS(OAB: 259512-A/SP)

RECORRIDO(S) ANA PAULA ZEFERINO

DR. RICARDO HENRIQUE MARQUES Advogado DOS SANTOS(OAB: 306946-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA ZEFERINO

- FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FAEPA DE SÃO PAULO - FAEPA,

Processo Nº RO-0010417-47.2016.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

TRANSPORTADORA CÔRTES LTDA. RECORRENTE(S)

(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

DR. SIDNEY HEBER ESCHEVANI Advogado TAKEHISA(OAB: 328652-A/SP)

FRANCISCO ÂNGELO SILVA E

OUTROS

DR. JOSÉ PAULO FERREIRA JÚNIOR(OAB: 62981-A/MG) Advogado

SINDICATO DOS TRABALHADORES RECORRIDO(S)

EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UBERLÂNDIA - SINDTTRANS

DR. VITOR MENDES PEIXOTO(OAB: Advogado

119495-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

- FRANCISCO ÂNGELO SILVA E OUTROS

- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UBERLÂNDIA - SINDTTRANS

TRANSPORTADORA CÔRTES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Processo Nº ROT-0009125-52.2020.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA RECORRENTE(S)

DR. MARCO AURÉLIO SILVA Advogado FERREIRA(OAB: 286249/SP)

JULIANA KRUGER RECORRIDO(S)

DR. MOUNIF JOSÉ MURAD(OAB: Advogado

136482-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA KRUGER

- MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Processo Nº ROT-0009336-54.2021.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) MARIA CAROLINA DETONI DR. HELIO LOPES DA SILVA Advogado JUNIOR(OAB: 262386-A/SP)

REFEICOES PREMIUM VIDA RECORRIDO(S)

SERVICOS EM ALIMENTACAO LTDA

DR. MARIA DE FATIMA DA Advogado SILVA(OAB: 279449-A/SP) DR. FELIPE FONTOURA Advogado

MELACHAWÇAS(OAB: 262636/SP)

RECORRIDO(S) ALIMENTARE SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

Advogada DRA. MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA COUTO(OAB: 46303/SP) DR. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA(OAB: Advogado

109777/SP)

DR. JULIANA NUNES Advogado

PARTINELLI(OAB: 209135-A/SP)

NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA. RECORRIDO(S)

DR. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA(OAB: Advogado

109777/SP)

DR. PAULO EDUARDO DE SOUZA Advogado COUTINHO(OAB: 53251-D/SP)

DR. CLOVISLEY FERMINO Advogado CARVALHO(OAB: 450382-A/SP)

MUNICÍPIO DE PIRACICABA

RECORRIDO(S) RECORRIDO(S) ESTADO DE SAO PAULO

JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA - BRUNA MULLER **AUTORIDADE** COATORA

STRAVINSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- ALIMENTARE SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

- ESTADO DE SAO PAULO

- JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA - BRUNA MULLER STRAVINSKI

- MARIA CAROLINA DETONI - MUNICÍPIO DE PIRACICABA

- NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA.

- REFEICOES PREMIUM VIDA - SERVICOS EM ALIMENTACAO

LTDA - EPF

Processo Nº ROT-0000953-55.2021.5.09.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) VIKSERVICES OUTSOURCING S.A

DRA. DANIELLE HIDALGO Advogada

CAVALCANTI DE

ALBUQUERQUE(OAB: 15395-A/PR)

RECORRIDO(S) ISABELA DA SILVA BETETTO RECORRIDO(S) VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY

RECORRIDO(S) TELEFÔNICA BRASIL S.A. DR. JOSÉ ALBERTO COUTO Advogado

MACIEL(OAB: 513/DF)

DR. BRUNO MACHADO COLELA Advogado MACIEL(OAB: 16760-A/DF)

JUIZ DA 7ª VARA DO TRABALHO DE **AUTORIDADE**

LONDRINA - MAURO VASNI COATORA

PAROSKI

Intimado(s)/Citado(s):

- ISABELA DA SILVA BETETTO

JUIZ DA 7º VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - MAURO VASNI PAROSKI

- TELEFÔNICA BRASIL S.A.

- VIKSERVICES OUTSOURCING S.A

- VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.

Processo Nº RO-1000148-56.2016.5.02.0000

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ELISANGELA ROSA JESUS

Advogada DRA. CINTIA QUARTEROLO RIBAS AMARAL MENDONÇA(OAB: 177286-

CARREFOUR COMÉRCIO E RECORRIDO(S)

INDÚSTRIA LTDA

DRA. MARIA HELENA VILLELA Advogada AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

SAPORE S.A. RECORRIDO(S)

DRA. KARINA ROBERTA COLIN Advogada SAMPAIO GONZAGA(OAB:

157482/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

- ELISANGELA ROSA JESUS

- SAPORE S.A.

Processo Nº RO-0024148-57.2018.5.24.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

LUIS ANTÔNIO TEDESCO RECORRENTE(S) DR. ROBERTO SANTOS Advogado CUNHA(OAB: 8974-A/MS) MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24º REGIÃO RECORRIDO(S) DR. JONAS RATIER MORENO Procurador

DR. HIRAN SEBASTIÃO Procurador MENEGHELLI FILHO

RECORRIDO(S) SOJA DO BRASIL LTDA AVAMAX - BIOTECNOLOGIA RECORRIDO(S) PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO

LTDA.

RECORRIDO(S) VITY FIBRA ALIMENTOS LTDA. MAQSOY TECNOLOGIA EM RECORRIDO(S) ALIMENTOS LTDA.

RECORRIDO(S) CESAR ROBERTO MAKSOUD

CABRAL

RECORRIDO(S) UBILAR IVAN MACHADO OLIVEIRA RECORRIDO(S) OLIVEIRA MINERAÇÃO LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- AVAMAX - BIOTECNOLOGIA, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO

- CESAR ROBERTO MAKSOUD CABRAL

LUIS ANTÔNIO TEDESCO

- MAQSOY TECNOLOGIA EM ALIMENTOS LTDA.

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

OLIVEIRA MINERAÇÃO LTDA.

- SOJA DO BRASIL LTDA

- UBILAR IVAN MACHADO OLIVEIRA

- VITY FIBRA ALIMENTOS LTDA.

Processo Nº RO-0024135-58.2018.5.24.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) SÉRGIO MURILO DIAS AZEVEDO DR. DIEGO MARCELINO SILVA Advogado BARBOSA(OAB: 16573-A/MS)

RECORRIDO(S) TDB TÊXTIL S.A.

DRA. MATIA FALBEL(OAB: 96504/SP) Advogada

Intimado(s)/Citado(s):

- SÉRGIO MURILO DIAS AZEVEDO

- TDB TÊXTIL S.A.

Processo Nº ROT-0000009-59.2017.5.21.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRO COMERCIAL SÃO PEDRO RECORRENTE(S)

LTDA. - ME

DR. ĘDNARDO SILVA DE Advogado ARAÚJO(OAB: 3666/RN)

JOCICLEIDE NUNES DE OLIVEIRA RECORRIDO(S) DR. LÚCIO FRANKLIN GURGEL Advogado MARTINIANO(OAB: 5556-A/RN) DR. EDUARDO OLIVEIRA GOMES Advogado DA SILVA(OAB: 11850/RN)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRO COMERCIAL SÃO PEDRO LTDA. - ME

- JOCICLEIDE NUNES DE OLIVEIRA

Processo Nº RO-0001854-62.2017.5.09.0000

Complemento Processo Eletrônico

MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) VALDOMIRO JOSÉ DE LIMA DR. JÚLIO CÉSAR PACHECO Advogado

FRANCO(OAB: 45353/PR)

DR. LEONARDO BORELLA(OAB: Advogado

81549/PR)

DRA. POLIANE MARIEL Advogada

NOVODVORSKI(OAB: 71794/PR)

RECORRIDO(S) ESPÓLIO DE JUAREZ MARTINS DR. RAUL ANIZ ASSAD(OAB: Advogado

15388/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESPÓLIO DE JUAREZ MARTINS - VALDOMIRO JOSÉ DE LIMA

Processo Nº ROT-0009232-62.2021.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ANA PAULA DE FARIA MONTEIRO

DR. CHARLES DOUGLAS Advogado MARQUES(OAB: 254502-A/SP) LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.

RECORRIDO(S) DRA. ANA PAULA FERNANDES Advogada

LOPES(OAB: 203606-K/SP)

AUTORIDADE JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TAUBATÉ - ALEXANDRE SILVA DE LORENZI DINON **COATORA**

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA DE FARIA MONTEIRO

JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE TAUBATÉ -

ALEXANDRE SILVA DE LORENZI DINON - LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.

Processo Nº ROT-0000986-63.2020.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. RECORRENTE(S)

E OUTRO

Advogado DR. CARLOS AUGUSTO TORTORO

JUNIOR(OAB: 247319-A/SP)

RECORRIDO(S) JULIANA PEREIRA DO NASCIMENTO DRA. MONIQUE SHAYANNE DE LIMA Advogada ALVES DIAS(OAB: 40482-A/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRO

- JULIANA PEREIRA DO NASCIMENTO

Processo Nº RO-0021692-63.2016.5.04.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE E NELCEU DA SILVEIRA LUIZ

RECORRIDO

Advogado DR. CARLOS EDUARDO BARTH(OAB: 73343-A/RS)

RECORRENTE E **BUNGE ALIMENTOS S.A RECORRIDO**

DR. ALEXANDRE LAURIA Advogado DUTRA(OAB: 157840/SP)

RECORRIDO(S) SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO

DE PORTO ALEGRE

DR. CARLOS ADRIANO MAZZA Advogado

ILHA(OAB: 50374-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- BUNGE ALIMENTOS S.A.

- NELCEU DA SILVEIRA LUIZ
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE PORTO ALEGRE

Processo Nº ROT-0000919-64.2021.5.06.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) RICLES LIRA DA SILVA

Advogado DR. MAYKOM WILLAMES BARROS DE CARVALHO(OAB: 26380-A/PE)

RECORRIDO(S) **BORBOREMA IMPERIAL** TRANSPORTES LTDA

DR. JAIRO CAVALCANTI DE Advogado

AQUINO(OAB: 1623/PE) DR. CLAUDIO COUTINHO Advogado SALES(OAB: 28069-A/PE) DR. SÉRGIO ALENCAR DE Advogado AQUINO(OAB: 9447-A/PE)

DR. GIOVANA GABRIELLE TRAJANO SANTOS(OAB: 52328-A/PE) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES LTDA
- RICLES LIRA DA SILVA

Processo Nº RO-1003499-66.2018.5.02.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) CLODOALDO NESTOR DE LIMA DRA. TIRZA COELHO DE Advogada SOUZA(OAB: 195135-A/SP)

DR. ELAINE D AVILA COELHO(OAB: Advogado

97759-A/SP)

ZODIAC PRODUTOS RECORRIDO(S) FARMACÊUTICOS S.A. DR. VALDEMIR JOSÉ Advogado HENRIQUE(OAB: 71237/SP)

DRA. MÁRCIA CORREIA(OAB: Advogada

141990-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLODOALDO NESTOR DE LIMA
- ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A.

Processo Nº ROT-0000938-70.2021.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) COMPANHIA ENERGÉTICA DE

PERNAMBUCO - CELPE

DR. BRUNO MOURY Advogado

FERNANDES(OAB: 18373/PE) RECORRIDO(S) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA. RECORRIDO(S) JOSE LUCIO PEREIRA LOPES

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CELPE
- DÍNAMO ENGENHARIA LTDA. - JOSE LUCIO PEREIRA LOPES

Processo Nº RO-0009025-70.2014.5.02.0000

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) LUIZ ANTÔNIO MAGALHÂES Advogado DR. RUBENS NUNES DE ARAÚJO(OAB: 20901/SP) DR. FABRICIO TRINDADE DE Advogado SOUSA(OAB: 17407-B/DF)

ALCOA ALUMÍNIO S.A. RECORRIDO(S)

Advogado	DR. ELIO ANTÔNIO COLOMBO
	JÚNIOR(OAB: 132270-A/SP)

DR. ALESSANDRA M. L Advogado

COLOMBO(OAB: 138139-D/SP)

DR. ALEXANDRE FARALDO(OAB: Advogado

130430-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALCOA ALUMÍNIO S.A.
- LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES

Processo Nº ROT-0009473-70.2020.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator RECORRENTE(S) EMBRAER S.A.

DR. FABIO RIVELLI(OAB: 297608-Advogado

A/SP)

LUCIANO NOVO RECORRIDO(S)

DR. OSWALDO MONTEIRO Advogado

JÚNIOR(OAB: 116720-A/SP)

DR. FABIANO JOSUÉ Advogado VENDRASCO(OAB: 198741-A/SP)

Advogada DRA. CRISTIANE MONTEIRO(OAB:

356157-A/SP)

DRA. MARINA LEMES FERREIRA Advogada

MOTTA(OAB: 381666-A/SP)

RECORRIDO(S) YABORA INDUSTRIA AERONAUTICA

AUTORIDADE JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS COATORA

CAMPOS

Intimado(s)/Citado(s):

- EMBRAER S.A.
- JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
- LUCIANO NOVO
- YABORA INDUSTRIA AERONAUTICA S.A.

Processo Nº RO-0000305-73.2019.5.08.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator **EQUATORIAL PARÁ** RECORRENTE(S)

DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

DR. LYCURGO LEITE NETO(OAB: Advogado

1530-A/DF)

DR. EDUARDO LYCURGO Advogado

LEITE(OAB: 12307-A/DF)

DR. RAFAEL LYCURGO LEITE(OAB: Advogado

16372-A/DF)

RECORRIDO(S) ROSANA DO SOCORRO EPIFANIA

DA MOTA

DR. FABIANO ANTÔNIO SIQUEIRA Advogado

BASTOS(OAB: 4113-A/PA)

Advogada DRA. CAMILA PEREIRA FERREIRA(OAB: 19672-A/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

- ROSANA DO SOCORRO EPIFANIA DA MOTA

Processo Nº ROT-0000970-73.2019.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) DEOCLECIO FOGACA DE OLIVEIRA DR. ROBERTO PESSOA(OAB: 3359-Advogado

DR. ANTONIO CARLOS PAULA DE Advogado

OLIVEIRA(OAB: 12884-A/BA)

DR. ROBERTO FREITAS Advogado PESSOA(OAB: 33774/DF)

DR. GILPETRON DOURADO DE Advogado MORAES(OAB: 15204-A/BA)

DR. FELIPE GILPETRON CARVALHO Advogado

DE MORAES(OAB: 46298-A/BA) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE -RECORRIDO(S)

FUNASA

DR. ANÍBAL CÉSAR RESENDE Procurador

NETTO ARMANDO

Intimado(s)/Citado(s):

- DEOCLECIO FOGACA DE OLIVEIRA
- FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE FUNASA

Processo Nº ROT-0000963-83.2021.5.06.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. RECORRENTE(S) DR. ALVARO VAN DER LEY LIMA Advogado

NETO(OAB: 15657/PE)

Advogada DRA. MAURA VIRGINIA BORBA

SILVESTRE(OAB: 17864-A/PE)

Advogado

DR. LEONARDO RAMOS GONÇALVES(OAB: 28428/DF)

RECORRIDO(S) ALEXANDRE VERISSIMO VILELA

DR. MARCELO DIAS ASSUNÇÃO(OAB: 377-B/SE) Advogado

DR. CAMILA MARIA CUNHA

Advogado PERES(OAB: 17899-A/PB) Advogado

DR. TERCIO VASCONCELOS MEDEIROS(OAB: 17553-A/PB)

JUÍZA DA 6ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE - VANESSA ZACCHE DE AUTORIDADE COATORA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE VERISSIMO VILELA
- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
- JUÍZA DA 6º VARA DO TRABALHO DE RECIFE VANESSA ZACCHE DE SÁ

Processo Nº ROT-0000094-84.2020.5.05.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) JOSSEMAR VIEIRA DE MELO Advogado DŖ. ANTÔNIO JOSÉ LIMA

JUNIOR(OAB: 3985-A/SE) DR. ANDERSON DE OLIVEIRA Advogado

CRUZ(OAB: 3186-A/SE) DR. WILLIAM DE OLIVEIRA Advogado CRUZ(OAB: 2355-A/SE)

SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A. RECORRIDO(S)

DR. YAN ALVAIA PINHO Advogado COSTA(OAB: 35341-A/BA)

DR. GUSTAVO ALMEIDA Advogado MARINHO(OAB: 22003-A/BA)

OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA RECORRIDO(S)

DR. JOSÉ ALBERTO COUTO Advogado MACIEL(OAB: 513/DF)

DR. ROBERTO CALDAS ALVIM DE Advogado

OLIVEIRA(OAB: 12200/DF) DRA. ALINE COUTO(OAB: 10284/MS) Advogada

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSSEMAR VIEIRA DE MELO
- OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA
- SEREDE SERVIÇOS DE REDE S.A.

Processo Nº RO-0006821-85.2017.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU RECORRENTE(S)

DR. JOSÉ MAURÍCIO Advogado

CONCEIÇÃO(OAB: 111571/SP)

SINDICATO DOS SERVIDORES, FUNCIONÁRIOS E RECORRIDO(S)

TRABALHADORES LIGADOS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

DE MOGI GUAÇU E REGIÃO

DR. VALDIR PAIS(OAB: 122818-A/SP) Advogado

DR. NELSON LUIZ PIGOZZI(OAB: 109438-A/SP) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

 SINDICATO DOS SERVIDORES, FUNCIONÁRIOS E TRABALHADORES LIGADOS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MOGI GUAÇU E REGIÃO

Processo Nº RO-0000217-88.2016.5.17.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) ALTAIR RODRIGUES LIMA E

OUTROS

DR. ANTÔNIO AUGUSTO Advogado

DALLAPICCOLA SAMPAIO(OAB:

9588/ES)

RECORRIDO(S) PORTUS INSTITUTO DE

SEGURIDADE SOCIAL - SOB INTERVENÇÃO

DR. SÉRGIO CASSANO Advogado

JÚNIOR(OAB: 88533/RJ)

Advogado DR. FREDERICO ANJOS DE

FIGUEIREDO(OAB: 137266/RJ)

Advogado DR. LUCAS CUNHA

MENDONÇA(OAB: 18183-A/ES)

RECORRIDO(S) COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO

SANTO - CODESA

DR. FELIPE OSÓRIO DOS Advogado SANTOS(OAB: 6381/ES)

> DRA. CLÁUDIA RODRIGUES NASCIMENTO(OAB: 9787-A/ES)

DRA. MILENA GOTARDO Advogada

COSME(OAB: 19148/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogada

- ALTAIR RODRIGUES LIMA E OUTROS

- COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL - SOB INTERVENÇÃO

Processo Nº RO-0100796-88.2016.5.01.0000

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE E CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO **RECORRIDO**

DRA, FERNANDA ROSA SILVA Advogada

MILWARD CARNEIRO(OAB:

150685/RJ)

RECORRENTE E BANCO DO BRASIL S.A.

RECORRIDO

DRA. BRUNNA PAIS BRENGUERE Advogada BERNARDES(OAB: 213762-A/RJ)

RECORRIDO(S) ALEXANDRE QUARTARONE

TFIXFIRA

DRA. GISA NARA MACIEL MACHADO Advogada

DA SILVA(OAB: 760/RJ)

DR. ALEXANDRE SIMÕES Advogado

LINDOSO(OAB: 12067-A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE QUARTARONE TEIXEIRA

- BANCO DO BRASIL S.A.

- CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO

DO BRASIL - PREVI

Processo Nº ROT-0009144-92.2019.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) ALEX DA SILVA

DR. PAULO VÍTOR SANTUCCI Advogado

DIAS(OAB: 303244-A/SP)

DR. RAPHAEL PAIVA FREIRE(OAB: Advogado

356529-A/SP)

DR. RAPHAEL PAIVA FREIRE Advogado

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA(OAB: 30092/SP)

RECORRIDO(S) COFCO INTERNATIONAL BRASIL

DR. CONSTANTE FREDERICO Advogado CENEVIVA JÚNIOR(OAB: 45225/SP)

DR. GUSTAVO SPOSITO

CENEVIVA(OAB: 210914-A/SP) DRA. GABRIELA DE SOUSA Advogada

FERREIRA(OAB: 375657-A/SP)

RECORRIDO(S) NOBLE BRASIL S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX DA SILVA

Advogado

- COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.

- NOBLE BRASIL S.A.

Processo Nº ROT-0000732-93.2018.5.12.0000

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) MARIA CLEIA TURNES DEMETRIO DR. ANDRÉA CRISTINE MARTINS Advogado DE SOUZA(OAB: 13381-A/SC)

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. DR. EDUARDO LYCURGO LEITE(OAB: 12307-A/DF)

DR. RAFAEL LYCURGO LEITE(OAB: Advogado

16372-A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

Advogado

Advogado

- CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

- MARIA CLEIA TURNES DEMETRIO

Processo Nº RO-0005256-93.2013.5.09.0000

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB MRV ENGENHARIA E RECORRENTE(S) PARTICIPAÇÕES S.A. DR. RAFAEL ANTUNES Advogado

FREDERICO(OAB: 110076/MG) DR. SÉRGIO CARNEIRO ROSI(OAB:

71639-A/MG)

RECORRIDO(S) MARINALDO CONQUISTA DR. RUBENS DE OLIVEIRA Advogado FERRAZ(OAB: 12867-A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARINALDO CONQUISTA

- MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Processo Nº ROT-0007426-94.2018.5.15.0000

Complemento Processo Eletrônico RECORRIDO(S)

Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) SP AIR TRANSPORTS - LLC DR. ALEX DIAS CARDOSO(OAB: Advogado

33615-A/GO)

RENE WINGETER BARTAR

DR. LUIZ CARLOS NOGUEIRA Advogado MERLIN(OAB: 120307-A/SP)

SAO PAULO AIR TRANSPORTS RECORRIDO(S)

TRANSPORTE DE CARGAS AEREAS

LTDA

SUPRA GESTAO DE NEGOCIOS RECORRIDO(S)

I TDA

RECORRIDO(S) HT HOLDING CORP

Intimado(s)/Citado(s):

- HT HOLDING CORP
- RENE WINGETER BARTAR
- SAO PAULO AIR TRANSPORTS TRANSPORTE DE CARGAS

AEREAS LTDA

- SP AIR TRANSPORTS LLC
- SUPRA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA.

Processo Nº ROT-0000919-96.2021.5.12.0000

Processo Fletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB RECORRENTE(S) **RAQUEL MORAIS**

Advogado DR. JANI DE MENEZES(OAB: 20844-

A/SC)

Advogada DRA. MARÍLIA DE MENEZES(OAB:

42297-A/SC)

DR. MATHEUS ORO DE Advogado MENEZES(OAB: 34626-A/SC)

DR. OENES NECKEL DE Advogado MENEZES(OAB: 7324-A/SC)

DRA. ELAMIR APARECIDA ORO DE Advogada MENEZES(OAB: 20291-A/SC)

Advogado DR. FERNANDO DE MENEZES(OAB:

29693-A/SC)

RECORRIDO(S) M L D - REPRESENTAÇÃO

COMERCIAL LTDA.

DR. JOSÉ LENOIR SILVEIRA DE Advogado

ALVES(OAB: 10448/SC)

RECORRIDO(S) **NILTON MENEGASSO**

Intimado(s)/Citado(s):

- M L D - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

- NILTON MENEGASSO

- RAQUEL MORAIS

Processo Nº RO-0010983-98.2013.5.03.0000

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) GETÚLIO MARTINS RODRIGUES E

OUTROS

DR. MARCUS HERMÓGENES DE Advogado ALMEIDA E SILVA(OAB: 54815-A/MG)

BANCO DO BRASIL S.A.

RECORRENTE(S) Advogado DR. ALVIMAR LUIZ DE OLIVEIRA(OAB: 68240/MG)

RECORRIDO(S) PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA

DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO

BRASIL-PREVI

DRA. DENISE MARIA FREIRE REIS Advogada

MUNDIM(OAB: 40999-A/MG) DR. LUÍS GUSTAVO REIS MUNDIM(OAB: 157259/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- BANCO DO BRASIL S.A.

- GETÚLIO MARTINS RODRIGUES E OUTROS
- PREVI CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL- PREVI

SIMONE REBELLO BORGES DE BARROS

Secretária Substituta da Subseção II Especializada em Dissídios

Individuais

Brasília, 12 de janeiro de 2023

Secretaria da Subseção II de Dissídios Individuais Notificação

Processo Nº TutCautAnt-1001255-82.2022.5.00.0000

Relator SERGIO PINTO MARTINS REQUERENTE BANCO BRADESCO S.A. **ADVOGADO** MOZART VICTOR RUSSOMANO

NETO(OAB: 29340/DF) **REQUERIDO** LUCI MARIA TEIXEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PROCESSO Nº TST-TutCautAnt - 1001255-82.2022.5.00.0000

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO

REQUERIDA: LUCI MARIA TEIXEIRA

GMSPM/dls/bsa

INFORMAÇÃO

Trata-se de Tutela Cautelar Antecedente com pedido de tutela de urgência (inaudita altera pars), para concessão de efeito suspensivo ao recurso de revista.

O referido feito foi distribuído equivocadamente, mediante sorteio a este Relator, em 19/12/2022, às 21h32.

Em 09/01/2023, este gabinete realizou contato por e-mail, junto à CCADP - Coordenaria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, a fim de retificar a movimentação processual e posterior redistribuição à Presidência desta Corte, órgão competente.

Considerando o Ofício Circular TST.SEGJUD Nº 45, datado de 15/12/2022, que normatiza os procedimentos relativos aos pedidos de tutela provisória de urgência durante o recesso forense e as férias coletivas dos Ministros, encaminho o presente feito à SESDI2 - Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, para as providências cabíveis.

Publique-se.

BrasÃ-lia, 12 de janeiro de 2023.

SERGIO PINTO MARTINS

Ministro Relator

Secretaria da Segunda Turma Redistribuição

Relação dos processos redistribuídos por sucessão pela Secretaria da 2ª Turma em

Processo Nº AIRR-0010237-02.2019.5.15.0094

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) E

ROSANA GISLENE ANGELO

AGRAVADO (S) Advogado

DR. MARCOS CESAR

AGOSTINHO(OAB: 279349-A/SP)

AGRAVANTE(S) E

PIRELLI PNEUS LTDA. AGRAVADO (S)

DR. FELIPE SCHMIDT ZALAF(OAB: Advogado

177270-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PIRFILI PNFUS I TDA
- ROSANA GISLENE ANGELO

Processo Nº AIRR-1000556-02.2021.5.02.0605

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

VIA SUL TRANSPORTES URBANOS AGRAVANTE(S)

LTDA. E OUTRO

Advogado DR. CLAUDINEI DE SOUSA

MARIANO(OAB: 293793-A/SP)

AGRAVADO(S) CLAUDINEI FERREIRA DA SILVA DR. PAULO CÉSAR DRUZIAN DE Advogado

OLIVEIRA(OAB: 157499-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDINEI FERREIRA DA SILVA

- VIA SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA. E OUTRO

Processo Nº AIRR-0001610-05.2020.5.09.0041

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) **EDINELLI MENDES**

DR. ADEMIR DA SILVA(OAB: 25410-Advogado

AGRAVADO(S) WMS SUPERMERCADOS DO

BRASIL LTDA.

DR. CLÁUDIO DIAS DE Advogado

CASTRO(OAB: 32361-A/RS)

DR. JULIANA CRISTINA MARTINELLI Advogado RAIMUNDI(OAB: 15909-A/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDINELLI MENDES
- WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

Processo Nº AIRR-1000555-05.2021.5.02.0221

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) WESLEY RODRIGUES LOPES

DR. CHRISTIAM MOHR FUNES(OAB: Advogado

145431-A/SP)

DR. ALESSANDRO JOSÉ SILVA Advogado

LODI(OAB: 138321-D/SP)

OCEANO INDUSTRIA GRAFICA E AGRAVADO(S)

EDITORA LTDA.

DRA. PATRÍCIA REGINA Advogada

BASSETTI(OAB: 204843-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- OCEANO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA.
- WESLEY RODRIGUES LOPES

Processo Nº AIRR-0011099-06.2020.5.15.0007

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA AGRAVANTE(S) DRA. KLÉBER DAINEZ AMADOR Procuradora

FERREIRA

AGRAVADO(S) ADRIANA LUIZA DE OLIVEIRA

SANTOS

Advogada

DRA. SUZELY APARECIDA BARBOSA DE SOUZA CUSTÓDIO(OAB: 263257-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA LUIZA DE OLIVEIRA SANTOS
- MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Processo Nº RRAg-0020293-06.2020.5.04.0405

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S), ROSSETTI CONSULTORIA DE

AGRAVADO(À) É MARKETING LTDA

RECORRIDO(S)

DR. RAFAEL CENAMO Advogado

JUNQUEIRA(OAB: 271596-A/SP) MARCELO DE ALMEIDA

AGRAVANTE(S), AGRAVADO(A) E

RECORRIDO(S)

DR. DANIELA GELATTI(OAB: 75282-Advogado

AGRAVADO(S) E **BOEHRINGER INGELHEIM DO** RECORRENTÉ(S) BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA

LTDA.

DR. GUSTAVO GRANADEIRO Advogado

GUIMARAES(OAB: 149207-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.

- MARCELO DE ALMEIDA

- ROSSETTI CONSULTORIA DE MARKETING LTDA

Processo Nº RR-1000456-06.2020.5.02.0242

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

DOUGLAS MACEDO DE SOUZA RECORRENTE(S)

DR. ROBERTO HIROMI Advogado

SONODA(OAB: 115094-D/SP)

GR - GARANTIA REAL SEGURANCA RECORRIDO(S)

LTDA E OUTRO

DR. SANDRA FERRAZ DA Advogado

SILVA(OAB: 353903-A/SP)

DR. CESAR SOARES RODILHA(OAB: Advogado

292019-A/SP)

Advogado DR. ESDRAS MATIAS BORGES(OAB:

438749-A/SP)

RECORRIDO(S) ASSOCIACAO DOS ADQ DE UNIDADES NO EMPREEND SAO

PAULO II

DR. ALEXANDRE DUMAS(OAB: Advogado

157159-A/SP)

Advogado DR. ARTHUR CHIZZOLINI(OAB:

302832-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

ASSOCIACAO DOS ADQ DE UNIDADES NO EMPREEND SAO

- DOUGLAS MACEDO DE SOUZA

- GR - GARANTIA REAL SEGURANCA LTDA E OUTRO

Processo Nº RRAg-0000883-07.2019.5.05.0651

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) E PEDRO DA SILVA GUEDES

RECORRENTE(S)

DR. LEONARDO DA COSTA(OAB: Advogado

23493-A/PR) UNIÃO (PGU)

AGRAVADO(S) E

Procurador

RECORRIDO(S)

DR. CARLOS EDUARDO LAMBOGLIA CAVALCANTI FILHO

AGRAVADO(S) E FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE -

RECORRIDO(S) FUNASÁ

DRA. TALITA DE CASTRO Procuradora

TOBARUELA

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

- PEDRO DA SILVA GUEDES

- UNIÃO (PGU)

Processo Nº RRAg-0010701-07.2016.5.15.0102

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) E PLASTIC OMNIUM DO BRASIL LTDA

RECORRENTE(S)

DR. CLELIO MARCONDES Advogado FILHO(OAB: 66313-A/SP)

AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)

SAMUEL LUCAS GERONIMO

DR. CRISTIANE DOS SANTOS Advogado

CARDAMONI(OAB: 152320-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PLASTIC OMNIUM DO BRASIL LTDA

- SAMUEL LUCAS GERONIMO

Processo Nº AIRR-1000014-07.2020.5.02.0447

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) DILZA FERREIRA BATISTA

DR. NELSON ROBERTO CORREIA DOS SANTOS JÚNIOR(OAB: 250510-Advogado

A/SP)

AGRAVADO(S) NEOBPO SERVIÇOS DE

PROCESSOS DE NEGÓCIOS E

TECNOLOGIA S.A.

DR. RAFAEL DE MELLO E SILVA DE Advogado

OLIVEIRA(OAB: 246332-A/SP)

DR. FELIPE NAVEGA Advogado

MEDEIROS(OAB: 217017-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DILZA FERREIRA BATISTA

- NEOBPO SERVIÇOS DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS E

TECNOLOGIA S.A.

Processo Nº AIRR-1000849-07.2020.5.02.0055

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) COMPANHIA DE ENGENHARIA DE

TRÁFEGO

Advogado DR. MARCELO FRANCO LEITE(OAB:

162049-A/SP)

DRA. SANDRA BARBOSA Advogada

WADA(OAB: 177734-A/SP)

DRA. KARINA FARIA Advogada

BONIFÁCIO(OAB: 271242-A/SP) MARCOS JOSE PIRANI DE OLIVEIRA AGRAVADO(S) DR. JONAS DA COSTA MATOS(OAB: Advogado

60605-A/SP)

Advogada DRA. ELOISA BARBOSA

SANTORO(OAB: 377622-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

- MARCOS JOSE PIRANI DE OLIVEIRA

Processo Nº AIRR-0000435-08.2020.5.06.0122

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RINALDO JULIO DA SILVA AGRAVANTE(S)

DR. JOÃO MARCELO LAPENDA DE MORAES GUERRA(OAB: 24014-Advogado

D/PE)

INDÚSTRIA DE SORVETES E AGRAVADO(S)

DERIVADOS LTDA.(ZECAS SORVETES) E OUTROS

DR. KLAUS EDUARDO RODRIGUES Advogado

MARQUES(OAB: 182340-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA.(ZECAS SORVETES) E OUTROS

- RINALDO JULIO DA SILVA

Processo Nº AIRR-0010610-08.2021.5.15.0015

Processo Fletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB

BRASILSEG COMPANHIA DE AGRAVANTE(S)

SEGUROS

DR. NEY PATARO Advogado

PACOBAHYBA(OAB: 30530-A/RJ) JENIFFER DOS SANTOS PINHEIRO

Advogado DR. LUCAS BIANCHI JÚNIOR(OAB:

321959-A/SP)

DR. PAULO ROBERTO FARIA Advogado OLIVER(OAB: 340158-A/SP) DR. SAULO HENRIQUE FARIA Advogado

OLIVER(OAB: 300550-A/SP)

DR. RENATA CRISTINA FARIA OLIVER(OAB: 425010-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

Advogado

- BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS

- JENIFFER DOS SANTOS PINHEIRO

Processo Nº AIRR-0000619-10.2018.5.05.0009

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

JOSE CARLOS BONADIA AGRAVANTE(S)

GUIMARAES

Advogado DR. IRAN BELMONTE DA COSTA

PINTO(OAB: 18390-A/BA)

DR. VINICIUS FERREIRA SANTOS Advogado

DE SOUZA(OAB: 24495-A/BA)

AGRAVADO(S)

DR. TATIANA MOTA NUNES(OAB: Advogado

19575-A/BA)

DRA. MARIA CAROLINA ALMEIDA Advogada RIBEIRO DE MIRANDA(OAB: 15283-

DR. BENITO FERNANDEZ ALVAREZ Advogado

NETO(OAB: 32792-A/BA)

DR. SAMANTHA MENDONCA LINS Advogado

BASTOS(OAB: 40926-A/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A

- JOSE CARLOS BONADIA GUIMARAES

Processo Nº AIRR-0001109-10.2014.5.01.0421

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) VALERIA TEIXEIRA DE CASTRO

DRA. LUCIANA SANCHES Advogada

COSSÃO(OAB: 147421-A/RJ)

AGRAVADO(S) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DRA. MARIANA SILVA BASTOS(OAB: Advogada

118678-A/RJ)

DR. MÁRCIO DE OLIVEIRA Advogado

RIBEIRO(OAB: 82723-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

- VALERIA TEIXEIRA DE CASTRO

Processo Nº AIRR-0010682-10.2016.5.15.0099

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) MARCELA ROSOLEN ROCHA

DR. JOSEMAR ESTIGARIBIA(OAB: Advogado

96217-A/SP)

AGRAVADO(S) JOSENIAS DA SILVA

DR. CLODOALDO ALVES DE Advogado

AMORIM(OAB: 271710-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- JOSENIAS DA SILVA

- MARCELA ROSOLEN ROCHA

Processo Nº AIRR-1001410-10.2020.5.02.0062

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) **IRENILSON SOARES DE JESUS** DR. WLADIMIR PEREIRA TONI(OAB: Advogado

311179-A/SP)

AGRAVADO(S) PBA ENGENHARIA E **CONSTRUCOES LTDA**

DR. FERNANDO SARTORI ZARIF(OAB: 235389-A/SP)

ITAÚ UNIBANCO S.A. AGRAVADO(S)

DR. SÉRGIO DA COSTA BARBOSA Advogado

FILHO(OAB: 136516/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRENILSON SOARES DE JESUS

- ITAÚ UNIBANCO S.A.

- PBA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Processo Nº AIRR-0011984-11.2020.5.15.0010

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) AV STRUTZ CONSULTORIA E

ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

DR. THALYTA NEVES STOCCO(OAB: Advogado

331624-A/SP)

AGRAVADO(S) LUCAS DANIEL DOS SANTOS DR. TIAGO GARCIA ZAIA(OAB: Advogado

307827-A/SP)

AGRAVADO(S) TH BUSCHINELLI E CIA. LTDA.

> DR. LUCIANA FERREIRA DA COSTA TELLES(OAB: 241120-D/SP)

AGRAVADO(S) THASA COMERCIO E EXTRACAO DE

MINERIOS LTDA

AGRAVADO(S) SARATOGA SPRINGS ASSESSORIA

EMPRESARIAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- AV STRUTZ CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

- LUCAS DANIEL DOS SANTOS

- SARATOGA SPRINGS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

- TH BUSCHINELLI E CIA. LTDA.

- THASA COMERCIO E EXTRACAO DE MINERIOS LTDA

Processo Nº AIRR-0020333-11.2021.5.04.0871

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator AGRAVANTE(S) CAMIL ALIMENTOS S/A DR. ALEXANDRE LAURIA Advogado DUTRA(OAB: 157840-A/SP) AGRAVADO(S) WILLIAM MENDES DE LEON DR. JOSÉ CARLOS FACHIN Advogado VOLPATO(OAB: 90969-A/RS)

DR. AUGUSTO DE ALBUQUERQUE Advogado MARANHÃO FILHO(OAB: 71587-

DR. SERGIO REGINALDO(OAB: Advogado

113645-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMIL ALIMENTOS S/A - WILLIAM MENDES DE LEON

Processo Nº AIRR-0000185-12.2022.5.14.0403

Complemento Processo Eletrônico

AGRAVANTE(S) CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO

DR. BRUNO DE OLIVEIRA VELOSO Advogado

MAFRA(OAB: 18850/PE)

AGRAVADO(S) FLAVIA CONCEICAO GARCIA

DR. MARIANA VIFIRA DA

ANUNCIACAO(OAB: 435828-A/SP)

AGRAVADO(S)

Advogado

DR. CARLOS FERNANDO SIQUEIRA Advogado

CASTRO(OAB: 5014-S/RO)

DR. MARCOS VINÍCIUS GOMES DOS Advogado

SANTOS(OAB: 29182-A/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

- FLAVIA CONCEICAO GARCIA

- TIM S A

Processo Nº AIRR-0010864-12.2021.5.18.0010

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

CLEISLA GABRIELA ALVES DO AGRAVANTE(S)

NASCIMENTO

DR. RODOLFO NOLETO Advogado

CAIXETA(OAB: 25758-A/GO)

BRASIL TELECOM CALL CENTER AGRAVADO(S)

S/A E OUTRA

DR. ANDERSON BARROS E Advogado

SILVA(OAB: 18031-A/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A E OUTRA

- CLEISLA GABRIELA ALVES DO NASCIMENTO

Processo Nº AIRR-0011256-12.2021.5.15.0017

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

EMPRESA BRASILEIRA DE AGRAVANTE(S)

CORREIOS E TELEGRAFOS

DR. CÉLIO TIZATTO FILHO(OAB: Advogado

226905/SP)

DRA. GLORIETE APARECIDA Advogada

CARDOSO(OAB: 78566/SP)

AGRAVADO(S) PAULO DA SILVA FILHO

DR. GIOVANNI SPIRANDELLI DA Advogado

COSTA(OAB: 121641-D/SP)

Advogado DR. VLAMIR JOSE MAZARO(OAB:

191570-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

- PAULO DA SILVA FILHO

Processo Nº RRAg-1001017-12.2020.5.02.0442

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

DALASTRA MONITORAMENTO DE CARGAS E TRANSPORTES LTDA AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)

Advogado

DR. MANOEL ROGELIO GARCIA(OAB: 175343-A/SP) KELLITON HENRIQUE SILVA

AGRAVADO(S) E

Advogado

RECORRENTE(S)

DR. JOSÉ RICARDO SOARES BRUNO(OAB: 127400-D/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

DALASTRA MONITORAMENTO DE CARGAS E TRANSPORTES LTDA

- KELLITON HENRIQUE SILVA

Processo Nº AIRR-0010394-13.2018.5.03.0039

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

JULEANDRO GEORGE DA PAIXAO AGRAVANTE(S)

CASSEMIRO

DR. RAFAEL PEREIRA Advogado

SOARES(OAB: 37799-A/MG)

AGRAVADO(S)

HUMBERTO HENRIQUE DE VASCONCELOS REIS E OUTROS

DR. JOSUÉ EUZÉBIO DA SILVA(OAB: Advogado

52868-A/MG)

DR. FELIPE AUGUSTO FERNANDES DA SILVA(OAB: 130866-A/MG) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- HUMBERTO HENRIQUE DE VASCONCELOS REIS E

OUTROS

Advogado

- JULEANDRO GEORGE DA PAIXAO CASSEMIRO

Processo Nº AIRR-0011720-13.2017.5.15.0070

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. I IANA CHAIB

AGRAVANTE(S) LATICINIOS MATINAL LTDA

DRA. CAROLINA BOSSO TOPDJIAN Advogada

ÂNGELO(OAB: 241012-A/SP)

DR. LEANDRO CAMARA(OAB:

326255-A/SP

PEDRO SILVA BRITO AGRAVADO(S)

DR. SIDNEI CAVALINI JÚNIOR(OAB: Advogado

129576-A/SP)

Advogado DR. PEDRO AUCENIR FERRAZ

FILHO(OAB: 223168-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LATICINIOS MATINAL LTDA

- PEDRO SILVA BRITO

Processo Nº AIRR-0000411-14.2017.5.21.0042

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

CICERO VICTOR DA SILVA NETO AGRAVANTE(S) DR. MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE Advogado

OLIVEIRA(OAB: 1420-A/RN)

DR. JOÃO HÉLDER DANTAS Advogado CAVALCANTI(OAB: 1361-A/RN)

Advogado DR. RAFAEL DE OLIVEIRA DANTAS(OAB: 11736-A/RN)

GLOBAL AR COMERCIO DE AGRAVADO(S)

REFRIGERACAO LTDA

DR. ÁLAN RICHARD DE CARVALHO Advogado

BETTINI(OAB: 379329-A/SP)

UNIAR COMERCIO DE ELETRO-AGRAVADO(S) ELETRONICOS E SERVICOS LTDA.

DRA. VANESSA ZAMARIOLLO DOS SANTOS(OAB: 207772-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

AGRAVADO(S)

Advogada

- CICERO VICTOR DA SILVA NETO

- GLOBAL AR COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVICOS LTDA.

Processo Nº AIRR-0000593-14.2020.5.05.0018

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) PREMIER LOGISTICS ASSESSORIA

EM COMERCIO EXTERIOR LTDA -

DR. IVAN ISAAC FERREIRA Advogado FILHO(OAB: 14534-A/BA)

DR. TATIANA MOREIRA ROSSINI DE Advogado OLIVEIRA(OAB: 23066/BA)

ANDERSON OLIVEIRA SANTOS

DR. MARCELO EVANGELISTA DE Advogado JESUS(OAB: 37041-A/BA)

> EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DR. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA Advogado

LEAL(OAB: 24484-A/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON OLIVEIRA SANTOS

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

- PREMIER LOGISTICS ASSESSORIA EM COMERCIO **EXTERIOR LTDA - ME**

Processo Nº AIRR-0001075-16.2021.5.09.0664

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) ONOFRE FERREIRA ANTONIO

Advogado DR. LELIO SHIRAHISHI

TOMANAGA(OAB: 15494-A/PR) AGRAVADO(S)

DESMONTE LOCACAO DE **EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS S/S**

LTDA - EPP

DRA, CAMILLA SCARAMAL DE Advogada

ANGELO HATTI(OAB: 46022-A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DESMONTE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS S/S LTDA - EPF

- ONOFRE FERREIRA ANTONIO

Processo Nº AIRR-0001271-16.2017.5.05.0024

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) B.B.S.O.

DR. MOZART VICTOR RUSSOMANO Advogado

NETO(OAB: 29340/DF)

Advogada DRA. CARLA ELISÂNGELA

FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB:

18855-A/PE)

AGRAVADO(S)

DR. RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA(OAB: 22640-A/GO) Advogado

DR. MARLOS TIANO ALMEIDA Advogado RIBEIRO(OAB: 20640/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- B.B.S.O.

- R.S.G.

Processo Nº AIRR-0011218-16.2020.5.03.0131

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) ANDERSON ANDRADE MEDEIROS DR. VITOR RICARDO BHERING Advogado

BRAGA JÚNIOR(OAB: 100337-A/MG)

Advogado

DR. JESSICA VIANA DE SOUZA(OAB: 195925-A/MG)

AG3 COMERCIO E TRANSPORTES AGRAVADO(S)

DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

DR. FABIANA DINIZ ALVES(OAB: Advogado

98771-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- AG3 COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

- ANDERSON ANDRADE MEDEIROS

Processo Nº AIRR-0020455-16.2020.5.04.0303

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) SIDINEI ESFOGLIA

DR. ROGÉRIO PAGEL(OAB: 81348-Advogado

A/RS)

RIO VERDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. AGRAVADO(S)

DR. JOAQUIM VAZ DE LIMA NETO(OAB: 254914-A/SP) Advogado

THIAGO M. MARIA SERVICOS DE PINTURAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RIO VERDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

- SIDINFI ESFOGLIA

AGRAVADO(S)

- THIAGO M. MARIA SERVICOS DE PINTURAS LTDA

Processo Nº AIRR-1000684-16.2021.5.02.0704

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO AGRAVANTE(S)

ESTADO DE SÃO PAULO SABESP

DRA. NATÁLIA MAYUMI Advogada

KURAOKA(OAB: 347362-A/SP)

JOSE ARAUJO DA SILVA AGRAVADO(S)

DR. CÉLIO DA SILVA QUIRINO(OAB: Advogado

225205-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESE

- JOSE ARAUJO DA SILVA

Processo Nº AIRR-0010025-17.2022.5.03.0156

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

ALDEMIR BRITO DA SILVA AGRAVANTE(S) DR. FABIO EDUARDO DE Advogado LAURENTIZ(OAB: 170930-A/SP)

AGRAVADO(S) U.S.A. - USINA SANTO ÂNGELO

LTDA.

DR. BRUNO FERNANDES Advogado

MINARI(OAB: 258062-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALDEMIR BRITO DA SILVA

- U.S.A. - USINA SANTO ÂNGELO LTDA.

Processo Nº AIRR-0000196-18.2021.5.17.0007

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-AGRAVANTE(S)

SANTENSE - AEBES

DRA. MARCELA DE OLIVEIRA Advogada

RAMOS(OAB: 19064-A/ES)

DR. BRUNELLA SILVA VAGO(OAB: Advogado

23843-A/ES)

AGRAVADO(S) LUCIMAR GOMES DE ANDRADE Advogado DR. HIGO LUIZ FERREIRA

PEREIRA(OAB: 17088-A/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE - AEBES

- LUCIMAR GOMES DE ANDRADE

Processo Nº AIRR-0000681-18.2021.5.17.0007

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) E AGRAVADO (S)

MANOEL ASSIS FERREIRA DA CRUZ

DR. RAFAEL ALVES GOES(OAB: Advogado

216750-A/SP)

AGRAVANTE(S) E AGRAVADO (S) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS DR. ANDRÉ LUÍS PEREIRA(OAB: Advogado

7090-A/ES)

DR. MATHEUS GUERINE Advogado

RIEGERT(OAB: 11652-A/ES)

Advogada DRA. ADRIANA FONSECA BAGGIO

BACHILLI(OAB: 49185-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

- MANOEL ASSIS FERREIRA DA CRUZ

Processo Nº RRAg-0010203-18.2021.5.03.0053

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) E RECORRENTE(S) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DR. EMANUELLA CORREA(OAB: Advogado

89700-A/MG)

AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)

Advogado

ELIANE STEIN BISPO BACHA

DR. EUGENIO PINTO LUZ(OAB: 58816-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

- ELIANE STEIN BISPO BACHA

Processo Nº AIRR-0010312-18.2021.5.03.0187

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) VALE S.A.

DR. EDUARDO PAOLIELLO Advogado NICOLAU(OAB: 80702-A/MG)

DRA. CLÍSSIA PENA ALVES DE

CARVALHO(OAB: 76703-A/MG)

GERALDO MARCIO DOS SANTOS AGRAVADO(S) Advogado

DR. REGINALDO DIAS CIRINO(OAB:

165082-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDO MARCIO DOS SANTOS

- VALE S.A.

Advogada

Processo Nº AIRR-0000156-20.2020.5.11.0401

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) MINERAÇÃO TABOCA S.A. DR. JOAO PEDRO EYLER Advogado POVOA(OAB: 88922-A/RJ)

DRA. LUCIANA GONZALEZ DOS Advogada

SANTOS(OAB: 216743-A/SP)

SINDICATO DOS TRABALHADORES AGRAVADO(S) E TERCEIROS NAS INDUSTRIAS DE EXTRACAO E BENEFICIAMENTO DE

MINERIOS DE PRESIDENTE

FIGUEIREDO-AM

DR. FRANCISCO JORGE RIBEIRO Advogado GUIMARAES(OAB: 2978-A/AM)

AGRAVADO(S) FORTUNATO FERREIRA DE AZEVEDO E CIA LTDA

DR. RAIMUNDO FILHO SOBRAL DOS

SANTOS(OAB: 8038-A/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- FORTUNATO FERREIRA DE AZEVEDO E CIA LTDA

- MINERAÇÃO TABOCA S.A.

- SINDICATO DOS TRABALHADORES E TERCEIROS NAS INDUSTRIAS DE EXTRACAO E BENEFICIAMENTO DE MINERIOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM

Processo Nº AIRR-0000547-20.2021.5.13.0001

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

ANDREA TACIANA ALVES DIAS DE AGRAVANTE(S)

SOUZA

DR. THIAGO D'ÁVILA MELO FERNANDES(OAB: 155-B/SE) Advogado DR. MARCOS D'ÁVILA MELO Advogado

FERNANDES(OAB: 446-A/SE)

AGRAVADO(S) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. DR. CARLOS AUGUSTO TORTORO Advogado JUNIOR(OAB: 247319-A/SP)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS AGRAVADO(S)

DA PARAÍBA

DR. THIAGO D'ÁVILA MELO Advogado

FERNANDES(OAB: 155-B/SE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREA TACIANA ALVES DIAS DE SOUZA

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DA PARAÍBA

Processo Nº AIRR-0011395-20.2017.5.03.0087

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS

BRASIL LTDA.

DR. JOSÉ EDUARDO DUARTE Advogado

SAAD(OAB: 36634-A/SP)

DR. FRANCISCO JOSÉ FERREIRA Advogado

DE SOUZA ROCHA DA SILVA(OAB:

182432-A/SP)

Advogada DRA. SIMONE SEIXLACK

VALADARES(OAB: 67208-A/MG) DR. MARCELO COSTA MASCARO

NASCIMENTO(OAB: 155422-S/MG)

JOSE BORGES FILHO AGRAVADO(S) DR. ESDRAS DA SILVA DOS SANTOS(OAB: 140532-A/MG) Advogado

DR. HUMBERTO JAMAL Advogado

FERREIRA(OAB: 137907-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

- JOSE BORGES FILHO

Processo Nº RRAg-0020594-20.2019.5.04.0006

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) BANCO BRADESCO S.A.

AGRAVADO(À)(S) RECORRENTÉ(S) E RECORRIDO(A)(S)

Advogado DR. NEWTON DORNELES SARATT(OAB: 25185-A/RS)

AGRAVANTE(S), AGRAVADO(À) É RECORRIDO(S)

DR. GIOVANA DA SILVA Advogado

RODRIGUES(OAB: 82873-A/RS)

TERESA ROCHA DA SILVA

AGRAVADO(A)(S), RECORRENTE(S) E

VITÓRIA - RECURSOS HUMANOS

LTDA. RECORRIDO(A)(Ś)

Advogado	DR. FERNANDO ATANÁSIO DUARTE REZENDE(OAB: 69907-A/RS)
Advogado	DR. ROGÉRIO APARECIDO FERNANDES DE CARVALHO(OAB: 49578-A/RS)
Advogada	DRA. BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS(OAB: 90770-A/RS)
Advogado	DR. MATHEUS FAGUNDES PETTER(OAB: 97698-A/RS)
Advogada	DRA. VANI OVALHE PINHEIRO(OAB: 72115-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A. - TERESA ROCHA DA SILVA
- VITÓRIA RECURSOS HUMANOS LTDA

Processo Nº AIRR-0001387-21.2012.5.01.0020

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

PAULO RENATO DOS SANTOS AGRAVANTE(S)

MACHADO

Advogado DR. ARMANDO SOARES DOS SANTOS(OAB: 67516-A/RJ)

AGRAVADO(S) PIMACO AUTOADESIVOS LTDA Advogado

DR. FÁBIO CHONG DE LIMA(OAB: 138946-A/SP)

VIAPPIANI DO BRASIL IMPRESSAO AGRAVADO(S)

DE ETIQUETAS LTDA

DR. ROBERTO TRIGUEIRO Advogado FONTES(OAB: 244463-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO RENATO DOS SANTOS MACHADO
- PIMACO AUTOADESIVOS LTDA
- VIAPPIANI DO BRASIL IMPRESSAO DE ETIQUETAS LTDA

Processo Nº AIRR-0001529-21.2021.5.07.0027

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

MXM SERVICOS E LOCACOES AGRAVANTE(S)

DR. GAUDÊNIO SANTIAGO DO Advogado CARMO(OAB: 20944-A/CE)

DAVID APOLINARIO DOS SANTOS AGRAVADO(S) DR. GUSTAVO BARRETO MACHADO Advogado

DIAS(OAB: 26494-A/CE)

DR. BENEVAL REMIGIO FEITOSA Advogado

FILHO(OAB: 24306-A/CE)

DR. TALES JESUM ARRAIS DE Advogado LAVOR LUNA(OAB: 27464-A/CE)

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO

Procurador DR. MARCIO JORGE DE MORAIS

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

- DAVID APOLINARIO DOS SANTOS MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - MXM SERVICOS E LOCACOES EIRELI

Processo Nº AIRR-0010756-21.2018.5.03.0134

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

EMPRESA BRASILEIRA DE AGRAVANTE(S) **CORREIOS E TELEGRAFOS**

DRA. MARIA APARECIDA FERREIRA Advogada BARROS RIBEIRO(OAB: 62852-

A/MG)

MARCOS CARVALHO PEREIRA AGRAVADO(S)

DR. CELIO APARECIDO DE Advogado CARVALHO(OAB: 79959-A/MG) DR. RINALDO JOSE MUNIZ(OAB: Advogado

103159-A/MG) LAIRTON VIANA SANDOVAL

AGRAVADO(S) DR. CELIO APARECIDO DE Advogado CARVALHO(OAB: 79959-A/MG)

DR. RINALDO JOSE MUNIZ(OAB: Advogado 103159-A/MG)

AGRAVADO(S) PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS

DR. CELIO APARECIDO DE Advogado CARVALHO(OAB: 79959-A/MG)

DR. RINALDO JOSE MUNIZ(OAB: Advogado

103159-A/MG)

AGRAVADO(S) RICARDO CARDOSO DOS SANTOS

DR. CELIO APARECIDO DE Advogado CARVALHO(OAB: 79959-A/MG)

DR. RINALDO JOSE MUNIZ(OAB: Advogado

103159-A/MG)

ALESSANDRO HUMBERTO AGRAVADO(S) CARVALHO PEREIRA

DR. CELIO APARECIDO DE

Advogado CARVALHO(OAB: 79959-A/MG)

DR. RINALDO JOSE MUNIZ(OAB: Advogado

103159-A/MG)

AGRAVADO(S) MARIA JOSE CANDIDA DA SILVA DR. CELIO APARECIDO DE Advogado CARVALHO(OAB: 79959-A/MG)

DR. RINALDO JOSE MUNIZ(OAB:

103159-A/MG)

EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E AGRAVADO(S)

SERVIÇOS LTDA.

DRA. CARIN REGINA MARTINS Advogada

AGUIAR SENAMO(OAB: 221579-

DR. MARIANA BERNARDO Advogado BARREIROS(OAB: 231648-A/SP)

Advogado DR. DANIELLE PARREIRA BELO(OAB: 15238-A/GO)

DR. PAULO AUGUSTO RAMOS DOS Advogado SANTOS(OAB: 303789-A/SP)

DRA. ERICA GONÇALVES(OAB: 413951-A/SP) Advogada

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- ALESSANDRO HUMBERTO CARVALHO PEREIRA
- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
- EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.
- LAIRTON VIANA SANDOVAL
- MARCOS CARVALHO PEREIRA
- MARIA JOSE CANDIDA DA SILVA
- PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS
- RICARDO CARDOSO DOS SANTOS

Processo Nº RRAg-0020756-21.2015.5.04.0211

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

EMPRESA BRASILEIRA DE AGRAVANTE(S) E RECORRENTE(S) **CORREIOS E TELEGRAFOS** DRA. LOANDA MAGALHÃES Advogada PEREIRA(OAB: 106630/RS) **CLOVIS ANTONIO RODRIGUES** AGRAVADO(S) E

RECORRIDO(S)

Advogado

DR. ERALDO VIEIRA BREHM(OAB: 69011-A/RS)

DRA. NATHÁLIA SERRA BREHM(OAB: 106788-A/RS) Advogada

Intimado(s)/Citado(s):

- CLOVIS ANTONIO RODRIGUES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Processo Nº AIRR-0000520-22.2019.5.19.0007

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) **EQUATORIAL ENERGIA S/A** DR. DOMINGOS ANTÔNIO FORTUNATO NETTO(OAB: 191867-Advogado

A/SP

DRA. VIVIAN SIMOES FALCAO ALVIM DE OLIVEIRA ALMEIDA(OAB: Advogada

40864-A/DF)

LEUSINGER GOMES DA SILVEIRA AGRAVADO(S)

JUNIOR

Advogado DR. FABIO ALVES SILVA(OAB: 7414-

A/AL)

DR. VICTOR ALEXANDRE PEIXOTO Advogado

LEAL(OAB: 5463-A/AL)

DR. ROGERIO BRANDAO DA SILVA Advogado

ALMEIDA(OAB: 7464-A/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL ENERGIA S/A

- LEUSINGER GOMES DA SILVEIRA JUNIOR

Processo Nº AIRR-0010476-22.2020.5.15.0045

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

GENERAL MOTORS DO BRASIL AGRAVANTE(S)

I TDA

Advogado DR. JOSÉ PEDRO

PEDRASSANI(OAB: 40907-A/RS)

DR. GIANÍTALO GERMANI(OAB: Advogado

158435-A/SP)

AGRAVADO(S) JOAO BATISTA RIBEIRO DR. LEONARDO AUGUSTO Advogado

NOGUEIRA DE OLIVEIRA(OAB:

293580-A/SP)

DR. ANDRE LUIS DE PAULA(OAB: Advogado

288135-A/SP)

DR. DIEGO DA ROCHA COSTA(OAB: Advogado

357939-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

- JOAO BATISTA RIBEIRO

Processo Nº AIRR-0010492-22.2021.5.15.0083

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

SINDICATO DOS TRABALHADORES AGRAVANTE(S)

NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOSÉ DOS

CAMPOS E REGIÃO

DR. MARCELO MENEZES(OAB: Advogado

157831-B/SP)

DR. DENIS PIZZIGATTI Advogado OMETTO(OAB: 67670-A/SP)

AGRAVADO(S) RODRIGO PENELUPPI ALVES E

OUTROS

Advogado DR. BRENO RAFAEL REBELO

GIL(OAB: 309020-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO PENELUPPI ALVES E OUTROS

 SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO

Processo Nº AIRR-1000684-22.2020.5.02.0002

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) SINDICATO DOS BIBLIOTECARIOS,

CIENT. INF., HISTORIADORES, MUSEOLOGOS,

DOCUMENTALISTAS, ARQ, AUX BIBL., CEDOCS NO EST. SÃO

DR. DELANO COIMBRA(OAB: Advogado

40704/SP)

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA -AGRAVADO(S)

DRA. PRISCILLA DE HELD MENA BARRETO SILVEIRA(OAB: 154087-Advogada

A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

SINDICATO DOS BIBLIOTECARIOS, CIENT. INF.

HISTORIADORES, MUSEOLOGOS, DÓCUMENTALÍSTAS, ARQ, AUX BIBL., CEDOCS NO EST. SAO PAULO

Processo Nº AIRR-1001739-22.2019.5.02.0720

Complemento Processo Eletrônico AGRAVANTE(S) E LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. AGRAVADO(S)

DR. MARLON NUNES MENDES(OAB: Advogado

19199-B/SC)

AGRAVANTE(S) E **GOL LINHAS AÉREAS** AGRAVADO(S) INTELIGENTES S.A.

DR. OSMAR PAIXÃO CÔRTES(OAB: Advogado

15553-A/DF)

DR. BEATRIZ MARTINS COSTA(OAB: Advogado

33181-A/DF)

AGRAVADO(S) JOSEFA PEREIRA DA SILVA

DR. ROGÉRIO MAZZA TROISE(OAB: Advogado

188199-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.

- JOSEFA PEREIRA DA SILVA

- LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Processo Nº AIRR-0001182-23.2017.5.06.0005

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. I IANA CHAIB

GPS PREDIAL SISTEMAS DE AGRAVANTE(S)

SEGURANÇA LTDA.

DR. GERALDO CAMPELO DA Advogado FONSECA FILHO(OAB: 19382-A/PE)

> GEBSON FELIX DA SILVA DRA. MIRTES RODRIGUES

Advogada SILVA(OAB: 9434-A/PE)

AGRAVADO(S) PLASTIPAK PACKAGING DO BRASIL

DR. ARNALDO JOSE DE BARROS E Advogado SILVA NETO(OAB: 30867-A/PE)

AGRAVADO(S) BALL BEVERAGE CAN SOUTH

AMERICA S.A.

DR. EDUARDO JOSÉ MOTTA Advogado DUBEUX(OAB: 15858/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

- BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S.A.

GEBSON FELIX DA SILVA

- GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

Processo Nº AIRR-0011929-24.2017.5.15.0056

- PLASTIPAK PACKAGING DO BRASIL LTDA

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) PIONEIROS BIOENERGIA S/A DR. ANDREA DA COSTA Advogado BRITES(OAB: 240328-A/SP) DR. RICARDO AKIO MASE(OAB: Advogado 378684-A/SP) AGRAVADO(S) DIONI DOS SANTOS SATIN DR. ALESSANDRO NOZELLA Advogado MONTEIRO(OAB: 283687-A/SP) DR. SIMONE SETSUKO MATSUDA Advogado MONTEIRO(OAB: 253755-A/SP) AGRAVADO(S) USINA SANTA ADÉLIA S.A. DR. ANDREA DA COSTA Advogado BRITES(OAB: 240328-A/SP) DR. RICARDO AKIO MASE(OAB: Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- DIONI DOS SANTOS SATIN - PIONEIROS BIOENERGIA S/A

- USINA SANTA ADÉLIA S.A.

Processo Nº AIRR-1001444-24.2020.5.02.0049

378684-A/SP)

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) COMPANHIA DE ENGENHARIA DE

DR. MARCELO FRANCO LEITE(OAB: Advogado

162049-A/SP)

DRA. SANDRA BARBOSA Advogada WADA(OAB: 177734-A/SP)

DRA. KARINA FARIA Advogada

BONIFÁCIO(OAB: 271242-A/SP) PAULO RAMALHO FILHO

AGRAVADO(S) DR. JONAS DA COSTA MATOS(OAB: Advogado

60605-A/SP)

DRA. ELOISA BARBOSA Advogada

SANTORO(OAB: 377622-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

- PAULO RAMALHO FILHO

Processo Nº AIRR-1000444-25.2021.5.02.0252

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) SERGIO LUIZ SABINO DA SILVA

DR. THIAGO CAPPARELLI Advogado MUNIZ(OAB: 189697-A/SP)

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS

GERAIS S/A - USIMINAS

DR. MARCO ANTÔNIO GOULART Advogado

LANES(OAB: 41977-A/BA)

FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO AGRAVADO(S)

XAVIER

Advogado DR. NEY JOSÉ CAMPOS(OAB: 44243

-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

- FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER

- SERGIO LUIZ SABINO DA SILVA

- USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS

Processo Nº AIRR-0101274-26.2018.5.01.0421

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) **MOTEL PEREIRA E MARTINS 2004**

LTDA

DR. RODRIGO GONÇALVES Advogado ALVES(OAB: 132866-A/RJ)

DR. CRISTIANO DE LIMA BARRETO

Advogado DIAS(OAB: 92784/RJ)

DR. PEDRO GUILHERME ALBERTO Advogado

DIAS(OAB: 207274-A/RJ) DR. RAFFAEL SALOMÃO DE

AZEVEDO(OAB: 210896-A/RJ) DRA. CARLA OLIVEIRA DOS Advogada SANTOS(OAB: 180090-A/RJ)

DR. ROANNE DOS SANTOS Advogado CHAVES(OAB: 211517-A/RJ)

AGRAVADO(S) MARCIA FERREIRA PIRES DR. ROBERTO MACHADO DA Advogado COSTA(OAB: 99600-A/RJ)

DR. BARBARA ELEODORA Advogado GONCALVES COSTA(OAB: 207189-

A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- MARCIA FERREIRA PIRES

- MOTEL PEREIRA E MARTINS 2004 LTDA

Processo Nº AIRR-0000861-27.2020.5.09.0513

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) KAIQUE LOHAN PEREIRA DE

MATTOS

DR. ELTON EIJI SATO(OAB: 74381-Advogado

A/PR)

DR. LEANDRO AUGUSTO Advogado

BUCH(OAB: 60471-A/PR)

DR. PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: Advogado

52711-A/PR)

DR. ISABELLA JULIANE CRUZ MARTINS(OAB: 92240-A/PR) Advogado

VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY AGRAVADO(S) S.A.

DR. DELANE MAYOLO(OAB: 27805-Advogado

A/RS)

TELEFÔNICA BRASIL S.A. AGRAVADO(S) DR. JOSÉ ALBERTO COUTO Advogado MACIEL(OAB: 513/DF)

DR. BRUNO MACHADO COLELA

MACIEL(OAB: 16760-A/DF)

DR. EVANDRO LUÍS PIPPI Advogado

KRUEL(OAB: 70575-A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- KAIQUE LOHAN PEREIRA DE MATTOS

- TELEFÔNICA BRASIL S.A.

- VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A.

Processo Nº AIRR-0010637-27.2017.5.03.0027

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) JOSE ANTONIO DE SOUZA

DR. FELIPE MAURICIO SALIBA DE Advogado

SOUZA(OAB: 108211-A/MG)

AGRAVADO(S) REAL TRANSPORTADORA EIRELI

DR. LUCAS EZEQUIEL DE Advogado OLIVEIRA(OAB: 124594-A/MG)

DR. BERNARDO ZERLOTTINI Advogado ISAAC(OAB: 125158-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ANTONIO DE SOUZA

- REAL TRANSPORTADORA EIRELI

Processo Nº AIRR-0024449-27.2020.5.24.0002

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) GEORGE MOLTOCARO FERREIRA

DR. OCLÉCIO ASSUNÇÃO Advogado JÚNIOR(OAB: 11727-A/MS)

AGRAVADO(S) CAMPO GRANDE MOTOS LTDA DR. NATALIA FEITOSA BELTRAO DE Advogado

MORAIS(OAB: 13355-A/MS)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMPO GRANDE MOTOS LTDA - GEORGE MOLTOCARO FERREIRA

Processo Nº AIRR-1000171-27.2021.5.02.0711

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB ATENTO BRASIL S.A. AGRAVANTE(S)

DRA. MARIA MERCEDES OLIVEIRA Advogada

FERNANDES DE LIMA(OAB: 82402-

A/SP)

Advogado DR. IVAN CARLOS DE

ALMEIDA(OAB: 173886-A/SP)

DRA. KAŢIA REGINA DE CARVALHO Advogada GUIMARÄES(OAB: 394890-A/SP)

DR. JANAINA LUANDA PATRICIA

Advogado DIAS MORENO(OAB: 390621-A/SP) Advogada DRA. ANDRÉIA OLIVEIRA DE

PAULA(OAB: 371300-A/SP) Advogado DR. ALINE KATSUMI HIGA DE LIMA(OAB: 276660-A/SP)

KARINA DE SOBRAL SILVA AGRAVADO(S)

Advogado

DR. CARLOS ALBERTO GONÇALVES FRANCO(OAB: 327651-

A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ATENTO BRASIL S.A.

- KARINA DE SOBRAL SILVA

Processo Nº AIRR-0100246-31.2019.5.01.0019

Complemento Processo Eletrônico Relator

FUNDAÇÃO PETROBRAS DE AGRAVANTE(S) SEGURÍDADE SOCIAL - PETROS

DR. JORGE HENRIQUE MONTEIRO Advogado DE ALMEIDA FILHO(OAB: 104348-

A/RJ)

Advogado DR. RICARDO LOPES GODOY(OAB:

77167-A/MG)

AGRAVADO(S) RONALDO CHRISTA TRANNIN DR. HÉLIO DIAS OCCHIUZZI(OAB: Advogado

82803-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

 FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL -**PFTROS**

- RONALDO CHRISTA TRANNIN

Processo Nº AIRR-0000115-33.2011.5.15.0021

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

SCHREIER PARTICIPAÇÕES LTDA. AGRAVANTE(S)

E OUTROS

DR. VALÉRIA WESSEL DE Advogado

SOUZA(OAB: 292354-A/SP)

AGRAVADO(S) SIRLENE APARECIDA RODRIGUES

DR. ROQUE FERNANDES Advogado SERRA(OAB: 101320-A/SP) DR. HEMBLEY FERNANDES Advogado SERRA(OAB: 258157-A/SP)

JAIME SCHREIER E OUTROS AGRAVADO(S) DRA. VALÉRIA WESSEL DE SOUZA Advogada

RANGEL DE PAULA(OAB: 292354/SP)

AGRAVADO(S) VANDELMA DA CONCEICAO SILVA

NETO

DRA. SIMONE PEREIRA MONTEIRO Advogada PACHECO(OAB: 221891-A/SP)

AGRAVADO(S) RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA DRA. BIANCA MITIE DA SILVA(OAB: Advogada

338540-A/SP)

CLAUDIO ALVES UTRILHA AGRAVADO(S)

DRA. SÔNIA MARIA Advogada

BERTONCINI(OAB: 142534-A/SP)

AGRAVADO(S) REGIANE BITENCOURT DELGADO E

OUTROS

Advogado DR. GRAZIELA PONTES DE

SIQUEIRA FLÁVIO(OAB: 263894/SP)

AGRAVADO(S) ERIVAN JOSE DA SILVA

DR. ISMAEL APARECIDO BISPO Advogado PINCINATTO(OAB: 271753-A/SP)

AGRAVADO(S) **DENIS JEAN PEREIRA**

DR. GILSON DE ANDRADE(OAB: Advogado

144138/SP)

AGRAVADO(S) FABIANO MEIRA DOS REIS E

OUTROS

Advogada

DRA. ROSELI APARECIDA ULIANO ALMEIDA DE JESUS(OAB: 74854-

A/SP)

MARCELO BRUNO CARDOSO AGRAVADO(S) DR. JÚLIO BORTOLATO(OAB: Advogado

198488-A/SP)

FERNANDO ALEXANDRE DE AGRAVADO(S)

CARVALHO

DR. ANTÔNIO GABRIEL SPINA(OAB: Advogado

173853/SP)

AGRAVADO(S) RUBIVANIA ROCHA SILVA E OUTRO

DR. MARCOS TADEU DE Advogado OLIVEIRA(OAB: 75978-A/SP)

AGRAVADO(S) FERNANDO SIQUEROLI

DR. HILDEBRANDO PINHEIRO(OAB: Advogado

168143-A/SP)

SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO AGRAVADO(S)

Advogado DR. MARIA APARECIDA FLORES(OAB: 107388/SP)

ISABEL CRISTINA DOMINGOS SILVA AGRAVADO(S)

DRA. SÔNIA MARIA Advogada

BERTONCINI(OAB: 142534-A/SP)

AGRAVADO(S) LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA DR. MARCOS RAFAEL CALEGARI CARDOSO(OAB: 229644-D/SP) Advogado

AGRAVADO(S) CLAUDIO JOSE ALVES UTRILHA

DRA. SÔNIA MARIA Advogada

BERTONCINI(OAB: 142534-A/SP) HOMERPLAST INDÚSTRIA E

AGRAVADO(S) COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. E

OUTROS

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO ALVES UTRILHA
- CLAUDIO JOSE ALVES UTRILHA
- DENIS JEAN PEREIRA
- ERIVAN JOSE DA SILVA
- FABIANO MEIRA DOS REIS E OUTROS - FERNANDO ALEXANDRE DE CARVALHO
- FERNANDO SIQUEROLI

HOMERPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. E OUTROS

- ISABEL CRISTINA DOMINGOS SILVA
- JAIME SCHREIER E OUTROS
- LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA
- MARCELO BRUNO CARDOSO
- REGIANE BITENCOURT DELGADO E OUTROS
- RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA - RUBIVANIA ROCHA SILVA E OUTRO
- SCHREIER PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTROS
- SIRLENE APARECIDA RODRIGUES - SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO - VANDELMA DA CONCEICAO SILVA NETO

Processo Nº AIRR-0001283-33.2017.5.05.0023

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) SANDRA REGINA MARTINS DRA. DÉBORA DE SANTANA Advogada CERQUEIRA(OAB: 31176-A/BA) DR. FILIPE PENEDO(OAB: 37383-Advogado A/BA)

DR. DIOGO ANTUNES VARELA Advogado COSTA CARVALHO(OAB: 62317-

A/BA)

AGRAVADO(S) SOCIEDADE TECNOPOLITANA DA

BAHIA LTDA E OUTRO

Advogado DR. DANIEL CIDRAO FROTA(OAB:

19976-A/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA REGINA MARTINS
- SOCIEDADE TECNOPOLITANA DA BAHIA LTDA E OUTRO

Processo Nº AIRR-0010387-33.2021.5.03.0001

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

ROSA ADMINISTRAÇÃO E AGRAVANTE(S)

CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

DR. ANTÔNIO AUGUSTO DE Advogado

SOUZA(OAB: 23884-A/MG)

DRA. RENATA B. DE RESENDE(OAB: Advogada

63895-A/MG)

AGRAVADO(S) DEBORA FONSECA DUARTE Advogado DR. DANNY CRUZ GUERRA(OAB:

176202-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogada

- DEBORA FONSECA DUARTE
- ROSA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS **LTDA**

Processo Nº AIRR-0100471-33.2021.5.01.0067

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. DR. PRISCILA MATHIAS DE MORAIS Advogado

FICHTNER(OAB: 169760-A/SP)

Advogado DR. EDUARDO CHALFIN(OAB: 53588

-A/RJ)

AGRAVADO(S) JULIANA DA SILVA BOUCAS DRA. CRISTINA SUEMI KAWAY Advogada STAMATO(OAB: 123502-A/RJ)

DRA. AMANDA SILVA DOS SANTOS(OAB: 87783-A/RJ)

DR. FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA Advogado

DA ROCHA(OAB: 82101-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
- JULIANA DA SILVA BOUCAS

Processo Nº AIRR-0011119-34.2019.5.15.0006

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA -AGRAVANTE(S)

DRA. PRISCILLA DE HELD MENA Advogada

BARRETO SILVEIRA(OAB:

154087/SP)

AGRAVADO(S) EMILY FELICIO DA SILVA DR. CLAUDIA BATISTA DA ROCHA(OAB: 104458-A/SP) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- EMILY FELICIO DA SILVA
- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI

Processo Nº AIRR-0101221-35.2016.5.01.0059

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S)

SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

DR. ATILA RIBEIRO MELLO(OAB: Advogado

94375-A/RJ)

Advogado DR. JOÃO CANDIDO MARTINS FERREIRA LEÃO(OAB: 143142-A/RJ)

AGRAVADO(S) LEONE ASSUNCAO MARTINS DR. EDUARDO MOREIRA Advogado RIBEIRO(OAB: 101019-A/RJ) Advogada

DRA. RENATA ANTUNES DE ANDRADE MONTEIRO(OAB: 81227-

DRA. LUCINEIDE CAVALCANTE CEZÁRIO(OAB: 134098-A/RJ) Advogada

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONE ASSUNCAO MARTINS
- SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Processo Nº AIRR-0101769-36.2017.5.01.0282

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) E

AGRAVADO(S)

Advogado DR. RAFAEL BICCA MACHADO(OAB:

EMS S.A.

DR. FERNANDO ROGÉRIO Advogado

PELUSO(OAB: 207679-A/SP)

AGRAVANTE(S) E JOSE AMARO CARDOZO DE

AGRAVADO(S)

DRA, GRACIELA JUSTO Advogada

EVALDT(OAB: 187429-S/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMS S.A.
- JOSE AMARO CARDOZO DE OLIVEIRA

Processo Nº AIRR-0024430-38.2020.5.24.0061

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator AGRAVANTE(S) **GOLDEN IMEX EIRELI** DR. DIEGO NATANAEL Advogado VICENTE(OAB: 280278-A/SP) FELIPE CAIO DOS SANTOS AGRAVADO(S)

DR. CONCEIÇÃO APARECIDA DE Advogado

SOUZA(OAB: 8857-A/MS)

AGRAVADO(S) RIO GRANDE S/A

DR. WARLEY LOPES MARTINS(OAB: Advogado

40382-A/GO)

AGRAVADO(S) MAURO SUAIDEN

DR. TOMAS MARTINS(OAB: 40049-Advogado

A/GO)

AGRAVADO(S) LUCIANO JUNIO VERBENA E

DR. JAYME DA S. NEVES Advogado

NETO(OAB: 11484/MS)

DR. EVELIN MARTINS FIGUEIREDO SALLES(OAB: 18179-A/MS) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE CAIO DOS SANTOS

- GOLDEN IMEX EIRELI

- LUCIANO JUNIO VERBENA E OUTRO

- MAURO SUAIDEN - RIO GRANDE S/A

Processo Nº RRAg-1000572-38.2017.5.02.0041

Complemento Processo Fletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator AGRAVANTE(S) E ITAÚ UNIBANCO S.A.

RECORRENTE(S)

Advogada DRA. DANIELA CRISTIANE DOS

REIS(OAB: 204171-A/SP) DR. DANIEL SPOSITO Advogado

PASTORE(OAB: 203487-A/SP)

AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)

Advogado

DR. RODRIGO MARTINS TAKASHIMA(OAB: 266543-S/SP)

ALESSANDRA OMELCZUK LATROVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA OMELCZUK LATROVA

- ITAÚ UNIBANCO S.A

Processo Nº AIRR-0010650-39.2019.5.03.0097

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) G & S INFORNET LTDA - ME DR. GERALDINO PAULO DA Advogado SILVA(OAB: 76011-A/MG)

DR. ROLAN PIRES THOMAZ(OAB: Advogado

99500-A/MG)

AGRAVADO(S) JULIO CESAR REIS MACIEL

DR. BRUNA FROES PORTES(OAB: Advogado

138911-A/MG)

DR. ELIZANDRA GONCALVES Advogado CARDOSO SILVA(OAB: 139890-

A/MG)

DR. JEDERSON ELDER CORDEIRO Advogado

SILVA(OAB: 162764-A/MG)

DR. JEFERSON AUGUSTO Advogado

CORDEIRO SILVA(OAB: 48988-A/MG)

DR. KIRK DOUGLAS OLIVEIRA Advogado SANTOS(OAB: 135151-A/MG)

DR. FRANCISCO CARLOS Advogado FRANCO(OAB: 46091-A/MG)

DR. RAFAEL CARVALHO CORDEIRO Advogado

SILVA(OAB: 171983-A/MG)

DR. DUANNA CARLOS PEREIRA Advogado

LIRO(OAB: 179663-A/MG)

AGRAVADO(S) DIAS METAL LTDA - ME E OUTRO

Advogado DR. GERALDINO PAULO DA

SILVA(OAB: 76011-A/MG)

DR. ROLAN PIRES THOMAZ(OAB: Advogado

99500-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIAS METAL LTDA - ME E OUTRO

- G & S INFORNET LTDA - ME

- JULIO CESAR REIS MACIEL

Processo Nº AIRR-0100208-40.2019.5.01.0206

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) VIA S.A.

DRA. TATIANE DE CICCO Advogada

NASCIMBEM CHADID(OAB: 214713-

A/RJ)

DR. DENNER DE BARROS E Advogado

MASCARENHAS BARBOSA(OAB:

220028/RJ)

DR. LEONARDO SANTINI Advogado

ECHENIQUE(OAB: 249651/SP) Advogado

DR. ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO(OAB: 237754-A/SP)

AGRAVADO(S) DIOGO FERREIRA DA SILVA DR. JOSE SOLON TEPEDINO Advogado

JAFFE(OAB: 128788-A/RJ)

TRANS RUSSELL LOCAÇÃO E AGRAVADO(S)

SERVIÇOS EIRELI

DRA. BÁRBARA BACELLAR Advogada

SARGENTINI(OAB: 117307-A/RJ)

DR. CLAUDIO ALVES FILHO(OAB: Advogado

48071-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIOGO FERREIRA DA SILVA

- TRANS RUSSELL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Processo Nº AIRR-0010419-41.2022.5.03.0021

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) ALESSANDRA NACCARATO

MARQUES DE LIMA

DRA. LUCIANA SODRÉ DA Advogada CUNHA(OAB: 105857-A/MG)

DR. CRISTINA DE OLIVEIRA Advogado SOUZA(OAB: 119212-A/MG)

DRA. CARLA MÁRCIA FREITAS DE Advogada

PAULO BATISTA(OAB: 107580-A/MG)

CENTRO EDUCACIONAL AGRAVADO(S) TRANSFORMA EIRELI - EPP

DRA. LUCIENE DE FÁTIMA Advogada ROSA(OAB: 112807-A/MG)

DR. ERIKA DE FARIA Advogado

GUIMARAES(OAB: 119948-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA NACCARATO MARQUES DE LIMA

- CENTRO EDUCACIONAL TRANSFORMA EIRELI - EPP

Processo Nº AIRR-0011438-41.2017.5.15.0145

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

I&M PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA. AGRAVANTE(S)

DR. WLADMIR DE OLIVEIRA Advogado BRITO(OAB: 133674-A/SP)

DR. RODRIGO ANDOLFO DE Advogado OLIVEIRA(OAB: 230956-A/SP)

AGRAVADO(S) MARCOS KAUE ROCHA SILVA

DR. KATIA LOBO DE OLIVEIRA(OAB: Advogado

265548-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- I&M PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.

- MARCOS KAUE ROCHA SILVA

Processo Nº RRAg-0101196-43.2019.5.01.0018

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) ISABELA DAS NEVES ROCAS

RECORRENTE(S) E

Advogada

SIQUEIRA

RECORRIDO(A)(S)

DRA. RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA

CORTEZ(OAB: 39529-A/RJ)

DR. MARCIO LOPES Advogado

CORDERO(OAB: 81613-A/RJ) DR. HENRIQUE LOPES DE

Advogado SOUZA(OAB: 115596-A/RJ)

DR. CLAUDIA DE CARVALHO Advogado MONASSA(OAB: 203365-A/RJ)

Advogado

DR. RAPHAEL INACIO MEDEIROS(OAB: 157639-A/RJ)

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. AGRAVADO(A)(S), RECORRENTE(S) E

RECORRIDO(A)(S)

DR. PAULO ROBERTO PETRI DA Advogado

SILVA(OAB: 57360-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISABELA DAS NEVES ROCAS SIQUEIRA
- SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.

Processo Nº AIRR-0113500-43.2008.5.06.0011

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE AGRAVANTE(S)

SOCIAL - FACHESF

DR. MIGUEL ARRUDA DA MOTTA Advogado

SILVEIRA FILHO(OAB: 19202-A/PE)

DR. HEBRON COSTA CRUZ DE Advogado OLIVEIRA(OAB: 16085-A/PE)

DR. INALDA CARVALHO AMORIM Advogado CASTRO(OAB: 6471-D/PE)

DR. JOSÉ SUERDY PORTELA Advogado PATRÍCIO(OAB: 30751-A/PE)

Advogado DR. ERIC MORAES DE CASTRO E SILVA(OAB: 18400-A/PE)

DR. EDMILSON RODRIGUES DE Advogado

ALBUQUERQUE(OAB: 9810-D/PE) MANOEL ALVES PEDROSA E

AGRAVADO(S) **OUTRAS**

DR. JAYRTON RODRIGUES DE Advogado FREITAS(OAB: 19394-D/PE)

Advogado DR. TIAGO UCHÔA MARTINS DE MORAES(OAB: 18593-A/PE)

AGRAVADO(S)

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO

DR. MIGUEL ARRUDA DA MOTTA SILVEIRA FILHO(OAB: 19202-A/PE) Advogado

DRA. JULIANA CASTELO BRANCO Advogada PROTÁSIO(OAB: 808-B/PE)

Advogado DR. HEBRON COSTA CRUZ DE OLIVEIRA(OAB: 16085-A/PE)

Advogado DR. INALDA CARVALHO AMORIM CASTRO(OAB: 6471-D/PE)

DR. EDMILSON RODRIGUES DE Advogado ALBUQUERQUE(OAB: 9810-D/PE) DR. CARLOS EDUARDO MELO DE Advogado

ANDRADE(OAB: 25962-A/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO
- FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL FACHESF
- MANOEL ALVES PEDROSA E OUTRAS

Processo Nº AIRR-0010339-44.2020.5.15.0076

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. DR. CARLOS AUGUSTO TORTORO Advogado

JUNIOR(OAB: 247319-A/SP)

AGRAVADO(S) ALMIR AFONSO

Advogado DR. EYDER LINI(OAB: 323661-S/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMIR AFONSO
- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Processo Nº AIRR-0011112-44.2017.5.15.0028

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

USINA SAO DOMINGOS-ACUCAR E AGRAVANTE(S)

ETANOL S/A

DŖ. CÉSAR AUGUSTO GOMES Advogado HÉRCULES(OAB: 157810/SP)

DR. GUILHERME JOSÉ THEODORO DE CARVALHO(OAB: 216553/SP) Advogado AGRAVADO(S) JOSE CARLOS FERNANDES DE

CARVALHO

DR. FABIO EDUARDO DE Advogado LAURENTIZ(OAB: 170930-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS FERNANDES DE CARVALHO
- USINA SAO DOMINGOS-ACUCAR E ETANOL S/A

Processo Nº AIRR-0000785-45.2015.5.20.0004

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

BERGSON MATOS LELIS DO AGRAVANTE(S)

CARMO

Advogado

DR. MARCO ANTONIO DE CERQUEIRA ALMEIDA FILHO(OAB:

22262-A/BA)

Advogado DR. AUGUSTO NASSER BORGES(OAB: 21844-A/BA)

DR. ADRIANO CARVALHO AHRINGSMANN(OAB: 16335-A/BA) Advogado

FINAUSTRIA ASSESSORIA

ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS DE CRÉDITO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

F OUTROS

DRA. MARIA INÊS CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL(OAB: 64029-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

Advogada

BERGSON MATOS LELIS DO CARMO

- FINAUSTRIA ASSESSORIA, ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS DE CRÉDITO E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OÚTROS

Processo Nº RRAg-0000232-46.2022.5.13.0004

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

EMPRESA BRASILEIRA DE AGRAVANTE(S) E RECORRENTE(S) **CORREIOS E TELEGRAFOS** Advogada DRA. ROSSANA KARLA MARINHO

ALVES(OAB: 15720-A/PB)

AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)

ROGERIO CARLOS PESSOA LIMA

DR. FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA(OAB: 247435-A/SP) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

- ROGERIO CARLOS PESSOA LIMA

Processo Nº AIRR-0000332-47.2021.5.12.0009

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) CLEITON ANTONIO FOSCHEIRA Advogado DR. JANI DE MENEZES(OAB: 20844-

A/SC)

DRA. MARÍLIA DE MENEZES(OAB: Advogada

42297-A/SC)

DR. FERNANDO DE MENEZES(OAB: Advogado

29693-A/SC)

CSM PRODUTOS QUIMICOS LTDA E AGRAVADO(S)

Advogado DR. ILAN BORTOLUZZI

NAZARIO(OAB: 16733-A/SC)

DR. SUZAM KELI NEGRETTO(OAB: Advogado

21723-A/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEITON ANTONIO FOSCHEIRA

- CSM PRODUTOS QUIMICOS LTDA E OUTRA

Processo Nº AIRR-0102169-47.2017.5.01.0283

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

JAMII TON FERREIRA MENDES AGRAVANTE(S)

Advogado DR. ANA LUIZA LOPES SELLOS

CORREA(OAB: 175679-A/RJ)

Advogada ARRUDA TEIXEIRA(OAB: 144763-

A/RJ)

DRA. IZABELA VAZ DO COUTO Advogada

LIMA(OAB: 209743-A/RJ)

AGRAVADO(S) COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS

E ESGOTOS - CEDAE

DR. HENRIQUE CLÁUDIO Advogado MAUÉS(OAB: 35707-A/RJ)

DR. ANA LUIZA LOPES SELLOS CORREA(OAB: 175679-A/RJ) Advogado

DR. RAQUEL DE REZENDE Advogado TONASSI(OAB: 121727-A/RJ)

DR. JEMMERSON PIMENTA Advogado COSTA(OAB: 240859-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

- JAMILTON FERREIRA MENDES

Processo Nº AIRR-0000196-48.2017.5.17.0010

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) VALDECI VICENTE Advogado

DR. SAULO NSCIMENTO COUTINHO(OAB: 13765-A/ES)

DRA. CAMILLA GOMES DE ALMEIDA Advogada

BADA(OAB: 11199-A/ES)

AGRAVADO(S) SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. DR. IVANILDO JOSÉ CAETANO(OAB: Advogado

7422-A/ES)

DR. ALESSANDRO BRUNO LEITE Advogado

RIBEIRO(OAB: 24519-A/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.

- VALDECI VICENTE

Processo Nº AIRR-0001033-48.2020.5.10.0801

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) E

TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA.

AGRAVADO (S)

Advogado DR. MARLOS MOURA LOBO

MOREIRA(OAB: 23276-A/BA)

AGRAVANTE(S) E INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO AGRAVADO (S)

SOCIAL

DR. GABRIEL SANTANA MÔNACO DIOMAR FERREIRA DOS SANTOS AGRAVADO(S)

JUNIOR

DR. VICTOR NUNES DIAS Advogado

FERREIRA(OAB: 9947/TO)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIOMAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA.

Processo Nº AIRR-1000683-50.2020.5.02.0321

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RENATA ALVES DE SOUSA AGRAVANTE(S) Advogada DRA. RENATA SANCHES GUILHERME(OAB: 232686-A/SP) AGRAVADO(S) AK-SERVIÇOS DE VENDAS E

CREDENCIAMENTO DE CARTÕES

DE CRÉDITO LTDA.

Advogado DR. LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA(OAB: 18715-A/PR)

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGRAVADO(S) Advogado DR. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 128341-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- AK-SERVIÇOS DE VENDAS E CREDENCIAMENTO DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

- RENATA ALVES DE SOUSA

Processo Nº AIRR-1001314-50.2020.5.02.0464

Processo Fletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) E FUNDAÇÃO DO ABC

AGRAVADO (S)

DR. JOSÉ VÁLTER FRIGO(OAB: Advogado

106870-A/SP)

DR. CLEZER CORREIA DE Advogado

ALMEIDA(OAB: 336431-A/SP) LUCIA ELAINE PIMENTA

AGRAVANTE(S) E

Advogado

AGRAVADO(S)

DR. EDIMAR HIDALGO RUIZ(OAB: 206941-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDAÇÃO DO ABC - LUCIA ELAINE PIMENTA

Processo Nº RRAg-0000693-51.2021.5.08.0114

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

VALE S.A AGRAVANTE(S) E RECORRENTE(S) Advogado

DR. PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONÇA(OAB: 15646-A/PA) DORIVAN VIEIRA COELHO

AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)

DR. SENO PETRI(OAB: 4904-A/PA) Advogado DR. LAFAYETTE BENTES DA COSTA Advogado

NUNES(OAB: 7784-A/PA) DR. LEONARDO DOUGLAS

ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413-

Intimado(s)/Citado(s):

- DORIVAN VIEIRA COELHO

- VALE S.A.

Advogado

Processo Nº RRAg-0002452-51.2014.5.02.0053

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator AGRAVANTE(S) E **ODAIR JOSE MARTINS**

RECORRENTE(S)

Advogado DR. SANDRO SIMÕES MELONI(OAB:

125821-A/SP)

Advogado DR. LEANDRO MELONI(OAB: 30746-

D/SP)

AGRAVADO(S) E WEENER INDUSTRIA PLASTICA

RECORRIDO(S)

Advogado DR. CARLOS EDUARDO PRÍNCIPE(OAB: 65609-A/SP)

DR. INALDO PEDRO BILAR(OAB: Advogado

207065-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ODAIR JOSE MARTINS

- WEENER INDUSTRIA PLASTICA LTDA.

Processo Nº AIRR-0010567-51.2019.5.03.0023

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S)

SIRTGAS/MG SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA TRANSPORTADOR E REVEDENDOR DE GLP DO ESTADO DE MG E

DR. AGNALDO JOSÉ DE AQUINO Advogado

GOMES(OAB: 63523-A/MG)

DR. FRANLEY REZENDE LEÃO(OAB: Advogado

108280-A/MG)

FEDERACAO NACIONAL DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E AGRAVADO(S)

DE LUBRIFICANTES

Advogado DR. KLAISTON S. DE MIRANDA FERREIRA(OAB: 51442-A/MG)

DR. ANDRÉ LUÍS SILVA Advogado

FILOMANO(OAB: 137955-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- FEDERACAO NACIONAL DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DE LUBRIFICANTES

- SIRTGAS/MG SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA TRANSPORTADOR E REVEDENDOR DE GLP DO ESTADO DE MG E OUTROS

Processo Nº AIRR-0000212-52.2015.5.03.0045

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

SINDICATO DOS TRABALHADORES AGRAVANTE(S)

EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E

MINAS GERAIS - SINDFER

Advogado DR. GILSON VÍTOR CAMPOS(OAB:

32320-A/MG)

DR. ROGÉRIO MAGESTE VIEIRA(OAB: 100056-A/MG) Advogado

AGRAVADO(S)

DRA. ALESSANDRA KERLEY Advogada

GIBOSKI XAVIER(OAB: 101293/MG) DR. MARCIANO GUIMARÃES(OAB:

Advogado 53772/MG)

DR. LUIZA CAROLINE FERNANDES Advogado

DE CASTRO(OAB: 132444/MG) DR. AGOSTINHO SOARES Advogado

FERREIRA JÚNIOR(OAB: 103294-

DR. DENILO FERNANDO MAIA Advogado ANDRADA(OAB: 118699-A/MG)

DR. WINICIUS DA SILVA Advogado

RODRIGUES(OAB: 107701-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS **GERAIS - SINDFER**

- VALE S.A.

Processo Nº AIRR-1000095-52.2020.5.02.0706

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) SANDRA OLIVEIRA GOMES

DR. ADRIANO JOÃO BOLDORI(OAB: Advogado

290450-A/SP

JT INTERNATIONAL DISTRIBUIDORA AGRAVADO(S)

DE CIGARROS LTDA.

Advogada DRA. LUCIANA ARDUIN

FONSECA(OAB: 143634-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JT INTERNATIONAL DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA.

- SANDRA OLIVEIRA GOMES

Processo Nº AIRR-1000620-52.2020.5.02.0312

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) VERZANI & SANDRINI S.A. DR. FERNANDO MOREIRA Advogado

DRUMMOND TEIXEIRA(OAB: 108112

-A/MG)

Advogado DR. RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI(OAB: 139387-A/MG)

AGRAVADO(S) CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA

DR. CHRISTIAN REGIS DA CRUZ(OAB: 271195-D/SP) Advogado

CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS AGRAVADO(S)

DRA. CARLA TERESA MARTINS ROMAR(OAB: 106565-A/SP) Advogada

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA

CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE **GUARULHOS S.A**

- VERZANI & SANDRINI S.A.

Processo Nº AIRR-0001206-53.2019.5.09.0084

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) CLARO S.A.

DR. LUIZ HENRIQUE CABANELLOS Advogado

SCHUH(OAB: 35858-S/PR)

AGRAVADO(S) THIAGO SATURNINO FLOR Advogado DR. WILLIAM RIBEIRO

SILVEIRA(OAB: 54307-A/PR) CONECTUS SERVICE TECNOLOGIA

DA INFORMACAO EIRELI

DR. FRANCISCO CARLOS Advogado PRUDENTE DA SILVA(OAB: 87948-

A/SP)

Advogado DR. ANA LUCIA LEONEL(OAB:

113189-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A

AGRAVADO(S)

CONECTUS SERVICE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

EIRELI

- THIAGO SATURNINO FLOR

Processo Nº AIRR-0101560-53.2017.5.01.0222

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS AGRAVANTE(S)

E ESGOTOS - CEDAE

Advogado DR. GUSTAVO OLIVEIRA GALVAO(OAB: 207440-S/RJ)

AGRAVADO(S) ALESSANDRO CANDIDO DE SOUZA

Advogado DR. RICARDO JOSE COSTA LIMA(OAB: 150379-A/RJ)

DINÂMICA SEGURANÇA AGRAVADO(S) PATRIMONIAL LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRO CANDIDO DE SOUZA

- COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

- DINÂMICA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Processo Nº AIRR-1001051-53.2020.5.02.0711

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) MADVEI LTDA

DR. ALAN ROGÉRIO Advogado

MINCACHE(OAB: 31976-A/PR)

AGRAVADO(S) FILIPE BISPO DE LIMA

Advogada DRA. ANA CRISTINA DELEUSE(OAB:

122748-A/SP)

DRA. SUELI PEREIRA DE OLIVEIRA Advogada

SANTOS(OAB: 298789-A/SP)

AGRAVADO(S) J. S. DE PAULA TRANSPORTES E

LOGISTICA EIRELI

DR. CLEVERSON LEANDRO Advogado REGINATO(OAB: 77087-A/PR)

LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM AGRAVADO(S)

DR. RAQUEL NASSIF MACHADO Advogado

PANEQUE(OAB: 173491-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FILIPE BISPO DE LIMA

- J. S. DE PAULA TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI

- LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM

- MADVEI LTDA.

Processo Nº AIRR-1001478-53.2020.5.02.0613

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) LUANA LEMES FERREIRA Advogado DR. MARCO AURÉLIO NAKANO(OAB: 168152-A/SP)

Advogado DR. DAVID LEAN DE SOUZA(OAB:

286514-A/SP)

AGRAVADO(S) CARREFOUR COMÉRCIO E

INDÚSTRIA LTDA.

DR. CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR(OAB: 247319-A/SP) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

- LUANA LEMES FERREIRA

Processo Nº AIRR-0000709-54.2021.5.08.0130

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator AGRAVANTE(S) VIX LOGÍSTICA S/A DR. SANDRO VIEIRA DE Advogado

MORAES(OAB: 6725/ES)

AGRAVADO(S) MARCELO RODRIGUES BENICIO DR. ANDRÉ LUYZ DA SILVEIRA Advogado MARQUES(OAB: 12902-B/PA)

AGRAVADO(S)

DR. EDUARDO TADEU FRANCEZ Advogado

BRASIL(OAB: 13179-A/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO RODRIGUES BENICIO

- VALE S.A.

- VIX LOGÍSTICA S/A

Processo Nº AIRR-0000326-56.2018.5.05.0133

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) AMERICANAS S.A.

DR. TÚLIO CLÁUDIO IDESES(OAB: Advogado

95180-A/RJ)

DRA, THAÍS NASCIMENTO Advogada

PEREIRA(OAB: 199663/RJ) JAMILE DORIA SILVA LEITAO

AGRAVADO(S) Advogado DR. BRUNO REIS LOPES(OAB:

22598-A/BA)

DR. NUBIA REIS LOPES(OAB: 60791-Advogado

A/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMERICANAS S.A.

- JAMILE DORIA SILVA LEITAO

Processo Nº RRAg-0000420-56.2020.5.12.0030

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator CLARO S.A.

AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)

DR. SÉRGIO LUIZ DA ROCHA POMBO(OAB: 18933-A/PR) Advogado

AGRAVADO(S) E MAICON HENRIQUE SILVA FREITAS

RECORRENTÉ(S)

DR. HUGO OLIVEIRA HORTA Advogado BARBOSA(OAB: 19769-A/DF)

DR. FULVIO FERNANDES Advogado FURTADO(OAB: 41532-S/SC)

AGRAVADO(S) E VILLETEC SOLUCOES EM RECORRIDO(S) COMUNICAÇÃO LTDA

Advogado DR. JAIR DE JESUS(OAB: 49549-

A/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.

- MAICON HENRIQUE SILVA FREITAS

- VILLETEC SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA

Processo Nº AIRR-0011420-56.2017.5.03.0144

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

TRANSAVANTE TRANSPORTADORA AGRAVANTE(S) E

AGRAVADO (S) **AVANTE LTDA**

DR. PAULO TEODORO DO Advogado NASCIMENTO(OAB: 53758-A/MG) AGRAVANTE(S) E SERGIO SILVA ASSUNCAO

AGRAVADO (S)

DR. FELIPE MAURICIO SALIBA DE Advogado

SOUZA(OAB: 108211-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO SILVA ASSUNCAO

- TRANSAVANTE TRANSPORTADORA AVANTE LTDA

Processo Nº AIRR-0084500-56.2007.5.05.0012

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) ADALBERTO SILVA SOUZA DR. ANTÔNIO ÂNGELO DE LIMA Advogado FREIRE(OAB: 8319-A/BA)

DR. MIRIAN REGINA DE LACERDA Advogado FREIRE(OAB: 12572-A/BA)

LICEU DE ARTES E OFICIOS DA AGRAVADO(S)

BAHIA

DR. PEDRO BORGES TELES(OAB: Advogado

17471-A/BA)

DR. PEDRO DANTAS DE CARVALHO Advogado

JR.(OAB: 11741-A/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADALBERTO SILVA SOUZA

- LICEU DE ARTES E OFICIOS DA BAHIA

Processo Nº RRAg-0100117-56.2021.5.01.0051

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) E VIA S.A.

RECORRENTE(S)

Advogada DRA, PRISCILA MATHIAS DE

MORAIS FICHTNER(OAB: 169760-

B/SP)

DR. EDUARDO CHALFIN(OAB: Advogado

53588/RJ)

VALERIA MARQUES DO CARMO DO AGRAVADO(S) E

RECORRIDO(S) NASCIMENTO

DR. ALESSANDRA CRISTINA Advogado

DIAS(OAB: 144802-A/MG)

DR. MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: Advogado

87946-A/MG)

DR. DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE Advogado

SOUZA DIAS(OAB: 116893-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALERIA MARQUES DO CARMO DO NASCIMENTO

- VIA S.A

Processo Nº RRAg-1001065-56.2020.5.02.0058

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) E VANESSA MARCOLINO DOS

RECORRENTE(S) SANTOS

DR. JUARES OLIVEIRA LEAL(OAB: Advogado

272528-S/SP)

AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)

GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

DR. RAQUEL NASSIF MACHADO Advogado PANEQUE(OAB: 173491-A/SP)

AGRAVADO(S) E REDE D'OR SÃO LUIZ S.A. RECORRIDO(S)

DR. RAPHAEL RAJAO REIS DE Advogado CAUX(OAB: 106383-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

- REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

- VANESSA MARCOLINO DOS SANTOS

Processo Nº AIRR-0010242-57.2022.5.03.0157

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) **GUERINO BATISTA BOLDRIN** DR. LUCAS FERNANDO DA Advogado SILVA(OAB: 283074-A/SP) DR. FÁBIO MONTANINI Advogado FERRARI(OAB: 249498-A/SP) **GLEDSON FERREIRA MARTINS** AGRAVADO(S)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- GLEDSON FERREIRA MARTINS

- GUFRINO BATISTA BOI DRIN

Processo Nº AIRR-0000013-58.2020.5.10.0013

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) E VICTOR HUGO OLIVEIRA CAMARA

AGRAVADO(S)

AGRAVADO(S)

DR. MÁRIO CAVALCANTE DE Advogado SOUSA(OAB: 28855-B/DF)

DR. CAMILA WILERSON BARBOSA Advogado

DA SILVA(OAB: 54789-A/DF) AGRAVANTE(S) E CENTRO BRASILEIRO DE

PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE

DR. CRISTIAN OLIVEIRA

SANTOS(OAB: 142338-A/MG)

EVENTOS - CEBRASPE DRA. PATRÍCIA DE CAMARGO

Advogada FIGUEIREDO(OAB: 20779/DF)

DRA. ALINE PERNA SANTOS(OAB: Advogada

43530-A/DF)

DR. LUIS HENRIQUE CESAR Advogado

PRATA(OAB: 39956-A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE

- VICTOR HUGO OLIVEIRA CAMARA

Processo Nº AIRR-0010451-58.2022.5.03.0114

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE

BEBIDAS S/A

DRA. VIVIANE CASTRO NEVES Advogada

PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 149970-A/MG)

AGRAVADO(S) FELIPE DE OLIVEIRA ASSIS

DR. LUCIANA DELPINO Advogado NASCIMENTO(OAB: 102378-A/MG)

AGRAVADO(S) PRESTAR ADVANCED SERVICOS

LTDA

DR. RICARDO MEIRELES MINELLI(OAB: 114950-A/MG) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE DE OLIVEIRA ASSIS

- PRESTAR ADVANCED SERVICOS LTDA
- SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A

Processo Nº AIRR-0011190-58.2021.5.03.0084

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator AGRAVANTE(S)

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

DRA. IRLENE PINTO VALLE Advogada RODRIGUES(OAB: 79748-A/MG)

AGRAVADO(S) ANGELO JOSE DA SILVA

DR. GABRIEL RICARDO ASSIS DE Advogado ANDRADE(OAB: 134071-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELO JOSE DA SILVA

- CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO

BRASII

Processo Nº AIRR-0011457-58.2017.5.15.0109

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) VITOPEL DO BRASIL LTDA Advogado DR. ALBERTO GRIS(OAB:

123100/SP)

DR. MÁRCIO NASCIMENTO DOS Advogado

SANTOS(OAB: 168714-A/SP)

Advogado DR. ALBERTO GRIS(OAB: 123100-

AGRAVADO(S) DARCIO DE JESUS CAMPOS

DR. ALESSANDRA Advogado

MARTINELLI(OAB: 230142-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DARCIO DE JESUS CAMPOS

- VITOPEL DO BRASIL LTDA

Processo Nº AIRR-0000487-59.2020.5.09.0012

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) LUIZ CARLOS SOLUCHINSKY

JUNIOR

DR. RODRIGO WILLEMANN(OAB: Advogado

60353-D/PR)

AXA SEGUROS S.A. AGRAVADO(S)

DR. JULIANO NICOLAU DE Advogado CASTRO(OAB: 292121-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

AXA SEGUROS S.A.

- LUIZ CARLOS SOLUCHINSKY JUNIOR

Processo Nº RRAg-0020333-59.2019.5.04.0231

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) GILBERTO ALON DA SILVEIRA

AGRAVADO(À)(S) E RECORRENTÉ(S)

Advogado DR. BRUNO JULIO KAHLE FILHO(OAB: 21053-A/RS)

AGRAVANTE(S). AGRAVADO(À) É

PIRELLI PNEUS LTDA.

RECORRIDO(S)

Advogada DRA. ROSSANA MARIA LOPES

BRACK(OAB: 17125/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILBERTO ALON DA SILVEIRA

- PIRELLI PNEUS LTDA.

Processo Nº AIRR-1000032-59.2022.5.02.0705

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

REDE MORIAH SAUDE LTDA AGRAVANTE(S)

DR. KELEN CRISTINA FERREIRA DA Advogado

SILVA(OAB: 178034-A/SP)

DRA. ANDREA MARIANO Advogada ZEFERINO(OAB: 335680-A/SP)

DR. RENATA HOFFMANN

Advogado MERLI(OAB: 399538-A/SP)

AGRAVADO(S) ANTONIO JUCIE SOUSA ARAUJO DR. ANDERSON FERNANDES DE CARVALHO(OAB: 314958-A/SP) Advogado

EIKO ENGENHARIA E MONTAGENS AGRAVADO(S)

LTDA

DR. SANDRA MARIA RIBEIRO Advogado

PENNA TEIXEIRA(OAB: 159569-A/SP)

AGRAVADO(S) BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA

DE SEGUROS

DR. BRUNO BORGES PEREZ DE Advogado REZENDE(OAB: 249094-A/SP)

GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. AGRAVADO(S)

DR. ELISA MARIA BAQUEIRO Advogado

CEREJO BARAÚNA(OAB: 179480-

AGRAVADO(S) CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS

IMIGRANTES S.A.

Advogado DR. FELIPE NAVEGA

MEDEIROS(OAB: 217017-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO JUCIE SOUSA ARAUJO

- BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.

- EIKO ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA

- GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

- REDE MORIAH SAUDE LTDA

Processo Nº AIRR-0011172-60.2021.5.18.0006

Processo Fletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) SINDICATO DO COMÉRCIO

VAREJISTA DE FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES NO

ESTADO DE GOIÁS

DR. DANILLO TELES CANDINE(OAB: Advogado

39785-A/GO)

CEZAR AUGUSTO DE ALMEIDA AGRAVADO(S)

FREIRE

DR. SALET ROSSANA Advogado ZANCHETA(OAB: 7708-A/GO)

DRA. ILIANE FÁTIMA VERONESE DE

Advogada ALMEIDA(OAB: 43631-A/GO)

DR. VINÍCIUS LIBÓRIO DE

PAULA(OAB: 28575-A/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- CEZAR AUGUSTO DE ALMEIDA FREIRE

 SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES NO ESTADO DE GOIÁS

Processo Nº AIRR-0020353-60.2017.5.04.0024

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) DENISE DOS SANTOS FERREIRA

DRA. LUCIANA CODEÇO ROCHA Advogada PRAZERES ALMEIDA(OAB: 213435-AGRAVADO(S) SUCESSÃO DE LUIS PAULO PEREIRA DOS SANTOS DRA. BRÍGIDA HOMEM DE Advogada MELLO(OAB: 57080-A/RS) DR. DEBORA VARGAS DO AMARAL(OAB: 105751-A/RS) Advogado JAMES PONTES VIEIRA AGRAVADO(S) JAMES HENRIQUE VIEIRA AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) TLA LOG TRANSPORTES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DENISE DOS SANTOS FERREIRA
- JAMES HENRIQUE VIEIRA
- JAMES PONTES VIEIRA
- SUCESSÃO DE LUIS PAULO PEREIRA DOS SANTOS
- TLA LOG TRANSPORTES LTDA

Processo Nº RRAg-0000082-61.2021.5.12.0058

Complemento Processo Eletrônico

MIN. LIANA CHAIB ADRIANA OZECOSKI E OUTRO

AGRAVANTE(S) E

Advogado

RECORRENTE(S)

DR. PATRÍCIO PRETTO(OAB: 15654-

DR. JAIR IVAN JAHNEL(OAB: 37762-Advogado

DR. ADEMAR JOSE OSOKOSKI(OAB: Advogado

46969-A/SC)

AGRAVADO(S) E COOPERATIVA CENTRAL AURORA

RECORRIDO(S) **ALIMENTOS**

DR. CRISTIANO POPOV ZAMBIASI(OAB: 12125-A/SC) Advogado

DR. SAMUEL CARLOS LIMA(OAB: Advogado

9900-A/SC)

DR. MARISTELA ANTUNES DA SILVA Advogado

VALGINSKI(OAB: 23857-A/SC)

DR. TAIS GUILLARDI(OAB: 53950-Advogado

A/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA OZECOSKI E OUTRO
- COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS

Processo Nº AIRR-0000810-61.2020.5.10.0004

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

APOLIANA MARIA DA SILVA AGRAVANTE(S)

SANTOS

DR. LUÍS HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 34181-A/DF) Advogado

LAVANDERIA COPACABANA LTDA -AGRAVADO(S)

EPP E OUTRA

DR. RICARDO CÔRTES DE Advogado

OLIVEIRA BRAGA(OAB: 24558-A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- APOLIANA MARIA DA SILVA SANTOS
- LAVANDERIA COPACABANA LTDA EPP E OUTRA

Processo Nº AIRR-0010006-61.2021.5.03.0183

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator AGRAVANTE(S) BANCO BRADESCO S.A.

DR. MOZART VICTOR RUSSOMANO Advogado

NETO(OAB: 29340/DF)

DR. HERBERT MOREIRA Advogado COUTO(OAB: 47034-B/MG) AGRAVADO(S) CARLOS DA SILVA ALEXANDRE DR. JOSÉ FRANCISCO GOMES Advogado D'ÁVILA(OAB: 58320-A/MG) DR. OLAVO ALVES DE AQUINO Advogado JÚNIOR(OAB: 78807-A/MG) DR. PATRICIA NOMINATO DE Advogado OLIVEIRA(OAB: 118080-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- BANCO BRADESCO S.A.
- CARLOS DA SILVA ALEXANDRE

Processo Nº AIRR-0100853-62.2019.5.01.0013

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

COMPANHIA BRASILEIRA DE AGRAVANTE(S)

TRENS URBANOS - CBTU

DR. MARIA LUIZA ROCHA

FERREIRA(OAB: 122966-A/MG)

Advogado DR. RICARDO LOPES GODOY(OAB:

77167-A/MG)

FERNANDO PINTO E CANECHIA AGRAVADO(S) DR. BRUNA GOMES LEAO DE Advogado DECCO(OAB: 199490-A/RJ) DRA. ANDRESSA LESSA PONTES Advogada

DA SILVA(OAB: 197914-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS CBTU
- FERNANDO PINTO E CANECHIA

Processo Nº RRAg-1000060-62.2021.5.02.0252

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

WELLINGTON APARECIDO DOS AGRAVANTE(S)

AGRAVADO(À)(Ś) E SANTOS MELO

RECORRENTE(S)

DR. MARIO ANTONIO DE Advogado SOUZA(OAB: 131032-A/SP)

AGRAVANTE(S), SOUZA LIMA TERCEIRIZAÇÕES

AGRAVADO(À) É RECORRIDO(S)

DR. VALÉRIA SIQUEIRA Advogado

BORTOLETTI(OAB: 206849-A/SP) AGRAVADO(S) E **CEFERTIL-CESARI FERTILIZANTES**

RECORRIDO(S)

Advogado DR. LUCIANO MARCHETTO SILVA(OAB: 136805-A/SP)

DR. ALEX PENTEADO Advogado

DELPASSO(OAB: 392210-A/SP)

DR. GABRIEL PICCOLI(OAB: 465118-Advogado

A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CEFERTIL-CESARI FERTILIZANTES LTDA SOUZA LIMA TERCEIRIZAÇÕES LTDA.
- WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS MELO

Processo Nº AIRR-0011267-63.2021.5.18.0015

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

SINDICATO DO COMÉRCIO AGRAVANTE(S) VAREJISTA DE FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES NO

ESTADO DE GOIÁS

Advogado DR. DANILLO TELES CANDINE(OAB:

39785/GO)

EDUARDO DE MOURA E SILVA AGRAVADO(S)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO DE MOURA E SILVA

- SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES NO ESTADO DE GOIÁS

Processo Nº RRAg-0011748-63.2021.5.15.0062

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) E RECORRENTE(S) MARFRIG GLOBAL FOODS S.A

DR. MÁRIO LUIZ GARDINAL(OAB: Advogado

94261-A/SP)

Advogado DR. SERGIO GONINI BENICIO(OAB:

195470-A/SP)

AGRAVADO(S) E RAYMARA SUELENE AZEVEDO

RECORRIDO(S) CARDOSC

Advogado DR. AXON LEONARDO DA SILVA(OAB: 194125-A/SP)

AGRAVADO(S) E J2 LAVANDERIAS ESPECIALIZADAS

RECORRIDO(S) **EIRELI**

Advogado

DR. RICHARD ALVES COMOTTI(OAB: 355407-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- J2 LAVANDERIAS ESPECIALIZADAS FIRELI

- MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

- RAYMARA SUELENE AZEVEDO CARDOSO

Processo Nº RRAq-0000746-64.2018.5.05.0035

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) E **NEIDE NEVES DOS ANJOS**

RECORRENTE(S) **GERMANO**

DRA. FERNANDA GABRIELA Advogada

RISERIO BRITO(OAB: 23358-A/BA) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)

DR. GILBERTO PICOLOTTO Advogado

JUNIOR(OAB: 13673/MS)

Intimado(s)/Citado(s):

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

- NEIDE NEVES DOS ANJOS GERMANO

Processo Nº RRAg-0010154-64.2016.5.15.0102

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) E FORD MOTOR COMPANY BRASIL

RECORRIDO(S)

DR. ALEXANDRE DE ALMEIDA Advogado CARDOSO(OAB: 149394-A/SP)

AGRAVADO(S) E LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA

RECORRENTE(S)

Advogado DR. PAULO HENRIQUE DE

OLIVEIRA(OAB: 136460-E/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

- LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA

Processo Nº RR-0020529-64.2016.5.04.0027

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) EMPRESA DE TRENS URBANOS DE

PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB

DR. PATRICIA FERNANDEZ Advogado

SELISTRE(OAB: 57169-A/RS)

RECORRIDO(S) IVALDO VARGAS DA SILVA Advogado DR. SHANA GUTERRES DA SOUZA(OAB: 58600-A/RS) DRA. ANA RITA CORRÊA PINTO Advogada NAKADA(OAB: 40895-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. -**TRENSURB**

- IVALDO VARGAS DA SILVA

Processo Nº AIRR-0020625-64.2020.5.04.0019

Complemento Processo Fletrônico Relator

IRMANDADE DA SANTA CASA DE AGRAVANTE(S) MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE

DR. MARIA FLÁVIA REFFATTI

MOUSSALLE BRAGAGLIA(OAB:

57301-A/RS)

ANA MARIA GOULART DA SILVA

DR. RODRIGO OLIVEIRA DA Advogado COSTA(OAB: 81290-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

AGRAVADO(S)

- ANA MARIA GOULART DA SILVA

- IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE

Processo Nº AIRR-0001098-66.2015.5.05.0022

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) ATENTO BRASIL S.A.

Advogada DRA. CYNTIA MARIA DE POSSIDIO

OLIVEIRA LIMA(OAB: 15654-A/BA)

NICELIA MARIA DOS SANTOS AGRAVADO(S)

RODRIGUES

DR. NELSON SILVA FREIRE Advogado

JÚNIOR(OAB: 21720-A/BA)

AGRAVADO(S) VIVO S.A.

DR. JOSÉ ALBERTO COUTO Advogado

MACIEL(OAB: 513/DF)

Advogado DR. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL(OAB: 16760-A/DF)

DR. FABIANA GALDINO Advogado COTIAS(OAB: 22164-A/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ATENTO BRASIL S.A.

- NICELIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES

- VIVO S.A

Processo Nº AIRR-1000629-66.2021.5.02.0057

Complemento Processo Fletrônico MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) VICTORIA DOS SANTOS GARCIA

DR. CELSO FERRAREZE(OAB: Advogado

219041-A/SP)

AGRAVADO(S) DROGARIA SÃO PAULO S.A. Advogado DR. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE(OAB: 173491-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

 DROGARIA SÃO PAULO S.A. - VICTORIA DOS SANTOS GARCIA

Processo Nº RRAq-0010830-67.2016.5.15.0116

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

Advogado

AGRAVANTE(S) AGRAVADO(À)(S) E RECORRENTÉ(S)

SANTISTA TÊXTIL BRASIL S.A.

DR. DORIVAL PEREIRA JÚNIOR(OAB: 175538/SP)

DRA. MÔNICA ELISA MORO Advogada SGARBI(OAB: 298437-A/SP)

AGRAVANTE(S), AGRAVADO(A) E RECORRIDO(S)

FRANCISCO CLAUDENIR PINHEIRO

DR. GUSTAVO PESSOA CRUZ(OAB: Advogado

292769-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO CLAUDENIR PINHEIRO

- SANTISTA TÊXTIL BRASIL S.A.

Processo Nº AIRR-0011400-69.2020.5.18.0006

Complemento Processo Eletrônico Relator

AGRAVANTE(S) GRACIELLE TEIXEIRA GRACIANO -

EVOLUCOES ORGANIZACAO CONTABIL - ME

Advogado DR. WESLEY CESAR DE MORAES

LIMA(OAB: 33909-A/GO)

AGRAVADO(S) ADRIANA ABIB ROMANSINA DR. JOSE CARLOS LUZINI FILHO(OAB: 56352-A/GO) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA ABIB ROMANSINA

GRACIELLE TEIXEIRA GRACIANO - EVOLUCOES ORGANIZACAO CONTABIL - ME

Processo Nº AIRR-1000657-69.2021.5.02.0401

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) COMPANHIA DE PROCESSAMENTO

DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Advogada DRA. ALINE BADURES(OAB: 321722-

A/SP)

Advogada DRA. JULIANA PASQUINI

MASTANDREA(OAB: 261665-A/SP)

Advogada DRA. ANDREA NUNES DE PIANNI(OAB: 347261-A/SP)

Advogado DR. PATRICIA BELINI DE QUEIROZ

REBOUCAS(OAB: 142075-A/SP)

DRA. ALINE RODRIGUES(OAB: Advogada

310102-A/SP)

AGRAVADO(S) FRANK MORAES DE FREITAS

Advogado DR. MARCELO FOGLI(OAB: 398850-

A/SP)

DRA. THAIS BUENO Advogada

BATTISTINI(OAB: 392180-A/SP)

AGRAVADO(S) GPMRV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

EIRELI

CONSORCIO POUPATEMPO AGRAVADO(S)

LITORAL

DR. RENATO GUERRA DO Advogado ROSARIO(OAB: 116106-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESF

- CONSORCIO POLIPATEMPO LITORAL

- FRANK MORAES DE FREITAS

GPMRV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

Processo Nº AIRR-0010811-70.2021.5.15.0024

Processo Eletrônico Complemento

MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) MII FNA MAGRINI PADRONI DR. PACELLI DA ROCHA Advogado MARTINS(OAB: 11047-A/PB)

Advogado DR. VITO LEAL PETRUCCI(OAB:

18041-A/PB)

AGRAVADO(S) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Advogado DR. MARCELO MACHADO CARVALHO(OAB: 224009-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MILENA MAGRINI PADRONI

Processo Nº RR-0100725-71.2019.5.01.0262

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) CLARO S.A.

DR. ANDRÉ RICARDO SMITH DA Advogado

COSTA(OAB: 67077-A/RJ)

DR. RODRIGO OLIVEIRA MAIA(OAB: Advogado

182439-A/RJ)

FLAVIA TERESA VALENTE QUADROS RECORRIDO(S)

DRA. ANDRÉA RAYMOND MARQUES KRAEMER FERREIRA(OAB: 86826-A/RJ)

RECORRIDO(S) ANCORA TELECOM E SERVIÇOS

I TDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- ANCORA TELECOM E SERVIÇOS LTDA.
- CLARO S.A

Advogada

- FLAVIA TERESA VALENTE QUADROS

Processo Nº AIRR-0000012-73.2019.5.09.0001

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator AGRAVANTE(S) E SERGIO BENTO LOLLI AGRAVADO (S)

Advogado

DR. MAXIMILIANO NAGL GARCEZ(OAB: 20792-A/PR)

COMPANHIA PARANAENSE DE AGRAVANTE(S) E AGRAVADO (S) ENERGIA (COPEL) E OUTRAS DRA. PATRÍCIA DITTRICH Advogada

FERREIRA DINIZ(OAB: 36481-A/PR) DRA. ALESSANDRA MARA SILVEIRA

Advogada CORADASSI(OAB: 27137-A/PR)

DR. ERICK CARDOSO Advogado

HASSELMANN MOTTER(OAB: 57105-A/PR)

DR. LEONARDO SANTOS Advogado **BOMEDIANO NOGUEIRA(OAB: 33191**

-A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (COPEL) E **OUTRAS**

- SERGIO BENTO LOLLI

Advogado

Processo Nº AIRR-0000404-73.2021.5.10.0014

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

E.B.C.T. AGRAVANTE(S)

Advogada DRA. MARIANA NUNES

SCANDIUZZI(OAB: 24064-A/DF) DR. RAPHAEL RIBEIRO

Advogado DR. ÇAIO AUGUSTO GALIMBERTI

ARAÚJO(OAB: 17184-A/ES)

BERTONI(OAB: 259898/SP)

DR. DANIEL KOBAYASHI DE Advogado PINHO(OAB: 35919/DF)

Advogada

DRA. NATÁLIA KARINE PEREIRA(OAB: 35096-A/DF)

S.-.S.N.P.E.F.P.C.

DR. ÇAIO AUGUSTO GALIMBERTI Advogado

ARAÚJO(OAB: 17184-A/ES)

DRA. LETÍCIA DURVAL LEITE(OAB: Advogada

29293-A/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- E.B.C.T.

AGRAVADO(S)

- S.-.S.N.P.E.F.P.C.

Processo Nº AIRR-1000430-73.2022.5.02.0521

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

SENDAS DISTRIBUIDORA S/A AGRAVANTE(S) DR. JOSÉ ANTONIO MARTINS(OAB: Advogado

340639-A/SP)

WILLIAM FERREIRA DA SILVA AGRAVADO(S)

MENEZES

Advogado DR. WESLEY DE FREITAS

FRANCO(OAB: 403809-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

- WILLIAM FERREIRA DA SILVA MENEZES

Processo Nº AIRR-0000736-74.2014.5.01.0551

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) KATTAK SERVICOS LTDA DR. ANTÔNIO VANDERLER DE Advogado LIMA(OAB: 35211-A/RJ)

AGRAVADO(S) MARCO ANTONIO PALERMO

ALEIXO

DR. HÉRCULES ANTON DE Advogado

ALMEIDA(OAB: 59505-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- KATTAK SERVICOS LTDA

- MARCO ANTONIO PALERMO ALEIXO

Processo Nº AIRR-0000941-74.2018.5.09.0023

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN LIANA CHAIR

AGRAVANTE(S) JISLEINE EING FERNANDES -

CONFECCOES E OUTRO

DR. FLÁVIO RUIZ CANASSA(OAB: Advogado

58141-A/PR)

AGRAVADO(S) KESIA DA SILVA GOUVEA DR. ANDRÉ RICARDO Advogado FRANCO(OAB: 23146-A/PR)

DR. MONIQUE FUZA NEVES(OAB: Advogado

92420-A/PR)

RAFAELA CARDOSO RODRIGUES CISCATI FACCÃO ROUPAS - ME AGRAVADO(S)

AGRAVADO(S) RAFAELA CARDOSO RODRIGUES

CISCATI

Intimado(s)/Citado(s):

- JISLEINE EING FERNANDES - CONFECCOES E OUTRO

- KESIA DA SILVA GOUVEA

- RAFAELA CARDOSO RODRIGUES CISCATI

RAFAELA CARDOSO RODRIGUES CISCATI FACCÃO

ROUPAS - ME

Processo Nº AIRR-0010065-74.2020.5.03.0186

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) PRISCILA DE OLIVEIRA COTA DR. LEOPOLDO ROCHA FERREIRA Advogado DA SILVA(OAB: 162001-A/MG)

CORPORE FACILITIES GESTAO DE ATIVOS IMOBILIARIOS EIRELI AGRAVADO(S)

DR. MARILCI CIANI KLAMT(OAB: Advogado

13704-A/DF)

DR. FLÁVIA FIUZA BOTELHO(OAB: Advogado

124793-A/MG)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGRAVADO(S) DR. RICARDO LOPES GODOY(OAB: Advogado

77167-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CORPORE FACILITIES GESTAO DE ATIVOS IMOBILIARIOS

EIRELI

- PRISCILA DE OLIVEIRA COTA

Processo Nº AIRR-0011652-74.2021.5.15.0021

Processo Fletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) ECONOMUS INSTITUTO DE

SEGURIDADE SOCIAL

DRA. ISABEL PEIXOTO VIANA(OAB: Advogada

310304-A/SP)

AGRAVADO(S) MARIA ARMINDA DA CONCEICAO

PASSOS

DRA. SAMANTA DE LIMA SOARES Advogada

MOREIRA LEITE DINIZ(OAB: 283957-

DR. MARCO ANTONIO Advogado INNOCENTI(OAB: 130329-A/SP)

DR. FERNANDA APARECIDA Advogado

GONCALVES PERREGIL(OAB:

236036-A/SP)

DR. NATALIA APOSTOLICO Advogado SILVERIO(OAB: 463317-A/SP)

DR. RENATO PERFIRA Advogado

RIBEIRO(OAB: 341432-A/SP)

AGRAVADO(S) BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado DR. LUCIANO VON ZASTROW(OAB: 181372-A/SP)

DR. FABIANO DE FIGUEIREDO Advogado CARVALHO(OAB: 96993-A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- BANCO DO BRASIL S.A.

- ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

- MARIA ARMINDA DA CONCEICAO PASSOS

Processo Nº AIRR-0100874-74.2018.5.01.0077

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) VIA EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

DR. ARNALDO LEONEL RAMOS Advogado JUNIOR(OAB: 112027-A/SP) DR. JURANDIR BARROS DOS Advogado

SANTOS(OAB: 74130-A/RJ)

DR. MATHIAS GEORG HILLEBRAND VON GYLDENFELDT(OAB: 58346-

AGRAVADO(S) FELIPE PEREIRA CASALI

DR. YURI ALVES(OAB: 113166-A/RJ) Advogado

AGRAVADO(S) R INFRA CONSTRUCOES E

CONSULTORIA LTDA

AGRAVADO(S) **CURY CONSTRUTORA E**

INCORPORADORA S.A.

DR. BRUNO DE MEDEIROS LOPES Advogado

TOCANTINS(OAB: 92718-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

- FELIPE PERFIRA CASALI

- R INFRA CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA

- VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Processo Nº AIRR-1000609-74.2021.5.02.0316

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

FUNDAÇÃO PARA REMÉDIO POPULÁR - FURP AGRAVANTE(S)

DR. ALEXANDRE CESAR Advogado

FARIA(OAB: 144895-A/SP)

DR. JOSÉ MARCOS MIZIARA Advogado

FILHO(OAB: 223088/SP)

AGRAVADO(S) OTILIA CARLA DOS SANTOS

Advogado DR. ANDRÉIA CESÁRIO DE JESUS

CRISTILLO(OAB: 262518-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDAÇÃO PARA REMÉDIO POPULAR - FURP

- OTILIA CARLA DOS SANTOS

Processo Nº RRAg-0000287-75.2020.5.09.0651

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) BANCO BRADESCO S.A.

AGRAVADO(À) É RECORRIDO(S)

Advogado DR. ELY TALYULI JÚNIOR(OAB:

21236-A/DF)

DR. MARCO AURÉLIO BATISTA Advogado

FIGUEIRA(OAB: 31210-A/DF)

Advogado DR. MOZART VICTOR RUSSOMANO

NETO(OAB: 29340-A/DF)

Advogado DR. MARINA CARVALHO D AMICO

PEDRIALI(OAB: 17744-A/PR) DR. FERNANDO RAMOS

GONCALVES(OAB: 38311-A/DF) VIVIANE HELENA BORBA DE

AGRAVANTE(S), AGRAVADO(A)(S) E

ALMEIDA

RECORRENTÉ(S)

Advogado

DRA. ROSSANA BACIM RIBEIRO Advogada

RODRIGUES(OAB: 50004-A/PR) Advogado

DR. MAURICIO CAMERINO RODRIGUES(OAB: 89816-A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

BANCO BRADESCO S.A.

- VIVIANE HELENA BORBA DE ALMEIDA

Processo Nº RRAg-0020614-75.2019.5.04.0211

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) BANCO BTG PACTUAL S.A.

AGRAVADO(À)(Ś) E RECORRENTÉ(S)

DR. DANIELA FARNEDA Advogado

HUMMES(OAB: 36556-A/RS)

AGRAVANTE(S). AGRAVADO(À) É

RECORRIDO(S)

MASSA FALIDA DE BRASIL PHARMA

S.A.

DR. ANDRÉ ARAUJO DE Advogado

OLIVEIRA(OAB: 229382-A/SP)

AGRAVADO(S) E DROGARIA MAIS ECONÔMICA S.A. RECORRIDO(S) **E OUTRO**

DRA. RITA KÁSSIA NESKE UNFER(OAB: 89525-A/RS) Advogada

BRUNA CAROLINE CAVALCANTE AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) FERREIRA DA SILVA

Advogado DR. AGUIDA JANAINA DA SILVA(OAB: 88914-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BTG PACTUAL S.A.

- BRUNA CAROLINE CAVALCANTE FERREIRA DA SILVA

- DROGARIA MAIS ECONÔMICA S.A. E OUTRO

- MASSA FALIDA DE BRASIL PHARMA S.A.

Processo Nº AIRR-0100676-75.2017.5.01.0011

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

CONSÓRCIO INTERSUL DE AGRAVANTE(S)

TRANSPORTES

Advogado DR. LEANDRO LUIZ DE

OLIVEIRA(OAB: 103571-A/RJ) SANDRA GONCALVES DE SOUZA AGRAVADO(S) Advogado

DR. BRUNO CÉSAR LOPES DO NASCIMENTO(OAB: 155196-A/RJ)

Advogado DR. JULIO DA COSTA

FIGUEIRAS(OAB: 148545-A/RJ)

REAL AUTO ÔNIBUS LTDA AGRAVADO(S)

DR. LUCIANA SILVA SANTANA(OAB:

161151-A/RJ)

Advogada DRA. GLENDA ALVES TAVARES DE

MELLO(OAB: 168011-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES

- REAL AUTO ÔNIBUS LTDA.

- SANDRA GONCALVES DE SOUZA

Processo Nº RRAg-0010854-76.2021.5.03.0012

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) AGRAVADO(À)(Ś) E

RECORRENTÉ(S)

Advogado DR. ANTÔNIO CARLOS IVO

METZKER(OAB: 64844-A/MG)

CARLOS JOSE VIEIRA BORGES

DR. RAFAEL DE BARROS Advogado METZKER(OAB: 143436-A/MG)

BANCO BRADESCO S.A.

AGRAVANTE(S), AGRAVADO(A) E RECORRIDO(S)

Advogado DR. ROSALIA MARIA LIMA

SOARES(OAB: 147987-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

- BANCO BRADESCO S.A.

- CARLOS JOSE VIEIRA BORGES

Processo Nº AIRR-0100777-76.2021.5.01.0010

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) PINTURAS YPIRANGA LTDA. DR. CESAR AUGUSTO DA SILVA Advogado

PERES(OAB: 36190-A/RS) ROSENEI NEVES DA SILVA

DR. FRANCISCO CARLOS GRANJA Advogado

BAUMGARTEN(OAB: 137246-A/RJ)

Advogado

DR. RODRIGO DAVEL Advogado

CARDOSO(OAB: 223099-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- PINTURAS YPIRANGA LTDA.

- ROSENEI NEVES DA SILVA

Processo Nº AIRR-1000999-76.2020.5.02.0058

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) ATENTO BRASIL S.A.

DRA. MARIA MERCEDES OLIVEIRA Advogada FERNANDES DE LIMA(OAB: 82402-

Advogada DRA. FRANCINE LETÍCIA

ROCHA(OAB: 209628-A/SP)

DR. IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)

DR. JANAINA LUANDA PATRICIA DIAS MORENO(OAB: 390621-A/SP) Advogado

DRA. ANDRÉIA OLIVEIRA DE Advogada PAULA(OAB: 371300-A/SP)

Advogada DRA. ANA PAULA ROCHA

BARRA(OAB: 377578-A/SP)

AGRAVADO(S)

Advogado DR. RODRIGO GABRIEL

MANSOR(OAB: 162708-A/SP)

AGRAVADO(S)

DR. RODRIGO ANTONIO FREITAS Advogado

FARIAS DE SOUZA(OAB: 232121-

DR. ANTONIO RODRIGO SANT ANA(OAB: 234190-A/SP) Advogado

AGRAVADO(S) TELEFÔNICA BRASIL S.A

DRA. MARIA MERCEDES OLIVEIRA Advogada FERNANDES DE LIMA(OAB: 82402-

A/SP)

Advogada DRA. ANDRÉIA OLIVEIRA DE

PAULA(OAB: 371300-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA ARAUJO DOS REIS
- ATENTO BRASIL S.A.
- TELEFÔNICA BRASIL S.A.
- TIM CELULAR S.A

Processo Nº AIRR-0002154-78.2017.5.09.0661

Complemento Processo Eletrônico Relator

EMPLOYER-ORGANIZACAO DE AGRAVANTE(S)

RECURSOS HUMANOS LTDA

DR. VANESSA VIVIAN MULLER(OAB: Advogado

56338-A/PR)

AGRAVADO(S) **SOLANGE ASSIS DIAS**

DRA. MARIA CRISTINA VIEIRA Advogada

SILVA(OAB: 9360-A/PR)

DRA. VIVIAN VIEIRA SILVA(OAB: Advogada

37088-A/PR)

AGRAVADO(S) COCAMAR COOPERATIVA

AGROINDUSTRIAL

DR. CARLOS FERNANDO Advogado

UZELOTTO(OAB: 18556-A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
- EMPLOYER-ORGANIZACAO DE RECURSOS HUMANOS **LTDA**
- SOLANGE ASSIS DIAS

Processo Nº RRAg-0010309-78.2020.5.15.0053

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator AGRAVANTE(S) E GEVISA S.A. E OUTRA

RECORRIDO(S) Advogado DR. LEONARDO AUGUSTO PADILHA

BERTANHA(OAB: 178037-A/SP)

SILVANA BENITE MUNHOS

AGRAVADO(S) E RECORRENTÉ(S)

Advogada DRA. CAMILA GOMES

MARTINEZ(OAB: 166652-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GEVISA S.A. E OUTRA
- SILVANA BENITE MUNHOS

Processo Nº AIRR-0020468-79.2020.5.04.0023

Processo Fletrônico Complemento Relator MIN. I IANA CHAIB

AGRAVANTE(S) **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER**

DR. ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN(OAB: 168804-A/SP) Advogado

JOAO CARLOS LOPES DA SILVA

DR. VINICIUS STAROSTA BUENO DE Advogado

CAMARGO(OAB: 71195-A/RS)

Advogado

DR. MARCIO ANDRADE SCHNEIDER(OAB: 61266-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

- ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.
- JOAO CARLOS LOPES DA SILVA NETO

Processo Nº RRAg-0001103-80.2017.5.05.0002

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB BANCO BRADESCO S.A. AGRAVANTE(S) E

RECORRENTE(S)

DR. MOZART VICTOR RUSSOMANO Advogado

NETO(OAB: 29340-A/DF)

DRA. MARIA CAROLINA ALMEIDA Advogada

RIBEIRO DE MIRANDA(OAB: 15283-

AGRAVADO(S) E DJALMA MESQUITA MOTA

RECORRIDO(S)

DR. IRAN BELMONTE DA COSTA Advogado

PINTO(OAB: 18390-A/BA)

ALLAN ALMEIDA DOS SANTOS

DR. VINICIUS FERREIRA SANTOS Advogado DE SOUZA(OAB: 24495-A/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.
- DJALMA MESQUITA MOTA

Processo Nº RRAg-1001289-80.2020.5.02.0385

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) E **BOMBRIL S/A** RECORRIDO(S)

DR. NELSON WILIANS FRATONI Advogado RODRIGUES(OAB: 128341-A/SP)

AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)

DRA, ELAINE CRISTINA Advogada SIQUEIRA(OAB: 223953-D/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALLAN ALMEIDA DOS SANTOS
- BOMBRIL S/A

Processo Nº RRAg-0000344-82.2021.5.09.0029

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) E CAROLINE GORISCH VARGAS

RECORRENTE(S)

DR. PAULO TEXEIRA MARTINS(OAB: Advogado

52711-A/PR)

AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

DR. JOSÉ ALBERTO COUTO Advogado MACIEL(OAB: 513/DF)

DR. BRUNO MACHADO COLELA Advogado

MACIEL(OAB: 16760-A/DF)

DR. THIAGO TORRES GUEDES(OAB: Advogado

36754-A/RS)

Advogado DR. AMANDA CAROLINA DE

ANDRADE DOGNANI(OAB: 94515-

A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAROLINE GORISCH VARGAS

- TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Processo Nº AIRR-1000588-82.2020.5.02.0462

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) E AGRAVADO(S)

AGRAVADO(S)

SIMPLICIO JOSE DE SOUSA

DR. ARTHUR VALLERINI JÚNIOR(OAB: 206893-A/SP) Advogado

AGRAVANTE(S) E AGRAVADO(S) FORD MOTOR COMPANY BRASIL

DR. ALEXANDRE DE ALMEIDA Advogado CARDOSO(OAB: 149394-A/SP)

LEADEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS

DO BRASIL LTDÁ

DR. MARCELO COSTA MASCARO Advogado

NASCIMENTO(OAB: 116776/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

- LEADEC SERVICOS INDUSTRIAIS DO BRASIL LTDA.

- SIMPLICIO JOSE DE SOUSA

Processo Nº AIRR-0000381-83.2020.5.19.0056

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S.A. AGRAVANTE(S)

DR. ROBERTA EULALIA Advogado

VASCONCELOS LYRA DA SILVA(OAB: 6347-A/AL)

DR. CRISTIANA MARIA DA Advogado SILVA(OAB: 14258-A/AL)

Advogado DR. SEBASTIAO UMBELINO DE GODOI NETO(OAB: 7992-A/AL)

DELMIRO GOUVEIA MIGUEL DOS AGRAVADO(S)

DR. JOSÉ ADALBERTO PETEAN Advogado

JÚNIOR(OAB: 7830-A/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRAL ACUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S.A.

- DELMIRO GOUVEIA MIGUEL DOS SANTOS

Processo Nº AIRR-0010440-83.2020.5.15.0043

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) PIRELLI PNEUS LTDA.

Advogado DR. FELIPE SCHMIDT ZALAF(OAB:

177270-A/SP)

AGRAVADO(S) GENI DONATO DA CRUZ COSTA E

OUTROS

Advogada DRA. IVANILDE RODRIGUES DA SILVA CARCHANO(OAB: 288275-

A/SP)

AGRAVADO(S) PROEVI PROTEÇÃO ESPECIAL DE

VIGILÂNCIA LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- GENI DONATO DA CRUZ COSTA E OUTROS

- PIRELLI PNEUS LTDA.

- PROEVI PROTEÇÃO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA LTDA.

Processo Nº AIRR-0000181-84.2018.5.05.0493

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) CRISTIANO MELGACO FERREIRA

Advogado DR. IVAN ISAAC FERREIRA

FILHO(OAB: 14534-A/BA)

AGRAVADO(S) JOSE ISAIAS MASCARENHAS DR. LUCIANO MAIA VILAS-BOAS Advogado

PINTO(OAB: 11878-A/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANO MELGACO FERREIRA

- JOSE ISAIAS MASCARENHAS

Processo Nº AIRR-0000847-84.2021.5.08.0109

Processo Fletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ AGRAVANTE(S)

(CDP)

DR. JOSIAS FERREIRA Advogado

BOTELHO(OAB: 10333-A/PA)

DR. LUIZA HOLANDA VILHENA(OAB: Advogado

24805-A/PA)

AGRAVADO(S) MARLON NASCIMENTO DIAS DR. CARLENILSON ANTÔNIO DE Advogado SOUSA SANTANA(OAB: 10239-A/PA)

CONECTA SERVIÇOS, COMÉRCIO E

AGRAVADO(S) CONSERVAÇÃO LTDA

> DR. DIEGO MORAES DE ARAÚJO(OAB: 26563-A/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

Advogada

Advogado

- COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP)

- CONECTA SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA

- MARLON NASCIMENTO DIAS

Processo Nº AIRR-0010102-84.2020.5.15.0019

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) RAÍZEN ENERGIA S.A DR. REINALDO LUÍS TADEU Advogado RONDINA MANDALITI(OAB:

257220/SP)

DR. REINALDO LUIS TADEU Advogado

RONDINA MANDALITI(OAB: 257220-

MARCIO ROGERIO DOS SANTOS AGRAVADO(S) **MOREIRA**

DRA. MAIRA SILVA DE OLIVEIRA

SANTOS(OAB: 169146-D/SP) DR. CLAUDEMIRO CÂNDIDO DE

OLIVEIRA NETO(OAB: 236750-A/SP)

DR. JAIRO FREITAS DE OLIVEIRA Advogado

JÚNIOR(OAB: 194786-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO ROGERIO DOS SANTOS MOREIRA

- RAÍZEN ENERGIA S.A.

Processo Nº AIRR-0011416-84.2020.5.18.0018

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA E

OUTROS

DR. RAFAEL LARA MARTINS(OAB: Advogado

22331-A/GO)

AGRAVADO(S) JOAO VITOR OLIVEIRA DA SILVA

DR. TATIANA GOMES DE Advogado ALMEIDA(OAB: 48470-A/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA E OUTROS

- JOAO VITOR OLIVEIRA DA SILVA

Processo Nº RRAg-0101300-84.2018.5.01.0401

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -AGRAVANTE(S),

AGRAVADO(À) É **PETROBRAS**

RECORRIDO(S)

Advogado DR. HÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR(OAB:

62929-D/RJ)

AGRAVANTE(S)

AGRAVADO(À)(S) E

RECORRENTÉ(S) Advogada

DRA. SORAIA GHASSAN SALEH(OAB: 127572-A/RJ) JOAO FARIA JUNIOR

ESTALEIRO BRASFELS LTDA.

AGRAVADO(S) E

RECORRIDO(S)

DRA. SUZE OLIVEIRA MENDONÇA Advogada

RONDELLI(OAB: 85049-A/RJ) DR. ROBSON LUÍS MONTEIRO Advogado

RONDELLI(OAB: 81591-A/RJ) DR. VALDENIR DOS SANTOS Advogado

VANDERLEI(OAB: 141527-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

ESTALEIRO BRASFELS LTDA.

- JOAO FARIA JUNIOR

- PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Processo Nº AIRR-1001191-85.2018.5.02.0605

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ AGRAVANTE(S)

DR. BRUNO ADORNI DE Advogado OLIVEIRA(OAB: 279914-A/SP)

DRA. ALICE SIQUEIRA PEU Advogada

MONTANS DE SA(OAB: 268364-

A/SP)

DR. APARECIDA BRAGA Advogado

BARBIERI(OAB: 158162-A/SP)

Advogado DR. VINICIUS FRANCO DE SOUSA(OAB: 397316-A/SP)

AGRAVADO(S) JESUS ANTONIO LHAMAS

DR. JEFFERSON LEONARDO ALVES Advogado N DE GERARD RECHILLING E

BLASMOND(OAB: 315314-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO -

- JESUS ANTONIO LHAMAS

Processo Nº RR-0000649-86.2018.5.08.0130

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

CAVALCANTE, PEREIRA & ASSOCIADOS - ADVOCACIA S/S RECORRENTE(S)

DR. OPHIR FILGUEIRAS Advogado CAVALCANTE JÚNIOR(OAB:

3259/PA)

FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA TOLENTINO RECORRIDO(S)

Advogada DRA. DJENANI DA VITÓRIA(OAB:

11612-A/PA)

DR. RHAFAEL DOS ANJOS Advogado

BRONDANI(OAB: 21153-A/PA)

RECORRIDO(S)

DRA. JANAÍNA ALVES PEREIRA DE Advogada

AZEVEDO COSTA(OAB: 19542-A/PA)

DR. PEDRO JAYME DA CONCEIÇÃO Advogado

DOMINGUES(OAB: 22260-A/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAVALCANTE, PEREIRA & ASSOCIADOS - ADVOCACIA S/S

FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA TOLENTINO

- VALE S.A.

Processo Nº AIRR-0000881-87.2020.5.20.0003

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

CONSTRUTORA J FILHOS LTDA -AGRAVANTE(S)

EPP E OUTRO

DR. VIRGINIA DE SANTANA FONTES(OAB: 10363-A/SE) Advogado AGRAVADO(S) ELISANGELO MACHADO

Advogado DR. ELTON SOARES DIAS(OAB:

10289-A/SE)

AGRAVADO(S) AR PINTURAS E CONSTRUCOES

EIRELI

Advogada DRA. THERESA RACHEL SANTA RITA DANTAS LIMA(OAB: 3278-A/SE)

Intimado(s)/Citado(s):

- AR PINTURAS E CONSTRUCOES EIRELI

- CONSTRUTORA J FILHOS LTDA - EPP E OUTRO

ELISANGELO MACHADO

Processo Nº AIRR-0100900-87.2016.5.01.0030

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB BANCO BRADESCO S.A. AGRAVANTE(S)

Advogado DR. MOZART VICTOR RUSSOMANO

NETO(OAB: 29340-A/DF)

DRA. ISABELA GOMES AGNELLI(OAB: 125536-A/RJ) Advogada MARIA APARECIDA BORGES DE AGRAVADO(S)

PONTES

DR. MARCELO A. DE BRITO Advogado GOMES(OAB: 97736-A/RJ) DR. WILLIAM DA SILVA Advogado

FERREIRA(OAB: 139820-A/RJ) Advogado

DR. GUILHERME MANZONI CAVALCANTI(OAB: 171826-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.
- MARIA APARECIDA BORGES DE PONTES

Processo Nº AIRR-0010695-88.2019.5.03.0082

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator AGRAVANTE(S) MINERVA S.A.

DR. MARIA CRISTINA DALL Advogado AGNOL(OAB: 4597-A/RO) DR. LEONARDO HENRIQUE Advogado

BERKEMBROCK(OAB: 4641-A/RO) DR. EDISON FERNANDO

Advogado PIACENTINI(OAB: 978/RO) JUNIO CESAR FEITOSA DOS AGRAVADO(S)

SANTOS

DR. ROGÉRIO GUEDES DE Advogado AGUIAR(OAB: 78303-A/MG) AGRAVADO(S) CARIME PAZZA GREGOLON

Intimado(s)/Citado(s):

- CARIME PAZZA GREGOLON

- JUNIO CESAR FEITOSA DOS SANTOS

MINERVA S.A.

Processo Nº RRAg-0012358-88.2016.5.15.0132

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) E GENERAL MOTORS DO BRASIL

RECORRENTE(S)

Advogado DR. ANA PAULA FERNANDES

LOPES(OAB: 203606-A/SP)

PAULO SERGIO GOMES DANIEL

AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)

DR. SANTIAGO DE PAULO Advogado

OLIVEIRA(OAB: 233242-A/SP)

DR. GUSTAVO DE PAULA Advogado

OLIVEIRA(OAB: 206189-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

- PAULO SERGIO GOMES DANIEL

Processo Nº AIRR-0100833-88.2020.5.01.0481

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -AGRAVANTE(S) E

AGRAVADO (S) **PETROBRAS**

DR. JOSÉ EDUARDO PESSANHA DA Advogado

SILVA(OAB: 79163-A/RJ)

DR. EMERSON MARTINS DOS Advogado SANTOS(OAB: 71928-A/MG)

DR. THIAGO DE OLIVEIRA Advogado

FARIA(OAB: 162875-A/RJ)

AGRAVANTE(S) E AGRAVADO (S) SINDICATO DOS PETROLEIROS DO NORTE FLUMINENSE - SINDIPETRO

Advogado DR. JORGE NORMANDO DE CAMPOS RODRIGUES(OAB: 71545-

A/RJ)

DR. CARLOS EDUARDO AZEVEDO Advogado

PIMENTA(OAB: 186081-A/RJ)

DR. MARIANA MARUJO Advogado VELLOSO(OAB: 201457-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

SINDICATO DOS PETROLEIROS DO NORTE FLUMINENSE -**SINDIPETRO**

Processo Nº AIRR-0021861-89.2017.5.04.0202

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) E JULIANA DE OLIVEIRA AGRAVADO (S) **VASCONCELOS**

DR. STÉFANO DA FONSECA BARBOSA(OAB: 46435-A/RS) Advogado

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACEUTICOS S.A. AGRAVANTE(S) E AGRAVADO (S) DR. FERNANDO ROGÉRIO Advogado PELUSO(OAB: 207679-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.

- JULIANA DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Processo Nº AIRR-0024349-89.2020.5.24.0061

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) **GOLDEN IMEX EIRELI** DR. DIEGO NATANAEL Advogado VICENTE(OAB: 280278-A/SP) AGRAVADO(S) JOAO BATISTA DOS SANTOS DR. CONCEIÇÃO APARECIDA DE Advogado

SOUZA(OAB: 8857-A/MS)

AGRAVADO(S) LUCIANO JUNIO VERBENA E

OUTROS

DR. JAYME DA SILVA NEVES Advogado

NETO(OAB: 11484-A/MS)

AGRAVADO(S) MAURO SUAIDEN

AGRAVADO(S) RIO GRANDE S/A FALIDO

Intimado(s)/Citado(s):

- GOLDEN IMEX EIRELI

- JOAO BATISTA DOS SANTOS

- LUCIANO JUNIO VERBENA E OUTROS

- MAURO SUAIDEN

Advogado

Advogado

RIO GRANDE S/A FALIDO

Processo Nº AIRR-0000225-91.2020.5.09.0018

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

PVC BRAZIL INDÚSTRIA DE TUBOS AGRAVANTE(S)

E CONEXÕES S.A. E OUTROS

DR. DELFIM SUEMI Advogado

NAKAMURA(OAB: 23664-A/PR)

AGRAVADO(S) JOSE DA SILVA

Advogado DR. RAFAEL JEAN TIRAPELLE(OAB:

76857-A/PR)

GOL ADMINISTRADORA DE BENS AGRAVADO(S)

S.A. E OUTRO

DR. PRISCILA PAIVA(OAB: 76742-Advogado A/PR)

CONQUISTA INVESTIMENTOS E AGRAVADO(S) PARTICIPAÇÕES S.A.

DR. RODRIGO CARLO

SOTTILE(OAB: 26956-A/PR)

BRAZIL PERFIS E PARTICIPAÇÕES AGRAVADO(S)

S.A.

Advogado DR. DELFIM SUEMI NAKAMURA(OAB: 23664-A/PR)

BRAZIL SANEAMENTO BASICO AGRAVADO(S)

LTDA

DR. DELFIM SUEMI Advogado

NAKAMURA(OAB: 23664-A/PR) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AGRAVADO(S)

TINTAS NACIONAL LTDA

Advogado DR. DELFIM SUEMI

NAKAMURA(OAB: 23664-A/PR) DR. RÔMULO FACIOLI SAKAKURA

GONÇALVES(OAB: 86563-A/PR)

IBITRANS TRANSPORTE AGRAVADO(S) RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA.

DR. RÔMULO FACIOLI SAKAKURA Advogado GONCALVES(OAB: 86563-A/PR) CONQUISTA ARMAZÉNS GERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES AGRAVADO(S) DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. DR. RODRIGO CARLO SOTTILE(OAB: 26956-A/PR) Advogado

MARIA DE LOURDES CRISTANTE -

AGRAVADO(S)

MF

DR. JULIANO MACHADO Advogado OLIVETTE(OAB: 394077-A/SP) AGRAVADO(S) FF2 ADMINISTRADORA S/S LTDA DR. JÚLIO ANTÔNIO BARBETA(OAB: Advogado

38744-A/PR)

AGRAVADO(S) JOHANN DIEGO LIMA DOS SANTOS

DR. PRISCILA PAIVA(OAB: 76742-Advogado

A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRAZIL PERFIS E PARTICIPAÇÕES S.A.

- BRAZIL SANEAMENTO BASICO LTDA

 CONQUISTA ARMAZÉNS GERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.

- CONQUISTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
- FF2 ADMINISTRADORA S/S LTDA
- GOL ADMINISTRADORA DE BENS S.A. E OUTRO
- IBITRANS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA.
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS NACIONAL LTDA.
- JOHANN DIEGO LIMA DOS SANTOS EPP
- JOSE DA SILVA
- MARIA DE LOURDES CRISTANTE ME
- PVC BRAZIL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES S.A. E **OUTROS**

Processo Nº AIRR-1000244-92.2021.5.02.0001

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

VERZANI & SANDRINI SEGURANÇA AGRAVANTE(S)

PATRIMONIAL LTDA.

DR. DHIEGO TADEU RIJO Advogado

MOURA(OAB: 393628-A/SP)

AGRAVADO(S) WTORRE S.A.

Advogado DR. JULIO CHRISTIAN LAURE(OAB:

155277-D/SP)

DR. RICARDO DE ARRUDA SOARES Advogado

VOLPON(OAB: 140179-A/SP)

CONDOMINIO SHOPPING CENTER AGRAVADO(S)

DR. DHIEGO TADEU RIJO Advogado MOURA(OAB: 393628-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO SHOPPING CENTER IGUATEMI

- VERZANI & SANDRINI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

- WTORRE S.A

Processo Nº AIRR-1000931-92.2020.5.02.0716

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) **DALVA DIAS LOPES**

DR. JOSÉ VÍTOR FERNANDES(OAB: Advogado

67547-A/SP)

BRASIL CASAS DE MADEIRA AGRAVADO(S) IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

DR. WALMIR DIFANI(OAB: 143216-Advogado

A/SP)

DR. VINICIUS KENJI HIGASHIE Advogado DIFANI(OAB: 390957-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

BRASIL CASAS DE MADEIRA IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO LTDA

- DALVA DIAS LOPES

Processo Nº AIRR-1001402-92.2016.5.02.0314

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

JOSE CARLOS REZENDE DOS SANTOS AGRAVANTE(S)

DRA. FIVA KARPUK(OAB: 81753-Advogada

D/SP)

EMPRESA BRASILEIRA DE AGRAVADO(S)

CORREIOS E TELEGRAFOS

DR. MAURY IZIDORO(OAB: 135372-Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

- JOSE CARLOS REZENDE DOS SANTOS

Processo Nº AIRR-0010991-94.2019.5.15.0044

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) JOSE ROBERTO DOS SANTOS

Advogada

DRA. RENATA SANCHES GUILHERME(OAB: 232686-A/SP)

Advogado DR. RICARDO SANCHES

GUILHERME(OAB: 180694-A/SP) TELEFÔNICA BRASIL S.A. AGRAVADO(S)

DR. FABIO RIVELLI(OAB: 297608-Advogado

A/SP)

Advogado DR. NELSON WILIANS FRATONI

RODRIGUES(OAB: 128341-A/SP)

AGRAVADO(S) TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. DRA. MARIA APARECIDA CRUZ DOS Advogada

SANTOS(OAB: 90070-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ROBERTO DOS SANTOS
- TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
- TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Processo Nº AIRR-0000434-97.2021.5.12.0032

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) RS - CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LÍDA.

DR. FERNANDO MOREIRA Advogado DRUMMOND TEIXEIRA(OAB: 108112

-A/MG)

Advogado DR. RAFAEL GOOD GOD

CHELOTTI(OAB: 139387-A/MG)

AGRAVADO(S) LUCAS FRANCO ELIAS Advogado

DR. PAULO MARTINS RAMOS JUNIOR(OAB: 43820-A/SC)

DR. JEFFERSON FELIX(OAB: 43452-Advogado

A/SC)

DR. JUCELI DOS PASSOS VIEIRA DA Advogado

SILVA(OAB: 45618-A/SC)

DR. YAILA RAMOS MOREIRA(OAB: Advogado

57417-A/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS FRANCO ELIAS

RS - CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Processo Nº AIRR-0010087-97.2020.5.15.0122

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RUMO LOGÍSTICA OPERADORA AGRAVANTE(S)

MULTIMODAL S.A.

DRA. BRUNA MARIA PAULO DOS Advogada

SANTOS ESTEVES SA(OAB: 186400-

A/SP)

AGRAVADO(S) EMBRASE EMPRESA BRASILEIRA

DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

DR. THIAGO BRESSANI Advogado

PALMIERI(OAB: 207753-A/SP)

DRA. ANALI CORRÊA Advogada

TCHEPELENTYKY(OAB: 192953-

NOEL XAVIER DA SILVA AGRAVADO(S) DR. PAULO PEREIRA DE Advogado AGUIAR(OAB: 139226-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

EMBRASE EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

- NOEL XAVIER DA SILVA

- RUMO LOGÍSTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A.

SAULO GALANTE JUNIOR Secretário Substituto da Segunda Turma Brasília, 11 de janeiro de 2023

Relação dos processos redistribuídos por sucessão pela Secretaria da 2ª Turma em 12/01/2023.

Processo Nº AIRR-0021031-03.2016.5.04.0027

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) **GUSTAVO BOTONA GARAI** DR. FELIPE AUGUSTO DA ROSA Advogado MONTEIRO(OAB: 98996-A/RS)

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS

JUNIOR LTDA.

Advogada DRA. PATRÍCIA INÊS

BALDASSO(OAB: 41653-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR LTDA.

- GUSTAVO BOTONA GARAI

Processo Nº AIRR-0021031-03.2016.5.04.0027

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) **GUSTAVO BOTONA GARAI** DR. FELIPE AUGUSTO DA ROSA Advogado MONTEIRO(OAB: 98996-A/RS) AGRAVADO(S)

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS

JÚNIOR LTDA.

DRA. PATRÍCIA INÊS Advogada

BALDASSO(OAB: 41653-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR LTDA.

- GUSTAVO BOTONA GARAI

Processo Nº Ag-AIRR-0000263-17.2021.5.08.0012

Complemento Processo Eletrônico

MIN. LIANA CHAIB Relator

HORIZONTE LOGÍSTICA LTDA. E AGRAVANTE(S)

OUTRO

Advogado DR. FERNANDO MELO

CARNEIRO(OAB: 42088-A/PR)

AGRAVADO(S) EDINALDO GONCALVES DE ASSIS Advogado DR. MARILIA PIANCO YAMADA(OAB:

11477-A/PA)

Advogado DR. MARIANA LAUREANO DOS

SANTOS ALMEIDA(OAB: 30058-A/PA)

DR. TITO EDUARDO VALENTE DO Advogado

COUTO(OAB: 5596/PA)

AGRAVADO(S) AMBEV S.A.

DR. NELSON WILIANS FRATONI Advogado

RODRIGUES(OAB: 15201-A/PA)

CONSORCIO TREVO AMBIENTAL

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A

- EDINALDO GONCALVES DE ASSIS

- HORIZONTE LOGÍSTICA LTDA. E OUTRO

Processo Nº AIRR-1000425-21.2020.5.02.0004

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) E MBUNGA PAULO

AGRAVADO (S)

Advogado DR. THIAGO DE CARVALHO PRADELLA(OAB: 344864-A/SP)

AGRAVANTE(S) E AGRAVADO (S)

DRA. VANESKA GOMES(OAB: Advogada

148483-A/SP)

AGRAVADO(S) MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DR. LUIZ ÁLVARO FERNANDES Procurador

GALHANONE

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO TREVO AMBIENTAL

- MBUNGA PAULO

- MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Processo Nº AIRR-0000162-22.2018.5.10.0014

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S.A.

Advogada DRA. DENISE CARNEIRO FERNANDES FERREIRA(OAB: 24313

-A/DF)

DR. RAFAEL LEANDRO VIRMOND Advogado

PERDIGÃO NOGUEIRA(OAB: 19339-

AGRAVADO(S) KARINE NOGUEIRA PINTO

DR. WELLINGTON MENDONÇA DOS Advogado

SANTOS(OAB: 5491-A/DF) DR. LUCAS DE SOUSA MELO

Advogado SANTOS(OAB: 44068-A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL S.A - KARINE NOGUEIRA PINTO

Processo Nº Ag-RR-0000162-22.2018.5.10.0014

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S.A. Advogado DR. PAULO CÉSAR TEIXEIRA FILHO(OAB: 104204-A/MG)

DRA. DENISE CARNEIRO Advogada FERNANDES FERREIRA(OAB: 24313

DR. RAFAEL LEANDRO VIRMOND Advogado

PERDIGÃO NOGUEIRA(OAB: 19339-

KARINE NOGUEIRA PINTO AGRAVADO(S)

DR. WELLINGTON MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 5491-A/DF) Advogado

DR. LUCAS DE SOUSA MELO SANTOS(OAB: 44068-A/DF) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL S.A. - KARINE NOGUEIRA PINTO

Processo Nº RR-0000630-26.2021.5.09.0008

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

RECORRENTE(S) VERA LUCIA FERREIRA DE MELLO DRA. EMANUELLE SILVEIRA DOS Advogada SANTOS(OAB: 32845-A/PR)

RECORRIDO(S) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DR. MAURÍCIO PIOLI(OAB: 19335-Advogado

Advogado DR. JOÃO MARCOS

CREMASCO(OAB: 19157-A/PR)

DR. WLADEMIR ROBERTO VIEIRA Advogado

JÚNIOR(OAB: 66190-A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- VERA LUCIA FERREIRA DE MELLO

Processo Nº AIRR-1002403-26.2017.5.02.0202

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) ACCENTURE DO BRASIL LTDA. DR. RODRIGO SEIZO TAKANO(OAB: Advogado

162343/SP)

DR. BRÁULIO DIAS LOPES DE Advogado

ALMEIDA(OAB: 287399/SP)

AGRAVADO(S) ITALO GIOVANNI DE LIMA SAMPAIO DR. MÁRCIO JONES SUTTILE(OAB: Advogado

25665/PR)

DR. MANOEL FERREIRA ROSA Advogado

NETO(OAB: 298653/SP)

DR. JOSIEL VACISKI BARBOSA(OAB: Advogado

191692/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ACCENTURE DO BRASIL LTDA.

- ITALO GIOVANNI DE LIMA SAMPAIO

Processo Nº AIRR-1002403-26.2017.5.02.0202

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator ACCENTURE DO BRASIL LTDA. AGRAVANTE(S) DR. RODRIGO SEIZO TAKANO(OAB: Advogado

162343/SP)

Advogado DR. BRÁULIO DIAS LOPES DE

ALMEIDA(OAB: 287399/SP)

AGRAVADO(S) ITALO GIOVANNI DE LIMA SAMPAIO DR. MÁRCIO JONES SUTTILE(OAB: Advogado

25665/PR)

DR. MANOEL FERREIRA ROSA NETO(OAB: 298653/SP) Advogado

DR. JOSIEL VACISKI BARBOSA(OAB: Advogado

191692/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ACCENTURE DO BRASIL LTDA.
- ITALO GIOVANNI DE LIMA SAMPAIO

Processo Nº RRAg-0020761-29.2018.5.04.0020

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) E JEAN SCHUQUEL BGEGINISKI

RECORRENTE(S)

Advogado DR. ADRIANO DE OLIVEIRA

FLORES(OAB: 34481-A/RS) DR. FRANCISCO LOYOLA DE

Advogado SOUZA(OAB: 44452-A/RS)

DR. DENIS RODRIGUES Advogado EINLOFT(OAB: 62310-A/RS)

Advogado DR. MILTON JOSE MUNHOZ CAMARGO(OAB: 7815-A/RS)

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. AGRAVADO(S) E

RECORRIDO(S)

DR. FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: Advogado

44277-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
- JEAN SCHUQUEL BGEGINISKI

Processo Nº RRAg-0020761-29.2018.5.04.0020

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) E JEAN SCHUQUEL BGEGINISKI

RECORRENTE(S)

DR. ADRIANO DE OLIVEIRA Advogado

FLORES(OAB: 34481-A/RS)

DR. FRANCISCO LOYOLA DE Advogado

SOUZA(OAB: 44452-A/RS) DR. DENIS RODRIGUES EINLOFT(OAB: 62310-A/RS)

DR. MILTON JOSE MUNHOZ Advogado

CAMARGO(OAB: 7815-A/RS) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGRAVADO(S) E

RECORRIDO(S)

Advogado

DR. FABRICIO ZIR BOTHOME(OAB: Advogado

44277-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
- JEAN SCHUQUEL BGEGINISKI

Processo Nº ED-AIRR-0011416-48.2019.5.03.0144

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

SOCIEDADE EDUCACIONAL LAGOA **EMBARGANTE**

SANTA LTDA

Advogado DR. HENRIQUE DE ALMEIDA CARVALHO(OAB: 140141-A/MG)

EMBARGADO(A) GISLAINE MORGANA GOMES DOS

SANTOS MOREIRA

DR. PAULO EMÍLIO RIBEIRO DE Advogado VILHENA NETO(OAB: 162630-A/MG) DR. ALICE KELE SILVA(OAB: 142690-Advogado

A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- GISLAINE MORGANA GOMES DOS SANTOS MOREIRA
- SOCIEDADE EDUCACIONAL LAGOA SANTA LTDA

Processo Nº AIRR-0000733-51.2018.5.12.0009

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S)

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CHAPECÓ E REGIÃO OESTE DE SANTA CATARINA

DR. RODRIGO BRANDÃO(OAB: Advogado

33357-A/SC)

DR. NILTON MARTINS DE Advogado

QUADROS(OAB: 16351/SC)

AGRAVADO(S) **ELETRO ZAGONEL LTDA** DR. RUDIMAR ROBERTO BORTOLOTTO(OAB: 7910/SC) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- ELETRO ZAGONEL LTDA

- SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNIÇAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CHAPECÓ E REGIÃO OESTE DE SANTA CATARINA

Processo Nº RRAg-0000733-51.2018.5.12.0009

Complemento Processo Eletrônico

DESEMBARGADOR MARCELO LAMEGO PERTENCE(CONVOCADO) Relator

SINDICATO DOS TRABALHADORES AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)

E TRABALHADORAS NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CHAPECÓ E REGIÃO **OESTE DE SANTA CATARINA**

DR. RODRIGO BRANDÃO(OAB: Advogado

33357-A/SC)

DR. NILTON MARTINS DE Advogado QUADROS(OAB: 16351/SC) **ELETRO ZAGONEL LTDA**

AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)

DR. RUDIMAR ROBERTO BORTOLOTTO(OAB: 7910/SC) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- ELETRO ZAGONEL LTDA

- SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CHAPECO E REGIÃO OESTE DE SANTA CATARINA

Processo Nº AIRR-0020265-56.2017.5.04.0821

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) E ANTONIO CARLOS MAIDANA DE

AGRAVADO (S) **FREITAS**

DRA. FERNANDA DE ALMEIDA Advogada

FERNANDES(OAB: 98413-A/RS)

DRA. GABRIELA DIAS FAULSTICH Advogada

ALVES(OAB: 97192-A/RS)

AGRAVANTE(S) E MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

AGRAVADO (S)

DRA. LAÍS MACHADO LUCAS(OAB: Advogada

60136-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS MAIDANA DE FREITAS

- MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

Processo Nº AIRR-0020265-56.2017.5.04.0821

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) E ANTONIO CARLOS MAIDANA DE

AGRAVADO (S) **FREITAS**

Advogada DRA. FERNANDA DE ALMEIDA FERNANDES(OAB: 98413-A/RS)

DRA. GABRIELA DIAS FAULSTICH Advogada

ALVES(OAB: 97192-A/RS) MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

AGRAVANTE(S) E AGRAVADO (S)

DRA. LAÍS MACHADO LUCAS(OAB: Advogada

60136-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS MAIDANA DE FREITAS

- MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

Processo Nº Ag-RRAg-0021207-59.2018.5.04.0205

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) E MUNICÍPIO DE CANOAS

AGRAVADO (S)

Procurador DR. JONATHAN FERNANDES

URBAN

AGRAVANTE(S) E ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC - HOSPITAL MÃE AGRAVADO(S)

DE DEUS

DR. ALFONSO DE BELLIS(OAB: 25818-A/RS) Advogado

AGRAVADO(S) ADRIANO TIAGO DE MELLO

DR. PAULO EDSON BANDEIRA(OAB: Advogado

69827-A/RS)

AGRAVADO(S) GAMP - GRUPO DE APOIO À

MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE

PÚBLICA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO TIAGO DE MELLO

- ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC - HOSPITAL MÃE DE DEUS

GAMP - GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À

SAÚDE PÚBLICA

- MUNICÍPIO DE CANOAS

Processo Nº AIRR-0001154-68.2015.5.05.0194

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES E AGRAVANTE(S)

OUTROS

DR. CARLOS ALBERTO TOURINHO Advogado

FILHO(OAB: 16936/BA)

DR. SÓCRATES MASCARENHAS Advogado

SANTOS(OAB: 14037/BA)

DRA. KEILLA MASCARENHAS Advogada SANTOS DALTRO(OAB: 27909/BA)

AGRAVADO(S) LETÍCIA MURITIBA CARNEIRO DR. VICTOR CARNEIRO REBOUÇAS Advogado

DA SILVA(OAB: 26248/BA)

DR. LUIZ EDUARDO SOUZA Advogado

LOBO(OAB: 28216/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES E **OUTROS**

- LETÍCIA MURITIBA CARNEIRO

Processo Nº Ag-AIRR-0001154-68.2015.5.05.0194

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

FUNDAÇÃO PROFESSOR AGRAVANTE(S)

MARTINIANO FERNANDES

DR. CARLOS ALBERTO TOURINHO Advogado

FILHO(OAB: 16936/BA)

Advogado DR. SÓCRATES MASCARENHAS

SANTOS(OAB: 14037/BA)

DRA. KEILLA MASCARENHAS Advogada

SANTOS DALTRO(OAB: 27909/BA)

AGRAVADO(S) LETICIA MURITIBA CARNEIRO DR. VICTOR CARNEIRO REBOUÇAS Advogado

DA SILVA(OAB: 26248/BA)

DR. LUIZ EDUARDO SOUZA Advogado

LOBO(OAB: 28216/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES

- LETÍCIA MURITIBA CARNEIRO

Processo Nº AIRR-0000252-76.2020.5.09.0567

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

WORK LEATHER INDUSTRIA E AGRAVANTE(S)

COMERCIO DE COUROS LTDA

DR. PEDRO VINICIUS VICENTIN Advogado PETRAFEZA(OAB: 86850-A/PR)

DIEGO RODRIGUES FERREIRA

AGRAVADO(S) Advogado DR. RODRIGO SILVA MARTINS(OAB:

102052-A/PR)

Advogado DR. JOANA MARIA BARRETO

ALVES(OAB: 101456-A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO RODRIGUES FERREIRA

- WORK LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA

Processo Nº RR-0016048-79.2021.5.16.0017

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RECORRENTE(S) MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Advogado DR. EMERSON FELLIPE

NASCIMENTO DIAS(OAB: 10324/MA)

RECORRIDO(S) ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS

DR. GILSON PEREIRA Advogado

COUTINHO(OAB: 15021-A/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS

- MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Processo Nº AIRR-0025021-82.2017.5.24.0003

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) E BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGRAVADO (S)

Advogado

DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES(OAB: 15553/DF)

AGRAVANTE(S) E

AGRAVADO (S)

LEONARDO DA SILVA SANTOS

Advogado

DR. HENRIQUE DA SILVA LIMA(OAB:

9979-A/MS)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - LEONARDO DA SILVA SANTOS

Processo Nº AIRR-0025021-82.2017.5.24.0003

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator AGRAVANTE(S) E BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGRAVADO (S)

OSMAR MENDES PAIXÃO Advogado CÔRTES(OAB: 15553/DF)

AGRAVANTE(S) E AGRAVADO (S) Advogado

LEONARDO DA SILVA SANTOS

DR. HENRIQUE DA SILVA LIMA(OAB: 9979-A/MS)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - LEONARDO DA SILVA SANTOS

Processo Nº AIRR-0001320-97.2016.5.05.0022

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) SUPERMIX CONCRETO S.A.

Advogado DR. JULIANA CARVALHO MOL(OAB:

78019-A/MG)

DR. BRUNO PINTO COELHO DA Advogado

SILVA(OAB: 129385-A/MG)

JONAII SON DOS SANTOS VAZ AGRAVADO(S) DŖ. MANUELA FERNANDES DE Advogado

GÓES(OAB: 26615-A/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JONAILSON DOS SANTOS VAZ - SUPERMIX CONCRETO S.A.

> SAULO GALANTE JUNIOR Secretário Substituto da Segunda Turma Brasília, 12 de janeiro de 2023

Relação dos processos redistribuídos por sucessão pela Secretaria da 2ª Turma em 12/01/2023.

Processo Nº ARR-0011138-54.2015.5.15.0079

Complemento Processo Eletrônico

Relator DESEMBARGADORA MARGARETH

RODRIGUES COSTA(CONVOCADA)

AGRAVANTE(S) E RUMO MALHA NORTE S.A.

RECORRENTE(S)

DR. CARLOS FERNANDO DE Advogado

SIQUEIRA CASTRO(OAB: 185570-

FAOLA FRAIS MAIORES AGRAVADO(S) E

RECORRIDO(S)

DR. JOSÉ MANUEL PEROSSO Advogado

COUTINHO E CASTRO(OAB:

135219/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FAOLA FRAIS MAIORES - RUMO MAI HA NORTE S.A.

Processo Nº Ag-AIRR-0025053-63.2015.5.24.0066

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. I IANA CHAIB

AGRAVANTE(S) MONTEVERDE AGRO-ENERGETICA

DR. LUIZ VICENTE DE Advogado CARVALHO(OAB: 39325/SP) AGRAVADO(S) ROBERTO CRISTIANO DE SOUZA DR. DIEGO DA ROCHA AIDAR(OAB: Advogado

15967/MS)

Intimado(s)/Citado(s):

- MONTEVERDE AGRO-ENERGETICA S.A

- ROBERTO CRISTIANO DE SOUZA

SAULO GALANTE JUNIOR Secretário Substituto da Segunda Turma Brasília, 12 de janeiro de 2023

Relação dos processos redistribuídos por sucessão pela Secretaria da 2ª Turma em 12/01/2023.

Processo Nº RR-5409500-36.2002.5.01.0900

Processo Nº RR-54095/2002-900-01-00.0

Complemento Processo Eletrônico

Relator DESEMBARGADORA MARGARETH

RODRIGUES COSTA(CONVOCADA)

RECORRENTE(S) COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO -

CEHAB

DR. JOCELINO CRISTOVAM Advogado PEREIRA(OAB: 40343-A/RJ)

RECORRIDO(S) **EMYGDIO RAMOS FILHO**

DRA. LARISSA CHAUL DE CARVALHO OLIVEIRA(OAB: 25969-Advogada

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB

- FMYGDIO RAMOS FILHO

Processo Nº RR-5409500-36.2002.5.01.0900

Processo Nº RR-54095/2002-900-01-00.0

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. VANTUIL ABDALA

RECORRENTE(S) COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO -

CFHAB

DR. JOCELINO CRISTOVAM PEREIRA(OAB: 40343-A/RJ) Advogado

RECORRIDO(S) **EMYGDIO RAMOS FILHO** DRA. LARISSA CHAUL DE

Advogada CARVALHO OLIVEIRA(OAB: 25969-

A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE

JANEIRO - CEHAB

- EMYGDIO RAMOS FILHO

SAULO GALANTE JUNIOR Secretário Substituto da Segunda Turma Brasília, 12 de janeiro de 2023

Relação dos processos redistribuídos por sucessão pela Secretaria da 2ª Turma em 12/01/2023.

Processo Nº Ag-RR-0000313-02.2020.5.11.0010

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) AMAZONAS ENERGIA S.A.

DRA. AUDREY MARTINS Advogada

MAGALHÃES FORTES(OAB: 1231-

S/AM)

ALAN LEAL DE SOUZA AGRAVADO(S)

DR. DANIEL FELIX DA SILVA(OAB: Advogado

11037-A/AM)

SUPERLUZ SERVIÇOS ELÉTRICOS AGRAVADO(S)

EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN LEAL DE SOUZA
- AMAZONAS ENERGIA S.A.

- SUPERLUZ SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI

Processo Nº RR-0000313-02.2020.5.11.0010

Processo Eletrônico Complemento

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS RECORRENTE(S) AMAZONAS ENERGIA S.A. DRA. AUDREY MARTINS Advogada

MAGALHÄES FORTES(OAB: 1231-

S/AM)

RECORRIDO(S) ALAN LEAL DE SOUZA

DR. DANIEL FELIX DA SILVA(OAB: Advogado

11037-A/AM)

SUPERLUZ SERVIÇOS ELÉTRICOS RECORRIDO(S)

EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN LEAL DE SOUZA
- AMAZONAS ENERGIA S.A.
- SUPERLUZ SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI

Processo Nº AIRR-0001403-03.2016.5.12.0028

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) E BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGRAVADO (S)

DR. MARCELO VIEIRA Advogado

PAPALEO(OAB: 62546/RS) JESSICA VINHOTO KAMINSKI

AGRAVANTE(S) E AGRAVADO (S)

DR. IVAN ANTÔNIO COSTA(OAB: Advogado

29619/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
- JESSICA VINHOTO KAMINSKI

Processo Nº Ag-AIRR-0001403-03.2016.5.12.0028

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

DR. MARCELO VIEIRA Advogado PAPALEO(OAB: 62546/RS)

AGRAVADO(S) JESSICA VINHOTO KAMINSKI DR. IVAN ANTÔNIO COSTA(OAB: Advogado

29619/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
- JESSICA VINHOTO KAMINSKI

Processo Nº Ag-AIRR-0100747-05.2020.5.01.0001

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO

DE JANEIRO - UFRJ Procuradora DRA. ROZANE DIAS DA SILVA

DR. RAFAEL MAIA GUANAES Procurador AGRAVADO(S) ANDREA CRISTINA BALDUINO DA

SILVA E OUTRAS

DR. RUDI MEIRA CASSEL(OAB: Advogado

22256-A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREA CRISTINA BALDUINO DA SILVA E OUTRAS
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO UFRJ

Processo Nº AIRR-0001654-06.2019.5.22.0006

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	MIN. SERGIO PINTO MARTINS
AGRAVANTE(S)	ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A
Advogada	DRA. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNÇÃO(OAB: 119894-A/MG)
Advogada	DRA. ALINE DE FÁTIMA RIOS MELO(OAB: 105466-A/MG)
AGRAVADO(S)	RAFAEL BARBOSA GOMES DE JESUS SILVA
Advogado	DR. CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB: 3778-A/PI)
Advogada	DRA. LÍLIAN MOURA DE ARAÚJO BEZERRA(OAB: 15153-A/PI)
Advogado	DR. ICARO SOL ALMONDES SANTOS(OAB: 17660-A/PI)
AGRAVADO(S)	CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Advogado	DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)
Advogado	DR. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL(OAB: 16760-A/DF)
Advogado	DR. VINICIUS BERNANOS

Intimado(s)/Citado(s):

Advogada

- ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A
- CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - RAFAEL BARBOSA GOMES DE JESUS SILVA

Processo Nº Ag-AIRR-0001654-06.2019.5.22.0006

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator AGRAVANTE(S)

ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA

DRA. NAYARA ALVES BATISTA DE Advogada

ASSUNÇÃO(OAB: 119894-A/MG) DRA. ALINE DE FÁTIMA RIOS

SANTOS(OAB: 108949-A/RJ)

MELO(OAB: 105466-A/MG) AGRAVADO(S) RAFAEL BARBOSA GOMES DE

JESUS SILVA

DR. CARLOS HENRIQUE DE Advogado

ALENCAR VIEIRA(OAB: 3778-A/PI)

DRA. LÍLIAN MOURA DE ARAÚJO Advogada

BEZERRA(OAB: 15153-A/PI)

DR. ICARO SOL ALMONDES SANTOS(OAB: 17660-A/PI) Advogado

CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES AGRAVADO(S)

LTDA.

DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF) Advogado

DR. BRUNO MACHADO COLELA Advogado

MACIEL(OAB: 16760-A/DF)

DR. VINICIUS BERNANOS Advogado SANTOS(OAB: 108949-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A
- CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
- RAFAEL BARBOSA GOMES DE JESUS SILVA

Processo Nº AIRR-0010813-06.2016.5.03.0006

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator AGRAVANTE(S) E CLAUDINEIA RAINHA TEIXEIRA

AGRAVADO (S)

Advogado DR. FÁBIO FAZANI(OAB: 145320/MG)

DR. MARCO AUGUSTO DE Advogado ARGENTON E QUEIROZ(OAB:

190106-A/MG)

AGRAVANTE(S) E ALMAVIVA DO BRASIL

TELEMARKETING E INFORMÁTICA AGRAVADO (S)

DRA. NAYARA ALVES BATISTA DE Advogada ASSUNÇÃO(OAB: 119894-A/MG)

DR. LUCAS MATTAR RIOS Advogado MELO(OAB: 118263-A/MG)

TIM CELULAR S.A. AGRAVADO(S)

DR. CARLOS ROBERTO DE Advogado SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20283-

A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA
- CLAUDINEIA RAINHA TEIXEIRA
- TIM CELULAR S.A.

Processo Nº Ag-AIRR-0010813-06.2016.5.03.0006

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) ALMAVIVA DO BRASIL

TELEMARKETING E INFORMÁTICA

DRA. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNÇÃO(OAB: 119894-A/MG) Advogada

DR. LUCAS MATTAR RIOS Advogado MELO(OAB: 118263-A/MG)

AGRAVADO(S) CLAUDINEIA RAINHA TEIXEIRA DR. FÁBIO FAZANI(OAB: 145320/MG)

Advogado Advogado

DR. MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB:

190106-A/MG)

AGRAVADO(S) TIM CELULAR S.A.

DR. CARLOS ROBERTO DE Advogado

SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20283-

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA
- CLAUDINEIA RAINHA TEIXEIRA
- TIM CELULAR S.A.

Processo Nº Ag-AIRR-0000066-07.2022.5.20.0008

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S)

DRA. ALINE DE FÁTIMA RIOS MELO(OAB: 105466-A/MG) Advogada

DRA. NAYARA ALVES BATISTA DE Advogada

ASSUNÇÃO(OAB: 119894/MG)

AGRAVADO(S)

DR. ROBERTO BARRETO GARCEZ Advogado

VIEIRA FILHO(OAB: 4568-A/SE)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.B.T.I.S.
- M.S.C.

Processo Nº Ag-AIRR-0000068-07.2015.5.06.0171

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator AGRAVANTE(S) ENERGIMP S.A.

DR. TÚLIO CLÁUDIO IDESES(OAB: Advogado

95180-A/RJ)

AGRAVADO(S) ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA

DR. RICARDO JOSÉ VARJAL Advogado

CARNEIRO LEÃO(OAB: 14177/PE)

WIND POWER ENERGIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E AGRAVADO(S)

OUTROS

DRA. FABIANNA CAMELO DE SENA Advogada

ARNAUD(OAB: 19495/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA

- ENERGIMP S.A.

- WIND POWER ENERGIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO

JUDICIAL) E OUTROS

Processo Nº AIRR-0010598-07.2018.5.03.0185

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.

DR. MARCOS MENEZES Advogado CAMPOLINA DINIZ(OAB: 115451-

A/MG)

AGRAVADO(S) HUGO CESAR PIRES FERREIRA Advogado DR. PEDRO ANTUNES(OAB:

156484/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.

- HUGO CESAR PIRES FERREIRA

Processo Nº Aq-AIRR-0010598-07.2018.5.03.0185

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

DIRECIONAL ENGENHARIA S.A. AGRAVANTE(S)

DR. MARCOS MENEZES Advogado

CAMPOLINA DINIZ(OAB: 115451-

A/MG)

AGRAVADO(S) HUGO CESAR PIRES FERREIRA

DR. PEDRO ANTUNES(OAB: Advogado

156484/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.

- HUGO CESAR PIRES FERREIRA

Processo Nº AIRR-1000822-07.2019.5.02.0072

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS

AGRAVANTE(S) ORLENA SILVEIRA

DR. GERSON DE MIRANDA(OAB: Advogado

94807-A/SP)

DR. OSVALDO SOARES DA Advogado

SILVA(OAB: 76673-A/SP) DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA

Advogada LOPES VIVAS(OAB: 8685/DF)

> CEAGESP - COMPANHIA DE **ENTREPOSTOS E ARMAZENS**

GERAIS DE SAO PAULO

Advogado DR. LERONIL TEIXEIRA

TAVARES(OAB: 182818-A/SP)

DR. DÉBORA NOBILE MATOS(OAB: Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

· CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS **GERAIS DE SAO PAULO**

- ORLENA SILVEIRA

Processo Nº Ag-AIRR-1000822-07.2019.5.02.0072

Complemento Processo Eletrônico

MIN. LIANA CHAIB Relator AGRAVANTE(S) ORI ENA SII VEIRA

DR. GERSON DE MIRANDA(OAB: Advogado

94807-A/SP)

Advogado DR. OSVALDO SOARES DA

SILVA(OAB: 76673-A/SP)

DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA Advogada

LOPES VIVAS(OAB: 8685/DF)

CEAGESP - COMPANHIA DE AGRAVADO(S)

ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO

DR. LERONIL TEIXEIRA Advogado TAVARES(OAB: 182818-A/SP)

DR. DÉBORA NOBILE MATOS(OAB: Advogado

210621-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS

GERAIS DE SAO PAULO

- ORLENA SILVEIRA

Processo Nº AIRR-0010302-08.2017.5.15.0016

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator

AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado DR. PAULO ROGÉRIO BAGE(OAB:

144940/SP)

AGRAVADO(S) GISLAINE ROLIM DE GOES BRANCO

DR. FLAVIO BIANCHINI DE Advogado

QUADROS(OAB: 220411-S/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL S.A

- GISLAINE ROLIM DE GOES BRANCO

Processo Nº Ag-AIRR-0010302-08.2017.5.15.0016

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S.A.

DR. PAULO ROGÉRIO BAGE(OAB: Advogado

144940/SP)

GISLAINE ROLIM DE GOES BRANCO AGRAVADO(S)

DR. FLAVIO BIANCHINI DE Advogado QUADROS(OAB: 220411-S/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL S.A

- GISLAINE ROLIM DE GOES BRANCO

Processo Nº AIRR-0010657-08.2020.5.15.0050

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. AGRAVANTE(S) Advogada DRA. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO(OAB: 12324/DF) DR. OSMAR MENDES PAIXÃO Advogado CÔRTES(OAB: 15553/DF)

TOMIO TANINO AGRAVADO(S)

DR. REGINALDO FERNANDES(OAB: Advogado

179092-A/SP)

DR. MATEUS GOMES Advogado

ZERBETTO(OAB: 262118-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

- TOMIO TANINO

Processo Nº Ag-AIRR-0010657-08.2020.5.15.0050

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN LIANA CHAIR

AGRAVANTE(S) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. DRA. RENATA MOUTA PEREIRA Advogada PINHEIRO(OAB: 12324/DF) DR. OSMAR MENDES PAIXÃO Advogado CÔRTES(OAB: 15553/DF)

AGRAVADO(S) TOMIO TANINO

DR. REGINALDO FERNANDES(OAB: Advogado

179092-A/SP)

DR. MATEUS GOMES Advogado

ZERBETTO(OAB: 262118-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

- TOMIO TANINO

Processo Nº Ag-AIRR-1001028-08.2018.5.02.0605

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) S.S.F.

Advogado DR. EDUARDO JOSÉ CÂNDIDO

RODRIGUES(OAB: 252528-A/SP)

AGRAVANTE(S)

DR. ANDRÉ LUÍS DE SOUZA(OAB: Advogado

284388-A/SP)

AGRAVADO(S) AGRAVADO(S) C.C.V.A.V.I

Advogado DR. GUSTAVO HENRIQUE DOS

SANTOS VISEU(OAB: 117417-A/SP)

AGRAVADO(S)

DR. EDUARDO JOSÉ CÂNDIDO Advogado

RODRIGUES(OAB: 252528-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- C.C.V.A.V.L.

- F.I.C.F.

- L.S.T.

- S.P.L. - S.S.F.

Advogado

Processo Nº Ag-AIRR-0001206-10.2012.5.01.0282

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) SERTENGE ENGENHARIA S/A DR. ANDRÉ LUÍS TORRES Advogado

PESSOA(OAB: 19503-A/BA) DR. VALTON PESSOA(OAB:

11896/BA)

REGINALDO DO ESPIRITO SANTO AGRAVADO(S)

DR. FAUZE RODRIGUES Advogado

JASSUS(OAB: 124732-A/RJ)

AGRAVADO(S) VANUSA PIRES COUTINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- REGINALDO DO ESPIRITO SANTO GAMA

- SERTENGE ENGENHARIA S/A - VANUSA PIRES COUTINHO

Processo Nº Ag-RRAg-0010248-10.2019.5.15.0004

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

EMPRESA PAULISTA DE NOTICIAS AGRAVANTE(S)

LTDA

DRA. SILVANA MACHADO Advogada CELLA(OAB: 111754/SP)

DR. ALDO JOSE FOSSA DE SOUSA Advogado LIMA(OAB: 155741-A/SP)

AGRAVADO(S) EDSON APARECIDO SALOME DR. MARCELO FRANCO(OAB: Advogado

151626-A/SP

DR. DANIEL RICHARD DE Advogado OLIVEIRA(OAB: 255097-A/SP)

AGRAVADO(S) W&L EXPRESS SERVICOS DE ENTREGA RIBEIRAO PRETO EIRELI

ME E OUTRA

DR. PATRÍCIA ROMERO DOS Advogado

SANTOS(OAB: 243999-D/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON APARECIDO SALOME

- EMPRESA PAULISTA DE NOTICIAS LTDA

- W&L EXPRESS SERVICOS DE ENTREGA RIBEIRAO PRETO EIRELI - ME E OUTRA

Processo Nº RRAg-0010248-10.2019.5.15.0004

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) E EMPRESA PAULISTA DE NOTICIAS RECORRENTE(S) LTDA

DRA. SILVANA MACHADO Advogada

CELLA(OAB: 111754/SP)

DR. ALDO JOSE FOSSA DE SOUSA Advogado LIMA(OAB: 155741-A/SP)

EDSON APARECIDO SALOME

AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)

DR. MARCELO FRANCO(OAB: Advogado

151626-A/SP)

DR. DANIEL RICHARD DE Advogado OLIVEIRA(OAB: 255097-A/SP) W&L EXPRESS SERVICOS DE

AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) ENTREGA RIBEIRAO PRETO EIRELI

- ME E OUTRA

DR. PATRÍCIA ROMERO DOS Advogado

SANTOS(OAB: 243999-D/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON APARECIDO SALOME

- EMPRESA PAULISTA DE NOTICIAS I TDA

W&L EXPRESS SERVICOS DE ENTREGA RIBEIRAO PRETO EIRELI - ME E OUTRA

Processo Nº AIRR-0000470-11.2020.5.07.0034

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator AGRAVANTE(S) SNEF SERVIÇOS E MONTAGENS

LTDA.

DR. MAURÍCIO METZKER Advogado

JUNQUEIRA MACIEL(OAB: 122728-

DR. LUCAS QUINTINO DE ALMEIDA Advogado

LACERDA(OAB: 129651-A/MG)

RAIMUNDO NONATO SILVA DO AGRAVADO(S)

NASCIMENTO

DR. TIBÉRIO ALMEIDA PERES(OAB: Advogado

19230-A/CE)

DR. THIAGO ARAÚJO DE PAIVA Advogado

DANTAS(OAB: 28711-A/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO NONATO SILVA DO NASCIMENTO
- SNEF SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA.

Processo Nº Ag-AIRR-0000470-11.2020.5.07.0034

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) SNEF SERVIÇOS E MONTAGENS

LTDA

Advogado

DR. MAURÍCIO METZKER JUNQUEIRA MACIEL(OAB: 122728-

A/MG)

DR. LUCAS QUINTINO DE ALMEIDA Advogado LACERDA(OAB: 129651-A/MG)

RAIMUNDO NONATO SILVA DO

NASCIMENTO

DR. TIBÉRIO ALMEIDA PERES(OAB: Advogado

19230-A/CE)

DR. THIAGO ARAÚJO DE PAIVA Advogado

DANTAS(OAB: 28711-A/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

- RAIMUNDO NONATO SILVA DO NASCIMENTO
- SNEF SERVIÇOS E MONTAGENS LTDA.

Processo Nº AIRR-0020841-11.2018.5.04.0305

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS

ITAÚ UNIBANCO S.A. AGRAVANTE(S)

Advogada DRA. MARISSOL JESUS FILLA(OAB:

17245-A/PR)

AGRAVADO(S) LUCIANA RUDINEIA ELTZ

Advogado DR. LETIARES MARTINS

PEREIRA(OAB: 62180-A/RS)

Advogado DR. EYDER LINI(OAB: 15600-A/RS) DR. EMILSON CESAR COLETO Advogado

FERNANDES(OAB: 19486-A/PR)

DR. CAROLINA MAYER SPINA Advogado

ZIMMER(OAB: 66389-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAÚ UNIBANCO S.A.
- LUCIANA RUDINEIA ELTZ

Processo Nº Ag-AIRR-0020841-11.2018.5.04.0305

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator AGRAVANTE(S) ITAÚ UNIBANCO S.A.

DRA. MARISSOL JESUS FILLA(OAB: Advogada

17245-A/PR)

LUCIANA RUDINEIA ELTZ AGRAVADO(S) DR. LETIARES MARTINS Advogado

PEREIRA(OAB: 62180-A/RS)

Advogado DR. EYDER LINI(OAB: 15600-A/RS)

Advogado DR. CAROLINA MAYER SPINA

ZIMMER(OAB: 66389-A/RS)

DR. EMILSON CESAR COLETO FERNANDES(OAB: 19486-A/PR) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAÚ UNIBANCO S.A.
- LUCIANA RUDINEIA ELTZ

Processo Nº AIRR-0011751-12.2015.5.15.0132

Complemento Processo Fletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator

AGRAVANTE(S) E AGRAVADO (S)

Advogada

LUCIO OMAR JARDIM DOS SANTOS

DRA. LUANA PASSOS MIGOTO(OAB:

301139-A/SP) AGRAVANTE(S) E AGRAVADO (S)

GENERAL MOTORS DO BRASIL

DRA. LIGIA TEREZINHA Advogada

CASSANO(OAB: 70695-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
- LUCIO OMAR JARDIM DOS SANTOS

Processo Nº Ag-AIRR-0011751-12.2015.5.15.0132

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

GENERAL MOTORS DO BRASIL AGRAVANTE(S)

I TDA.

DRA. LIGIA TEREZINHA CASSANO(OAB: 70695-A/SP) Advogada

AGRAVADO(S) LUCIO OMAR JARDIM DOS SANTOS

DRA. LUANA PASSOS MIGOTO(OAB: Advogada

301139-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
- LUCIO OMAR JARDIM DOS SANTOS

Processo Nº Ag-RR-1002085-12.2017.5.02.0374

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. I IANA CHAIB AGRAVANTE(S) ANDERSON ALVES

Advogada DRA. JULIANA FERREIRA

BROCCANELLI(OAB: 277916-A/SP)

AGRAVADO(S) NOVO TEMPO CONSULTORIA E

RECURSOS HUMANOS LTDA.

DR. EDUARDO HIZUME(OAB: Advogado

93229/SP)

MASTERFOODS BRASIL AGRAVADO(S)

ALIMENTOS LTDA.

DR. FLÁVIO HENRIQUE BERTON FEDERICI(OAB: 165001/SP) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON ALVES
- MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA.
- NOVO TEMPO CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA.

Processo Nº RR-1002085-12.2017.5.02.0374

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS

RECORRENTE(S) ANDERSON ALVES

DRA. JULIANA FERREIRA Advogada

BROCCANELLI(OAB: 277916-A/SP)

NOVO TEMPO CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA. RECORRIDO(S)

DR. EDUARDO HIZUME(OAB: Advogado

93229/SP)

MASTERFOODS BRASIL RECORRIDO(S)

ALIMENTOS LTDA.

DR. FLÁVIO HENRIQUE BERTON Advogado FEDERICI(OAB: 165001/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON ALVES
- MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA.
- NOVO TEMPO CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA.

Processo Nº AIRR-0011760-13.2017.5.15.0064

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator AGRAVANTE(S) RADIO ANCHIETA LTDA - ME DR. BRUNO MARTINS DE Advogado OLIVEIRA(OAB: 294011-A/SP)

AGRAVADO(S) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO

E TELEVISAO NO ESTADO DE SAO

PAULO

DR. GUSTAVO TOURRUCÔO Advogado ALVES(OAB: 297775-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RADIO ANCHIETA LTDA - ME

- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO NO ESTADO DE SAO PAULO

Processo Nº Ag-AIRR-0011760-13.2017.5.15.0064

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RADIO ANCHIETA LTDA - ME AGRAVANTE(S) Advogado DR. BRUNO MARTINS DE OLIVEIRA(OAB: 294011-A/SP)

AGRAVADO(S) SINDICATO DOS TRABALHADORES

EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO NO ESTADO DE SAO

PAULO

DR. GUSTAVO TOURRUCÔO Advogado

ALVES(OAB: 297775-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RADIO ANCHIETA LTDA - ME

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO NO ESTADO DE SAO PAULO

Processo Nº AIRR-0000632-14.2013.5.15.0071

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator MAHLE METAL LEVE S.A. AGRAVANTE(S) DR. LUIZ VICENTE DE CARVALHO(OAB: 39325/SP) Advogado AGRAVADO(S) LUIZ FERNANDO CORREA

DRA. ADRIANA CRISTINA SILVA SOBREIRA(OAB: 168641-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogada

- LUIZ FERNANDO CORREA - MAHLE METAL LEVE S.A.

Processo Nº Ag-AIRR-0000632-14.2013.5.15.0071

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator MAHLE METAL LEVE S.A. AGRAVANTE(S) DR. LUIZ VICENTE DE Advogado CARVALHO(OAB: 39325/SP) AGRAVADO(S) LUIZ FERNANDO CORREA DRA. ADRIANA CRISTINA SILVA Advogada SOBREIRA(OAB: 168641-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ FERNANDO CORREA

- MAHLE METAL LEVE S.A.

Processo Nº AIRR-0101199-15.2017.5.01.0035

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS **AUTO VIACAO 1001 LTDA** AGRAVANTE(S)

Advogado DR. FABIO NUNES DA COSTA(OAB:

140412-A/RJ)

AGRAVADO(S) LUIZ CARLOS MACHADO

DR. RENATO ECCARD(OAB: 59761-Advogado

A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO VIACAO 1001 LTDA - LUIZ CARLOS MACHADO

Processo Nº Ag-AIRR-0101199-15.2017.5.01.0035

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AUTO VIACAO 1001 LTDA AGRAVANTE(S)

Advogado DR. FABIO NUNES DA COSTA(OAB:

140412-A/RJ)

AGRAVADO(S) LUIZ CARLOS MACHADO

DR. RENATO ECCARD(OAB: 59761-Advogado

A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO VIACAO 1001 LTDA - LUIZ CARLOS MACHADO

Processo Nº Ag-RR-0000211-16.2019.5.09.0965

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) JOAO PAULO GONCALVES DRA. DENISE ARANTES SANTOS Advogada VASCONCELOS(OAB: 19552/DF) DR. NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: Advogado

37148-A/PR)

COSTA CRUZEIROS - AGÊNCIA MARÍTIMA E TURISMO LTDA. E AGRAVADO(S)

OUTRA

Advogado DR. LUIS ANTONIO FERRAZ

MENDES(OAB: 79180-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

COSTA CRUZEIROS - AGÊNCIA MARÍTIMA E TURISMO

LTDA. E OUTRA

- JOAO PAULO GONCALVES

Processo Nº RR-0000211-16.2019.5.09.0965

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator RECORRENTE(S) JOAO PAULO GONCALVES DRA. DENISE ARANTES SANTOS Advogada VASCONCELOS(OAB: 19552/DF) DR. NUREDIN AHMAD ALLAN(OAB: Advogado

37148-A/PR)

COSȚA CRUZEIROS - AGÊNCIA MARITIMA E TURISMO LTDA. E RECORRIDO(S)

DR. LUIS ANTONIO FERRAZ Advogado

MENDES(OAB: 79180-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

COSTA CRUZEIROS - AGÊNCIA MARÍTIMA E TURISMO LTDA. E OUTRA

- JOAO PAULO GONCALVES

Processo Nº AIRR-0000815-16.2018.5.13.0022

Complemento Processo Fletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator

AGRAVANTE(S) PLANC BURLE MARX VILLE **EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**

SPE LTDA (EM RECUPERAÇÃO

DR. JOSÉ MÁRIO PORTO Advogado

JÚNIOR(OAB: 3045/PB)

AMARILDO GOMES NEVES AGRAVADO(S) DR. EDMUNDO CAVALCANTE Advogado

FORTE FILHO(OAB: 15040-A/PB)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMARILDO GOMES NEVES
- PLANC BURLE MARX VILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Processo Nº Ag-AIRR-0000815-16.2018.5.13.0022

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

PLANC BURLE MARX VILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS AGRAVANTE(S)

SPE LTDA (EM RECUPERAÇÃO

JUDICIAL)

DR. JOSÉ MÁRIO PORTO Advogado

JÚNIOR(OAB: 3045/PB)

AGRAVADO(S) AMARILDO GOMES NEVES Advogado DR. EDMUNDO CAVALCANTE FORTE FILHO(OAB: 15040-A/PB)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMARILDO GOMES NEVES
- PLANC BURLE MARX VILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Processo Nº AIRR-0011598-18.2015.5.01.0342

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator AGRAVANTE(S) E COMPANHIA SIDERÚRGICA

AGRAVADO (S) NACIONAL - CSN

DRA. ANA GABRIELA BURLAMAQUI Advogada

DE CARVALHO VIANNA(OAB: 81690-

A/RJ)

AGRAVANTE(S) E FERNANDO LUIZ ALVES BASTOS

AGRAVADO (S)

DR. ALEXANDRE DYONÍSIO DA Advogado

SILVEIRA(OAB: 66360-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL CSN
- FERNANDO LUIZ ALVES BASTOS

Processo Nº Ag-AIRR-0011598-18.2015.5.01.0342

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) COMPANHIA SIDERÚRGICA

NACIONAL - CSN

DRA. ANA GABRIELA BURLAMAQUI DE CARVALHO VIANNA(OAB: 81690-Advogada

AGRAVANTE(S) FERNANDO LUIZ ALVES BASTOS DR. ALEXANDRE DYONÍSIO DA Advogado SILVEIRA(OAB: 66360-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL CSN
- FERNANDO LUIZ ALVES BASTOS

Processo Nº Ag-AIRR-0020467-18.2016.5.04.0611

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB

EMPRESA BRASILEIRA DE AGRAVANTE(S) **CORREIOS E TELÉGRAFOS**

DR. MARCELO LUÍS FORTE Advogado PITTOL(OAB: 50390-A/RS)

DR. AUGUSTO BARRILES(OAB: Advogado

64143-A/RS)

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS AGRAVADO(S)

VIEIRA

Advogado DR. DIEGO PALHANO

STRASSBURGER(OAB: 62645-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
- LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS VIFIRA

Processo Nº AIRR-0100816-18.2018.5.01.0224

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator LEFFIE CORRETORA DE SEGUROS AGRAVANTE(S)

LTDA - ME E OUTRO

Advogado DR. DIEGO ANTÔNIO GOMES FERNANDES(OAB: 161864-A/RJ)

DR. TÚLIO CLAUDIO IDESES(OAB: Advogado

95180-A/RJ)

AGRAVADO(S) MONIQUE VENTURA MEDEIROS

DR. SÉRGIO OLIVEIRA Advogado PEREIRA(OAB: 98560-A/RJ) DR. ALVIMAR FLORINDO DE Advogado

AMORIM(OAB: 188895-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEFFIE CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME E OUTRO
- MONIQUE VENTURA MEDEIROS

Processo Nº Ag-AIRR-0100816-18.2018.5.01.0224

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) LEFFIE CORRETORA DE SEGUROS

LTDA - ME E OUTRO

DR. DIEGO ANTÔNIO GOMES Advogado

FERNANDES(OAB: 161864-A/RJ) DR. TÚLIO CLAUDIO IDESES(OAB: Advogado

95180-A/RJ)

MONIQUE VENTURA MEDEIROS AGRAVADO(S)

Advogado DR. SÉRGIO OLIVEIRA PEREIRA(OAB: 98560-A/RJ) DR. ALVIMAR FLORINDO DE Advogado AMORIM(OAB: 188895-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEFFIE CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME E OUTRO
- MONIQUE VENTURA MEDEIROS

Processo Nº AIRR-1001094-18.2017.5.02.0089

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator BANCO DO BRASIL S.A. AGRAVANTE(S)

DRA. RAQUEL HELENA DA ROCHA Advogada LEÃO CRIVELLI(OAB: 370423-A/SP)

AGRAVADO(S) LEOPOLDO ZARATE JUNIOR DR. FABYO LUIZ ASSUNÇÃO(OAB: Advogado

204585-A/SP)

DR. ALEXANDRE ABRAS(OAB: Advogado

353808-A/SP)

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO AGRAVADO(S)

BRASIL - PREVI

DR. JORGE MIGUEL MANSUR FILHO(OAB: 130638/RJ) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL S.A.
- CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
- LEOPOLDO ZARATE JUNIOR

Processo Nº Ag-ED-AIRR-1001094-18.2017.5.02.0089

Complemento Processo Eletrônico

MIN. LIANA CHAIB Relator AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S.A.

DRA. RAQUEL HELENA DA ROCHA Advogada

LEÃO CRIVELLI(OAB: 370423-A/SP)

AGRAVADO(S) CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO

BRASIL - PREVI

DR. JORGE MIGUEL MANSUR Advogado

FILHO(OAB: 130638/RJ)

AGRAVADO(S) LEOPOLDO ZARATE JUNIOR DR. FABYO LUIZ ASSUNÇÃO(OAB: Advogado

204585-A/SP)

DR. ALEXANDRE ABRAS(OAB:

353808-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- BANCO DO BRASIL S.A.

- CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI

- LEOPOLDO ZARATE JUNIOR

Processo Nº AIRR-1001200-18.2019.5.02.0086

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES AGRAVANTE(S)

Advogado DR. ADRIANO LORENTE

FABRETTI(OAB: 164414-A/SP) JHONATAS FERREIRA SILVA

DR. IVO SOUZA NEVES(OAB: 320546 Advogado

-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

- BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A

- JHONATAS FERREIRA SILVA

Processo Nº Ag-AIRR-1001200-18.2019.5.02.0086

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES AGRAVANTE(S)

DR. ADRIANO LORENTE Advogado FABRETTI(OAB: 164414-A/SP) AGRAVADO(S) JHONATAS FERREIRA SILVA

DR. IVO SOUZA NEVES(OAB: 320546 Advogado

-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.Ā

- JHONATAS FERREIRA SILVA

Processo Nº Ag-AIRR-0000509-19.2021.5.19.0008

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator ALMAVIVA DO BRASIL AGRAVANTE(S)

TELEMARKETING E INFORMATICA

Advogado DR. CHRISTIANO DRUMOND

PATRUS ANANIAS(OAB: 78403-

A/MG)

AGRAVADO(S) POLYANA DOS SANTOS RUFINO DR. MANOEL BASILIO DA SILVA Advogado

NETO(OAB: 13509-A/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA

- POLYANA DOS SANTOS RUFINO

Processo Nº Ag-AIRR-0000671-19.2014.5.02.0077

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

ALMAVIVA PARTICIPAÇÕES E AGRAVANTE(S)

SERVIÇOS LTDA

DR. CHRISTIANO DRUMOND Advogado PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)

AGRAVADO(S) ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS

DR. ROODNEY ROBERTO DE Advogado ALMEIDA(OAB: 116997-A/SP) AGRAVADO(S) TELEFÔNICA BRASIL S.A. DR. JOSÉ ALBERTO COUTO Advogado

MACIEL(OAB: 513/DF)

DR. BRUNO MACHADO COLELA Advogado

MACIEL(OAB: 16760-A/DF)

DR. FABIO RIVELLI(OAB: 297608-Advogado

A/SP)

DR. NELSON WILIANS FRATONI Advogado

RODRIGUES(OAB: 128341-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS

- ALMAVIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

- TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Processo Nº Ag-AIRR-0001028-19.2013.5.15.0094

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

MARI ENE SUTTI PENAQUIN AGRAVANTE(S) Advogado DR. NILO DA CUNHA JAMARDO

BEIRO(OAB: 108720-A/SP)

DR. JOSÉ EYMARD

LOGUÉRCIO(OAB: 1441/DF) ITAÚ UNIBANCO S.A.

DR. PAULO AUGUSTO GRECO(OAB: Advogado

119729-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

AGRAVADO(S)

ITAÚ UNIBANCO S.A.

- MARLENE SUTTI PENAQUIN

Processo Nº Ag-AIRR-0000554-20.2021.5.08.0205

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator AGRAVANTE(S) ESTADO DO AMAPÁ

DR. JIMMY NEGRÃO MACIEL Procurador CLAUDIA SANDRA SIMOES DE AGRAVADO(S)

OLIVEIRA

DR. JAMERSON DARABIAN E SILVA Advogado

DIAS(OAB: 3433-A/AP)

DR. ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773-Advogado

A/AP)

DR. JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928-Advogado

DR. PAULO VICTOR ROSÁRIO DOS Advogado

SANTOS(OAB: 4011-A/AP) CAIXA ESCOLAR BENIGNA

MOREIRA SOUZA

DR. ERICK CEZAR SILVA DE Advogado DEUS(OAB: 4352-A/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

- CAIXA ESCOLAR BENIGNA MOREIRA SOUZA
- CLAUDIA SANDRA SIMOES DE OLIVEIRA

ESTADO DO AMAPÁ

Processo Nº Ag-AIRR-0011142-20.2019.5.15.0025

Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) SIDNEY RAMOS

DR. DANIEL TOLEDO FERNANDES Advogado

DE SOUZA(OAB: 260502-A/SP)

AGRAVADO(S) INBRASP - INDUSTRIA BRASILEIRA

DE PLASTICOS LTDA.

DR. ANTÔNIO APARECIDO ALVES Advogado

COTA(OAB: 131105-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- INBRASP - INDUSTRIA BRASILEIRA DE PLASTICOS LTDA.

- SIDNEY RAMOS

Processo Nº Ag-AIRR-0100775-20.2021.5.01.0071

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

CINTIA CARDOSO DE ALMEIDA AGRAVANTE(S) Advogado DR. CLAUDIO GUILHERME

BARBOSA CHATACK(OAB: 230345-

A/RJ)

AGRAVADO(S) NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA. DR. JOAQUIM MENTOR DE SOUZA Advogado

COUTO JÚNIOR(OAB: 147849-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- CINTIA CARDOSO DE ALMEIDA

- NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Processo Nº Ag-AIRR-0000278-21.2018.5.06.0020

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) R.V.S.M.

DRA. AMANDA AURORA PEREIRA Advogada

DA COSTA PORTO(OAB: 29103-

A/PE)

AGRAVADO(S) T.N.L.S.(.R.J.

DR. JAIRO CAVALCANTI DE Advogado

AQUINO(OAB: 1623/PE)

DR. EMILIANO FRANCISCO Advogado CARVALHO FEITOSA(OAB: 25210-

DR. SÉRGIO ALENCAR DE Advogado

AQUINO(OAB: 9447-A/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

R.V.S.M.

- T.N.L.S.(.R.J.

Processo Nº Ag-AIRR-0000347-21.2021.5.19.0009

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) ALMAVIVA DO BRASIL

TELEMARKETING E INFORMÁTICA

DR. CHRISTIANO DRUMOND Advogado PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)

ERICA MARIA DA HORA MOURA AGRAVADO(S) Advogada DRA. IVANA REZENDE DE CARVALHO(OAB: 16396-A/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A.

ERICA MARIA DA HORA MOURA

Processo Nº AIRR-0010116-21.2021.5.15.0088

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator EMPRESA BRASILEIRA DE AGRAVANTE(S) CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

DR. ANTHONY FERNANDES Advogado RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB:

181850-A/SP)

Advogada DRA. LUCELAINE DA SILVA

RIBEIRO(OAB: 227335-A/SP)

AGRAVADO(S) ALEX FERNANDO VALENTIM DE

DR. JOSÉ DENIS LANTYER Advogado MARQUES(OAB: 148688-A/SP)

DRA. GRAZIELE FARIA SANTANA(OAB: 378460-A/SP) Advogada

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX FERNANDO VALENTIM DE SOUZA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -FCT

Processo Nº Ag-AIRR-0010116-21.2021.5.15.0088

Complemento Processo Eletrônico Relator

EMPRESA BRASILEIRA DE AGRAVANTE(S)

CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Advogado DR. ANTHONY FERNANDES

RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB:

181850-A/SP)

Advogada DRA. LUCELAINE DA SILVA RIBEIRO(OAB: 227335-A/SP)

ALEX FERNANDO VALENTIM DE AGRAVADO(S)

DR. JOSÉ DENIS LANTYER MARQUES(OAB: 148688-A/SP) Advogado

DRA. GRAZIELE FARIA Advogada

SANTANA(OAB: 378460-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX FERNANDO VALENTIM DE SOUZA

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -

FCT

Processo Nº AIRR-1000207-21.2017.5.02.0255

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS

GERAIS S/A - USIMINAS

DR. MARCO ANTÔNIO GOULART LANES(OAB: 41977-A/BA) Advogado

MICHELE LOPES CAMPOS

AGRAVADO(S) DR. MANOEL RODRIGUES Advogado GUINO(OAB: 33693-A/SP)

DR. DANILO LOURENÇO RUIZ(OAB: Advogado

360934-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHELE LOPES CAMPOS

- USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS

Processo Nº Ag-AIRR-1000207-21.2017.5.02.0255

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS AGRAVANTE(S)

GERAIS S/A - USIMINAS

DR. MARCO ANTÔNIO GOULART Advogado LANES(OAB: 41977-A/BA)

MICHELE LOPES CAMPOS AGRAVADO(S)

DR. MANOEL RODRIGUES Advogado

GUINO(OAB: 33693-A/SP)

DR. DANILO LOURENÇO RUIZ(OAB: 360934-A/SP) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHELE LOPES CAMPOS

- USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS

Processo Nº Ag-AIRR-1000274-21.2020.5.02.0080

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) ARACY ANTONIA AZEVEDO WOLF

DRA. TAMARA GUEDES Advogada

COUTO(OAB: 185085-A/SP)

CALLTOP ASSESSORIA AGRAVADO(S)

EMPRESARIAL LTDA

DRA. TAMARA GUEDES COUTO(OAB: 185085-A/SP) Advogada

AGRAVADO(S) THAIS CAMARGO SILVA ALVES DR. RODRIGO DE BARROS Advogado

VEDANA(OAB: 160341-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARACY ANTONIA AZEVEDO WOLF

- CALLTOP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

- THAIS CAMARGO SILVA ALVES

Processo Nº Ag-AIRR-0010178-22.2021.5.03.0015

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S)

DR. FREDERICO RODRIGUES Advogado MONTEIRO(OAB: 86539-A/MG)

AGRAVADO(S)

DR. TIAGO LUIS COELHO DA Advogado ROCHA MUZZI(OAB: 71874-A/MG)

DR. PEDRO HENRIQUE GOUVEA Advogado BAIAO(OAB: 157285-A/MG)

AGRAVADO(S) E.E.&.A.L.-.M.O.

DR. GUSTAVO ADOLFO Advogado

GUIMARAES OLIVEIRA(OAB: 86541-

A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- E.E.&.A.L.-.M.O

- N.G.L.

- S.A.O.

Processo Nº ARR-0001646-23.2013.5.09.0872

Processo Eletrônico Complemento

MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) E USINA DE AÇÚCAR SANTA

RECORRENTE(S) TEREZINHA LTDA

DR. INDALÉCIO GOMES NETO(OAB: Advogado

23465/PR)

DR. RODRIGO LINNÉ NETO(OAB: Advogado

DR. HENRIQUE WILIAM BEGO Advogado SOARES(OAB: 19955-A/PR)

JOSÉ SIPRIANO

AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)

DR. FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA Advogado MARTINS(OAB: 46532-A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSÉ SIPRIANO

USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA.

Processo Nº Ag-ARR-0001646-23.2013.5.09.0872

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) USINA DE AÇÚCAR SANTA

TEREZINHA LTDA.

DR. INDALÉCIO GOMES NETO(OAB: Advogado

23465/PR)

DR. RODRIGO LINNÉ NETO(OAB: Advogado

32509/PR)

DR. HENRIQUE WILIAM BEGO SOARES(OAB: 19955-A/PR) Advogado

JOSÉ SIPRIANO AGRAVADO(S)

DR. FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA Advogado

MARTINS(OAB: 46532-A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSÉ SIPRIANO

USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA.

Processo Nº Ag-RR-0101350-23.2019.5.01.0063

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

FUNDAÇÃO PETROBRAS DE AGRAVANTE(S) SEGURÍDADE SOCIAL - PETROS

DR. RONNE CRISTIAN NUNES(OAB: Advogado

22429-A/DF)

Advogado

DR. RENATO LOBO GUIMARÃES(OAB: 14517-A/DF) AGRAVADO(S) MILTON DE SOUZA FLORES

DR. JORGE BULCÃO COELHO(OAB: Advogado

80962-A/RJ)

DRA. KARINA DE MENDONÇA Advogada LIMA(OAB: 133475-A/RJ)

DRA. THAÍS TOSTES LINHARES(OAB: 220279-A/RJ) Advogada

DR. BRUNO ROBERTO TEODORO Advogado BARCIA(OAB: 196885-A/RJ)

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -AGRAVADO(S)

PETROBRAS

DR. HÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR(OAB: Advogado

62929/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

· FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL -**PETROS**

- MILTON DE SOUZA FLORES

- PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Processo Nº Ag-AIRR-0100977-24.2016.5.01.0248

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) H MOTOS CARIOCA LTDA DR. ROBERTO MORENO DE Advogado MELO(OAB: 138260-A/RJ)

CHAYLON CHAGAS DE OLIVEIRA AGRAVADO(S)

PEREIRA

DRA. MÔNICA CRISTINA MENDES Advogada GALVÃO(OAB: 80328-A/RJ)

Advogada DRA. LIENE CEZAR SERENO(OAB:

56946-A/RJ)

NITJAP COMERCIO DE MOTOS AGRAVADO(S)

LTDA E OUTROS

DRA. ELVIRA MARIA DE SOUZA PEREIRA(OAB: 79136-A/RJ) Advogada

> DR. MARCELO OSORIO DA COSTA(OAB: 81616-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- CHAYLON CHAGAS DE OLIVEIRA PEREIRA

Advogado

- H MOTOS CARIOCA LTDA
- NITJAP COMERCIO DE MOTOS LTDA E OUTROS

Processo Nº AIRR-0101398-24.2017.5.01.0007

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator SIMCAUTO MECÂNICA E REPRESENTAÇÕES LTDA. AGRAVANTE(S)

DR. MARCUS VINÍCIUS GARCIA GREGORES(OAB: 93400-A/RJ) Advogado

DR. DIÓGENES DELFINO

CABRAL(OAB: 1748-B/RJ)

AGRAVADO(S) ARIVALDO PEREIRA DE ANDRADE DR. CELSO BRAGA GONÇALVES Advogado

ROMA(OAB: 41069/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVANTE(S)

- ARIVALDO PEREIRA DE ANDRADE
- SIMCAUTO MECÂNICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Processo Nº Ag-AIRR-0101398-24.2017.5.01.0007

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

> SIMCAUTO MECÂNICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DR. MARCUS VINÍCIUS GARCIA Advogado

GREGORES(OAB: 93400-A/RJ) Advogado

DR. DIÓGENES DELFINO CABRAL(OAB: 1748-B/RJ)

AGRAVADO(S) ARIVALDO PEREIRA DE ANDRADE

DR. CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA(OAB: 41069/RJ) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- ARIVALDO PEREIRA DE ANDRADE
- SIMCAUTO MECÂNICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Processo Nº Ag-AIRR-0157600-24.2005.5.05.0009

Processo Nº Ag-AIRR-01576/2005-009-05-00.7

Processo Fletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

FUNDAÇÃO PETROBRAS DE AGRAVANTE(S)

SEGURÍDADE SOCIAL - PETROS

DR. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 17769-Advogado

A/BA)

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO AGRAVADO(S)

DO ESTADO DA BAHIA

DR. NEI VIANA COSTA PINTO(OAB: Advogado

8361/BA)

DRA. MARIA EDVANDA MACHADO Advogada

BATISTA(OAB: 4019/BA)

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -AGRAVADO(S)

PETROBRAS

DR. JOAQUIM PINTO LAPA Advogado NETO(OAB: 15659-D/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL -**PETROS**
- PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS
- SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA

Processo Nº RR-0157600-24.2005.5.05.0009

Processo Nº RR-01576/2005-009-05-00.7

Processo Eletrônico Complemento

MIN. GUILHERME AUGUSTO Relator

CAPUTO BASTOS

FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURÍDADE SOCIAL - PETROS RECORRENTE(S)

DR. RENATO LÔBO

Advogado GUIMARÃES(OAB: 14517/DF)

> SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO

DO ESTADO DA BAHIA

DR. NEI VIANA COSTA PINTO(OAB: Advogado

8361/BA)

DRA. MARIA EDVANDA MACHADO Advogada

BATISTA(OAB: 4019/BA)

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -RECORRENTE(S)

DR. JOSÉ ALBERTO COUTO Advogado

MACIEL(OAB: 513/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

RECORRIDO(S)

- FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL -**PETROS**
- PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS
- SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA

Processo Nº AIRR-1001293-24.2020.5.02.0707

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) BANCO BRADESCO S.A.

DR. MOZART VICTOR RUSSOMANO Advogado

NETO(OAB: 29340/DF)

Advogado DR. FÁBIO CABRAL SILVA DE

OLIVEIRA MONTEIRO(OAB: 261844-

AGRAVADO(S) RODRIGO FERNANDES QUINTANA

DR. SIMONE KIZZY ALVES(OAB: 327605-A/SP) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.
- RODRIGO FERNANDES QUINTANA

Processo Nº Ag-AIRR-1001293-24.2020.5.02.0707

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator AGRAVANTE(S) BANCO BRADESCO S.A.

DR. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO(OAB: 29340/DF) Advogado

DR. FÁBIO CABRAL SILVA DE Advogado OLIVEIRA MONTEIRO(OAB: 261844-

AGRAVADO(S) RODRIGO FERNANDES QUINTANA Advogado DR. SIMONE KIZZY ALVES(OAB:

327605-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.
- RODRIGO FERNANDES QUINTANA

Processo Nº ARR-0002499-25.2015.5.09.0011

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) E EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA

RECORRENTE(S) DE SEGURANÇA LTDA.

DR. NELSON WILIANS FRATONI Advogado RODRIGUES(OAB: 30916-A/PR) AGRAVADO(S) E NELSON LEVANDOSKI DOS

RECORRIDO(S) SANTOS Advogado DR. ANDERSON WOZNIAKI(OAB:

42038/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA.

- NELSON LEVANDOSKI DOS SANTOS

Processo Nº Ag-ARR-0002499-25.2015.5.09.0011

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA

DE SEGURANÇA LTDA.

Advogado DR. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 30916-A/PR)

NELSON LEVANDOSKI DOS

SANTOS

Advogado DR. ANDERSON WOZNIAKI(OAB:

42038/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

- EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA.

- NELSON LEVANDOSKI DOS SANTOS

Processo Nº Ag-AIRR-0020136-25.2017.5.04.0571

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) EMPRESA BRASILEIRA DE

CORREIOS E TELÉGRAFOS

Advogada DRA. ROSANE SANTOS LIBÓRIO

BARROS(OAB: 16041-A/RS) DR. MARCELO LUÍS FORTE

Advogado DR. MARCELO LUÍS FORTE PITTOL(OAB: 50390-A/RS)

DRA. ANELISE FREZZA SGARIONI(OAB: 63879-A/RS)

Advogado DR. AUGUSTO BARRILES(OAB:

64143-A/RS)

AGRAVADO(S) LUCIO EUGENIO BUENO DIAS Advogado DR. ALISSON FERRONATO DOS

SANTOS(OAB: 58880-A/RS)

Advogada DRA. FELIPA FERRONATO DOS SANTOS(OAB: 77755-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogada

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- LUCIO EUGENIO BUENO DIAS

Processo Nº AIRR-0010558-27.2019.5.15.0065

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS

AGRAVANTE(S) AUTO POSTO GUARANIS DE TUPA II

LTDA. E OUTROS

Advogado DR. DANIEL DOMINGUES

CHIODE(OAB: 173117-A/SP)

AGRAVADO(S) JOSIAS HONORATO DA COSTA

Advogado DR. KAIO AUGUSTO

MANGERONA(OAB: 374891-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO POSTO GUARANIS DE TUPA II LTDA. E OUTROS

- JOSIAS HONORATO DA COSTA

Processo Nº Ag-AIRR-0010558-27.2019.5.15.0065

Complemento Processo Eletrônico
Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) AUTO POSTO GUARANIS DE TUPA II

LTDA. E OUTROS

Advogado DR. DANIEL DOMINGUES

CHIODE(OAB: 173117-A/SP)

AGRAVADO(S) JOSIAS HONORATO DA COSTA

Advogado DR. KAIO AUGUSTO

DR. KAIO AUGUSTO MANGERONA(OAB: 374891-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO POSTO GUARANIS DE TUPA II LTDA. E OUTROS

- JOSIAS HONORATO DA COSTA

Processo Nº AIRR-0102313-27.2016.5.01.0551

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS
AGRAVANTE(S) LUCAS SILVA ALVES DE MIRANDA

Advogado DR. EMERSON BERNARDO PEREIRA(OAB: 60166/RJ)

Advogado DR. JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA(OAB: 88851-A/RJ)
AGRAVADO(S) LITOGRAFIA VALENCA LTDA

Advogado DR. ARTHUR EMÍLIO MATHEUS BARBOSA(OAB: 114813-A/RJ)
Advogado DR. MARCIO PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 185508-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- LITOGRAFIA VALENCA LTDA

- LUCAS SILVA ALVES DE MIRANDA

Processo Nº Ag-ED-AIRR-0102313-27.2016.5.01.0551

Complemento Processo Eletrônico
Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) LUCAS SILVA ALVES DE MIRANDA

Advogado DR. EMERSON BERNARDO PEREIRA(OAB: 60166/RJ) Advogado DR. JULIANO MOREIRA DE

ALMEIDA(OAB: 88851-A/RJ)
AGRAVADO(S)
LITOGRAFIA VALENCA LTDA
Advogado
DR. ARTHUR EMÍLIO MATHEUS
BARBOSA(OAB: 114813-A/RJ)

Advogado DR. MARCIO PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 185508-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- LITOGRAFIA VALENCA LTDA

- LUCAS SILVA ALVES DE MIRANDA

Processo Nº Ag-AIRR-0000368-28.2019.5.09.0661

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) FABIO JOSE MARTINS DE SA
Advogado DR. MAXIMILIANO NAGL
GARCEZ(OAB: 20792-A/PR)

AGRAVADO(S)

ADEMIR COMÉRCIO DE VEÍCULOS

E TRANSPORTADORA LTDA.

Advogado DR. LUCAS MORETTI DA SILVA(OAB: 332673-A/SP)

DR. ALBERTO CUEDID FILLIO

Advogado DR. ALBERTO CHEDID FILHO(OAB:

50248-A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMIR COMÉRCIO DE VEÍCULOS E TRANSPORTADORA LTDA.

- FABIO JOSE MARTINS DE SA

Processo Nº AIRR-0000441-28.2019.5.09.0684

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) ARISTIDES DE CAMARGO

DR. HEGLISSON TADEU MOCELIN Advogado

NEVES(OAB: 24641-A/PR)

AGRAVADO(S)

MULTIPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

DRA. ALESSANDRA Advogada

BARANCELLI(OAB: 59475-A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARISTIDES DE CAMARGO

MULTIPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

LTDA

Processo Nº Ag-AIRR-0000441-28.2019.5.09.0684

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

ARISTIDES DE CAMARGO AGRAVANTE(S)

DR. HEGLISSON TADEU MOCELIN Advogado

NEVES(OAB: 24641-A/PR)

AGRAVADO(S) MULTIPETRO COMERCIO DE

DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

DRA. ALESSANDRA Advogada

BARANCELLI(OAB: 59475-A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARISTIDES DE CAMARGO

MULTIPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

LTDA

Processo Nº ARR-0000822-28.2011.5.04.0014

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS JOÃO GUILHERME JUNG AGRAVANTE(S) E

RECORRIDO(S)

Advogado DR. CELSO FERRAREZE(OAB: 16521

AGRAVANTE(S) E FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS

RECORRIDO(S) FEDERÁIS FUNCEF DR. DINO ARAÚJO DE Advogado ANDRADE(OAB: 20182-A/DF)

AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DR. DANIEL BARBOSA LIMA FARIA Advogado

CORRÊA DE SOUZA(OAB: 65085-

A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

- FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS FUNCEF

- JOÃO GUILHERME JUNG

Processo Nº Aq-ARR-0000822-28.2011.5.04.0014

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF AGRAVANTE(S) DR. DANIEL BARBOSA LIMA FARIA Advogado CORREA DE SOUZA(OAB: 65085-

A/RS)

AGRAVADO(S) JOÃO GUILHERME JUNG

Advogado DR. CELSO FERRAREZE(OAB: 16521

FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS AGRAVADO(S)

FEDERÁIS FUNCEF DR. DINO ARAÚJO DE Advogado ANDRADE(OAB: 20182-A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

- FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS FUNCEF

- JOÃO GUILHERME JUNG

Processo Nº Ag-AIRR-0000875-28.2021.5.10.0002

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DRA. LUZIA ALVES LOPES(OAB: Advogada

29782-A/DF)

FABIANA COUTINHO FERREIRA AGRAVADO(S) DR. ANTONIO FRANCISCO FROTA Advogado

NEVES(OAB: 37791-A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- FABIANA COUTINHO FERREIRA

Processo Nº Ag-RR-0011577-28.2019.5.03.0057

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DR. OSIVAL DANTAS BARRETO(OAB: 15431/DF) Advogado DR. RODRIGO TREZZA BORGES(OAB: 78792-A/MG) Advogado

DRA, AMANDA VILARINO ESPÍNDOLA SCHWANKE(OAB: Advogada

106751/MG)

AGRAVADO(S) SAMUEL MEDEIROS MADEIRA Advogado DR. HUMBERTO MARCIAL FONSECA(OAB: 55867/MG) DR. MAURO DE AZEVEDO Advogado MENEZES(OAB: 19241/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

- SAMUEL MEDEIROS MADEIRA

Processo Nº Ag-ED-AIRR-1000215-28.2018.5.02.0363

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

TUPY S.A AGRAVANTE(S)

Advogado DR. BRUNO DE MEDEIROS LOPES TOCANTINS(OAB: 92718/RJ) AGRAVADO(S)

EDSON RODRIGO PEREIRA DR. CLÓVIS MÁRCIO DE AZEVEDO Advogado SILVA(OAB: 65284/SP)

DR. LUIS FERNANDO ROVEDA(OAB: 288332/SP) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON RODRIGO PEREIRA

- TUPY S.A.

Advogado

Processo Nº ED-AIRR-1000215-28.2018.5.02.0363

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS

EMBARGANTE TUPY S.A.

DR. BRUNO DE MEDEIROS LOPES Advogado

TOCANTINS(OAB: 92718/RJ)

EMBARGADO(A) **EDSON RODRIGO PEREIRA**

DR. CLÓVIS MÁRCIO DE AZEVEDO SILVA(OAB: 65284/SP)

DR. LUIS FERNANDO ROVEDA(OAB: Advogado

288332/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON RODRIGO PEREIRA

- TUPY S.A

Processo Nº AIRR-0000376-29.2014.5.04.0302

Processo Eletrônico Complemento

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) E LISIANE NUNES DA SILVEIRA

AGRAVADO(S)

DR. ANDRÉ RODIGHERI(OAB: 60436 Advogado

-A/RS)

AGRAVANTE(S) E BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGRAVADO(S)

Advogado DR. MARCELO VIEIRA PAPALEO(OAB: 62546-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - LISIANE NUNES DA SILVEIRA

Processo Nº Ag-AIRR-0000376-29.2014.5.04.0302

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Advogado DR. MARCELO VIEIRA

PAPALEO(OAB: 62546-A/RS)

AGRAVADO(S) LISIANE NUNES DA SILVEIRA

DR. ANDRÉ RODIGHERI(OAB: 60436 Advogado

-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - LISIANE NUNES DA SILVEIRA

Processo Nº AIRR-0012417-29.2016.5.15.0083

Processo Eletrônico Complemento

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator GENERAL MOTORS DO BRASIL AGRAVANTE(S)

LTDA

Advogada DRA. RAQUEL NASSIF MACHADO

PANEQUE(OAB: 173491/SP)

DRA. ANA PAULA FERNANDES Advogada

LOPES(OAB: 203606-B/SP)

Advogada DRA. TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296-

AGRAVADO(S) ADEMIR ALVES PINTO

DR. VALDIR KEHL(OAB: 99626-A/SP) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMIR ALVES PINTO

- GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

Processo Nº Ag-ED-RR-0012417-29.2016.5.15.0083

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

GENERAL MOTORS DO BRASIL AGRAVANTE(S)

LTDA

Advogada DRA. RAQUEL NASSIF MACHADO

PANEQUE(OAB: 173491/SP)

DRA. ANA PAULA FERNANDES Advogada LOPES(OAB: 203606-B/SP)

DRA. TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296-Advogada

A/SP)

AGRAVADO(S) ADEMIR ALVES PINTO

Advogado DR. VALDIR KEHL(OAB: 99626-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMIR ALVES PINTO

- GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

Processo Nº AIRR-1000279-29.2020.5.02.0602

Processo Eletrônico Complemento

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) ALESSANDRA BELMONTE **COLARES MEDEIROS**

DR. BRUNO DAL-BO

Advogado PAMPLONA(OAB: 30099-A/SC) DR. ALAN HONJOYA(OAB: 280907-

Advogado A/SP)

AGRAVADO(S) VIKSERVICES OUTSOURCING S.A DR. WALDEMAR CURY MALULY Advogado

AGRAVADO(S) BANCO SAFRA S.A.

DR. PAULO EDUARDO DE SOUZA Advogado

FERREIRA(OAB: 88726-A/SP)

JÚNIOR(OAB: 41830-A/SP)

DRA. CRISTIANA RODRIGUES Advogada GONTIJO(OAB: 6930-A/DF)

DR. RACHEL DE SOUZA FERREIRA Advogado

GUTIERREZ(OAB: 224599-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA BELMONTE COLARES MEDEIROS

- BANCO SAFRA S.A

- VIKSERVICES OUTSOURCING S.A

Processo Nº Ag-AIRR-1000279-29.2020.5.02.0602

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

ALESSANDRA BELMONTE AGRAVANTE(S)

COLARES MEDEIROS

DR. BRUNO DAL-BO Advogado

PAMPLONA(OAB: 30099-A/SC)

Advogado DR. ALAN HONJOYA(OAB: 280907-

A/SP)

AGRAVADO(S) VIKSERVICES OUTSOURCING S.A Advogado DR. WALDEMAR CURY MALULY

JÚNIOR(OAB: 41830-A/SP)

AGRAVADO(S) BANCO SAFRA S.A.

DR. PAULO EDUARDO DE SOUZA Advogado

FERREIRA(OAB: 88726-A/SP)

DRA. CRISTIANA RODRIGUES Advogada GONTIJO(OAB: 6930-A/DF)

> DR. RACHEL DE SOUZA FERREIRA GUTIERREZ(OAB: 224599-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- ALESSANDRA BELMONTE COLARES MEDEIROS
- BANCO SAFRA S.A.
- VIKSERVICES OUTSOURCING S.A

Processo Nº Ag-AIRR-0000851-30.2020.5.06.0007

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-AGRAVANTE(S)

ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA -

INFRAFRO

Advogado DR. BRUNO BENEVIDES DUARTE

LEITE(OAB: 9507-A/PB)

DRA. CAMILA ADRIELE CARVALHO Advogada

BRANCO DE OLIVEIRA(OAB: 18153-

A/PA)

AGRAVADO(S) MÁRIO DUARTE BARROS FILHO DR. ADRIANO FELIPE CABRAL(OAB: Advogado

16374-D/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

- MÁRIO DUARTE BARROS FILHO

Processo Nº AIRR-1000171-31.2017.5.02.0464

Processo Eletrônico Complemento

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator AGRAVANTE(S) DANIEL FRANCISCO DE PAULA

Advogado DR. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA(OAB: 136460-B/SP)

VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

DR. LUCIO SERGIO DE LAS CASAS Advogado

JUNIOR(OAB: 108176-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

- DANIEL FRANCISCO DE PAULA

- VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Processo Nº Aq-AIRR-1000171-31.2017.5.02.0464

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

DANIEL FRANCISCO DE PAULA AGRAVANTE(S) DR. PAULO HENRIQUE DE Advogado OLIVEIRA(OAB: 136460-B/SP) AGRAVADO(S) VOLKSWAGEN DO BRASIL

INDÚSTRIA DE VEÍCULOS **AUTOMOTORES LTDA**

Advogado DR. LUCIO SERGIO DE LAS CASAS

JUNIOR(OAB: 108176-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL FRANCISCO DE PAULA

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS

AUTOMOTORES LTDA.

Processo Nº AIRR-0000107-32.2017.5.10.0006

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator **BRASFORT EMPRESA DE** AGRAVANTE(S)

SEGURANÇA LTDA.

DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE Advogado

BESSA(OAB: 12330/DF)

RICARDO XAVIFR DA SILVA AGRAVADO(S) DR. JORIVALMA MUNIZ DE Advogado

SOUSA(OAB: 12910-A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

- RICARDO XAVIER DA SILVA

Processo Nº Ag-AIRR-0000107-32.2017.5.10.0006

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) BRASFORT EMPRESA DE

SEGURANÇA LTDA.

DR. MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF) Advogado

AGRAVADO(S) RICARDO XAVIER DA SILVA Advogado DR. JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910-A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

- RICARDO XAVIER DA SILVA

Processo Nº AIRR-0010089-32.2021.5.03.0004

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS PANORAMIA DESENVOLVIMENTO AGRAVANTE(S)

URBANO LTDA

DR. WEDERSON ADVINCULA Advogado SIQUEIRA(OAB: 102533/MG)

AGRAVADO(S) DUANNY MARCIANO GIRUNDI DR. ÁLVARO FERRAZ CRUZ(OAB: Advogado

67437-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

DUANNY MARCIANO GIRUNDI

- PANORAMIA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA

Processo Nº Ag-AIRR-0010089-32.2021.5.03.0004

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) PANORAMIA DESENVOLVIMENTO

URBANO LTDA

DR. WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA(OAB: 102533/MG) Advogado DUANNY MARCIANO GIRUNDI AGRAVADO(S) DR. ÁLVARO FERRAZ CRUZ(OAB: Advogado

67437-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- DUANNY MARCIANO GIRUNDI

- PANORAMIA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA

Processo Nº AIRR-0000896-33.2018.5.20.0001

Complemento Processo Eletrônico

DESEMBARGADOR SERGIO Relator TORRES TEIXEIRA(CONVOCADO)

AGRAVANTE(S) ALMAVIVA DO BRASIL

TELEMARKETING E INFORMATICA

DRA. NAYARA ALVES BATISTA DE Advogada ASSUNÇÃO(OAB: 119894-A/MG)

DRA. ALINE DE FÁTIMA RIOS MELO(OAB: 105466-A/MG)

SAVIO SANTOS SILVA

DR. AUGUSTO JOSÉ TEIXEIRA Advogado

LUDUVICE NETO(OAB: 12004-A/SE)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogada

AGRAVADO(S)

ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A

- SAVIO SANTOS SILVA

Processo Nº Ag-AIRR-0000896-33.2018.5.20.0001

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) ALMAVIVA DO BRASIL

TELEMARKETING E INFORMATICA

DRA. NAYARA ALVES BATISTA DE Advogada ASSUNÇÃO(OAB: 119894-A/MG)

DRA. ALINE DE FÁTIMA RIOS MELO(OAB: 105466-A/MG)

SAVIO SANTOS SILVA

Advogado

DR. AUGUSTO JOSÉ TEIXEIRA LUDUVICE NETO(OAB: 12004-A/SE)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogada

AGRAVADO(S)

ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA

- SAVIO SANTOS SILVA

Processo Nº ARR-0010525-33.2019.5.18.0104

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) E TELEFÔNICA BRASIL S.A.

RECORRENTE(S)

DR. JOSÉ ALBERTO COUTO Advogado

MACIEL(OAB: 513/DF)

DR. BRUNO MACHADO COLELA Advogado

MACIEL(OAB: 16760-A/DF)

DRA. CARLA ELISÂNGELA Advogada

FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB:

18855/PE)

MARTA LETICIA DE SOUZA AGRAVADO(S) E

RECORRIDO(S) **PEREIRA**

DR. JÔNATAS BARBOSA RIOS(OAB: Advogado

46510/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- MARTA LETICIA DE SOUZA PEREIRA

- TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Processo Nº Ag-ARR-0010525-33.2019.5.18.0104

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) TELEFÔNICA BRASIL S.A.

DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

Advogado DR. BRUNO MACHADO COLELA

MACIEL(OAB: 16760-A/DF)

DRA. CARLA ELISÂNGELA Advogada

FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB:

18855/PE)

AGRAVADO(S) MARTA LETICIA DE SOUZA

PEREIRA

Advogado DR. JÔNATAS BARBOSA RIOS(OAB:

46510/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARTA LETICIA DE SOUZA PEREIRA

- TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Processo Nº AIRR-0010418-34.2020.5.03.0051

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS **FUNDACAO EDUCACIONAL DE** AGRAVANTE(S)

CARATINGA FUNEC

Advogado DR. GUII HERME ALVIM

AYRES(OAB: 97651/MG)

LEOPOLDO CONCEPCION LORETO AGRAVADO(S)

CHARMELO

DR. PEDRO CARLOS SANTOS Advogado

JUNIOR(OAB: 75119-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO EDUCACIONAL DE CARATINGA FUNEC

- LEOPOLDO CONCEPCION LORETO CHARMELO

Processo Nº Ag-AIRR-0010418-34.2020.5.03.0051

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) FUNDACAO EDUCACIONAL DE CARATINGA FUNEC

DR. GUILHERME ALVIM Advogado

AYRES(OAB: 97651/MG)

LEOPOLDO CONCEPCION LORETO AGRAVADO(S)

CHARMELO

Advogado DR. PEDRO CARLOS SANTOS

JUNIOR(OAB: 75119-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDACAO EDUCACIONAL DE CARATINGA FUNEC
- LEOPOLDO CONCEPCION LORETO CHARMELO

Processo Nº Ag-AIRR-0011407-34.2016.5.15.0055

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

POLIFRIGOR S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) AGRAVANTE(S)

Advogado DR. PAULO HENRIQUE DE SOUZA

FREITAS(OAB: 102546/SP)

AGRAVADO(S) JOAO DONIZETE FREDERICE Advogado DR. GLAUCO RODRIGUES THOMAZI(OAB: 324906-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO DONIZETE FREDERICE
- POLIFRIGOR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Processo Nº Ag-RR-0000381-35.2019.5.13.0008

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) ORBITALL ATENDIMENTO LTDA. DR. JOSÉ COELHO PAMPLONA Advogado

NETO(OAB: 134643-A/SP) Advogado DR. ROCHANNA MAYARA LUCIO

ALVES TITO(OAB: 16461-A/PB)

SINDICATO DOS TRABALHADORES AGRAVADO(S)

EM EMPRESAS DE TELECOMUNICACAO E OPERADORES DE MESAS TELEFONICAS DO ESTADO DA

PARAIBA

Advogado DR. GALILEU DE BELLI NETO(OAB:

10556-A/PB)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORBITALL ATENDIMENTO LTDA.
- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICACAO E OPERADORES DE MESAS TELEFONICAS DO ESTADO DA PARAIBA

Processo Nº RR-0000381-35.2019.5.13.0008

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS ORBITALL ATENDIMENTO LTDA. RECORRENTE(S) DR. JOSÉ COELHO PAMPLONA Advogado NETO(OAB: 134643-A/SP) DR. ROCHANNA MAYARA LUCIO ALVES TITO(OAB: 16461-A/PB) Advogado

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÃO E

RECORRIDO(S)

OPERADORES DE MESAS TELEFONICAS DO ESTADO DA

DR. GALILEU DE BELLI NETO(OAB: Advogado

10556-A/PB)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORBITALL ATENDIMENTO LTDA.

- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICACAO E OPERADORES DE MESAS

TELEFONICAS DO ESTADO DA PARAIBA

Processo Nº Ag-AIRR-0000647-35.2010.5.01.0052

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) E JOSE LOPES DE MELO AGRAVADO (S)

DR. LÚCIO GUIMARÃES CORRÊA DIAS(OAB: 31380/RJ) Advogado

DRA. CRISTINA MAIA DE MELLO Advogada

PORTO(OAB: 118205-A/RJ)

DR. JEFERSON PEREIRA DE Advogado

SOUSA(OAB: 55743-A/DF)

AGRAVANTE(S) E AGRAVADO (S)

FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

DR. CARLOS ROBERTO DE Advogado SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20283/RJ)

REAL GRANDEZA FUNDAÇÃO DE AGRAVADO(S) PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

SOCIAL

Advogada DRA. FERNANDA ROSA SILVA

MILWARD CARNEIRO(OAB: 150685-

A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

- JOSE LOPES DE MELO

- REAL GRANDEZA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Nº AIRR-0010479-35.2014.5.03.0040

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator

AGRAVANTE(S) **EMPREENDIMENTOS RODEIRO**

LTDA

Advogado DR. GLAUCUS LEONARDO VEIGA

SIMAS(OAB: 98984-A/MG)

EGMAR GONCALVES LOPES AGRAVADO(S)

Advogado DR. FELIPE MAURICIO SALIBA DE

SOUZA(OAB: 108211-A/MG)

HERCULES ELIAS BERNARDINO AGRAVADO(S) I FITE - ME

DR. CLÁUDIO FONSECA Advogado

DUTRA(OAB: 71694-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- FGMAR GONCALVES LOPES

- EMPREENDIMENTOS RODEIRO LTDA

- HERCULES ELIAS BERNARDINO LEITE - ME

Processo Nº Ag-AIRR-0010479-35.2014.5.03.0040

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) **EGMAR GONCALVES LOPES** DR. FELIPE MAURICIO SALIBA DE Advogado

SOUZA(OAB: 108211-A/MG)

AGRAVADO(S) **EMPREENDIMENTOS RODEIRO**

LTDA

DR. GLAUCUS LEONARDO VEIGA Advogado

SIMAS(OAB: 98984-A/MG)

HERCULES ELIAS BERNARDINO AGRAVADO(S)

DR. CLÁUDIO FONSECA Advogado DUTRA(OAB: 71694-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- FGMAR GONCALVES LOPES

- EMPREENDIMENTOS RODEIRO LTDA

- HERCULES ELIAS BERNARDINO LEITE - ME

Processo Nº AIRR-1000530-35.2017.5.02.0252

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS

GERAIS S/A - USIMINAS

DR. MARCO ANTÔNIO GOULART Advogado

LANES(OAB: 41977-A/BA) AGRAVADO(S) RAFAEL PIRES DE CAMPOS DR. MANOEL RODRIGUES Advogado

GUINO(OAB: 33693/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL PIRES DE CAMPOS

- USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS

Processo Nº Ag-AIRR-1000530-35.2017.5.02.0252

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS AGRAVANTE(S)

DR. MARCO ANTÔNIO GOULART Advogado

LANES(OAB: 41977-A/BA)

RAFAEL PIRES DE CAMPOS AGRAVADO(S) DR. MANOEL RODRIGUES Advogado

GUINO(OAB: 33693/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL PIRES DE CAMPOS

- USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS

Processo Nº Ag-AIRR-0001483-36.2010.5.01.0075

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE AGRAVANTE(S)

DR. HENRIQUE CLÁUDIO MAUÉS(OAB: 35707/RJ) Advogado

FLAVIO AUGUSTO DE SOUZA AGRAVADO(S)

BARRETO

DR. JOSÉ PAIM DE CARVALHO Advogado

NETTO(OAB: 68334-D/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

- FLAVIO AUGUSTO DE SOUZA BARRETO

Processo Nº ARR-0020815-36.2015.5.04.0008

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator AGRAVANTE(S), AGRAVADO(A)(S) E HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.

RECORRENTÉ(S)

DRA. MÔNICA CANELLAS Advogada

ROSSI(OAB: 28359-B/RS)

ADALZIRA XAVIER DIAS

FRAGA(OAB: 93768-A/RS)

DR. BENONI CANELLAS ROSSI(OAB: Advogado

43026-A/RS)

AGRAVANTE(S), AGRAVADO(A) E

RECORRIDO(S)

Advogado DR. PEDRO PAULO DA SILVA FRAGA(OAB: 35505-A/RS) DR. RAFAEL MACHADO Advogado

DR. MIRIAM MACHADO FRAGA(OAB: Advogado

52943-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADALZIRA XAVIER DIAS

- HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.

Processo Nº Ag-ARR-0020815-36.2015.5.04.0008

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

Advogado

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA AGRAVANTE(S)

CONCEIÇÃO S.A.

DRA. MÔNICA CANELLAS ROSSI(OAB: 28359-B/RS) Advogada

DR. BENONI CANELLAS ROSSI(OAB: Advogado

43026-A/RS)

ADALZIRA XAVIER DIAS AGRAVADO(S) DR. PEDRO PAULO DA SILVA Advogado

FRAGA(OAB: 35505-A/RS)

DR. RAFAEL MACHADO FRAGA(OAB: 93768-A/RS)

DR. MIRIAM MACHADO FRAGA(OAB: Advogado

52943-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADALZIRA XAVIER DIAS

- HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.

Processo Nº AIRR-0011523-37.2017.5.03.0185

Processo Eletrônico Complemento

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator AGRAVANTE(S) FUNDAÇÃO FELICE ROSSO

Advogado DR. FLAVIO CARVALHO MONTEIRO

DE ANDRADE(OAB: 100041-A/MG)

AGRAVADO(S) IZABELLA FURTADO BINI DUTRA DE

MORAES

Advogado

DR. ISABEL CAROLINA DA FONSECA MELLO CAMPOS LISBOA(OAB: 101536-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDAÇÃO FELICE ROSSO

- IZABELLA FURTADO BINI DUTRA DE MORAES

Processo Nº Ag-RR-0011523-37.2017.5.03.0185

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) FUNDAÇÃO FELICE ROSSO

DR. FLAVIO CARVALHO MONTEIRO Advogado

DE ANDRADE(OAB: 100041-A/MG)

IZABELLA FURTADO BINI DUTRA DE

DR. ISABEL CAROLINA DA Advogado

FONSECA MELLO CAMPOS LISBOA(OAB: 101536-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

- FUNDAÇÃO FELICE ROSSO

- IZABELLA FURTADO BINI DUTRA DE MORAES

Processo Nº AIRR-0074900-37.1986.5.01.0342

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator COMPANHIA SIDERÚRGICA AGRAVANTE(S)

NACIONAL - CSN

DRA. ANA GABRIELA BURLAMAQUI Advogada

DE CARVALHO VIANNA(OAB:

81690/RJ)

ALOISIO FALEIRO COUTINHO E AGRAVADO(S)

OUTROS

DR. BRUNO VIEIRA LOPES(OAB: Advogado

165563/RJ)

AGRAVADO(S) BENEDITO CUNHA DE CARVALHO DR. JOÃO NERY CAMPANÁRIO(OAB: Advogado

37898/RJ)

AGRAVADO(S) JORGE MACHADO DA COSTA Advogado DR. MÁRIO CUNHA FERREIRA

DIAS(OAB: 39044-A/RJ) AGRAVADO(S) PEDRO GERALDO FILHO

DR. JOSÉ AMÉRICO NEPOMUCENO Advogado

MANOEL(OAB: 61314-A/RJ)

AGRAVADO(S) ROBERTO PEREIRA E OUTROS

DR. CARLOS ROBERTO Advogado RAMOS(OAB: 60332/RJ)

ELERSANDRA REZENDE CUSTÓDIO AGRAVADO(S)

E OUTROS

DR. DIEGO PABLO SANTOS Advogado

BATISTA(OAB: 171831/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALOISIO FALEIRO COUTINHO E OUTROS

- BENEDITO CUNHA DE CARVALHO

- COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN

ELERSANDRA REZENDE CUSTÓDIO E OUTROS

- JORGE MACHADO DA COSTA

- PEDRO GERALDO FILHO

- ROBERTO PEREIRA E OUTROS

Processo Nº Ag-AIRR-0074900-37.1986.5.01.0342

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

COMPANHIA SIDERÚRGICA AGRAVANTE(S)

NACIONAL - CSN

Advogada DRA. ANA GABRIELA BURLAMAQUI

DE CARVALHO VIANNA(OAB:

81690/RJ)

AGRAVADO(S) ALOISIO FALEIRO COUTINHO E

OUTROS

DR. BRUNO VIEIRA LOPES(OAB: Advogado

165563/RJ)

BENEDITO CUNHA DE CARVALHO AGRAVADO(S) DR. JOÃO NERY CAMPANÁRIO(OAB: Advogado

37898/RJ)

AGRAVADO(S) JORGE MACHADO DA COSTA DR. MÁRIO CUNHA FERREIRA Advogado DIAS(OAB: 39044-A/RJ)

AGRAVADO(S) PEDRO GERALDO FILHO

DR. JOSÉ AMÉRICO NEPOMUCENO Advogado

MANOEL(OAB: 61314-A/RJ)

ROBERTO PEREIRA E OUTROS AGRAVADO(S)

DR. CARLOS ROBERTO Advogado RAMOS(OAB: 60332/RJ)

AGRAVADO(S) ELERSANDRA REZENDE CUSTÓDIO

E OUTROS

DR. DIEGO PABLO SANTOS Advogado

BATISTA(OAB: 171831/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALOISIO FALEIRO COUTINHO E OUTROS

- BENEDITO CUNHA DE CARVALHO

- COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN - ELERSANDRA REZENDE CUSTÓDIO E OUTROS

- JORGE MACHADO DA COSTA

- PEDRO GERALDO FILHO

- ROBERTO PEREIRA E OUTROS

Processo Nº AIRR-0000619-39.2014.5.15.0084

Processo Eletrônico Complemento

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator AGRAVANTE(S) E ANDRÉ DE CARVALHO

AGRAVADO(S)

Advogado DR. JOSÉ EDUARDO COSTA DE

SOUZA(OAB: 195648/SP) GENERAL MOTORS DO BRASIL

AGRAVANTE(S) E AGRAVADO(S) LTDA.

DRA. MARIA HELENA VILLELA Advogada

AUTUORI ROSA(OAB: 102684-A/SP)

Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRÉ DE CARVALHO
- GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

Processo Nº Ag-ED-AIRR-0000619-39.2014.5.15.0084

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) GENERAL MOTORS DO BRASIL

LTDA.

Advogada DRA. RAQUEL NASSIF MACHADO

PANEQUE(OAB: 173491/SP)

Advogada DRA. TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB:

201296/SP)

Advogada DRA. ANA PAULA FERNANDES(OAB:

203606/SP)

AGRAVADO(S) ANDRÉ DE CARVALHO

DR. JOSÉ EDUARDO COSTA DE Advogado

SOUZA(OAB: 195648/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRÉ DE CARVALHO

- GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

Processo Nº Ag-RR-0000804-39.2019.5.05.0421

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) IONICE DOS SANTOS CARVALHO

Advogado DR. RENILTON VITORIANO DOS

SANTOS FILHO(OAB: 50202-A/BA)

MUNICIPIO DE LAJE AGRAVADO(S)

DR. LEANDRO ALMEIDA DE Advogado

OLIVEIRA(OAB: 21879-A/BA)

Advogado DR. SÉRGIO BENSABATH DE ALMEIDA JÚNIOR(OAB: 34262/BA)

DR. HENRIQUE COIMBRA LOPES DE Advogado

OLIVEIRA FILHO(OAB: 31986/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- IONICE DOS SANTOS CARVALHO SOARES
- MUNICIPIO DE LAJE

Processo Nº RR-0000804-39.2019.5.05.0421

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS IONICE DOS SANTOS CARVALHO RECORRENTE(S)

SOARES

DR. RENILTON VITORIANO DOS Advogado

SANTOS FILHO(OAB: 50202-A/BA)

MUNICIPIO DE LAJE RECORRIDO(S)

DR. LEANDRO ALMEIDA DE Advogado

OLIVEIRA(OAB: 21879-A/BA)

DR. SÉRGIQ BENSABATH DE Advogado ALMEIDA JÚNIOR(OAB: 34262/BA)

DR. HENRIQUE COIMBRA LOPES DE

OLIVEIRA FILHO(OAB: 31986/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- IONICE DOS SANTOS CARVALHO SOARES
- MUNICIPIO DE LAJE

Processo Nº AIRR-0020768-39.2018.5.04.0014

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator AGRAVANTE(S) E PAULO FRANCISCO FELIX MARTINS

AGRAVADO (S)

DR. ODILON MARQUES GARCIA Advogado JÚNIOR(OAB: 40469-A/RS)

DR. IVONE DA FONSECA GARCIA(OAB: 36827-A/RS)

OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AGRAVANTE(S) E AGRAVADO (S)

DR. JOSÉ ALBERTO COUTO Advogado

MACIEL(OAB: 513/DF)

Advogado DR. ROBERTO CALDAS ALVIM DE

OLIVEIRA(OAB: 12200/DF)

DR. RODRIGO LINNÉ NETO(OAB: Advogado

32509-A/PR)

DR. MATHEUS NETTO Advogado

TERRES(OAB: 73686-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - PAULO FRANCISCO FELIX MARTINS

Processo Nº Ag-AIRR-0020768-39.2018.5.04.0014

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO

JUDICIÁL)

Advogado

DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

DR. ROBERTO CALDAS ALVIM DE Advogado

OLIVEIRA(OAB: 12200/DF)

Advogado DR. RODRIGO LINNÉ NETO(OAB:

32509-A/PR)

DR. MATHEUS NETTO Advogado TERRES(OAB: 73686-A/RS)

PAULO FRANCISCO FELIX MARTINS

DR. ODILON MARQUES GARCIA Advogado

JÚNIOR(OAB: 40469-A/RS)

DR. IVONE DA FONSECA Advogado GARCIA(OAB: 36827-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

- OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
- PAULO FRANCISCO FELIX MARTINS

Processo Nº AIRR-0010421-40.2019.5.15.0099

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS COFERT-COMERCIAL DE AGRAVANTE(S) FERRAGENS E TINTAS LTDA.

DRA. KEYLA CALIGHER NEME GAZAL(OAB: 109626-A/SP)

CARLA CRISTINA FERREIRA DA AGRAVADO(S)

SILVA GOMES

Advogado DR. DOUGLAS JOSÉ DA SILVA(OAB:

217150-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogada

- CARLA CRISTINA FERREIRA DA SILVA GOMES
- COFERT-COMERCIAL DE FERRAGENS E TINTAS LTDA.

Processo Nº Aq-AIRR-0010421-40.2019.5.15.0099

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) COFERT-COMERCIAL DE FERRAGENS E TINTAS LTDA. DRA. KEYLA CALIGHER NEME Advogada

GAZAL(OAB: 109626-A/SP) CARLA CRISTINA FERREIRA DA AGRAVADO(S)

SILVA GOMES

DR. DOUGLAS JOSÉ DA SILVA(OAB: Advogado

217150-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLA CRISTINA FERREIRA DA SILVA GOMES
- COFERT-COMERCIAL DE FERRAGENS E TINTAS LTDA.

Processo Nº AIRR-0001353-41.2013.5.03.0057

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) E TELEMONT ENGENHARIA DE AGRAVADO(S) TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Advogado DR. SÉRGIO CARNEIRO ROSI(OAB:

71639-A/MG)

FELIPE AUGUSTO SANTOS AGRAVANTE(S) E

AGRAVADO(S)

DR. JOSÉ VENDELINO Advogado

SANTOS(OAB: 81308-A/MG)

TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM AGRAVADO(S) RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DR. JOSÉ ALBERTO COUTO Advogado

MACIEL(OAB: 513/DF)

DR. ROBERTO CALDAS ALVIM DE Advogado OLIVEIRA(OAB: 12200/DF)

Advogado DR. WELINGTON MONTE CARLO

CARVALHAES FILHO(OAB: 59383-

A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE AUGUSTO SANTOS
- TELEMAR NORTE LESTE S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Processo Nº Ag-AIRR-0001353-41.2013.5.03.0057

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

DR. SÉRGIO CARNEIRO ROSI(OAB: Advogado

71639-A/MG)

FELIPE AUGUSTO SANTOS AGRAVADO(S) Advogado DR. JOSÉ VENDELINO SANTOS(OAB: 81308-A/MG)

AGRAVADO(S) TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DR. JOSÉ ALBERTO COUTO Advogado

MACIEL(OAB: 513/DF)

DR. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA(OAB: 12200/DF)

Advogado

DR. WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO(OAB: 59383-

A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- FELIPE AUGUSTO SANTOS
- TELEMAR NORTE LESTE S/A EM RECUPERAÇÃO **JUDICIAL**
- TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Processo Nº Ag-AIRR-0011965-41.2017.5.18.0005

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) EMPRESA BRASILEIRA DE

CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

DRA. KÁRITA JOSEFA MOTA Advogada

MENDES(OAB: 21391-A/GO) DR. CRISTIANO MARTINS DE

Advogado SOUZA(OAB: 16955-A/GO)

Advogado DR. RAFAEL ARAÚJO VIEIRA(OAB:

29481/DF)

WANDER CARLOS SOARES DOS AGRAVADO(S)

REIS

DR. VAGNER DOS SANTOS Advogado MOTA(OAB: 33272-A/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -**ECT**

- WANDER CARLOS SOARES DOS REIS

Processo Nº AIRR-0001438-42.2014.5.09.0019

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator AGRAVANTE(S) OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO

JUDICIAL)

DR. JOSÉ ALBERTO COUTO Advogado

MACIEL(OAB: 513/DF)

DR. BRUNO MACHADO COLELA Advogado

MACIEL(OAB: 16760-A/DF)

DRA. ANA LÚCIA RODRIGUES Advogada

LIMA(OAB: 31090/PR)

DOMENICO APARECIDO CAMILLO AGRAVADO(S)

LARA

Advogado

DR. JOÃO VICENTE CAPOBIANGO(OAB: 16934-A/PR)

EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA. AGRAVADO(S)

DR. NELSON WILIANS FRATONI Advogado

RODRIGUES(OAB: 128341/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DOMENICO APARECIDO CAMILLO LARA
- EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.
- OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Processo Nº Ag-AIRR-0001438-42.2014.5.09.0019

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO

JUDICIAL)

DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF) Advogado

Advogado DR. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL(OAB: 16760-A/DF)

DRA. ANA LÚCIA RODRIGUES Advogada

LIMA(OAB: 31090/PR)

DOMENICO APARECIDO CAMILLO AGRAVADO(S)

LARA

DR. JOÃO VICENTE Advogado

CAPOBIANGO(OAB: 16934-A/PR) AGRAVADO(S) EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E

SERVIÇOS LTDA.

DR. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 128341/SP) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- DOMENICO APARECIDO CAMILLO LARA
- EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.
- OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Processo Nº Aq-AIRR-0010233-43.2013.5.01.0068

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) SWISSPORT BRASIL LTDA. DR. MAURO TAVARES Advogado

CERDEIRA(OAB: 117756-A/SP)

AGRAVADO(S) VITOR SIMOES NOGUEIRA ALMEIDA DR. FÁBIO KIK DA SILVA(OAB: 80776 Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

SWISSPORT BRASIL LTDA.

- VITOR SIMOES NOGUEIRA ALMEIDA

Processo Nº Ag-AIRR-0010807-43.2020.5.03.0140

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. AGRAVANTE(S)

DRA. LOYANNA DE ANDRADE Advogada MIRANDA(OAB: 111202-A/MG)

AGRAVADO(S) LEIDIANE TEIXEIRA DE JESUS DR. MARCO AUGUSTO DE Advogado

ARGENTON E QUEIROZ(OAB:

163741/SP)

AEC CENTRO DE CONTATOS S.A. AGRAVADO(S) DR. DANIEL TORRES PESSOA(OAB: Advogado

92524-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- AEC CENTRO DE CONTATOS S.A. - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

- LEIDIANE TEIXEIRA DE JESUS

Processo Nº Ag-AIRR-0010446-44.2021.5.15.0047

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

BENEDITO ADORIVALDO DALCIN -AGRAVANTE(S)

Advogado DR. AUGUSTO PAIVA DOS

REIS(OAB: 324859-A/SP)

AGRAVADO(S) THAYNARA DE CAMARGO DE

DR. RODRIGO BALAZINA(OAB: Advogado

300703-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEDITO ADORIVALDO DALCIN - ME - THAYNARA DE CAMARGO DE SOUZA

Processo Nº Ag-RR-0020249-44.2016.5.04.0011

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) MARCELO DE AVILA RIVAROLLY DR. VICTOR ROCHA ZORTÉA(OAB: Advogado

83703-A/RS)

DR. RODRIGO PEREIRA DE Advogado CARVALHO(OAB: 93998-A/RS) AGRAVADO(S) COMPANHIA DE GERAÇÃO

TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA -

DŖ. MAURÍCIO DE CARVALHO Advogado

GÓES(OAB: 44565-A/RS)

DR. ROBERTO PIERRI Advogado

BERSCH(OAB: 24484-A/RS)

DR. LEONARDO DIENSTMANN Advogado DUTRA VILA(OAB: 45787-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA **ELÉTRICA - CGTEE**

- MARCELO DE AVILA RIVAROLLY

Processo Nº ED-RR-0020249-44.2016.5.04.0011

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator **EMBARGANTE** MARCELO DE AVILA RIVAROLLY DR. VICTOR ROCHA ZORTÉA(OAB: Advogado

83703-A/RS)

DR. RODRIGO PEREIRA DE Advogado CARVALHO(OAB: 93998-A/RS)

COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA -EMBARGADO(A)

DR. MAURÍCIO DE CARVALHO Advogado GÓES(OAB: 44565-A/RS)

DR. ROBERTO PIERRI BERSCH(OAB: 24484-A/RS) Advogado

DR. LEONARDO DIENSTMANN Advogado DUTRA VILA(OAB: 45787-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE

- MARCELO DE AVILA RIVAROLLY

Processo Nº Ag-AIRR-1000073-45.2020.5.02.0204

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) EDINEI FARIA LIMA Advogado DR. ROBERTO HIROMI SONODA(OAB: 115094-D/SP) ETNA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. AGRAVADO(S) DR. THIAGO MAHFUZ VEZZI(OAB: Advogado 228213-A/SP

Advogado DR. VALTON DORIA PESSOA(OAB:

161664-A/MG)

AGRAVADO(S) GMM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

MÓVEIS LTDA

DR. THIAGO LOBO VIANA Advogado

GONCALVES NUNES(OAB: 150958-

A/SP)

Advogada DRA. MARCELA MELO DA SILVA

CANDIDO(OAB: 261701-A/SP) FJNA PARTICIPACOES EIRELI

AGRAVADO(S) DR. THIAGO LOBO VIANA Advogado

GONCALVES NUNES(OAB: 150958-

DRA. MARCELA MELO DA SILVA CANDIDO(OAB: 261701-A/SP) Advogada

LS MONTAGENS DE MOVEIS AGRAVADO(S)

PLANEJADOS LTDA

DR. THIAGO LOBO VIANA GONCALVES NUNES(OAB: 150958-Advogado

DRA. MARCELA MELO DA SILVA Advogada

CANDIDO(OAB: 261701-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FDINFI FARIA I IMA

ETNA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS PARA

DECORAÇÃO S.A.

Advogado

- FJNA PARTICIPACOES EIRELI

- GMM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

- LS MONTAGENS DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA

Processo Nº AIRR-0010262-47.2015.5.05.0251

Complemento Processo Fletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS BANCO DO BRASIL S.A. AGRAVANTE(S)

DRA. JANETE MEIRA GOMES(OAB: Advogada

18544/BA)

DR. TÁRCIO FRANKLIN LUSTOSA Advogado

NOVAIS(OAB: 20956-A/BA)

DR. GERALDO HENRIQUE FRANCO DE SOUZA(OAB: 26240-A/BA)

VALDEMARIO FERREIRA CARNEIRO AGRAVADO(S)

DR. MIGUEL ÂNGELO ALVES Advogado CERQUEIRA(OAB: 18593-A/BA)

DR. JOSÉ EYMARD Advogado

LOGUÉRCIO(OAB: 1441-A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL S.A.
- VALDEMARIO FERREIRA CARNEIRO

Processo Nº Ag-AIRR-0010262-47.2015.5.05.0251

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S.A.

Advogada DRA. JANETE MEIRA GOMES(OAB:

18544/BA)

DR. TÁRCIO FRANKLIN LUSTOSA Advogado

NOVAIS(OAB: 20956-A/BA)

DR. GERALDO HENRIQUE FRANCO Advogado

DE SOUZA(OAB: 26240-A/BA)

VAI DEMARIO FERREIRA CARNEIRO AGRAVADO(S)

DR. MIGUEL ÂNGELO ALVES Advogado CERQUEIRA(OAB: 18593-A/BA)

DR. JOSÉ EYMARD Advogado

LOGUÉRCIO(OAB: 1441-A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL S.A.
- VALDEMARIO FERREIRA CARNEIRO

Processo Nº Ag-ED-AIRR-0000002-48.2017.5.07.0003

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) JOSÉ LUIZ DE BRITO E OUTROS

DR. FABIANO GOMES Advogado BARBOSA(OAB: 11319/PE)

DR. RAIMUNDO CEZAR BRITTO Advogado ARAGÃO(OAB: 32147/DF)

DR. MONICA WANDERLEY DE Advogado SOUSA CUNHA(OAB: 37981-A/CE) BANCO DO NORDESTE DO BRASIL AGRAVADO(S)

DRA. MARIA TERESA Advogada

NEGREIROS(OAB: 9555/CE)

DRA. CATERINE DE HOLANDA BARROSO(OAB: 13806-A/CE)

DR. DIEGO SOARES PEREIRA(OAB: Advogado

34123-A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogada

- BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
- JOSÉ LUIZ DE BRITO E OUTROS

Processo Nº ED-AIRR-0000002-48.2017.5.07.0003

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator **EMBARGANTE** JOSÉ LUIZ DE BRITO E OUTROS

DR. FABIANO GOMES Advogado BARBOSA(OAB: 11319/PE)

DR. RAIMUNDO CEZAR BRITTO Advogado ARAGÃO(OAB: 32147/DF)

DR. MONICA WANDERLEY DE Advogado SOUSA CUNHA(OAB: 37981-A/CE) BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

EMBARGADO(A) S.A.

Advogada

DRA. MARIA TERESA NEGREIROS(OAB: 9555/CE)

DRA. CATERINE DE HOLANDA Advogada BARROSO(OAB: 13806-A/CE)

DR. DIEGO SOARES PEREIRA(OAB: Advogado

34123-A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
- JOSÉ LUIZ DE BRITO E OUTROS

Processo Nº Ag-AIRR-0000825-48.2017.5.09.0041

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

CLAMOM INDÚSTRIA DE MÓVEIS AGRAVANTE(S)

Advogado DR. IZOEL MOTA JÚNIOR(OAB:

57153-A/PR)

Advogado DR. THIAGO ROBERTO DE

OLIVEIRA(OAB: 73924-A/PR)

DR. JONAS BORGES(OAB: 30534-Advogado

AGRAVADO(S) **EVERSON PAIM ROCHA**

DR. CARLOS CÉSAR LESSKIU(OAB: Advogado

24712-A/PR)

DR. ANTONIO EMILIANO Advogado LESSKIU(OAB: 68070-A/PR)

Advogado DR. MIRIA LOPES LESSKIU(OAB:

76032-A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAMOM INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
- EVERSON PAIM ROCHA

Processo Nº AIRR-0010060-48.2016.5.15.0060

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator SILVANA APARECIDA DA SILVA AGRAVANTE(S)

CALEFFI

DR. GUSTAVO DALRI CALEFFI(OAB: Advogado

157788/SP)

AGRAVADO(S) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. DRA. NEUZA MARIA LIMA PIRES DE Advogada

GODOY(OAB: 82246/SP)

CENTRO DE INTEGRAÇÃO

EMPRESA ESCOLA CIÉE DR. RAQUEL BARROS

ARAÚJO(OAB: 204848/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

Advogado

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE
- SII VANA APARECIDA DA SII VA CALEFFI

Processo Nº Ag-AIRR-0010060-48.2016.5.15.0060

Complemento Processo Eletrônico

AGRAVANTE(S) SILVANA APARECIDA DA SILVA

DR. GUSTAVO DALRI CALEFFI(OAB: Advogado 157788/SP)

CENTRO DE INTEGRAÇÃO

EMPRESA ESCOLA CIÉE

DR. RAQUEL BARROS ARAÚJO(OAB: 204848/SP)

AGRAVADO(S) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Advogada DRA. NEUZA MARIA LIMA PIRES DE

GODOY(OAB: 82246/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

Advogado

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE
- SILVANA APARECIDA DA SILVA CALEFFI

Processo Nº Ag-AIRR-0100195-48.2020.5.01.0063

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN LIANA CHAIR

AGRAVANTE(S) FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA

Procuradora DRA. RAQUEL DO NASCIMENTO

RAMOS ROHR

AGRAVADO(S) WALTER PEREIRA BISPO Advogado DR. GUSTAVO DO AMARAL

PIMENTA BORGES FERREIRA DA

GAMA(OAB: 196628-A/RJ)

AGRAVADO(S) ITAÚ UNIBANCO S.A.

DR. CRISTOVAO TAVARES MACEDO SOARES GUIMARAES(OAB: 77988-Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA

- ITAÚ UNIBANCO S A

- WALTER PEREIRA BISPO

Processo Nº Ag-AIRR-1000280-49.2021.5.02.0385

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) BANCO BRADESCO S.A. DR. CLÉBER PINHEIRO(OAB: Advogado

94092/SP

DR. GISALDO DO NASCIMENTO Advogado

PEREIRA(OAB: 8971/DF)

DR. MOZART VICTOR RUSSOMANO Advogado

NETO(OAB: 29340/DF) DRA. PAULA DE PAIVA

Advogada SANTOS(OAB: 27275-A/DF)

AGRAVADO(S) RODRIGO VIGOLO GAMBAROTTO

DR. CLÁUDIO AYDAR DE Advogado

OLIVEIRA(OAB: 231737-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

- RODRIGO VIGOLO GAMBAROTTO

Processo Nº AIRR-0000097-50.2021.5.14.0001

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator COMPANHIA PARANAENSE DE AGRAVANTE(S)

CONSTRUÇÃO S/A

DR. DIOGO FADEL BRAZ(OAB: Advogado

20696-A/PR)

DR. ADRIAN MORENO(OAB: 33698-Advogado A/PR)

DR. MARIANA AVELAR FLOR(OAB: Advogado

105151-A/PR)

AGRAVADO(S) GILBERTO DE OLIVEIRA CARNEIRO

DR. CARLOS EDUARDO Advogado

FERNANDES DE QUEIROZ(OAB:

6333-A/RO)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A

- GILBERTO DE OLIVEIRA CARNEIRO

Processo Nº Ag-AIRR-0000097-50.2021.5.14.0001

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

COMPANHIA PARANAENSE DE AGRAVANTE(S)

CONSTRUÇÃO S/A

DR. DIOGO FADEL BRAZ(OAB: Advogado

20696-A/PR)

DR. ADRIAN MORENO(OAB: 33698-Advogado

A/PR)

DR. MARIANA AVELAR FLOR(OAB: Advogado

105151-A/PR)

DR. CARLOS EDUARDO Advogado

FERNANDES DE QUEIROZ(OAB:

GILBERTO DE OLIVEIRA CARNEIRO

6333-A/RO)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

- COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A

- GILBERTO DE OLIVEIRA CARNEIRO

Processo Nº AIRR-1001744-50.2017.5.02.0385

Processo Eletrônico Complemento

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) ALKA3 INDUSTRIA DE AUTOPECAS

DR. RAFAEL FRANCISCO Advogado CARVALHO(OAB: 250179-A/SP)

DR. GUSTAVO FERNANDES MUNIZ Advogado

DE SOUZA(OAB: 306484-A/SP) FABIOLA ROGERIO CHAVES

DR. JOICE GOBBIS SOEIRO(OAB:

222313-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

Advogado

- ALKA3 INDUSTRIA DE AUTOPECAS LTDA

- FABIOLA ROGERIO CHAVES

Processo Nº Ag-AIRR-1001744-50.2017.5.02.0385

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

ALKA3 INDUSTRIA DE AUTOPECAS AGRAVANTE(S)

LTDA

DR. RAFAEL FRANCISCO Advogado CARVALHO(OAB: 250179-A/SP)

DR. GUSTAVO FERNANDES MUNIZ Advogado

DE SOUZA(OAB: 306484-A/SP) FABIOLA ROGERIO CHAVES

AGRAVADO(S) DR. JOICE GOBBIS SOEIRO(OAB: Advogado

222313-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALKA3 INDUSTRIA DE AUTOPECAS LTDA

- FABIOLA ROGERIO CHAVES

Processo Nº AIRR-0102044-51.2017.5.01.0551

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator

AGRAVANTE(S) **HUMBERTO GUYMELL FERNANDES**

DR. HÉRCULES ANTON DE Advogado ALMEIDA(OAB: 59505/RJ) DR. EMERSON BERNARDO Advogado

PEREIRA(OAB: 60166/RJ) DR. JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA(OAB: 88851/RJ)

DRA. ISABEL CRISTINA DOS Advogada SANTOS NUNES(OAB: 176507-A/RJ)

ENGESEG - EMPRESA DE VIGILÂNCIA COMPUTADORIZADA

LTDA.

DRA. GRAZIELLA FAILLACE(OAB: Advogada

110724-A/RJ)

DRA. LUCIANA FERNANDES D'OLIVEIRA(OAB: 207154-A/SP) Advogada

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

AGRAVADO(S)

ENGESEG - EMPRESA DE VIGILÂNCIA COMPUTADORIZADA LTDA.

- HUMBERTO GUYMELL FERNANDES STEIN

Processo Nº Ag-AIRR-0102044-51.2017.5.01.0551

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

HUMBERTO GUYMELL FERNANDES AGRAVANTE(S)

STEIN

DR. HÉRCULES ANTON DE Advogado ALMEIDA(OAB: 59505/RJ) DR. EMERSON BERNARDO Advogado PEREIRA(OAB: 60166/RJ) DR. JULIANO MOREIRA DE Advogado ALMEIDA(OAB: 88851/RJ)

Advogada DRA. ISABEL CRISTINA DOS SANTOS NUNES(OAB: 176507-A/RJ)

AGRAVADO(S) **ENGESEG - EMPRESA DE**

VIGILÂNCIA COMPUTADORIZADA

Advogada DRA. GRAZIELLA FAILLACE(OAB:

110724-A/RJ)

DRA. LUCIANA FERNANDES Advogada

D'OLIVEIRA(OAB: 207154-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

· ENGESEG - EMPRESA DE VIGILÂNCIA COMPUTADORIZADA LTDA.

- HUMBERTO GUYMELL FERNANDES STEIN

Processo Nº Ag-AIRR-1000061-52.2021.5.02.0606

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

COMPANHIA BRASILEIRA DE AGRAVANTE(S)

DISTRIBUIÇÃO

Advogado DR. RAQUEL NASSIF MACHADO PANEQUE(OAB: 173491-A/SP)

ANA CAROLINY MACHADO DE

CARVALHO SENA

Advogado DR. CAIO ALEXANDRE FERREIRA

RENDOHL(OAB: 320244-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

- ANA CAROLINY MACHADO DE CARVALHO SENA
- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Processo Nº AIRR-0012464-53.2016.5.15.0131

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator AGRAVANTE(S) SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO Advogada

DRA. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO(OAB: 12324/DF)

DR. OSMAR MENDES PAIXÃO Advogado

CÔRTES(OAB: 15553/DF)

AGRAVADO(S) LUZIA CANDIDA DA SILVA VIEIRA

DR. JÚLIO MOISÉS NETO(OAB: Advogado

296818-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUZIA CANDIDA DA SILVA VIEIRA

- SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO

Processo Nº Ag-AIRR-0012464-53.2016.5.15.0131

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

SOCIEDADE CAMPINEIRA DE AGRAVANTE(S)

EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO

Advogada DRA. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO(OAB: 12324/DF)

DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES(OAB: 15553/DF) Advogado

LUZIA CANDIDA DA SILVA VIEIRA AGRAVADO(S) DR. JÚLIO MOISÉS NETO(OAB: Advogado

296818-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUZIA CANDIDA DA SILVA VIEIRA

- SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO

Processo Nº Ag-RR-0100660-53.2020.5.01.0323

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

EMPRESA DE TRANSPORTES AGRAVANTE(S)

FLORES LTDA.

DR. FABIO NUNES DA COSTA(OAB: Advogado

140412-A/RJ)

FRANCISCO CARLOS MOTTA AGRAVADO(S) DR. IVAN DA SILVA RIBEIRO(OAB: Advogado

144880-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA.
- FRANCISCO CARLOS MOTTA

Processo Nº RR-0100660-53.2020.5.01.0323

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator RECORRENTE(S) EMPRESA DE TRANSPORTES

FLORES LTDA.

DR. FABIO NUNES DA COSTA(OAB: Advogado

140412-A/RJ)

RECORRIDO(S) FRANCISCO CARLOS MOTTA DR. IVAN DA SILVA RIBEIRO(OAB: Advogado

144880-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA.
- FRANCISCO CARLOS MOTTA

Processo Nº Ag-AIRR-0010084-54.2014.5.01.0022

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

RCM CRÉDITO FOMENTO AGRAVANTE(S)

MERCANTIL LTDA - ME

DR. BERNARDO PESSANHA LEIDA Advogado DE CARVALHO(OAB: 149541-A/RJ)

JOSE RUBENS LEITE REGO AGRAVADO(S)

Advogado DR. MARCELO ERMIDA PINTO(OAB:

137016/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogada

- JOSE RUBENS LEITE REGO
- RCM CRÉDITO FOMENTO MERCANTIL LTDA ME

Processo Nº AIRR-0101053-54.2016.5.01.0246

Processo Eletrônico Complemento

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS MARCOS HENRIQUE COSTA BRUM AGRAVANTE(S)

Advogado DR. JOSÉ EYMARD

LOGUERCIO(OAB: 103250-A/SP) DRA. CRISTINA SUEMI KAWAY STAMATO(OAB: 123502-A/RJ)

DR. ANDREY RONDON Advogado

SOARES(OAB: 44879-A/DF)

AGRAVADO(S) BANCO BRADESCO S.A.

Advogado DR. ARMANDO CANALI FILHO(OAB:

68339/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A

- MARCOS HENRIQUE COSTA BRUM

Processo Nº Ag-AIRR-0101053-54.2016.5.01.0246

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) MARCOS HENRIQUE COSTA BRUM

DR. JOSÉ EYMARD Advogado

LOGUERCIO(OAB: 103250-A/SP) DRA. CRISTINA SUEMI KAWAY Advogada STAMATO(OAB: 123502-A/RJ)

DR. ANDREY RONDON Advogado

SOARES(OAB: 44879-A/DF) AGRAVADO(S) BANCO BRADESCO S.A.

Advogado DR. ARMANDO CANALI FILHO(OAB:

68339/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

- MARCOS HENRIQUE COSTA BRUM

Processo Nº Ag-AIRR-0002017-55.2017.5.05.0161

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) PETROBRAS TRANSPORTE S.A. -

TRANSPETRO

DR. SYLVIO GARCEZ JÚNIOR(OAB: Advogado

7510-A/BA)

AGRAVADO(S) MAGNO SANTOS NERY

Advogado DR. CARLOS SIMOES LACERDA JUNIOR(OAB: 23787-A/BA)

DR. ADRIANO LEITE

Advogado PALMEIRA(OAB: 15729-A/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAGNO SANTOS NERY

- PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

Processo Nº Ag-AIRR-0100491-56.2016.5.01.0016

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

BANCO FATOR S.A. E OUTRO AGRAVANTE(S) Advogada

DRA. DANIELA SERRA HUDSON SOARES(OAB: 90499-A/RJ)

DRA. THAÍS NORA(OAB: 219554/RJ) Advogada ADOLFO NUNES CORREIA JUNIOR AGRAVADO(S)

DR. DÁRIO MARTINS DE LIMA(OAB: Advogado

69016-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADOLFO NUNES CORREIA JUNIOR

- BANCO FATOR S.A. E OUTRO

Processo Nº ED-AIRR-0100491-56.2016.5.01.0016

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator **EMBARGANTE** BANCO FATOR S.A. E OUTRO DRA. DANIELA SERRA HUDSON Advogada

SOARES(OAB: 90499-A/RJ)

Advogada DRA. THAÍS NORA(OAB: 219554/RJ) ADOLFO NUNES CORREIA JUNIOR EMBARGADO(A)

DR. DÁRIO MARTINS DE LIMA(OAB: Advogado

69016-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADOLFO NUNES CORREIA JUNIOR

- BANCO FATOR S.A. E OUTRO

Processo Nº AIRR-0391500-56.2006.5.12.0050

Processo Nº AIRR-03915/2006-050-12-00.1

Processo Eletrônico Complemento

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS AGRAVANTE(S)

FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO

BRASIL

Advogada DRA. GIOVANA MICHELIN LETTI

AGRAVADO(S) MARISTELA KOHLER Advogado

DR. RUBERT ANTONIO RECCANELLO LISBOA(OAB: 21170-

DR. RUBIANO AUGUSTO Advogado

RECCANELLO LISBOA(OAB: 19579-

AGRAVADO(S) BANCO DO BRASIL S.A. DR. JULIANO DE SOUZA Advogado

ZAQUELLO(OAB: 49695-A/SC)

DRA. MARIANA THAÍS MOURA(OAB:

28533/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL S.A.

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO

DO BRASIL

Advogada

- MARISTELA KOHLER

Processo Nº Ag-AIRR-0391500-56.2006.5.12.0050

Processo Nº Ag-AIRR-03915/2006-050-12-00.1

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS

FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO

DRA. GIOVANA MICHELIN LETTI Advogada

AGRAVADO(S) MARISTELA KOHLER DR. RUBERT ANTONIO Advogado

RECCANELLO LISBOA(OAB: 21170-

DR. RUBIANO AUGUSTO Advogado

RECCANELLO LISBOA(OAB: 19579-

A/PR)

AGRAVADO(S) BANCO DO BRASIL S.A. DR. JULIANO DE SOUZA Advogado ZAQUELLO(OAB: 49695-A/SC)

Advogada DRA. MARIANA THAÍS MOURA(OAB: 28533/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL S.A.

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

- MARISTELA KOHLER

Processo Nº AIRR-1000786-56.2018.5.02.0053

Processo Eletrônico Complemento

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) RAFAEL RANDAL GONCALVES

VIEIRA

Advogado DR. RENE DE JESUS SANTOS(OAB:

340306-A/SP)

AGRAVADO(S) **FAST PREVENTION SEGURANCA E**

VIGILANCIA LTDA - EPP

FAST PREVENTION SERVICOS E AGRAVADO(S)

MONITORAMENTO SP EIRELI

DR. EDUARDO TIRAPANI TAVARES DE SOUZA(OAB: 161843-A/RJ) Advogado

DROGARIA SÃO PAULO S.A.

DRA. TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB:

201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

Advogada

- DROGARIA SÃO PAULO S.A.
- FAST PREVENTION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA EPP
- FAST PREVENTION SERVICOS E MONITORAMENTO SP **FIRFII**
- RAFAEL RANDAL GONCALVES VIEIRA

Processo Nº Ag-AIRR-1000786-56.2018.5.02.0053

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) RAFAEL RANDAL GONCALVES

VIEIRA

DR. RENE DE JESUS SANTOS(OAB: Advogado

340306-A/SP)

FAST PREVENTION SEGURANCA E AGRAVADO(S)

VIGILANCIA LTDA - EPP

AGRAVADO(S) FAST PREVENTION SERVICOS E

MONITORAMENTO SP EIRELI

DR. EDUARDO TIRAPANI TAVARES Advogado

DE SOUZA(OAB: 161843-A/RJ)

DROGARIA SÃO PAULO S.A. AGRAVADO(S) DRA. TATIANE DE CICCO NASCIMBEM CHADID(OAB: Advogada

201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DROGARIA SÃO PAULO S.A.
- FAST PREVENTION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA EPP
- FAST PREVENTION SERVICOS E MONITORAMENTO SP **EIRELI**
- RAFAEL RANDAL GONCALVES VIEIRA

Processo Nº Ag-AIRR-0101193-57.2018.5.01.0072

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

FUNDAÇÃO PETROBRAS DE AGRAVANTE(S)

SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

Advogado DR. RONNE CRISTIAN NUNES(OAB:

22429-A/DF)

DR. RENATO LOBO Advogado

GUIMARÃES(OAB: 14517-A/DF) MIRIAM MENDES DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S) DRA. PRISCILA PORTO LIMA(OAB: Advogada

91621-A/RJ)

DRA. SOLANGE LOPES Advogada

PAROLA(OAB: 157969-A/RJ)

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -PETROBRAS AGRAVADO(S)

DR. NAYANA CRUZ RIBEIRO(OAB: Advogado

4403-A/PI)

DR. HÉLIO SIQUEIRA JÚNIOR(OAB: Advogado

62929/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL -**PETROS**
- MIRIAM MENDES DE OLIVEIRA
- PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS

Processo Nº AIRR-0000986-58.2017.5.09.0041

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS EMPRESA BRASILEIRA DE AGRAVANTE(S) E AGRAVADO (S) CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT DR. WAGNER DILAY(OAB: 37089-Advogado

A/PR)

AGRAVANTE(S) E ODETE MACHADO DO AGRAVADO (S) NASCIMENTO LOURENCO DŖ. ERALDO LACERDA Advogado JÚNIOR(OAB: 30437/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -**ECT**
- ODETE MACHADO DO NASCIMENTO LOURENCO

Processo Nº Ag-AIRR-0000986-58.2017.5.09.0041

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

EMPRESA BRASILEIRA DE AGRAVANTE(S)

CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

DR. WAGNER DILAY(OAB: 37089-

A/PR)

ODETE MACHADO DO AGRAVADO(S)

NASCIMENTO LOURENCO

DR. ERALDO LACERDA JÚNIOR(OAB: 30437/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

Advogado

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -
- ODETE MACHADO DO NASCIMENTO LOURENCO

Processo Nº Ag-AIRR-0000691-59.2021.5.17.0008

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE AGRAVANTE(S)

DE SANEAMENTO - CESAN

DR. SANDRO VIEIRA DE Advogado

MORAES(OAB: 6725-A/ES)

AGRAVADO(S) THAIS SIMORA CARNEIRO

DR. YGOR BUGE TIRONI(OAB: 19184 Advogado

-A/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO -**CESAN**
- THAIS SIMORA CARNEIRO

Processo Nº AIRR-0010020-59.2021.5.03.0049

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator

EMPRESA BRASILEIRA DE AGRAVANTE(S)

CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Advogado DR. JULIANA RESENDE FERREIRA(OAB: 120455-A/MG)

> FABIO EMANUEL DA MOTA **MEDEIROS**

DR. SANDRO ALVES TAVARES(OAB: Advogado

96706-A/MG)

DR. THOMAZ FERNANDES Advogado BARBOSA(OAB: 159554-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -
- FABIO EMANUEL DA MOTA MEDEIROS

Processo Nº Ag-AIRR-0010020-59.2021.5.03.0049

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

EMPRESA BRASILEIRA DE AGRAVANTE(S) CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Advogado DR. JULIANA RESENDE FERREIRA(OAB: 120455-A/MG) **FABIO EMANUEL DA MOTA** AGRAVADO(S)

MEDEIROS

DR. SANDRO ALVES TAVARES(OAB: Advogado

96706-A/MG)

DR. THOMAZ FERNANDES Advogado

BARBOSA(OAB: 159554-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -FCT

- FABIO EMANUEL DA MOTA MEDEIROS

Processo Nº AIRR-0010359-59.2014.5.18.0012

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) FÊNIX SERVIÇOS AUXILIARES DE

TRANSPORTÉS AÉREOS EIRELI

DR. JOÃO VICTOR AMARAL Advogado SANTIAGO(OAB: 33369-A/GO)

MARCO AURÉLIO DE MELO AGRAVADO(S)

BARBOSA

DRA. POLLYANNA DE SOUSA VIDAL TEODORO ARAÚJO(OAB: 27376/GO) Advogada

VALVER SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREO LTDA. - EPP AGRAVADO(S)

Advogado DR. ALAN DE AZEVEDO MAIA(OAB:

23947/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

FÊNIX SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS **EIRELI**

- MARCO AURÉLIO DE MELO BARBOSA

VALVER SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREO LTDA. - EPP

Processo Nº Aq-AIRR-0010359-59.2014.5.18.0012

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

FÊNIX SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS EIRELI AGRAVANTE(S)

DR. JOÃO VICTOR AMARAL Advogado SANTIAGO(OAB: 33369-A/GO)

MARCO AURÉLIO DE MELO AGRAVADO(S)

BARBOSA

DRA. POLLYANNA DE SOUSA VIDAL Advogada TEODORO ARAÚJO(OAB: 27376/GO)

AGRAVADO(S) VALVER SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREO LTDA. - EPP

DR. ALAN DE AZEVEDO MAIA(OAB: Advogado

23947/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

FÊNIX SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS FIRFI I

- MARCO AURÉLIO DE MELO BARBOSA

VALVER SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREO LTDA. - EPP

Processo Nº Ag-AIRR-0020371-59.2016.5.04.0851

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

EMPRESA BRASILEIRA DE AGRAVANTE(S) CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

DR. MARCELO LUÍS FORTE Advogado PITTOL(OAB: 50390-A/RS)

Advogada

DRA. IRLAINE SILVA GUTERRES(OAB: 64804-A/RS) ALCI RENAN PERALTA CASTRO

AGRAVADO(S)

DR. DIEGO PALHANO Advogado STRASSBURGER(OAB: 62645-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

- ALCI RENAN PERALTA CASTRO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -**ECT**

Processo Nº Ag-RRAg-0020936-59.2018.5.04.0202

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) MUNICÍPIO DE CANOAS DR. JONATHAN FERNANDES Advogado URBAN(OAB: 94355/RS)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE

CANOAS

Advogada DRA. SÍLVIA MONTENEGRO

MACHADO(OAB: 60450/RS)

DRA. MARISTELA CARVALHO DE Advogada

FREITAS(OAB: 44492/RS)

DR. THIAGO JUNIOR DA Advogado

COSTA(OAB: 105812-A/RS)

AGRAVADO(S) PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS DR. TIAGO SANGIOGO(OAB: 72814-Advogado

DR. DANIELA DA SILVA Advogado

MARTINS(OAB: 71739-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CANOAS

- MUNICÍPIO DE CANOAS

- PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Processo Nº RRAg-0020936-59.2018.5.04.0202

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE

RECORRIDO(S) **CANOAS**

DRA. SÍLVIA MONTENEGRO Advogada MACHADO(OAB: 60450/RS)

DRA. MARISTELA CARVALHO DE

Advogada FREITAS(OAB: 44492/RS)

DR. THIAGO JUNIOR DA Advogado

COSTA(OAB: 105812-A/RS) MUNICÍPIO DE CANOAS

AGRAVANTE(S) E

RECORRENTE(S)

DR. JONATHAN FERNANDES Advogado URBAN(OAB: 94355/RS)

AGRAVADO(S) PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS DR. TIAGO SANGIOGO(OAB: 72814-Advogado

A/RS)

DR. DANIELA DA SILVA Advogado

MARTINS(OAB: 71739-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CANOAS

- MUNICÍPIO DE CANOAS

- PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Processo Nº Ag-AIRR-0100092-59.2021.5.01.0078

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

EMPRESA BRASILEIRA DE AGRAVANTE(S) CORREIOS E TELÉGRAFOS

DR. STEFAN JOSÉ ALVES Advogado COSTA(OAB: 167728-A/RJ)

AGRAVADO(S) ULISSES DIAS LEONEL DR. JOSELITO DA COSTA Advogado

MENDES(OAB: 215794-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- ULISSES DIAS LEONEL

Processo Nº ARR-1000162-60.2017.5.02.0467

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) E CELSO DONIZETTE DE BRITO

RECORRENTE(S)

DR. JULIO CESAR AMARO DA Advogado

SILVA(OAB: 409842-A/SP)

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)

DR. LUCIO SERGIO DE LAS CASAS Advogado

JUNIOR(OAB: 108176-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CELSO DONIZETTE DE BRITO

- VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Processo Nº Ag-ARR-1000162-60.2017.5.02.0467

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS

AUTOMOTORES LTDA

DR. LUCIO SERGIO DE LAS CASAS Advogado

JUNIOR(OAB: 108176-A/MG)

AGRAVADO(S) CELSO DONIZETTE DE BRITO DR. JULIO CESAR AMARO DA Advogado SILVA(OAB: 409842-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CELSO DONIZETTE DE BRITO

- VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Processo Nº ARR-0000614-61.2015.5.02.0078

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator AGRAVANTE(S) ROYAL CARIBBEAN CRUZEIROS AGRAVADO(À) É (BRASIL) LTDA. E OUTRA

RECORRIDO(S)

DR. MARCELO FORTES Advogado

GIOVANNETTI DOS SANTOS(OAB:

223800/SP)

AGRAVANTE(S) AGRAVADO(A)(S) E RECORRENTÉ(S)

MARLEY PEREIRA MESQUITA

DR. LUCIANO LUÍS Advogado

BRESCOVICI(OAB: 6814/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLEY PEREIRA MESQUITA

- ROYAL CARIBBEAN CRUZEIROS (BRASIL) LTDA. E OUTRA

Processo Nº Ag-ARR-0000614-61.2015.5.02.0078

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) E **ROYAL CARIBBEAN CRUZEIROS** (BRASIL) LTDA. E OUTRA AGRAVADO (S)

Advogado DR. MARCELO FORTES

GIOVANNETTI DOS SANTOS(OAB:

AGRAVANTE(S) E MARLEY PEREIRA MESQUITA

AGRAVADO (S)

DR. LUCIANO LUÍS Advogado

BRESCOVICI(OAB: 6814/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLEY PEREIRA MESQUITA

- ROYAL CARIBBEAN CRUZEIROS (BRASIL) LTDA. E OUTRA

Processo Nº AIRR-0001741-61.2016.5.10.0018

Processo Eletrônico Complemento

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator AGRAVANTE(S) E ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE

AGRAVADO(S) **MORAIS**

Advogado DR. JOSÉ EYMARD

LOGUÉRCIO(OAB: 1441/DF) BANCO DO BRASIL S.A.

AGRAVANTE(S) E AGRAVADO(S)

DRA. CARLA LOPES PINHEIRO(OAB: 370275-A/SP) Advogada

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE MORAIS

- BANCO DO BRASIL S.A.

Processo Nº Ag-AIRR-0001741-61.2016.5.10.0018

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE AGRAVANTE(S)

MORAIS

DR. JOSÉ EYMARD Advogado

LOGUÉRCIO(OAB: 1441/DF)

AGRAVADO(S) BANCO DO BRASIL S.A.

DRA. CARLA LOPES PINHEIRO(OAB: Advogada

370275-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE MORAIS

- BANCO DO BRASIL S.A.

Processo Nº AIRR-0020523-61.2015.5.04.0522

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

DR. MARCELO VIEIRA Advogado PAPALEO(OAB: 62546-A/RS)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS AGRAVADO(S)

DE EREXIM/RS

DR. JOSÉ EYMARD

Advogado LOGUÉRCIO(OAB: 1441-A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE EREXIM/RS

Processo Nº Ag-AIRR-0020523-61.2015.5.04.0522

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

DR. MARCELO VIEIRA Advogado PAPALEO(OAB: 62546-A/RS)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM

ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS

DE EREXIM/RS

Advogado DR. JOSÉ EYMARD

LOGUÉRCIO(OAB: 1441-A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE EREXIM/RS

Processo Nº AIRR-0101274-61.2016.5.01.0432

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS

AGRAVANTE(S) INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR

LTDA - EPP

Advogado DR. ROBSON LUIZ GOMES

SERVINO(OAB: 102678-A/RJ)

AGRAVADO(S) SHEILA MOREIRA DA MATA DE

FARIAS

Advogado DR. ROGÉRIO LUIZ RIBEIRO COUTO(OAB: 90084/RJ)

AGRAVADO(S) IVANA MARIA SOUZA GERASSO -

ME

Advogado DR. ESPEDITO JOSÉ MOREIRA(OAB: 53646/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA - EPP

- IVANA MARIA SOUZA GERASSO - ME

- SHEILA MOREIRA DA MATA DE FARIAS

Processo Nº Aq-ED-AIRR-0101274-61.2016.5.01.0432

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR

LTDA - EPF

Advogado DR. ROBSON LUIZ GOMES

SERVINO(OAB: 102678-A/RJ)

AGRAVADO(S) SHEILA MOREIRA DA MATA DE

FARIAS

Advogado DR. ROGÉRIO LUIZ RIBEIRO

COUTO(OAB: 90084/RJ)

AGRAVADO(S) IVANA MARIA SOUZA GERASSO -

M

Advogado DR. ESPEDITO JOSÉ MOREIRA(OAB: 53646/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA - EPP

- IVANA MARIA SOUZA GERASSO - ME

- SHEILA MOREIRA DA MATA DE FARIAS

Processo Nº Ag-AIRR-0000505-62.2021.5.14.0091

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) JBS S.A.

Advogado DR. SANDRO RICARDO SALONSKI

MARTINS(OAB: 1084-A/RO)

Advogado DR. JAMES AUGUSTO SIQUEIRA(OAB: 18065-A/DF)

Advogado DR. RENATO AVELINO DE OLIVEIRA

NETO(OAB: 3249-A/RO)

Advogada DRA. LUIZA REBELATTO MORESCO(OAB: 6828-A/RO)

DR. PALOMA RAMOS DE BRITO(OAB: 9958-A/RO)

AGRAVADO(S) SINDICAŢO DOS TRABALHADORES

NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA -

SINTRA-INTRA

Advogado DR. FELIPE WENDT(OAB: 4590-

A/RO)

Advogado DR. EBER COLONI MEIRA DA

SILVA(OAB: 4046-A/RO)

Advogado DR. ANA PAULA CABRAL DIAS(OAB:

9530-A/RO)

Intimado(s)/Citado(s):

- JBS S.A.

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTRA-INTRA

Processo Nº Ag-AIRR-0101346-62.2017.5.01.0028

Complemento Processo Eletrônico
Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) CARLA ROBERTA SANTOS DA

SILVA

Advogado DR. JOÃO RAPHAEL DE MATOS GUEDES(OAB: 161328-A/RJ)

Advogado DR. LEONARDO CAMPBELL BASTOS(OAB: 110416-D/RJ)

Advogado DR. MARILENA CAMPBELL BASTOS(OAB: 136088-A/RJ)

AGRAVANTE(S) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Advogada DRA. RAQUEL BRAGANÇA DE

OLIVEIRA(OAB: 146700-Á/RJ)
Advogado DR. GUSTAVO DAL BOSCO(OAB:

186953-A/RJ)

AGRAVADO(S) TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE

PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A.

Advogado DR. FELIPE NAVEGA

MEDEIROS(OAB: 217017/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

- CARLA ROBERTA SANTOS DA SILVA

- TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E

TECNOLOGIA S.A.

Processo Nº AIRR-0000688-63.2015.5.02.0063

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS

AGRAVANTE(S) SÉRGIO PENACHO

Advogada DRA. ANDRÉA CARNEIRO ALENCAR(OAB: 256821/SP)

AGRAVADO(S) COMPANHIA PAULISTA DE TRENS

METROPOLITANOS - CPTM

Advogada DRA. MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA(OAB:

49457/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

- SÉRGIO PENACHO

Processo Nº Ag-AIRR-0000688-63.2015.5.02.0063

Complemento Processo Eletrônico
Relator MIN. LIANA CHAIB
AGRAVANTE(S) SÉRGIO PENACHO

Advogada DRA. ANDRÉA CARNEIRO ALENCAR(OAB: 256821/SP)

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS

METROPOLITANOS - CPTM

DRA. MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA(OAB:

49457/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

Advogada

- COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS -

CPIN

SÉRGIO PENACHO

Processo Nº AIRR-0010665-63.2019.5.03.0014

Processo Eletrônico Complemento

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E AGRAVANTE(S)

DR. GABRIELA VITORIANO Advogado

ROÇADAS PEREIRA(OAB: 85760-

ALFREDO EMANUEL FARIAS DE AGRAVADO(S)

OLIVEIRA

DR. SÁVIO BRANT MARES(OAB: Advogado

128280-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALFREDO EMANUEL FARIAS DE OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Processo Nº Ag-AIRR-0010665-63.2019.5.03.0014

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) ASSOCIAÇÃO SALGADO DE

OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E

CULTURA

DR. GABRIELA VITORIANO Advogado

ROÇADAS PEREIRA(OAB: 85760-

D/RJ)

AGRAVADO(S) ALFREDO EMANUEL FARIAS DE

OLIVEIRA

DR. SÁVIO BRANT MARES(OAB: Advogado

128280-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALFREDO EMANUEL FARIAS DE OLIVEIRA

- ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E **CULTURA**

Processo Nº AIRR-1002585-64.2015.5.02.0466

Processo Eletrônico Complemento

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator

AGRAVANTE(S) MAURO FARABOTT Advogado DR. MARA DE OLIVEIRA BRANT(OAB: 260525-A/SP) DR. SIMONE APARIZI Advogado GIMENES(OAB: 259910-A/SP)

FORD MOTOR COMPANY BRASIL

LTDA.

Advogado DR. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO(OAB: 149394-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

- FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

- MAURO FARABOTTI

Processo Nº Ag-AIRR-1002585-64.2015.5.02.0466

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator MAURO FARABOTTI AGRAVANTE(S) DR. MARA DE OLIVEIRA Advogado BRANT(OAB: 260525-A/SP) DR. SIMONE APARIZI Advogado GIMENES(OAB: 259910-A/SP) AGRAVADO(S) FORD MOTOR COMPANY BRASIL

DR. ALEXANDRE DE ALMEIDA Advogado

CARDOSO(OAB: 149394-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

- MAURO FARABOTTI

Processo Nº Ag-AIRR-0000142-65.2020.5.17.0014

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) LORENA GRACIANO GONCALVES

DR. JOSÉ EYMARD Advogado

LOGUERCIO(OAB: 103250-A/SP)

AGRAVADO(S) VIA S.A.

DRA. PATRÍCIA MARIA MENDONÇA DE ALMEIDA FARIA(OAB: 233059-Advogada

A/SP)

LUCAS MORAES GOMES AGRAVADO(S) DR. VÍTOR HENRIQUE Advogado PIOVESAN(OAB: 6071-A/ES)

DR. JOSÉ EYMARD Advogado

LOGUERCIO(OAB: 103250-A/SP)

DR. ALESSANDRA JEAKEL(OAB: Advogado

16663-A/ES)

AGRAVADO(S) LUCIANE ROMAO BARBOSA LEITE

DR VÍTOR HENRIQUE Advogado PIOVESAN(OAB: 6071-A/ES)

DR. JOSÉ EYMARD Advogado LOGUERCIO(OAB: 103250-A/SP)

Advogado DR. ALESSANDRA JEAKEL(OAB:

16663-A/ES)

AGRAVADO(S) LUCIANO NERY RAMOS DR. VÍTOR HENRIQUE Advogado PIOVESAN(OAB: 6071-A/ES)

Advogado DR. JOSÉ EYMARD

LOGUERCIO(OAB: 103250-A/SP)

DR. ALESSANDRA JEAKEL(OAB: Advogado

16663-A/ES)

LUIZ CARLOS GUILHERME AGRAVADO(S)

CONCEICAO

DR. VÍTOR HENRIQUE Advogado PIOVESAN(OAB: 6071-A/ES)

DR. JOSÉ EYMARD Advogado LOGUERCIO(OAB: 103250-A/SP)

DR. ALESSANDRA JEAKEL(OAB: Advogado

16663-A/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- LORENA GRACIANO GONCALVES

- LUCAS MORAES GOMES

- LUCIANE ROMAO BARBOSA LEITE

- LUCIANO NERY RAMOS

- LUIZ CARLOS GUILHERME CONCEICAO

- VIA S.A.

Processo Nº Ag-RR-0020177-65.2015.5.04.0731

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) GLEISON DE SOUZA CELENTE Advogado DR. RAFAEL BASSANI(OAB: 66837-

A/RS)

PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA AGRAVADO(S)

E COMÉRCIO LTDA.

DR. LUIZ AFRÂNIO ARAÚJO(OAB: Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- GLEISON DE SOUZA CELENTE

- PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Processo Nº ED-RR-0020177-65.2015.5.04.0731

Complemento Processo Eletrônico MIN SERGIO PINTO MARTINS Relator **EMBARGANTE GLEISON DE SOUZA CELENTE** DR. RAFAEL BASSANI(OAB: 66837-Advogado

EMBARGADO(A) PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA

E COMÉRCIO LTDA.

DR. LUIZ AFRÂNIO ARAÚJO(OAB: Advogado

58477/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- GLEISON DE SOUZA CELENTE

- PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Processo Nº Ag-RR-0021018-65.2019.5.04.0005

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. DRA. RENATA MOUTA PEREIRA Advogada PINHEIRO(OAB: 12324/DF) DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES(OAB: 15553/DF) Advogado DR. MARCELO VIEIRA PAPALEO(OAB: 62546-A/RS) Advogado

DR. LUIZ CARLOS TORRES Advogado FURTADO(OAB: 93929-A/RS) DR. TAIS LOPES FURTADO DO Advogado AMARAL(OAB: 62298-A/RS) DRA. ALESSANDRA SIMAO Advogada CASTRO(OAB: 68433-A/RS)

DR. GUNNAR ZIBETTI Advogado

FAGUNDES(OAB: 56348-A/RS) AGRAVADO(S) ROBERTO JOFRE ANTONELLO

DR. ERICO JOSE MARTINS DA Advogado

SILVA(OAB: 221188-A/SP)

DR. MONICA BRUNETTO Advogado

SOARES(OAB: 40823-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

- ROBERTO JOFRE ANTONELLO CARNEIRO

Processo Nº Ag-RR-0000620-66.2011.5.01.0036

Processo Fletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) ANTONIO ALVES RODRIGUES

FILHO

DR. LEONARDO CAMPBELL Advogado

BASTOS(OAB: 110416/RJ)

AGRAVADO(S) TNL PCS S.A.

DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF) Advogado

DR. ADRIANA DE LOURDES ANCELMO(OAB: 83846-A/RJ) Advogado

LIQ CORP S.A. AGRAVADO(S)

DR. JOSÉ ALBERTO COUTO Advogado

MACIEL(OAB: 513/DF)

DR. CRISTIANO DE LIMA BARRETO Advogado

DIAS(OAB: 92784/RJ)

DRA. DEBORA LUCIA FOLETTO(OAB: 131361-A/RJ) Advogada

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO ALVES RODRIGUES FILHO

- LIQ CORP S.A. - TNL PCS S.A.

Processo Nº RR-0000620-66.2011.5.01.0036

Processo Eletrônico Complemento

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator

RECORRENTE(S) LIQ CORP S.A.

DR. JOSÉ ALBERTO COUTO Advogado MACIEL(OAB: 513/DF)

DR. CRISTIANO DE LIMA BARRETO Advogado

DIAS(OAB: 92784/RJ)

DRA. DEBORA LUCIA Advogada FOLETTO(OAB: 131361-A/RJ)

RECORRENTE(S) TNL PCS S.A.

DR. JOSÉ ALBERTO COUTO Advogado MACIEL(OAB: 513/DF) DR. ADRIANA DE LOURDES Advogado

ANCELMO(OAB: 83846-A/RJ) RECORRIDO(S) ANTONIO ALVES RODRIGUES

FILHO

Advogado DR. LEONARDO CAMPBELL BASTOS(OAB: 110416/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO ALVES RODRIGUES FILHO

- LIQ CORP S.A. - TNL PCS S.A.

Processo Nº Ag-AIRR-0000820-66.2021.5.14.0002

Complemento Processo Fletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) ESTADO DE RONDÔNIA DR. CARLOS ROBERTO Procurador BITTENCOURT SILVA AGRAVADO(S) JOSE ROBERTO BORGES DR. FELIPE AMPUERO Advogado MARQUES(OAB: 4628-A/RO)

AGRAVADO(S) L & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

ALIMENTOS EIRELI E OUTRA

DR. VIVALDO GARCIA JUNIOR(OAB: Advogado

4342-A/RO)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTADO DE RONDÔNIA

- JOSE ROBERTO BORGES

- L & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI E **OUTRA**

Processo Nº AIRR-0001342-66.2012.5.01.0521

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) SEBASTIAO MARTINS DA SILVA DR. HÉRCULES ANTON DE Advogado ALMEIDA(OAB: 59505/RJ)

SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE AGRAVADO(S)

Advogado DR. CONSTANTINO SERFIOTIS

FILHO(OAB: 59951-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

- SEBASTIAO MARTINS DA SILVA

- SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.

Processo Nº Ag-AIRR-0001342-66.2012.5.01.0521

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) SEBASTIAO MARTINS DA SILVA DR. HÉRCULES ANTON DE Advogado ALMEIDA(OAB: 59505/RJ)

SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE

BEBIDAS S.A.

DR. CONSTANTINO SERFIOTIS Advogado FILHO(OAB: 59951-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO MARTINS DA SILVA

- SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.

Processo Nº Ag-AIRR-0017036-66.2013.5.16.0022

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS Procuradora DRA. MARINA HORTA BARRETO SERGIO MADEIRA IRINEU AGRAVADO(S) Advogado

DR. JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO E SOUSA DIAS(OAB: 5037-A/MA) AGRAVADO(S) MULTICOOPER MARANHÃO COOPERATIVA DE TRABALHO

DR. MANOEL MORAES FILHO(OAB: Advogado

4647-A/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MULTICOOPER MARANHÃO COOPERATIVA DE TRABALHO

- MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - SERGIO MADEIRA IRINEU

Processo Nº Ag-AIRR-1000804-66.2021.5.02.0055

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator

CONDOMINIO EDIFICIO CONDE DO AGRAVANTE(S)

PINHAL

Advogado DR. WILLIAM ADIB DIB JÚNIOR(OAB:

124640-A/SP)

AGRAVADO(S) JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

DR. RAIANE ARLINE DE Advogado

SOUZA(OAB: 401416-A/SP)

DR. ROSIMERE SOARES FERREIRA Advogado

CABRAL(OAB: 426324-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO EDIFICIO CONDE DO PINHAL

- JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

Processo Nº Ag-AIRR-0000978-67.2021.5.12.0038

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) KARINE RODRIGUES DA COSTA

DR. LAURA FERNANDA Advogado

CARDOSO(OAB: 35908-A/SC)

DR. EDSON FLAVIO CARDOSO(OAB: Advogado

4847-A/SC)

SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS AGRAVADO(S)

I TDA

DR. THAYANA JACKELINE DAROS ABREU DE OLIVEIRA(OAB: 30244-Advogado

A/SC)

DR. SILVIO NOEL DE OLIVEIRA Advogado JUNIOR(OAB: 8579-A/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- KARINE RODRIGUES DA COSTA

- SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Processo Nº Ag-AIRR-0100430-67.2018.5.01.0036

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB C & A MODAS LTDA. AGRAVANTE(S)

DRA. NATÁLIA BECHARA Advogada

VASCONCELOS(OAB: 158993/RJ)

Advogada

DRA. DENISE PASELLO VALENTE(OAB: 228271/SP)

AGRAVADO(S) ALEXANDRE FARIAS DA SILVA

DR. TANISE GAITKOSKI Advogado VENDRUSCOLO(OAB: 59526-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE FARIAS DA SILVA

- C & A MODAS LTDA.

Processo Nº Ag-RRAg-0100834-67.2019.5.01.0074

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) ESTADO DO RIO DE JANEIRO DRA. RAQUEL DO NASCIMENTO Procuradora

RAMOS ROHR

AGRAVADO(S) PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO

BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

Advogada DRA. ALEXSANDRA AZEVEDO DO

FOJO(OAB: 155577-A/SP)

AGRAVADO(S) ROSA MARIA DE AZEVEDO GOMES

DE CASTRO

DŖA. MÍRIAM DALVA AZEVEDO Advogada

FIÚZA(OAB: 92156-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- PRÓ-ŞAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL E HÔSPITALAR

- ROSA MARIA DE AZEVEDO GOMES DE CASTRO

Processo Nº Ag-AIRR-0000783-68.2016.5.05.0033

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. I IANA CHAIB

JOSE ANTONIO DOS SANTOS AGRAVANTE(S) FREIPAULO - ME E OUTRO

DR. EDDIE PARISH SILVA(OAB: Advogado

23186-A/BA)

Advogado DR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS NETO(OAB: 40714-A/BA)

AGRAVADO(S) UBIRACI MENEZES DA SILVA E

OUTRA

DR. MARCIA LUIZA FAGUNDES Advogado

PEREIRA(OAB: 14882-A/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ANTONIO DOS SANTOS FREIPAULO - ME E OUTRO

- UBIRACI MENEZES DA SILVA E OUTRA

Processo Nº AIRR-1001592-68.2019.5.02.0017

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS

POBRE JUAN RESTAURANTE GRILL AGRAVANTE(S)

LTDA.

DR. JOSÉ COELHO PAMPLONA Advogado

NETO(OAB: 134643-A/SP) CLAUDIO DIAS DE TORRES DR. MAURICIO CAMPOS LAUTON(OAB: 216403-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

Advogado

- CLAUDIO DIAS DE TORRES

- POBRE JUAN RESTAURANTE GRILL LTDA.

Processo Nº Ag-AIRR-1001592-68.2019.5.02.0017

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) POBRE JUAN RESTAURANTE GRILL

LTDA

DR. JOSÉ COELHO PAMPLONA Advogado

NETO(OAB: 134643-A/SP) **CLAUDIO DIAS DE TORRES** DR. MAURICIO CAMPOS LAUTON(OAB: 216403-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

Advogado

- CLAUDIO DIAS DE TORRES

- POBRE JUAN RESTAURANTE GRILL LTDA.

Processo Nº AIRR-0010257-69.2019.5.03.0112

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) LILIANE SANTANA ALVES DRA. AUDREY KILLER COSTA Advogada AMORIM(OAB: 102664-A/MG) AGRAVADO(S) PASTELARIA SAO GABRIEL LTDA DR. CAROLINA LARA GRECO(OAB: Advogado

106878-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- LILIANE SANTANA ALVES

- PASTELARIA SAO GABRIEL LTDA

Processo Nº Aq-AIRR-0010257-69.2019.5.03.0112

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

LILIANE SANTANA ALVES AGRAVANTE(S) DRA. AUDREY KILLER COSTA Advogada AMORIM(OAB: 102664-A/MG) AGRAVADO(S) PASTELARIA SAO GABRIEL LTDA

DR. CAROLINA LARA GRECO(OAB: Advogado

106878-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- LILIANE SANTANA ALVES

- PASTELARIA SAO GABRIEL LTDA

Processo Nº Ag-AIRR-0000732-70.2018.5.05.0491

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

NEYRIAN FONSECA GONCALVES AGRAVANTE(S) DR. MARCOS ANTÔNIO FARIAS Advogado

PINTO(OAB: 14421/BA)

MUNICIPIO DE CANAVIEIRAS AGRAVADO(S) DR. MARCOS WAGNER PRATES Advogado ALPOIM ANDRADE(OAB: 28554-

A/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE CANAVIEIRAS - NEYRIAN FONSECA GONCALVES

Processo Nº AIRR-0001687-70.2017.5.22.0004

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator AGRAVANTE(S) E **EDNALDO SANTANA SILVA** AGRAVADO(S)

Advogado DR. FLÁVIO SOARES DE

SOUSA(OAB: 4983/PI)

EMPRESA BRASILEIRA DE AGRAVANTE(S) E AGRAVADO(S) CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

DRA. SANDRA PINHEIRO DE Advogada

OLIVEIRA(OAB: 2861-A/PI)

DR. CLAUDINEI PAULO CAUS(OAB: Advogado

7371-A/PI)

DR. EUCLIDES RODRIGUES Advogado

MENDES(OAB: 14621-A/DF)

SINDICATO DOS TRABALHADORES AGRAVADO(S) DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DO

ESTADO DO PIAUI

DR. FLAVIO SOARES DE SOUSA(OAB: 4983-A/PI) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

EDNALDO SANTANA SILVA

· EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -**ECT**

SINDICATO DOS TRABALHADORES DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DO ESTADO DO PIAUI

Processo Nº Ag-AIRR-0001687-70.2017.5.22.0004

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) E EDNALDO SANTANA SILVA

AGRAVADO (S)

DR. FLÁVIO SOARES DE Advogado

SOUSA(OAB: 4983/PI)

AGRAVANTE(S) E AGRAVADO (S) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT DRA. SANDRA PINHEIRO DE Advogada

OLIVEIRA(OAB: 2861-A/PI)

Advogado DR. CLAUDINEI PAULO CAUS(OAB:

7371-A/PI)

DR. EUCLIDES RODRIGUES Advogado

MENDES(OAB: 14621-A/DF)

SINDICATO DOS TRABALHADORES DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DO AGRAVADO(S)

ESTADO DO PIAUI

DR. FLAVIO SOARES DE

Advogado SOUSA(OAB: 4983-A/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDNALDO SANTANA SILVA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -

- SINDICATO DOS TRABALHADORES DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DO ESTADO DO PIAUI

Processo Nº Ag-AIRR-1000875-70.2021.5.02.0313

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator ALMAVIVA DO BRASIL

AGRAVANTE(S) TELEMARKETING E INFORMÁTICA

DR. CHRISTIANO DRUMOND Advogado PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)

AGRAVADO(S) DRA. JACKELINY MARIA Advogada DUARTE(OAB: 321931-A/SP) TELEFÔNICA BRASIL S.A. AGRAVADO(S) DR. JOSÉ ALBERTO COUTO Advogado

MACIEL(OAB: 513/DF) DR. BRUNO MACHADO COLELA Advogado MACIEL(OAB: 16760-A/DF)

DR. FABIO RIVELLI(OAB: 297608-Advogado

A/SP)

AGRAVADO(S) VITORIA LIGIA DIAS DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A

- JHENNY OLIVEIRA GOMES

- TELEFÔNICA BRASIL S.A.

- VITORIA LIGIA DIAS DA SILVA

Processo Nº Ag-AIRR-1001131-70.2019.5.02.0446

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

ELEVAÇÕES PORTUÁRIAS S.A. AGRAVANTE(S) DRA. BRUNA MARIA PAULO DOS SANTOS ESTEVES SA(OAB: 186400-Advogada

A/SP)

AGRAVADO(S) ALEX SANDER DE SOUZA SANTOS DR. CLEY ARROJO MARTINEZ(OAB: Advogado

242966-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX SANDER DE SOUZA SANTOS - ELEVAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.

Processo Nº Ag-AIRR-0000429-73.2021.5.19.0002

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) ALMAVIVA DO BRASIL

TELEMARKETING E INFORMATICA

DR. CHRISTIANO DRUMOND Advogado

PATRUS ANANIAS(OAB: 78403-

A/MG)

AGRAVADO(S) LAURA BEATRIZ SILVA

Advogado DR. RONALD ROZENDO LIMA(OAB:

9570-A/AL)

DR. GABRIEL GRIGORIO SILVA Advogado

GOUVEIA(OAB: 17471-A/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A

- LAURA BEATRIZ SILVA

Processo Nº AIRR-0000662-73.2014.5.15.0084

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator GENERAL MOTORS DO BRASIL AGRAVANTE(S)

LTDA.

DR. RAQUEL NASSIF MACHADO Advogado PANEQUE(OAB: 173491-A/SP) DR. ANA PAULA FERNANDES Advogado LOPES(OAB: 203606-A/SP)

DR. MARIA HELENA VILLELA

AUTUORI ROSA(OAB: 102684-A/SP) AGRAVADO(S) PAULO FLORIANO DOS SANTOS DR. JOSE MARCOS DE LIMA(OAB:

264517-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

Advogado

Advogado

- GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

- PAULO FLORIANO DOS SANTOS

Processo Nº Ag-AIRR-0000662-73.2014.5.15.0084

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) **GENERAL MOTORS DO BRASIL**

LTDA.

DR. RAQUEL NASSIF MACHADO Advogado PANEQUE(OAB: 173491-A/SP) Advogado DR. ANA PAULA FERNANDES LOPES(OAB: 203606-A/SP) DR. MARIA HELENA VILLELA Advogado AUTUORI ROSA(OAB: 102684-A/SP)

PAULO FLORIANO DOS SANTOS

DR. JOSE MARCOS DE LIMA(OAB: Advogado

264517-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. - PAULO FLORIANO DOS SANTOS

Processo Nº Ag-RR-0011676-73.2016.5.15.0152

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) **GREENBRIER MAXION -**

EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

FERROVIÁRIOS S.A

DRA. ALINE DE PAULA SANTIAGO Advogada CARVALHO(OAB: 237437-A/SP)

DR. LIDIA ADRIANA SOUZA

Advogado MACEDO(OAB: 265371-A/SP) AGRAVADO(S) JEFFERSON DA SILVA MOTA

DR. CARLOS HENRIQUE Advogado

POLIS(OAB: 265247-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GREENBRIER MAXION - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

FERROVIÁRIOS S.A.

- JEFFERSON DA SILVA MOTA

Processo Nº ED-RR-0011676-73.2016.5.15.0152

Processo Eletrônico Complemento

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator **EMBARGANTE GREENBRIER MAXION**

EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

FERROVIÁRIOS S.A

DRA. ALINE DE PAULA SANTIAGO Advogada CARVALHO(OAB: 237437-A/SP) DR. LIDIA ADRIANA SOUZA Advogado

MACEDO(OAB: 265371-A/SP) EMBARGADO(A) JEFFERSON DA SILVA MOTA DR. CARLOS HENRIQUE Advogado POLIS(OAB: 265247-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GREENBRIER MAXION - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS FERROVIÁRIOS S.A.

- JEFFERSON DA SILVA MOTA

Processo Nº Ag-AIRR-0100713-73.2020.5.01.0019

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. AGRAVANTE(S)

DR. PAULO ROBERTO PETRI DA Advogado

SILVA(OAB: 57360-A/RS)

AGRAVADO(S) ROSANGELA DE PAOLA

GONCALVES

DR. BRUNO ALVES DA SILVA(OAB: Advogado

160644-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- ROSANGELA DE PAOLA GONCALVES

- SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.

Processo Nº Ag-AIRR-1000057-74.2021.5.02.0069

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

DR. ALEXANDRE GARCIA

D'AUREA(OAB: 167596-A/SP)

DR. MARILIAN DUARTE Advogado

SOUZA(OAB: 303999-A/SP)

DR. MARINA MACARIO Advogado

ANDRADE(OAB: 390328-A/SP)

Advogado

DR. THAMARA FRISCIO COSTA(OAB: 474073-A/SP)

EVA GOMES DA SILVA GONCALVES AGRAVADO(S) DR. PALOMA RICHTER BRUXELLAS Advogado

MOREIRA(OAB: 427300-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

- EVA GOMES DA SILVA GONCALVES

Processo Nº AIRR-0010019-75.2017.5.15.0083

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator

AGRAVANTE(S) GIORGIO ROGGERO

DRA. PRISCILA CRISTINA DIAS Advogada

WANDERBROOCK(OAB: 169524/SP)

M. S. AMBROGIO DO BRASIL LTDA. AGRAVADO(S) DR. RAFAEL DE CASTRO Advogado

SPADOTTO(OAB: 195111-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GIORGIO ROGGERO

- M. S. AMBROGIO DO BRASIL LTDA.

Processo Nº Ag-AIRR-0010019-75.2017.5.15.0083

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) GIORGIO ROGGERO

DRA. PRISCILA CRISTINA DIAS Advogada WANDERBROOCK(OAB: 169524/SP) AGRAVADO(S) M. S. AMBROGIO DO BRASIL LTDA.

DR. RAFAEL DE CASTRO

Advogado SPADOTTO(OAB: 195111-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GIORGIO ROGGERO

- M. S. AMBROGIO DO BRASIL LTDA.

Processo Nº AIRR-0100441-75.2017.5.01.0022

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator

ECOVIX CONSTRUÇÕES AGRAVANTE(S)

OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Advogada DRA. ANA CATHARINA CRAHIM DE

MELLO(OAB: 167659-A/RJ)

AGRAVADO(S) GABRIEL RIBEIRO SOBRAL DRA. JANAÍNA DE LIMA Advogada

BEZERRA(OAB: 171516-A/RJ)

AGRAVADO(S) SERMETAL ESTALEIROS LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDIČIAL)

- GABRIEL RIBEIRO SOBRAL

- SERMETAL ESTALEIROS LTDA.

Processo Nº Ag-AIRR-0100441-75.2017.5.01.0022

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator AGRAVANTE(S)

ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

DRA. ANA CATHARINA CRAHIM DE Advogada

MELLO(OAB: 167659-A/RJ)

AGRAVADO(S) GABRIEL RIBEIRO SOBRAL DRA. JANAÍNA DE LIMA Advogada BEZERRA(OAB: 171516-A/RJ)

AGRAVADO(S) SERMETAL ESTALEIROS LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

- GABRIEL RIBEIRO SOBRAL

- SERMETAL ESTALEIROS LTDA.

Processo Nº Ag-AIRR-1000511-75.2019.5.02.0311

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) SWISSPORT BRASIL LTDA. Advogado DR. MAURO TAVARES CERDEIRA(OAB: 117756-A/SP)

DRA. FERNANDA ALBANO Advogada TOMAZI(OAB: 261620-A/SP)

AGRAVADO(S) MARIA GILVANE DE BRITO DR. MIGUEL TAVARES FILHO(OAB: Advogado

179421-A/SP)

UNITED AIRLINES, INC. AGRAVADO(S)

DR. BRÁULIO DIAS LOPES DE Advogado ALMEIDA(OAB: 287399-A/SP)

DR. DECIO SEBASTIAO DAIDONE Advogado JUNIOR(OAB: 166211-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA GILVANE DE BRITO

- SWISSPORT BRASIL LTDA.

UNITED AIRLINES, INC.

Processo Nº Ag-RRAg-0010175-76.2018.5.15.0035

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

TOP SERVICE SISTEMAS LTDA. AGRAVANTE(S)

DR. FELIPE PORFIRIO Advogado

GRANITO(OAB: 351542-A/SP)

WALTER EDSON SALA JUNIOR AGRAVADO(S) Advogada

DRA. VANESSA CRISTINE FERRACIOLLI DE SOUZA

PEREIRA(OAB: 245677/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- TOP SERVICE SISTEMAS LTDA.

- WALTER EDSON SALA JUNIOR

Processo Nº RRAg-0010175-76.2018.5.15.0035

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) E TOP SERVICE SISTEMAS LTDA.

RECORRENTE(S)

DR. FELIPE PORFIRIO Advogado

GRANITO(OAB: 351542-A/SP) WALTER EDSON SALA JUNIOR

AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)

DRA. VANESSA CRISTINE FERRACIOLLI DE SOUZA Advogada

PEREIRA(OAB: 245677/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- TOP SERVICE SISTEMAS LTDA.

- WALTER EDSON SALA JUNIOR

Processo Nº Ag-AIRR-0010422-76.2020.5.03.0114

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) CYNTHIA ROSA SANTOS DR. GUSTAVO DE CARVALHO Advogado

CHALUP(OAB: 112614/MG) DR. GUILHERME DOS SANTOS Advogado PONTES(OAB: 138124-A/MG)

TOLIFE TECNOLOGIA PARA A AGRAVADO(S)

SAUDE S.A

DR. PALLOMA NOBRE SENA(OAB: Advogado

137949-A/MG)

DRA. DANIELA BOECHAT SIQUEIRA DANTAS QUEIROZ(OAB: 133235-Advogada

B/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CYNTHIA ROSA SANTOS

- TOLIFE TECNOLOGIA PARA A SAUDE S.A

Processo Nº AIRR-0010870-76.2016.5.15.0107

Processo Fletrônico Complemento

MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) E **DEVARLEI JOSE BORTOLAN - ME** AGRAVADO(S)

DR. MARCO ANTONIO LOUREIRO Advogado

BARBOZA(OAB: 142132-A/SP)

AGRAVANTE(S) E TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA AGRAVADO(S) BRASIL S.A.

DR. RODOLFO OTTO KOKOL(OAB: Advogado

162522-D/SP)

DRA. ARANY MARIA SCARPELLINI PRIOLLI L APICCIRELLA(OAB: Advogada

236729-A/SP)

AGRAVADO(S) VALDIR ROSA MARTINS DRA. BEATRIZ MARIA PERES Advogada

ZANI(OAB: 362039-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEVARLEI JOSE BORTOLAN - ME

- TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

- VALDIR ROSA MARTINS

Processo Nº Ag-AIRR-0010870-76.2016.5.15.0107

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) E AGRAVADO (S)

DEVARLEI JOSE BORTOLAN - ME

DR. MARCO ANTONIO LOUREIRO Advogado

BARBOZA(OAB: 142132-A/SP)

AGRAVANTE(S) E TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA AGRAVADO (S) BRASIL S.A.

DR. RODOLFO OTTO KOKOL(OAB: Advogado

162522-D/SP)

DRA. ARANY MARIA SCARPELLINI Advogada

PRIOLLI L APICCIRELLA(OAB:

236729-A/SP)

AGRAVADO(S) VALDIR ROSA MARTINS DRA. BEATRIZ MARIA PERES ZANI(OAB: 362039-A/SP) Advogada

Intimado(s)/Citado(s):

- DEVARLEI JOSE BORTOLAN - ME

- TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

- VALDIR ROSA MARTINS

Processo Nº AIRR-1000649-76.2018.5.02.0020

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) EMPRESA BRASILEIRA DE

CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

DRA. GLORIETE APARECIDA CARDOSO(OAB: 78566/SP) Advogada

ROSELANE PINHEIRO SANTOS AGRAVADO(S)

OLIVEIRA

DR. ANTÔNIO CLARET VALENTE Advogado

JUNIOR(OAB: 253192-D/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -

- ROSELANE PINHEIRO SANTOS OLIVEIRA

Processo Nº Ag-AIRR-1000649-76.2018.5.02.0020

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT DRA. GLORIETE APARECIDA Advogada CARDOSO(OAB: 78566/SP)

AGRAVADO(S) **ROSELANE PINHEIRO SANTOS OLIVEIRA**

DR. ANTÔNIO CLARET VALENTE JUNIOR(OAB: 253192-D/SP) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -

ROSELANE PINHEIRO SANTOS OLIVEIRA

Processo Nº AIRR-0001711-78.2015.5.05.0251

Processo Eletrônico Complemento

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS PAQUETÁ CALÇADOS S.A. AGRAVANTE(S) Advogado DR. MÁRCIO SANTIAGO PIMENTEL(OAB: 37152/BA)

DR. TITO LÍVIO CAMERINI(OAB: Advogado

19607-A/RS)

AGRAVADO(S) JANIO DE ARAUJO SANTOS Advogado DR. PABLO DE ARAÚJO OLIVEIRA(OAB: 19199/DF) DR. IVO GOMES ARAÚJO(OAB: Advogado

25361/BA)

MASSA FALIDA DE VIA UNO S.A. AGRAVADO(S) CALÇADOS E ACESSÓRIOS

DR. MANOEL LERCIANO Advogado LOPES(OAB: 15232/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JANIO DE ARAUJO SANTOS

- MASSA FALIDA DE VIA UNO S.A. CALÇADOS E ACESSÓRIOS

Advogado

PAQUETÁ CALÇADOS S.A.

Processo Nº Ag-RR-0001711-78.2015.5.05.0251

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

JANIO DE ARAUJO SANTOS AGRAVANTE(S) DR. PABLO DE ARAÚJO Advogado OLIVEIRA(OAB: 19199/DF)

DR. IVO GOMES ARAÚJO(OAB: Advogado

25361/BA)

PAQUETÁ CALÇADOS S.A. AGRAVADO(S) DR. MÁRCIO SANTIAGO Advogado PIMENTEL(OAB: 37152/BA)

DR. TITO LÍVIO CAMERINI(OAB:

19607-A/RS)

AGRAVADO(S) MASSA FALIDA DE VIÁ UNO S.A.

CALÇADOS E ACESSÓRIOS

DR. MANOEL LERCIANO Advogado LOPES(OAB: 15232/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JANIO DE ARAUJO SANTOS

- MASȘA FALIDA DE VIA UNO S.A. CALÇADOS E

ACESSÓRIOS

PAQUETÁ CALÇADOS S.A.

Processo Nº Ag-AIRR-0100626-78.2020.5.01.0323

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) LENON RICARDO RAMOS DE

ALMEIDA

DR. CELSO RODRIGO FERNANDES Advogado

ANTAO(OAB: 221253-A/RJ)

EMPRESA DE TRANSPORTES AGRAVADO(S)

FLORES LTDA.

DR. FABIO NUNES DA COSTA(OAB: Advogado

140412-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA.

- LENON RICARDO RAMOS DE ALMEIDA

Processo Nº Ag-AIRR-0149500-78.1999.5.03.0031

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator AGRAVANTE(S) **NEVIO PETERLE**

DR. RÔMULO MACEDO DE Advogado

CASTRO(OAB: 152243-A/MG)

MARIA APARECIDA FERREIRA REIS AGRAVADO(S)

BRANDAO

DR. PAULO JOSÉ DA CUNHA(OAB: Advogado

33626-A/MG)

AGRAVADO(S) ADAIR PETERLE

AGRAVADO(S) CHURRASCAO GAUCHO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAIR PETERI E

- CHURRASCAO GAUCHO I TDA

- MARIA APARECIDA FERREIRA REIS BRANDAO

- NEVIO PETERLE

Processo Nº AIRR-1001926-78.2017.5.02.0468

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator

COSME DE SOUZA AGRAVANTE(S)

DR. ROGÉRIO MARTIR(OAB: 163754-Advogado

A/SP)

DR. ALYNE SIQUEIRA(OAB: 334434-Advogado

A/SP)

DR. SILVANA GONZAGA DE Advogado CERQUEIRA RODRIGUES(OAB: 366197-A/SP)

AGRAVADO(S) FORD MOTOR COMPANY BRASIL

LTDA

DR. ALEXANDRE DE ALMEIDA Advogado CARDOSO(OAB: 149394-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- COSME DE SOUZA

- FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

Processo Nº Ag-AIRR-1001926-78.2017.5.02.0468

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) COSME DE SOUZA

Advogado DR. ROGÉRIO MARTIR(OAB: 163754-

A/SP)

Advogado DR. ALYNE SIQUEIRA(OAB: 334434-

A/SP)

DR. SILVANA GONZAGA DE CERQUEIRA RODRIGUES(OAB: Advogado

366197-A/SP)

AGRAVADO(S) FORD MOTOR COMPANY BRASIL

LTDA.

DR. ALEXANDRE DE ALMEIDA Advogado

CARDOSO(OAB: 149394-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- COSME DE SOUZA

- FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

Processo Nº Ag-AIRR-0000387-79.2020.5.05.0024

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

ANDRE GUIMARAES PORTUGAL AGRAVANTE(S) Advogada DRA. VANUSCA DA SILVA SANTANA(OAB: 21150-A/BA)

Advogado DR. ANNIBAL ABREU FILHO(OAB:

20737-A/BA)

SERVICO NACIONAL DE AGRAVADO(S)

APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Advogada DRA. PAULA PEREIRA PIRES(OAB:

8448-A/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE GUIMARAES PORTUGAL

- SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Processo Nº ARR-0011093-79.2017.5.03.0090

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator AGRAVANTE(S) E CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

RECORRIDO(S)

DR. SÉRVIO TÚLIO DE Advogado

BARCELOS(OAB: 44698-A/MG)

Advogado

DR. ALEX CAMPOS BARCELOS(OAB: 117084-A/MG) PITTER SAMY DA SILVA

AGRAVADO(S) E RECORRENTÉ(S)

DRA. LUCIANA SALOMÃO AUGUSTO Advogada

OLIVEIRA(OAB: 102011/MG)

DR. FABRÍCIO PINHEIRO Advogado AGUILAR(OAB: 129983/MG)

ECEL - ENGENHARIA E AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) CONSTRUÇÕES LTDA. Advogado DR. JOSÉ IGOR VELOSO NOBRE(OAB: 67287/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

- ECEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

- PITTER SAMY DA SILVA

Processo Nº Ag-ARR-0011093-79.2017.5.03.0090

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. AGRAVANTE(S) DR. SÉRVIO TÚLIO DE Advogado

BARCELOS(OAB: 44698-A/MG)

DR. ALEX CAMPOS Advogado

BARCELOS(OAB: 117084-A/MG)

AGRAVADO(S) PITTER SAMY DA SILVA

DRA. LUCIANA SALOMÃO AUGUSTO Advogada

OLIVEIRA(OAB: 102011/MG)

Advogado

DR. FABRÍCIO PINHEIRO AGUILAR(OAB: 129983/MG)

ECEL - ENGENHARIA E AGRAVADO(S)

CONSTRUÇÕES LTDA.

DR. JOSÉ IGOR VELOSO Advogado NOBRE(OAB: 67287/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

- ECEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

- PITTER SAMY DA SILVA

Processo Nº Ag-AIRR-0011328-80.2019.5.15.0045

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS AGRAVANTE(S)

Advogado DR. LEONARDO MAZZILLO(OAB:

195279-A/SP)

Advogado DR. BEATRIZ CECILIA

GAROFALO(OAB: 215500-A/SP)

WILLIAM FERNANDO DE AGRAVADO(S)

ALVARENGA

DRA. ISIS MARTINS DA COSTA Advogada

ALEMÃO(OAB: 302060-A/SP)

DR. ANA PAULA RODRIGUES Advogado ANDRÉ(OAB: 223276-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A

- WILLIAM FERNANDO DE ALVARENGA

Processo Nº Ag-AIRR-0100286-80.2020.5.01.0341

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) COMPANHIA SIDERURGICA

NACIONAL

DR. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO Advogado

CORRÊA DA VEIGA(OAB: 21934/DF)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, AGRAVADO(S)

MEÇÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE VOLTA REDONDA, BARRA

MANSA, VOLTA REDONDA RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL

DRA. ANA PAULA MARTINS(OAB: Advogada

126765-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL

Processo Nº Ag-AIRR-0100733-80.2020.5.01.0046

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) **CALDAS & JUNIOR TRANSPORTES**

LTDA

DR. JOCELINO LOPES Advogado PEREIRA(OAB: 92334/RJ)

AGRAVADO(S) MARCELO MONTEIRO ESCALLA

DR. BRUNO PEREIRA DA Advogado SILVA(OAB: 135659-A/RJ) AGRAVADO(S) ANDREANI LOGÍSTICA LTDA.

DR. BERNARD BARBOSA DA Advogado ROCHA(OAB: 85120-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREANI LOGÍSTICA LTDA.

- CALDAS & JUNIOR TRANSPORTES LTDA

- MARCELO MONTEIRO ESCALLA

Processo Nº Ag-RRAg-0010373-81.2018.5.03.0089

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. DR. NEY JOSÉ CAMPOS(OAB: 44243 Advogado

-A/MG)

Advogado DR. OSMAR MENDES PAIXÃO

CÔRTES(OAB: 15553/DF) AGRAVADO(S) NARCELIO DE OLIVEIRA JACOB Advogado DR. ANTÔNIO CARLOS IVO METZKER(OAB: 64844-A/MG) DR. RAFAEL DE BARROS Advogado

METZKER(OAB: 143436-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - NARCELIO DE OLIVEIRA JACOB

Processo Nº RRAg-0010373-81.2018.5.03.0089

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) E BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

RECORRENTE(S)

DR. NEY JOSÉ CAMPOS(OAB: 44243 Advogado

-A/MG)

DR. OSMAR MENDES PAIXÃO Advogado

CÔRTES(OAB: 15553/DF) NARCELIO DE OLIVEIRA JACOB

AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)

DR. ANTÔNIO CARLOS IVO Advogado

METZKER(OAB: 64844-A/MG)

DR. RAFAEL DE BARROS Advogado

METZKER(OAB: 143436-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - NARCELIO DE OLIVEIRA JACOB

Processo Nº AIRR-0001836-82.2015.5.17.0131

Complemento Processo Fletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) **ROCHA FORTE AUTOMOTORES**

EIRELI

DR. CARLOS EDUARDO AMARAL DE Advogado

SOUZA(OAB: 10107/ES)

AGRAVADO(S) CARLOS ROBERTO NASCIMENTO

DR. RAFAEL VARGAS DE MORAES CASSA(OAB: 17916-A/ES) Advogado

CLOVISMAR DE OLIVEIRA VIEIRA AGRAVADO(S)

Advogado DR. LEANDRO GOMES

LIPARIZI(OAB: 22221/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ROBERTO NASCIMENTO VIEIRA

- CLOVISMAR DE OLIVEIRA VIEIRA

- ROCHA FORTE AUTOMOTORES EIRELI

Processo Nº Ag-AIRR-0001836-82.2015.5.17.0131

Complemento Processo Eletrônico AGRAVANTE(S)

MIN. LIANA CHAIB Relator

ROCHA FORTE AUTOMOTORES

EIRELI

Advogado DR. CARLOS EDUARDO AMARAL DE

SOUZA(OAB: 10107/ES)

AGRAVADO(S) CARLOS ROBERTO NASCIMENTO

DR. RAFAEL VARGAS DE MORAES Advogado

CASSA(OAB: 17916-A/ES)

AGRAVADO(S) CLOVISMAR DE OLIVEIRA VIEIRA

DR. LEANDRO GOMES Advogado LIPARIZI(OAB: 22221/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ROBERTO NASCIMENTO VIEIRA

- CLOVISMAR DE OLIVEIRA VIEIRA

- ROCHA FORTE AUTOMOTORES EIRELI

Processo Nº AIRR-0010840-82.2019.5.15.0027

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator

AGRAVANTE(S) COPERSUCAR S.A

DR. REINALDO LUIS TADEU Advogado RONDINA MANDALITI(OAB: 257220-

A/SP)

AGRAVADO(S) **EDGAR DA SILVA LOPES**

Advogado DR. STENIO AUGUSTO VASQUES BALDIM(OAB: 262164-A/SP)

AGROPECUÁRIA TERRAS NOVAS

AGRAVADO(S) S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

DR. ANA CAROLINA Advogado

CARNELOSSI(OAB: 169267-A/SP)

Advogada DRA. PATRÍCIA SÁ ROMERO(OAB:

Intimado(s)/Citado(s):

AGROPECUÁRIA TERRAS NOVAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

- COPERSUCAR S.A.

- EDGAR DA SILVA LOPES

Processo Nº Ag-AIRR-0010840-82.2019.5.15.0027

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB COPERSUCAR S.A. AGRAVANTE(S)

DR. REINALDO LUIS TADEU Advogado

RONDINA MANDALITI(OAB: 257220-

A/SP)

AGRAVADO(S) **EDGAR DA SILVA LOPES**

DR. STENIO AUGUSTO VASQUES BALDIM(OAB: 262164-A/SP) Advogado

AGROPECUÁRIA TERRAS NOVAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) AGRAVADO(S)

DR. ANA CAROLINA Advogado

CARNELOSSI(OAB: 169267-A/SP)

DRA. PATRÍCIA SÁ ROMERO(OAB: Advogada

332710-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

AGROPECUÁRIA TERRAS NOVAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

- COPERSUCAR S.A.

- EDGAR DA SILVA LOPES

Processo Nº Ag-RR-0020130-83.2016.5.04.0011

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

FERNANDA BEATRIZ SOARES AGRAVANTE(S)

Advogado DR. DILCEU ANTÖNIO ZATT(OAB:

48265-A/RS

AGRAVADO(S) KIŖTON BANK S.A. - BANCO

MÚLTIPLO

DR. GILSON KLEBES Advogado

GUGLIELMI(OAB: 45592-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA BEATRIZ SOARES

- KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO

Processo Nº Ag-AIRR-0000156-84.2021.5.23.0131

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) **RUMO MALHA NORTE S.A**

Advogado DR. LEONARDO AUGUSTO PADILHA

BERTANHA(OAB: 178037/SP) AGRAVADO(S) JOAO VITOR MOURA SANTOS

DR. ZAIDONIR REZENDE Advogado ARAÚJO(OAB: 38819-A/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO VITOR MOURA SANTOS

- RUMO MALHA NORTE S.A

Processo Nº ARR-0001638-84.2015.5.03.0050

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGRAVANTE(S) E RECORRENTE(S)

Advogado DR. NEY JOSÉ CAMPOS(OAB: 44243 -A/MG)

DR. OSMAR MENDES PAIXÃO Advogado CÖRTES(OAB: 15553/DF) Advogado DR. FERNANDO DE OLIVEIRA

SANTOS(OAB: 89876-B/MG)

SÉRGIO HUMBERTO MOREIRA

RECORRIDO(S) **FILHO**

Advogado DR. CELSO FERRAREZE(OAB:

106623-A/MG)

DR. GILBERTO RODRIGUES DE Advogado

FREITAS(OAB: 106454-A/MG)

DRA. RAQUEL SILVA Advogada

STURMHOEBEL(OAB: 153509-S/MG) SOMAR - SOLUÇÕES FINANCEIRAS

AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) I TDA.

Advogada DRA. ANA CAROLINA VIEIRA DE

FREITAS(OAB: 134566/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

AGRAVADO(S)

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

SOMAR - SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.

- SÉRGIO HUMBERTO MOREIRA FILHO

Processo Nº Ag-ARR-0001638-84.2015.5.03.0050

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. AGRAVANTE(S) Advogado DR. NEY JOSÉ CAMPOS(OAB: 44243

-A/MG)

Advogado DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES(OAB: 15553/DF)

DR. FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 89876-B/MG)

SÉRGIO HUMBERTO MOREIRA

DR. CELSO FERRAREZE(OAB: Advogado

106623-A/MG)

DR. GILBERTO RODRIGUES DE Advogado

FREITAS(OAB: 106454-A/MG)

Advogada

DRA. RAQUEL SILVA STURMHOEBEL(OAB: 153509-S/MG) SOMAR - SOLUÇÕES FINANCEIRAS

AGRAVADO(S)

DRA. ANA CAROLINA VIEIRA DE Advogada

FREITAS(OAB: 134566/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

- SOMAR - SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.

- SÉRGIO HUMBERTO MOREIRA FILHO

Processo Nº AIRR-0010188-84.2021.5.03.0009

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator

ALMAVIVA DO BRASIL AGRAVANTE(S)

TELEMARKETING E INFORMATICA

DRA. NAYARA ALVES BATISTA DE Advogada

ASSUNÇÃO(OAB: 119894-A/MG)

Advogada DRA. ALINE DE FÁTIMA RIOS

MELO(OAB: 105466-A/MG)

AGRAVADO(S)

Advogado DR. FABRICIO JOSE MONTEIRO DE SOUZA COSTA(OAB: 134198-A/MG)

DR. FERNANDO ANTÔNIO Advogado

MONTEIRO DE SOUZA COSTA(OAB:

134459-A/MG)

AGRAVADO(S) ITAÚ UNIBANCO S.A.

DRA. VALÉRIA RAMOS ESTEVES DE OLIVEIRA(OAB: 46178-A/MG) Advogada

Intimado(s)/Citado(s):

- ADILSON DUARTE VIEIRA JUNIOR

ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA

S/A - ITAÚ UNIBANCO S.A.

Processo Nº Ag-AIRR-0010188-84.2021.5.03.0009

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) ALMAVIVA DO BRASIL

TELEMARKETING E INFORMATICA

DRA. NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNÇÃO(OAB: 119894-A/MG) Advogada

Advogada DRA. ALINE DE FÁTIMA RIOS MELO(OAB: 105466-A/MG)

AGRAVADO(S) ADILSON DUARTE VIEIRA JUNIOR DR. FABRICIO JOSE MONTEIRO DE Advogado SOUZA COSTA(OAB: 134198-A/MG)

DR. FERNANDO ANTÔNIO Advogado

MONTEIRO DE SOUZA COSTA(OAB:

134459-A/MG)

AGRAVADO(S) ITAÚ UNIBANCO S.A.

DRA. VALÉRIA RAMOS ESTEVES DE Advogada

OLIVEIRA(OAB: 46178-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADILSON DUARTE VIEIRA JUNIOR

ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA

S/A

- ITAÚ UNIBANCO S.A.

Processo Nº Ag-RR-0010197-84.2019.5.03.0019

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB Relator AGRAVANTE(S) ARACY ROSA DUARTE

DR. JOSÉ EYMARD Advogado

LOGUÉRCIO(OAB: 1441-A/DF) DR. EDUARDO HENRIQUE Advogado

MARQUES SOARES(OAB: 21688-

A/DF)

AGRAVADO(S) BANCO DO BRASIL S.A.

DRA. MARINA LAPONEZ MAIA(OAB: Advogada

112324-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARACY ROSA DUARTE

- BANCO DO BRASIL S.A

Processo Nº RR-0010197-84.2019.5.03.0019

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS

RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S.A.

DRA. MARINA LAPONEZ MAIA(OAB: Advogada

112324-A/MG)

RECORRIDO(S) ARACY ROSA DUARTE DR. JOSÉ EYMARD Advogado

LOGUÉRCIO(OAB: 1441-A/DF)

DR. EDUARDO HENRIQUE Advogado MARQUES SOARES(OAB: 21688-

A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARACY ROSA DUARTE

- BANCO DO BRASIL S.A.

Processo Nº Ag-AIRR-0100238-84.2017.5.01.0064

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

CHC DO BRASIL TÁXI AÉREO S.A. AGRAVANTE(S)

Advogado DR. ISABELA VALENTIM

ALVES(OAB: 173253/RJ)

Advogado DR. MARCELLA FERREIRA E

CRUZ(OAB: 177081-A/RJ)

AGRAVADO(S) JOAO MARCOS SILVA DR. EVERTON LUIS AMORIM Advogado

SANTANA(OAB: 85080-A/RJ)

DR. THALYTA ELOAH ALVES Advogado

SANTANA(OAB: 230539-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHC DO BRASIL TÁXI AÉREO S.A.

- JOAO MARCOS SILVA

Processo Nº Ag-AIRR-0001498-85.2016.5.05.0009

Complemento Processo Eletrônico Relator

AGRAVANTE(S) TIME NEWS SERVICOS AEREOS

ESPECIALIZADOS LTDA

DR. MARCELO PABLO Advogado

OLMEDO(OAB: 150246-A/SP)

MARCO DANIEL BAPTISTA AGRAVADO(S)

RAMALHO

DR. JOSÉ ĻUIZ FERREIRA DE Advogado

MATTOS JÚNIOR(OAB: 96154-A/SP)

Advogado DR. ANA CLARA SOKOLNIK DE

OLIVEIRA(OAB: 192858-A/SP) TELEVISÃO BAHIA S.A.

DR. THIAGO DORIA MOREIRA(OAB: Advogado

19076-A/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

- MARCO DANIEL BAPTISTA RAMALHO

- TELEVISÃO BAHIA S.A.

TIME NEWS SERVICOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA

Processo Nº Ag-RR-0012158-85.2016.5.15.0066

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) MARCO TULIO MATHEUS

RODRIGUES

DRA. MELISSA DE CASTRO VILELA Advogada CARVALHO DA SILVEIRA(OAB:

259231-A/SP)

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. AGRAVADO(S)

DR. LEANDRO HENRIQUE Advogado

GONÇALVES(OAB: 117061/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCO TULIO MATHEUS RODRIGUES - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Processo Nº ED-RR-0012158-85.2016.5.15.0066

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator

EMBARGANTE MARCO TULIO MATHEUS

RODRIGUES

DRA. MELISSA DE CASTRO VILELA Advogada

CARVALHO DA SILVEIRA(OAB:

EMBARGADO(A) MRV ENGENHARIA E

PARTICIPAÇÕES S.A.

DR. LEANDRO HENRIQUE Advogado

GONÇALVES(OAB: 117061/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCO TULIO MATHEUS RODRIGUES - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Processo Nº Ag-AIRR-0016409-86.2018.5.16.0022

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) UB UNISAOLUIS EDUCACIONAL S.A

DR. NELSON BRUNO DO RÊGO Advogado

VALENÇA(OAB: 15783/CE)

DR. IGOR LEVI PITANGUEIRA Advogado SANTOS(OAB: 41710/BA)

DR. DANIEL CIDRAO FROTA(OAB: Advogado

19976-A/CE)

JOAO PAULO FURTADO DE AGRAVADO(S)

OLIVEIRA

DR. DIEGO SOARES COSTA(OAB: Advogado

7976-A/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO PAULO FURTADO DE OLIVEIRA - UB UNISAOLUIS EDUCACIONAL S.A

Processo Nº Ag-AIRR-0021678-86.2016.5.04.0030

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator AGRAVANTE(S) AGNES HENK

DR. FREDERICO MENNA Advogado

BARRETO(OAB: 79846-A/RS)

AGRAVADO(S) FRANCOALDO LOPES DR. EDUARDO BEMFICA Advogado RODRIGUES(OAB: 40367-A/RS)

DR. BERNARDO RODRIGUES DOS Advogado SANTOS(OAB: 95199-A/RS)

BAUMGARTEN COMERCIO E AGRAVADO(S) **INSTALAO DE GESSO**

ACARTONADO LTDA - EPP

DR. FREDERICO MENNA Advogado BARRETO(OAB: 79846-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGNES HENK

- BAUMGARTEN COMERCIO E INSTALAO DE GESSO

ACARTONADO LTDA - EPP FRANCOALDO LOPES

Processo Nº Ag-AIRR-0100527-86.2021.5.01.0028

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

FUNDAÇÃO PETROBRAS DE AGRAVANTE(S) SEGURÍDADE SOCIAL - PETROS

DR. RICARDO LOPES GODOY(OAB: Advogado

77167-A/MG)

LUIS CARLOS DOS PRAZERES AGRAVADO(S) DR. JÚLIO CEZAR SANTA CRUZ Advogado TORQUATO(OAB: 171461-A/RJ)

DR. ROBERTA SEIXAS OLIVEIRA

Advogado RIBEIRO(OAB: 158949-A/RJ)

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -AGRAVADO(S)

PETROBRAS

DR. FÁBIO GOMES DE FREITAS Advogado

BASTOS(OAB: 168037-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL -

PETROS

- LUIS CARLOS DOS PRAZERES

- PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Processo Nº AIRR-0001055-87.2019.5.07.0005

Processo Eletrônico Complemento

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) PRATICA E QUALIDADE LTDA - ME

Advogado DR. JOSÉ TELES BEZERRA JÚNIOR(OAB: 25238-A/CE)

AGRAVADO(S) ADRIANO COSTA DAS NEVES DR. LEANDRO DANTAS Advogado

SOARES(OAB: 27406-A/CE)

DR. LENIZ SERRA AFFONSO DE Advogado

CARVALHO FILHA(OAB: 37263-A/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO COSTA DAS NEVES - PRATICA E QUALIDADE LTDA - ME

Processo Nº Ag-AIRR-0001055-87.2019.5.07.0005

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) PRATICA E QUALIDADE LTDA - ME

DR. JOSÉ TELES BEZERRA JÚNIOR(OAB: 25238-A/CE) Advogado ADRIANO COSTA DAS NEVES AGRAVADO(S) DR. LEANDRO DANTAS Advogado SOARES(OAB: 27406-A/CE)

DR. LENIZ SERRA AFFONSO DE Advogado CARVALHO FILHA(OAB: 37263-A/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO COSTA DAS NEVES - PRATICA E QUALIDADE LTDA - ME

Processo Nº AIRR-0001753-87.2016.5.09.0023

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator

AGRAVANTE(S) USINA DE ACÚCAR SANTA

TEREZINHA LTDA.

DR. INDALÉCIO GOMES NETO(OAB: Advogado

23465/PR)

JAIRO FERREIRA BARBOSA AGRAVADO(S)

DR. WANDERSON LAGO VAZ(OAB: Advogado

25243-A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIRO FERREIRA BARBOSA

- USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA.

Processo Nº Ag-AIRR-0001753-87.2016.5.09.0023

Processo Eletrônico Complemento MIN. LIANA CHAIB

USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA. AGRAVANTE(S)

DR. INDALÉCIO GOMES NETO(OAB: Advogado

23465/PR)

JAIRO FERREIRA BARBOSA AGRAVADO(S)

DR. WANDERSON LAGO VAZ(OAB: Advogado

25243-A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIRO FERREIRA BARBOSA

- USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA.

Processo Nº AIRR-0010612-88.2019.5.03.0109

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator AGRAVANTE(S) GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A DR. RAPHAEL RAJÃO REIS DE Advogado CAUX(OAB: 106383/MG) AGRAVADO(S) WILSON MENDONCA JUNIOR Advogado DR. RAFAEL MORAIS CARVALHO

PINTO(OAB: 97485-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A

- WILSON MENDONCA JUNIOR

Processo Nº Ag-AIRR-0010612-88.2019.5.03.0109

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A DR. RAPHAEL RAJÃO REIS DE Advogado

CAUX(OAB: 106383/MG)

AGRAVADO(S) WILSON MENDONCA JUNIOR DR. RAFAEL MORAIS CARVALHO Advogado

PINTO(OAB: 97485-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO(S)

- GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A

- WILSON MENDONCA JUNIOR

Processo Nº Ag-RRAg-0010203-89.2019.5.18.0111

Complemento Processo Eletrônico Relator

AGRAVANTE(S) PREMIUM FOODS BRASIL S.A. (EM

RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

DR. IGOR BILLALBA Advogado

CARVALHO(OAB: 247190-A/SP) ANTONIO PEREIRA CARDOSO

DR. JEAN CLAUDE PEREIRA DE Advogado

CASTRO(OAB: 42598-A/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO PEREIRA CARDOSO SILVA

- PREMIUM FOODS BRASIL S.A. (EM RECUPERAÇÃO

JUDICIAL)

Processo Nº RRAg-0010203-89.2019.5.18.0111

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator AGRAVANTE(S) E PREMIUM FOODS BRASIL S.A. (EM RECORRENTE(S) RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

DR. IGOR BILLALBA Advogado

CARVALHO(OAB: 247190-A/SP) AGRAVADO(S) E ANTONIO PEREIRA CARDOSO

RECORRIDO(S)

DR. JEAN CLAUDE PEREIRA DE Advogado

CASTRO(OAB: 42598-A/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO PEREIRA CARDOSO SILVA

- PREMIUM FOODS BRASIL S.A. (EM RECUPERAÇÃO

JUDICIAL)

Processo Nº Ag-AIRR-1000283-89.2021.5.02.0001

Complemento Processo Fletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

CARLOS ALBERTO BORSEZI AGRAVANTE(S) DR. HUDSON MARCELO DA Advogado SILVA(OAB: 170673-A/SP) AGRAVADO(S) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT DRA. AGOSTINHA GORETE SILVA Advogada

DOS ANJOS(OAB: 82437/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALBERTO BORSEZI

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -

ECT

Processo Nº AIRR-0011414-90.2015.5.03.0153

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S.A.

DR. IURY MOREIRA ASSIS(OAB: Advogado

160463/MG)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM AGRAVADO(S)

ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS

DE VARGINHA E REGIÃO

Advogado DR. NASSER AHMAD ALLAN(OAB:

167943-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL S.A.

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE VARGINHA E REGIÃO

Processo Nº Ag-AIRR-0011414-90.2015.5.03.0153

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S.A.

DR. IURY MOREIRA ASSIS(OAB: Advogado

160463/MG)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE VARGINHA E REGIÃO AGRAVADO(S)

DR. NASSER AHMAD ALLAN(OAB: Advogado

167943-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL S.A.

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE VARGINHA E REGIÃO

Processo Nº Ag-AIRR-1000131-90.2021.5.02.0502

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator AGRAVANTE(S) **IGOR MOURA SANTOS** DR. THIAGO DE CARVALHO PRADELLA(OAB: 344864-A/SP) Advogado AGRAVADO(S) SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

DR. EDUARDO ALCÂNTARA Advogado LOPES(OAB: 296735-A/SP)

DR. OSWALDO SANT ANNA(OAB: Advogado

10905-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- IGOR MOURA SANTOS

- SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO **LTDA**

Processo Nº Ag-AIRR-0020882-91.2021.5.04.0201

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIR AGRAVANTE(S) 99 TECNOLOGIA LTDA

DR. LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS Advogado JÚNIOR(OAB: 121738/SP)

AGRAVADO(S) CARINA MINEIA DOS SANTOS

TRINDADE

Advogado DR. PEDRO LUIZ CORREA OSORIO(OAB: 15540-A/RS) DR. ANTONIO ESCOSTEGUY Advogado

CASTRO(OAB: 14433-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- 99 TECNOLOGIA LTDA

- CARINA MINEIA DOS SANTOS TRINDADE

Processo Nº Ag-AIRR-0000042-92.2022.5.13.0001

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator AGRAVANTE(S) 99 TECNOLOGIA LTDA

DR. LUIZ ANTONIO DOS SANTOS Advogado

JUNIOR(OAB: 121738-A/SP)

DR. FABIO RIVELLI(OAB: 297608-Advogado

THIAGO FEITOSA DE ARAUJO AGRAVADO(S)

DR. FILIPE SALES DE Advogado

OLIVEIRA(OAB: 24063-A/PB)

Intimado(s)/Citado(s):

- 99 TECNOLOGIA LTDA

- THIAGO FEITOSA DE ARAUJO

Processo Nº Ag-AIRR-0000224-92.2021.5.17.0004

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) SINDICATO DA INDUSTRIA DE

PANIFICACAO E CONFEITARIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-

SINDIPAES

Advogada DRA. ANA LUIZA BORGES DE

CASTRO MAGNAGO(OAB: 13012-

A/ES)

AGRAVADO(S) SINDICATO EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIAS, MASSAS

ALIMENTÍCIAS, BISCOITOS, CHIP'S

BENEFICIAMENTO E
INDUSTRIALIZAÇÃO DE TRIGO E
SAL, TEMPEROS E CONDIMENTOS

TUBÉRCULOS, RAÍZES, LEGUMINOSAS, CONSERVAS IN NATURA E SALGADAS EM GERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

SINTRAMASSAS/ES

Advogado DR. VALDEK GAZZOLI(OAB: 13774-

P/ES)

DR. GERLIS PRATA SURLO(OAB: Advogado

17647-A/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

SINDICATO DA INDUSTRIA DE PANIFICACAO E CONFEITARIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-SINDIPAES

SINDICATO EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIAS, MASSAS ALIMENTÍCIAS, BISCOITOS, CHIP'S E BATATA CHIP'S, BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE TRIGO E SAL, TEMPEROS E CONDIMENTOS TUBÉRCULOS, RAÍZES, LEGUMINOSAS, CONSERVAS IN NATURA E SALGADAS EM GERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINTRAMASSAS/ES

Processo Nº Ag-AIRR-0001592-92.2015.5.02.0351

Processo Eletrônico Complemento

Relator DESEMBARGADOR MARCELO

LAMEGO PERTENCE(CONVOCADO)

PREMIUM FOODS BRASIL S.A. AGRAVANTE(S)

DR. IGOR BILLALBA Advogado

CARVALHO(OAB: 247190-A/SP)

AGRAVADO(S) CLAUDINEI LOPES DA SILVA

Advogado DR. ROBERTO HIROMI SONODA(OAB: 115094-D/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDINEI LOPES DA SILVA

- PREMIUM FOODS BRASIL S.A.

Processo Nº Ag-AIRR-0001592-92.2015.5.02.0351

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

PREMIUM FOODS BRASIL S.A. AGRAVANTE(S)

DR. IGOR BILLALBA Advogado

CARVALHO(OAB: 247190-A/SP) AGRAVADO(S) CLAUDINEI LOPES DA SILVA Advogado DR. ROBERTO HIROMI

SONODA(OAB: 115094-D/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDINEI LOPES DA SILVA

- PREMIUM FOODS BRASIL S.A.

Processo Nº AIRR-1001090-92.2018.5.02.0073

Processo Eletrônico Complemento

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS DINIAN ARAUJO DE OLIVEIRA AGRAVANTE(S) DR. JULIO CESAR AMARO DA Advogado SILVA(OAB: 409842-A/SP)

DRA. SABRINA LUMERZ Advogada WEBBER(OAB: 116477-A/RS)

CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO AGRAVADO(S)

S.A.

DR. THIAGO MAHFUZ VEZZI(OAB: Advogado

198252-S/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.
- DINIAN ARAUJO DE OLIVEIRA

Processo Nº Ag-AIRR-1001090-92.2018.5.02.0073

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

DINIAN ARAUJO DE OLIVEIRA AGRAVANTE(S) DR. JULIO CESAR AMARO DA Advogado

SILVA(OAB: 409842-A/SP)

Advogada DRA. SABRINA LUMERZ WEBBER(OAB: 116477-A/RS)

CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO AGRAVADO(S)

DR. THIAGO MAHFUZ VEZZI(OAB: Advogado

198252-S/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.
- DINIAN ARAUJO DE OLIVEIRA

Processo Nº Ag-RRAg-0011115-93.2017.5.15.0029

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) MARIA DE LOURDES ADELINA DA

SILVA

DR. FÁBIO EDUARDO DE Advogado

LAURENTIZ(OAB: 170930/SP)

Advogado DR. MURILLO CARDOSO QUERINO(OAB: 347211-A/SP)

AGRAVADO(S) RAÍZEN ENERGIA S.A.

DR. LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA(OAB: 25027-A/SP) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE LOURDES ADELINA DA SILVA
- RAÍZEN ENERGIA S.A.

Processo Nº RRAg-0011115-93.2017.5.15.0029

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS

AGRAVANTE(S) E RAÍZEN ENERGIA S.A.

RECORRENTE(S)

Advogado DR. LUIZ CARLOS AMORIM

ROBORTELLA(OAB: 25027-A/SP) MARIA DE LOURDES ADELINA DA

AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) **SILVA**

DR. FÁBIO EDUARDO DE Advogado

LAURENTIZ(OAB: 170930/SP)

DR. MURILLO CARDOSO Advogado

QUERINO(OAB: 347211-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE LOURDES ADELINA DA SILVA
- RAÍZEN ENERGIA S.A.

Processo Nº Ag-AIRR-0101453-94.2020.5.01.0483

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB

UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) AGRAVANTE(S)

DRA. THIARA DE FREITAS Advogada WANDEKOKEN(OAB: 127199-A/MG)

DR. MARIA DAS DORES

Advogado STREILING(OAB: 280482-A/SP)

AGRAVADO(S) DAYANE CARVALHO MENEZES Advogado

ALEXANDER DE SOUZA DUTRA(OAB: 128022-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAYANE CARVALHO MENEZES
- UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Processo Nº ARR-1000280-94.2018.5.02.0016

Complemento Processo Eletrônico

Relator MIN. SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE(S) E DIARIO DAS LEIS LTDA - EPP

RECORRENTE(S)

Advogado DR. VALDIR BARBOSA DE

SOUSA(OAB: 402450-A/SP)

AGRAVADO(S) E

ROBERTO GOMES DA SILVA RECORRIDO(S)

DR. RODRIGO JESUS DA Advogado SILVA(OAB: 222059/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIARIO DAS LEIS LTDA EPP
- ROBERTO GOMES DA SILVA

Processo Nº Ag-ARR-1000280-94.2018.5.02.0016

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) DIARIO DAS LEIS LTDA - EPP DR. VALDIR BARBOSA DE Advogado SOUSA(OAB: 402450-A/SP) AGRAVADO(S) ROBERTO GOMES DA SILVA

DR. RODRIGO JESUS DA Advogado

SILVA(OAB: 222059/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIARIO DAS I FIS I TDA FPP
- ROBERTO GOMES DA SILVA

Processo Nº Ag-AIRR-0100110-95.2020.5.01.0343

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB

COMPANHIA SIDERÚRGICA AGRAVANTE(S)

NACIONAL - CSN

DR. PAULO HENRIQUE RIBEIRO Advogado

CARDOSO(OAB: 172529-A/RJ)

DRA. ANA GABRIELA BURLAMAQUI DE CARVALHO VIANNA(OAB: 81690-Advogada

DR. BRUNO CARVALHO DA SILVA(OAB: 196580-A/RJ) Advogado

DR. CATARINA BASILIO E SILVA(OAB: 228433-A/RJ) Advogado

DR. GUSTAVO DE SOUZA Advogado

SILVA(OAB: 226058-A/RJ) AGRAVADO(S) DIONATAS NOVAES QUEIROZ

DR. NATHANAEL LISBOA TEODORO Advogado

DA SILVA(OAB: 160042-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL CSN
- DIONATAS NOVAES QUEIROZ

Processo Nº ARR-1002221-95.2015.5.02.0465

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator AGRAVANTE(S), AGRAVADO(A)(S) E DENIS BARBOSA DO NASCIMENTO

RECORRENTÉ(S)

Advogado

Advogado DR. MAURO DE AZEVEDO

MENEZES(OAB: 19241/DF)

DR. RAFAEL CIARALO(OAB:

285012/SP)

Advogado

AGRAVANTE(S) AGRAVADO(À) É RECORRIDO(S)

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

DR. JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES(OAB: 147991-

Intimado(s)/Citado(s):

- DENIS BARBOSA DO NASCIMENTO - MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

Processo Nº Ag-ARR-1002221-95.2015.5.02.0465

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) E

DENIS BARBOSA DO NASCIMENTO

AGRAVADO (S)

Advogado DR. MAURO DE AZEVEDO MENEZES(OAB: 19241/DF)

Advogado DR. RAFAEL CIARALO(OAB: 285012/SP)

AGRAVANTE(S) E

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

AGRAVADO (S)

Advogado DR. JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES(OAB: 147991-

Intimado(s)/Citado(s):

- DENIS BARBOSA DO NASCIMENTO - MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

Processo Nº Ag-AIRR-0000981-96.2016.5.05.0036

Complemento Processo Eletrônico MIN. LIANA CHAIB Relator

AGRAVANTE(S) VIA S.A.

DRA. MARIA INÊS CALDEIRA Advogada

PEREIRA DA SILVA MURGEL(OAB:

64029-A/MG)

DR. CARLOS FERNANDO DE Advogado

SIQUEIRA CASTRO(OAB: 17766-

S/BA)

GLEIDIANE MILITAO CANA BRASIL AGRAVADO(S)

DR. TESSYLLA BARBOSA Advogado SANTANA(OAB: 27520-A/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GLEIDIANE MILITAO CANA BRASIL

- VIA S.A.

Processo Nº Ag-RR-1000286-97.2020.5.02.0318

Processo Eletrônico Complemento Relator MIN. LIANA CHAIB

AGRAVANTE(S) AEROVIAS DEL CONTINENTE

AMERICANO S.A. AVIANCA E

OUTROS

DR. MARIA MANOELA DE Advogado

ALBUQUERQUE JACQUES(OAB:

56775-A/RS)

DR. DIOGO DE ALBUQUERQUE Advogado

JACQUES(OAB: 74415-A/RS)

DRA. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES(OAB: 231281-A/SP) Advogada

ALESSANDRO DE ANDRADE AGRAVADO(S)

OLIVEIRA

DRA. NATALY POMPEU YANO(OAB: Advogada

403776-A/SP)

DR. MATHISLON SOARES ROCHA AZEVEDO(OAB: 304928-A/SP) Advogado

SPSYN PARTICIPACOES LTDA E

AGRAVADO(S) **OUTRO**

DR. HAYNOAM REIS MARTINS(OAB: Advogado

419321-A/SP)

Advogada DRA. LUMA COSTA CEREZINI(OAB:

422330/SP)

MASSA FALIDA DE OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. - AVIANCA AGRAVADO(S)

DR. FERNANDO GOMES DOS REIS Advogado

LOBO(OAB: 183676-A/SP)

DR. LEANDRO ARARIPE FRAGOSO Advogado

BAUCH(OAB: 286619-A/SP)

Advogado DR. MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES RAMIRO(OAB: 434783-

A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA E **OUTROS**

- ALESSANDRO DE ANDRADE OLIVEIRA

MASSA FALIDA DE OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. -

AVIANCA

- SPSYN PARTICIPACOES LTDA E OUTRO

Processo Nº RR-1000286-97,2020.5.02.0318

Complemento Processo Eletrônico

MIN. SERGIO PINTO MARTINS Relator AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA E RECORRENTE(S)

OUTROS

Advogado

DR. MARIA MANOELA DE ALBUQUERQUE JACQUES(OAB:

56775-A/RS)

DR. DIOGO DE ALBUQUERQUE Advogado

JACQUES(OAB: 74415-A/RS)

DRA. CLAUDIA AL ALAM ELIAS Advogada FERNANDES(OAB: 231281-A/SP)

RECORRIDO(S) ALESSANDRO DE ANDRADE

OLIVEIRA

DRA. NATALY POMPEU YANO(OAB: Advogada

403776-A/SP)

DR. MATHISLON SOARES ROCHA Advogado AZEVEDO(OAB: 304928-A/SP)

RECORRIDO(S) SPSYN PARTICIPACOES LTDA E

OUTRO

DR. HAYNOAM REIS MARTINS(OAB: Advogado

419321-A/SP)

DRA. LUMA COSTA CEREZINI(OAB: Advogada

422330/SP)

MASSA FALIDA DE OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. - AVIANCA RECORRIDO(S)

DR. FERNANDO GOMES DOS REIS Advogado

LOBO(OAB: 183676-A/SP)

DR. LEANDRO ARARIPE FRAGOSO Advogado BAUCH(OAB: 286619-A/SP)

DR. MATHEUS HENRIQUE

RODRIGUES RAMIRO(OAB: 434783-

A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA E **OUTROS**

- ALESSANDRO DE ANDRADE OLIVEIRA

MASSA FALIDA DE OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. -**AVIANCA**

- SPSYN PARTICIPACOES LTDA E OUTRO

Processo Nº Ag-AIRR-0010592-98.2019.5.15.0130

Complemento Processo Eletrônico Relator MIN. LIANA CHAIB AGRAVANTE(S) ATENTO BRASIL S.A. DR. FABIANA CRISTINA Advogado

MENCARONI GIL(OAB: 208092-A/SP)

AGRAVADO(S) THIAGO TEODORO DORIA DRA. DANIELE GRECCHI Advogada MARQUES(OAB: 293010-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ATENTO BRASIL S.A.
- THIAGO TEODORO DORIA

SAULO GALANTE JUNIOR Secretário Substituto da Segunda Turma Brasília, 12 de janeiro de 2023

Secretaria da Segunda Turma **Edital**

Processo Nº RR-0000491-17.2016.5.11.0001

MARIA HELENA MALLMANN Relator RECORRENTE ESTADO DO AMAZONAS **RECORRIDO** JOILTON ALENCAR DO **NASCIMENTO ADVOGADO** PAULO AGNER DA SILVA SOUZA(OAB: 5361/AM) **RECORRIDO TAPAJOS SERVICOS**

HOSPITALARES EIRELI **ADVOGADO** FLAVIA RAMOS DE

CARVALHO(OAB: 8786/AM) **CUSTOS LEGIS** MINISTÉRIO PÚBLICO DO

TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOILTON ALENCAR DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

Edital de Intimação para contrarrazões aos Agravos/Agravos Regimentais

Em cumprimento ao art. 1º, I, do Ato nº 202/SEGJUD, de 10 de junho de 2019, fica(m) intimado(s) o(s) Agravado(s) para, querendo, manifestar(em)-se sobre o agravo interposto, no prazo legal, nos termos do art. 1.021 do CPC e 266 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO

Secretário da Segunda Turma

Processo Nº RR-0000491-17.2016.5.11.0001

Relator MARIA HELENA MALLMANN RECORRENTE **ESTADO DO AMAZONAS** JOILTON ALENCAR DO **RECORRIDO** NASCIMENTO **ADVOGADO**

PAULO AGNER DA SILVA SOUZA(OAB: 5361/AM)

RECORRIDO TAPAJOS SERVICOS HOSPITALARES EIRELI

ADVOGADO FLAVIA RAMOS DE CARVALHO(OAB: 8786/AM)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO **CUSTOS LEGIS**

TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- TAPAJOS SERVICOS HOSPITALARES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO

Edital de Intimação para contrarrazões aos Agravos/Agravos Regimentais

Em cumprimento ao art. 1º, I, do Ato nº 202/SEGJUD, de 10 de junho de 2019, fica(m) intimado(s) o(s) Agravado(s) para, querendo, manifestar(em)-se sobre o agravo interposto, no prazo legal, nos termos do art. 1.021 do CPC e 266 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO Secretário da Segunda Turma

Processo Nº AIRR-0011093-06.2016.5.09.0007

Relator SERGIO PINTO MARTINS **AGRAVANTE** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO

PARANA SANEPAR

ADVOGADO MARINA ELISE COSTA DAL LIN(OAB: 57668/PR)

JOELMA SILVIA SANTOS **ADVOGADO** PINTO(OAB: 48512/PR)

RAQUEL CANCIO FENDRICH(OAB: **ADVOGADO**

61394/PR)

AGRAVADO ARAMIS HIRAFUJI REIS

ADVOGADO DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO(OAB:

18231/PR)

ADVOGADO MARION DE BASTOS KUSTER(OAB:

18486/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARAMIS HIRAFUJI REIS

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

Edital de Intimação para contrarrazões aos Agravos/Agravos Regimentais

Em cumprimento ao art. 1º, I, do Ato nº 202/SEGJUD, de 10 de junho de 2019, fica(m) intimado(s) o(s) Agravado(s) para, querendo, manifestar(em)-se sobre o agravo interposto, no prazo legal, nos termos do art. 1.021 do CPC e 266 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO

Secretário da Segunda Turma

Processo Nº AIRR-0020564-30.2020.5.04.0303

Relator **SERGIO PINTO MARTINS AGRAVANTE** LOJAS QUERO-QUERO S.A. RENATA PEREIRA ZANARDI(OAB: **ADVOGADO**

33819/RS)

AGRAVADO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO

COMERCIO DE NOVO HAMBURGO

ADVOGADO CARLOS PAIVA GOLGO(OAB:

66149/RS)

ADVOGADO FELIPE LUCCA(OAB: 85863/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE NOVO **HAMBURGO**

> PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

Edital de Intimação para contrarrazões aos Agravos/Agravos Regimentais

Em cumprimento ao art. 1º, I, do Ato nº 202/SEGJUD, de 10 de junho de 2019, fica(m) intimado(s) o(s) Agravado(s) para, querendo, manifestar(em)-se sobre o agravo interposto, no prazo legal, nos termos do art. 1.021 do CPC e 266 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO Secretário da Segunda Turma

Processo Nº AIRR-0010219-51.2018.5.15.0082

Relator MARIA HELENA MALLMANN **AGRAVANTE** MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO

PRETO

ADVOGADO LEONARDO FERNANDES TEIXEIRA(OAB: 392397/SP)

MAZA COMERCIAL EIRELI ANDECLEIA LUISA BERGAMO

VINICIUS LUIS CASTELAN(OAB: **ADVOGADO**

225917/SP)

CAMILA POLTRONIERI(OAB: **ADVOGADO**

331260/SP)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO **CUSTOS LEGIS**

TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

AGRAVADO

AGRAVADO

- ANDECLEIA LUISA BERGAMO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Edital de Intimação para contrarrazões aos Agravos/Agravos

Regimentais

Em cumprimento ao art. 1º, I, do Ato nº 202/SEGJUD, de 10 de junho de 2019, fica(m) intimado(s) o(s) Agravado(s) para, querendo, manifestar(em)-se sobre o agravo interposto, no prazo legal, nos termos do art. 1.021 do CPC e 266 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO

Secretário da Segunda Turma

Processo Nº AIRR-0010219-51.2018.5.15.0082

Relator MARIA HELENA MALLMANN MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO **AGRAVANTE**

ADVOGADO LEONARDO FERNANDES

TEIXEIRA(OAB: 392397/SP) **AGRAVADO** MAZA COMERCIAL EIRELI ANDECLEIA LUISA BERGAMO **AGRAVADO** VINICIUS LUIS CASTELAN(OAB: **ADVOGADO**

225917/SP)

ADVOGADO CAMILA POLTRONIERI(OAB:

331260/SP)

CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO

TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MAZA COMERCIAL EIRELI

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

Edital de Intimação para contrarrazões aos Agravos/Agravos Regimentais

Em cumprimento ao art. 1º, I, do Ato nº 202/SEGJUD, de 10 de junho de 2019, fica(m) intimado(s) o(s) Agravado(s) para, querendo, manifestar(em)-se sobre o agravo interposto, no prazo legal, nos termos do art. 1.021 do CPC e 266 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO

Secretário da Segunda Turma

Secretaria da Quarta Turma Acórdão

Processo Nº RR-0000051-35.2015.5.03.0015

Complemento Processo Eletrônico

Relator Min. Guilherme Augusto Caputo

Bastos

Recorrente(s) CLARO S.A.

Advogado Dr. José Alberto Couto Maciel(OAB:

513-A/DF)

Recorrido(s) ICATEL TELEMÁTICA SERVIÇOS E

COMÉRCIO LTDA.

Advogada Dra. Renata Andrade Souto

Fernandes(OAB: 233269-A/SP)

Recorrido(s) GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA
Advogado Dr. Fábio Fazani(OAB: 183851-D/SP)
Advogado Dr. Marco Augusto de Argenton e
Queiroz(OAB: 163741-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.
- GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA
- ICATEL TELEMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Orgão Judicante - 4ª Turma

DECISÃO:, por unanimidade, exercer o juízo de retratação para dar provimento ao agravo de instrumento e, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida

publicação, nos termos do artigo 257 do Regimento Interno desta Corte. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por má aplicação da Súmula nº 331, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a licitude da terceirização, afastar o vínculo de emprego diretamente com a segunda reclamada e as condenações decorrentes do referido vínculo. Em face da decisão do STF, deve a tomadora dos serviços ser responsabilizada subsidiariamente pelos créditos trabalhistas não adimplidos pela empresa prestadora, os quais não decorreram do reconhecimento da ilicitude da terceirização, mas que foram objeto de condenação no presente processo.

EMENTA: I-AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA SEGUNDA RECLAMADA (CLARO).

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TV POR ASSINATURA. EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES. TERCEIRIZAÇÃO. LICITUDE. RETORNO DOS AUTOS PARA POSSÍVEL JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 1.040, II, DO CPC/2015 (543-B, § 3°, DO CPC/73). PROVIMENTO.

Por prudência, ante a possível má aplicação da Súmula nº 331, há de se prover o agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista interposto pela segunda reclamada.

Juízo de retratação exercido para dar provimento ao agravo de instrumento.

II-RECURSO DE REVISTA INTERPOSTOPELA SEGUNDA RECLAMADA (CLARO).

TERCEIRIZAÇÃO. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TV POR ASSINATURA. EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO. LICITUDE. TESE FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. PROVIMENTO.

O excelso Supremo Tribunal, em 30.08.2018, no julgamento conjunto da ADPF 324 e do RE 958.252, que resultou no tema 725 da repercussão geral, nos quais se discutia a licitude da terceirização de atividades precípuas da empresa tomadora de serviços, fixou tese jurídica nestes termos: "É lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas, mantida a responsabilidade subsidiária da empresa contratante." Em 11.10.2018, aquela Corte, nos autos do ARE 791.932, tema 739 da repercussão geral, ao apreciar a possibilidade de recusa de aplicação do artigo 94, II, da Lei nº 9.472/1997 - de idêntico teor ao § 1º do artigo 25 da Lei nº 8.987/1995 -, em razão da invocação do entendimento preconizado na Súmula nº 331, sem a observância da regra de reserva de plenário, firmou a seguinte tese: "É nula a decisão de órgão

fracionário que se recusa a aplicar o artigo 94, II, da Lei nº 9.472/1997, sem observar a cláusula de reserva de Plenário (CF, art. 97), observado o art. 949 do Código de Processo Civil".

Na mesma linha de sua jurisprudência consolidada, a Suprema Corte, ao julgar a **ADC** nº 26, declarou a constitucionalidade do artigo 25, § 1º, da Lei nº 8.987/1995, reafirmando, por conseguinte, a constitucionalidade do instituto da terceirização e afastando a incidência da Súmula nº 331.

Desse modo, seguindo as diretrizes fixadas pelo excelso Supremo Tribunal Federal, qualquer pessoa jurídica, independentemente do ramo em que atue, está autorizada a terceirizar suas atividades, sejam elas essenciais ou acessórias ao objeto da contratante, respondendo a empresa tomadora apenas de forma subsidiária. Na hipótese, o Tribunal Regional reconheceu a ilicitude da terceirização, ao fundamento de que o serviço de instalação e manutenção de TV por assinatura prestado pelo reclamante encontra-se diretamente relacionado à atividade desenvolvida pela empresa tomadora.

Nesse contexto, mostra-se flagrante a ofensa ao artigo 94, II, da Lei nº 9.472/1997 e a má aplicação da Súmula nº 331.

Recurso de revista de que se conhece e a que se dá provimento.

Processo Nº RR-0000185-25.2012.5.04.0020

Complemento Processo Eletrônico

Relator Min. Guilherme Augusto Caputo

Bastos

Recorrente(s) DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS

Advogado Dr. Pedro Viana Pereira(OAB: 23075-

A/RS)

Advogado Dr. Estêvão Mallet(OAB: 109014-A/SP)
Recorrido(s) FABIANE FERNANDES DONATELLI
Advogado Dr. Mauro de Azevedo Menezes(OAB:

19241/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIMED S.A. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
- FABIANE FERNANDES DONATELLI

Orgão Judicante - 4ª Turma

DECISÃO:, por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA.

1.PRELIMINAR DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. INDEFERIMENTO DA OITIVA DE TESTEMUNHAS. NÃO CONFIGURAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

O cerceamento do direito de defesa da parte somente se caracteriza quando a realização de determinado ato processual ou a produção de determinada prova revelam-se de extrema necessidade e utilidade ao desfecho da controvérsia.

Na hipótese dos autos, o egrégio Tribunal Regional reformou parcialmente a sentença para condenar a reclamada ao pagamento das horas extraordinárias excedentes à 8ª hora diária e 44ª semanal, acrescidos do respectivo adicional. Constatou, por meio da prova oral, que a reclamante não ocupava cargo de confiança na empresa, nos moldes do artigo 62, II, da CLT, pois não restou demostrado o poder de mando e gestão, tampouco o recebimento da gratificação de função superior a 40% do salário.

Ato contínuo, a reclamada opõe embargos de declaração arguindo omissão no acórdão, alegando que houve cerceamento do direito de defesa, uma vez que o Tribunal Regional ao analisar a matéria interpretou a prova de forma diversa e, além disso, foi indeferida a oitiva de suas testemunhas, a qual tinha como finalidade a comprovação de que a reclamante exercia cargo de confiança. Ao julgar os embargos de declaração, o Tribunal Regional negoulhes provimento, ao fundamento de que não houve omissão e tampouco cerceamento de defesa, mas sim o exercício do livre convencimento motivado ou da persuasão racional.

Opostos novos embargos de declaração pela reclamada, na qual insiste na tese do cerceamento do direito de defesa, o egrégio Tribunal Regional decidiu negar-lhes provimento ao fundamento de que deveria a empresa em contrarrazões ter apresentado a defesa, a qual deixou de fazer, bem como não manifestou prejuízo, operando-se a preclusão.

Conforme se depreende do v. acórdão de embargos de declaração, não obstante a reclamada tenha se insurgido quanto ao indeferimento da oitiva de testemunhas em audiência, a egrégia Corte Regional entendeu preclusa a oportunidade para arguição da nulidade por cerceamento de defesa, pois deixou de suscitá-la em contrarrazões.

Entendo que, de qualquer forma, a pretensão da reclamada, quanto à oitiva de testemunha, não alcançaria êxito, uma vez que o egrégio Tribunal Regional constatou, por meio da ficha de registro do empregado, a ausência de um dos requisitos configuradores do exercício do caro de confiança, qual seja a percepção da gratificação de função superior a 40% do salário efetivo. Com efeito, não se constata o efetivo prejuízo em face do indeferimento da prova oral, tendo em vista que havia nos autos outros elementos fáticos suficientes para a formação do convencimento do Juiz acerca da matéria.

Nesse contexto, o artigo 765 da CLT assegura que o juiz terá ampla liberdade na direção do processo, velando pelo andamento rápido das causas, podendo determinar qualquer diligência que entenda necessária ao esclarecimento da controvérsia.

Assim, não há falar em cerceamento do direito de defesa e incólumes os dispositivos indicados.

Recurso de revista de que não se conhece.

2. CARGO DE CONFIANÇA. ARTIGO 62, II, DA CLT. NÃO CONFIGURAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

A interpretação sistemática das normas insculpidas no inciso II e no parágrafo único do artigo 62 da CLT permite concluir que, para a configuração do cargo de gestão, excludente da percepção de horas extraordinárias, o legislador ordinário exigiu que o alto empregado, além do exercício de encargos de gestão (critério subjetivo), ostente padrão remuneratório elevado em relação aos demais (critério objetivo).

Portanto, a configuração do cargo de confiança prevista no artigo 62, II, da CLT está condicionada às reais atribuições do empregado e à percepção de gratificação de função superior a 40% ao salário efetivo. Precedentes.

Na hipótese, o egrégio Tribunal Regional, com base na análise de prova, constatou que a reclamante não exerceu cargo de confiança, nos moldes do artigo 62, II, da CLT, uma vez que restou comprovado que ela não recebia gratificação superior a 40% do salário. Fato, também, confirmado pela reclamada em suas razões recursais, quando alega ser desnecessário o recebimento do acréscimo salarial para o enquadramento da reclamante no exercício do cargo de confiança.

Nesse contexto, torna-se despicienda a discussão acera do poder de mando e gestão da reclamante, pois os requisitos para o enquadramento da autora no artigo 62, II, da CLT são cumulativos e ausência de um deles é suficiente para determinar o pagamento das horas extraordinárias. Precedentes.

Desse modo, a decisão do egrégio Tribunal Regional que afastou a incidência do artigo 62 da CLT, por não ter ficado configurado o exercício de confiança, está em consonância com a jurisprudência desta Corte Superior.

Incide o óbice do artigo 896, § 3º, da CLT e da Súmula nº 333.

Recurso de revista de que não se conhece.

3. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. BASE DE CÁLCULO. VALOR LÍQUIDO DA CONDENAÇÃO. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 348 DA SBDI-1. NÃO CONHECIMENTO.

Consoante o disposto no artigo 11 da Lei nº 1.060/50, os honorários advocatícios serão arbitrados sobre o valor líquido apurado na execução de sentença, ou seja, sobre o valor bruto obtido depois de liquidada a condenação.

O vocábulo "líquido" indica o valor total do quantum apurado em liquidação de sentença, que corresponde, necessariamente, ao valor do crédito devido ao reclamante, independentemente das deduções de imposto de renda e da contribuição previdenciária.

O v. acórdão, portanto, adotou posicionamento em conformidade com a jurisprudência deste Tribunal Superior, perfilhada na Orientação Jurisprudencial nº 348 da SBDI-1.

Recurso de revista de que não se conhece.

Processo Nº ED-Ag-AIRR-0000294-69.2016.5.12.0022

Complemento Processo Eletrônico

Relator Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Embargante BRENDA MARTINS DOS SANTOS E

OUTROS

Advogado Dr. Márcio Kern Fehlauer(OAB: 31218-

A/SC)

Embargado(a) MADEIREIRA BORBA GATO LTDA. -

ME E OUTRA

Advogado Dr. Mauro César dos Santos(OAB:

11352-A/SC)

Embargado(a) J.B.WORLD ENTRETENIMENTOS

5.A.

Advogado Dr. Eloar Antonio Lenzi(OAB:

14150/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRENDA MARTINS DOS SANTOS E OUTROS
- J.B.WORLD ENTRETENIMENTOS S.A.
- MADEIREIRA BORBA GATO LTDA. ME E OUTRA

Orgão Judicante - 4ª Turma

DECISÃO:, por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - ART. 896, § 1º-A, I, DA CLT

Não há omissão, contradição ou obscuridade no acórdão. Os Embargantes pretendem a modificação do julgado, o que não se coaduna com a via eleita.

Embargos de Declaração rejeitados.

Processo Nº RR-0000349-69.2012.5.12.0051

Complemento Processo Eletrônico

Relator Min. Guilherme Augusto Caputo

Bastos

Recorrente(s) DILSO HOBOLT

Advogado Dr. Hernando José Tomazelli(OAB:

16419/SC)

Advogado Dr. Salézio Stähelin Júnior(OAB:

12001-A/SC)

Recorrente(s) GLOBOVEL - COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

VE100E00 E 1 EQ1.0 E 15/1.

Dr. César Alexandre dos Santos(OAB:

13203/SC)

Recorrido(s) OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- DILSO HOBOLT

Advogado

- GLOBOVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
- OS MESMOS

Orgão Judicante - 4ª Turma

DECISÃO:, por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante e conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema "PRESCRIÇÃO TOTAL. COMISSÕES.

DIFERENÇAS. ALTERAÇÃO NO PAGAMENTO" por contrariedade à Súmula nº 294 e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar a prescrição total da pretensão do reclamante ao recebimento das diferenças nas comissões pagas.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA DO RECLAMANTE.

PRELIMINAR. JULGAMENTO EXTRA PETITA. ERRO DE FATO.

COMISSÕES. VENDA REALIZADA POR VENDEDOR AUXILIAR.

DIFERENÇAS. NÃO CONHECIMENTO.

Os artigos 141 e 492 do CPC/15 (artigos 128 e 460 do CPC/73) exigem que o órgão julgador decida a lide nos limites em que foi proposta, sendo certo que tais contornos são fixados com base nos pedidos formulados na inicial e nos argumentos trazidos em contestação.

No caso, observa-se da petição inicial que o reclamante, ao postular as diferenças das comissões recebidas quando da participação de vendedor auxiliar alegou que estas, a partir de 2007, não foram corretamente pagas.

A reclamada, contudo, em sua contestação, alegou como óbice à pretensão do reclamante a prescrição total do pedido de pagamento das diferenças das comissões, indicando que a alteração contratual que estabeleceu nova porcentagem de cálculo para as comissões, ocorreu há mais de cinco anos do ajuizamento da ação (em 2006), no que foi acolhida pelo egrégio Tribunal Regional.

Nesse contexto, observa-se que, diversamente do alegado, não houve julgamento extra petita ou erro de fato, visto que a lide foi dirimida dentro dos limites estabelecidos pelos próprios litigantes. O fato de ter o reclamante informado que a alteração na forma de pagamento se deu a partir de 2007 não vincula o Juízo, desde que na apreciação das provas produzidas no processo e em observância às alegações apresentadas pelas partes, constate, como no caso dos autos, que em verdade a alegada modificação se deu em outro momento do contrato de trabalho.

Incólumes os artigos 128 e 460 do CPC/1973 e 5º LV, 7º, XXIX, da Constituição Federal

Recurso de revista de que não se conhece.

RECURSO DE REVISTA DA RECLAMADA

PRESCRIÇÃO TOTAL. COMISSÕES. DIFERENÇAS. ALTERAÇÃO NO PAGAMENTO. PROVIMENTO.

De acordo com o entendimento pacífico desta Corte Superior, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 175 da SBDI-1, a alteração quanto à forma ou ao percentual do pagamento de comissões, em prejuízo do empregado, é suscetível de operar a

prescrição total quinquenal da pretensão, tendo em vista se tratar de parcela não assegurada por preceito de lei.

No caso dos autos, constata-se que a alteração no percentual de pagamento das comissões ocorreu em 2005, e o ajuizamento da reclamação trabalhista se deu em 2012. Assim, está prescrita a pretensão ao recebimento das diferenças nas comissões pagas, pois o ajuizamento da reclamação trabalhista ocorreu após os cinco anos da lesão ao direito vindicado, consoante determina a primeira parte da Súmula nº 294 e a Orientação Jurisprudencial nº 175 da SBDI-1 desta Corte.

Recurso de revista de que se conhece e a que se dá provimento.

2. TRCT. QUITAÇÃO DE VALORES. EFEITOS. SÚMULA № 330. NÃO CONHECIMENTO.

A eficácia liberatória do termo de quitação assinado pelo empregado, na forma prevista na Súmula nº 330, restringe-se às parcelas e aos valores consignados no respectivo termo de rescisão, o que não impede o empregado de discutir outras parcelas não relacionadas no referido instrumento ou diferenças de valores relativas a parcelas nele consignadas.

Precedentes.

Na hipótese, a Corte Regional, soberana na análise de fatos e provas, registrou que as comissões satisfeitas no TRCT dizem respeito tão-somente às devidas no mês da rescisão e, não, as referentes a toda a contratualidade, entendendo, dessa forma, não abrangidos no TRCT, os valores que o autor não recebeu ou recebeu a menor.

Desse modo, constata-se que a Corte Regional decidiu em consonância com a Súmula nº 330, o que inviabiliza o processamento do recurso de revista, nos termos do artigo 896, § 7º, da CLT e da Súmula nº 333.

Recurso de revista de que não se conhece.

Processo Nº Ag-AIRR-0000377-16.2017.5.07.0014

Complemento Processo Eletrônico

Relator Min. Guilherme Augusto Caputo

Bastos

Agravante(s) SERT ENGENHARIA DE

INSTALAÇÕES LTDA.

Advogado Dr. Antônio Cleto Gomes(OAB: 5864-

S/CE)

Agravado(s) HILAILTON MONTEIRO
Advogado Dr. Bruno César Magalhães
Nunes(OAB: 26448-A/CE)

Nulles(OAB. 20446-A/CL)

Agravado(s) CONSTRUTORA MOTA MACHADO

LTDA

Advogado Dr. Ana Cristine de Matos Rolim(OAB:

11348-A/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA MOTA MACHADO LTDA
- HILAILTON MONTEIRO
- SERT ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

Orgão Judicante - 4ª Turma

DECISÃO:, por unanimidade, negar provimento ao agravo.

EMENTA: AGRAVO. RITO SUMARÍSSIMO.

MULTA DOS ARTIGOS 467 E 477 DA CLT. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NÃO PROVIMENTO.

Nos termos do artigo 896, § 9º, da CLT, somente se admite recurso de revista em procedimento sumaríssimo por contrariedade a súmula deste Tribunal Superior do Trabalho ou a súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal e por violação direta da Constituição Federal.

Na hipótese, constata-se que a parte somente trouxe a indicação de ofensa a dispositivos de lei e divergência jurisprudencial, o que não viabiliza o processamento do recurso de revista, nos termos do artigo 896, § 9º, da CLT.

Agravo a que se nega provimento.

Processo Nº ED-RR-0000460-33,2014.5.12.0035

Complemento Processo Eletrônico

Relator Min. Guilherme Augusto Caputo

Bastos

Embargante ADRIANA GOULART KOCH

Advogado Dr. Felisberto Vilmar Cardoso(OAB:

6608-A/SC)

Embargado(a) ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS

S.A.

Advogada Dra. Mariana Gomes Silveira

Piovesan(OAB: 28959-A/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA GOULART KOCH
- ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Orgão Judicante - 4ª Turma

DECISÃO:, por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, atribuindo-lhes efeito modificativo, sanar erro de fato constante do acórdão de fls. 1.170/1.205, e, reapreciando o tópico "1.2.1. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. PROMOÇÕES POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO", conhecer do recurso de revista no tema, por contrariedade à Súmula nº 452, dar-lhe provimento para determinar que o cálculo seja efetuado considerando todas as promoções por antiguidade devidas durante a contratualidade, limitando a declaração da prescrição parcial quinquenal apenas aos efeitos financeiros anteriores a 22.4.2009, sem alcançar o fundo do direito, devendo a parte dispositiva do acórdão ser substituída pelo seguinte texto: "ACORDAM os Ministros da Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, conhecer do

recurso de revista quanto aos temas "PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. PROMOÇÕES POR ANTIGUIDADE", por contrariedade à Súmula nº 452, "PROMOÇÕES POR ANTIGUIDADE. DIFERENÇAS SALARIAIS. CONDIÇÃO PURAMENTE POTESTATIVA. DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA", por divergência jurisprudencial, e "COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. EMPREGADO NA ATIVA. RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. NÃO ABRANGÊNCIA DA DECISÃO DO STF NO JULGAMENTO DO RE DE Nº 586.453/SE", por violação do artigo 114, I, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder à reclamante as promoções por antiguidade que não foram implementadas, e as respectivas diferenças salariais e reflexos, que serão apurados em liquidação de sentença, observando-se, para o cálculo, todas as promoções por antiguidade devidas durante a contratualidade, limitada a prescrição parcial quinquenal apenas aos efeitos financeiros anteriores a 22.4.2009, sem alcançar o fundo do direito, além de declarar a competência material da Justiça do Trabalho no exame dos reflexos das diferenças salariais das promoções por antiguidade reconhecidas sobre as contribuições à previdência complementar da Fundação ELOS, determinando o retorno dos autos ao Tribunal Regional, a fim de que prossiga no recurso ordinário da reclamante, decidindo esta matéria de fundo como entender de direito. Arbitro em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) o valor da condenação. Invertido o ônus da sucumbência, custas a cargo da reclamada, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais)".

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

ERRO DE FATO. JULGAMENTO COM SUPEDÂNEO EM FATO EQUIVOCADAMENTE CONSIDERADO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. PROMOÇÕES POR ANTIGUIDADE. INTERESSE EM RECORRER. PROVIMENTO.

Não obstante a delimitação do rol de vícios sujeitos ao saneamento pela via dos embargos de declaração, tanto a doutrina quanto a jurisprudência, de forma excepcional, têm admitido a utilização do citado remédio processual para a correção de defeitos decorrentes de erro de fato, cuja previsão encontra-se insculpida no artigo 966, VIII, e § 1º, do CPC/2015, o qual reconhece a mencionada circunstância como causa de rescisão da sentença transitada em julgado.

O erro de fato é aquele derivado do descuido do juiz, o qual se equivoca acerca de fato relevante, suscitado e não resolvido e que, caso considerado pelo magistrado, enseja modificação na sua decisão.

Para a circunstância, nada obsta que o julgador sane o equívoco perpetrado, acolhendo os embargos de declaração para, inclusive, se for o caso, dar-lhes efeito infringente. Precedentes do STF e

STJ.

Na hipótese, constata-se evidente erro de fato no julgamento do recurso de revista, na medida em que não se conheceu do recurso de revista da reclamante no tópico "1.2.1. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. PROMOÇÕES POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO", por ausência de interesse recursal, por se considerar, erroneamente, que o Tribunal Regional teria afastado a incidência da prescrição quinquenal, na forma da Súmula nº 452, tal como pretendido pela reclamante.

Revendo as razões do recurso de revista, constata-se que, na presente hipótese, o Tribunal Regional contrariou referida Súmula ao entender inadmissível a concessão das promoções por antiguidade que se tornaram exigíveis mais de cinco anos antes da propositura da reclamação trabalhista, ao fundamento de que as diferenças salariais têm natureza remuneratória, estando sujeitas, portanto, à prescrição quinquenal, a qual incide tanto sobre as obrigações de dar quanto de fazer.

Dessa forma, constatado erro de fato, imperioso o provimento dos embargos de declaração a fim de que seja sanado o equívoco.

Embargos de declaração a que se dá provimento, para, atribuindo-lhes efeito modificativo, sanar erro de fato na análise do recurso de revista.

Processo Nº RR-0000625-29.2016.5.21.0013

Complemento Processo Eletrônico

Relator Min. Guilherme Augusto Caputo

Bastos

Recorrente(s) GUARARAPES CONFECÇÕES S.A.

Advogado Dr. Gaudio Ribeiro de Paula(OAB:

49080-A/DF)

Recorrido(s) IRLES RODRIGUES DA SILVA Advogado Dr. Ireno Romero Medeiros

Crispiniano(OAB: 6975/RN)

Recorrido(s)

JOÃO H P DUARTE INDÚSTRIA E

COMÉRCIO TEXTIL

Advogada Dra. Laura Lícia Souza Bezerra(OAB:

14636-A/RN)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUARARAPES CONFECÇÕES S.A.
- IRLES RODRIGUES DA SILVA
- JOÃO H P DUARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL

Orgão Judicante - 4ª Turma

DECISÃO:, por unanimidade: I - dar provimento ao agravo; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 257 do Regimento Interno desta

Corte. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "RITO SUMARÍSSIMO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TERCEIRIZAÇÃO. CONTRATO DE FACÇÃO. CONFIGURAÇÃO", por contrariedade à Súmula nº 331, IV, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária imputada à segunda reclamada - GUARARAPES CONFECÇÕES S.A. - pelos créditos trabalhistas deferidos à reclamante na presente demanda.

EMENTA: AGRAVO

RITO SUMARÍSSIMO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TERCEIRIZAÇÃO. CONTRATO DE FACÇÃO. CONFIGURAÇÃO. PROVIMENTO.

Ante o equívoco no exame do agravo de instrumento, dá-se provimento ao agravo.

Agravo a que se dá provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

RITO SUMARÍSSIMO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA.
TERCEIRIZAÇÃO. CONTRATO DE FACÇÃO. CONFIGURAÇÃO.
PROVIMENTO.

Ante possível contrariedade ao item IV da Súmula nº 331, o provimento do agravo de instrumento para o exame do recurso de revista é medida que se impõe.

Agravo de instrumento a que se dá provimento.

RECURSO DE REVISTA

RITO SUMARÍSSIMO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TERCEIRIZAÇÃO. CONTRATO DE FACÇÃO. CONFIGURAÇÃO. PROVIMENTO.

O entendimento pacífico no âmbito deste Tribunal Superior, por meio da Súmula nº 331, IV, é de que o tomador de serviços é responsável subsidiário pela satisfação das verbas trabalhistas devidas ao empregado, no caso de não pagamento pelo prestador de serviços, o empregador.

Na hipótese dos autos, contudo, não houve a prestação de serviços da reclamante em favor da segunda reclamada, apta a caracterizar a indevida intermediação de mão-de-obra, mas sim a celebração de contrato de natureza nitidamente comercial (contrato de facção), por meio do qual a empresa contratada se comprometia a fornecer para a empresa contratante os produtos por elas fabricados, o que, a toda evidência, afasta a incidência da referida súmula.

Recurso de revista de que se conhece e a que se dá provimento.

Processo Nº RR-0000744-14.2015.5.09.0965

Complemento Processo Eletrônico

Relator Min. Guilherme Augusto Caputo

Bastos

Recorrente(s) EMBRATEL TVSAT_

TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Advogado Dr. José Alberto Couto Maciel(OAB:

513-A/DF)

Recorrente(s) CLARO S.A.

Advogado Dr. José Alberto Couto Maciel(OAB:

513-A/DF)

Recorrido(s) EDER MARTINS ALBINO

Advogado Dr. Cherlon de Lima(OAB: 76183/PR)
Recorrido(s) DOUTOR SAT INFQRMÁTICA E

TELECOMUNICAÇOES LTDA.

Advogada Dra. Larissa de Cássia Salame da

Silva(OAB: 60390-A/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.

- DOUTOR SAT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

- EDER MARTINS ALBINO
- EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Orgão Judicante - 4ª Turma

DECISÃO:, por unanimidade, dar provimento aos agravos apenas em relação ao tema "Trabalho externo. Controle de jornada" para determinar o processamento dos agravos de instrumento; e dar provimento aos agravos de instrumento quanto ao tema "Trabalho externo. Controle de jornada" para, convertendo-os em recursos de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento das revistas dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 257 do Regimento Interno desta Corte. Por unanimidade, conhecer dos recursos de revista no tema "Trabalho externo. Controle de jornada", por ofensa ao artigo 62, I, da CLT e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extraordinárias e dos demais títulos decorrentes do reconhecimento indevido do controle de jornada.

EMENTA: I - AGRAVOS. ANÁLISE CONJUNTA

1. PRELIMINAR. NULIDADE DA DECISÃO DENEGATÓRIA DOS RECURSOS DE REVISTA. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. NÃO PROVIMENTO.

Não incorre em nulidade a decisão denegatória do recurso de revista que, aplicando o óbice previsto no artigo 896, § 1º-A, I, da CLT, deixa de apreciar as alegações de violação e de divergência jurisprudencial trazidas no apelo extraordinário. Isso porque o não preenchimento do aludido requisito é suficiente para obstar o processamento do recurso de revista, revelando-se despiciendo o prosseguimento na análise dos demais pressupostos previstos no artigo 896 da CLT.

Ressalte-se que o excelso Supremo Tribunal Federal, ao interpretar o artigo 93, IX, da Constituição Federal, firmou entendimento de que a exigência constitucional é que as decisões sejam fundamentadas

- o que ocorreu no presente caso - , e não que os fundamentos sejam corretos.

Agravos aos quais se negam provimento.

2. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TERCEIRIZAÇÃO. INOBSERVÂNCIA DO ARTIGO 896, § 1º-A, I, DA CLT. NÃO PROVIMENTO.

As reclamadas, efetivamente, não preencheram o requisito contido no artigo 896, § 1º-A, I, da CLT, uma vez que, no tocante ao tema "responsabilidade subsidiária", transcreveram apenas trechos do acórdão regional que, contudo, não demonstram o prequestionamento da controvérsia, por não conterem os fundamentos de fato e de direito adotados pelo Tribunal Regional no exame do tema.

Agravos aos quais se negam provimento.

3. TRABALHO EXTERNO. CONTROLE DE JORNADA. NÃO DEMONSTRAÇÃO. PROVIMENTO.

Em razão de equívoco no exame dos agravos de instrumento, dá-se provimento aos agravos.

Agravos aos quais se dão provimento.

II - AGRAVOS DE INSTRUMENTO. ANÁLISE CONJUNTA.

TRABALHO EXTERNO. CONTROLE DE JORNADA. NÃO
DEMONSTRAÇÃO. PROVIMENTO.

Por prudência, ante possível afronta ao artigo 62, I, da CLT, o destrancamento dos recursos de revista é medida que se impõe.

Agravos de instrumentos aos quais se dão provimento.

III - RECURSOS DE REVISTA. ANÁLISE CONJUNTA TRABALHO EXTERNO. CONTROLE DE JORNADA. NÃO DEMONSTRAÇÃO. PROVIMENTO.

O artigo 62, I, da CLT estabelece exceção ao regime de controle de jornada aos empregados que exercem atividade externa, sempre que não for possível a fixação de horário.

A contrario sensu, quando na atividade externa for viável a aferição do horário de trabalho, com o controle da jornada, não há falar na incidência do disposto no mencionado preceito, o que possibilita o empregado a reivindicar o pagamento de horas extraordinárias, caso demonstrado labor superior ao estabelecido em lei.

Oportuno realçar que o dispositivo em epígrafe cuida de uma excepcionalidade, de um tipo específico de empregado, que, dado o ofício que desempenha, fora do ambiente de trabalho da empresa, lhe é aplicado tratamento diferenciado. E diante da natureza especial do labor, a norma jurídica estabeleceu a presunção de que esses empregados não estão submetidos à fiscalização de jornada. Por conta disso, apenas por meio de prova em contrário poderá ser afastada a circunstância presumida da inviabilidade do citado controle. Uma vez que tal presunção milita em favor do empregador, cabe ao empregado o encargo de comprovar que faz jus ao

pagamento de horas extraordinárias.

Para tanto, não basta a constatação de um fato isolado na atividade exercida pelo empregado externo para que se infira como viável a fiscalização da sua jornada. É necessário que exista um conjunto de elementos de prova (registro de itinerários das viagens; visitas a clientes de forma programada; itinerários pré-estabelecidos; monitoramento do serviço por meio telefônico ou outro instrumento de comunicação; obrigação de iniciar e terminar a jornada na empresa em determinado horário; acompanhamento do percurso de trabalho por meio de equipamento via satélite) capaz de levar à indubitável conclusão de que, no caso concreto, de fato, há a possibilidade do efetivo controle do horário de labor do empregado. Na hipótese, extrai-se do quadro fático delineado no acórdão regional que o autor não conseguiu comprovar que a reclamada efetivamente controlava a sua jornada de trabalho, tampouco que a atividade exercida fora das dependências da empregadora seria compatível com a fixação de horário de trabalho.

O Tribunal Regional, ao afastar a aplicação do artigo 62, I, da CLT, acabou por violar a letra do referido dispositivo.

Recursos de revista de que se conhecem e aos quais se dão provimento.

Processo Nº RRAg-0000844-27.2013.5.04.0011

Complemento Processo Eletrônico

Relator Min. Guilherme Augusto Caputo

Bastos

BANCO DO ESTADO DO RIO Agravado(s) e Recorrente(s) GRANDE DO SUL S.A.

Advogado Dr. José Alberto Couto Maciel(OAB:

513/DF)

MOBRA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA Agravante(s) e

Recorrido(s) LTDA.

Advogado Dr. Henrique Cusinato Hermann(OAB:

46523-A/RS)

Agravado(s) e Recorrido(s)

Advogado

ALEXSANDRO DUARTE MEDEIROS

Dr. Ricardo Mirico Aronis(OAB:

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXSANDRO DUARTE MEDEIROS
- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
- MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

Orgão Judicante - 4ª Turma

DECISÃO:, por unanimidade, I - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 257 do Regimento Interno desta Corte; por unanimidade, II -

conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Responsabilidade Subsidiária", por contrariedade à Súmula nº 331, V, e, no mérito, dar -lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária aplicada.

EMENTA: I-AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO ENTE PÚBLICO RECLAMADO.

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. NÃO DEMONSTRAÇÃO DA CONDUTA CULPOSA. PROVIMENTO.

Ante possível contrariedade à Súmula nº 331, V, o provimento do agravo de instrumento para o exame do recurso de revista é medida que se impõe.

Agravo de instrumento a que se dá provimento.

II-RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO PELO ENTE PÚBLICO RECLAMADO.

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. NÃO DEMONSTRAÇÃO DA CONDUTA CULPOSA. PROVIMENTO.

O Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADC nº 16, ao declarar a constitucionalidade do artigo 71, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, firmou posição de que o mero inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte da empresa prestadora de serviços não transfere à Administração Pública, de forma automática, a responsabilidade pelo pagamento do referido débito. Ressaltou, contudo, ser possível a imputação da mencionada responsabilidade, quando evidenciada a sua conduta culposa, caracterizada pelo descumprimento de normas de observância obrigatória, seja na escolha da empresa prestadora de serviços (culpa in eligendo), ou na fiscalização da execução do contrato (culpa in vigilando).

O STF tem entendido, ainda, que a responsabilização subsidiária da Administração Pública não pode fundamentar-se em mera presunção da culpa, baseada no simples inadimplemento da empresa prestadora de serviços, e desvinculada do exame probatório. Para esses casos, aquela excelsa Corte tem decidido que a responsabilização subsidiária do ente público ofende a autoridade da decisão proferida no julgamento da ADC nº 16. A comprovação da culpa somente pode decorrer do exame dos elementos probatórios existentes no processo, aptos a revelarem a conduta negligente da Administração Pública e o nexo de causalidade com o dano sofrido pelo trabalhador.

Na hipótese, depreende-se da leitura do acórdão recorrido que o egrégio Tribunal Regional, em descompasso com a decisão do STF, reconheceu a responsabilidade subsidiária do ente tomador de serviços, sem que fossem observados os critérios exigidos para a demonstração da conduta culposa da Administração Pública.

Ao assim decidir, acabou por responsabilizar o ente público de forma automática, procedimento que destoa do entendimento sufragado no julgamento da ADC nº 16, bem como na Súmula nº

Recurso de revista de que se conhece e a que se dá provimento.

Processo Nº RR-0000851-84.2015.5.19.0058

Complemento Processo Eletrônico

Min. Guilherme Augusto Caputo Relator

Bastos

Recorrente(s) MARCOPOLO S.A.

Advogado Dr. Manuel Antônio Teixeira Neto(OAB:

29032/PR)

Recorrido(s) GILVAN CÂNDIDO DOS ANJOS Advogado

Dr. Carlos dos Anjos Neto(OAB: 10558

-A/AL)

Recorrido(s) GATRON INOVAÇÃO EM

COMPÓSITOS S.A.

Advogado Dr. Alvsson André Donanski(OAB:

78542-A/PR)

MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR Recorrido(s)

Advogado Dr. Yuri de Pontes Cezario(OAB: 8609-

A/AL)

Advogado Dr. Fábio Alexandre de Seixas

Carvalho(OAB: 11377/AL)

ETHOS GESTÃO DE PESSOAS Recorrido(s)

Intimado(s)/Citado(s):

- ETHOS GESTÃO DE PESSOAS LTDA.
- GATRON INOVAÇÃO EM COMPÓSITOS S.A.
- GILVAN CÂNDIDO DOS ANJOS
- MARCOPOLO S.A.
- MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR

Orgão Judicante - 4ª Turma

DECISÃO:, por unanimidade: I - dar provimento ao agravo regimental para processar o agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 257 do Regimento Interno desta Corte; e III conhecer do recurso de revista quanto ao tema "GRUPO ECONÔMICO. RELAÇÃO JURÍDICA ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº 13.467/2017. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA.", por ofensa ao artigo 2º, § 2º, da CLT e, no mérito, dar -lhe provimento para afastar o reconhecimento de grupo econômico e julgar improcedente o pedido de responsabilização solidária da reclamada Marcopolo S.A. pelo pagamento das parcelas trabalhistas deferidas na reclamação trabalhista. Custas inalteradas.

EMENTA: AGRAVO

1. GRUPO ECONÔMICO. RELAÇÃO JURÍDICA ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº 13.467/2017.

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. PROVIMENTO.

Ante o equívoco no exame do agravo de instrumento, dá-se provimento ao agravo.

Agravo a que se dá provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

1. GRUPO ECONÔMICO. RELAÇÃO JURÍDICA ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº 13.467/2017. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. PROVIMENTO.

Ante possível violação do artigo 2º, § 2º, da CLT, o provimento do agravo de instrumento para o exame do recurso de revista é medida que se impõe.

Agravo de instrumento a que se dá provimento.

RECURSO DE REVISTA

1. GRUPO ECONÔMICO. RELAÇÃO JURÍDICA ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº 13.467/2017. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. PROVIMENTO.

Tratando-se de relação jurídica anterior à vigência da Lei nº 13.467/2017, a jurisprudência desta Corte Superior firmou-se no sentido de que o simples fato de uma sociedade empresária compor o quadro societário de outra, bem como de haver uma relação de coordenação entre elas não implica, por si só, o reconhecimento do grupo econômico, nos moldes previstos no artigo 2º, § 2º, da CLT. Nos termos da norma consolidada, o ponto nodal para se constatar

a existência de um grupo econômico remete à direção, ao controle ou à administração de uma sociedade por outra.

Na hipótese, o egrégio Tribunal reconheceu a existência de grupo econômico apenas pelo fato de haver participação societária entre as empresas.

Nesse contexto, o reconhecimento de grupo econômico, com a imputação de responsabilidade solidária à recorrente, sem ter havido a necessária demonstração de hierarquia entre as reclamadas, com o efetivo controle de uma empresa líder sobre as outras, viola o disposto no artigo 2º, § 2º, da CLT. Precedentes.

Recurso de revista de que se conhece e a que se dá provimento.

Processo Nº RR-0000983-66.2013.5.04.0661

Complemento Processo Eletrônico

Relator Min. Guilherme Augusto Caputo

Bastos

MARISOL VESTUÁRIO S.A. E Recorrente(s)

OUTRO

Advogada Dra. Akira Valéska Fabrin(OAB: 10636/SC)

ALEXANDRE ALÉRICO

Advogado Dr. Enio Piovesan(OAB: 22436-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

Recorrido(s)

- ALEXANDRE ALÉRICO
- MARISOL VESTUÁRIO S.A. E OUTRO

Orgão Judicante - 4ª Turma

DECISÃO:, por unanimidade, conhecer do recurso de revista das reclamadas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA.

1. INDENIZAÇÃO PELO USO DE VEÍCULO PARTICULAR. DESPESAS REALIZADAS. SÚMULA № 126. ÔNUS DA PROVA. NÃO CONFIGURAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

O entendimento desta colenda Corte Superior, consubstanciado na Súmula nº 126, é no sentido de que não é cabível o reexame de fatos e provas em se tratando de recurso de natureza extraordinária, como é o caso do recurso de revista.

Na hipótese vertente, o egrégio Tribunal Regional, a partir do conjunto fático-probatório produzido nos autos, entendeu que o reclamante tem direito ao pagamento de indenização pelo uso de veículo próprio durante o exercício de suas funções.

Não há falar, pois, em violação dos artigos 818 da CLT e 333, I, do CPC/1973, cujo teor trata do ônus probatório, visto que a decisão baseou-se nos fatos e provas efetivamente constantes no processo, os quais foram ponderados com respaldo no princípio da livre convicção racional.

Recurso de revista de que não se conhece.

2. HORAS EXTRAORDINÁRIAS. TRABALHO EXTERNO. POSSIBILIDADE DE CONTROLE DE HORÁRIO. NÃO CONHECIMENTO.

O artigo 62, I, da CLT estabelece exceção ao regime de controle de jornada aos empregados que exercem atividade externa, sempre que não for possível a fixação de horário.

A contrario sensu, quando na atividade externa for viável a aferição do horário de trabalho, com o controle da jornada, não há falar na incidência do disposto no mencionado preceito, o que possibilita o empregado a reivindicar o pagamento de horas extraordinárias, caso demonstrado labor superior ao estabelecido em lei.

Sobre as formas de controle, este Tribunal Superior tem admitido todos aqueles que, de forma direta ou indireta, tornem possível o acompanhamento da jornada de trabalho, sendo despiciendo para o afastamento da exceção do artigo 62, I, da CLT, o fato de o empregador não realizar a efetiva fiscalização, mesmo dispondo de meios para tanto.

Oportuno realçar que o dispositivo em epígrafe cuida de uma excepcionalidade, de um tipo específico de empregado, que, dado o

ofício que desempenha, fora do ambiente de trabalho da empresa, lhe é aplicado tratamento diferenciado. E diante da natureza especial do labor, a norma jurídica estabeleceu a presunção de que esses empregados não estão submetidos à fiscalização de jornada. Por conta disso, apenas por meio de prova em contrário poderá ser afastada a circunstância presumida da inviabilidade do citado controle.

E não basta a constatação de um fato isolado na atividade exercida pelo empregado externo para que se infira como viável a fiscalização da sua jornada. É necessário que exista um conjunto de elementos de prova (registro de itinerários das viagens; visitas a clientes de forma programada; itinerários pré-estabelecidos; monitoramento do serviço por meio telefônico ou outro instrumento de comunicação, obrigação de iniciar e terminar a jornada na empresa em determinado horário; acompanhamento do percurso de trabalho por meio de equipamento via satélite) capaz de levar à indubitável conclusão de que, no caso concreto, de fato, há a possibilidade do efetivo controle do horário de labor do empregado. No presente caso, o egrégio Tribunal Regional, mediante análise de prova, concluiu que havia a possibilidade de controle de jornada na atividade externa exercida pelo reclamante. Consignou que, nos termos da prova testemunhal, os horários de atendimento do reclamante eram registrados diariamente no sistema da empresa, o que demonstrava o controle de horário da jornada.

Diante desses fatos, observa-se que havia o controle de jornada, o que afasta a incidência do artigo 62, I, da CLT.

Recurso de revista de que não se conhece.

SEGURO DESEMPREGO. INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA. NÃO CONHECIMENTO.

Decisão regional em sintonia com a jurisprudência desta Corte Superior, no sentido de que o não-fornecimento pelo empregador da guia necessária para o recebimento do seguro-desemprego dá origem ao direito à indenização substitutiva. Inteligência da Súmula nº 389, II. Incidência da Súmula nº 333 e do artigo 896, § 7º, da CLT.

Recurso de revista de que não se conhece.

4. DANOS MORAIS. COMPENSAÇÃO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. DESLOCAMENTO DIÁRIO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. TEMA 932 DO STF. APLICABILIDADE. ATIVIDADE CONSIDERADA COMO DE RISCO. NÃO CONHECIMENTO.

A responsabilidade civil ensejadora de reparação por dano decorrente de ato ilícito, em regra, baseia-se na teoria subjetiva, calcada na culpa do agente, nos termos dos artigos 186 e 927 do Código Civil.

Segundo os referidos preceitos, o dever de compensar passa, inevitavelmente, pela aferição da culpa do autor do dano, bem como pela existência dos elementos dano e nexo causal.

Na seara trabalhista, o artigo 7º, XXVIII, da Constituição Federal estabelece obrigação de reparação ao empregador quando ele concorrer com dolo ou culpa para o evento danoso, ou seja, com o acidente de trabalho.

Assim, pode-se afirmar que para a responsabilização civil do empregador por dano moral e material, necessário se faz que estejam presentes os seguintes requisitos: a ocorrência do dano, o nexo de causalidade e a culpa (do empregador), em sentido *lato*. Em casos excepcionais, entretanto, o ordenamento jurídico autoriza a adoção da teoria da responsabilidade civil objetiva, segundo a qual o dever de indenizar prescinde do elemento culpa (artigo 927, parágrafo único, do Código Civil).

No âmbito trabalhista, essa responsabilização ocorre quando a atividade desenvolvida pelo empregador for de risco, sendo indispensável para essa configuração que a sociedade empresária, na produção de bens ou prestação de serviços, busque alcançar sua finalidade mediante a sujeição do trabalhador a um risco superior ao que submetido o restante da coletividade.

O Supremo Tribunal Federal, a propósito, analisou a questão quando do julgamento do RE 828.040/DF (Tema 932 da tabela de repercussão geral), ocasião em que fixou a seguinte tese: "O artigo 927, parágrafo único, do Código Civil é compatível com o artigo 7º, XXVIII, da Constituição Federal, sendo constitucional a responsabilização objetiva do empregador por danos decorrentes de acidentes de trabalho, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida, por sua natureza, apresentar exposição habitual a risco especial, com potencialidade lesiva e implicar ao trabalhador ônus maior do que aos demais membros da coletividade".

No presente caso, o egrégio Tribunal Regional entendeu que era de risco a atividade desenvolvida pelo reclamante no âmbito da reclamada, a saber, consultor de campo, a qual exigia o deslocamento diário para cidades do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. Inclusive, ele sofreu acidente de carro quando se deslocava de evento do qual participou a trabalho em prol das reclamadas.

Considerando, pois, que a função exercida pelo reclamante acarretava maior possibilidade de risco de acidente de trânsito, haja vista suas viagens diárias, aplica-se a teoria da responsabilidade objetiva à hipótese dos autos, conforme concluiu a egrégia Corte Regional. Precedente.

Diante, portanto, da aplicabilidade da teoria da responsabilidade objetiva, o reclamante tem direito ao pagamento de compensação

por dano moral em decorrência do acidente de trânsito que provocou escoriações na clavícula esquerda, bem como fraturas na coluna dorsal e lombar.

A d. decisão regional, portanto, está em conformidade com a tese fixada no Tema 932 pelo Supremo Tribunal Federal.

Recurso de revista de que não se conhece.

5. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SINDICAL. PROVIMENTO.

Na Justiça do Trabalho, os honorários advocatícios decorrem de dois requisitos: a parte estar assistida por sindicato da categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do mínimo legal, ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família. Inteligência das Súmulas nºs 219 e 329.

Na hipótese vertente, é incontroverso que o reclamante não está assistido por sindicato de classe e não faz jus, por conseguinte, à percepção dos honorários advocatícios.

O v. acórdão regional, portanto, foi proferido em contrariedade ao item I da Súmula nº 219.

Recurso de revista de que se conhece e ao qual se dá provimento.

Processo Nº RR-0001241-34.2013.5.18.0161

Complemento Processo Eletrônico

Relator Min. Guilherme Augusto Caputo

Bastos

Recorrente e Recorrido BANCO BRADESCO S.A.

Advogado Dr. Mozart Victor Russomano

Neto(OAB: 29340/DF)

Recorrente e Recorrido LEONARDO ANDRÉ DE SOUSA

GUIMARAES

Advogado Dr. Juarez Martins Ferreira Netto(OAB:

27369-A/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

- LEONARDO ANDRÉ DE SOUSA GUIMARÃES

Orgão Judicante - 4ª Turma

DECISÃO:, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 257 do Regimento Interno desta Corte; e conhecer do recurso de revista da reclamada somente quanto ao tema "Horas extraordinárias. Bancário. Divisor aplicável", por contrariedade à

Súmula nº 124, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a utilização do divisor 180 para apuração das horas extraordinárias deferidas ao reclamante.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

HORAS EXTRAORDINÁRIAS. BANCÁRIO. DIVISOR APLICÁVEL. PROVIMENTO.

Diante de possível contrariedade à Súmula nº 124, o processamento do recurso de revista é medida que se impõe. Agravo de instrumento a que se dá provimento.

RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

1. HORAS EXTRAORDINÁRIAS. BANCÁRIO. DIVISOR APLICÁVEL. PROVIMENTO.

A Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SBDI-1), em sua composição plena, no julgamento do Incidente de Recursos de Revista Repetitivos nº IRR-849-83.2013.5.03.0138, da relatoria do eminente Ministro Cláudio Brandão, firmou posição de que no cálculo das horas extraordinárias do bancário deve incidir a regra geral estabelecida no artigo 64 da CLT, da qual se obtêm os divisores 180 e 220 para os empregados submetidos, respectivamente, à jornada de 6 e 8 horas diárias. Naquela oportunidade, ressaltou-se que o divisor decorre do número de horas remuneradas pelo salário mensal, independentemente de serem trabalhadas. Com isso, a inclusão do sábado como dia de repouso remunerado não altera o mencionado cálculo, porquanto o número de horas (trabalhadas ou de descanso) que o salário custeia permanecerá igual.

Na mesma ocasião, em observância ao princípio da segurança jurídica, foram modulados os efeitos da referida decisão, com vistas a não atingir os processos oriundos de Turmas deste Tribunal Superior ou da SBDI-1 com julgamento de mérito ocorrido entre 27.9.2016 (data da publicação da nova redação da Súmula nº 124) e 21.11.2016 (data do julgamento do IRR em comento). Afora esses processos, em todos os demais que estão em curso na Justiça do Trabalho, inclusive os com trânsito em julgado em que não haja determinação sobre o divisor aplicável, deverá ser observado o comando contido no decisum em relevo, conforme previsão legal. No presente caso, o egrégio Tribunal Regional concluiu que deveria ser aplicado no cálculo das horas extraordinárias o divisor 150, em decorrência de previsão do pagamento do sábado como repouso semanal remunerado, quando houver prestação de horas extraordinárias.

A referida decisão, como visto, destoa do entendimento sufragado pela egrégia SBDI-1 Plena, na medida em que, mesmo que se considere o sábado como dia de descanso remunerado para o bancário, tal fato não altera o cálculo do divisor, pois, como já realçado, o critério para a obtenção do divisor deriva das horas custeadas pelo salário, o que inclui o sábado, o qual, trabalhado ou destinado ao repouso, é remunerado.

Recurso de revista de que se conhece e ao qual se dá provimento.

2. ACÚMULO DE FUNÇÃO. TRANSPORTE DE VALORES. SUPERVISOR ADMINISTRATIVO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. SÚMULA Nº 126. NÃO CONHECIMENTO.

A egrégia Corte Regional, soberana na análise dos fatos e provas presentes no processo, consignou que a atividade desempenhada pelo reclamante de transporte de valores não estava inserida nas atribuições de Supervisor Administrativo, caracterizando, assim, acúmulo de função.

Assim, para divergir dessas premissas, concluindo no sentido de que houve não acúmulo de funções a ensejar o pagamento de diferenças salariais, tal como deseja o reclamado, seria necessário o reexame das provas produzidas no processo, o que é vedado a esta Corte Superior, dada a natureza extraordinária do recurso de revista. Incidência da Súmula nº 126.

Recurso de revista de que não se conhece.

Processo Nº Ag-RRAg-0001602-73.2017.5.05.0193

Complemento Processo Eletrônico Relator Min. Ives Gandra da Silva Martins Filho Agravante(s) ADRIANO DIAS DE FREITAS Dr. Iran Belmonte da Costa Pinto(OAB: Advogado 18390-B/BA) Advogado Dr. Renato Ribeiro de Oliveira(OAB: 40672-A/DF) Advogado Dr. Vinicius Ferreira Santos de Souza(OAB: 24495-A/BA) Advogada Dra. Júlia Vitória Cabral Lima(OAB: 68891-A/DF) BANCO BRADESCO S.A. Agravado(s) Dr. Renato Ribeiro de Oliveira(OAB: Advogado 40672-A/DF)

Advogado Dr. Dannielly Melo de Almeida

Souza(OAB: 68615-A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO DIAS DE FREITAS
- BANCO BRADESCO S.A.

Orgão Judicante - 4ª Turma

DECISÃO:, por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 3.352,32 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), com lastro no art. 1.021, § 4º, do CPC, em face do caráter manifestamente improcedente do apelo, a ser revertida em prol do

Agravado.

EMENTA: AGRAVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO INTRANSCENDENTE - DESPROVIMENTO - MULTA.

- 1. O agravo de instrumento obreiro, que versava sobre negativa de prestação jurisdicional, horas extras e cargo de confiança e incidência da gratificação semestral sobre o FGTS, foi julgado intranscendente, por não atender a nenhum dos parâmetros do § 1º do art. 896-A da CLT, a par de os óbices das Súmulas 126 e 459 do TST contaminarem a transcendência da causa, cujo valor de R\$ 50.000,00 não alcança o patamar mínimo de transcendência econômica reconhecido por esta Turma.
- 2. Não tendo a Agravante demovido os óbices erigidos pela decisão agravada nem suas razões de decidir, esta merece ser mantida, com aplicação de multa, por ser o agravo manifestamente improcedente (CPC, art. 1.021, § 4º).

Agravo desprovido, com multa.

Processo Nº RR-0010343-33.2017.5.15.0126

Complemento Processo Eletrônico

Relator Min. Guilherme Augusto Caputo

Bastos

Recorrente(s) UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E

COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.

Advogada Dra. Veridiana Moreira Police(OAB:

155838-A/SP)

Recorrido(s) SAMUEL MACHADO

Advogada Dra. Monika Celinska Previdelli(OAB:

144427/SP)

Recorrido(s) MONTUSI COMÉRCIO E MONTAGEM

INDUSTRIAL LTDA. - ME E OUTROS

Advogado Dr. Theodoro Sozzo Amorim(OAB:

306549/SP)

Advogado Dr. Carlos Henrique Baldin(OAB:

307236/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MONTUSI COMÉRCIO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. ME E OUTROS
- SAMUEL MACHADO
- UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.

Orgão Judicante - 4ª Turma

DECISÃO:, por unanimidade, reconhecer a transcendência política da causa, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária atribuída à quinta reclamada, UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A..

EMENTA: RECURSO DE REVISTA DA RECLAMADA.

INTERPOSTO NA VIGÊNCIA DA LEI N.º 13.467/2017.

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TERCEIRIZAÇÃO. DONO
DA OBRA. TRANSCENDÊNCIA RECONHECIDA.

Considerando que o Tribunal Regional, ao reconhecer a responsabilidade subsidiária de empresa dona da obra, contrariou o entendimento desta colenda Corte Superior consolidado na Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1, deve ser reconhecida a transcendência política da causa.

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TERCEIRIZAÇÃO. DONO DA OBRA. TRANSCENDÊNCIA RECONHECIDA. PROVIMENTO.

Segundo jurisprudência pacífica desta Corte Superior, o contrato de empreitada de construção civil entre o dono da obra e o empreiteiro não enseja responsabilidade solidária ou subsidiária quanto às obrigações trabalhistas contraídas pelo empreiteiro, salvo se for o dono da obra uma empresa construtora ou incorporadora.

Ademais, a SBDI-1, no julgamento do Incidente de Recurso de Revista Repetitivo (IRR-90-53.2015.5.03.0090, Relator Ministro João Oreste Dalazen, julgado em 17/05/2017), confirmou o entendimento jurisprudencial da Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1, no sentido de que o contrato de empreitada de construção civil entre o dono da obra e o empreiteiro não enseja responsabilidade solidária ou subsidiária nas obrigações trabalhistas contraídas pelo empreiteiro, salvo sendo o dono da obra uma empresa construtora ou incorporadora.

No referido julgamento, a tese jurídica nº 4 ("Exceto ente público da Administração direta e indireta, se houver inadimplemento das obrigações trabalhistas contraídas por empreiteiro que contratar, sem idoneidade econômico-financeira, o dono da obra responderá subsidiariamente por tais obrigações, em face de aplicação analógica do art. 455 da CLT e de culpa in elegendo") foi objeto de embargos de declaração.

Na ocasião, a SBDI-1 acrescentou ao acórdão originário a tese nº 5, de seguinte teor: "O entendimento contido na tese jurídica nº 4 aplica-se exclusivamente aos contratos de empreitada celebrados após 11 de maio de 2017, data do presente julgamento".

Na hipótese, consta no acórdão regional que as reclamadas firmaram contrato para a "montagem de sistema de alarme e combate a incêndio, instalação e montagem mecânica de tubulação e outros serviços de construção civil". Tem-se, desse modo, que não se trata de típico contrato de terceirização de serviços, destinado à realização das atividades fim ou meio da empresa tomadora de serviço, razão pela qual não há falar na aplicação do entendimento preconizado na Súmula nº 331.

Trata-se, portanto, de um contrato de empreitada para a realização de obra certa, de modo que não é possível responsabilizar a ora recorrente, a teor do entendimento preconizado na Orientação Jurisprudencial nº 191 da SBDI-1. Precedente.

Destaca-se, ainda, que não se aplica ao caso a Tese Jurídica nº 4, fixada no supracitado Incidente de Recurso de Revista Repetitivo, segundo a qual a responsabilidade do dono da obra decorre da culpa *in elegendo*, quando constatada a ausência de idoneidade econômico-financeira da empresa contratada, tendo em vista que este entendimento é apenas aplicado aos contratos de empreitada celebrados após 11 de maio de 2017 (Tese Jurídica nº 5), o que não se verifica na presente hipótese.

Recurso de revista de que se conhece e a que se dá provimento.

Processo Nº Ag-AIRR-0010522-21.2014.5.03.0153

Complemento Processo Eletrônico
Relator Min. Alexandre Luiz Ramos
Agravante(s) e Agravado EMPRESA DE TRANSPORTES

(s) APOTEOSE LTDA.

Advogado Dr. Fabiana Diniz Alves(OAB: 98771-

A/MG)

Advogado Dr. Rafael de Lacerda Campos(OAB:

74828-A/MG)

Agravante(s) e Agravado EMPRESA BRASILEIRA DE

(s) CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Advogada Dra. Aline Martins Lima(OAB:

15923/DF)

Agravado(s) VALTEMIR DONIZETI DE SOUZA Advogado Dr. Lucciano Amaral Siqueira da

Cruz(OAB: 100372/MG)

Advogado Dr. Marcos Ulisses Silva
Guimaraes(OAB: 78826/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT
- EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA.
- VALTEMIR DONIZETI DE SOUZA

Orgão Judicante - 4ª Turma

DECISÃO:, à unanimidade: (a) sanar, ex officio, o erro material cometido no cabeçalho da decisão agravada, determinando-se que onde se lê "Agravante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT e Agravado: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA.", leia-se "Agravante: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA e Agravado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT". Determinase, ainda, a republicação da decisão agravada constante do documento sequencial eletrônico nº 26, com a devida retificação, e, também, a reautuação das partes do presente agravo interno para que passe a constar como Agravantes e Agravados EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA. e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, e como Agravado VALTEMIR DONIZETI DE SOUZA.. (b) não conhecer do agravo da Reclamada EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; e condenar a parte Agravante a pagar multa de 5% (cinco por cento)

sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada, com fundamento no art. 1.021, §4º, do CPC/2015; e (c) conhecer do agravo da Reclamada EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA.; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada, com fundamento no art. 1.021, §4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas.

EMENTA: A) RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL CONTIDO NO JULGADO.

- I. Verificada, ex officio, a existência de erro material no cabeçalho da decisão agravada, determina-se sua republicação para retificação das partes.
- B) AGRAVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA DA RECLAMADA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT. PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. ACÓRDÃO REGIONAL PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017.
- 1. AGRAVO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO EXCLUSIVAMENTE PELA OUTRA PARTE RECLAMADA. DISCUSSÃO DE MATÉRIA ANALISADA PELO TRIBUNAL DE ORIGEM QUANDO DA FASE DE CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. PRECLUSÃO. NÃO CONHECIMENTO.
- I. A parte Recorrente se limitou a invocar alegações relativas à matéria discutida na fase de conhecimento, responsabilidade subsidiária, a qual, sequer, foi suscitada nas razões de mérito do recurso de revista e do agravo de instrumento interposto, exclusivamente, pela outra Reclamada. II. Aliás, a ora Agravante teve sua responsabilidade subsidiária afastada na fase de conhecimento, tanto que não fez parte da presente execução, conforme se vê do despacho da Vara do Trabalho que a inativou na autuação. III. Logo, depara-se com a ocorrência da preclusão, nos termos do artigo 507 do CPC/2015, e da falta de interesse recursal, sobretudo porque não houve prejuízo à parte Agravante, revelandose incabível o agravo interposto. IV. Agravo de que não se conhece, com aplicação da multa de 5% sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015.
- C) AGRAVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA DA RECLAMADA EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA.. PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. ACÓRDÃO REGIONAL PUBLICADO NA VIGÊNCIA

DA LEI Nº 13.467/2017.

- 1. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR QUE DENEGA SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO DEMONSTRAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE TRANSCENDÊNCIA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO.
- I. Fundamentos da decisão agravada não desconstituídos. II. Agravo de que se conhece e a que se nega provimento, com aplicação da multa de 5% sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015.

Processo Nº RR-0010731-32.2013.5.12.0037

Complemento Processo Eletrônico

Relator Min. Guilherme Augusto Caputo

Recorrente(s) JUSSARA DA SILVA SILVEIRA

Dr. Bruno Cabral Pacheco(OAB: 20375 Advogado

-A/GO)

BANCO BRADESCO S.A. Recorrido(s) Dr. Pablo Tobias Medeiros Advogado Tribug(OAB: 25813-S/SC)

Advogado Dr. Endrigo Hambrecht Machado(OAB:

26743-A/SC)

Advogado Dr. Gilson Klebes Guglielmi(OAB:

38684-A/SC)

Dr. Ligia Aparecida Mariano Policiano(OAB: 131274-A/RJ) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.
- JUSSARA DA SILVA SILVEIRA

Orgão Judicante - 4ª Turma

DECISÃO:, por unanimidade: I - reconhecer a transcendência política da causa; II - conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para que, no caso vertente: III - seja aplicada a tese vinculante fixada pelo e. STF, no julgamento da ADC 58, quanto à atualização monetária dos créditos trabalhistas, no sentido de que, até sobrevir solução legislativa, sejam aplicados os mesmos índices de correção monetária e de juros que vigem para as condenações cíveis em geral, quais sejam a incidência do IPCA-E e dos juros previstos no artigo 39, caput, da Lei nº 8.177/91 (TRD acumulada no período compreendido entre a data de vencimento da obrigação e o seu efetivo pagamento) na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa SELIC, que já contempla tanto a correção monetária, como os juros de mora; e IV - na liquidação da sentença, sejam observados os seguintes parâmetros fixados pelo STF quando da modulação dos efeitos da decisão: a) reputam-se válidos e não ensejam qualquer rediscussão (na ação em curso ou em nova demanda, incluindo ação rescisória) todos os pagamentos feitos utilizando a TR (IPCA-E ou qualquer outro índice), no tempo e modo oportunos, de forma extrajudicial ou judicial, inclusive depósitos judiciais, com os juros de mora de 1% ao mês; b) devem ser mantidas e executadas as sentenças que já transitaram em julgado e expressamente adotaram, na sua fundamentação ou no dispositivo, a TR (ou o IPCA-E) e os juros de mora de 1% ao mês; c) aos processos em curso que estejam sobrestados na fase de conhecimento (independentemente de estarem com ou sem sentenca, inclusive na fase recursal) deve ser aplicada, de forma retroativa, a taxa Selic (juros e correção monetária); d) por fim, ao acórdão formalizado pelo Supremo Tribunal Federal sobre a questão deve-se aplicar eficácia erga omnes e efeito vinculante, no sentido de atingir aqueles feitos já transitados em julgado, desde que sem qualquer manifestação expressa quanto aos índices de correção monetária e taxa de juros.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO PELOS **EXECUTADOS.**

INTERPOSTO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017.

EXECUÇÃO. CRÉDITOS TRABALHISTAS. ATUALIZAÇÃO. ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS. TESE JURÍDICA FIXADA PELO STF. JULGAMENTO DA ADC 58. DECISÃO DOTADA DE EFEITO VINCULANTE E EFICÁCIA ERGA OMNES. TRANSCENDÊNCIA.

Considerando a possibilidade de a decisão recorrida contrariar entendimento consubstanciado na jurisprudência do STF, dotado de efeito vinculante e eficácia erga omnes, resultante do julgamento da ADC 58, verifica-se a transcendência política, nos termos do artigo 896-A, § 1º, II, da CLT.

EXECUÇÃO. CRÉDITOS TRABALHISTAS. ATUALIZAÇÃO. ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS. TESE JURÍDICA FIXADA PELO STF. JULGAMENTO DA ADC 58. DECISÃO DOTADA DE EFEITO VINCULANTE E EFICÁCIA ERGA OMNES. PROVIMENTO.

A controvérsia dos autos centra-se em definir o índice de correção monetária a ser aplicado na atualização dos créditos trabalhistas deferidos.

A matéria foi dirimida pelo e. Supremo Tribunal Federal, por ocasião do julgamento da ADC 58, na sessão plenária do dia 18.12.2020. Na ocasião, ao conferir interpretação conforme à Constituição Federal aos artigos 879, § 7º, e 899, § 4º, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 13.467/2017, a Suprema Corte decidiu que a TR

(Taxa Referencial) não reflete o poder aquisitivo da moeda, razão pela qual, até sobrevir solução legislativa, devem ser aplicados os mesmos índices de correção monetária e de juros que vigem para as condenações cíveis em geral, a saber: na fase pré-judicial, devem incidir o IPCA-E e os juros previstos no artigo 39, caput, da Lei nº 8.177/91 (TRD acumulada no período compreendido entre a data de vencimento da obrigação e o seu efetivo pagamento) e, a partir da citação, a taxa SELIC, que já contempla tanto a correção monetária, como os juros de mora.

Na mesma assentada, o e. STF, por maioria, modulou os efeitos jurídicos da decisão proferida, distinguindo as seguintes situações: a) para os débitos trabalhistas já pagos, de forma judicial ou extrajudicial, devem ser mantidos os critérios que foram utilizados (TR, IPCA-E ou qualquer outro índice), acrescidos dos juros de mora de 1% ao mês; b) para os processos com sentença já transitada em julgado, igualmente devem ser mantidos os critérios adotados na fundamentação ou em sua parte dispositiva (TR ou IPCA-E), com os juros de 1% ao mês; c) para os processos em curso, com andamento sobrestado na fase de conhecimento, com ou sem sentença proferida, inclusive na fase recursal, deve-se aplicar, de forma retroativa, a taxa SELIC (juros e correção monetária); d) para os feitos já transitados em julgado, que sejam omissos quanto aos índices de correção monetária e à taxa de juros, aplica-se a decisão vinculante proferida pelo STF, ou seja, adota-se a taxa SELIC, que contempla tanto a correção monetária, como os juros de mora.

Posteriormente, por ocasião do julgamento dos embargos de declaração opostos contra a referida decisão, a excelsa Corte Suprema decidiu sanar erro material constante do resumo do acórdão, a fim de estabelecer que a taxa SELIC deverá ser aplicada a partir do ajuizamento da ação e não da citação.

Oportuno salientar, ainda, que referida decisão, por ter sido proferida em ação declaratória de constitucionalidade e, portanto, no exercício do controle concentrado de constitucionalidade, reveste -se de efeito vinculante e eficácia erga omnes, de forma que todos os demais órgãos do Poder Judiciário, bem como a Administração Pública, em todas as suas esferas, ficam a ela vinculados, devendo, pois, nos casos submetidos à sua apreciação, proceder à estrita aplicação da tese jurídica nela fixada, até mesmo para a preservação dos princípios da segurança jurídica, da isonomia e da efetividade da tutela jurisdicional.

Por essa razão, forçoso concluir que, atendidos os pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, a análise dos pressupostos intrínsecos deve ser sempre mitigada em benefício da aplicação das teses jurídicas vinculantes firmadas pelo e. STF.

No caso dos autos, o egrégio Tribunal Regional deu provimento ao

agravo de petição dos executados para determinar a utilização da TRD como índice de atualização monetária do crédito trabalhista. Referida decisão, como se vê, contraria a tese fixada pela Suprema Corte no tocante aos critérios de correção monetária a serem aplicados na atualização dos créditos trabalhistas deferidos.

Recurso de revista de que se conhece e ao qual se dá provimento.

Processo Nº RR-0011619-63.2014.5.01.0007

Complemento Processo Eletrônico

Relator Min. Guilherme Augusto Caputo

Bastos

Recorrente(s) LOJAS RIACHUELO S.A. E OUTRO

Advogada Dra. Raissa Bressanim

Tokunaga(OAB: 198286-A/SP)

ISABELLE CRISTINE SILVA

AZEVEDO
Advogado Dr. Ricardo Basile de Almeida(OAB:

96352-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

Recorrido(s)

- ISABELLE CRISTINE SILVA AZEVEDO
- LOJAS RIACHUELO S.A. E OUTRO

Orgão Judicante - 4ª Turma

DECISÃO:, por maioria, vencido Exmo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, relator: I - reconhecer a transcendência política da causa e dar provimento ao agravo; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 257 do Regimento Interno desta Corte. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista por afronta ao artigo 5º, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o enquadramento da reclamante na categoria dos financiários e, por conseguinte, excluir da condenação o pagamento das verbas deferidas com base no instrumento coletivo da referida categoria.

EMENTA: AGRAVO.

ENQUADRAMENTO SINDICAL. EMPREGADO DE LOJA DE DEPARTAMENTO. VENDA DE PRODUTOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA.

Considerando que o acórdão regional foi proferido em contrariedade ao entendimento firmado por esta colenda Corte Superior, deve ser reconhecida a transcendência política da causa.

ENQUADRAMENTO SINDICAL. EMPREGADO DE LOJA DE DEPARTAMENTO. VENDA DE PRODUTOS DE INSTITUIÇÃO

FINANCEIRA. PROVIMENTO.

Ante o equívoco no exame do agravo de instrumento, dá-se provimento ao agravo.

Agravo a que se dá provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO.

ENQUADRAMENTO SINDICAL. EMPREGADO DE LOJA DE DEPARTAMENTO. VENDA DE PRODUTOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. PROVIMENTO.

Diante da possível violação ao artigo 5º, II, da Constituição Federal, o processamento do recurso de revista é medida que se impõe.

Agravo de instrumento a que se dá provimento.

RECURSO DE REVISTA.

ENQUADRAMENTO SINDICAL. EMPREGADO DE LOJA DE DEPARTAMENTO. VENDA DE PRODUTOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. PROVIMENTO.

O colendo Tribunal Superior tem decidido no sentido de que as funções desempenhadas por empregados de Lojas de Departamento, em razão de contrato firmado com Sociedades de crédito Financiamento e Investimento, não são enquadradas como atividade de financiário, porquanto o ajuste entre as aludidas empresas tem por finalidade garantir o incremento das vendas da primeira. Precedentes.

A matéria em análise guarda similitude com questão já examinada pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, no E-ED-RR-11266-31.2013.5.03.0030, publicado no DEJT de 16.3.2018, em cujo julgamento firmou-se o entendimento de que o empregado de loja de departamento que exerce funções relacionadas à venda de produtos de instituição bancária não se enquadra como bancário, de modo que não há qualquer ilicitude no contrato de trabalho celebrado com a empregadora.

Nesse sentido, considerando o atual entendimento deste colendo Tribunal Superior sobre a matéria, a egrégia Corte de origem, ao definir o enquadramento sindical da reclamante como financiária, violou o preceito inserto no artigo 5º, II, da Constituição Federal. Recurso de revista de que se conhece e a que se dá provimento.

Processo Nº RR-0019700-68.1986.5.02.0002

Complemento Processo Eletrônico

Relator Min. Guilherme Augusto Caputo

Bastos

Recorrente(s) FEDERAÇÃO PAULISTA DE

FUTEBOĹ

Advogado Dr. Mateo Scudeler(OAB: 50474/DF)
Recorrido(s) EDMUNDO DE LIMA FILHO

Advogado	Dr. Paulo Sanches Campoi(OAB: 60284-A/SP)
Advogado	Dr. Denise Mendes de Morais(OAB: 202244/SP)
Recorrido(s)	JOSÉ DE ASSIS ARAGÃO E OUTROS
Advogado	Dr. Durval Emílio Cavallari(OAB: 15810/SP)
Recorrido(s)	GILDASIO JOSE DOS SANTOS
Advogado	Dr. Ricardo Aurelio de Moraes Salgado Junior(OAB: 138058-A/SP)
Recorrido(s)	GILBERTO PESSOA
Advogado	Dr. Filipe Tavares(OAB: 301623/SP)
Recorrido(s)	ADAIR SOARES AUGUSTO
Advogado	Dr. Paulo Sanches Campoi(OAB: 60284-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAIR SOARES AUGUSTO
- EDMUNDO DE LIMA FILHO
- FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL
- GILBERTO PESSOA
- GILDASIO JOSE DOS SANTOS
- JOSÉ DE ASSIS ARAGÃO E OUTROS

Orgão Judicante - 4ª Turma

DECISÃO:, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, no tema "EXECUÇÃO DA SENTENÇA. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO. ATO HOMOLOGADO EM JUÍZO. EFEITOS NO PROCESSO" para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 257 do Regimento Interno desta Corte. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "EXECUÇÃO DA SENTENÇA. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO. ATO HOMOLOGADO EM JUÍZO. EFEITOS NO PROCESSO", por violação do artigo 5°, XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, julgar improcedente o pedido de execução da sentença. Por conseguinte, julgar prejudicado o exame dos temas remanescentes ("Prescrição Intercorrente" e "Juros e correção monetária").

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO.

1. PRELIMINAR DE NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. POSSIBILIDADE DE DECIDIR O MÉRITO FAVORAVELMENTE À PARTE RECORRENTE. APLICAÇÃO DO ARTIGO 282, § 2°, DO CPC.

A preliminar suscitada não enseja análise no presente apelo, uma vez que, mesmo que se reconhecesse a existência da nulidade apontada, ela não seria objeto de pronunciamento, ante a possibilidade de decidir o mérito do recurso favoravelmente à parte recorrente, na forma autorizada pelo artigo 282, § 2º, do CPC.

2. RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO PROFERIDA NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017. EXECUÇÃO DA SENTENÇA. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO. ATO HOMOLOGADO EM JUÍZO. EFEITOS NO PROCESSO. TRANSCENDÊNCIA JURÍDICA RECONHECIDA.

De acordo com o artigo 896-A da CLT, a esta colenda Corte Superior, em sede de recurso de revista, compete examinar previamente a transcendência da causa em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica. Nessa perspectiva, por meio do aludido instrumento recursal extraordinário, apenas serão objeto de exame as matérias controvertidas que ultrapassem a esfera dos interesses subjetivos das partes litigantes.

Não se pode olvidar que os artigos 926 e 927 do CPC, plenamente aplicáveis nesta Justiça Especializada, reconheceram a função nomofilácica dos Tribunais Superiores, aos quais compete garantir a unidade do Direito, a partir da uniformização da interpretação dos enunciados normativos aplicáveis às demandas de sua competência.

Desse modo, ao Tribunal Superior do Trabalho é atribuído o encargo de uniformizar a interpretação dos enunciados legais e constitucionais em matéria de sua competência, de modo que os precedentes por ele editados deverão ser aplicados pelos demais julgadores e Tribunais Regionais do Trabalho aos casos semelhantes ou idênticos.

É inequívoco que o instituto da transcendência, ao possibilitar a seleção de matérias relevantes e de interesse público, confere meios a este Tribunal Superior para o exercício de seu mister, deixando evidente que esta não se trata de mera Corte de revisão. O § 1º do artigo 896-A da CLT estabelece os parâmetros em que é possível reconhecer o interesse público no julgamento da causa e, por conseguinte, a sua transcendência, ao prever os indicadores de ordem econômica, política, jurídica e social.

Na espécie, há que ser reconhecida a transcendência jurídica da causa, nos termos do artigo 896-A, § 1º, IV, da CLT, uma vez que, conquanto a questão não seja nova, ainda não há no âmbito desta Corte Superior jurisprudência pacífica acerca da matéria.

3. EXECUÇÃO DA SENTENÇA. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO. ATO HOMOLOGADO EM JUÍZO. EFEITOS NO PROCESSO. ATO JURÍDICO PERFEITO. POSSÍVEL VIOLAÇÃO DO ARTIGO 5°, XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DEMONSTRAÇÃO. PROVIMENTO.

Ante a possibilidade de ofensa ao Artigo 5°, XXXVI, da Constituição Federal, o provimento do agravo de instrumento para o exame do recurso de revista é medida que se impõe.

Agravo de instrumento a que se dá provimento.

RECURSO DE REVISTA.

EXECUÇÃO DA SENTENÇA. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO. ATO HOMOLOGADO EM JUÍZO. EFEITOS NO PROCESSO. ATO JURÍDICO PERFEITO. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 5°, XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DEMONSTRAÇÃO. PROVIMENTO.

De início, importante salientar que a decisão na qual se reconheceu a rescisão indireta do contrato de trabalho, objeto da reclamação trabalhista ajuizada pelo reclamante no Processo n° 58100-43.1999.5.02.0020, não tem o condão de operar efeitos no presente processo, no qual se discute ação diversa, bem como questão processual específica, relativa ao pedido de desistência do processo pelo autor, quando transitado em julgado a sentença que havia declarado a relação de emprego entre o ora exequente e executada.

A propósito, do acórdão oriundo da Terceira Turma deste Tribunal Superior, proferido no Processo nº 58100-43.1999.5.02.0020, podese inferir que, quando se afirmou que houve trânsito em julgado da sentença que reconheceu o vínculo de emprego no presente processo, a discussão se restringiu à fase de conhecimento, em que se utilizou do mencionado fundamento apenas para deixar claro que caberia o ajuizamento de nova reclamação trabalhista, com o objetivo de pleitear rescisão indireta, porquanto imutável a declaração da relação de emprego nos presentes autos. No citado julgado, frise-se, não foi adotado nenhum entendimento de que, em face de a homologação da desistência da ação, da qual trata o presente processo, ter ocorrido após o trânsito em julgado da sentença que declarou a relação de emprego, o referido ato processual perpetrado pelo ora exequente teria perdido o seu efeito; tampouco que seria possível, por conta disso, o prosseguimento da execução das verbas trabalhistas decorrentes do reconhecimento do liame empregatício. Em verdade, os efeitos da desistência foram examinados tão somente até o trânsito em julgado da decisão que reconheceu o vínculo de emprego (fase de conhecimento), não em relação ao momento processual posterior, na fase de execução.

Em vista disso, o cerne da questão posta nos presentes autos se resume a examinar a possibilidade de prosseguimento da execução de sentença, na qual se reconheceu o vínculo de emprego, mesmo com pedido de desistência por parte do reclamante, homologado depois do trânsito em julgado da decisão que declarou a mencionada relação jurídica.

Sobre a desistência, decerto que o artigo 158, parágrafo único, do CPC/1973 (atual artigo 200, parágrafo único, CPC/2015), vigente à época dos fatos em exame, estabelecia que o referido ato processual somente produziria efeitos depois de homologado por

sentença.

Em sendo assim, forçoso reconhecer que, em face de a homologação do pedido de desistência da ação ter ocorrido depois de transitado em julgado a sentença que reconheceu o vínculo de emprego, a referida decisão declaratória se tornou imutável, não sendo passível de reforma pela via recursal, nos termos do artigo 467 do CPC/1973, como decidido por este Tribunal Superior nos autos do Processo nº 58100-43.1999.5.02.0020.

Sucede que, em que pese a ocorrência de coisa julgada quanto ao vínculo de emprego, não se pode desconsiderar a manifestação de vontade do reclamante, quando desistiu da demanda na fase em que se encontrava o processo, ou seja, na fase de execução. Isso porque o ato processual praticado somente passou a produzir os seus efeitos no momento da sua homologação pelo juiz, que se deu um ano depois do trânsito em julgado da sentença.

Desse modo, tendo o ato processual praticado pelo reclamante produzido resultado depois do trânsito em julgado, há que se entender que a sua desistência incidiu sobre a execução da sentença, que reconheceu o vínculo de emprego, fato admitido pelo próprio reclamante, quando requereu o início do cumprimento da decisão condenatória.

Importante salientar que no exame do agravo de instrumento do reclamante, nos autos do Processo nº 58100-43.1999.5.02.0020, no qual se discutia a rescisão indireta, a Terceira Turma deste Tribunal Superior, ao manter a decisão que extinguiu, em parte, o processo, sem resolução do mérito (a extinção se deu em relação às verbas decorrentes do vínculo de emprego), fez consignar na sua decisão que houve a condenação da reclamada ao pagamento das parcelas oriundas do contrato de trabalho, mas que o reclamante teria optado pela desistência da execução da sentença. Tal registro reforça a tese de que o exequente, de fato, desistiu da execução da sentença, na qual havia condenação ao pagamento de parcelas derivadas da relação de emprego.

Feitas tais considerações, passa-se a examinar os efeitos da desistência do reclamante sobre a execução da sentença que condenou a reclamada ao pagamento de verbas decorrentes do reconhecimento de vínculo de emprego.

Como é cediço, as partes que integram a relação processual gozam da faculdade de praticar diversos atos processuais, os quais, sem sombra de dúvidas, consubstanciam-se em verdadeira manifestação de vontade. Por decorrência, uma vez praticado em conformidade com a lei vigente à época da sua concretização, geram os seus efeitos, não podendo ser modificados, por constituírem ato jurídico perfeito e acabado.

Não se pode olvidar, ainda, que, ao assumir determinada posição na relação processual, a parte perde a faculdade de praticar atos

incompatíveis com a sua manifestação de vontade, não lhe sendo dado o direito de modificar aquilo que já foi consumado no processo, sob pena de inobservância ao princípio da segurança jurídica, o qual busca atribuir a maior previsibilidade e estabilidade possível às relações jurídicas.

Além disso, é de sabença que as partes possuem o dever de atuar com lealdade no processo, em respeito ao princípio da boa-fé objetiva, não lhes sendo permitido, depois de adotar determinada postura no processo, se comportar de modo contraditório e inesperado, surpreendendo a parte contrária.

No caso dos autos, constata-se que o reclamante/exequente praticou ato processual válido, ao apresentar petição de desistência da ação, a qual passou a surtir efeito quando da sua homologação pelo juiz (artigo 158, parágrafo único, do CPC/1973), ocorrida depois do trânsito em julgado da sentença que havia reconhecido de vínculo de emprego. Nesse cenário, não poderia se valer de decisão prolatada em outro processo (Processo nº 58100-43.1999.5.02.0020), no qual se examinou questão diversa (ocorrência de rescisão indireta), para fazer ressurgir o seu direito de pleitear o pagamento de verbas decorrentes da relação de emprego, sendo que em relação a elas já havia manifestado a sua vontade de desistir, por meio do ato processoal já consumado no processo.

Importante realçar que, malgrado o vínculo de emprego reconhecido em favor do reclamante tenha se concretizado na fase cognitiva, nada impediria que ele desistisse do cumprimento da sentença transitada em julgado, no todo ou em parte, como estabelece o artigo 569, *caput*, do CPC/1973. E no caso, é incontroverso que o reclamante/exequente, mesmo sabendo da possibilidade de cumprimento da decisão em epígrafe, optou por desistir da execução, como ele próprio admitiu no processo.

Não bastasse, o seu pedido de desistência foi devidamente homologado pelo juízo, assumindo feição de ato jurídico perfeito e acabado, para o qual não cabe retratação.

Além disso, observa-se que com a apresentação do pleito de desistência, o reclamante acabou adotando postura de que não tinha interesse de executar a sentença, levando a reclamada a se surpreender com conduta posterior contraditória, consistente em requerer o início da execução, quando já passados quase 24 anos da consumação do seu ato. No particular, incide a preclusão lógica, a qual impede que a parte pratique determinado ato ou requeira providência judicial as quais sejam incompatíveis com a sua conduta processual anterior. Precedentes do STJ.

Nesse contexto, diversamente do que entendeu o Tribunal Regional, não há como considerar regular a pretensão do reclamante de dar seguimento ao cumprimento da sentença, quando em momento processual anterior já havia manifestado interesse de não continuar com a execução da mencionada decisão, apresentando pedido de desistência devidamente homologado, que se tornou ato jurídico perfeito e acabado. Desse modo, tem-se que a Corte Regional, ao decidir sobre a matéria, violou a letra do artigo 5°, XXXVI, da Constituição Federal.

Recurso de revista de que se conhece e a que se dá provimento

Processo Nº RR-0020246-71.2017.5.04.0523

Complemento Processo Eletrônico

Relator Min. Guilherme Augusto Caputo

Bastos

Recorrente(s) ECOPLAN ENGENHARIA LTDA. E

Dr. Luis Felipe Lemos Machado(OAB: Advogado

31005-A/RS

Advogado Dr. Percival Rodrigues Jardim(OAB:

9513-A/RS)

Advogado Dr. Alfredo Fernando Zart(OAB: 61846-

A/RS)

Advogado Dr. Gaudio Ribeiro de Paula(OAB:

49080-A/DF)

Recorrido(s) VILSON MEIRELES DA SILVA Advogado

Dr. Paulo César Vailatti Barp(OAB:

22553-A/RS)

Dr. Karine Schultz Weiers(OAB: 83036 Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- ECOPLAN ENGENHARIA LTDA. E OUTROS
- VILSON MEIRELES DA SILVA

Orgão Judicante - 4ª Turma

DECISÃO:, por unanimidade, reconhecer a transcendência política da causa e dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 257 do Regimento Interno desta Corte. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por afronta aos artigos 93, IX, da Constituição Federal, 832 da CLT e 489 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o acórdão proferido no julgamento dos embargos de declaração de fls. 1.708/1.713, relativamente ao tópico "ACIDENTE DE TRABALHO. OMISSÕES", e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que examine as questões ventiladas pela reclamada no referido apelo e profira nova decisão, considerando, desta feita, a apreciação de todas as provas produzidas no processo, bem como as teses recursais da reclamada, na forma da fundamentação. Fica prejudicado o exame

dos demais temas do recurso de revista.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO DA RECLAMADA. RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017.

NULIDADE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA.

De acordo com o artigo 896-A da CLT, a esta colenda Corte Superior, em sede de recurso de revista, compete examinar previamente a transcendência da causa em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica. Nessa perspectiva, por meio do aludido instrumento recursal extraordinário, apenas serão objeto de exame as matérias controvertidas que ultrapassem a esfera dos interesses subjetivos das partes litigantes.

Não se pode olvidar que os artigos 926 e 927 do CPC, plenamente aplicáveis nesta Justiça Especializada, reconheceram a função nomofilácica dos Tribunais Superiores, aos quais compete garantir a unidade do Direito, a partir da uniformização da interpretação dos enunciados normativos aplicáveis às demandas de sua competência.

Desse modo, ao Tribunal Superior do Trabalho é atribuído o encargo de uniformizar a interpretação dos enunciados legais e constitucionais em matéria de sua competência, de modo que os precedentes por ele editados deverão ser aplicados pelos demais julgadores e Tribunais Regionais do Trabalho aos casos semelhantes ou idênticos.

Cumpre destacar, por oportuno, que, a despeito de esta Corte deter competência para examinar questões constitucionais em sede recursal extraordinária, ao Supremo Tribunal Federal cabe proferir a última palavra acerca da matéria, tendo em vista que o Poder Constituinte originário a ele outorgou a função de guarda da Constituição Federal.

No caso do instituto da transcendência, o Tribunal Superior do Trabalho foi autorizado, pelo legislador, a selecionar as matérias relevantes e de interesse público, conferindo-lhes meios para o exercício de seu mister, deixando evidente que esta não se trata de mera Corte de revisão.

O § 1º do artigo 896-A da CLT estabelece os parâmetros em que é possível reconhecer o interesse público no julgamento da causa e, por conseguinte, a sua transcendência, ao prever os indicadores de ordem econômica, política, jurídica e social.

Com relação ao critério político, cumpre salientar que este estará evidenciado nas hipóteses em que o Tribunal Regional de origem deixar de observar as decisões proferidas em controle concentrado de constitucionalidade, as súmulas vinculantes do excelso Supremo Tribunal Federal, os acórdãos proferidos em incidente de recurso repetitivo ou em repercussão geral, bem como os verbetes jurisprudenciais desta colenda Corte Superior ou a sua jurisprudência atual, iterativa e notória.

Na hipótese, o Tribunal Regional, ao deixar de pronunciar-se acerca de questão fática potencialmente relevante para o deslinde da controvérsia, a despeito de ter sido provocado por meio de embargos de declaração, inviabiliza a análise da matéria em sede recursal extraordinária, contrariando o entendimento consubstanciado no item I da Súmula nº 297.

Nesse contexto, resta evidenciada a transcendência política da causa.

NULIDADE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. CARACTERIZAÇÃO. PROVIMENTO.

Por prudência, ante possível afronta aos artigos 93, IX, da Constituição Federal, 832 da CLT e 489 do CPC, o destrancamento do recurso de revista é medida que se impõe.

Agravo de instrumento a que se dá provimento.

RECURSO DE REVISTA DA RECLAMADA.

NULIDADE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. CARACTERIZAÇÃO. PROVIMENTO.

Merece ser acolhida a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional na hipótese em que o Tribunal Regional, não obstante a oposição de embargos de declaração, furta-se a emitir juízo explícito sobre alguma questão controvertida, possivelmente dotada de relevância.

Embora não esteja o julgador obrigado a rebater todos os argumentos lançados pela parte, deve solver toda matéria fática que possa ser imprescindível ao correto deslinde jurídico da controvérsia no âmbito de recursos de natureza extraordinária, visto que vedado o reexame de fatos e provas nesta fase recursal (Súmula nº 126).

No caso, o Tribunal Regional manteve a responsabilização da reclamada pelo acidente sofrido pelo reclamante, por entender demonstrada a negligência da empregadora e não evidenciada a imprudência do reclamante.

Não houve, contudo, a análise de aspectos probatórios indispensáveis para se aferir se o reclamante contribuiu - ou não para a ocorrência do acidente, tampouco foram enfrentados argumentos expendidos pela reclamada que poderiam eventualmente minimizar ou até afastar a sua culpa. Sem a apreciação de tais fatos pela instância ordinária, resta inviabilizado um possível reenquadramento jurídico do caso concreto por esta Corte Superior, seja no tocante à culpa exclusiva do autor, seja quanto à culpa concorrente, tema que também é objeto do recurso de revista.

Recurso de revista de que se conhece e a que se dá provimento.

Processo Nº ED-ARR-0094100-90.2011.5.17.0121

Complemento Processo Eletrônico

Relator Min. Guilherme Augusto Caputo

Bastos

Embargante SINDICAŢO DSS TRABALHADORES

NAS INDÚSTRIAS CE CELULOSE, PAPEL, PASTA DE MADEIRA PARP PAPEL, PAPELÃO, CORTIÇA, QUÍMICAS, ELETROQUÍMICAS FARMACEUTICAS E SIMILAREN OE ESTADO DO ESPÍRITO SA-TO -

SINTICEL

Advogado Dr. José Eymard Loguércio(OAB: 1441

-A/DF)

Embargado(a) SUZANO S.A.

Dr. Maurício Gonçalves Juri(OAB: Advogado

18938-A/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DSS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS CE CELULOSE, PAPEL, PASTA DE MADEIRA PARP PAPEL, PAPELÃO, CORTIÇA, QUÍMICAS, ELETROQUÍMICAS FARMACEUTICAS E SIMILAREN OE ESTADO DO ESPÍRITO SA -TO - SINTICEL

- SUZANO S.A.

Orgão Judicante - 4ª Turma

DECISÃO:, por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. VÍCIOS NA DECISÃO EMBARGADA. INEXISTÊNCIA. NÃO PROVIMENTO.

Incabíveis os embargos de declaração quando a parte não demonstra quaisquer dos defeitos enumerados nos artigos 897-A da CLT e 1.022, I e II do CPC.

In casu, o ora embargante, embora fundamentando a oposição do apelo sobre a pretensão de pequestionamento, busca, em última análise, a reforma do julgado sob o prisma que lhe seja mais favorável.

Sucede, todavia, que tal pretensão não se coaduna com a natureza integrativo-retificadora dos embargos de declaração que, como sabido, destinam-se a sanar os vícios procedimentais expressamente arrolados nos citados dispositivos da lei processual.

Embargos de declaração a que se nega provimento.

Processo Nº Ag-AIRR-0100480-80.2020.5.01.0341

Processo Eletrônico Complemento Relator Min. Alexandre Luiz Ramos COMPANHIA SIDERÚRGICA Agravante(s)

NACIONAL - CSN

Advogado Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da

Veiga(OAB: 21934-A/DF)

Advogado Dr. Ronny Dantas da Costa(OAB:

49571-A/DF)

Agravado(s)	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELETRICO E DE INFORMATICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE E ITATIAIA
Advogado	Dr. Aurea Martins Santos da Silva(OAB: 152207-A/RJ)
Advogado	Dr. Jessika Crystine Ramos do Amaral(OAB: 182996-A/RJ)
Advogado	Dr. Aline Cristina Brandao(OAB: 110274-A/RJ)
Advogado	Dr. Maria Celia de Souza Dias(OAB: 86562-A/RJ)
Advogado	Dr. Dirlene Cristina Benevides(OAB: 89739-A/RJ)
Advogado	Dr. Bruno Vieira Lopes(OAB: 165563-A/RJ)
Advogado	Dr. Maurício Nogueira Barros(OAB: 64690-A/RJ)
Advogada	Dra. Ana Paula Martins(OAB: 126765-A/RJ)
Advogado	Dr. Jizyelle Monick Monteiro de Souza(OAB: 157526-A/RJ)
Advogado	Dr. Paulo Henrique Teixeira Passos(OAB: 205545-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL CSN
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELETRICO E DE INFORMATICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE E ITATIAIA

Orgão Judicante - 4ª Turma

DECISÃO:, à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negar-lhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas.

EMENTA : AGRAVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO REGIONAL PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI № 13.467/2017.

1. EXECUÇÃO. AÇÃO COLETIVA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. ILEGITIMIDADE ATIVA E PRESCRIÇÃO AFASTADAS. ORDEM DE RETORNO DOS AUTOS À VARA DO TRABALHO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE IMEDIATA. SÚMULA Nº 214 DESTA CORTE.

DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR QUE DENEGA SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO DEMONSTRAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE TRANSCENDÊNCIA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO.

Fundamentos da decisão agravada não desconstituídos. II.
 Agravo de que se conhece e a que se nega provimento, com

aplicação da multa de 5% sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015.

Processo Nº Ag-AIRR-0100546-57.2020.5.01.0342

Complemento Processo Eletrônico Relator Min. Ives Gandra da Silva Martins Filho COMPANHIA SIDERÚRGICA Agravante(s) NACIONAL - CSN Advogado Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga(OAB: 21934/DF) Dra. Clarice Del Pilar Lastras Advogada Batalha(OAB: 61398-A/DF) SINDICATO DOS TRABALHADORES Agravado(s) NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELETRICO E DE INFORMATICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE E ITATIAIA

Intimado(s)/Citado(s):

Advogada

- COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL CSN
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELETRICO E DE INFORMATICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE E ITATIAIA

A/RJ)

Dra. Ana Paula Martins(OAB: 126765-

Orgão Judicante - 4ª Turma

DECISÃO:, por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$336,14 (trezentos e trinta e seis reais e catorze centavos), com lastro no art. 1.021, §4º, do CPC, em face do caráter manifestamente improcedente do apelo, a ser revertida em prol do Sindicato Agravado.

EMENTA: AGRAVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO INTRANSCENDENTE - DESPROVIMENTO - MULTA.

- 1. Na decisão agravada, denegou-se seguimento ao agravo de instrumento da Executada, que versava sobre natureza interlocutória da decisão recorrida, negativa de prestação jurisdicional, prescrição total e intercorrente, inépcia da petição inicial, ilegitimidade ativa do Sindicato Recorrido, multa pela oposição de embargos de declaração protelatórios, concessão dos benefícios da justiça gratuita ao Sindicato e honorários de sucumbência, uma vez que, tropeçando no óbice da Súmula 214 do TST, restou inviabilizada a análise dos seus pressupostos de transcendência, independentemente das questões jurídicas esgrimidas no recurso de revista ou do valor da execução (R\$ 14.048,04).
- 2. Não tendo a Agravante demovido o óbice erigido pela decisão agravada nem suas razões de decidir, esta merece ser mantida, com aplicação de multa, por ser o agravo manifestamente improcedente (CPC, art. 1.021, § 4º).

Agravo desprovido, com multa.

Processo Nº RR-0101076-73.2019.5.01.0511

Complemento Processo Eletrônico

Relator Min. Guilherme Augusto Caputo

Bastos

Recorrente(s) ZULMA ROMUALDO DE OLIVEIRA Advogado

Dr. Raphael Gomes Marins(OAB:

202498-A/RJ)

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO Recorrido(s) Dra. Luciana Knuivers Furtado(OAB: Advogada

94383-A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - ZULMA ROMUALDO DE OLIVEIRA

Orgão Judicante - 4ª Turma

DECISÃO:, por unanimidade: I - reconhecer a transcendência da

causa: II - não conhecer do recurso de revista.

EMENTA: RECURSO DE REVISTA

INTERPOSTO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017.

FÉRIAS. GOZO NA ÉPOCA PRÓPRIA. PAGAMENTO FORA DO PRAZO. DOBRA DEVIDA. ARTIGO 145 DA CLT. SÚMULA Nº 450. INCONSTITUCIONALIDADE. ADPF 501 DO STF. TRANSCENDÊNCIA RECONHECIDA.

Considerando debate de tema, cujo conteúdo foi objeto de deliberação pelo Supremo Tribunal Federal, resultante do julgamento da ADPF 501, dotado de efeito vinculante e eficácia erga omnes, verifica-se a transcendência da causa.

FÉRIAS, GOZO NA ÉPOCA PRÓPRIA, PAGAMENTO FORA DO PRAZO. DOBRA DEVIDA. ARTIGO 145 DA CLT. SÚMULA Nº 450. INCONSTITUCIONALIDADE. ADPF 501 DO STF. NÃO CONHECIMENTO.

Debate-se nos autos o direito à percepção do pagamento em dobro da remuneração, na hipótese em que o empregado, conquanto tenha gozado as férias em época própria, recebeu o pagamento do respectivo período fora do prazo legal.

Com relação ao tema, esta Corte Superior, mediante interpretação dos artigos 7º, XVII, da Constituição Federal e 137 e145 da CLT, havia firmado entendimento de que seria devido o pagamento em dobro da remuneração de férias, incluído o terço constitucional, quando, ainda que gozadas na época própria, o empregador tivesse descumprido o prazo previsto para o pagamento da remuneração das férias.

Entendeu-se no âmbito desta Corte Superior que o objetivo da norma consignada no artigo 145 da CLT seria proporcionar ao empregado o gozo das férias com recursos que viabilizassem o desfrute desse período de descanso, o que seria possível, pelo menos em tese, com o recebimento antecipado da remuneração

das férias. Assim, o pagamento posterior ao gozo frustraria a finalidade do instituto.

Esse entendimento, inclusive, restou sufragado na Súmula nº 450 (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 386 da SBDI-1), em 2014, passando a orientar as lides que envolvessem a análise do referido tema.

O conteúdo da referida súmula, todavia, foi objeto de análise pelo Supremo Tribunal Federal, que na sessão virtual de 08/08/2022, em sua composição plenária, firmou entendimento de que a Súmula 450 do TST viola os princípios da legalidade e da separação dos Poderes e julgou procedente a ADPF 501, para declarar a sua inconstitucionalidade e invalidar todas as decisões judiciais não transitadas em julgado que, amparadas no referido verbete sumular, tenham aplicado a sanção de pagamento em dobro das férias, com supedâneo no artigo 137 da CLT.

Em razão do efeito vinculante e da eficácia erga omnes da decisão proferida no julgamento da ADPF - 501, por disciplina judiciária, a jurisprudência desta Corte Superior passou a acompanhar a referida decisão da Suprema Corte. Precedentes.

No caso, o Tribunal Regional entendeu indevida a dobra da remuneração de férias, em decorrência do atraso do seu pagamento, sob o fundamento de que não há amparo legal para a pretensão deduzida nas razões recursais, amparada na Súmula nº 450, porquanto não se pode admitir interpretação extensiva ao comando contido no artigo 137 da CLT.

Irretocável, portanto, a decisão recorrida, porquanto de acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, no julgamento proferido na ADPF nº 501.

Recurso de revista de que não se conhece.

Processo Nº Ag-AIRR-0102700-13.2009.5.15.0126

Complemento Processo Eletrônico

Relator Min. Ives Gandra da Silva Martins Filho

FUNDAÇÃO PETROBRAS DE Agravante(s)

SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

Advogado Dr. Carlos Roberto de Sigueira

Castro(OAB: 169709-A/SP)

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS E Agravado(s)

OUTROS

Advogado Dr. Ronni Fratti(OAB: 114189/SP)

Advogada Dra. Ana Lúcia Bianco(OAB:

158394/SP)

Agravado(s) VIBRA ENERGIA S. A

Dr. Bruno de Medeiros Tocantins(OAB: Advogado

326711-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL -**PETROS**
- JOSÉ BATISTA DOS SANTOS E OUTROS
- VIBRA ENERGIA S. A

Orgão Judicante - 4ª Turma

DECISÃO:, por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no importe de R\$ 2.943,35 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), em face do caráter manifestamente improcedente do apelo, a ser revertida em prol dos Exequentes Agravados.

EMENTA: AGRAVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA - AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DESACERTO DO DESPACHO AGRAVADO - DESPROVIMENTO - APLICAÇÃO DE MULTA.

- 1. Na decisão ora agravada, proferida pelo Relator originário, denegou-se seguimento ao agravo de instrumento da Executada Fundação Petrobrás de Seguridade Social PETROS, mantendo-se a decisão que trancou sua revista pelos seus próprios e jurídicos fundamentos (art. 896, § 1º-A, I, da CLT aplicado ao tema da limitação ao valor teto na suplementação de aposentadoria).
- 2. No agravo, a Petros não trouxe nenhum argumento que infirmasse os fundamentos do despacho hostilizado, motivo pelo qual este merece ser mantido, com reconhecimento da intranscendência da causa em face do óbice erigido no despacho agravado.

Agravo desprovido, com aplicação de multa.

Processo Nº RR-1000659-45.2016.5.02.0003

Complemento Processo Eletrônico

Relator Min. Guilherme Augusto Caputo

Bastos

Recorrente(s) INNOCENTI ADVOGADOS

ASSOCIADOS

Advogada Dra. Líbia Alvarenga de Oliveira(OAB:

267195-A/SP)

Advogado Dr. Vicente Cândido da Silva(OAB:

66155/DF)

Recorrido(s) PABLO GARRIDO GIADANS

Advogada Dra. Aline Carneiro Bergamasco(OAB:

307053-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- INNOCENTI ADVOGADOS ASSOCIADOS

- PABLO GARRIDO GIADANS

Orgão Judicante - 4ª Turma

DECISÃO:, por unanimidade, dar provimento ao agravo e ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 257 do Regimento Interno desta Corte. Por unanimidade,

conhecer do recurso de revista por violação do artigo 3º da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de fls. 484/487, no particular.

EMENTA: I- AGRAVO

VÍNCULO DE EMPREGO. ELEMENTOS CONFIGURADORES.
ARTIGO 3º DA CLT. PROVIMENTO.

Em razão de equívoco no exame do agravo de instrumento, dá-se provimento ao agravo.

Agravo a que se dá provimento.

II - AGRAVO DE INSTRUMENTO

PRELIMINAR. NULIDADE DO ACÓRDÃO REGIONAL.

NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. POSSIBILIDADE

DE DECIDIR O MÉRITO DE FORMA FAVORÁVEL À PARTE

RECORRENTE. APLICAÇÃO DO ARTIGO 282. § 2º. DO CPC.

A preliminar suscitada não enseja análise no presente apelo, uma vez que, mesmo que se reconhecesse a existência da nulidade apontada, ela não seria objeto de pronunciamento, ante a possibilidade de decidir o mérito do recurso de forma favorável à parte ora agravante, conforme autorizado pelo artigo 282, § 2º, do CPC.

VÍNCULO DE EMPREGO. ELEMENTOS CONFIGURADORES. ARTIGO 3º DA CLT. PROVIMENTO.

Em vista de possível violação do artigo 3º da CLT, merece provimento o agravo de instrumento para melhor exame do recurso de revista.

Agravo de instrumento a que se dá provimento.

III - RECURSO DE REVISTA

VÍNCULO DE EMPREGO. ELEMENTOS CONFIGURADORES.
ARTIGO 3º DA CLT. RECUPERADOR DE CRÉDITO
TRIBUTÁRIO. DECISÃO REGIONAL AMPARADA NA
SUBORDINAÇÃO ESTRUTURAL. AUTONOMIA DO
RECLAMANTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
PROVIMENTO.

É amplamente conhecido que os elementos caracterizadores do vínculo de emprego são aqueles previstos no artigo 3º da CLT. Assim, a relação de emprego estará presente quando comprovada a não eventualidade dos serviços prestados, a pessoalidade do trabalhador contratado, a subordinação jurídica e a onerosidade. Ausente um desses requisitos, não há falar em vínculo de emprego, mas, sim, em relação de trabalho por meio de atividade em sentido estrito.

Ressalte-se que o simples fato de os serviços prestados pelo reclamante estarem inseridos na estrutura do objeto social da reclamada não induz à conclusão de que estaria presente a subordinação jurídica. Isso porque todo trabalhador se submete, de alguma forma, à dinâmica empresarial de quem contrata os seus

serviços, em razão de ser ela (a empresa) a beneficiária final dos serviços prestados pelo trabalhador. Sendo assim, pode ela perfeitamente supervisionar e determinar a forma de execução das atividades, não cabendo para a espécie o reconhecimento de vínculo decorrente da chamada "subordinação estrutural". Precedentes.

No que diz respeito à subordinação jurídica, para que haja a sua configuração, é necessário que estejam presentes na relação todos os elementos que compõem o poder hierárquico do empregador, quais sejam: os poderes diretivo, fiscalizatório, regulamentar e disciplinar, como bem ressaltou o eminente Ministro Alexandre Luiz Ramos, por ocasião do julgamento do Processo nº TST- RR-10088-46.2015.5.18.0002, de sua relatoria, no âmbito desta Quarta Turma. Desse modo, inexistindo a convergência concreta de todos esses elementos, não há falar em subordinação jurídica e, por conseguinte, em relação de emprego.

Na hipótese, o egrégio Tribunal Regional reformou a r. sentença para reconhecer a existência de vínculo de emprego entre as partes no período compreendido entre 11.7.2007 e 20.1.2016, por considerar presentes os requisitos legais constantes do artigo 3º da CLT. A par dos elementos referentes à onerosidade e à habitualidade, concluiu, a partir da análise da prova testemunhal produzida nos autos, que, não obstante o reclamante, na função de recuperador de crédito tributário, tivesse autonomia quanto à prestação dos seus serviços, essa circunstância não teria o condão de afastar a existência da subordinação. Consignou que, embora o reclamante não recebesse ordens, de forma direta, do seu superior hierárquico, a subordinação exsurgiria do fato de os serviços por ele prestados estarem inseridos na estrutura do objeto social da reclamada, com plena integração na atividade explorada pelo escritório.

Do quanto exposto, fica claro que a egrégia Corte Regional, para reconhecer a natureza empregatícia da relação jurídica havida entre as partes, fundamentou-se na existência de subordinação estrutural, e não na jurídica, que, como visto, exige a presença de todos os elementos que compõem o poder hierárquico do empregador. Ao assim decidir, por certo que o egrégio Tribunal Regional incorreu em manifesta ofensa à literalidade do artigo 3° da CLT.

Recurso de revista de que se conhece e a que se dá provimento.

Processo Nº ED-RR-1001276-63.2015.5.02.0383

Complemento Processo Eletrônico

Relator Min. Guilherme Augusto Caputo

Bastos

Embargante MARLI DA SILVA

Advogado Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima(OAB: 15782-A/PR)

Embargante BANCO BRADESCO S.A.
Advogado Dr. Mozart Victor Russomano Neto(OAB: 29340-A/DF)

Embargado(a) OS MESMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.
- MARLI DA SILVA
- OS MESMOS

Orgão Judicante - 4ª Turma

DECISÃO:, por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para que se proceda à adequação do acórdão ora embargado à modificação posterior promovida na decisão da ADC 58, no sentido de que seja considerado comomarco definidordaincidência da Taxa SELIC, noperíodo processual, adata do ajuizamento da ação, e não a data da citação, como consta da decisão ora embargada.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO E PELA RECLAMANTE - ANÁLISE CONJUNTA. CRÉDITOS TRABALHISTAS. ATUALIZAÇÃO. ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS. VÍCIO NA DECISÃO EMBARGADA. TESE JURÍDICA FIXADA PELO STF. JULGAMENTO DA ADC 58. ADEQUAÇÃO. PROVIMENTO.

Esta eg. Quarta Turma deu parcial provimento ao recurso de revista do Banco reclamado, no que tange à correção monetária, em observância à decisão proferida pelo STF nos autos da ADC 58. O acórdão embargado, publicado em 07/05/2021, contém fundamentação clara quanto à definição do índice de correção monetária a ser aplicado na atualização dos créditos trabalhistas, eis que adotou tese fixada pela Suprema Corte no julgamento da ADC 58, ocorrido em 18/12/2020 (acórdão publicado em 07/04/2021). Entretanto, posteriormente ao julgamento do acórdão proferido por esta Turma, o STF julgou embargos de declaração e, sanando erro material constatado no resumo do acórdão, estabeleceu que, para a fase processual, a taxa SELIC deveria ser aplicada a partir do ajuizamento da ação, e não a partir da citação, como constava anteriormente. A decisão proferida na ADC 58 transitou em julgado em 2/2/2022, e, tratando-se de decisão prolatada em controle concentrado de constitucionalidade, possui efeito vinculante e eficácia erga omnes, e deve ser aplicada a fim de preservar o princípio da segurança jurídica, sem que se cogite em reformatio in pejus.

Ademais, a interpretação que se extrai da leitura do artigo 525, § 12, do CPC é a de que as decisões tomadas pelo STF, seja em controle concentrado, seja em controle difuso, devem ser aplicadas a todos os processos judiciais em trâmite, até mesmo para se evitar a formação da chamada coisa julgada inconstitucional.

Assim, visando justamente conferir a máxima efetividade às decisões emanadas do e. STF, devem ser providos os embargos de declaração para que se proceda à adequação do acórdão embargado à modificação posterior promovida na decisão da ADC 58, no sentido de que seja considerado comomarco definidordaincidência da Taxa SELIC, noperíodo processual, adata do ajuizamento da ação, e não a data da citação, como consta da decisão embargada.

Embargos de declaração aos quais se dá provimento.

Processo Nº RR-1001345-92.2019.5.02.0371

Complemento Processo Eletrônico

Relator Min. Guilherme Augusto Caputo

Bastos

Recorrente(s) IFOOD.COM AGENCIA DE

RESTAURANTES ONLINE S.A.

Advogado Dr. Ciro Ferrando de Almeida(OAB:

144708-A/RJ)

Dr. Adriano João Boldori(OAB: 290450 Advogado

Advogado Dr. Denise Pasello Valente(OAB:

228271-A/SP)

Recorrido(s) JALYSON HENRIQUE COUDRY Advogado

Dr. Victoria Beatriz Ramalho(OAB:

424114-A/SP)

Advogado Dr. Sabrina Blaustein Regino de

Mello(OAB: 254411-A/SP

Intimado(s)/Citado(s):

- IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.
- JALYSON HENRIQUE COUDRY

Orgão Judicante - 4ª Turma

DECISÃO:, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "ENTREGADOR MOTORIZADO (MOTOBOY). UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL. VÍNCULO DE EMPREGO" e "MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ", por violação dos artigos 2°, 3° e 793-B da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, julgar improcedente o pedido de vínculo de emprego entre a reclamante e o reclamado; também para excluir da condenação o pagamento da multa por litigância de má-fé. Como consequência do provimento do recurso de revista, em que se afastou o vínculo de emprego, fica excluída a condenação ao pagamento de compensação por dano moral, restando, ainda, prejudicado o exame dos demais temas remanescentes do recurso de revista.

EMENTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO.

1. RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO PROFERIDA NA VIGÊNCIA DA LEI № 13.467/2017. TEMAS DO RECURSO DE REVISTA: A) ENTREGADOR MOTORIZADO (MOTOBOY). UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL. VÍNCULO DE EMPREGO; B) MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. TRANSCENDÊNCIA JURÍDICA RECONHECIDA.

De acordo com o artigo 896-A da CLT, a esta colenda Corte Superior, em sede de recurso de revista, compete examinar previamente a transcendência da causa em relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica. Nessa perspectiva, por meio do aludido instrumento recursal extraordinário, apenas serão objeto de exame as matérias controvertidas que ultrapassem a esfera dos interesses subjetivos das partes litigantes.

Não se pode olvidar que os artigos 926 e 927 do CPC, plenamente aplicáveis nesta Justiça Especializada, reconheceram a função nomofilácica dos Tribunais Superiores, aos quais compete garantir a unidade do Direito, a partir da uniformização da interpretação dos enunciados normativos aplicáveis às demandas de sua competência.

Desse modo, ao Tribunal Superior do Trabalho é atribuído o encargo de uniformizar a interpretação dos enunciados legais e constitucionais em matéria de sua competência, de modo que os precedentes por ele editados deverão ser aplicados pelos demais julgadores e Tribunais Regionais do Trabalho aos casos semelhantes ou idênticos.

É inequívoco que o instituto da transcendência, ao possibilitar a seleção de matérias relevantes e de interesse público, confere meios a este Tribunal Superior para o exercício de seu mister, deixando evidente que esta não se trata de mera Corte de revisão. O § 1º do artigo 896-A da CLT estabelece os parâmetros em que é possível reconhecer o interesse público no julgamento da causa e, por conseguinte, a sua transcendência, ao prever os indicadores de ordem econômica, política, jurídica e social.

Na espécie, a discussão acerca do reconhecimento de vínculo de emprego com empresa detentora de plataforma digital trata-se de matéria nova, para a qual ainda não há no âmbito deste Tribunal Superior jurisprudência reiterada e pacificada, o que viabiliza o reconhecimento da transcendência jurídica da causa, nos termos do artigo 896-A, § 1º, IV, da CLT. De igual modo a questão atinente à litigância de má-fé que, embora não seja nova, foi inserida pela Lei nº 13.467/2017, dando redação ao novel artigo 793-B da CLT, para o qual não há jurisprudência específica neste Tribunal Superior sob o enfoque do mencionado dispositivo.

2. PRELIMINAR DE NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. POSSIBILIDADE DE DECIDIR O MÉRITO FAVORAVELMENTE À PARTE RECORRENTE. APLICAÇÃO DO ARTIGO 282, § 2º, DO CPC.

A preliminar suscitada não enseja análise no presente apelo, uma vez que, mesmo que se reconhecesse a existência da nulidade apontada, ela não seria objeto de pronunciamento, ante a possibilidade de decidir o mérito do recurso favoravelmente à parte recorrente, na forma autorizada pelo artigo 282, § 2º, do CPC.

3. ENTREGADOR MOTORIZADO (MOTOBOY). UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL. VÍNCULO DE EMPREGO. POSSÍVEL VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS 2° E 3° DA CLT. PROVIMENTO.

Ante possível violação dos artigos 2° e 3° da CLT, o provimento do agravo de instrumento para o exame do recurso de revista é medida que se impõe.

Agravo de instrumento a que se dá provimento.

4. MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. NÃO DEMONSTRAÇÃO DAS CONDUTAS PREVISTAS NO ARTIGO 793-B DA CLT. PROVIMENTO

Ante possível violação do artigo 793-B da CLT, o provimento do agravo de instrumento para o exame do recurso de revista é medida que se impõe.

Agravo de instrumento a que se dá provimento.

RECURSO DE REVISTA.

1. ENTREGADOR MOTORIZADO (MOTOBOY). UTILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL. VÍNCULO DE EMPREGO. VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS 2° E 3° DA CLT. PROVIMENTO.

Como é cediço, para que se possa reconhecer a existência de vínculo de emprego, é necessário que na relação jurídica mantida entre as partes estejam presentes os elementos configurados do pretendido liame, na forma estabelecida pelos artigos 2° e 3° da CLT.

Desse modo, somente há falar em relação de emprego quando devidamente comprovada a não eventualidade dos serviços prestados, a pessoalidade do trabalhador contratado, a subordinação jurídica e a onerosidade.

Ausente um desses requisitos, não há falar em vínculo de emprego, e sim em relação de trabalho por meio de atividade em sentido estrito.

Importante realçar que o fato de o tomador dos serviços fixar diretrizes e aferir resultados na prestação dos serviços não induz à conclusão de que estaria presente a subordinação jurídica. Isso porque todo trabalhador se submete, de alguma forma, à dinâmica empresarial de quem contrata seus serviços, em razão de ser ela (a empresa) a beneficiária final dos serviços prestados pelo

strabalhador. Sendo assim, pode ela perfeitamente supervisionar e determinar a forma de execução das atividades, não cabendo para a espécie o reconhecimento de vínculo decorrente da chamada "subordinação estrutural". Precedentes.

No que diz respeito à subordinação jurídica, para que haja a sua configuração, é necessário que estejam presentes na relação todos os elementos que compõem o poder hierárquico do empregador, quais sejam: os poderes diretivo, fiscalizatório, regulamentar e disciplinar, como bem ressaltou o eminente Ministro Alexandre Luiz Ramos no seu voto, no julgamento do RR-10088-46.2015.5.18.0002, de sua relatoria nesta Quarta Turma. Desse modo, inexistindo a convergência concreta de todos esses elementos, não há falar em subordinação jurídica e, por conseguinte, em relação de emprego.

Na hipótese, infere-se do acórdão recorrido (voto vencedor) que o Tribunal Regional manteve a sentença que reconheceu o vínculo de emprego do reclamante com a reclamada (IFOOD), por entender que a recorrente se valia de uma intermediadora (FENIX SERVICE) para contratar trabalhadores, sem que essa empresa tivesse qualquer influência na prestação de serviços.

Salientou que no sítio eletrônico da reclamada consta como atividade "Delivery de Comida e Mercado", havendo um local de acesso para empregadores, com informações para cadastramento. Também que havia "informações a respeito do que fazer para prestar serviços, elementos e propaganda e orientação das condições de admissão".

Enfatizou que no instrumento de intermediação entre a reclamada e a FENIX SERVICE seria possível verificar que a empresa Ifood era beneficiária dos serviços do reclamante e tinha conhecimento disso, vez que exercia controle sobre o que era contratado e podia exigir substituição.

Ressaltou que o referido contrato não se limitava ao fornecimento de plataforma, existindo cláusulas prevendo: não concorrência; entrega de propaganda; realização de escala; normas de comportamento dos motoqueiros; e proibição de contratação de motoqueiro que tivesse se desligado de outra "intermediadora". Em vista disso, entendeu que a relação entre IFOOD e a FENIX era de real proprietário com seu preposto, tudo travestido e maquiado com a finalidade precípua de fraudar as normas de proteção ao trabalho.

No voto vencido (o qual é parte integrante do acórdão recorrido, para todos os fins, inclusive para efeito de prequestionamento, nos termos do artigo 941, § 3º, do CPC), consta que no sítio eletrônico da Ifood há três categorias de entregadores (OL, Nuvem e Fixo em Restaurante), sendo que no título "OL" é seguido do texto "você fará parte da equipe de entregadores de um Operador Logístico (de sua

escolha) e responderá diretamente para o OL, que será o responsável por fornecer os kits, definir turnos, fazer o repasse e afins".

Também há registro de que a reclamada acostou aos autos o contrato de prestação de serviços firmado com a empresa EDSON LOBATO DOS SANTOS - ME, nome fantasia FENIX SERVICE, no qual a iFood se compromete a intermediar serviços de entregas de refeições, bebidas e outros serviços de entregas em favor da FENIX SERVICE.

No mesmo voto, ainda é possível extrair as seguintes premissas fáticas: a) que o reclamante admitiu que as ordens as quais recebia eram repassadas pela reclamada ao representante da empresa Fenix, que por sua vez fazia com que as informações chegassem ao reclamante e aos outros motoboys; b) que a prova oral evidenciava que a contratação e seleção dos candidatos eram feitas pelos sócio e colaborador da FENIX, que realizavam a captação dos motofretistas; c) que as escalas de serviços eram elaboradas pela FENIX, por meio de seu colaborador, e repassadas ao demais, pelo aplicativo Telegram, sendo que eventuais ausências deveriam ser reportadas a esse colaborador, para que providenciasse a substituição; d) que o próprio reclamante confessou que as ordens eram passadas pelo sócio e colaborador da FENIX, por meio do Telegram, de modo que, se havia subordinação, essa se dava em relação à empresa FENIX; e) que, conforme demonstravam os extratos bancários, os pagamentos dos trabalhadores eram efetuados pela Fenix Service (Operadora Logística), sendo que eventual problema era reportado ao colaborador dessa empresa; f) que os cursos e treinamentos eram ministrados pela FENIX.

Desse modo, considerando-se as premissas fáticas delineadas no acórdão recorrido (votos vencido e vencedor), não há como reconhecer vínculo de emprego entre o reclamante e reclamada (iFood). Ora, como evidenciado, a reclamada apenas mantinha contrato de prestação de serviço com a empresa empregadora (Fenix Service), com o objetivo de intermediar entrega de refeições, inexistindo, na espécie, a presença de quaisquer dos elementos configuradores do pretendido liame empregatício.

Na verdade, o reclamante sequer mantinha relação direta com a reclamada, se valendo do aplicativo da iFood tão somente para exercer suas funções de motoboy para a empresa prestadora de serviços (Fenix Service), sendo esta última quem selecionava, contratava, fixava escalas de trabalho, emitia ordens, efetuava substituição, realizava treinamentos e fazia os pagamentos dos trabalhadores, como evidenciado no acórdão recorrido.

Aliás, como bem frisado no voto vencido, o perfil do reclamante na plataforma da empresa reclamada se enquadrava na categoria de entregador "OL", ou seja, fazia parte da equipe de um Operador

Logístico, no caso, da Fenix Service, sendo ela a responsável pela execução do serviço de entrega, como "fornecer os kits, definir turnos, fazer o repasse e afins".

Ademais, não restou demonstrada fraude no contrato firmado entre a reclamada e a Fenix Service, sendo certo que o simples fato de a empresa de plataforma estabelecer critérios para a utilização do seu aplicativo, direcionadas ao bom funcionamento do serviço de entrega, não se caracteriza subordinação jurídica; tampouco configura fraude o simples fato de o endereço da empresa que atua como Operador Logístico (Fenix Service) situar em área residencial. A propósito, mesmo que fosse declarada como irregular a contratação do reclamante pela Fenix Service (Operador Logístico), o que não é o caso, não haveria como reconhecer o vínculo de emprego entre o autor e a iFood. Isso porque, consoante já decidido por esta Quarta Turma, no trabalho prestado por meio de plataforma digital, inexistem os requisitos exigidos pelos artigos 2° e 3° da CLT para a configuração da relação de emprego (RR-10555-54.2019.5.03.0179, 4ª Turma, Relator Ministro Ives Gandra Martins Filho, DEJT 05/03/2021; AIRR-10575-88.2019.5.03.0003, 4ª Turma, Relator Ministro Alexandre Luiz Ramos, DEJT 11/09/2020).

Sendo assim, tem-se que o Tribunal Regional, ao reconhecer o vínculo de emprego entre o reclamante e a reclamada, sem a demonstração dos requisitos estabelecidos nos artigos 2° e 3°, da CLT, acabou por violar a letra dos mencionados preceitos.

Recurso de revista de que se conhece e a que se dá provimento.

2. MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. NÃO DEMONSTRAÇÃO DAS CONDUTAS PREVISTAS NO ARTIGO 793-B DA CLT. PROVIMENTO.

É de sabença que as partes possuem o dever de atuar com lealdade processual, motivo pelo qual o legislador estabeleceu sanção para aquele que praticar uma das condutas com o fim de prejudicar a parte contrária. Nesse sentido, a Lei nº 13.467/2017 inseriu no artigo 793-B, de forma taxativa, as hipóteses em que caracterizada a litigância de má-fé, dentre elas a alteração da verdade dos fatos e a provocação de incidente manifestamente infundado.

Para a condenação por litigância de má-fé, ressalte-se, além de a conduta estar enquadrada em uma das hipóteses previstas no aludido dispositivo, deve ser demonstrado o dolo do agente, isto é, a sua intenção de praticar o ato processual temerário, com o fim de prejudicar a parte contrária.

No caso, verifica-se que não restou evidenciada a deslealdade processual por parte da reclamada, nos moldes previstos no artigo 793-B da CLT, na medida em que apenas formulou tese de defesa, com o propósito de demonstrar que não mantinha relação de

emprego com o reclamante, não podendo meros argumentos ser considerados como distorção dos fatos.

Ademais, entendendo não manter vínculo de emprego com o autor, nada impediria que postulasse o chamamento ao processo da empresa que considerava ser a verdadeira empregadora, não se caracterizando tal demanda como incidente manifestamente infundado.

Desse modo, revela-se flagrante que o Tribunal Regional, ao condenar a reclamada ao pagamento de multa por litigância de máfé, afrontou os termos do artigo 793-B da CLT.

Recurso de revista de que se conhece e a que se dá provimento.

4. TEMAS REMANESCENTES DO RECURSO DE REVISTA.

Como conseguência do provimento do recurso de revista, em que se afastou o vínculo de emprego, deixa de subsistir o dano moral reconhecido em decorrência do mesmo fato, calcado na tese de que houve contratação irregular do reclamante por parte da reclamada. Desse modo, como corolário, fica excluída a condenação do pagamento de compensação por dano moral imputado à empresa recorrente.

Pelas mesmas razões, fica prejudicado o exame dos demais temas remanescentes do recurso de revista.

Processo Nº Ag-AIRR-1002067-47.2017.5.02.0711

Complemento Processo Eletrônico Min. Alexandre Luiz Ramos Relator TELEFÔNICA BRASIL S.A. Agravante(s) Advogado Dr. Paulo Henrique Figueredo de Araujo(OAB: 46369-A/DF)

Advogado Dr. Felipe Monnerat Solon de Pontes Rodrigues(OAB: 147325-A/RJ)

NELSON APARECIDO CRUZADO DE Agravado(s)

SOUZA

Advogado Dr. Eduardo Luiz Marconato(OAB:

149268-A/SP)

Advogada Dra. Maria Carolina Llovet de Pereira e

Maia Plicque(OAB: 153779-A/SP)

Advogado Dr. Fabio Takezo Uchida(OAB: 170051

-A/SP)

LÍDER TELECOM COMÉRCIO E Agravado(s)

SERVIÇOS EM

TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Dr. Douglas Sforsin Calvo(OAB: 212525-A/SP) Advogado

Agravado(s) TIM CELULAR S.A.

Advogado Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro(OAB: 20283-A/RJ)

- LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

- NELSON APARECIDO CRUZADO DE SOUZA
- TELEFÔNICA BRASIL S.A.
- TIM CELULAR S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

Orgão Judicante - 4ª Turma

DECISÃO:, à unanimidade, conhecerdo agravo; no mérito, negarlhe provimentoecondenara Agravante a pagar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor das partes Agravadas, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas.

EMENTA: AGRAVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO REGIONAL PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017. EXECUÇÃO.

1. NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. NÃO CONFIGURADA. 2. LIQUIDAÇÃO. CUMPRIMENTO. EXCESSOS. ÓBICE DO ART. 896, §2º, DA CLT. 3. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO, RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ÓBICE DO ART. 896, §2º, DA CLT. DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR QUE DENEGA SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO DEMONSTRAÇÃO DO DESACERTO DA DECISÃO DENEGATÓRIA. AUSÊNCIA DE TRANSCENDÊNCIA, CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO. I.Fundamentos da decisão agravada não desconstituídos, mantendo -se a intranscendência, por não atender aos parâmetros legais (político, jurídico, social e econômico). II. Quanto ao tema "NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL", o recurso não merece seguimento, uma vez que a decisão Regional está devidamente fundamentada e analisou todos os pontos relevantes para solução da lide, ainda que o resultado seja contrário aos interesses da parte Agravante; em relação aos demais temas, registra-se que, nos termos do art. 896, § 2º, da CLT, somente caberá recurso de revista, em processo de execução, por ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal. No caso dos autos, a análise de toda a matéria suscitada no recurso não se exaure na Constituição Federal, exigindo que se interprete o conteúdo da legislação infraconstitucional. Por isso, no caso, eventual violação ao texto constitucional seria apenasreflexa, o que não justifica o manejo do recurso de revista. III. Agravo de que se conhece e a que se nega provimento, com aplicação da multa de 5% sobre o valor da causa atualizado, em favor das partes Agravadas, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015.

Secretaria da Quarta Turma Acórdão

Processo Nº AIRR-1000289-33,2021.5.02.0604

Relator IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

AGRAVANTE	EDMILSON JOSE DA SILVA DIAS
ADVOGADO	RENATA SANCHES GUILHERME(OAB: 232686-D/SP)
ADVOGADO	RICARDO SANCHES GUILHERME(OAB: 180694/SP)
AGRAVANTE	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)
AGRAVADO	TIM CELULAR S.A.
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20283/RJ)
AGRAVADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	BRUNO MACHADO COLELA MACIEL(OAB: 16760/DF)
ADVOGADO	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
AGRAVADO	EDMILSON JOSE DA SILVA DIAS
ADVOGADO	RICARDO SANCHES GUILHERME(OAB: 180694/SP)
ADVOGADO	RENATA SANCHES GUILHERME(OAB: 232686-D/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDMILSON JOSE DA SILVA DIAS

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1000289-33.2021.5.02.0604

ACÓRDÃO

4ª Turma

IGM/nn/as

AGRAVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO INTRANSCENDENTE – DESPROVIMENTO – MULTA.

- 1. O agravo de instrumento da 2ª Reclamada, que versava sobre multa por litigância de má-fé a ser aplicada ao Reclamante, gratificação por produção, descontos indevidos, responsabilidade das 2ª e 3ª Reclamadas, honorários advocatícios e participação nos lucros e resultados, foi julgado intranscendente, por não atender a nenhum dos parâmetros do § 1º do art. 896-A da CLT, a par de o óbice da Súmula 422 do TST contaminar a transcendência da causa, cujo valor da condenação, de R\$25.000,00, não alcança o patamar mínimo de transcendência econômica reconhecido por esta Turma.
- 2. Não tendo a Agravante demovido os óbices erigidos pela decisão agravada nem suas razões de decidir, esta merece ser mantida, com aplicação de multa, por ser o agravo manifestamente improcedente (CPC, art. 1.021, § 4º).

Agravo desprovido, com multa.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Ag-AIRR - 1000289-33.2021.5.02.0604, em que é AGRAVANTE TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A e são AGRAVADOS EDMILSON JOSE DA SILVA DIAS, TELEFONICA BRASIL S.A. e TIM CELULAR S.A.

RELATÓRIO

Contra o despacho deste Relator em que se denegou seguimento ao seu agravo de instrumento em face da intranscendência da causa, agrava para a Turma a Reclamada Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A, insistindo na transcendência de seu recurso.

É o relatório.

VOTO

I) CONHECIMENTO

Sendo o agravo interposto contra despacho publicado posteriormente à decisão do Pleno do TST que decretou a inconstitucionalidade do § 5º do art. 896-A da CLT, no que se referia à irrecorribilidade das decisões monocráticas, proferidas em sede de agravo de instrumento, que não reconheciam a transcendência da causa, CONHEÇO do agravo.

II) MÉRITO

A decisão agravada, no aspecto, foi proferida nos seguintes termos:

[...]

B) AGRAVO DE INSTRUMENTO DA RECLAMADA

O agravo de instrumento **Patronal** não alcança conhecimento, na medida em que a Parte **não investe** contra todos os **fundamentos** erigidos na decisão recorrida, notadamente contra o óbice do **art**. **896**, § 1º-A, I, da CLT, limitando-se a rediscutir as **matérias de fundo** invocadas no apelo trancado, não se evidenciando ainda a hipótese de **motivação secundária e impertinente** prevista no **inciso II da Súmula 422 desta Corte Superior**.

Resta evidente, portanto, o **descompasso** entre o inconformismo do Recorrente e as razões de decidir do despacho agravado, de modo que não há como destrancar o recurso de revista aviado, à

luz da disposição contida na **Súmula 422, I, do TST**, segundo a qual "não se conhece de recurso para o Tribunal Superior do Trabalho se as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que proferida".

Assim, no caso concreto, pelo prisma da **transcendência**, o **recurso de revista** não atende aos requisitos do art. 896-A, *caput*, e §§ 1º e 2º, da CLT, uma vez que, esbarrando no óbice da **Súmula 422, II, do TST,** inviabiliza a análise dos seus pressupostos de transcendência, independentemente das **questões jurídicas** esgrimidas no recurso de revista e do **valor da condenação (R\$ 25.000,00** – pág. 1.045), importância que **não justifica o reexame** da matéria de fundo.

Não é demais registrar que, sob o regime da transcendência, cabe ao Relator, de forma sucinta, declinar os motivos pelos quais **não** reapreciará a causa, e não os motivos pelos quais as partes não têm razão.

Desse modo, os recursos de revista **não ultrapassam** a barreira da **transcendência**, razão pela qual não merecem ser destrancados. Nesses termos, **denego seguimento** ao agravo de instrumento, por **intranscendente**, com lastro no art. 896-A, §§ 1º e 2º, da CLT.

Inconformada, a 2ª Reclamada interpõe o presente agravo, sustentando a transcendência do seu recurso de revista e o efetivo combate aos óbices erigidos no despacho denegatório, não havendo de se falar, pois, em óbice da Súmula 422 do TST (págs. 1.422-1.433).

Entretanto, não assiste razão à Agravante, uma vez que, da análise do agravo de instrumento, verifica-se que a Reclamada se limita a alegar, genericamente, que "toda a fundamentação do r. despacho não merece guarida, eis que o recurso de revista atende todos os requisitos legais para que seja conhecido por esse Colendo TST" (pág. 1.237), passando a tecer argumentos quanto ao mérito de cada tema sem, contudo, combater especificamente o obstáculo do art. 896, § 1º-A, I, da CLT, em razão da transcrição integral do acórdão regional, como mencionado no despacho agravado. Correta, portanto, a aplicação da Súmula 422 desta Corte.

Assim, não tendo a Agravante conseguido demonstrar a transcendência da causa e a viabilidade do recurso de revista, deixando de refutar devidamente os fundamentos do despacho agravado, mantenho-o e NEGO PROVIMENTO ao agravo, aplicando à Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 6.568,85 (seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), com lastro no art. 1.021, § 4º, do CPC, em face do caráter manifestamente improcedente do apelo, a ser revertida em prol

do Reclamante Agravado.

ISTO POSTO

ACORDAM os Ministros da Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$6.568,85 (seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), com lastro no art.1.021, § 4°, do CPC, em face do caráter manifestamente improcedente do apelo, a ser revertida em prol do Reclamante Agravado.

Brasília, 14 de dezembro de 2022.

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Ministro Relator

Processo Nº AIRR-1000289-33.2021.5.02.0604		
Relator	IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO	
AGRAVANTE	EDMILSON JOSE DA SILVA DIAS	
ADVOGADO	RENATA SANCHES GUILHERME(OAB: 232686-D/SP)	
ADVOGADO	RICARDO SANCHES GUILHERME(OAB: 180694/SP)	
AGRAVANTE	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A	
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)	
AGRAVADO	TIM CELULAR S.A.	
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20283/RJ)	
AGRAVADO	TELEFONICA BRASIL S.A.	
ADVOGADO	BRUNO MACHADO COLELA MACIEL(OAB: 16760/DF)	
ADVOGADO	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)	
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)	
AGRAVADO	EDMILSON JOSE DA SILVA DIAS	

Intimado(s)/Citado(s):

ADVOGADO

ADVOGADO

- TIM CELULAR S.A.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1000289-33.2021.5.02.0604

RICARDO SANCHES

RENATA SANCHES

GUILHERME(OAB: 180694/SP)

GUILHERME(OAB: 232686-D/SP)

ACÓRDÃO

4ª Turma

IGM/nn/as

AGRAVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO INTRANSCENDENTE - DESPROVIMENTO - MULTA.

- 1. O agravo de instrumento da 2ª Reclamada, que versava sobre multa por litigância de má-fé a ser aplicada ao Reclamante, gratificação por produção, descontos indevidos, responsabilidade das 2ª e 3ª Reclamadas, honorários advocatícios e participação nos lucros e resultados, foi julgado intranscendente, por não atender a nenhum dos parâmetros do § 1º do art. 896-A da CLT, a par de o óbice da Súmula 422 do TST contaminar a transcendência da causa, cujo valor da condenação, de R\$25.000,00, não alcança o patamar mínimo de transcendência econômica reconhecido por esta Turma.
- 2. Não tendo a Agravante demovido os óbices erigidos pela decisão agravada nem suas razões de decidir, esta merece ser mantida, com aplicação de multa, por ser o agravo manifestamente improcedente (CPC, art. 1.021, § 4º).

Agravo desprovido, com multa.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Ag-AIRR - 1000289-33.2021.5.02.0604, em que é AGRAVANTE TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A e são AGRAVADOS EDMILSON JOSE DA SILVA DIAS, TELEFONICA BRASIL S.A. e TIM CELULAR S.A.

RELATÓRIO

Contra o despacho deste Relator em que se denegou seguimento ao seu agravo de instrumento em face da intranscendência da causa, agrava para a Turma a Reclamada Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A, insistindo na transcendência de seu recurso.

É o relatório.

VOTO

I) CONHECIMENTO

Sendo o agravo interposto contra despacho publicado posteriormente à decisão do Pleno do TST que decretou a inconstitucionalidade do § 5º do art. 896-A da CLT, no que se referia à irrecorribilidade das decisões monocráticas, proferidas em

sede de agravo de instrumento, que não reconheciam a transcendência da causa, CONHEÇO do agravo.

II) MÉRITO

A decisão agravada, no aspecto, foi proferida nos seguintes termos:

[...]

B) AGRAVO DE INSTRUMENTO DA RECLAMADA

O agravo de instrumento **Patronal** não alcança conhecimento, na medida em que a Parte **não investe** contra todos os **fundamentos** erigidos na decisão recorrida, notadamente contra o óbice do **art. 896**, § **1º-A**, **I**, **da CLT**, limitando-se a rediscutir as **matérias de fundo** invocadas no apelo trancado, não se evidenciando ainda a hipótese de **motivação secundária e impertinente** prevista no **inciso II da Súmula 422 desta Corte Superior**.

Resta evidente, portanto, o **descompasso** entre o inconformismo do Recorrente e as razões de decidir do despacho agravado, de modo que não há como destrancar o recurso de revista aviado, à luz da disposição contida na **Súmula 422, I, do TST,** segundo a qual "não se conhece de recurso para o Tribunal Superior do Trabalho se as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que proferida".

Assim, no caso concreto, pelo prisma da **transcendência**, o **recurso de revista** não atende aos requisitos do art. 896-A, *caput*, e §§ 1º e 2º, da CLT, uma vez que, esbarrando no óbice da **Súmula 422, II, do TST**, inviabiliza a análise dos seus pressupostos de transcendência, independentemente das **questões jurídicas** esgrimidas no recurso de revista e do **valor da condenação (R\$ 25.000,00** – pág. 1.045), importância que **não justifica o reexame** da **matéria de fundo**.

Não é demais registrar que, sob o regime da transcendência, cabe ao Relator, de forma sucinta, declinar os motivos pelos quais **não** reapreciará a causa, e não os motivos pelos quais as partes não têm razão.

Desse modo, os recursos de revista **não ultrapassam** a barreira da **transcendência**, razão pela qual não merecem ser destrancados. Nesses termos, **denego seguimento** ao agravo de instrumento, por **intranscendente**, com lastro no art. 896-A, §§ 1º e 2º, da CLT.

Inconformada, a 2ª Reclamada interpõe o presente agravo, sustentando a transcendência do seu recurso de revista e o efetivo combate aos óbices erigidos no despacho denegatório, não havendo de se falar, pois, em óbice da Súmula 422 do TST (págs. 1.422-1.433).

Entretanto, não assiste razão à Agravante, uma vez que, da análise do agravo de instrumento, verifica-se que a Reclamada se limita a alegar, genericamente, que "toda a fundamentação do r. despacho não merece guarida, eis que o recurso de revista atende todos os requisitos legais para que seja conhecido por esse Colendo TST" (pág. 1.237), passando a tecer argumentos quanto ao mérito de cada tema sem, contudo, combater especificamente o obstáculo do art. 896, § 1º-A, I, da CLT, em razão da transcrição integral do acórdão regional, como mencionado no despacho agravado. Correta, portanto, a aplicação da Súmula 422 desta Corte.

Assim, não tendo a Agravante conseguido demonstrar a transcendência da causa e a viabilidade do recurso de revista, deixando de refutar devidamente os fundamentos do despacho agravado, mantenho-o e NEGO PROVIMENTO ao agravo, aplicando à Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 6.568,85 (seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), com lastro no art. 1.021, § 4º, do CPC, em face do caráter manifestamente improcedente do apelo, a ser revertida em prol do Reclamante Agravado.

ISTO POSTO

ACORDAM os Ministros da Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, **negar provimento** ao agravo, aplicando à Agravante **multa de 5%** (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de **R\$6.568,85** (seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), com lastro no art.1.021, § 4°, do CPC, em face do caráter manifestamente improcedente do apelo, a ser revertida em prol do Reclamante Agravado.

Brasília, 14 de dezembro de 2022.

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO Ministro Relator

Processo Nº AIRR-1000289-33.2021.5.02.0604

Relator	IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
AGRAVANTE	EDMILSON JOSE DA SILVA DIAS
ADVOGADO	RENATA SANCHES GUILHERME(OAB: 232686-D/SP)
ADVOGADO	RICARDO SANCHES GUILHERME(OAB: 180694/SP)
AGRAVANTE	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)
AGRAVADO	TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20283/RJ)
AGRAVADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	BRUNO MACHADO COLELA MACIEL(OAB: 16760/DF)
ADVOGADO	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
AGRAVADO	EDMILSON JOSE DA SILVA DIAS
ADVOGADO	RICARDO SANCHES GUILHERME(OAB: 180694/SP)
ADVOGADO	RENATA SANCHES GUILHERME(OAB: 232686-D/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1000289-33.2021.5.02.0604

ACÓRDÃO

4^a Turma

IGM/nn/as

AGRAVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO INTRANSCENDENTE – DESPROVIMENTO – MULTA.

- 1. O agravo de instrumento da 2ª Reclamada, que versava sobre multa por litigância de má-fé a ser aplicada ao Reclamante, gratificação por produção, descontos indevidos, responsabilidade das 2ª e 3ª Reclamadas, honorários advocatícios e participação nos lucros e resultados, foi julgado intranscendente, por não atender a nenhum dos parâmetros do § 1º do art. 896-A da CLT, a par de o óbice da Súmula 422 do TST contaminar a transcendência da causa, cujo valor da condenação, de R\$25.000,00, não alcança o patamar mínimo de transcendência econômica reconhecido por esta Turma.
- 2. Não tendo a Agravante demovido os óbices erigidos pela decisão agravada nem suas razões de decidir, esta merece ser mantida, com aplicação de multa, por ser o agravo manifestamente improcedente (CPC, art. 1.021, § 4º).

Agravo desprovido, com multa.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Ag-AIRR - 1000289-33.2021.5.02.0604, em que é AGRAVANTE TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A e são AGRAVADOS EDMILSON JOSE DA SILVA DIAS, TELEFONICA BRASIL S.A. e TIM CELULAR S.A.

RELATÓRIO

Contra o despacho deste Relator em que se denegou seguimento ao seu agravo de instrumento em face da intranscendência da causa, agrava para a Turma a Reclamada Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A, insistindo na transcendência de seu recurso.

É o relatório

VOTO

I) CONHECIMENTO

Sendo o agravo interposto contra despacho publicado posteriormente à decisão do Pleno do TST que decretou a inconstitucionalidade do § 5º do art. 896-A da CLT, no que se referia à irrecorribilidade das decisões monocráticas, proferidas em sede de agravo de instrumento, que não reconheciam a transcendência da causa, CONHEÇO do agravo.

II) MÉRITO

A decisão agravada, no aspecto, foi proferida nos seguintes termos:

[...]

B) AGRAVO DE INSTRUMENTO DA RECLAMADA

O agravo de instrumento Patronal não alcança conhecimento, na medida em que a Parte não investe contra todos os fundamentos erigidos na decisão recorrida, notadamente contra o óbice do art. 896, § 1º-A, I, da CLT, limitando-se a rediscutir as matérias de fundo invocadas no apelo trancado, não se evidenciando ainda a hipótese de motivação secundária e impertinente prevista no inciso II da Súmula 422 desta Corte Superior.

Resta evidente, portanto, o **descompasso** entre o inconformismo do Recorrente e as razões de decidir do despacho agravado, de modo que não há como destrancar o recurso de revista aviado, à luz da disposição contida na **Súmula 422**, **I**, **do TST**, segundo a qual "não se conhece de recurso para o Tribunal Superior do Trabalho se as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que proferida".

Assim, no caso concreto, pelo prisma da **transcendência**, o **recurso de revista** não atende aos requisitos do art. 896-A, *caput*, e §§ 1º e 2º, da CLT, uma vez que, esbarrando no óbice da **Súmula**

422, II, do TST, inviabiliza a análise dos seus pressupostos de transcendência, independentemente das questões jurídicas esgrimidas no recurso de revista e do valor da condenação (R\$ 25.000,00 – pág. 1.045), importância que não justifica o reexame da matéria de fundo.

Não é demais registrar que, sob o regime da transcendência, cabe ao Relator, de forma sucinta, declinar os motivos pelos quais **não** reapreciará a causa, e não os motivos pelos quais as partes não têm razão.

Desse modo, os recursos de revista **não ultrapassam** a barreira da **transcendência**, razão pela qual não merecem ser destrancados. Nesses termos, **denego seguimento** ao agravo de instrumento, por **intranscendente**, com lastro no art. 896-A, §§ 1º e 2º, da CLT.

Inconformada, a 2ª Reclamada interpõe o presente agravo, sustentando a transcendência do seu recurso de revista e o efetivo combate aos óbices erigidos no despacho denegatório, não havendo de se falar, pois, em óbice da Súmula 422 do TST (págs. 1.422-1.433).

Entretanto, não assiste razão à Agravante, uma vez que, da análise do agravo de instrumento, verifica-se que a Reclamada se limita a alegar, genericamente, que "toda a fundamentação do r. despacho não merece guarida, eis que o recurso de revista atende todos os requisitos legais para que seja conhecido por esse Colendo TST" (pág. 1.237), passando a tecer argumentos quanto ao mérito de cada tema sem, contudo, combater especificamente o obstáculo do art. 896, § 1º-A, I, da CLT, em razão da transcrição integral do acórdão regional, como mencionado no despacho agravado. Correta, portanto, a aplicação da Súmula 422 desta Corte.

Assim, não tendo a Agravante conseguido demonstrar a transcendência da causa e a viabilidade do recurso de revista, deixando de refutar devidamente os fundamentos do despacho agravado, mantenho-o e NEGO PROVIMENTO ao agravo, aplicando à Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 6.568,85 (seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), com lastro no art. 1.021, § 4º, do CPC, em face do caráter manifestamente improcedente do apelo, a ser revertida em prol do Reclamante Agravado.

ISTO POSTO

ACORDAM os Ministros da Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$6.568,85 (seis mil,

quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), com lastro no art.1.021, § 4°, do CPC, em face do caráter manifestamente improcedente do apelo, a ser revertida em prol do Reclamante Agravado.

Brasília, 14 de dezembro de 2022.

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO Ministro Relator

Processo Nº AIRR-1000289-33.2021.5.02.0604

Relator IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

AGRAVANTE EDMILSON JOSE DA SILVA DIAS

ADVOGADO RENATA SANCHES

GUILHERME(OAB: 232686-D/SP)

ADVOGADO RICARDO SANCHES

GUILHERME(OAB: 180694/SP)

AGRAVANTE TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A

ADVOGADO SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB:

71639/MG)

AGRAVADO TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA

CASTRO(OAB: 20283/RJ)

AGRAVADO TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO BRUNO MACHADO COLELA

MACIEL(OAB: 16760/DF)

ADVOGADO JOSE ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

ADVOGADO FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
AGRAVADO EDMILSON JOSE DA SILVA DIAS

ADVOGADO RICARDO SANCHES

GUILHERME(OAB: 180694/SP)

ADVOGADO RENATA SANCHES GUILHERME(OAB: 232686-D/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEFONICA BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1000289-33.2021.5.02.0604

ACÓRDÃO

4^a Turma

IGM/nn/as

AGRAVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO INTRANSCENDENTE – DESPROVIMENTO – MULTA.

 O agravo de instrumento da 2ª Reclamada, que versava sobre multa por litigância de má-fé a ser aplicada ao Reclamante, gratificação por produção, descontos indevidos, responsabilidade das 2ª e 3ª Reclamadas, honorários advocatícios e participação nos lucros e resultados, foi julgado intranscendente, por não atender a nenhum dos parâmetros do § 1º do art. 896-A da CLT, a par de o óbice da Súmula 422 do TST contaminar a transcendência da causa, cujo valor da condenação, de R\$25.000,00, não alcança o patamar mínimo de transcendência econômica reconhecido por esta Turma.

2. Não tendo a Agravante demovido os óbices erigidos pela decisão agravada nem suas razões de decidir, esta merece ser mantida, com aplicação de multa, por ser o agravo manifestamente improcedente (CPC, art. 1.021, § 4º).

Agravo desprovido, com multa.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Ag-AIRR - 1000289-33.2021.5.02.0604, em que é AGRAVANTE TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A e são AGRAVADOS EDMILSON JOSE DA SILVA DIAS, TELEFONICA BRASIL S.A. e TIM CELULAR S.A.

RELATÓRIO

Contra o despacho deste Relator em que se denegou seguimento ao seu agravo de instrumento em face da intranscendência da causa, agrava para a Turma a Reclamada Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A, insistindo na transcendência de seu recurso.

É o relatório.

VOTO

I) CONHECIMENTO

Sendo o agravo interposto contra despacho publicado posteriormente à decisão do Pleno do TST que decretou a inconstitucionalidade do § 5º do art. 896-A da CLT, no que se referia à irrecorribilidade das decisões monocráticas, proferidas em sede de agravo de instrumento, que não reconheciam a transcendência da causa, CONHEÇO do agravo.

II) MÉRITO

A decisão agravada, no aspecto, foi proferida nos seguintes termos:

[...]

B) AGRAVO DE INSTRUMENTO DA RECLAMADA

O agravo de instrumento Patronal não alcança conhecimento, na medida em que a Parte não investe contra todos os fundamentos erigidos na decisão recorrida, notadamente contra o óbice do art. 896, § 1º-A, I, da CLT, limitando-se a rediscutir as matérias de fundo invocadas no apelo trancado, não se evidenciando ainda a hipótese de motivação secundária e impertinente prevista no inciso II da Súmula 422 desta Corte Superior.

Resta evidente, portanto, o descompasso entre o inconformismo do Recorrente e as razões de decidir do despacho agravado, de modo que não há como destrancar o recurso de revista aviado, à luz da disposição contida na Súmula 422, I, do TST, segundo a qual "não se conhece de recurso para o Tribunal Superior do Trabalho se as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que proferida".

Assim, no caso concreto, pelo prisma da transcendência, o recurso de revista não atende aos requisitos do art. 896-A, caput, e §§ 1º e 2º, da CLT, uma vez que, esbarrando no óbice da Súmula 422, II, do TST, inviabiliza a análise dos seus pressupostos de transcendência, independentemente das questões jurídicas esgrimidas no recurso de revista e do valor da condenação (R\$ 25.000,00 - pág. 1.045), importância que não justifica o reexame da matéria de fundo.

Não é demais registrar que, sob o regime da transcendência, cabe ao Relator, de forma sucinta, declinar os motivos pelos quais não reapreciará a causa, e não os motivos pelos quais as partes não têm razão.

Desse modo, os recursos de revista não ultrapassam a barreira da transcendência, razão pela qual não merecem ser destrancados. Nesses termos, denego seguimento ao agravo de instrumento, por intranscendente, com lastro no art. 896-A, §§ 1º e 2º, da CLT.

Inconformada, a 2ª Reclamada interpõe o presente agravo, sustentando a transcendência do seu recurso de revista e o efetivo combate aos óbices erigidos no despacho denegatório, não havendo de se falar, pois, em óbice da Súmula 422 do TST (págs. 1.422-1.433).

Entretanto, não assiste razão à Agravante, uma vez que, da análise do agravo de instrumento, verifica-se que a Reclamada se limita a alegar, genericamente, que "toda a fundamentação do r. despacho não merece guarida, eis que o recurso de revista atende todos os requisitos legais para que seja conhecido por esse Colendo TST" (pág. 1.237), passando a tecer argumentos quanto ao mérito de cada tema sem, contudo, combater especificamente o

obstáculo do art. 896, § 1º-A, I, da CLT, em razão da transcrição integral do acórdão regional, como mencionado no despacho agravado. Correta, portanto, a aplicação da Súmula 422 desta Corte.

Assim, não tendo a Agravante conseguido demonstrar a transcendência da causa e a viabilidade do recurso de revista. deixando de refutar devidamente os fundamentos do despacho agravado, mantenho-o e NEGO PROVIMENTO ao agravo, aplicando à Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$ 6.568,85 (seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), com lastro no art. 1.021, § 40, do CPC, em face do caráter manifestamente improcedente do apelo, a ser revertida em prol do Reclamante Agravado.

ISTO POSTO

ACORDAM os Ministros da Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à Agravante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, no montante de R\$6.568,85 (seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), com lastro no art.1.021, § 4º, do CPC, em face do caráter manifestamente improcedente do apelo, a ser revertida em prol do Reclamante Agravado.

Brasília, 14 de dezembro de 2022.

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Ministro Relator

Processo Nº AIRR-0001071-81.2018.5.17.0010

Relator ALEXANDRE LUIZ RAMOS **AGRAVANTE** FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS **ADVOGADO** RENATO LOBO GUIMARAES(OAB: 14517/DF)

> CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 5014/RO)

HERONILDO MAMEDIO DE **AGRAVADO**

SANTANA

LARISSA PORTUGAL GUIMARAES **ADVOGADO**

AMARAL VASCONCELOS(OAB:

9542/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

ADVOGADO

- FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL **PFTROS**

> PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 0001071-81.2018.5.17.0010

ACÓRDÃO

4ª Turma

GMALR/GC/

AGRAVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA DA RECLAMADA FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS. PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. ACÓRDÃO REGIONAL PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017.

1. ABATIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PETROS. TEMAS 1.021 E 955 DO STJ. 2. METODOLODIA DE CÁLCULO. NÃO ATENDIMENTO DO REQUISITO DO ARTIGO 896, §1º-A, I, DA CLT. DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR QUE DENEGA SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO DEMONSTRAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE TRANSCENDÊNCIA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO.

I. Fundamentos da decisão agravada não desconstituídos. II. Agravo de que se conhece e a que se nega provimento, com aplicação da multa de 5% sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015

Vistos, relatados e discutidos estes autos de AIRR - 0001071-81.2018.5.17.0010, em que é AGRAVANTE FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS e é AGRAVADO HERONILDO MAMEDIO DE SANTANA.

Inicialmente, ressalte-se que o presente processo encontra-se autuado como "agravo de instrumento". Da análise dos autos, entretanto, constata-se a existência de recurso pendente de julgamento nesta Corte, um agravo interno interposto pela Reclamada FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS em face de decisão monocrática de id: 694c7f9.

Dessa forma, determino a reautuação do processo, para registrar como classe processual "agravo em agravo de instrumento em recurso de revista".

Por decisão monocrática, negou-se seguimento ao agravo de instrumento da Reclamada FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, com fulcro no artigo 932, III e

IV, "a" c/c 1.011, I, do CPC/2015, e 118, X, do Regimento Interno desta Corte.

A parte ora Agravante interpõe recurso de agravo, em que pleiteia, em síntese, a reforma da decisão agravada, com o conhecimento e provimento do seu agravo de instrumento e o consequente processamento do seu recurso de revista.

Contraminuta foi apresentada pelo Reclamante.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho. É o relatório

VOTO

1. CONHECIMENTO

Considerando o julgamento, em sessão do dia 06/11/2020, da ArgInc-1000845-52.2016.5.02.0461 pelo Pleno desta Corte Superior, em que se declarou a inconstitucionalidade do art. 896-A, § 5º, da CLT, e, ainda, atendidos os pressupostos legais de admissibilidade do presente agravo, dele conheço.

2. MÉRITO

A decisão ora agravada está assim fundamentada, na fração de interesse:

"A Presidência do egrégio Tribunal Regional do Trabalho, no exercício do juízo prévio de admissibilidade, à luz do § 1º do artigo 896 da CLT, denegou seguimento ao recurso de revista então interposto, sob os seguintes fundamentos:

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 27/07/2021 - ; petição recursal apresentada em 05/08/2021 - Id 089d07f).

Regular a representação processual - Id b90366b.

O juízo está garantido - fl/ld. bcb291b, 9b139e1,150c9bc, e16a344 e 181127c.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO / Jurisdição e Competência / Competência.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO / Formação,
Suspensão e Extinção do Processo / Condições da Ação /
Legitimidade Ativa.

DIREITO CIVIL / Fatos Jurídicos / Prescrição e Decadência.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO / Liquidação /

Cumprimento / Execução / Valor da Execução / Cálculo / Atualização.

Quanto às matérias em epígrafe, nego seguimento ao recurso,

porquanto a recorrente não cuidou de indicar o trecho da decisão

recorrida objeto da insurgência, conforme exige o artigo 896, §1º-A, I, da CLT (acrescentado pela Lei nº 13.015/2014 publicada no DOU de 22.07.2014), limitando-se a transcrever parte do julgado que não retrata a tese adotada pela Colenda Turma julgadora.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO / Liquidação / Cumprimento / Execução.

No aspecto, a Reclamada se insurge contra o acórdão, no tocante ao abatimento de contribuição PETROS.

Quanto à matéria em epígrafe, nego seguimento ao recurso, porquanto a Recorrente não cuidou de indicar o trecho da decisão recorrida objeto da insurgência, conforme exige o artigo 896, §1º-A, I, da CLT (acrescentado pela Lei nº 13.015/2014 publicada no DOU de 22.07.2014), limitando-se a transcrever parte do julgado que não retrata a tese adotada pela Colenda Turma julgadora.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO / Partes e Procuradores / Sucumbência / Honorários Advocatícios.

Inviável o recurso quanto à matéria em epígrafe, porque não observado o disposto no artigo 896, §1º-A, I, da CLT. Com efeito, a transcrição do tópico inteiro do v. acórdão ou da integralidade da análise realizada pela C. Turma, quanto à matéria objeto do recurso, não atende à exigência do artigo 896, §1º-A, I, da CLT. É preciso que a parte transcreva o trecho do v. acórdão em que consta precisamente a tese regional impugnada no recurso de revista, ou, ao menos, que destaque de forma clara a tese adotada e contra a qual se insurge.

Nesse sentido:

"EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA. DECISÃO EMBARGADA PUBLICADA NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015 /2014. RECURSO DE REVISTA QUE NÃO APRESENTA A TRANSCRIÇÃO DO TRECHO DO ACÓRDÃO REGIONAL QUE IDENTIFICA O PREQUESTIONAMENTO DA MATÉRIA OBJETO DO APELO. REQUISITO LEGAL INSCRITO NO ARTIGO 896, § 10-A, I, DA CLT. REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI 13.015/2014. (...) 3 - Embora o dispositivo em comento utilize o verbo "indicar", referindo-se ao requisito formal ali inscrito, esta Corte Superior tem exigido a transcrição do trecho da decisão regional que consubstancia o prequestionamento da controvérsia objeto do apelo, firme no entendimento de que a alteração legislativa empreendida pela Lei 13.015/2014, nesse aspecto, constitui pressuposto de adequação formal de admissibilidade do recurso de revista e se orienta no sentido de propiciar a identificação precisa da contrariedade a dispositivo de Lei e a Súmula e do dissenso de teses, afastando-se os recursos de revista que impugnam de forma genérica a decisão regional e conduzem sua admissibilidade para um exercício exclusivamente subjetivo pelo julgador de verificação e adequação formal do apelo. Assim, a necessidade da transcrição do trecho que consubstancia a violação e as contrariedades indicadas, e da demonstração analítica da divergência jurisprudencial, visa a permitir a identificação precisa e objetiva da tese supostamente ofensiva a lei, à segurança das relações jurídicas e à isonomia das decisões judiciais, de modo que contribua para a celeridade da prestação jurisdicional, possibilite a formação de precedentes como elementos de estabilidade e a decisão do TST contribua para a formação da jurisprudência nacionalmente unificada. (...) (E-EDRR - 552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, Data de Julgamento: 09/06/2016, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 17 /06/2016)."

No mesmo sentido: ED-AIRR-41600-81.2009.5.01.0050, Rel. Min. Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 29/04/2016; AIRR - 10356-41.2013.5.15.0039 Data de Julgamento: 25/05/2016, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/06/2016; AIRR-65-63.2014.5.05.0026, Rel. Min. Cláudio Mascarenhas Brandão, 7ª Turma, DEJT 12/02/2016; AIRR-369- 66.2014.5.10.0012, Rel. Min. Kátia Magalhães Arruda, 6ª Turma, DEJT 27/11/2015.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO / Partes e Procuradores / Assistência Judiciária Gratuita.

Alegação(ões):

- Violação ao artigo 5°, LXXIV, da CF
- Violação ao artigo 790, §3°, da CLT,
- Violação ao artigo 14, §1°, da Lei 5.584/70 e artigo 2°, da Lei 1.060/50
- Divergência jurisprudencial

Pugna pela reforma do julgado quanto à concessão do benefício de justiça gratuita ao autor.

Ante a restrição do artigo 896, § 2º, da CLT, descabe análise de violação à legislação infraconstitucional e divergência jurisprudencial.

Ademais, tendo a C. Turma manifestado entendimento no sentido de que basta a simples declaração de hipossuficiência feita pela parte ou por seu advogado, para que sejam concedidos os benefícios da Justiça Gratuita ao reclamante, nos termos da Súmula 463, I, do TST, não se verifica, em tese, a alegada violação, como requer o artigo 896, § 2°, da CLT.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

A parte agravante, em suas razões recursais, assinala, em síntese, ter demonstrado os pressupostos legais de admissibilidade do recurso de revista, conforme disposto no artigo 896 da CLT.

Na forma do artigo 932, III e IV, "a", do CPC/2015, o agravo de

instrumento não merece seguimento, tendo em vista mostrar-se manifestamente inadmissível.

Isso porque a parte agravante não logra êxito em infirmar os fundamentos da d. decisão agravada, os quais, pelo seu manifesto acerto, adoto como razões de decidir.

Cumpre destacar que, a teor do preceito contido no artigo 896-A, caput, da CLT, ainda que numa análise preliminar seja reconhecida a transcendência da causa, tal circunstância não autoriza o processamento do recurso de revista, porquanto não preenchidos os seus pressupostos de admissibilidade.

No que concerne à possibilidade de adoção da motivação per relationem, registre-se que a atual jurisprudência deste colendo Tribunal Superior do Trabalho tem-se orientado no sentido de que a confirmação jurídica e integral das razões adotadas na decisão objeto de impugnação não configura desrespeito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa. Nesse sentido, os seguintes precedentes: Ag-AIRR-125-85.2014.5.20.0004, Data de Julgamento: 19/04/2017, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 24/04/2017; AgR-AIRR-78400-50.2010.5.17.0011, Data de Julgamento: 05/04/2017, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, DEJT 11/04/2017; Ag-AIRR-33100 -34.2007.5.02.0255, Data de Julgamento: 29/03/2017, Relator Ministro: Hugo Carlos Scheuermann, 1ª Turma, DEJT 31/03/2017; AIRR-2017-12.2013.5.23.0091, Data de Julgamento: 16/03/2016, Relator Ministro: José Roberto Freire Pimenta, 2ª Turma, DEJT 18/03/2016.

Convém trazer à colação, ainda, os seguintes precedentes das duas Turmas do excelso Supremo Tribunal Federal, julgados após a vigência do CPC/2015:

"EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA, CORRUPÇÃO ATIVA E FALSIDADE DO DOCUMENTO. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA. FUNDAMENTAÇÃO PER RELATIONENM. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. 1. Após a impetração do habeas corpus perante o Superior Tribunal de Justiça, sobreveio a sentença condenatória dos recorrentes, confirmada em grau de apelação, o que prejudica a análise do pedido veiculado nestes autos. 2. A orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal é no sentido de que o trancamento da ação penal só é possível quando estiverem comprovadas, de logo, a atipicidade da conduta, a extinção da punibilidade ou a evidente ausência de justa causa. Precedentes. 3. Os fundamentos adotados pelas instâncias de origem evidenciaram a necessidade da interceptação telefônica, com apoio em dados objetivos da causa. 4. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal entende que 'A técnica da fundamentação per relationem, na qual o magistrado se utiliza de trechos de decisão anterior ou de parecer ministerial como razão de decidir, não configura ofensa ao disposto no art. 93, IX, da Constituição Federal' (RHC 116.166, Rel. Min. Gilmar Mendes). 5. Agravo regimental a que se nega provimento." (RHC 130542 AgR / SC, Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO, Julgamento: 07/10/2016, Órgão Julgador: Primeira Turma, Publicação PROCESSO ELETRÔNICO DJe-228 DIVULG 25-10-2016 PUBLIC 26-10-2016)

"EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM 'HABEAS CORPUS' – alegada falta de fundamentação do ato decisório que determinou a interceptação telefônica – inocorrência – decisão que se valeu da técnica de motivação 'per relationem' – legitimidade constitucional dessa técnica de fundamentação – pretendido reconhecimento da ausência de indícios quanto à autoria do fato delituoso – controvérsia que implica exame aprofundado de fatos e provas – inviabilidade dessa análise na via sumaríssima do 'habeas corpus' – parecer da douta procuradoria-geral da república pelo não provimento do agravo – recurso de agravo improvido." (RHC 126207 AgR/RS, Relator: Min. CELSO DE MELLO, Julgamento: 06/12/2016, Órgão Julgador: Segunda Turma, Publicação PROCESSO ELETRÔNICO DJe-017 DIVULG 31-01-2017 PUBLIC 01-02-2017)

Ante o exposto, confirmada a ordem de obstaculização do recurso de revista, com amparo nos artigos 932, III e IV, "a" c/c 1.011, I, do CPC/2015 e 118, X, do RITST, nego seguimento ao agravo de instrumento."

Na minuta de agravo, a parte Recorrente insiste no conhecimento e provimento do seu apelo, a fim de ver processado seu recurso de revista. Sustenta que "o Recurso de Revista da Petros foi denegado seguimento ao fundamento de que a Agravante não observou o requisito do art. 896, §1º-A, I, da CLT". (fl. 04 id: 8eb4b21)

Alega que "não há que se falar em negativa de seguimento do recurso, visto que se trata de excesso de formalismo, violando assim os princípios da ampla defesa e do contraditório, como também o princípio da razoabilidade, todos previstos expressamente na Constituição Federal, art. 5°, LV, e 93, IX, da CF/88". (fl. 04 id: 8eb4b21)

Defende que, "Na espécie, ao se valer do recurso de Agravo de Petição, a ora Recorrente buscou a observância das regras regulamentares (contratuais) atinentes ao custeio e à formação da reserva matemática, pois não é possível à Petros conceder

qualquer tipo de prestação sem o necessário e prévio custeio, devendo ser observado o binômio "contribuição-benefício"". (fls. 07 id: 8eb4b21)

Aduz que "o regime de previdência complementar, conforme dispõe o artigo 202, da Constituição Federal, está baseado na "constituição de reservas" que servirão para o cumprimento dos contratos de prestação de suplementação previdenciária, nesse passo a inexistência de recolhimento prévio à Petros constitui óbice intransponível à pretensão obreira". (fl. 07 id: 8eb4b21) Insiste que "Não é possível a entidade de previdência conceder qualquer tipo de prestação sem o necessário e prévio custeio, devendo ser observado o binômio "contribuição-benefício", como também estabelece o artigo 1º, da Lei Complementar nº 109/2001", pois "prejudica os demais associados, que também se submetem às regras contratuais e à manutenção do fundo de reserva para terem suplementação concedida". (fls. 07 id: 8eb4b21)

Salienta que "a Petros, para a concessão de suplementação de benefício previdenciário, verifica se foram cumpridos os requisitos elencados no plano de benefícios, aplica as regras de cálculo para a determinação do valor a ser concedido e as normas a que o participante está vinculado ou aderiu posteriormente para a averiguação dos reajustamentos ao longo do tempo", de modo que "qualquer suplementação de benefício a cargo da Petros, bem como eventuais diferenças resultantes de alteração da base de cálculo da suplementação, só poderão vir a ser pagas após as devidas contribuições por parte do Reclamante e da patrocinadora, correspondentes às suas cotas de custeio do benefício", "a fim de se evitar o enriquecimento ilícito do Recorrido e assegurar o equilíbrio econômico do fundo de complementação de aposentadoria". (fl. 07/08 id: 8eb4b21)

Diz que "não há como ser mantido o r. acórdão vergastado sob pena de clara, direta e evidente afronta aos artigos 195, §5º e 202, da Constituição Federal". (fl. 08 id: 8eb4b21)

Entretanto, o agravo não merece provimento.

Destaca-se, de plano, que a parte Agravante não se insurgiu quanto aos capítulos "DA INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E ILEGITIMIDADE DO AUTOR", "PRESCRIÇÃO", "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", e "QUANTO À GRATUIDADE DE JUSTIÇA", motivo pelos quais não serão apreciadas por esta Corte.

No mais, como consignado na decisão ora agravada, o recurso de revista não alcança conhecimento, uma vez que a parte Recorrente não atendeu o requisito do art. 896, § 1º-A, I, da CLT quanto aos temas "ABATIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PETROS - TEMAS 1.021 E 955 DO STJ", e "METODOLODIA DE CÁLCULO".

Nessa circunstância, os argumentos da parte Agravante não logram desconstituir a decisão agravada, razão pela qual **nego provimento**

ao agravo.

O entendimento desta Turma é de que se aplica a multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015, nas hipóteses em que o agravo for declarado manifestamente inadmissível ou improcedente em votação unânime. No mesmo sentido é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ilustrada pelo seguinte julgado:

"RECURSO EXTRAORDINÁRIO – MATÉRIA LEGAL E FÁTICA – O recurso extraordinário não é meio próprio ao revolvimento da prova nem serve à interpretação de normas estritamente legais. AGRAVO – MULTA – ARTIGO 1.021, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. Se o agravo é manifestamente inadmissível ou improcedente, impõe-se a aplicação da multa prevista no § 4º do artigo 1.021 do Código de Processo Civil de 2015, arcando a parte com o ônus decorrente da litigância protelatória" (RE 1123275 AgR, Relator Ministro MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 11/09/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-242 DIVULG 14-11-2018 PUBLIC 16-11-2018, destaque acrescido).

Considerando que o presente agravo foi julgado improcedente à unanimidade, **condeno** a parte Agravante a pagar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015.

ISTO POSTO

ADVOGADO

AGRAVADO

ACORDAM os Ministros da Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, à unanimidade, conhecer do agravo; e, no mérito, negarlhe provimento e condenar a parte Agravante a pagar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015.

Custas processuais inalteradas Brasília, 6 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE LUIZ RAMOS

Ministro Relator

Processo Nº AIRR-0001071-81.2018.5.17.0010

Relator ALEXANDRE LUIZ RAMOS

AGRAVANTE FUNDACAO PETROBRAS DE
SEGURIDADE SOCIAL PETROS

ADVOGADO RENATO LOBO GUIMARAES(OAB:
14517/DF)

CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA

CASTRO(OAB: 5014/RO)

HERONILDO MAMEDIO DE

SANTANA

ADVOGADO LARISSA PORTUGAL GUIMARAES

AMARAL VASCONCELOS(OAB:

9542/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- HERONILDO MAMEDIO DE SANTANA

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 0001071-81.2018.5.17.0010

A C Ó R D Ã O

4ª Turma

GMALR/GC/

AGRAVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA DA RECLAMADA FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS. PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. ACÓRDÃO REGIONAL PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017.

- 1. ABATIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PETROS. TEMAS 1.021 E 955 DO STJ. 2. METODOLODIA DE CÁLCULO. NÃO ATENDIMENTO DO REQUISITO DO ARTIGO 896, §1º-A, I, DA CLT. DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR QUE DENEGA SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO DEMONSTRAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE TRANSCENDÊNCIA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO.
- I. Fundamentos da decisão agravada não desconstituídos. II. Agravo de que se conhece e a que se nega provimento, com aplicação da multa de 5% sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015

Vistos, relatados e discutidos estes autos de AIRR - 0001071-81.2018.5.17.0010, em que é AGRAVANTE FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS e é AGRAVADO HERONILDO MAMEDIO DE SANTANA.

Inicialmente, ressalte-se que o presente processo encontra-se autuado como "agravo de instrumento". Da análise dos autos, entretanto, constata-se a existência de recurso pendente de julgamento nesta Corte, um agravo interno interposto pela Reclamada FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL

PETROS em face de decisão monocrática de id: 694c7f9.

Dessa forma, determino a reautuação do processo, para registrar como classe processual "agravo em agravo de instrumento em recurso de revista".

Por decisão monocrática, negou-se seguimento ao agravo de instrumento da Reclamada FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, com fulcro no artigo 932, III e IV, "a" c/c 1.011, I, do CPC/2015, e 118, X, do Regimento Interno desta Corte.

A parte ora Agravante interpõe recurso de agravo, em que pleiteia, em síntese, a reforma da decisão agravada, com o conhecimento e provimento do seu agravo de instrumento e o consequente processamento do seu recurso de revista.

Contraminuta foi apresentada pelo Reclamante.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho. É o relatório.

vото

1. CONHECIMENTO

Considerando o julgamento, em sessão do dia 06/11/2020, da ArgInc-1000845-52.2016.5.02.0461 pelo Pleno desta Corte Superior, em que se declarou a inconstitucionalidade do art. 896-A, § 5º, da CLT, e, ainda, atendidos os pressupostos legais de admissibilidade do presente agravo, dele conheço.

2. MÉRITO

A decisão ora agravada está assim fundamentada, na fração de interesse:

"A Presidência do egrégio Tribunal Regional do Trabalho, no exercício do juízo prévio de admissibilidade, à luz do § 1º do artigo 896 da CLT, denegou seguimento ao recurso de revista então interposto, sob os seguintes fundamentos:

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (ciência da decisão em 27/07/2021 - ; petição recursal apresentada em 05/08/2021 - Id 089d07f).

Regular a representação processual - Id b90366b.

O juízo está garantido - fl/ld. bcb291b, 9b139e1,150c9bc, e16a344 e 181127c.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO / Jurisdição e

Competência / Competência.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO / Formação, Suspensão e Extinção do Processo / Condições da Ação / Legitimidade Ativa.

DIREITO CIVIL / Fatos Jurídicos / Prescrição e Decadência.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO / Liquidação /

Cumprimento / Execução / Valor da Execução / Cálculo /

Atualização.

Quanto às matérias em epígrafe, nego seguimento ao recurso, porquanto a recorrente não cuidou de indicar o trecho da decisão recorrida objeto da insurgência, conforme exige o artigo 896, §1º-A, I, da CLT (acrescentado pela Lei nº 13.015/2014 publicada no DOU de 22.07.2014), limitando-se a transcrever parte do julgado que não retrata a tese adotada pela Colenda Turma julgadora.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO / Liquidação / Cumprimento / Execução.

No aspecto, a Reclamada se insurge contra o acórdão, no tocante ao abatimento de contribuição PETROS.

Quanto à matéria em epígrafe, nego seguimento ao recurso, porquanto a Recorrente não cuidou de indicar o trecho da decisão recorrida objeto da insurgência, conforme exige o artigo 896, §1º-A, I, da CLT (acrescentado pela Lei nº 13.015/2014 publicada no DOU de 22.07.2014), limitando-se a transcrever parte do julgado que não retrata a tese adotada pela Colenda Turma julgadora.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO / Partes e Procuradores / Sucumbência / Honorários Advocatícios

Inviável o recurso quanto à matéria em epígrafe, porque não observado o disposto no artigo 896, §1º-A, I, da CLT. Com efeito, a transcrição do tópico inteiro do v. acórdão ou da integralidade da análise realizada pela C. Turma, quanto à matéria objeto do recurso, não atende à exigência do artigo 896, §1º-A, I, da CLT. É preciso que a parte transcreva o trecho do v. acórdão em que consta precisamente a tese regional impugnada no recurso de revista, ou, ao menos, que destaque de forma clara a tese adotada e contra a qual se insurge.

Nesse sentido:

"EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA. DECISÃO EMBARGADA PUBLICADA NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015 /2014. RECURSO DE REVISTA QUE NÃO APRESENTA A TRANSCRIÇÃO DO TRECHO DO ACÓRDÃO REGIONAL QUE IDENTIFICA O PREQUESTIONAMENTO DA MATÉRIA OBJETO DO APELO. REQUISITO LEGAL INSCRITO NO ARTIGO 896, § 1º-A, I, DA CLT. REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI 13.015/2014. (...) 3 - Embora o dispositivo em comento utilize o verbo "indicar", referindo-se ao requisito formal ali inscrito, esta Corte Superior tem exigido a transcrição do trecho da decisão regional que consubstancia o prequestionamento da controvérsia objeto do apelo, firme no entendimento de que a alteração legislativa empreendida pela Lei 13.015/2014, nesse aspecto, constitui

pressuposto de adequação formal de admissibilidade do recurso de revista e se orienta no sentido de propiciar a identificação precisa da contrariedade a dispositivo de Lei e a Súmula e do dissenso de teses, afastando-se os recursos de revista que impugnam de forma genérica a decisão regional e conduzem sua admissibilidade para um exercício exclusivamente subjetivo pelo julgador de verificação e adequação formal do apelo. Assim, a necessidade da transcrição do trecho que consubstancia a violação e as contrariedades indicadas, e da demonstração analítica da divergência jurisprudencial, visa a permitir a identificação precisa e objetiva da tese supostamente ofensiva a lei, à segurança das relações jurídicas e à isonomia das decisões judiciais, de modo que contribua para a celeridade da prestação jurisdicional, possibilite a formação de precedentes como elementos de estabilidade e a decisão do TST contribua para a formação da jurisprudência nacionalmente unificada. (...) (E-EDRR -552-07.2013.5.06.0231, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, Data de Julgamento: 09/06/2016, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 17 /06/2016)."

No mesmo sentido: ED-AIRR-41600-81.2009.5.01.0050, Rel. Min. Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 29/04/2016; AIRR - 10356-41.2013.5.15.0039 Data de Julgamento: 25/05/2016, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, Data de Publicação: DEJT 03/06/2016; AIRR-65-63.2014.5.05.0026, Rel. Min. Cláudio Mascarenhas Brandão, 7ª Turma, DEJT 12/02/2016; AIRR-369- 66.2014.5.10.0012, Rel. Min. Kátia Magalhães Arruda, 6ª Turma, DEJT 27/11/2015.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO / Partes e Procuradores / Assistência Judiciária Gratuita.

Alegação(ões):

- Violação ao artigo 5°, LXXIV, da CF
- Violação ao artigo 790, §3°, da CLT,
- Violação ao artigo 14, §1°, da Lei 5.584/70 e artigo 2°, da Lei 1.060/50
- Divergência jurisprudencial

Pugna pela reforma do julgado quanto à concessão do benefício de justiça gratuita ao autor.

Ante a restrição do artigo 896, § 2º, da CLT, descabe análise de violação à legislação infraconstitucional e divergência jurisprudencial.

Ademais, tendo a C. Turma manifestado entendimento no sentido de que basta a simples declaração de hipossuficiência feita pela parte ou por seu advogado, para que sejam concedidos os benefícios da Justiça Gratuita ao reclamante, nos termos da Súmula 463, I, do TST, não se verifica, em tese, a alegada violação, como requer o artigo 896, § 2°, da CLT.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

A parte agravante, em suas razões recursais, assinala, em síntese, ter demonstrado os pressupostos legais de admissibilidade do recurso de revista, conforme disposto no artigo 896 da CLT. Sem razão.

Na forma do artigo 932, III e IV, "a", do CPC/2015, o agravo de instrumento não merece seguimento, tendo em vista mostrar-se manifestamente inadmissível.

Isso porque a parte agravante não logra êxito em infirmar os fundamentos da d. decisão agravada, os quais, pelo seu manifesto acerto, adoto como razões de decidir.

Cumpre destacar que, a teor do preceito contido no artigo 896-A, caput, da CLT, ainda que numa análise preliminar seja reconhecida a transcendência da causa, tal circunstância não autoriza o processamento do recurso de revista, porquanto não preenchidos os seus pressupostos de admissibilidade.

No que concerne à possibilidade de adoção da motivação per relationem, registre-se que a atual jurisprudência deste colendo Tribunal Superior do Trabalho tem-se orientado no sentido de que a confirmação jurídica e integral das razões adotadas na decisão objeto de impugnação não configura desrespeito ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa. Nesse sentido, os seguintes precedentes: Ag-AIRR-125-85.2014.5.20.0004, Data de Julgamento: 19/04/2017, Relator Ministro: Walmir Oliveira da Costa, 1ª Turma, DEJT 24/04/2017; AgR-AIRR-78400-50.2010.5.17.0011, Data de Julgamento: 05/04/2017, Relator Ministro: Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, DEJT 11/04/2017; Ag-AIRR-33100 -34.2007.5.02.0255, Data de Julgamento: 29/03/2017, Relator Ministro: Hugo Carlos Scheuermann, 1ª Turma, DEJT 31/03/2017; AIRR-2017-12.2013.5.23.0091, Data de Julgamento: 16/03/2016, Relator Ministro: José Roberto Freire Pimenta, 2ª Turma, DEJT 18/03/2016.

Convém trazer à colação, ainda, os seguintes precedentes das duas Turmas do excelso Supremo Tribunal Federal, julgados após a vigência do CPC/2015:

"EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA, CORRUPÇÃO ATIVA E FALSIDADE DO DOCUMENTO. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA. FUNDAMENTAÇÃO PER RELATIONENM. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. 1. Após a impetração do habeas corpus perante o Superior Tribunal de Justiça, sobreveio a sentença condenatória dos recorrentes, confirmada em grau de apelação, o que prejudica a análise do

pedido veiculado nestes autos. 2. A orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal é no sentido de que o trancamento da ação penal só é possível quando estiverem comprovadas, de logo, a atipicidade da conduta, a extinção da punibilidade ou a evidente ausência de justa causa. Precedentes. 3. Os fundamentos adotados pelas instâncias de origem evidenciaram a necessidade da interceptação telefônica, com apoio em dados objetivos da causa. 4. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal entende que 'A técnica da fundamentação per relationem, na qual o magistrado se utiliza de trechos de decisão anterior ou de parecer ministerial como razão de decidir, não configura ofensa ao disposto no art. 93, IX, da Constituição Federal' (RHC 116.166, Rel. Min. Gilmar Mendes). 5. Agravo regimental a que se nega provimento." (RHC 130542 AgR / SC, Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO, Julgamento: 07/10/2016, Órgão Julgador: Primeira Turma, Publicação PROCESSO ELETRÔNICO DJe-228 DIVULG 25-10-2016 PUBLIC 26-10-2016)

"EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM 'HABEAS CORPUS' — alegada falta de fundamentação do ato decisório que determinou a interceptação telefônica — inocorrência — decisão que se valeu da técnica de motivação 'per relationem' — legitimidade constitucional dessa técnica de fundamentação — pretendido reconhecimento da ausência de indícios quanto à autoria do fato delituoso — controvérsia que implica exame aprofundado de fatos e provas — inviabilidade dessa análise na via sumaríssima do 'habeas corpus' — parecer da douta procuradoria-geral da república pelo não provimento do agravo — recurso de agravo improvido." (RHC 126207 AgR/RS, Relator: Min. CELSO DE MELLO, Julgamento: 06/12/2016, Órgão Julgador: Segunda Turma, Publicação PROCESSO ELETRÔNICO DJe-017 DIVULG 31-01-2017 PUBLIC 01-02-2017)

Ante o exposto, confirmada a ordem de obstaculização do recurso de revista, com amparo nos artigos 932, III e IV, "a" c/c 1.011, I, do CPC/2015 e 118, X, do RITST, nego seguimento ao agravo de instrumento."

Na minuta de agravo, a parte Recorrente insiste no conhecimento e provimento do seu apelo, a fim de ver processado seu recurso de revista. Sustenta que "o Recurso de Revista da Petros foi denegado seguimento ao fundamento de que a Agravante não observou o requisito do art. 896, §1º-A, I, da CLT". (fl. 04 id: 8eb4b21)

Alega que "não há que se falar em negativa de seguimento do recurso, visto que se trata de excesso de formalismo, violando assim os princípios da ampla defesa e do contraditório, como

também o princípio da razoabilidade, todos previstos expressamente na Constituição Federal, art. 5°, LV, e 93, IX, da CF/88". (fl. 04 id: 8eb4b21)

Defende que, "Na espécie, ao se valer do recurso de Agravo de Petição, a ora Recorrente buscou a observância das regras regulamentares (contratuais) atinentes ao custeio e à formação da reserva matemática, pois não é possível à Petros conceder qualquer tipo de prestação sem o necessário e prévio custeio, devendo ser observado o binômio "contribuição-benefício". (fls. 07 id: 8eb4b21)

Aduz que "o regime de previdência complementar, conforme dispõe o artigo 202, da Constituição Federal, está baseado na "constituição de reservas" que servirão para o cumprimento dos contratos de prestação de suplementação previdenciária, nesse passo a inexistência de recolhimento prévio à Petros constitui óbice intransponível à pretensão obreira". (fl. 07 id: 8eb4b21) Insiste que "Não é possível a entidade de previdência conceder qualquer tipo de prestação sem o necessário e prévio custeio, devendo ser observado o binômio "contribuição-benefício", como também estabelece o artigo 1º, da Lei Complementar nº 109/2001", pois "prejudica os demais associados, que também se submetem às regras contratuais e à manutenção do fundo de reserva para terem suplementação concedida". (fls. 07 id: 8eb4b21)

Salienta que "a Petros, para a concessão de suplementação de benefício previdenciário, verifica se foram cumpridos os requisitos elencados no plano de benefícios, aplica as regras de cálculo para a determinação do valor a ser concedido e as normas a que o participante está vinculado ou aderiu posteriormente para a averiguação dos reajustamentos ao longo do tempo", de modo que "qualquer suplementação de benefício a cargo da Petros, bem como eventuais diferenças resultantes de alteração da base de cálculo da suplementação, só poderão vir a ser pagas após as devidas contribuições por parte do Reclamante e da patrocinadora, correspondentes às suas cotas de custeio do benefício", "a fim de se evitar o enriquecimento ilícito do Recorrido e assegurar o equilíbrio econômico do fundo de complementação de aposentadoria". (fl. 07/08 id: 8eb4b21)

Diz que "não há como ser mantido o r. acórdão vergastado sob pena de clara, direta e evidente afronta aos artigos 195, §5º e 202, da Constituição Federal". (fl. 08 id: 8eb4b21)

Entretanto, o agravo não merece provimento.

Destaca-se, de plano, que a parte Agravante não se insurgiu quanto aos capítulos "DA INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E ILEGITIMIDADE DO AUTOR", "PRESCRIÇÃO", "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", e "QUANTO À GRATUIDADE DE JUSTIÇA", motivo pelos quais não serão apreciadas por esta Corte.

No mais, como consignado na decisão ora agravada, o recurso de revista não alcança conhecimento, uma vez que a parte Recorrente não atendeu o requisito do art. 896, § 1º-A, I, da CLT quanto aos temas "ABATIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PETROS - TEMAS 1.021 E 955 DO STJ", e "METODOLODIA DE CÁLCULO".

Nessa circunstância, os argumentos da parte Agravante não logram desconstituir a decisão agravada, razão pela qual **nego provimento** ao agravo.

O entendimento desta Turma é de que se aplica a multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015, nas hipóteses em que o agravo for declarado manifestamente inadmissível ou improcedente em votação unânime. No mesmo sentido é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ilustrada pelo seguinte julgado:

"RECURSO EXTRAORDINÁRIO – MATÉRIA LEGAL E FÁTICA – O recurso extraordinário não é meio próprio ao revolvimento da prova nem serve à interpretação de normas estritamente legais. AGRAVO – MULTA – ARTIGO 1.021, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. Se o agravo é manifestamente inadmissível ou improcedente, impõe-se a aplicação da multa prevista no § 4º do artigo 1.021 do Código de Processo Civil de 2015, arcando a parte com o ônus decorrente da litigância protelatória" (RE 1123275 AgR, Relator Ministro MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 11/09/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-242 DIVULG 14-11-2018 PUBLIC 16-11-2018, destaque acrescido).

Considerando que o presente agravo foi julgado improcedente à unanimidade, **condeno** a parte Agravante a pagar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015.

ISTO POSTO

ACORDAM os Ministros da Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, à unanimidade, **conhecer** do agravo; e, no mérito, **negar-lhe provimento** e **condenar** a parte Agravante a pagar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor da parte Agravada, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas

Brasília, 6 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE LUIZ RAMOS Ministro Relator

Processo Nº AIRR-1000994-73.2020.5.02.0472
Relator ALEXANDRE LUIZ RAMOS

AGRAVANTE	ANA PAULA DE CARVALHO MARTINS
ADVOGADO	CAROLINA MELETI REIS(OAB: 462463/SP)
ADVOGADO	GUILHERME TADEU SADI(OAB: 316772/SP)
ADVOGADO	MAURICIO MORISHITA(OAB: 211834/SP)
ADVOGADO	CAROLINA DUMONT DEFENDI(OAB: 393597/SP)
AGRAVADO	MUNICIPIO DE SAO CAETANO DO SUL
ADVOGADO	LEANDRA CAMPANHA(OAB: 120224/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA PAULA DE CARVALHO MARTINS

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

PROCESSO Nº TST-AG-AIRR-1000994-73.2020.5.02.0472

ACÓRDÃO

4ª Turma

GMALR/laz/

AGRAVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO REGIONAL PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017.

- 1. PAGAMENTO DAS FÉRIAS REALIZADO FORA DO PRAZO PREVISTO NO ART. 145 DA CLT. ATRASO ÍNFIMO. INCABÍVEL O PAGAMENTO EM DOBRO DA PARCELA. INCONSTITUCIONALIDADE DA SÚMULA Nº 450 DO TST. 2. PRESCRIÇÃO. NÃO ATENDIMENTO DO REQUISITO DO INCISO I DO § 1º-A DO ART.896DA CLT. 3. DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR QUE DENEGA SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO DEMONSTRAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE TRANSCENDÊNCIA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO.
- I. Fundamentos da decisão agravada não desconstituídos. II. Agravo de que se conhece e a que se nega provimento, com aplicação da multa de 2% sobre o valor da causa atualizado pela SELIC, em favor da parte Agravada, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de AG-AIRR - 1000994-73.2020.5.02.0472, em que é AGRAVANTE ANA PAULA DE CARVALHO MARTINS e é AGRAVADO MUNICIPIO DE SAO CAETANO DO SUL.

Por decisão monocrática, negou-se seguimento ao agravo de instrumento, em razão da ausência de transcendência da causa (art. 896-A da CLT).

A parte ora Agravante interpõe recurso de agravo, em que pleiteia, em síntese, a reforma da decisão agravada, com o conhecimento e provimento do seu agravo de instrumento e o consequente processamento do seu recurso de revista.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho. É o relatório.

v о т о

1. CONHECIMENTO

Considerando o julgamento, em sessão do dia 06/11/2020, da ArgInc-1000845-52.2016.5.02.0461 pelo Pleno desta Corte Superior, em que se declarou a inconstitucionalidade do art. 896-A, § 5º, da CLT, e, ainda, atendidos os pressupostos legais de admissibilidade do presente agravo, dele conheço.

2. MÉRITO

A decisão ora agravada está assim fundamentada, na fração de interesse:

"A parte ora Agravante insiste no processamento do recurso de

revista, sob o argumento, em suma, de que o apelo atende integralmente aos pressupostos legais de admissibilidade. Entretanto, como bem decidido em origem, o recurso de revista não alcança conhecimento, não tendo a parte Agravante demonstrado, em seu arrazoado, o desacerto daquela decisão denegatória. Cumpre ressaltar que a parte Agravante não renovou, nas razões do agravo de instrumento, suas alegações no tocante ao tema "Honorários Advocatícios/Suspensão da exigibilidade/

"Honorários Advocatícios/Suspensão da exigibilidade/ Beneficiário da justiça gratuita", o que pressupõe a concordância tácita com os fundamentos adotados na decisão denegatória.

No tocante ao *pedido de pagamento em dobro das férias que foram quitadas em atraso*, o Tribunal Regional decidiu da seguinte forma:

"Insurge-se o Município de São Caetano do Sul em face da r. sentença que determinou o pagamento da dobra das férias relativa ao período aquisitivo de 2016 e usufruídas de 09.01.2017 a 07.02.2017. Sustenta que a dobra das férias somente é devida no caso de sua concessão ocorrer após o período concessivo, nos

termos do art. 137 da CLT.

Conforme dispõe o art. 145 da CLT, "o pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143 serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período." A obrigação do empregador, portanto, é dupla - conceder e pagar - com prazos legalmente estipulados, o que nos leva a concluir que não apenas a concessão fora do prazo enseja o pagamento em dobro das férias, mas também a remuneração a destempo, aplicando-se, por analogia, o disposto no art. 137 da CLT, conforme entendimento consagrado na Súmula nº 450, do C. TST.

Ocorre que, no caso da reclamante, a documentação carreada ao feito demonstra que as férias iniciadas em 09.01.2017 foram quitadas exatamente no dia 09.01.2017 (Id d94ba31, pag. 56), ou seja, a condenação imposta na origem, de pagamento da dobra das férias, deu-se em razão do atraso de dois dias no pagamento das férias.

A jurisprudência do C. TST vem considerando que o atraso ínfimo no pagamento das férias, ainda no início do período concessivo, não enseja o pagamento em dobro, pois não frustra o efetivo gozo das férias pelo empregado. Neste sentido, registro a seguinte ementa de acórdão, o qual também faz referência a outros julgados do C. TST, vejamos:

AGRAVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015/2014. RITO SUMARÍSSIMO. FÉRIAS. PAGAMENTO FORA DO PRAZO LEGAL. ATRASO DE DOIS DIAS. DOBRA INDEVIDA. SÚMULA 450 DO TST. INAPLICABILIDADE. Considerando a peculiaridade do caso concreto e, tendo em vista a possibilidade de má aplicação da Súmula 450 do TST, merece ser provido o agravo, para melhor exame do agravo do instrumento. Agravo provido. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015/2014. RITO SUMARÍSSIMO. FÉRIAS. PAGAMENTO FORA DO PRAZO LEGAL. ATRASO DE DOIS DIAS. DOBRA INDEVIDA. SÚMULA 450 DO TST. INAPLICABILIDADE. Em razão de provável má aplicação da Súmula 450 do TST, dá-se provimento ao agravo de instrumento para determinar o prosseguimento do recurso de revista. Agravo de instrumento provido. RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI № 13.015/2014. FÉRIAS. PAGAMENTO FORA DO PRAZO LEGAL. ATRASO DE DOIS DIAS. DOBRA INDEVIDA. SÚMULA 450 DO TST. INAPLICABILIDADE. É certo que o legislador, ao determinar o pagamento das férias até 2 dias antes de seu início, visou propiciar ao empregado condições financeiras de usufruí-las (artigo 145 da CLT). Desse modo, deixando de efetuar o pagamento no prazo legal, o empregador acaba por obstar que o empregado goze de maneira adequada das férias a que faz jus, o que atrai a aplicação da dobra, consoante entendimento pacificado na Súmula 450 do TST, segundo a qual é "devido o pagamento em dobro da remuneração de férias, incluído o terço constitucional, com base no art. 137 da CLT, quando, ainda que gozadas na época própria, o empregador tenha descumprido o prazo previsto no art. 145 do mesmo diploma legal". No caso em apreço, é incontroverso que o pagamento das férias quanto aos períodos aquisitivos 2010/2011, 2011/2012, 2012/2013 e 2013/2014 coincidiram com o início do período concessivo, razão pela qual o Regional condenou a reclamada ao pagamento em dobro da remuneração de férias em sua integralidade. Todavia, verifica-se que, apesar de a empresa não ter observado o prazo previsto para o pagamento das férias,o atraso ínfimo de dois dias não é suficiente para obstaculizar a efetiva fruição das férias pelo empregado. Precedentes. Recurso de revista conhecido e provido. (Processo TST RR 10475-44-2016.5.15.0088, Ministro Rel. Breno Medeiros, 5ª Turma do C. TST, DJ 04.04.2018, grifo nosso)

O mesmo se diga em relação às férias do período aquisitivo 2014, consideradas prescritas pelo juízo de origem. Estas foram quitadas em 08.01.2015 (Id be96119, pag. 54), antes mesmo do término do período aquisitivo, que se daria em 19.01.2015. De toda forma, foram pagas no início das férias, o que, de acordo com entendimento jurisprudencial acima transcrito, não autoriza o pagamento da dobra das férias.

Diante do exposto, considerando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, dou provimento ao apelo do reclamado, para absolvê-lo da condenação de pagamento da dobra das férias do período aquisitivo do ano de 2016 e honorários advocatícios sucumbenciais.

Prejudicado o apelo autoral quanto à prescrição de férias".

Nos termos do art. 145 da CLT, o pagamento dasfériasdeve ser efetuado até 2 (dois) dias antes do início do respectivo gozo. ASúmula nº 450 do TST, por sua vez, estabelece que a não observância desse prazo legal implica o dever do empregador de pagar, em dobro, a remuneração dasfériascom 1/3.

Com efeito, o Tribunal Pleno, no julgamento do E-RR-10128-11.2016.5.15, consolidou o entendimento acerca da matéria, no sentido de que a Súmula nº 450 do TST deve ser interpretada restritivamente, para afastar sua aplicação nos casos deatrasoínfimo. Transcreve-se a ementa do julgado, por oportuno: "EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA -ATRASOÍNFIMONO PAGAMENTO DASFÉRIAS- INAPLICABILIDADE DA SANÇÃO

DA SÚMULA 450 DO TST QUANTO AO PAGAMENTO EM DOBRO - PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - INTERPRETAÇÃO DO VERBETE SUMULADO À LUZ DOS PRECEDENTES QUE O EMBASARAM -NÃO CONHECIMENTO. 1. A Súmula 450 do TST estabelece que "é devido o pagamento em dobro da remuneração deférias, incluído o terço constitucional, com base no art. 137 da CLT, quando, ainda que gozadas na época própria, o empregador tenha descumprido o prazo previsto no art. 145 do mesmo diploma legal" . 2. A 8ª Turma do TST entendeu que oatrasoínfimode dois dias no pagamento dasfériasnão deve implicar a condenação à dobra, razão pela qual conheceu e deu provimento ao recurso de revista patronal, por má aplicação da Súmula 450. Têm seguido nessa linha também as 4ª, 5ª e 7ª Turmas do TST. Já as 1ª. 2ª. 3ª e 6ª Turmas não têm afastado a aplicação da Súmula 450, mesmo na hipótese deatrasoínfimono pagamento dasférias. 3. Ora, as súmulas, como síntese da jurisprudência pacificada dos Tribunais, devem ser interpretadas à luz dos precedentes que lhes deram origem, na medida em que apenas estampam o comando interpretativo da norma legal, mas não a "ratio decidendi" e as circunstâncias fáticas que justificaram a fixação da jurisprudência nesse ou naquele sentido. Nesse sentido, a Súmula 450 do TST também deve ser aplicada segundo as hipóteses fáticas e os fundamentos jurídicos que lhe deram respaldo. 4. Assim, os argumentos que militam a favor da interpretação restritiva da Súmula 450 do TST, no sentido de não ser aplicável às hipóteses deatrasoínfimono pagamento dasférias, são, basicamente, os seguintes: a) não há norma legal específica que estabeleça a penalidade da dobra dasfériasporatrasono seu pagamento; b) a sanção da Súmula 450 do TST decorre de construção jurisprudencial por analogia, a partir da conjugação de norma legal que estabelece a obrigação do pagamento dasfériascom a antecedência de 2 dias de seu gozo (CLT, art. 145) com outro dispositivo celetista que estabelece sanção para a hipótese de gozo dasfériasfora do período concessivo (CLT, art. 137); c) o comando do § 2º do art. 7º da Convenção 132 da OIT, ratificada pelo Brasil, tem ressonância em nosso art. 145 da CLT, mas a referida convenção não estabelece qualquer sanção para a sua não observância; d) norma que alberga penalidade deve ser interpretada restritivamente, de modo a que o descumprimento apenas parcial da norma não enseje penalidade manifestamente excessiva (CC, art. 413); e) verbete sumulado deve ser aplicado à luz dos precedentes jurisprudenciais que lhe deram origem, sendo que a Súmula 450 do TST, oriunda da conversão da Orientação Jurisprudencial 386 da SDI-1, teve como precedentes, julgados que enfrentaram apenas a situação de pagamento defériasapós o seu gozo, concluindo que, em tal situação,

frustrava-se o gozo adequado dasfériassem o seu aporte econômico; f) não acarreta prejuízo ao trabalhador oatrasoínfimono pagamento dasférias, quando este coincide com o início do seu gozo, pois o objetivo da norma, de ofertar ao trabalhador recursos financeiros suplementares para melhor poder usufruir de suaférias, não deixou de ser alcançado; g) a jurisprudência desta Corte tem atenuado a literalidade de verbetes sumulados, ampliando ou restringindo seu teor, com base em princípios gerais de proteção, isonomia e boa-fé (v.g. Súmulas 294, 363 e 372), não se cogitando, nesses casos, de hipótese de cancelamento, alteração redacional ou criação de verbete sumulado, que exigiriam o rito do art. 702, § 3º, da CLT; h) atenta contra os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, além de gerar enriquecimento sem causa, a imposição de condenação ao pagamento dobrado defériasporatrasoínfimo, de 2 dias, mormente quando fixado o pagamento dasfériasno dia de seu gozo por entidades estatais, em face das normas orçamentárias a que estão sujeitas; i) o próprio STF, ao acolher para julgamento a ADPF 501, ajuizada contra a Súmula 450 do TST, reconheceu que tal verbete sumulado tem gerado "controvérsia judicial relevante" a ensejar o controle concentrado de constitucionalidade do ato pela Suprema Corte (Red. Min. Ricardo Lewandowski, sessão virtual encerrada em 14/09/20). 5. In casu, o que se verifica é que a praxe empresarial era a do pagamento dasfériascoincidindo com o seu gozo, hipótese que, além de não trazer prejuízo ao trabalhador, acarretaria enriquecimento ilícito se sancionada com o pagamento em dobro, sem norma legal específica previsora da sanção. 6. Nesses termos, é de se dar interpretação restritiva à Súmula 450 do TST, para afastar sua aplicação às hipóteses deatrasoínfimo, e não conhecer dos embargos calcados em contrariedade da decisão turmária ao verbete sumulado em tela. Embargos não conhecidos" (E-RR-10128 -11.2016.5.15.0088, Tribunal Pleno, Relator Ministro Ives Gandra Martins Filho, DEJT 08/04/2021).

Na hipótese em tela, conforme se depreende da leitura do acórdão regional, oatrasono pagamento dasfériasfoi de dois dias, coincidindo com o início do descanso da parte Autora. Infere-se, por conseguinte, que oatrasoínfimoé o fator de distinção que autoriza a aplicação do entendimento proferido no julgamento do E-RR-10128-11.2016.5.15.0088, pelo Tribunal Pleno (Relator Ministro Ives Gandra Martins Filho, DEJT 08/04/2021).

Em relação ao tema "*Prescrição*", a parte Recorrente deixou de atender, no de recurso de revista, ao requisito do inciso I do § 1º-A do art. 896 da CLT, pois não transcreveu, nas razões recursais em que apresentou sua insurgência, o "*trecho da decisão recorrida que*"

consubstancia o prequestionamento da controvérsia objeto do recurso de revista".

Assim sendo, adoto, como razões de decidir, os fundamentos constantes da decisão agravada, a fim de reconhecer como manifestamente inadmissível o recurso de revista e, em consequência, confirmar a decisão ora recorrida".

Na minuta de agravo, a parte Recorrente insiste no conhecimento e provimento do seu apelo, a fim de ver processado seu recurso de revista.

Sustenta que "o artigo 145 da CLT é claro ao determinar o prazo para remuneração de até dois dias antes do gozo das férias. Assim, qualquer pagamento realizado após esse prazo deve ser considerado a destempo e, com isso, incidir a condenação prevista na Súmula 450 do TST" (documento eletrônico nº 68).

Entende que "não agiu com costumeiro acerto o v. acórdão, ao absolver a Agravada da condenação de pagamento da dobra das férias do período aquisitivo do ano de 2016 e honorários advocatícios sucumbenciais, sob a fundamentação de que o atraso ínfimo no pagamento das férias, ainda no início do período concessivo, não enseja o pagamento em dobro, pois não frustra o efetivo gozo das férias pelo empregado" (documento eletrônico nº 68).

Afirma ser "evidente a afronta à lei perpetrada, bem como cristalina a condenação cabível nos termos do entendimento pretoriano, visto que a condição para a condenação se limita ao prazo estipulado em lei, inexistindo flexibilidade para a sua aplicação, portanto de rigor a reforma do v. acórdão ora recorrido" (documento eletrônico nº 68). Argumenta que "não obstante o C. TST, em sua composição plena, tenha deliberado no sentido que o atraso ínfimo não é suficiente para ensejar o pagamento em dobro da remuneração das férias (E-RR-10128-11.2016.5.15.0088, Pleno, Relator Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, DEJT 08/04/2021), a jurisprudência dessa Corte considera que o atraso ínfimo é somente até dois dias" (documento eletrônico nº 68).

Defende que "não há que se falar em prescrição uma vez que, como já consolidado, a prescrição de férias é contada do término do período de concessão, restando demonstrada violação ao artigo 149 da CLT" (documento eletrônico nº 68).

Entretanto, o agravo não merece provimento.

Ficou registrado no acórdão agravado que "oatrasono pagamento dasfériasfoi de dois dias, coincidindo com o início do descanso da parte Autora. Infere-se, por conseguinte, que oatrasoínfimoé o fator de distinção que autoriza a aplicação do entendimento proferido no julgamento do E-RR-10128-11.2016.5.15.0088, pelo Tribunal Pleno (Relator Ministro Ives Gandra Martins Filho, DEJT

08/04/2021)".

Ainda que fosse o caso, como alega a parte Agravante, de aplicação do entendimento da Súmula nº 450 do TST (remuneração, em dobro, de férias pagas fora do prazo previsto no art. 145 da CLT), a questão já está resolvida pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADPF 501, de relatoria do Ministro Alexandre de Moraes, que foi julgada procedente em sessão do dia 05/08/2022, para "(a) declarar a inconstitucionalidade da Súmula 450 do Tribunal Superior do Trabalho; e (b) invalidar decisões judiciais não transitadas em julgado que, amparadas no texto sumular, tenham aplicado a sanção de pagamento em dobro com base no art. 137 da CLT".

Em se tratando de discussão jurídica já pacificada por tese com efeito vinculante e eficácia erga omnes firmada pelo STF em ação de controle de constitucionalidade, cabe às demais instâncias do Poder Judiciário tão-somente aplicá-la nos casos concretos enquanto o processo não transitar em julgado, ou seja, enquanto pendente de recurso, mesmo no caso de recurso excepcional, como é a hipótese do recurso de revista.

Na mesma linha segue o Tema nº 360 da Repercussão Geral: "São constitucionais as disposições normativas do parágrafo único do art. 741 do CPC, do § 1º do art. 475-L, ambos do CPC/73, bem como os correspondentes dispositivos do CPC/15, o art. 525, § 1º, III e §§ 12 e 14, o art. 535, § 5º. São dispositivos que, buscando harmonizar a garantia da coisa julgada com o primado da Constituição, vieram agregar ao sistema processual brasileiro um mecanismo com eficácia rescisória de sentencas revestidas de vício de inconstitucionalidade qualificado, assim caracterizado nas hipóteses em que (a) a sentença exequenda esteja fundada em norma reconhecidamente inconstitucional - seja por aplicar norma inconstitucional, seja por aplicar norma em situação ou com um sentido inconstitucionais; ou (b) a sentença exequenda tenha deixado de aplicar norma reconhecidamente constitucional; e (c) desde que, em qualquer dos casos, o reconhecimento dessa constitucionalidade ou a inconstitucionalidade tenha decorrido de julgamento do STF realizado em data anterior ao trânsito em julgado da sentença exequenda".

A Suprema Corte tem entendido que a tese deve ser aplicada sempre que pendente a análise de algum recurso, inclusive os embargos de declaração ou embargos infringentes, em observância ao decidido na ADI 2.418 (Rel. Min. TEORI ZAVASCKI, Julg. 04.05.2016) e ao Tema 360 da Repercussão Geral (RE 611503, Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, Relator p/ Acórdão: Min. EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, julgado em 20/08/2018, DJe-053 de 19/03/2019), diante do **FATOR CRONOLÓGICO** da estabilização

do trânsito em julgado em relação à fixação da tese de repercussão geral ou de controle concentrado, como se observa no julgamento da Reclamação nº 38.918 (AgR, Relator: Min. ALEXANDRE DE MORAES, Primeira Turma, julgado em 15/04/2020, DJe-118 de 13/05/2020):

"CONSTITUCIONAL. TRABALHISTA E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO. OFENSA AO QUE DECIDIDO POR ESTE TRIBUNAL NA ADPF 324 E NO TEMA 360 DA REPERCUSSÃO GERAL. TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA EXEQUENDA. FATOR CRONOLÓGICO. DELIMITAÇÃO. TESE FIXADA NO JULGAMENTO DO TEMA 360. INOBSERVÂNCIA PELO JUÍZO RECLAMADO. RECLAMAÇÃO JULGADA PROCEDENTE. AGRAVO INTERNO A QUE SE NEGA PROVIMENTO, 1. O Juízo reclamado – apesar de reconhecer que a sentença exequenda foi fixada em sentido contrário ao decidido na ADPF 324 - manteve a exigibilidade do título, ao considerar que o entendimento fixado na ADPF 324 (Rel. Min. ROBERTO BARROSO) não se aplica aos processos em que já houve o pronunciamento judicial a respeito do tema, com sentenças já transitadas em julgado. 2. Ao assim decidir, o Juízo reclamado deixou de observar o fator cronológico bem delimitado, na parte final, da tese fixada no julgamento do Tema 360 - segundo o qual é inexigível a sentença fundada em norma declarada inconstitucional, desde que o reconhecimento dessa inconstitucionalidade tenha decorrido de julgamento do STF realizado em data anterior ao trânsito em julgado da sentença exequenda – uma vez que, no caso em análise, a estabilização do acórdão fundado na Súmula 331, I, do TST ocorreu em 27/3/2019; enquanto que, ainda em 2018, o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, nos autos da ADPF 324 (Rel. Min. ROBERTO BARROSO, Pleno, julgado em 30/8/2018), declarou a inconstitucionalidade da Súmula 331/TST, por violação aos princípios constitucionais da livre iniciativa e da livre concorrência, assentando, ao final, a constitucionalidade da terceirização de atividade-fim ou meio. 3. A manutenção do julgado, fundado na Súmula 331/TST, contraria os resultados produzidos pelos julgamentos do Tema 360 da Repercussão Geral (RE 611.503, Rel. Min. TEORI ZAVASCKI, Redator p/ acórdão Min. EDSON FACHIN, julgado em 20/9/2018), combinado com ADPF 324 (Rel. Min. ROBERTO BARROSO, Pleno, julgado em 30/8/2018), a sugerir, consequentemente, o restabelecimento da autoridade desta CORTE quanto ao ponto. 4. Recurso de agravo a que se nega provimento".

Por fim, quanto à prescrição, registra-se que não houve emissão de tese a respeito da matéria, tendo em vista que aparte Recorrente deixou de atender, nas razões de recurso de revista, ao requisito do inciso I do § 1º-A do art. 896 da CLT, pois não transcreveu,

naquelas razões recursais, o "trecho da decisão recorrida que consubstancia o prequestionamento da controvérsia objeto do recurso de revista".

Nessa circunstância, os argumentos da parte Agravante acima transcritos não logram desconstituir a decisão agravada, razão pela qual **nego provimento** ao agravo.

O entendimento desta Turma é de que se aplica a multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015, nas hipóteses em que o agravo for declarado manifestamente inadmissível ou improcedente em votação unânime. No mesmo sentido é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ilustrada pelo seguinte julgado:

"RECURSO EXTRAORDINÁRIO – MATÉRIA LEGAL E FÁTICA – O recurso extraordinário não é meio próprio ao revolvimento da prova nem serve à interpretação de normas estritamente legais. AGRAVO – MULTA – ARTIGO 1.021, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. Se o agravo é manifestamente inadmissível ou improcedente, impõe-se a aplicação da multa prevista no § 4º do artigo 1.021 do Código de Processo Civil de 2015, arcando a parte com o ônus decorrente da litigância protelatória" (RE 1123275 AgR, Relator Ministro MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 11/09/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-242 DIVULG 14-11-2018 PUBLIC 16-11-2018, destaque acrescido).

Considerando que o presente agravo foi julgado improcedente à unanimidade, **condeno** a parte Agravante a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa atualizado pela SELIC (conforme decido pela Suprema Corte na ADC 58), em favor da parte Agravada, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015.

ISTO POSTO

ACORDAM os Ministros da Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, à unanimidade, **conhecer** do agravo; no mérito, **negar-lhe provimento** e **condenar** a Agravante a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa atualizado pela SELIC (conforme decido pela Suprema Corte na ADC 58), em favor da parte Agravada, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas.

Brasília, 29 de novembro de 2022.

ALEXANDRE LUIZ RAMOS Ministro Relator

Processo Nº AIRR-1000994-73.2020.5.02.0472
Relator ALEXANDRE LUIZ RAMOS

AGRAVANTE	ANA PAULA DE CARVALHO MARTINS
ADVOGADO	CAROLINA MELETI REIS(OAB: 462463/SP)
ADVOGADO	GUILHERME TADEU SADI(OAB: 316772/SP)
ADVOGADO	MAURICIO MORISHITA(OAB: 211834/SP)
ADVOGADO	CAROLINA DUMONT DEFENDI(OAB: 393597/SP)
AGRAVADO	MUNICIPIO DE SAO CAETANO DO SUL
ADVOGADO	LEANDRA CAMPANHA(OAB: 120224/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE SAO CAETANO DO SUL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

PROCESSO Nº TST-AG-AIRR-1000994-73.2020.5.02.0472

ACÓRDÃO

4^a Turma

GMALR/laz/

AGRAVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO REGIONAL PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017.

- 1. PAGAMENTO DAS FÉRIAS REALIZADO FORA DO PRAZO PREVISTO NO ART. 145 DA CLT. ATRASO ÍNFIMO. INCABÍVEL O PAGAMENTO EM DOBRO DA PARCELA. INCONSTITUCIONALIDADE DA SÚMULA Nº 450 DO TST. 2. PRESCRIÇÃO. NÃO ATENDIMENTO DO REQUISITO DO INCISO I DO § 1º-A DO ART.896DA CLT. 3. DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR QUE DENEGA SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO DEMONSTRAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE TRANSCENDÊNCIA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO.
- I. Fundamentos da decisão agravada não desconstituídos. II. Agravo de que se conhece e a que se nega provimento, com aplicação da multa de 2% sobre o valor da causa atualizado pela SELIC, em favor da parte Agravada, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de AG-AIRR - 1000994-73.2020.5.02.0472, em que é AGRAVANTE ANA PAULA DE CARVALHO MARTINS e é AGRAVADO MUNICIPIO DE SAO CAETANO DO SUL.

Por decisão monocrática, negou-se seguimento ao agravo de instrumento, em razão da ausência de transcendência da causa (art. 896-A da CLT).

A parte ora Agravante interpõe recurso de agravo, em que pleiteia, em síntese, a reforma da decisão agravada, com o conhecimento e provimento do seu agravo de instrumento e o consequente processamento do seu recurso de revista.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho. É o relatório.

v о т о

1. CONHECIMENTO

Considerando o julgamento, em sessão do dia 06/11/2020, da ArgInc-1000845-52.2016.5.02.0461 pelo Pleno desta Corte Superior, em que se declarou a inconstitucionalidade do art. 896-A, § 5º, da CLT, e, ainda, atendidos os pressupostos legais de admissibilidade do presente agravo, dele conheço.

2. MÉRITO

A decisão ora agravada está assim fundamentada, na fração de interesse:

"A parte ora Agravante insiste no processamento do recurso de

revista, sob o argumento, em suma, de que o apelo atende integralmente aos pressupostos legais de admissibilidade. Entretanto, como bem decidido em origem, o recurso de revista não alcança conhecimento, não tendo a parte Agravante demonstrado, em seu arrazoado, o desacerto daquela decisão denegatória. Cumpre ressaltar que a parte Agravante não renovou, nas razões do agravo de instrumento, suas alegações no tocante ao tema "Honorários Advocatícios/Suspensão da exigibilidade/

"Honorários Advocatícios/Suspensão da exigibilidade/ Beneficiário da justiça gratuita", o que pressupõe a concordância tácita com os fundamentos adotados na decisão denegatória.

No tocante ao *pedido de pagamento em dobro das férias que foram quitadas em atraso*, o Tribunal Regional decidiu da seguinte forma:

"Insurge-se o Município de São Caetano do Sul em face da r. sentença que determinou o pagamento da dobra das férias relativa ao período aquisitivo de 2016 e usufruídas de 09.01.2017 a 07.02.2017. Sustenta que a dobra das férias somente é devida no caso de sua concessão ocorrer após o período concessivo, nos

termos do art. 137 da CLT.

Conforme dispõe o art. 145 da CLT, "o pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143 serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período." A obrigação do empregador, portanto, é dupla - conceder e pagar - com prazos legalmente estipulados, o que nos leva a concluir que não apenas a concessão fora do prazo enseja o pagamento em dobro das férias, mas também a remuneração a destempo, aplicando-se, por analogia, o disposto no art. 137 da CLT, conforme entendimento consagrado na Súmula nº 450, do C. TST.

Ocorre que, no caso da reclamante, a documentação carreada ao feito demonstra que as férias iniciadas em 09.01.2017 foram quitadas exatamente no dia 09.01.2017 (Id d94ba31, pag. 56), ou seja, a condenação imposta na origem, de pagamento da dobra das férias, deu-se em razão do atraso de dois dias no pagamento das férias.

A jurisprudência do C. TST vem considerando que o atraso ínfimo no pagamento das férias, ainda no início do período concessivo, não enseja o pagamento em dobro, pois não frustra o efetivo gozo das férias pelo empregado. Neste sentido, registro a seguinte ementa de acórdão, o qual também faz referência a outros julgados do C. TST, vejamos:

AGRAVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015/2014. RITO SUMARÍSSIMO. FÉRIAS. PAGAMENTO FORA DO PRAZO LEGAL. ATRASO DE DOIS DIAS. DOBRA INDEVIDA. SÚMULA 450 DO TST. INAPLICABILIDADE. Considerando a peculiaridade do caso concreto e, tendo em vista a possibilidade de má aplicação da Súmula 450 do TST, merece ser provido o agravo, para melhor exame do agravo do instrumento. Agravo provido. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015/2014. RITO SUMARÍSSIMO. FÉRIAS. PAGAMENTO FORA DO PRAZO LEGAL. ATRASO DE DOIS DIAS. DOBRA INDEVIDA. SÚMULA 450 DO TST. INAPLICABILIDADE. Em razão de provável má aplicação da Súmula 450 do TST, dá-se provimento ao agravo de instrumento para determinar o prosseguimento do recurso de revista. Agravo de instrumento provido. RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI № 13.015/2014. FÉRIAS. PAGAMENTO FORA DO PRAZO LEGAL. ATRASO DE DOIS DIAS. DOBRA INDEVIDA. SÚMULA 450 DO TST. INAPLICABILIDADE. É certo que o legislador, ao determinar o pagamento das férias até 2 dias antes de seu início, visou propiciar ao empregado condições financeiras de usufruí-las (artigo 145 da CLT). Desse modo, deixando de efetuar o pagamento no prazo legal, o empregador acaba por obstar que o empregado goze de maneira adequada das férias a que faz jus, o que atrai a aplicação da dobra, consoante entendimento pacificado na Súmula 450 do TST, segundo a qual é "devido o pagamento em dobro da remuneração de férias, incluído o terço constitucional, com base no art. 137 da CLT, quando, ainda que gozadas na época própria, o empregador tenha descumprido o prazo previsto no art. 145 do mesmo diploma legal". No caso em apreço, é incontroverso que o pagamento das férias quanto aos períodos aquisitivos 2010/2011, 2011/2012, 2012/2013 e 2013/2014 coincidiram com o início do período concessivo, razão pela qual o Regional condenou a reclamada ao pagamento em dobro da remuneração de férias em sua integralidade. Todavia, verifica-se que, apesar de a empresa não ter observado o prazo previsto para o pagamento das férias,o atraso ínfimo de dois dias não é suficiente para obstaculizar a efetiva fruição das férias pelo empregado. Precedentes. Recurso de revista conhecido e provido. (Processo TST RR 10475-44-2016.5.15.0088, Ministro Rel. Breno Medeiros, 5ª Turma do C. TST, DJ 04.04.2018, grifo nosso)

O mesmo se diga em relação às férias do período aquisitivo 2014, consideradas prescritas pelo juízo de origem. Estas foram quitadas em 08.01.2015 (Id be96119, pag. 54), antes mesmo do término do período aquisitivo, que se daria em 19.01.2015. De toda forma, foram pagas no início das férias, o que, de acordo com entendimento jurisprudencial acima transcrito, não autoriza o pagamento da dobra das férias.

Diante do exposto, considerando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, dou provimento ao apelo do reclamado, para absolvê-lo da condenação de pagamento da dobra das férias do período aquisitivo do ano de 2016 e honorários advocatícios sucumbenciais.

Prejudicado o apelo autoral quanto à prescrição de férias".

Nos termos do art. 145 da CLT, o pagamento dasfériasdeve ser efetuado até 2 (dois) dias antes do início do respectivo gozo. ASúmula nº 450 do TST, por sua vez, estabelece que a não observância desse prazo legal implica o dever do empregador de pagar, em dobro, a remuneração dasfériascom 1/3.

Com efeito, o Tribunal Pleno, no julgamento do E-RR-10128-11.2016.5.15, consolidou o entendimento acerca da matéria, no sentido de que a Súmula nº 450 do TST deve ser interpretada restritivamente, para afastar sua aplicação nos casos deatrasoínfimo. Transcreve-se a ementa do julgado, por oportuno: "EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA -ATRASOÍNFIMONO PAGAMENTO DASFÉRIAS- INAPLICABILIDADE DA SANÇÃO

DA SÚMULA 450 DO TST QUANTO AO PAGAMENTO EM DOBRO - PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - INTERPRETAÇÃO DO VERBETE SUMULADO À LUZ DOS PRECEDENTES QUE O EMBASARAM -NÃO CONHECIMENTO. 1. A Súmula 450 do TST estabelece que "é devido o pagamento em dobro da remuneração deférias, incluído o terço constitucional, com base no art. 137 da CLT, quando, ainda que gozadas na época própria, o empregador tenha descumprido o prazo previsto no art. 145 do mesmo diploma legal" . 2. A 8ª Turma do TST entendeu que oatrasoínfimode dois dias no pagamento dasfériasnão deve implicar a condenação à dobra, razão pela qual conheceu e deu provimento ao recurso de revista patronal, por má aplicação da Súmula 450. Têm seguido nessa linha também as 4ª, 5ª e 7ª Turmas do TST. Já as 1ª. 2ª. 3ª e 6ª Turmas não têm afastado a aplicação da Súmula 450, mesmo na hipótese deatrasoínfimono pagamento dasférias. 3. Ora, as súmulas, como síntese da jurisprudência pacificada dos Tribunais, devem ser interpretadas à luz dos precedentes que lhes deram origem, na medida em que apenas estampam o comando interpretativo da norma legal, mas não a "ratio decidendi" e as circunstâncias fáticas que justificaram a fixação da jurisprudência nesse ou naquele sentido. Nesse sentido, a Súmula 450 do TST também deve ser aplicada segundo as hipóteses fáticas e os fundamentos jurídicos que lhe deram respaldo. 4. Assim, os argumentos que militam a favor da interpretação restritiva da Súmula 450 do TST, no sentido de não ser aplicável às hipóteses deatrasoínfimono pagamento dasférias, são, basicamente, os seguintes: a) não há norma legal específica que estabeleça a penalidade da dobra dasfériasporatrasono seu pagamento; b) a sanção da Súmula 450 do TST decorre de construção jurisprudencial por analogia, a partir da conjugação de norma legal que estabelece a obrigação do pagamento dasfériascom a antecedência de 2 dias de seu gozo (CLT, art. 145) com outro dispositivo celetista que estabelece sanção para a hipótese de gozo dasfériasfora do período concessivo (CLT, art. 137); c) o comando do § 2º do art. 7º da Convenção 132 da OIT, ratificada pelo Brasil, tem ressonância em nosso art. 145 da CLT, mas a referida convenção não estabelece qualquer sanção para a sua não observância; d) norma que alberga penalidade deve ser interpretada restritivamente, de modo a que o descumprimento apenas parcial da norma não enseje penalidade manifestamente excessiva (CC, art. 413); e) verbete sumulado deve ser aplicado à luz dos precedentes jurisprudenciais que lhe deram origem, sendo que a Súmula 450 do TST, oriunda da conversão da Orientação Jurisprudencial 386 da SDI-1, teve como precedentes, julgados que enfrentaram apenas a situação de pagamento defériasapós o seu gozo, concluindo que, em tal situação,

frustrava-se o gozo adequado dasfériassem o seu aporte econômico; f) não acarreta prejuízo ao trabalhador oatrasoínfimono pagamento dasférias, quando este coincide com o início do seu gozo, pois o objetivo da norma, de ofertar ao trabalhador recursos financeiros suplementares para melhor poder usufruir de suaférias, não deixou de ser alcançado; g) a jurisprudência desta Corte tem atenuado a literalidade de verbetes sumulados, ampliando ou restringindo seu teor, com base em princípios gerais de proteção, isonomia e boa-fé (v.g. Súmulas 294, 363 e 372), não se cogitando, nesses casos, de hipótese de cancelamento, alteração redacional ou criação de verbete sumulado, que exigiriam o rito do art. 702, § 3º, da CLT; h) atenta contra os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, além de gerar enriquecimento sem causa, a imposição de condenação ao pagamento dobrado defériasporatrasoínfimo, de 2 dias, mormente quando fixado o pagamento dasfériasno dia de seu gozo por entidades estatais, em face das normas orçamentárias a que estão sujeitas; i) o próprio STF, ao acolher para julgamento a ADPF 501, ajuizada contra a Súmula 450 do TST, reconheceu que tal verbete sumulado tem gerado "controvérsia judicial relevante" a ensejar o controle concentrado de constitucionalidade do ato pela Suprema Corte (Red. Min. Ricardo Lewandowski, sessão virtual encerrada em 14/09/20). 5. In casu, o que se verifica é que a praxe empresarial era a do pagamento dasfériascoincidindo com o seu gozo, hipótese que, além de não trazer prejuízo ao trabalhador, acarretaria enriquecimento ilícito se sancionada com o pagamento em dobro, sem norma legal específica previsora da sanção. 6. Nesses termos, é de se dar interpretação restritiva à Súmula 450 do TST, para afastar sua aplicação às hipóteses deatrasoínfimo, e não conhecer dos embargos calcados em contrariedade da decisão turmária ao verbete sumulado em tela. Embargos não conhecidos" (E-RR-10128 -11.2016.5.15.0088, Tribunal Pleno, Relator Ministro Ives Gandra Martins Filho, DEJT 08/04/2021).

Na hipótese em tela, conforme se depreende da leitura do acórdão regional, oatrasono pagamento dasfériasfoi de dois dias, coincidindo com o início do descanso da parte Autora. Infere-se, por conseguinte, que oatrasoínfimoé o fator de distinção que autoriza a aplicação do entendimento proferido no julgamento do E-RR-10128-11.2016.5.15.0088, pelo Tribunal Pleno (Relator Ministro Ives Gandra Martins Filho, DEJT 08/04/2021).

Em relação ao tema "*Prescrição*", a parte Recorrente deixou de atender, no de recurso de revista, ao requisito do inciso I do § 1º-A do art. 896 da CLT, pois não transcreveu, nas razões recursais em que apresentou sua insurgência, o "*trecho da decisão recorrida que*"

consubstancia o prequestionamento da controvérsia objeto do recurso de revista".

Assim sendo, adoto, como razões de decidir, os fundamentos constantes da decisão agravada, a fim de reconhecer como manifestamente inadmissível o recurso de revista e, em consequência, confirmar a decisão ora recorrida".

Na minuta de agravo, a parte Recorrente insiste no conhecimento e provimento do seu apelo, a fim de ver processado seu recurso de revista.

Sustenta que "o artigo 145 da CLT é claro ao determinar o prazo para remuneração de até dois dias antes do gozo das férias. Assim, qualquer pagamento realizado após esse prazo deve ser considerado a destempo e, com isso, incidir a condenação prevista na Súmula 450 do TST" (documento eletrônico nº 68).

Entende que "não agiu com costumeiro acerto o v. acórdão, ao absolver a Agravada da condenação de pagamento da dobra das férias do período aquisitivo do ano de 2016 e honorários advocatícios sucumbenciais, sob a fundamentação de que o atraso ínfimo no pagamento das férias, ainda no início do período concessivo, não enseja o pagamento em dobro, pois não frustra o efetivo gozo das férias pelo empregado" (documento eletrônico nº 68).

Afirma ser "evidente a afronta à lei perpetrada, bem como cristalina a condenação cabível nos termos do entendimento pretoriano, visto que a condição para a condenação se limita ao prazo estipulado em lei, inexistindo flexibilidade para a sua aplicação, portanto de rigor a reforma do v. acórdão ora recorrido" (documento eletrônico nº 68). Argumenta que "não obstante o C. TST, em sua composição plena, tenha deliberado no sentido que o atraso ínfimo não é suficiente para ensejar o pagamento em dobro da remuneração das férias (E-RR-10128-11.2016.5.15.0088, Pleno, Relator Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, DEJT 08/04/2021), a jurisprudência dessa Corte considera que o atraso ínfimo é somente até dois dias" (documento eletrônico nº 68).

Defende que "não há que se falar em prescrição uma vez que, como já consolidado, a prescrição de férias é contada do término do período de concessão, restando demonstrada violação ao artigo 149 da CLT" (documento eletrônico nº 68).

Entretanto, o agravo não merece provimento.

Ficou registrado no acórdão agravado que "oatrasono pagamento dasfériasfoi de dois dias, coincidindo com o início do descanso da parte Autora. Infere-se, por conseguinte, que oatrasoínfimoé o fator de distinção que autoriza a aplicação do entendimento proferido no julgamento do E-RR-10128-11.2016.5.15.0088, pelo Tribunal Pleno (Relator Ministro Ives Gandra Martins Filho, DEJT

08/04/2021)".

Ainda que fosse o caso, como alega a parte Agravante, de aplicação do entendimento da Súmula nº 450 do TST (remuneração, em dobro, de férias pagas fora do prazo previsto no art. 145 da CLT), a questão já está resolvida pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADPF 501, de relatoria do Ministro Alexandre de Moraes, que foi julgada procedente em sessão do dia 05/08/2022, para "(a) declarar a inconstitucionalidade da Súmula 450 do Tribunal Superior do Trabalho; e (b) invalidar decisões judiciais não transitadas em julgado que, amparadas no texto sumular, tenham aplicado a sanção de pagamento em dobro com base no art. 137 da CLT".

Em se tratando de discussão jurídica já pacificada por tese com efeito vinculante e eficácia erga omnes firmada pelo STF em ação de controle de constitucionalidade, cabe às demais instâncias do Poder Judiciário tão-somente aplicá-la nos casos concretos enquanto o processo não transitar em julgado, ou seja, enquanto pendente de recurso, mesmo no caso de recurso excepcional, como é a hipótese do recurso de revista.

Na mesma linha segue o Tema nº 360 da Repercussão Geral: "São constitucionais as disposições normativas do parágrafo único do art. 741 do CPC, do § 1º do art. 475-L, ambos do CPC/73, bem como os correspondentes dispositivos do CPC/15, o art. 525, § 1º, III e §§ 12 e 14, o art. 535, § 5º. São dispositivos que, buscando harmonizar a garantia da coisa julgada com o primado da Constituição, vieram agregar ao sistema processual brasileiro um mecanismo com eficácia rescisória de sentencas revestidas de vício de inconstitucionalidade qualificado, assim caracterizado nas hipóteses em que (a) a sentença exequenda esteja fundada em norma reconhecidamente inconstitucional - seja por aplicar norma inconstitucional, seja por aplicar norma em situação ou com um sentido inconstitucionais; ou (b) a sentença exequenda tenha deixado de aplicar norma reconhecidamente constitucional; e (c) desde que, em qualquer dos casos, o reconhecimento dessa constitucionalidade ou a inconstitucionalidade tenha decorrido de julgamento do STF realizado em data anterior ao trânsito em julgado da sentença exequenda".

A Suprema Corte tem entendido que a tese deve ser aplicada sempre que pendente a análise de algum recurso, inclusive os embargos de declaração ou embargos infringentes, em observância ao decidido na ADI 2.418 (Rel. Min. TEORI ZAVASCKI, Julg. 04.05.2016) e ao Tema 360 da Repercussão Geral (RE 611503, Relator: Min. TEORI ZAVASCKI, Relator p/ Acórdão: Min. EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, julgado em 20/08/2018, DJe-053 de 19/03/2019), diante do **FATOR CRONOLÓGICO** da estabilização

do trânsito em julgado em relação à fixação da tese de repercussão geral ou de controle concentrado, como se observa no julgamento da Reclamação nº 38.918 (AgR, Relator: Min. ALEXANDRE DE MORAES, Primeira Turma, julgado em 15/04/2020, DJe-118 de 13/05/2020):

"CONSTITUCIONAL. TRABALHISTA E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO. OFENSA AO QUE DECIDIDO POR ESTE TRIBUNAL NA ADPF 324 E NO TEMA 360 DA REPERCUSSÃO GERAL. TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA EXEQUENDA. FATOR CRONOLÓGICO. DELIMITAÇÃO. TESE FIXADA NO JULGAMENTO DO TEMA 360. INOBSERVÂNCIA PELO JUÍZO RECLAMADO. RECLAMAÇÃO JULGADA PROCEDENTE. AGRAVO INTERNO A QUE SE NEGA PROVIMENTO, 1. O Juízo reclamado – apesar de reconhecer que a sentença exequenda foi fixada em sentido contrário ao decidido na ADPF 324 - manteve a exigibilidade do título, ao considerar que o entendimento fixado na ADPF 324 (Rel. Min. ROBERTO BARROSO) não se aplica aos processos em que já houve o pronunciamento judicial a respeito do tema, com sentenças já transitadas em julgado. 2. Ao assim decidir, o Juízo reclamado deixou de observar o fator cronológico bem delimitado, na parte final, da tese fixada no julgamento do Tema 360 - segundo o qual é inexigível a sentença fundada em norma declarada inconstitucional, desde que o reconhecimento dessa inconstitucionalidade tenha decorrido de julgamento do STF realizado em data anterior ao trânsito em julgado da sentença exequenda – uma vez que, no caso em análise, a estabilização do acórdão fundado na Súmula 331, I, do TST ocorreu em 27/3/2019; enquanto que, ainda em 2018, o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, nos autos da ADPF 324 (Rel. Min. ROBERTO BARROSO, Pleno, julgado em 30/8/2018), declarou a inconstitucionalidade da Súmula 331/TST, por violação aos princípios constitucionais da livre iniciativa e da livre concorrência, assentando, ao final, a constitucionalidade da terceirização de atividade-fim ou meio. 3. A manutenção do julgado, fundado na Súmula 331/TST, contraria os resultados produzidos pelos julgamentos do Tema 360 da Repercussão Geral (RE 611.503, Rel. Min. TEORI ZAVASCKI, Redator p/ acórdão Min. EDSON FACHIN, julgado em 20/9/2018), combinado com ADPF 324 (Rel. Min. ROBERTO BARROSO, Pleno, julgado em 30/8/2018), a sugerir, consequentemente, o restabelecimento da autoridade desta CORTE quanto ao ponto. 4. Recurso de agravo a que se nega provimento".

Por fim, quanto à prescrição, registra-se que não houve emissão de tese a respeito da matéria, tendo em vista que aparte Recorrente deixou de atender, nas razões de recurso de revista, ao requisito do inciso I do § 1º-A do art. 896 da CLT, pois não transcreveu,

naquelas razões recursais, o "trecho da decisão recorrida que consubstancia o prequestionamento da controvérsia objeto do recurso de revista".

Nessa circunstância, os argumentos da parte Agravante acima transcritos não logram desconstituir a decisão agravada, razão pela qual **nego provimento** ao agravo.

O entendimento desta Turma é de que se aplica a multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015, nas hipóteses em que o agravo for declarado manifestamente inadmissível ou improcedente em votação unânime. No mesmo sentido é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ilustrada pelo seguinte julgado:

"RECURSO EXTRAORDINÁRIO – MATÉRIA LEGAL E FÁTICA – O recurso extraordinário não é meio próprio ao revolvimento da prova nem serve à interpretação de normas estritamente legais. AGRAVO – MULTA – ARTIGO 1.021, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. Se o agravo é manifestamente inadmissível ou improcedente, impõe-se a aplicação da multa prevista no § 4º do artigo 1.021 do Código de Processo Civil de 2015, arcando a parte com o ônus decorrente da litigância protelatória" (RE 1123275 AgR, Relator Ministro MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 11/09/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-242 DIVULG 14-11-2018 PUBLIC 16-11-2018, destaque acrescido).

Considerando que o presente agravo foi julgado improcedente à unanimidade, **condeno** a parte Agravante a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa atualizado pela SELIC (conforme decido pela Suprema Corte na ADC 58), em favor da parte Agravada, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015.

ISTO POSTO

ACORDAM os Ministros da Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, à unanimidade, **conhecer** do agravo; no mérito, **negar-lhe provimento** e **condenar** a Agravante a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa atualizado pela SELIC (conforme decido pela Suprema Corte na ADC 58), em favor da parte Agravada, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas.

Brasília, 29 de novembro de 2022.

ALEXANDRE LUIZ RAMOS Ministro Relator

Processo Nº AIRR-0012074-58.2017.5.15.0031
Relator ALEXANDRE LUIZ RAMOS

AGRAVANTE	FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP
ADVOGADO	CLEONICE CRUZ SOARES(OAB: 320096/SP)
ADVOGADO	MARCIA CRISTINA TACHIBANA(OAB: 294994/SP)
ADVOGADO	NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS(OAB: 84809/SP)
ADVOGADO	Karen Cristhine de Oliveira(OAB: 311374/SP)
ADVOGADO	MARCUS PAULO CORREA MUNIZ SABINO(OAB: 274138/SP)
AGRAVADO	PAULO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO	GIULIANO MARCELO DE CASTRO VIEIRA(OAB: 186554/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO ANTONIO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

PROCESSO Nº TST-AIRR-0012074-58.2017.5.15.0031

ACÓRDÃO

4ª Turma

GMALR/laz/

AGRAVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO REGIONAL PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017.

- 1. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PREVISTO NO ART. 193, II, DA CLT. AGENTE DE APOIO SOCIOEDUCATIVO DA FUNDAÇÃO CASA. RISCO ACENTUADO EM RAZÃO DA EXPOSIÇÃO PERMANENTE A VIOLÊNCIA FÍSICA. ENTENDIMENTO DO TRT EM CONFORMIDADE COM O FIRMADO NO TEMA Nº 16 DA TABELA DE RECURSOS DE REVISTA REPETITIVOS. 2. DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR QUE DENEGA SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO DEMONSTRAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE TRANSCENDÊNCIA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO.
- I. Fundamentos da decisão agravada não desconstituídos. II. Agravo de que se conhece e a que se nega provimento, com aplicação da multa de 2% sobre o valor da causa atualizado pela SELIC, em favor da parte Agravada, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de AIRR - 0012074-58.2017.5.15.0031, em que é AGRAVANTE FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP e é AGRAVADO PAULO ANTONIO DOS SANTOS

Por decisão monocrática, negou-se seguimento ao agravo de instrumento, em razão da ausência de transcendência da causa (art. 896-A da CLT).

A parte ora Agravante interpõe recurso de agravo, em que pleiteia, em síntese, a reforma da decisão agravada, com o conhecimento e provimento do seu agravo de instrumento e o consequente processamento do seu recurso de revista.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho. É o relatório.

VOTO

1. CONHECIMENTO

Considerando o julgamento, em sessão do dia 06/11/2020, da ArgInc-1000845-52.2016.5.02.0461 pelo Pleno desta Corte Superior, em que se declarou a inconstitucionalidade do art. 896-A, § 5º, da CLT, e, ainda, atendidos os pressupostos legais de admissibilidade do presente agravo, dele conheço.

2. MÉRITO

A decisão ora agravada está assim fundamentada, na fração de interesse:

"A parte ora Agravante insiste no processamento do recurso de revista.

No tocante ao pedido desobrestamentodo processo, sob alegação de que a tese fixada em sede de recurso repetitivo (Tema 16 – Adicional de Periculosidade/Agente Socioeducativo) não transitou em julgado, registre-se que o fato de o referido precedente não ter transitado em julgado, porquanto constam embargos de declaração pendentes de julgamento, não impede o julgamento imediato das causas que versem sobre casos iguais.

Verifica-se que os temas renovados nas razões do agravo de instrumento se referem ao adicional de periculosidade previsto no art. 193, II, da CLT, e ao recolhimento do imposto de renda. As alegações no tocante aos juros de mora não foram renovadas na minuta de agravo, o que pressupõe a concordância tácita com os fundamentos da decisão denegatória.

Assim, primeiramente, discute-se na referida peça recursal se a parte Reclamante, que exerce a função de Agente de Apoio Socioeducativo da Fundação Casa, faz jus ao recebimento do adicional de periculosidade, previsto no art. 193, II, da CLT, pela exposição permanente ao risco de sofrer violência física no exercício da atividade profissional que envolve segurança pessoal e/ou patrimonial.

No particular, a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do TST, em sessão realizada em 14/10/2021, julgou o Incidente de Recursos de Revista e de Embargos Repetitivos nos autos do processo nº1001796-60.2014.5.02.0382 (Tema nº 16 da tabela de Recursos de Revista Repetitivos - Adicional de Periculosidade. Artigo 193, inciso II, da CLT. Fundação Casa. Agente de Apoio Socioeducativo. Atividades e Operações Perigosas. Anexo 3 da NR 16 (Portaria 1.885/2013 - Ministério do Trabalho) - acórdão publicado em 12/11/2021) e fixou a seguinte tese jurídica de observância obrigatória (art. 927, III, do CPC):

"I. O Agente de Apoio Socioeducativo (nomenclatura que, a partir do Decreto nº 54.873 do Governo do Estado de São Paulo, de 06.10.2009, abarca os antigos cargos de Agente de Apoio Técnico e de Agente de Segurança) faz jus à percepção de adicional de periculosidade, considerado o exercício de atividades e operações perigosas, que implicam risco acentuado em virtude de exposição permanente a violência física no desempenho das atribuições profissionais de segurança pessoal e patrimonial em fundação pública estadual.

II. Os efeitos pecuniários decorrentes do reconhecimento do direito do Agente de Apoio Socioeducativo ao adicional de periculosidade operam-se a partir da regulamentação do art. 193, II, da CLT em 03.12.2013 - data da entrada em vigor da Portaria nº 1.885/2013 do Ministério do Trabalho, que aprovou o Anexo 3 da NR-16".

Na mesma oportunidade, a SbDI-I do TST indeferiu a compensação do adicional de periculosidade com a Gratificação por Regime Especial de Trabalho – GRET, consignando que:

"Admitido pela Fundação Casa que a Gratificação por Regime Especial de Trabalho é paga a todos os empregados da Fundação Casa, considerada apenas a atividade fim da instituição, independentemente da função desenvolvida ou do cargo ocupado, não se verifica a identidade de natureza para a pretendida compensação com o adicional de periculosidade ora reconhecido aos Agentes de Apoio Socioeducativo".

Logo, verifica-se que o entendimento adotado pela Corte Regional, no sentido de que o Reclamante tem direito ao adicional de periculosidade por executar suas atividades com exposição permanente à violência física, está em conformidade com a jurisprudência atual e notória deste Tribunal, razão pela qual o

processamento do recurso de revista encontra óbice no disposto no art. 896, § 7º, da CLT e na Súmula nº 333 do TST.

Quanto ao tema "Imposto de renda sobre juros de mora" a parte Recorrente deixou de atender, nas razões de recurso de revista, ao requisito do inciso I do § 1º-A do art. 896 da CLT, pois não transcreveu, naquelas razões recursais (documento eletrônico nº 81), o 'trecho da decisão recorrida que consubstancia o prequestionamento da controvérsia objeto do recurso de revista".

Na minuta de agravo, a parte Recorrente insiste no conhecimento e provimento do seu apelo, a fim de ver processado seu recurso de revista.

Sustenta que "o Recorrido é agente de apoio socioeducativo envolvido na função primordial de ressocialização de jovens, acompanhamento de tarefas que NÃO implica, de modo algum, risco acentuado em virtude de exposição permanente", bem como que "não há que se falar em caracterização da condição de periculosidade pelo simples fato de exercer suas atividades em Unidade da recorrente" (fl. 07 do documento eletrônico nº 101). Aduz que "a regulamentação acerca da concessão do adicional de periculosidade é clara quanto aos empregados abrangidos por tal benefício e quanto às condições à percepção do adicional, e são necessárias a tais especificações, não bastando para tanto o comando geral e abstrato da lei" (fl. 09 do documento eletrônico nº 101).

Defende que "a inserção da atividade de vigilante no capítulo da CLT que trata de periculosidade (art. 193, II da CLT) não é aplicável de imediato, na medida em que depende de regulamentação específica do Ministério do Trabalho, assim como ocorre com a NR-16 da Portaria n. 3.214/78, que regulamentou a questão quanto às outras atividades consideradas periculosas nos termos da lei" (fl. 20 do documento eletrônico nº 101).

Alega que "o Incidente de Recurso Repetitivo mencionado na r. decisão, Tema 16, Processo: IRR - 1001796- 60.2014.5.02.0382, ainda não produz efeitos, ou vincula qualquer órgão da Justiça do Trabalho, ante a ausência do trânsito em julgado da ação trabalhista que originou o incidente, e que, ainda pende decisão definitiva que pode vir a alterar o resultado momentâneo da tese pacificada, após decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a questão, ante a interposição de Recurso Extraordinário" (fl. 21 do documento eletrônico nº 101).

Entretanto, o agravo não merece provimento.

Como consignado na decisão ora agravada, o recurso de revista não alcança conhecimento, pois, uma vez fixada a tese de que o Agente de Apoio Socioeducativo faz jus à percepção de adicional de periculosidade, considerado o exercício de atividades e operações perigosas, que implicam risco acentuado em virtude de exposição permanente a violência física no desempenho das atribuições profissionais de segurança pessoal e patrimonial em fundação pública estadual, a matéria trazida não comporta mais debates.

Cumpre esclarecer que o papel da SBDI-1 do TST no julgamento de recursos repetitivos que lhe são afetados é justamente a uniformização de decisões de Turma deste Tribunal, de modo que a jurisprudência predominante do TST pode ser consolidada em tese jurídica firmada no incidente de recursos repetitivos.

O próprio Regimento Interno desta Corte Superior estabelece que "as teses jurídicas aprovadas em incidentes de recursos repetitivos, de assunção de competência e de resolução de demandas repetitivas têm sua natureza equiparada à súmula do colendo TST para o exame do conhecimento do recurso de revista" (art. 297, parágrafo único), razão pela qual, como exposto na decisão ora agravada, o processamento do recurso de revista encontra óbice no disposto no art. 896, § 7º, da CLT e na Súmula nº 333 do TST.

Além disso, o Regimento Interno do TST também prevê que, "decidido o recurso representativo da controvérsia, os órgãos jurisdicionais respectivos declararão prejudicados os demais recursos versando sobre idêntica controvérsia ou os decidirão, aplicando a tese firmada" (art. 292).

Registre-se que o fato de o referido precedente não ter transitado em julgado, porquanto consta Recurso Extraordinário pendente de julgamento, não impede o julgamento imediato das causas que versem sobre casos iguais. Isso porque há determinação na CLT de que, "publicado o acórdão do Tribunal Superior do Trabalho, os recursos de revista sobrestados na origem terão seguimento denegado na hipótese de o acórdão recorrido coincidir com a orientação a respeito da matéria no Tribunal Superior do Trabalho" (art. 896-C, §11, I).

Nessa circunstância, os argumentos da parte Agravante não logram desconstituir a decisão agravada, razão pela qual **nego provimento** ao agravo.

O entendimento desta Turma é de que se aplica a multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015, nas hipóteses em que o agravo for declarado manifestamente inadmissível ou improcedente em votação unânime. No mesmo sentido é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ilustrada pelo seguinte julgado:

"RECURSO EXTRAORDINÁRIO – MATÉRIA LEGAL E FÁTICA – O recurso extraordinário não é meio próprio ao revolvimento da prova nem serve à interpretação de normas estritamente legais. AGRAVO – MULTA – ARTIGO 1.021, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. Se o agravo é manifestamente inadmissível ou

improcedente, impõe-se a aplicação da multa prevista no § 4º do artigo 1.021 do Código de Processo Civil de 2015, arcando a parte com o ônus decorrente da litigância protelatória" (RE 1123275 AgR, Relator Ministro MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 11/09/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-242 DIVULG 14-11-2018 PUBLIC 16-11-2018, destaque acrescido).

Considerando que o presente agravo foi julgado improcedente à unanimidade, **condeno** a parte Agravante a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa atualizado pela SELIC (conforme decido pela Suprema Corte na ADC 58), em favor da parte Agravada, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015.

ISTO POSTO

ACORDAM os Ministros da Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, negar-lhe provimento e condenar a Agravante a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa atualizado pela SELIC (conforme decido pela Suprema Corte na ADC 58), em favor da parte Agravada, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas.

Brasília, 29 de novembro de 2022.

ALEXANDRE LUIZ RAMOS

Ministro Relator Notificação

Processo Nº AIRR-0000794-34.2012.5.22.0108

Relator ALEXANDRE LUIZ RAMOS AGRAVANTE ESTADO DO PIAUI

AGRAVADO AUDEMES DE SOUSA NUNES - EPP
AGRAVADO JOSE DE ARAUJO TOLENTINO

Intimado(s)/Citado(s):

- AUDEMES DE SOUSA NUNES - EPP

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

PROCESSO Nº TST- AG-AIRR - 0000794-34.2012.5.22.0108

ACÓRDÃO

4^a Turma

GMALR/laz/

AGRAVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO REGIONAL PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017.

1. EXECUÇÃO CONTRA O DEVEDOR PRINCIPAL SE REVELOU INFRUTÍFERA. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO EM FACE DO RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIO. CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DESTE TRIBUNAL SUPEIOR. 2. DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR QUE DENEGA SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO DEMONSTRAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE TRANSCENDÊNCIA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO.

I. Fundamentos da decisão agravada não desconstituídos. II. Agravo de que se conhece e a que se nega provimento, com aplicação da multa de 2% sobre o valor da causa atualizado, em favor das partes Agravadas, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de AG-AIRR - 0000794-34.2012.5.22.0108, em que é AGRAVANTE ESTADO DO PIAUI e são AGRAVADO AUDEMES DE SOUSA NUNES - EPP e JOSE DE ARAUJO TOLENTINO.

Por decisão monocrática, negou-se seguimento ao agravo de instrumento, em razão da ausência de transcendência da causa (art. 896-A da CLT).

A parte ora Agravante interpõe recurso de agravo, em que pleiteia, em síntese, a reforma da decisão agravada, com o conhecimento e provimento do seu agravo de instrumento e o consequente processamento do seu recurso de revista.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho. É o relatório.

VOTO

1. CONHECIMENTO

Considerando o julgamento, em sessão do dia 06/11/2020, da ArgInc-1000845-52.2016.5.02.0461 pelo Pleno desta Corte Superior, em que se declarou a inconstitucionalidade do art. 896-A, § 5º, da CLT, e, ainda, atendidos os pressupostos legais de admissibilidade do presente agravo, dele conheço.

2. MÉRITO

A decisão ora agravada está assim fundamentada, na fração de interesse:

"Como se observa, o Tribunal Regional constatou a tentativa, pelo juízo, de execução do devedor principal, através da realização do bloqueio de contas da empresa e de seus sócios via sistema BACEN-JUD, consulta ao sistema RENAJUD, bem como determinação de penhora de imóvel, todavia, sem êxito. Assim, no caso dos autos, o redirecionamento da execução em face do responsável subsidiário é possível, uma vez que a execução contra a devedora principal se revelou infrutífera no juízo de primeiro grau. Desse modo, não se verifica violação do art. 5°, XXXVI e LIV, da Constituição Federal, razão pela qual o recurso de revista não merece processamento.

Nesse sentido, se o recurso de revista não pode ser conhecido, há de se concluir que não há tese hábil a ser fixada, com relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica e, portanto, a causa não oferece transcendência (exegese dos arts. 896-A da CLT e 247 do RITST).

Assim sendo, considero ausente a transcendência da causa e, em consequência, **nego seguimento** ao agravo de instrumento".

Na minuta de agravo, a parte Recorrente insiste no conhecimento e provimento do seu apelo, a fim de ver processado seu recurso de revista.

Afirma que "o privilegio do credito trabalhista não acarreta em permitir o direcionamento da execução para os bens publicos ou rendas/ creditos publicos, independente do total exaurimento dos meios de execução" (documento eletrônico nº 33).

Sustenta que "a parte somente poderá executar o responsável subsidiário após todas as tentativas contra o devedor principal (empresa prestadora de serviços), no qual deverá ser respeitado um benefício de ordem na execução, sendo necessário primeiramente desconsiderar a personalidade jurídica da empresa prestadora de serviços e ingressar-se no patrimônio de seus sócios e administradores, artigo 592, II do CPC, levando-se em conta o tipo de sociedade conforme a legislação civil, e somente após a desconsideração da personalidade jurídica e resultando em infrutíferas as tentativas, é que será permitido executar o responsável subsidiário" (documento eletrônico nº 33).

Entretanto, o agravo não merece provimento.

Como consignado na decisão agravada, a execução contra o devedor principal se revelou infrutífera, razão pela qual houve o redirecionamento da execução em face do responsável subsidiário. Esta Corte Superior tem o entendimento de que, demonstrando-se infrutífera a execução contra o devedor principal, não há necessidade de exaurimento dos meios de busca dos seus bens e

dos seus sócios para que a execução possa ser direcionada sobre os bens da empresa condenada de forma subsidiária.

Nesse sentido, os seguintes julgados:

"BENEFÍCIO DE ORDEM. BENS DOS SÓCIOS DA DEVEDORA PRINCIPAL. A jurisprudência desta Corte Superior é no sentido de que, restando infrutífera a execução contra o devedor principal, basta que o devedor subsidiário tenha participado da relação processual e que seu nome conste do título executivo judicial (Súmula 331, IV, do TST), para que haja o direcionamento da execução contra si, não havendo falar em benefício de ordem em relação aos sócios da empresa devedora principal. Precedentes. Recurso de revista não conhecido" (RR-25000-91.2013.5.17.0181, Ac. 1ª Turma, Relator Ministro Hugo Carlos Scheuermann, *in* DEJT 25.11.2016);

"RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. BENEFÍCIO DE ORDEM. Na Justiça do Trabalho, entende-se que o devedor sucessivo pode ser executado tão logo se esgotem os meios razoáveis de execução do devedor principal. Esta Corte compreende não ser exigível do credor hipossuficiente a penosa persecução dos bens dos sócios da principal devedora como condição para se executar a devedora subsidiária. Recurso de revista não conhecido" (RR-1216-92.2013.5.09.0671, Ac. 2ª Turma, Relatora Ministra Delaíde Miranda Arantes, *in* DEJT 19.5.2017);

"RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO PELA UNIÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TOMADOR DE SERVIÇOS. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. BENEFÍCIO DE ORDEM. No tocante ao benefício de ordem do tomador em relação aos sócios da empresa prestadora de serviços, o entendimento já pacificado nesta Corte orienta-se no sentido de que o benefício de ordem, na hipótese de responsabilização subsidiária, não enseja a necessidade de, frustrada a execução contra a fornecedora de mão de obra, desconsiderar-se a personalidade jurídica desta última para direcionar a execução contra os sócios, para só então executar o devedor subsidiário.No caso em exame, o entendimento da Corte Regional está em harmonia o entendimento do TST sobre a matéria. Recurso de revista de que não se conhece" (RR-1668-49.2012.5.03.0075, Ac. 4ª Turma, Relatora Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, *in* DEJT 18.11.2016):

"AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015/2014. EXECUÇÃO. ART. 896, § 2º, DA CLT. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. BENEFÍCIO DE ORDEM. O posicionamento adotado pela Corte de origem revela plena sintonia com a iterativa,

notória e atual jurisprudência deste Tribunal, no sentido de que o direcionamento da execução ao devedor subsidiário prescinde do prévio esgotamento da execução em face da executada e dos seus sócios. Precedentes. Intactos os dispositivos constitucionais invocados. Agravo de instrumento não provido" (AIRR-49900-16.2013.5.21.0024, Ac. 5ª Turma, Relator Ministro Breno Medeiros, *in* DEJT 18.5.2018):

"RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. BENEFÍCIO DE ORDEM. SÓCIOS DA DEVEDORA PRINCIPAL. O inadimplemento da obrigação pelo devedor principal autoriza, desde que o devedor subsidiário participe da relação processual e figure no título executivo judicial, que contra este se inicie, de imediato, a execução, sem a necessidade de exaurir os bens dos sócios da empresa prestadora de serviços para a execução recair sobre os bens do responsável subsidiário. Esse entendimento jurisprudencial, cuja aplicação foi endossada, tem como objetivo resguardar os direitos do trabalhador e, nesta premissa, estabelecer a responsabilidade das empresas contratantes. Há precedentes. Recurso de revista não conhecido." (RR-1395-81.2011.5.03.0018, Ac. 6ª Turma, Relator Ministro Augusto César Leite de Carvalho, in DEJT 28.4.2017);

"AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ORDEM DE CONSTRIÇÃO DE BENS. A jurisprudência deste Tribunal Superior é firme no sentido de que, em fase de execução, a devedora principal, seus sócios e a responsável subsidiária estão no mesmo nível de responsabilidade, sem ordem de preferência para a execução, sendo suficiente, portanto, para o redirecionamento da execução ao devedor subsidiário, o inadimplemento da obrigação por parte do devedor principal. Agravo de instrumento conhecido e não provido" (AIRR-5335-69.2014.5.01.0482, Ac. 8ª Turma, Relatora Ministra Dora Maria da Costa, *in* DEJT 27.9.2019).

Logo, a decisão regional está em conformidade com a jurisprudência atual e notória deste Tribunal Superior, razão pela qual não se processa o recurso de revista quanto ao tema, à luz dos arts. 896, § 7º, da CLT c/c art. 932, III, do CPC/2015 e da Súmula nº 333 do TST.

Nessa circunstância, os argumentos da parte Agravante não logram desconstituir a decisão agravada, razão pela qual **nego provimento** ao agravo.

O entendimento desta Turma é de que se aplica a multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015, nas hipóteses em que o agravo for declarado manifestamente inadmissível ou improcedente em

votação unânime. No mesmo sentido é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ilustrada pelo seguinte julgado:

"RECURSO EXTRAORDINÁRIO – MATÉRIA LEGAL E FÁTICA – O recurso extraordinário não é meio próprio ao revolvimento da prova nem serve à interpretação de normas estritamente legais. AGRAVO – MULTA – ARTIGO 1.021, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. Se o agravo é manifestamente inadmissível ou improcedente, impõe-se a aplicação da multa prevista no § 4º do artigo 1.021 do Código de Processo Civil de 2015, arcando a parte com o ônus decorrente da litigância protelatória" (RE 1123275 AgR, Relator Ministro MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 11/09/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-242 DIVULG 14-11-2018 PUBLIC 16-11-2018, destaque acrescido).

Considerando que o presente agravo foi julgado improcedente à unanimidade, **condeno** a parte Agravante a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor das partes Agravadas, com fundamento no art. 1.021, § 4°, do CPC/2015.

ISTO POSTO

ACORDAM os Ministros da Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, à unanimidade, **conhecer** do agravo; no mérito, **negarlhe provimento** e **condenar** a Agravante a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor das partes Agravadas, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas.

Brasília, 29 de novembro de 2022.

ALEXANDRE LUIZ RAMOS

Ministro Relator

Processo Nº AIRR-0000794-34.2012.5.22.0108

Relator ALEXANDRE LUIZ RAMOS
AGRAVANTE ESTADO DO PIAUI

AGRAVADO AUDEMES DE SOUSA NUNES - EPP
AGRAVADO JOSE DE ARAUJO TOLENTINO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DE ARAUJO TOLENTINO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

PROCESSO Nº TST- AG-AIRR - 0000794-34.2012.5.22.0108

ACÓRDÃO

4ª Turma

GMALR/laz/

AGRAVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO REGIONAL PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI № 13.467/2017.

- 1. EXECUÇÃO CONTRA O DEVEDOR PRINCIPAL SE REVELOU INFRUTÍFERA. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO EM FACE DO RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIO. CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DESTE TRIBUNAL SUPEIOR. 2. DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR QUE DENEGA SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO DEMONSTRAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE TRANSCENDÊNCIA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO.
- I. Fundamentos da decisão agravada não desconstituídos. II. Agravo de que se conhece e a que se nega provimento, com aplicação da multa de 2% sobre o valor da causa atualizado, em favor das partes Agravadas, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de AG-AIRR - 0000794-34.2012.5.22.0108, em que é AGRAVANTE ESTADO DO PIAUI e são AGRAVADO AUDEMES DE SOUSA NUNES - EPP e JOSE DE ARAUJO TOLENTINO.

Por decisão monocrática, negou-se seguimento ao agravo de instrumento, em razão da ausência de transcendência da causa (art. 896-A da CLT).

A parte ora Agravante interpõe recurso de agravo, em que pleiteia, em síntese, a reforma da decisão agravada, com o conhecimento e provimento do seu agravo de instrumento e o consequente processamento do seu recurso de revista.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho. É o relatório.

vото

1. CONHECIMENTO

Considerando o julgamento, em sessão do dia 06/11/2020, da

Arglnc-1000845-52.2016.5.02.0461 pelo Pleno desta Corte

Superior, em que se declarou a inconstitucionalidade do art.

896-A, § 5º, da CLT, e, ainda, atendidos os pressupostos legais de admissibilidade do presente agravo, dele conheço.

2. MÉRITO

A decisão ora agravada está assim fundamentada, na fração de interesse:

"Como se observa, o Tribunal Regional constatou a tentativa, pelo juízo, de execução do devedor principal, através da realização do bloqueio de contas da empresa e de seus sócios via sistema BACEN-JUD, consulta ao sistema RENAJUD, bem como determinação de penhora de imóvel, todavia, sem êxito. Assim, no caso dos autos, o redirecionamento da execução em face do responsável subsidiário é possível, uma vez que a execução contra a devedora principal se revelou infrutífera no juízo de primeiro grau. Desse modo, não se verifica violação do art. 5º, XXXVI e LIV, da Constituição Federal, razão pela qual o recurso de revista não merece processamento.

Nesse sentido, se o recurso de revista não pode ser conhecido, há de se concluir que não há tese hábil a ser fixada, com relação aos reflexos gerais de natureza econômica, política, social ou jurídica e, portanto, a causa não oferece transcendência (exegese dos arts. 896-A da CLT e 247 do RITST).

Assim sendo, considero ausente a transcendência da causa e, em consequência, **nego seguimento** ao agravo de instrumento".

Na minuta de agravo, a parte Recorrente insiste no conhecimento e provimento do seu apelo, a fim de ver processado seu recurso de revista.

Afirma que "o privilegio do credito trabalhista não acarreta em permitir o direcionamento da execução para os bens publicos ou rendas/ creditos publicos, independente do total exaurimento dos meios de execução" (documento eletrônico nº 33).

Sustenta que "a parte somente poderá executar o responsável subsidiário após todas as tentativas contra o devedor principal (empresa prestadora de serviços), no qual deverá ser respeitado um benefício de ordem na execução, sendo necessário primeiramente desconsiderar a personalidade jurídica da empresa prestadora de serviços e ingressar-se no patrimônio de seus sócios e administradores, artigo 592, II do CPC, levando-se em conta o tipo de sociedade conforme a legislação civil, e somente após a desconsideração da personalidade jurídica e resultando em infrutíferas as tentativas, é que será permitido executar o responsável subsidiário" (documento eletrônico nº 33).

Entretanto, o agravo não merece provimento.

Como consignado na decisão agravada, a execução contra o devedor principal se revelou infrutífera, razão pela qual houve o

redirecionamento da execução em face do responsável subsidiário. Esta Corte Superior tem o entendimento de que, demonstrando-se infrutífera a execução contra o devedor principal, não há necessidade de exaurimento dos meios de busca dos seus bens e dos seus sócios para que a execução possa ser direcionada sobre os bens da empresa condenada de forma subsidiária.

Nesse sentido, os seguintes julgados:

"BENEFÍCIO DE ORDEM. BENS DOS SÓCIOS DA DEVEDORA PRINCIPAL. A jurisprudência desta Corte Superior é no sentido de que, restando infrutífera a execução contra o devedor principal, basta que o devedor subsidiário tenha participado da relação processual e que seu nome conste do título executivo judicial (Súmula 331, IV, do TST), para que haja o direcionamento da execução contra si, não havendo falar em benefício de ordem em relação aos sócios da empresa devedora principal. Precedentes. Recurso de revista não conhecido" (RR-25000-91.2013.5.17.0181, Ac. 1ª Turma, Relator Ministro Hugo Carlos Scheuermann, *in* DEJT 25.11.2016);

"RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. BENEFÍCIO DE ORDEM. Na Justiça do Trabalho, entende-se que o devedor sucessivo pode ser executado tão logo se esgotem os meios razoáveis de execução do devedor principal. Esta Corte compreende não ser exigível do credor hipossuficiente a penosa persecução dos bens dos sócios da principal devedora como condição para se executar a devedora subsidiária. Recurso de revista não conhecido" (RR-1216-92.2013.5.09.0671, Ac. 2ª Turma, Relatora Ministra Delaíde Miranda Arantes, *in* DEJT 19.5.2017);

"RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO PELA UNIÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TOMADOR DE SERVIÇOS. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. BENEFÍCIO DE ORDEM. No tocante ao benefício de ordem do tomador em relação aos sócios da empresa prestadora de serviços, o entendimento já pacificado nesta Corte orienta-se no sentido de que o benefício de ordem, na hipótese de responsabilização subsidiária, não enseja a necessidade de, frustrada a execução contra a fornecedora de mão de obra, desconsiderar-se a personalidade jurídica desta última para direcionar a execução contra os sócios, para só então executar o devedor subsidiário. No caso em exame, o entendimento da Corte Regional está em harmonia o entendimento do TST sobre a matéria. Recurso de revista de que não se conhece" (RR-1668-49.2012.5.03.0075, Ac. 4ª Turma, Relatora Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, in DEJT 18.11.2016);

"AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA.

ACÓRDÃO PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.015/2014. EXECUÇÃO. ART. 896, § 2º, DA CLT. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. BENEFÍCIO DE ORDEM. O posicionamento adotado pela Corte de origem revela plena sintonia com a iterativa, notória e atual jurisprudência deste Tribunal, no sentido de que o direcionamento da execução ao devedor subsidiário prescinde do prévio esgotamento da execução em face da executada e dos seus sócios. Precedentes. Intactos os dispositivos constitucionais invocados. Agravo de instrumento não provido" (AIRR-49900-16.2013.5.21.0024, Ac. 5ª Turma, Relator Ministro Breno Medeiros, in DEJT 18.5.2018);

"RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. BENEFÍCIO DE ORDEM. SÓCIOS DA DEVEDORA PRINCIPAL. O inadimplemento da obrigação pelo devedor principal autoriza, desde que o devedor subsidiário participe da relação processual e figure no título executivo judicial, que contra este se inicie, de imediato, a execução, sem a necessidade de exaurir os bens dos sócios da empresa prestadora de serviços para a execução recair sobre os bens do responsável subsidiário. Esse entendimento jurisprudencial, cuja aplicação foi endossada, tem como objetivo resguardar os direitos do trabalhador e, nesta premissa, estabelecer a responsabilidade das empresas contratantes. Há precedentes. Recurso de revista não conhecido." (RR-1395-81.2011.5.03.0018, Ac. 6ª Turma, Relator Ministro Augusto César Leite de Carvalho, *in* DEJT 28.4.2017);

"AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ORDEM DE CONSTRIÇÃO DE BENS. A jurisprudência deste Tribunal Superior é firme no sentido de que, em fase de execução, a devedora principal, seus sócios e a responsável subsidiária estão no mesmo nível de responsabilidade, sem ordem de preferência para a execução, sendo suficiente, portanto, para o redirecionamento da execução ao devedor subsidiário, o inadimplemento da obrigação por parte do devedor principal. Agravo de instrumento conhecido e não provido" (AIRR-5335-69.2014.5.01.0482, Ac. 8ª Turma, Relatora Ministra Dora Maria da Costa, *in* DEJT 27.9.2019).

Logo, a decisão regional está em conformidade com a jurisprudência atual e notória deste Tribunal Superior, razão pela qual não se processa o recurso de revista quanto ao tema, à luz dos arts. 896, § 7°, da CLT c/c art. 932, III, do CPC/2015 e da Súmula nº 333 do TST.

Nessa circunstância, os argumentos da parte Agravante não logram desconstituir a decisão agravada, razão pela qual **nego provimento**

ao agravo.

O entendimento desta Turma é de que se aplica a multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015, nas hipóteses em que o agravo for declarado manifestamente inadmissível ou improcedente em votação unânime. No mesmo sentido é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ilustrada pelo seguinte julgado:

"RECURSO EXTRAORDINÁRIO – MATÉRIA LEGAL E FÁTICA – O recurso extraordinário não é meio próprio ao revolvimento da prova nem serve à interpretação de normas estritamente legais. AGRAVO – MULTA – ARTIGO 1.021, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. Se o agravo é manifestamente inadmissível ou improcedente, impõe-se a aplicação da multa prevista no § 4º do artigo 1.021 do Código de Processo Civil de 2015, arcando a parte com o ônus decorrente da litigância protelatória" (RE 1123275 AgR, Relator Ministro MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 11/09/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-242 DIVULG 14-11-2018 PUBLIC 16-11-2018, destaque acrescido).

Considerando que o presente agravo foi julgado improcedente à unanimidade, **condeno** a parte Agravante a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor das partes Agravadas, com fundamento no art. 1.021, § 4°, do CPC/2015.

ISTO POSTO

ACORDAM os Ministros da Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, à unanimidade, **conhecer** do agravo; no mérito, **negarlhe provimento** e **condenar** a Agravante a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa atualizado, em favor das partes Agravadas, com fundamento no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. Custas processuais inalteradas.

Brasília, 29 de novembro de 2022.

ALEXANDRE LUIZ RAMOS Ministro Relator

Secretaria da Sexta Turma Despacho

Processo Nº AIRR-1000910-10.2017.5.02.0462

Complemento Processo Eletrônico

Agravante(s) VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS

AUTOMOTORES LTDA.

Advogado Geraldo Baraldi Júnior(OAB:

95246/SP)

Gustavo Oliveira Galvão (OAB: 384050-Advogado

S/SP)

EMERSON PEREIRA DA SILVA Agravado(s) Fernanda Cristine Capato(OAB: 285404/SP) Advogado

Advogada Vanessa Cristina Silvestre da

Silva(OAB: 373169/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMERSON PEREIRA DA SILVA
- VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Junte-se.

Ausente o interesse da reclamada, indefiro o pedido de realização de audiência de conciliação formulado pela parte.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006) JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA

Desembargador Convocado Relator

Processo Nº AIRR-1001838-33.2017.5.02.0341

Complemento Processo Eletrônico

CS BRASIL - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS Agravante(s)

AMBIENTAIS LTDA

Lucio Sergio de Las Casas Junior(OAB: 108176-A/MG) Advogado

César Luiz Pasold Júnior(OAB: 18088-Advogado

A/SC)

Agravado(s) DANIELA COSTA DE SOUZA Advogado Christiane Pires da Silva Venceslau(OAB: 281536-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

CS BRASIL - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

- DANIELA COSTA DE SOUZA

Esclareça JSL S/A e seu advogado peticionante, Dr. LUCIO SERGIO LAS CASAS JUNIOR, OAB/MG 108.112, em 05 (cinco) dias, a que título vem aos autos pela petição nº 574755/2022-3, visto que os documentos acostados não comprovam a alteração da razão social da empresa CS BRASIL - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Comprovada a alteração e regularizada a representação, junte-se, anote-se e reautue-se.

No silêncio, desconsidere-se a petição.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006) JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA

Desembargador Convocado Relator

Processo Nº RR-1001228-67.2018.5.02.0038

Complemento Processo Eletrônico

Recorrente(s) EVERTON DO NASCIMENTO Advogado Antonio Eustáquio Resende

Alves(OAB: 327951-A/SP)

CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO Recorrido(s)

Advogado Raquel Nassif Machado

Paneque(OAB: 173491-A/SP)

Advogado Ricardo Lopes Godoy(OAB: 321781-

A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.
- EVERTON DO NASCIMENTO

Visto que a documentação apresentada não comprova a alteração da razão social da reclamada CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A., reputo inexistentes as petições nºs 189600/2022-3, 12156/2022-1, 189660/2022-0, 189600/2022-3, 335621/2022-0 e 574967/2022-6.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006) JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA

Desembargador Convocado Relator

Processo Nº RRAg-1000105-37.2019.5.02.0446

Complemento Processo Eletrônico

CARLOS ALBERTO TANIGUCHI Agravante(s) e Recorrente(s)

Marco Augusto de Argenton e Advogado Queiroz(OAB: 163741/SP)

PROSEGUR BRASIL S.A. -TRANSPORTADORA DE VALORES E Agravado(s) e Recorrido(s)

SEGURANCA

Advogado Paulo Roberto Vigna(OAB: 173477-

A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALBERTO TANIGUCHI

- PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA

Juntem-se aos autos as Petições de n.ºs 91375/2021-0 e 91891/2021-5.

Indefiro o pedido, à míngua de amparo legal.

Conforme se verifica no recurso de revista interposto pelo reclamante às p. 405/409 do Sistema de Informações Judiciárias (eSIJ), aba "Visualizar Todos (PDFs)", não houve qualquer questionamento acerca do tema "correção monetária". Prossiga-se no feito.

AIRR - 12163-29.2017.5.03.0027

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006)

JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA

Desembargador Convocado Relator

Processo Nº RRAg-1001439-05.2017.5.02.0373

Complemento Processo Eletrônico

Agravante(s) e CS BRASIL - TRANSPORTES DE

Recorrente(s) PASSAGEIROS E SERVIÇOS

AMBIENTAIS LTDA.

Advogado Lucio Sergio de Las Casas

Junior(OAB: 108176-A/MG)

Advogado César Luiz Pasold Júnior(OAB: 375877

-A/SP)
JOSE DA COSTA GOMES

Agravado(s) e Recorrido(s)

Advogado

Christiane Pires da Silva Venceslau(OAB: 281536-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CS BRASIL - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS L TDA .

- JOSE DA COSTA GOMES

Esclareça JSL S/A e seu advogado peticionante, Dr. LUCIO SERGIO LAS CASAS JUNIOR, OAB/MG 108.112, em 05 (cinco) dias, a que título vem aos autos pela petição nº 582485/2022-5, visto que os documentos acostados não comprovam a alteração da razão social da empresa CS BRASIL - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Comprovada a alteração e regularizada a representação, junte-se, anote-se e reautue-se.

No silêncio, desconsidere-se a petição.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006) JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA

Desembargador Convocado Relator

Processo Nº AIRR-0001536-30.2017.5.06.0011

Complemento Processo Eletrônico

Agravante(s) PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEIÇULOS E TRANSPORTES

TURÍSTICOS LTDA.

Advogado Mozart Gomes de Lima Neto(OAB:

16445-A/CE)

Agravado(s) VICTOR HUGO FREITAS DA SILVA
Agravado(s) PETROBRAS TRANSPORTE S.A. -

TRANSPETRO

Advogado Sylvio Garcez Júnior(OAB: 7510-A/BA)

Agravado(s) COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUÍMICA

SUAPE

Advogada Janayna Magalhães(OAB: 801-B/PE)
Advogada Kelma Carvalho de Faria Collier(OAB:

1053-B/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO PETROQUÍMICA SUAPE
- PETROBRAS TRANSPORTE S.A. TRANSPETRO
- PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA.
- VICTOR HUGO FREITAS DA SILVA

Esclareça a peticionante a divergência entre a denominação declinada na presente petição (EIRELI) e aquela constante da autuação (LTDA), comprovando, se for o caso, a alteração da sua razão social, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar-se inexistente.

Após, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006)

JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA

Desembargador Convocado Relator

Processo Nº RRAg-0011965-59.2017.5.03.0037

Complemento Processo Eletrônico Agravante(s), MRS LOGÍSTICA S.A.

Recorrente(s) e Recorrido(a)(s)

Advogado Flávio Bellini de Oliveira Salles(OAB:

50982-A/MG)

Agravado(a)(s), Recorrente(s) e

MAURO LUCIO MAFRA ANDRADE

Recorrido(a)(s)

Advogado Webner Lessa de Freitas Carvalho(OAB: 107290-A/MG)

Advogado Janaina Andrade Nacif(OAB: 110935-

Thiago Augusto Duarte(OAB: 178056-A/MG) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURO LUCIO MAFRA ANDRADE

- MRS LOGÍSTICA S.A.

Petição avulsa com pedido de tramitação prioritária. O caso está em análise e será resolvido na medida do possível, considerando as preferências legais e as metas determinadas pelo CNJ. Prossiga o feito.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006) KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

Ministra Relatora

Processo Nº AIRR-0012213-35.2016.5.15.0034

Complemento Processo Eletrônico

ELFUSA GERAL DE ELETROFUSÃO Agravante(s)

LTDA

José Carlos Nogueira da Silva Cardillo(OAB: 42960-A/MG) Advogado

Advogada Camila Silva de Castro Cardillo(OAB:

137729-A/MG)

Advogado Marcia Roberta dos Reis(OAB: 92916-

A/MG)

Mariana Silva de Castro Cardillo(OAB: Advogada

143500-A/MG)

Fabiana Castellano Amaral(OAB: Advogado

74747-A/MG)

Agravado(s) **NELSON PEREIRA DE SOUZA** Advogado Marcio Alexandre da Silva

Germinari(OAB: 263115-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELFUSA GERAL DE ELETROFUSÃO LTDA.

- NELSON PEREIRA DE SOUZA

Tendo as partes concordado com a correção de débitos trabalhistas pela TRD por todo o período imprescrito, determino o prosseguimento do feito para análise dos demais temas.

Processo Nº RR-1000401-57.2018.5.02.0070

Complemento Processo Eletrônico

Recorrente(s) TIBÉRIO CONSTRUTORA LTDA Advogado Heraldo Jubilut Junior(OAB: 23812-

GILVAN BARBOSA DA SILVA Recorrido(s)

Advogada Milena Sinatolli(OAB: 141236-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILVAN BARBOSA DA SILVA
- TIBÉRIO CONSTRUTORA LTDA

Requer a peticionante a expedição de certidão de objeto e pé.

Tem-se, contudo, que a certidão requerida possui 03 (duas) laudas

e foi recolhido o valor relativo a apenas 01 (uma) lauda.

Considerando o ato de delegação de competência à Secretária da Sexta Turma do TST para a prática de atos de mero expediente, Ato GMLBC nº 001, de 1º de junho de 2022, disponibilizado no DEJT de 02 de junho de 2022, fica a peticionante intimada a comprovar o recolhimento do complemento dos emolumentos devidos, no prazo de 5 (cinco) dias.

Comprovado o pagamento, extraia-se a certidão requerida, observando-se o contido nos autos e nos registros. No silêncio, arquive-se a petição.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006)

EDILEUZA MARIA COSTA CUNHA

Secretária da 6ª Turma

Processo Nº RRAg-0011863-67.2018.5.15.0037

Processo Eletrônico Complemento

Agravante(s) e OUROESTE BIOENERGIA LTDA.

Recorrente(s)

Advogado Luiz Vicente de Carvalho(OAB:

39325/SP)

WEILER ALENCAR FERREIRA Agravado(s) e

SANTOS Recorrido(s)

José Antônio Fuzetto Júnior(OAB: Advogado

171125-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- OUROESTE BIOENERGIA LTDA.
- WEILER ALENCAR FERREIRA SANTOS

Registre-se. Nada a deferir. Prossiga-se no feito.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006) JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA

Desembargador Convocado Relator

Processo Nº RR-0010672-08.2018.5.03.0138

Complemento Processo Eletrônico Recorrente(s) TASSIA DANIELLE DINIZ

Advogado Kleber Antônio Costa(OAB: 59491-

A/MG)

Recorrido(s) SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE

BELO HORIZONTE

Advogado Larissa Drumond Moreira(OAB:

130751-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE

- TASSIA DANIELLE DINIZ

O caso está em análise e será resolvido na medida do possível, considerando as preferências legais e as metas determinadas pelo CNJ. Prossiga o feito.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006) KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

Ministra Relatora

Processo Nº AIRR-0000364-24.2020.5.07.0010

Complemento Processo Eletrônico Agravante(s) LIVRARIA CULTURA S.A.

Advogado Leon Alexander Prist(OAB: 303213-

A/SP)

TEMARIA DAVILA DE MELO GONDIM Agravado(s) Advogado Bruno Henrique Vaz Carvalho(OAB:

19341-A/CE)

Victor Vasconcelos Rodrigues Paz(OAB: 25934-A/CE) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- LIVRARIA CULTURA S.A.

- TEMARIA DAVILA DE MELO GONDIM

Indefiro o requerimento uma vez que os documentos acostados não comprovam a decretação da recuperação judicial da parte LIVRARIA CULTURA S.A.

Intime-se o advogado subscritor.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006)

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

Ministra Relatora

Processo Nº Emb-RR-0021869-45.2017.5.04.0403

Complemento Processo Eletrônico Embargante BANCO BRADESCO S.A.

Advogado Mozart Victor Russomano Neto(OAB:

29340/DF)

Advogado Gilson Klebes Guglielmi(OAB: 45592-

A/RS)

Embargado(a) ADRIANA FAGUNDES GONCALVES Letiares Martins Pereira(OAB: 62180-Advogado

A/RS)

Advogado Eyder Lini(OAB: 15600-A/RS) Advogado Carolina Mayer Spina Zimmer(OAB:

Advogado Emilson Cesar Coleto Fernandes(OAB:

19486-A/PR) UNIÃO (PGF)

Embargado(a) Procuradora Suzana Terra Campos

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA FAGUNDES GONCALVES
- BANCO BRADESCO S.A.

Brasília, 15 de dezembro de 2022.

- UNIÃO (PGF)

Contra o acórdão da Sexta Turma do TST o reclamado interpôs dois recursos de embargos à SDI. O primeiro por meio da Petição 676783/2022-0 - Protocolo 19096656 - 12/12/2022 -15h30. O segundo por meio da Petição 676870/2022-0 - Protocolo 19096778 - 12/12/2022 - 15h43). Indefere-se a Petição Petição 676870/2022-0 - Protocolo 19096778, na qual o reclamado requer o desentranhamento da Petição 676783/2022-0 - Protocolo 19096656, que teria sido apresentada por alegado equívoco. As petições recursais protocoladas serão examinadas oportunamente pela Presidência da Turma quando do despacho de admissibilidade dos recursos de embargos à SDI interpostos. Prossiga o feito. Publique-se.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006)

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA Ministra Relatora

Processo Nº AIRR-0010731-56.2020.5.03.0063

Complemento Processo Eletrônico

Agravante(s) MARCELO GOMES DE OLIVEIRA Advogado Renato Souza Silva(OAB: 140542-

A/MG)

Agravado(s) VIX TRANSPORTES DEDICADOS

LTDA.

Advogada Claudiane Aquino Roesel(OAB:

158965-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO GOMES DE OLIVEIRA

- VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA.

Intime-se o reclamante a fim de que se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca do requerimento de realização de audiência de conciliação formulado pela reclamada VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA.

Transcorrido o prazo fixado, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 22 de setembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006) Lelio Bentes Corrêa

Ministro Relator

Processo Nº RRAg-0000026-98.2017.5.20.0008

Complemento Processo Eletrônico
Agravante(s) e CBL ALIMENTOS S.A.

Recorrido(s)

Advogado Adriano Silva Huland(OAB: 17038/CE)

Agravado(s) e RENAN ROCHA SANTOS

Recorrente(s)

Advogado Ilton Marques de Souza(OAB: 1213-

A/SE)

Advogada Izabel Ferreira Santos do Carmo(OAB:

7821-A/SE)

Advogado Ilton Marques de Souza Júnior(OAB:

9451-A/SE)

Intimado(s)/Citado(s):

- CBL ALIMENTOS S.A.

- RENAN ROCHA SANTOS

Traga aos autos ALVOAR LACTEOS NORDESTE S/A e seu advogado peticionante, Dr. ADRIANO HULAND, OAB/CE 17.038, instrumento de mandato hábil a regularizar sua representação processual pela nova razão social da empresa.

Comprovados os poderes, junte-se, anote-se e reautue-se.

Após, autuem-se os Embargos Declaratórios.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006)

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

Ministra Relatora

Processo Nº AIRR-0020967-24.2019.5.04.0015

Complemento Processo Eletrônico

Agravante(s) e Agravado THIAGO DIOTTO FORTES

(s)

Advogada Fernanda Vidal Pereira Fontana(OAB:

67060-A/RS)

Agravante(s) e Agravado VIA VAREJO S.A.

(s)

Advogado Thiago Mahfuz Vezzi(OAB: 95709-

A/RŠ)

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO DIOTTO FORTES

- VIA VAREJO S.A.

Esclareça VIA S.A. e seu advogado peticionante, Dr. THIAGO MAHFUZ VEZZI, OAB/RS 95.709, em 05 (cinco) dias, a que título vem aos autos pela petição nº 593049/2022-3, visto que os documentos acostados não comprovam a alteração da razão social da empresa VIA VAREJO S.A.

Comprovada a alteração e regularizada a representação, junte-se, anote-se e reautue-se.

No silêncio, desconsidere-se a petição.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006) KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

Ministra Relatora

Processo Nº AIRR-0185000-68.2002.5.01.0481

Complemento Processo Eletrônico

Agravante(s) CIA ENGENHO CENTRAL DE

QUISSAMAN

Advogado Marco Aurelio Ferreira de

Alcantara(OAB: 41728-A/RJ)

Agravado(s) MARCIO JOAQUIM GOMES BARROS

Advogada

Valda Silveira Kawahara(OAB: 64876-

A/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- CIA ENGENHO CENTRAL DE QUISSAMAN
- MARCIO JOAQUIM GOMES BARROS

Intime-se a reclamada para que se manifeste sobre a petição

avulsa do reclamante no prazo de cinco dias úteis.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006)

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

Ministra Relatora

Processo Nº AIRR-0010301-50.2020.5.03.0178

Complemento Processo Eletrônico

EXPRESSO GARDÊNIA LTDA. E Agravante(s) e Agravado

OUTROS

Advogado Marcus Vinícius Capobianco dos

Santos(OAB: 91046-A/MG)

Gustavo Soares da Silveira Advogado Giordano(OAB: 76733-A/MG)

Advogado Silmara Aparecida de Aquino(OAB:

Advogado Amanda Pinto Figueiredo(OAB:

159901-A/MG)

JOSIANE APARECIDA PEREIRA DA Agravante(s) e Agravado

SILVA

Ana Lúcia de Almeida Rosa(OAB: 64322-A/MG) Advogada

Isadora Bonamichi Soares(OAB: Advogado

176894-A/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- EXPRESSO GARDÊNIA LTDA. E OUTROS

- JOSIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA

Juntem-se as petições nºs 601968/2022-8 e 633254/2022-5.

Torno sem efeito o despacho de sequencial 09.

Anote-se o nome da advogada Dra. AMANDA PINTO FIGUEIREDO, OAB/MG 159.901, patrona do Agravante e Agravado.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006)

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

Ministra Relatora

Processo Nº Aq-AIRR-0000220-59.2021.5.17.0132

Complemento Processo Eletrônico

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO Agravante(s)

CALCADO

Laurence Bianchi Ferreira(OAB: 18195 Advogado

-A/ES)

ANTONIO CLAUDIO VIEIRA Agravado(s) Advogada Cândida Guimarães Gimenes(OAB:

221823-A/RJ)

Agravado(s) ADILSON DE SOUSA FERREIRA

EIRELI

Advogado Lucas Silveira Barreto Castilholo(OAB:

183348/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADILSON DE SOUSA FERREIRA EIRELI

- ANTONIO CLAUDIO VIEIRA

- MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CALCADO

A fim de evitar tramitações paralelas, a petição avulsa será

examinada junto com o AG pendente. Prossiga o feito. Há nos autos

o visto a pauta em 07/12/2022.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006)

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

Ministra Relatora

Processo Nº AIRR-0010101-98.2022.5.18.0002

Complemento Processo Eletrônico

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FEIRANTES E Agravante(s)

VENDEDORES AMBULANTES NO

ESTADO DE GOIÁS

Danillo Teles Candine(OAB: 39785-Advogado

A/GO)

LUCILIA DOS SANTOS REIS Agravado(s)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCILIA DOS SANTOS REIS

- SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES NO ESTADO DE GOIÁS

Tendo em vista que transcorreu o prazo para interposição de recurso da decisão publicada em 28/10/2022, baixem os autos. A petição nº 477404/2022-1 será apreciada pelo Juízo de origem.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006)

JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA

Desembargador Convocado Relator

Processo Nº AIRR-0000671-10.2018.5.08.0013

Complemento Processo Eletrônico

Agravante(s) EZEQUIAS DA SILVA MARTINS
Advogado Ivaldino Silva(OAB: 20065-A/PA)
Agravado(s) ALVES & LOURENCO LTDA - ME
Advogado Eugen Barbosa Erichsen(OAB: 18938-

A/PA)

Advogado Lorraine Ferreira Coelho(OAB: 25211-

A/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALVES & LOURENCO LTDA - ME - EZEQUIAS DA SILVA MARTINS

Intime-se o reclamante para que se manifeste no prazo de cinco dias úteis sobre a petição avulsa na qual a reclamada requer o arquivamento do feito.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006) KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

Ministra Relatora

Processo Nº AIRR-0010138-29.2016.5.15.0129

Complemento Processo Eletrônico
Agravante(s) e Agravado PIRELLI PNEUS LTDA.

(s)

Advogado Felipe Schmidt Zalaf(OAB: 177270-

A/SP

Agravante(s) e MILTON JOSE DA SILVA

Agravado(s)

Advogado Ana Paula Zamforlim Viana(OAB:

248029-A/SP)

Advogado Marcos Cesar Agostinho(OAB: 279349

-A/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MILTON JOSE DA SILVA - PIRELLI PNEUS LTDA.

Junte-se a petição nº 600166/2022-0.

Intime-se a parte contrária para se manifestar sobre a petição n^0 600166/2022-0, no prazo de 5 (cinco) dias.

Após, venham os autos à conclusão.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006)

JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA

Desembargador Convocado Relator

Processo Nº AIRR-0012504-29.2016.5.15.0133

Complemento Processo Eletrônico
Agravante(s) SEARA ALIMENTOS LTDA.
Advogada Arany Maria Scarpellini Priolli L
Apiccirella(OAB: 236729-A/SP)

Agravado(s) RAIMUNDO LUIZ ALVES

Jean Stefani Baptista(OAB: 268076-A/SP)

Agravado(s) KETELLEN KRISTINY DA SILVA

EIRELI - EPP

Agravado(s) FELIX COMERCIO E SERVICOS

EIRELI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

Advogado

- FELIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - KETELLEN KRISTINY DA SILVA EIRELI - EPP
- RAIMUNDO LUIZ ALVES
- SEARA ALIMENTOS LTDA.

A reclamada apresenta petição avulsa na qual manifesta interesse em conciliação.

Intime-se o reclamante para que se manifeste no prazo de cinco dias.

Publique-se.

Brasília, 17 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006)

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

Ministra Relatora

Processo Nº AIRR-0275800-59.2005.5.02.0013

Complemento Processo Eletrônico

Agravante(s) WALTER SIGNORINI JÚNIOR
Advogado Dejair Passerine da Silva(OAB:

55226/SP)

Agravado(s) ITAÚ UNIBANCO S.A.

Advogada Silvana Elaine Borsandi Nakatani(OAB:

120094-B/SP)

Advogado José de Paula Monteiro Neto(OAB:

29443-A/SP)

Advogado Mozart Victor Russomano Neto(OAB:

29340-A/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAÚ UNIBANCO S.A.
- WALTER SIGNORINI JÚNIOR

Junte-se.

O pedido de desistência será apreciado em sessão.

Publique-se.

Brasília, 19 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006) AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO

Ministro Relator

Processo Nº ARR-0000161-59.2011.5.02.0255

Complemento Processo Eletrônico

Agravante(s) e USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS

Recorrido(s) GERAIS S.A. - USIMINAS

Advogado Nelson Wilians Fratoni

Rodrigues(OAB: 128341-D/SP)

JOSÉ EDUARDO DA SILVA GARCIA

Agravado(s) e Recorrente(s)

Advogado Manoel Rodrigues Guino(OAB:

33693/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSÉ EDUARDO DA SILVA GARCIA
- USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. USIMINAS

Junte-se a petição.

A reclamada, amparada pelo art. 899, § 11, da Consolidação das Leis do Trabalho, pede a substituição do depósito recursal por seguro garantia judicial.

Acerca do regramento pertinente ao pedido de substituição dos depósitos recursais, importante destacar que o CNJ, no julgamento do processo 9820-09.2019.2.00.0000, declarou a nulidade arts. 7º e 8º do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT Nº 1, de 16 de outubro de 2019, que tinham a seguinte redação:

"Art. 7º. O seguro garantia judicial para execução trabalhista somente será aceito se sua apresentação ocorrer antes do depósito ou da efetivação da constrição em dinheiro, decorrente de penhora, arresto ou outra medida judicial. Parágrafo único. Excetuando-se o depósito e a efetivação da constrição em dinheiro decorrente de penhora, arresto ou outra medida judicial, será permitida a substituição, por seguro garantia judicial, de bem penhorado até sua

expropriação, desde que atendidos os requisitos deste Ato Conjunto e haja anuência do credor (§ 2º do art. 835 do CPC)."

"Art. 8º Após realizado o depósito recursal, não será admitido o uso de seguro garantia para sua substituição."

Após a decisão do CNJ, foi editado o Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT Nº 1, de 29 de maio de 2020, para conferir nova redação aos artigos 7º e 8º:

"Art. 7º O executado que não pagar a importância reclamada poderá garantir a execução trabalhista mediante apresentação de seguro garantia judicial (art. 882 da CLT, com redação dada pela Lei nº 13.467/2017). Parágrafo único. Para fins de substituição da penhora, equiparam-se a dinheiro a fiança bancária e o seguro garantia judicial, desde que atendidos os requisitos deste Ato Conjunto (art. 835, § 2º, do CPC)."

"Art. 8º O depósito recursal poderá ser substituído por fiança bancária ou seguro garantia judicial (art. 899, § 11, da CLT, incluído pela Lei nº 13.467/2017), observados os requisitos deste Ato Conjunto. Parágrafo único. O requerimento de substituição do depósito recursal por seguro garantia judicial será dirigido ao Juiz ou Relator, competente para decidir o pedido na fase em que se encontrar o processo, na origem ou em instância recursal."

Assim, o art. 899, § 11, da Consolidação das Leis do Trabalho deve ser interpretado e aplicado considerando a redação atual dos artigos 7º e 8º do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT Nº 1, de 16 de outubro de 2019.

Passo à análise.

Os artigos 3º, 4º e 5º do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT Nº 1, de 16 de outubro de 2019, trouxeram alguns balizamentos na aferição da apólice:

"Art. 3º A aceitação do seguro garantia judicial de que trata o art. 1º, prestado por seguradora idônea e devidamente autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação aplicável, fica condicionada à observância dos seguintes requisitos, que deverão estar expressos nas cláusulas da respectiva apólice:

I - no seguro garantia judicial para execução trabalhista, o valor segurado deverá ser igual ao montante original do débito executado com os encargos e os acréscimos legais, inclusive honorários advocatícios, assistenciais e periciais, devidamente atualizado pelos índices legais aplicáveis aos débitos trabalhistas na data da realização do depósito, acrescido de, no mínimo, 30% (Orientação Jurisprudencial 59 da SBDI-II do TST);

II - no seguro garantia para substituição de depósito recursal, o valor segurado inicial deverá ser igual ao montante da condenação, acrescido de, no mínimo 30%, observados os limites estabelecidos pela Lei 8.177 e pela Instrução Normativa 3 do TST;

III - previsão de atualização da indenização pelos índices legais

aplicáveis aos débitos trabalhistas;

IV - manutenção da vigência do seguro, mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas, com base no art. 11, §1º, da Circular 477 da SUSEP e em renúncia aos termos do art. 763 do Código Civil e do art. 12 do DecretoLei 73, de 21 de novembro de 1966;

V - referência ao número do processo judicial;

VI - o valor do prêmio;

VII - vigência da apólice de, no mínimo, 3 (três) anos;

VIII - estabelecimento das situações caracterizadoras da ocorrência de sinistro nos termos do art. 9º deste Ato Conjunto;

IX - endereço atualizado da seguradora;

X - cláusula de renovação automática.

§1º - Além dos requisitos estabelecidos neste artigo, o contrato de seguro garantia não poderá conter cláusula de desobrigação decorrente de atos de responsabilidade exclusiva do tomador, da seguradora ou de ambos, tampouco cláusula que permita sua rescisão, ainda que de forma bilateral;

§2º - No caso de seguro garantia judicial para substituição de depósito recursal, o recorrente deverá observar as diretrizes previstas no item II da Instrução Normativa 3 do TST, no que diz respeito à complementação em caso de recursos sucessivos, quando não atingido o montante da condenação, ou em casos de sua majoração.

§3º - Na hipótese do parágrafo anterior, a complementação de depósito em espécie poderá ser feita mediante seguro garantia. Art. 4º - As apólices apresentadas permanecerão válidas independentemente do pedido de renovação da empresa tomadora, enquanto houver o risco e/ou não for substituída por outra garantia aceita pelo juízo.

Parágrafo único. As hipóteses de não renovação da apólice são exclusivamente aquelas descritas nos itens 4.1.1 e 4.2 do Anexo VI da Circular SUSEP 477.

Art. 5º - Por ocasião do oferecimento da garantia, o tomador deverá apresentar a seguinte documentação:

I - apólice do seguro garantia;

II - comprovação de registro da apólice na SUSEP;

III - certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP.

§1º - A idoneidade a que alude o caput do art. 3º será presumida mediante a apresentação da certidão da SUSEP referida no inc. III deste artigo que ateste a regularidade da empresa seguradora.

§2º - Ao receber a apólice, deverá o juízo conferir a sua validade mediante cotejo com o registro constante do sítio eletrônico da S U S E P n o e n d e r e ç o https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa

.asp

§3º - Considerar-se-á garantido o juízo somente quando o valor da apólice satisfizer os requisitos previstos no art. 3º, incs. I e II, deste Ato Conjunto, conforme o caso.

§4º - O prazo para apresentação da apólice é o mesmo da prática do ato processual que ela visa garantir."

O cumprimento de todos os requisitos é indispensável, sob pena de não se viabilizar a liberação do valor depositado.

Ocorre que a análise da idoneidade da apólice demanda a verificação de aspectos que não se relacionam, em rigor, com a tramitação de peças postulatórias e recursais inerentes à fase de cognição, relacionando-se estritamente com a segurança do juízo expropriatório.

Ilustrativamente, escapam à análise desta instância, nos casos em que um primeiro juízo de admissibilidade não se antecipou na instância ordinária, as questões ligadas ao prazo de validade da apólice em combinação com o trânsito do recurso cujo preparo a apólice viabilizou recurso que pode ter seu trânsito frustrado ou pode transitar por tempo superior ao da apólice, em ambas as hipóteses cabendo medidas judiciais que não se compatibilizam com os limites da cognição deste juízo recursal.

Tais questões geram, enfim, reflexos em diligências a serem virtualmente encetadas pelo juiz de primeira instância, incluído o pagamento do seguro-garantia a tempo e modo de cumprir a sua finalidade. Nos fundamentos do voto-líder, no julgamento do processo 9820-09.2019.2.00.0000, o CNJ ressaltou, coerentemente, a autonomia jurisdicional do juízo da execução para, incidenter tantum, solucionar tais questões, com base certamente em aspectos do contrato securitário que fogem à percepção deste juízo recursal extraordinário.

O depósito recursal conjuga as funções de preparo e garantia do juízo, tendo a execução e a penhora princípios e normas próprios que devem ser observados caso a caso. Na aferição da penhora, o juízo não pode deixar de observar também o interesse do credor, previsto no art. 797 do Código de Processo Civil; a ausência de prejuízo ao exequente na substituição do bem, conforme art. 829, § 2º, do Código de Processo Civil; a demonstração pelo executado de que a substituição não causa prejuízo ao exequente e de que gera menos onerosidade, como estatui o art. 847, caput, do Código de Processo Civil.

Além dessas ponderações, o deferimento da substituição demanda análise do valor devido, sendo necessário para tanto eventualmente decidir sobre índices de correção monetária e juros para aferir o valor total e também calcular o acréscimo de 30% previsto no art. 835, § 2º, do Código de Processo Civil.

Essas questões podem exigir análise de tal complexidade que

demande aparato contábil inexistente nesta instância extraordinária por fugir de sua vocação institucional de uniformização da jurisprudência.

Ademais, as apólices devem conter requisitos compatíveis com a virtual necessidade de disponibilidade imediata do valor devido ao reclamante, com os prazos exigidos do magistrado, além de imposição de exaurimento da instância recursal, cláusula impeditiva quando não conhecido recurso da assegurada. Há, ainda, a vigência da apólice que pode não corresponder ao tempo de tramitação do processo, o que faz perder sua efetividade e finalidade. São questões de índole contratual e processual que sobejam a análise do recurso de caráter extraordinário sob exame e reclamam análise pormenorizada do juízo da execução.

A análise deve ser tópica, minudente, a depender das circunstâncias do caso concreto, e não um mero consectário lógico de postulação abstratamente deduzida, com efeito prospectivo acerca dos efeitos de apólice que sequer se realizou, ou se conhece.

Em sintonia com essas razões, o Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, ao decidir sobre pedido de substituição de depósito por apólice de seguro no ARE 1.239.911 TPI/SP, observou que "a substituição pretendida pelo Banco Volkswagen não se opera de maneira fungível. Desse modo, faz-se necessário o sopesamento das consequências da modificação pretendida". Levou em consideração, ainda, juízo de probabilidade do direito reclamado para enfim indeferir o pedido formulado.

Traz-se à colação os precedentes do e. STJ que, a propósito dessa finalidade de o seguro-garantia prevenir a segurança do juízo da execução, recomendam não se autorize a substituição do depósito em dinheiro pela apólice de seguro quando ausente a comprovação de prejuízo para o réu ou devedor. É que descabe presumir que a natureza menos onerosa do prêmio de seguro se confundiria com algum suposto prejuízo que o depósito em dinheiro estaria causando à atividade empresarial:

"AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO NA ORIGEM - DECISÃO
MONOCRÁTICA QUE CONHECEU DO AGRAVO PARA NÃO
CONHECER DO RECURSO ESPECIAL. IRRESIGNAÇÃO DA
AGRAVANTE. 1. Segundo a jurisprudência do STJ, admite-se a
substituição da penhora de dinheiro por seguro-garantia apenas em
hipóteses excepcionais, em que seja necessário evitar dano grave
ao devedor, sem causar prejuízo ao exequente. 2. O acolhimento da
pretensão recursal, quanto à onerosidade da execução e presença
dos requisitos necessários ao deferimento do seguro-garantia,
demandaria a incursão no acervo fático-probatório dos autos,
providência vedada Súmula 7 do STJ.3. Agravo interno

desprovido."(AgInt no AREsp 1460935/ES, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 04/05/2020, DJe 07/05/2020)."

"AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL. CONCLUSÃO ESTADUAL NO SENTIDO DO DESCABIMENTO DA SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA POR SEGURO-GARANTIA JUDICIAL. MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. SÚMULA 7/STJ. CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO DESTA CORTE. SÚMULA 83/STJ. AGRAVO INTERNO IMPROVIDO.1. Segundo a jurisprudência do STJ, admite -se a substituição da penhora de dinheiro por seguro-garantia apenas em hipóteses excepcionais, em que seja necessário evitar dano grave ao devedor, sem causar prejuízo ao exequente, situação não demonstrada no caso dos autos. 2. A revisão da conclusão alcançada na origem para acolher a pretensão recursal quanto à onerosidade da execução e presença dos requisitos necessários ao deferimento do seguro-garantia demandaria a incursão no acervo fático-probatório dos autos, providência vedada Súmula 7 do STJ. 3. Agravo interno improvido."(AgInt no AREsp 1086974/RS, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE. TERCEIRA TURMA, julgado em 19/08/2019, DJe 22/08/2019)." Em atenção ao comando legal que prevê a possibilidade de substituição do depósito recursal, também com respaldo no Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT No 1, de 16 de outubro de 2019, com as alterações promovidas pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT Nº 1, de 29 de maio de 2020, determino o encaminhamento, via malote digital, ao juízo da execução, deste despacho e da petição, a fim de que examine o pedido, como entender de direito, podendo ser aberto autos suplementares (na classe disponível no PJE que entender compatível) ou utilizado qualquer outro meio que entender adequado, bem como mediante o uso dos sistemas SIF2 e PEC e outras soluções que compreenda pertinente, e caso julgue necessário, facultar às partes a anexação de outras peças dos autos principais que entender relevantes.

Publique-se.

Brasília, 19 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006) AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO

Ministro Relator

Processo Nº AIRR-0000122-85.2011.5.04.0003

Complemento Processo Eletrônico

Agravante(s) OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO

JUDICIAL)

Advogado Matheus Netto Terres(OAB: 73686/RS)

CARVAJAL INFORMAÇÃO LTDA. Agravado(s) Advogada Izilda Maria de Moraes Garcia(OAB:

85277-A/SP)

Advogada Deborah Gonçalves de Sousa(OAB:

129938/SP)

Agravado(s) CARLOS RAFAEL RUDIGER Newton Régis Alencastro Advogado Pacheco(OAB: 29448-A/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS RAFAEL RUDIGER

- CARVAJAL INFORMAÇÃO LTDA. - OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Esclareça GUIA MAIS MARKETING DIGITAL LTDA. e sua advogada peticionante, Dra. IZILDA MARIA DE MORAES, OAB/SP 85.277, em 05 (cinco) dias, a que título vem aos autos pela petição nº 659692/2022-0, visto que os documentos acostados não comprovam a alteração da razão social da empresa CARVAJAL INFORMAÇÃO LTDA.

Comprovada a alteração e regularizada a representação, junte-se, anote-se e reautue-se.

No silêncio, desconsidere-se a petição.

Publique-se.

Brasília, 19 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006) **AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO**

Ministro Relator

Processo Nº AIRR-0001088-24.2012.5.09.0084

Complemento Processo Eletrônico ITAÚ UNIBANCO S.A. Agravante(s)

Advogada Marissol Jesus Filla(OAB: 17245/PR)

MARCIO LUIZ FAVERO Agravado(s)

Advogado Gerson Luiz Graboski de Lima(OAB:

15782/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAÚ UNIBANCO S.A.

- MARCIO LUIZ FAVERO

Junte-se o documento acostado com a petição número 576763/2022-3

De acordo com o disposto no art. 1.048, I, do Código de Processo Civil e no art. 9°, VII, da a Lei 13.146/2015, dê-se a preferência.

Publique-se.

Brasília, 19 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006)

AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO

Ministro Relator

Processo Nº ED-AIRR-0000903-36.2014.5.17.0005

Complemento Processo Eletrônico Embargante FADEL TRANSPORTES E

LOGÍSTICA LTDA.

Fernando Melo Carneiro(OAB: 42088/PR) Advogado

Advogada Bruna Melo Carneiro(OAB: 66061/PR)

Embargado(a) JOSE ROSA BORGES

Advogado José Eymard Loguércio(OAB: 1441-

A/SP)

Advogado Udno Zandonade(OAB: 9141-A/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- FADEL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
- JOSE ROSA BORGES

Juntem-se os documentos acostados com a petição número 639580/2022-9.

Notifique-se a parte Reclamante.

Publique-se.

Brasília, 19 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006)

AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO

Ministro Relator

Processo Nº ED-AIRR-1001027-31,2013,5.02,0465

Complemento Processo Eletrônico

VOLKSWAGEN DO BRASIL Embargante

INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Advogado Gustavo Oliveira Galvão(OAB:

21121/BA)

Advogado César Luiz Pasold Júnior(OAB: 18088-

A/SC)

Embargado(a) GILBERTO PEREIRA DA SILVA Vinícius Ferreira Pinho(OAB: 207907/SP) Advogado

Intimado(s)/Citado(s):

- GILBERTO PEREIRA DA SILVA
- VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Juntem-se as petições 557807/2022 e 681619/2022.

Diante da solicitação do TRT 2ª Região, baixem os autos.

Publique-se.

Brasília, 19 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006)

AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO

Ministro Relator

Processo Nº AIRR-0000273-90.2016.5.06.0271

Complemento Processo Eletrônico Agravante(s) BIOSEV S.A.

Advogado Luiz André Miranda Bastos(OAB:

21438-A/PE)

SEVERINO JOSÉ CASSIANO DIAS Agravado(s)

João Pedro Ribeiro Neto(OAB: Advogado

32720/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- BIOSEV S.A.

- SEVERINO JOSÉ CASSIANO DIAS

Juntem-se as petições nºs 662734/2022-9 e 675225/2022-7.

Em face da notícia de acordo, baixem os autos para análise e homologação pelo juízo de primeira instância.

Publique-se.

Brasília, 19 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006)

AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO

Ministro Relator

Processo Nº AIRR-0010686-23.2017.5.18.0101

Complemento Processo Eletrônico

Agravante(s) e FRANCISCO ANTÔNIO OLIVEIRA

Agravado(s) SANTOS

Advogado Luiz Carlos Lopes Leão(OAB: 28957/GO)

BRF S.A.

Agravante(s) e

Agravado(s)

Advogado Rafael Lara Martins(OAB: 22331/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRF S.A.

- FRANCISCO ANTÔNIO OLIVEIRA SANTOS

Junte-se.

Em face da notícia de acordo, baixem os autos.

Publique-se.

Brasília, 19 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006)

AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO

Ministro Relator

Processo Nº RR-0001739-69.2017.5.11.0005

Complemento Processo Eletrônico

Recorrente(s) ELIAS NASCIMENTO DE SOUZA Advogado Alberto da Silva Oliveira(OAB:

3974/AM)

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE Recorrido(s)

ENERGIA S.A

Alexandre Fleming Neves de Melo(OAB: 6142-A/AM) Advogado Advogado Audrey Martins Magalhaes Fortes (OAB: 1829-A/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- ELIAS NASCIMENTO DE SOUZA

Esclareça AMAZONAS ENERGIA S/A e sua advogada peticionante, Dra. AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES, OAB/DF 40547, em 05 (cinco) dias, a que título vem aos autos pela petição nº 667131/2022-7, visto que os documentos acostados não comprovam a alteração da razão social da empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Comprovada a alteração e regularizada a representação, junte-se, anote-se e reautue-se.

No silêncio, desconsidere-se a petição.

Publique-se.

Brasília, 19 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei nº 11.419/2006) **AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO**

Ministro Relator

Secretaria da Oitava Turma Notificação

Processo Nº TutCautAnt-1001100-79.2022.5.00.0000 JOAO PEDRO SILVESTRIN Relator

REQUERENTE ALCOESTE BIOENERGIA FERNANDOPOLIS S.A

ADVOGADO MARIA CRISTINA MATTIOLI(OAB:

365940/SP)

ADVOGADO CARLA TERESA MARTINS ROMAR(OAB: 106565/SP)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

REQUERIDO

- ALCOESTE BIOENERGIA FERNANDOPOLIS S.A

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO

Publicação de Intimação para contrarrazões aos Agravos/Agravos Regimentais

Em cumprimento ao art. 1º, I, do Ato nº 202/SEGJUD, de 10 de junho de 2019, fica(m) intimado(s) o(s) Agravado(s) para, querendo, manifestar(em)-se sobre o agravo interposto, no prazo legal, nos termos do art. 1.021 do CPC e 266 do RITST.

Gabinete da Vice-Presidência Decisão Monocrática

Processo Nº CorPar-1001128-81.2021.5.00.0000

Relator ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
REQUERENTE AUTO VIACAO VELEIRO LTDA
ADVOGADO ANDRE BARBOSA DA ROCHA(OAB:

7956/AL)

ADVOGADO NICE CORONADO TENORIO CAVALCANTE(OAB: 12572/AL)

REQUERIDO DESEMBARGADOR PEDRO INACIO

DA SILVA

TERCEIRO LUIS CARLOS DE LIMA

INTERESSADO

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO VIACAO VELEIRO LTDA

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

PROCESSO Nº TST-CorPar - 1001128-81.2021.5.00.0000

REQUERENTE: AUTO VIACAO VELEIRO LTDA

ADVOGADO: Dr. ANDRE BARBOSA DA ROCHA

ADVOGADA: Dra. NICE CORONADO TENORIO CAVALCANTE REQUERIDO: **DESEMBARGADOR PEDRO INACIO DA SILVA**

DECISÃO

Trata-se de **recurso extraordinário** interposto em face de acórdão proferido pelo Órgão Especial desta Corte Superior Trabalhista em julgamento de **Agravo em Correição Parcial**.

A parte recorrente arguiprefacial de **repercussão geral.** É o relatório.

A decisão recorrida concluiu, in verbis:

AGRAVO. CORREIÇÃO PARCIAL. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA TEMPESTIVIDADE DA MEDIDA. Constatada a ausência de documento indispensável à demonstração da tempestividade da correição parcial, impunha-se o indeferimento da inicial, a teor dos artigos 15, I e 20, I, do RICGJT. Agravo a que se nega provimento. (...)

O art. 102, III, da Constituição Federal de 1988 prevêo cabimento do recurso extraordinário para julgar "causas decididas em única ou última instância" que violem dispositivo constitucional, entendendose como 'causas' apenas os procedimentos revestidos de natureza jurisdicional. Nesse sentido, segue precedente do Supremo Tribunal Federal:

"CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRECATÓRIO: PROCESSAMENTO DO TRIBUNAL: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA. I. - A atividade desenvolvida pelo Presidente do Tribunal, no processamento do precatório, não é jurisdicional, mas administrativa. Também é administrativa a decisão do Tribunal tomada em agravo regimental interposto contra despacho do Presidente na mencionada atividade. Precedente do STF: ADIn 1098-SP. II. - O recurso extraordinário pressupõe a existência de causa decidida em única ou última instância por órgão do Poder Judiciário no exercício de função jurisdicional. Proferida a decisão em sede administrativa, não há falar em causa. Não cabimento do recurso extraordinário. III. - R.E. admitido na origem. Negativa de trânsito por decisão do Relator. Agravo não provido" (RE 213.696-AgR/SP, Rel. Min. Carlos Velloso).

Nos termos do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Resolução Administrativa nº 1455/2011, art. 13), "a Correição Parcial é cabível para corrigir erros, abusos e atos contrários à boa ordem processual e que importem em atentado a fórmulas legais de processo, quando para o caso não haja recurso ou outro meio processual específico", o que caracteriza o seu conteúdo de natureza administrativa.

Nesse sentido, registre-se o entendimento do Supremo Tribunal Federal de que não cabe Recurso Extraordinário contra decisão em Correição Parcial, tendo em vista o conteúdo meramente administrativo da decisão impugnada.

Eis os precedentes da Suprema Corte Federal:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIMINAL COM AGRAVO. CORREIÇÃO PARCIAL. PROCEDIMENTO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE CAUSA DECIDIDA EM ÚNICA OU ÚLTIMA INSTÂNCIA. ART. 102, III, CF. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. I - O Tribunal de origem julgou improcedente a correição parcial apresentada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, asseverando não ter ocorrido tumulto processual na atuação do Magistrado de piso. Assim, a decisão impugnada no recurso extraordinário revela conteúdo de natureza meramente administrativa. II - Compete ao Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 102. III. da Constituição Federal, "julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância", entendendo-se como "causas" apenas os procedimentos revestidos de natureza jurisdicional. Precedentes. III - Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 1222077 AgR, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, julgado em 08/09/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-229 DIVULG 16-09-2020 PUBLIC 17-09-2020)

Agravo regimental em recurso extraordinário com agravo. 2. Penal e Processual Penal. Artigo 265 do Código de Processo Penal. 3. Correição parcial. Não cabe recurso extraordinário contra decisão em correição parcial. Precedentes. 4. Ausência de argumentos capazes de infirmar a decisão agravada. 5. Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 890730 AgR, Relator(a): GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 23/06/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-151 DIVULG 31-07-2015 PUBLIC 03-08-2015) Agravo regimental no agravo de instrumento. Indeferimento de correição parcial. Ato de natureza administrativa. Inadmissibilidade do recurso extraordinário. Precedentes. 1. A Suprema Corte pacificou entendimento no sentido de que o ato que indefere correição parcial, por possuir natureza meramente administrativa, sem qualquer conteúdo jurisdicional, não viabiliza o cabimento do recurso extraordinário. 2. Agravo regimental não provido." (Al 758.557- AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, Primeira Turma, DJe de 14/11/2014)

Dessa forma, não é cabível recurso extraordinário, nos termos do art. 102, III, da Constituição Federal, de decisão que julga correição parcial, caso dos autos.

Neste contexto, nego seguimento ao recurso extraordinário e determino a baixa dos autos à origem depois do transcurso in albis do prazo recursal.

Publique-se.

Brasí-lia, 11 de janeiro de 2023.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Processo Nº CorPar-1000137-13.2018.5.00.0000

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA Relator

REQUERENTE SCHERING-PLOUGH INDUSTRIA **FARMACEUTICA LTDA**

DANIEL DOMINGUES CHIODE(OAB: 173117/SP)

TRIBUNAL REGIONAL DO **REQUERIDO**

TRABALHO 19ª REGIÃO

TERCEIRO INTERESSADO

ADVOGADO

ADVOGADO

FABIO ALMEIDA DUARTE

RENAM BRAIDA MARRACHE(OAB: 13839-B/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- SCHERING-PLOUGH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO

PROCESSO Nº TST-CorPar - 1000137-13.2018.5.00.0000

REQUERENTE: SCHERING-PLOUGH INDUSTRIA

FARMACEUTICA LTDA

ADVOGADO: Dr. DANIEL DOMINGUES CHIODE

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 192

REGIÃO (Autoridade Coatora)

DECISÃO

Trata-se de recurso extraordinário interposto em face de acórdão proferido pelo Órgão Especial desta Corte Superior Trabalhista em julgamento de Agravo em Correição Parcial.

A parte recorrente arguiprefacial de repercussão geral.

É o relatório.

A decisão recorrida concluiu, in verbis:

AGRAVO. CORREIÇÃO PARCIAL. REINTEGRAÇÃO. ESTABILIDADE. DIRIGENTE SINDICAL. MANDADO DE **SEGURANÇA.** Não merece provimento o Agravo quando as razões apresentadas não conseguem infirmar os fundamentos expendidos na decisão mediante a qual se julgou improcedente o pedido deduzido na Correição Parcial. Agravo a que se nega provimento. O art. 102, III, da Constituição Federal de 1988 prevê o cabimento do recurso extraordinário para julgar "causas decididas em única ou última instância" que violem dispositivo constitucional, entendendose como 'causas' apenas os procedimentos revestidos de natureza jurisdicional. Nesse sentido, segue precedente do Supremo Tribunal Federal:

"CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRECATÓRIO: PROCESSAMENTO DO TRIBUNAL: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA. I. - A atividade desenvolvida pelo Presidente do Tribunal, no processamento do precatório, não é jurisdicional, mas administrativa. Também é administrativa a decisão do Tribunal tomada em agravo regimental interposto contra despacho do Presidente na mencionada atividade. Precedente do STF: ADIn 1098-SP. II. - O recurso extraordinário pressupõe a existência de causa decidida em única ou última instância por órgão do Poder Judiciário no exercício de função jurisdicional. Proferida a decisão em sede administrativa, não há falar em causa. Não cabimento do recurso extraordinário. III. - R.E. admitido na origem. Negativa de trânsito por decisão do Relator. Agravo não provido" (RE 213.696-AgR/SP, Rel. Min. Carlos Velloso).

Nos termos do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Resolução Administrativa nº 1455/2011, art. 13), "a Correição Parcial é cabível para corrigir erros, abusos e atos contrários à boa ordem processual e que importem em atentado a fórmulas legais de processo, quando para o caso não haja recurso ou outro meio processual específico", o que caracteriza o seu conteúdo de natureza administrativa.

Nesse sentido, registre-se o entendimento do Supremo Tribunal Federal de que não cabe Recurso Extraordinário contra decisão em Correição Parcial, tendo em vista o conteúdo meramente administrativo da decisão impugnada.

Eis os precedentes da Suprema Corte Federal:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIMINAL COM AGRAVO. CORREIÇÃO PARCIAL. PROCEDIMENTO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, AUSÊNCIA DE CAUSA DECIDIDA EM ÚNICA OU ÚLTIMA INSTÂNCIA. ART. 102, III, CF. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. I - O Tribunal de origem julgou improcedente a correição parcial apresentada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, asseverando não ter ocorrido tumulto processual na atuação do Magistrado de piso. Assim, a decisão impugnada no recurso extraordinário revela conteúdo de natureza meramente administrativa. II - Compete ao Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 102, III, da Constituição Federal, "julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância", entendendo-se como "causas" apenas os procedimentos revestidos de natureza jurisdicional. Precedentes. III - Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 1222077 AgR, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, julgado em 08/09/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-229 DIVULG 16-09-2020 PUBLIC 17-09-2020)

Agravo regimental em recurso extraordinário com agravo. 2. Penal e Processual Penal. Artigo 265 do Código de Processo Penal. 3. Correição parcial. Não cabe recurso extraordinário contra decisão em correição parcial. Precedentes. 4. Ausência de argumentos capazes de infirmar a decisão agravada. 5. Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 890730 AgR, Relator(a): GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 23/06/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-151 DIVULG 31-07-2015 PUBLIC 03-08-2015) Agravo regimental no agravo de instrumento. Indeferimento de correição parcial. Ato de natureza administrativa. Inadmissibilidade do recurso extraordinário. Precedentes. 1. A Suprema Corte pacificou entendimento no sentido de que o ato que indefere correição parcial, por possuir natureza meramente administrativa, sem qualquer conteúdo jurisdicional, não viabiliza o cabimento do recurso extraordinário. 2. Agravo regimental não provido." (Al 758.557- AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, Primeira Turma, DJe de 14/11/2014)

Dessa forma, não é cabível recurso extraordinário, nos termos do art. 102, III, da Constituição Federal, de decisão que julga correição parcial, caso dos autos.

Neste contexto, nego seguimento ao recurso extraordinário e determino a baixa dos autos à origem depois do transcurso in albis do prazo recursal.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Processo Nº CorPar-1002191-78.2020.5.00.0000

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA Relator REQUERENTE BANCO BRADESCO S.A. MOZART VICTOR RUSSOMANO ADVOGADO

NETO(OAB: 29340/DF)

REQUERIDO DESEMBARGADORA GISELLE **BONDIM LOPES RIBEIRO**

ADVOGADO JACKSON BATISTA DE

OLIVEIRA(OAB: 85042/RJ)

JOAO BATISTA PEREIRA **TFRCFIRO**

INTERESSADO

ADVOGADO JACKSON BATISTA DE

OLIVEIRA(OAB: 85042/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO BATISTA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

PROCESSO Nº TST-CorPar - 1002191-78.2020.5.00.0000

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO

REQUERIDO: DESEMBARGADORA GISELLE BONDIM LOPES RIBEIRO

ADVOGADO: Dr. JACKSON BATISTA DE OLIVEIRA

DECISÃO

Trata-se de **recurso extraordinário** interposto em face de acórdão proferido pelo Órgão Especial desta Corte Superior Trabalhista em julgamento de **Agravo em Correição Parcial**.

A parte recorrente arguiprefacial de **repercussão geral.**

É o relatório.

A decisão recorrida concluiu, in verbis:

AGRAVO. CORREIÇÃO PARCIAL. INDEFERIMENTO DA INICIAL. ART. 13, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RICGJT. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO CABÍVEL EM FACE DA DECISÃO CORRIGENDA. 1 - A reclamação correcional amparada no parágrafo único do art. 13 do RICGJT, o qual trata da atuação cautelar da Corregedoria-Geral em situação extrema e excepcional com o fim de impedir lesão de difícil reparação e assegurar o resultado útil do processo, demanda que a parte tenha interposto o recurso cabível em face da decisão corrigenda no processo em que proferida e que se constate que tal apelo não é bastante para fazer cessar imediatamente os efeitos deletérios oriundos da situação extrema e excepcional, pois os efeitos da liminar eventualmente deferida na correição parcial perduram somente "até que ocorra o exame da matéria pelo órgão jurisdicional competente" (parágrafo único do art. 13 do RICGJT). 2 - O requerente, quando da apresentação da correição parcial, não demonstrou a adoção da providência recursal no processo matriz em que proferida a decisão corrigenda, de modo que se impunha o indeferimento da inicial, nos termos do art. 20, I, do RICGJT. Agravo conhecido e não provido (...)

O art. 102, III, da Constituição Federal de 1988 prevêo cabimento do recurso extraordinário para julgar "causas decididas em única ou última instância" que violem dispositivo constitucional, entendendose como 'causas' apenas os <u>procedimentos revestidos de natureza jurisdicional</u>. Nesse sentido, segue precedente do Supremo Tribunal Federal:

"CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRECATÓRIO: PROCESSAMENTO DO TRIBUNAL: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA. I. - A atividade desenvolvida pelo Presidente do Tribunal, no processamento do precatório, não é jurisdicional, mas administrativa. Também é administrativa a decisão do Tribunal tomada em agravo regimental

interposto contra despacho do Presidente na mencionada atividade. Precedente do STF: ADIn 1098-SP. II. - O recurso extraordinário pressupõe a existência de causa decidida em única ou última instância por órgão do Poder Judiciário no exercício de função jurisdicional. Proferida a decisão em sede administrativa, não há falar em causa. Não cabimento do recurso extraordinário. III. - R.E. admitido na origem. Negativa de trânsito por decisão do Relator. Agravo não provido" (RE 213.696-AgR/SP, Rel. Min. Carlos Velloso).

Nos termos do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Resolução Administrativa nº 1455/2011, art. 13), "a Correição Parcial é cabível para corrigir erros, abusos e atos contrários à boa ordem processual e que importem em atentado a fórmulas legais de processo, quando para o caso não haja recurso ou outro meio processual específico", o que caracteriza o seu conteúdo de natureza administrativa.

Nesse sentido, registre-se o entendimento do Supremo Tribunal Federal de que não cabe Recurso Extraordinário contra decisão em Correição Parcial, tendo em vista o conteúdo meramente administrativo da decisão impugnada.

Eis os precedentes da Suprema Corte Federal:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIMINAL COM AGRAVO. CORREIÇÃO PARCIAL. PROCEDIMENTO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE CAUSA DECIDIDA EM ÚNICA OU ÚLTIMA INSTÂNCIA. ART. 102, III, CF. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. I - O Tribunal de origem julgou improcedente a correição parcial apresentada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, asseverando não ter ocorrido tumulto processual na atuação do Magistrado de piso. Assim, a decisão impugnada no recurso extraordinário revela conteúdo de natureza meramente administrativa. II - Compete ao Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 102, III, da Constituição Federal, "julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância", entendendo-se como "causas" apenas os procedimentos revestidos de natureza jurisdicional. Precedentes. III - Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 1222077 AgR, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, julgado em 08/09/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-229 DIVULG 16-09-2020 PUBLIC 17-09-2020)

Agravo regimental em recurso extraordinário com agravo. 2. Penal e Processual Penal. Artigo 265 do Código de Processo Penal. 3. Correição parcial. Não cabe recurso extraordinário contra decisão em correição parcial. Precedentes. 4. Ausência de argumentos capazes de infirmar a decisão agravada. 5. Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 890730 AgR, Relator(a): GILMAR

MENDES, Segunda Turma, julgado em 23/06/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-151 DIVULG 31-07-2015 PUBLIC 03-08-2015) Agravo regimental no agravo de instrumento. Indeferimento de correição parcial. Ato de natureza administrativa. Inadmissibilidade do recurso extraordinário. Precedentes. 1. A Suprema Corte pacificou entendimento no sentido de que o ato que indefere correição parcial, por possuir natureza meramente administrativa, sem qualquer conteúdo jurisdicional, não viabiliza o cabimento do recurso extraordinário. 2. Agravo regimental não provido." (Al 758.557- AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, Primeira Turma, DJe de 14/11/2014)

Dessa forma, não é cabível recurso extraordinário, nos termos do art. 102, III, da Constituição Federal, de decisão que julga correição parcial, caso dos autos.

Neste contexto, nego seguimento ao recurso extraordinário e determino a baixa dos autos à origem depois do transcurso in albis do prazo recursal.

Publique-se.

Brasí-lia, 11 de janeiro de 2023.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Processo Nº CorPar-1000550-89.2019.5.00.0000		
Relator	ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	
REQUERENTE	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE	
ADVOGADO	ANTONIO CLETO GOMES(OAB: 5864/CE)	
REQUERIDO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO	

TERCEIRO FERNANDO RUBENS BARROCAS **INTERESSADO GADELHA**

ADVOGADO MARISLEY PEREIRA BRITO(OAB:

8530-A/CE)

TERCEIRO GENTIL MAIA LIMA

INTERESSADO

TERCEIRO

ADVOGADO MARISLEY PEREIRA BRITO(OAB:

8530-A/CE)

INTERESSADO

IRAN FARIAS CAVALCANTE JUNIOR

ADVOGADO

MARISLEY PEREIRA BRITO(OAB: 8530-A/CF)

TERCEIRO INTERESSADO JOSE DELANO GONDIM JUNIOR

ADVOGADO

MARISLEY PEREIRA BRITO(OAB:

8530-A/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRAN FARIAS CAVALCANTE JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

PROCESSO Nº TST-CorPar - 1000550-89.2019.5.00.0000

REQUERENTE: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA

CAGECE

ADVOGADO: Dr. ANTONIO CLETO GOMES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª

REGIÃO (Autoridade Coatora)

DECISÃO

Trata-se de recurso extraordinário interposto em face de acórdão proferido pelo Órgão Especial desta Corte Superior Trabalhista em julgamento de Agravo em Correição Parcial.

A parte recorrente arguiprefacial de repercussão geral.

É o relatório.

A decisão recorrida concluiu, in verbis:

AGRAVO. CORREIÇÃO PARCIAL. AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. TUTELA ANTECIPADA. REINTEGRAÇÃO. NATUREZA JURISDICIONAL. Não merece provimento o Agravo quando as razões apresentadas não conseguem infirmar os fundamentos expendidos na decisão mediante a qual se julgou improcedente o pedido deduzido na Correição Parcial. Agravo a que se nega provimento. (...)

O art. 102, III, da Constituição Federal de 1988 prevêo cabimento do recurso extraordinário para julgar "causas decididas em única ou última instância" que violem dispositivo constitucional, entendendose como 'causas' apenas os procedimentos revestidos de natureza jurisdicional. Nesse sentido, segue precedente do Supremo Tribunal Federal:

"CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRECATÓRIO: PROCESSAMENTO DO TRIBUNAL: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA. I. - A atividade desenvolvida pelo Presidente do Tribunal, no processamento do precatório, não é jurisdicional, mas administrativa. Também é administrativa a decisão do Tribunal tomada em agravo regimental interposto contra despacho do Presidente na mencionada atividade. Precedente do STF: ADIn 1098-SP. II. - O recurso extraordinário pressupõe a existência de causa decidida em única ou última instância por órgão do Poder Judiciário no exercício de função jurisdicional. Proferida a decisão em sede administrativa, não há falar em causa. Não cabimento do recurso extraordinário. III. - R.E. admitido na origem. Negativa de trânsito por decisão do Relator. Agravo não provido" (RE 213.696-AgR/SP, Rel. Min. Carlos Velloso).

Nos termos do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Resolução Administrativa nº 1455/2011, art. 13), "a Correição Parcial é cabível para corrigir erros, abusos e atos contrários à boa ordem processual e que importem em atentado a fórmulas legais de processo, quando para o caso não haja recurso ou outro meio processual específico", o que caracteriza o seu conteúdo de natureza administrativa.

Nesse sentido, registre-se o entendimento do Supremo Tribunal Federal de que não cabe Recurso Extraordinário contra decisão em Correição Parcial, tendo em vista o conteúdo meramente administrativo da decisão impugnada.

Eis os precedentes da Suprema Corte Federal:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIMINAL COM AGRAVO. CORREIÇÃO PARCIAL. PROCEDIMENTO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE CAUSA DECIDIDA EM ÚNICA OU ÚLTIMA INSTÂNCIA. ART. 102. III. CF. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. I - O Tribunal de origem julgou improcedente a correição parcial apresentada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, asseverando não ter ocorrido tumulto processual na atuação do Magistrado de piso. Assim, a decisão impugnada no recurso extraordinário revela conteúdo de natureza meramente administrativa. II - Compete ao Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 102, III, da Constituição Federal, "julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância", entendendo-se como "causas" apenas os procedimentos revestidos de natureza jurisdicional. Precedentes. III - Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 1222077 AgR, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, julgado em 08/09/2020. PROCESSO ELETRÔNICO DJe-229 DIVULG 16-09-2020 PUBLIC 17-09-2020)

Agravo regimental em recurso extraordinário com agravo. 2. Penal e Processual Penal. Artigo 265 do Código de Processo Penal. 3. Correição parcial. Não cabe recurso extraordinário contra decisão em correição parcial. Precedentes. 4. Ausência de argumentos capazes de infirmar a decisão agravada. 5. Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 890730 AgR, Relator(a): GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 23/06/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-151 DIVULG 31-07-2015 PUBLIC 03-08-2015) Agravo regimental no agravo de instrumento. Indeferimento de correição parcial. Ato de natureza administrativa. Inadmissibilidade do recurso extraordinário. Precedentes. 1. A Suprema Corte pacificou entendimento no sentido de que o ato que indefere correição parcial, por possuir natureza meramente administrativa, sem qualquer conteúdo jurisdicional, não viabiliza o cabimento do recurso extraordinário. 2. Agravo regimental não provido." (Al 758.557- AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, Primeira Turma, DJe de

Dessa forma, não é cabível recurso extraordinário, nos termos do

art. 102, III, da Constituição Federal, de decisão que julga correição parcial, caso dos autos.

Neste contexto, **nego seguimento** ao recurso extraordinário e determino a baixa dos autos à origem depois do transcurso *in albis* do prazo recursal.

Publique-se.

Brasí-lia, 11 de janeiro de 2023.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Processo Nº CorPar-1001196-31.2021.5.00.0000

Relator ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
REQUERENTE BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO PRISCILA MATHIAS DE MORAIS
FICHTNER(OAB: 126990/RJ)

ADVOGADO EDUARDO CHALFIN(OAB:

241287/SP)

ADVOGADO RENATA MOUTA PEREIRA

PINHEIRO(OAB: 12324/DF)

REQUERIDO DESEMBARGADORA GISELLE BONDIM LOPES RIBEIRO

BONDIM LOPES RIBEIRO CELMA PINHEIRO DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO

ADVOGADO DANIELLE DO CARMO

VERTICCHIO(OAB: 128850/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

PROCESSO Nº TST-CorPar - 1001196-31.2021.5.00.0000

REQUERENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADA: Dra. PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER

ADVOGADO: Dr. EDUARDO CHALFIN

ADVOGADA: Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO

REQUERIDO: DESEMBARGADORA GISELLE BONDIM LOPES

RIBEIRO

DECISÃO

Trata-se de **recurso extraordinário** interposto em face de acórdão proferido pelo Órgão Especial desta Corte Superior Trabalhista em julgamento de **Agravo em Correição Parcial**.

A parte recorrente arguiprefacial de repercussão geral.

É o relatório.

A decisão recorrida concluiu, in verbis:

AGRAVO. CORREIÇÃO PARCIAL JULGADA IMPROCEDENTE.
DECISÃO LIMINAR PROFERIDA EM SEDE DE MANDADO DE

SEGURANÇA – OBRIGAÇÃO DE FAZER - REINTEGRAÇÃO E PAGAMENTO DOS SALÁRIOS ATRASADOS. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA LIMINAR. LIBERAÇÃO DO VALOR RELATIVO AOS SALÁRIOS ATRASADOS. Não merece provimento o agravo cujas razões não logram infirmar os fundamentos constantes na decisão em que julgada improcedente a correição parcial com supedâneo no art. 20, III, do RICGJT, em face da ausência de indícios de desvirtuamento das regras processuais a atrair a excepcional intervenção da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 13 do RICGJT. Agravo a que se nega provimento. (...)

O art. 102, III, da Constituição Federal de 1988 prevê o cabimento do recurso extraordinário para julgar "causas decididas em única ou última instância" que violem dispositivo constitucional, entendendose como 'causas' apenas os <u>procedimentos revestidos de natureza jurisdicional</u>. Nesse sentido, segue precedente do Supremo Tribunal Federal:

"CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRECATÓRIO: PROCESSAMENTO DO TRIBUNAL: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA. I. - A atividade desenvolvida pelo Presidente do Tribunal, no processamento do precatório, não é jurisdicional, mas administrativa. Também é administrativa a decisão do Tribunal tomada em agravo regimental interposto contra despacho do Presidente na mencionada atividade. Precedente do STF: ADIn 1098-SP. II. - O recurso extraordinário pressupõe a existência de causa decidida em única ou última instância por órgão do Poder Judiciário no exercício de função jurisdicional. Proferida a decisão em sede administrativa, não há falar em causa. Não cabimento do recurso extraordinário. III. - R.E. admitido na origem. Negativa de trânsito por decisão do Relator. Agravo não provido" (RE 213.696-AgR/SP, Rel. Min. Carlos Velloso).

Nos termos do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Resolução Administrativa nº 1455/2011, art. 13), "a Correição Parcial é cabível para corrigir erros, abusos e atos contrários à boa ordem processual e que importem em atentado a fórmulas legais de processo, quando para o caso não haja recurso ou outro meio processual específico", o que caracteriza o seu conteúdo de natureza administrativa.

Nesse sentido, registre-se o entendimento do Supremo Tribunal Federal de que não cabe Recurso Extraordinário contra decisão em Correição Parcial, tendo em vista o conteúdo meramente administrativo da decisão impugnada.

Eis os precedentes da Suprema Corte Federal:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIMINAL COM AGRAVO. CORREIÇÃO PARCIAL.

PROCEDIMENTO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE CAUSA DECIDIDA EM ÚNICA OU ÚLTIMA INSTÂNCIA. ART. 102, III, CF. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. I - O Tribunal de origem julgou improcedente a correição parcial apresentada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, asseverando não ter ocorrido tumulto processual na atuação do Magistrado de piso. Assim, a decisão impugnada no recurso extraordinário revela conteúdo de natureza meramente administrativa. II - Compete ao Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 102, III, da Constituição Federal, "julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância", entendendo-se como "causas" apenas os procedimentos revestidos de natureza jurisdicional. Precedentes. III - Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 1222077 AgR, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, julgado em 08/09/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-229 DIVULG 16-09-2020 PUBLIC 17-09-2020)

Agravo regimental em recurso extraordinário com agravo. 2. Penal e Processual Penal. Artigo 265 do Código de Processo Penal. 3. Correição parcial. Não cabe recurso extraordinário contra decisão em correição parcial. Precedentes. 4. Ausência de argumentos capazes de infirmar a decisão agravada. 5. Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 890730 AgR, Relator(a): GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 23/06/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-151 DIVULG 31-07-2015 PUBLIC 03-08-2015) Agravo regimental no agravo de instrumento. Indeferimento de correição parcial. Ato de natureza administrativa. Inadmissibilidade do recurso extraordinário. Precedentes. 1. A Suprema Corte pacificou entendimento no sentido de que o ato que indefere correição parcial, por possuir natureza meramente administrativa, sem qualquer conteúdo jurisdicional, não viabiliza o cabimento do recurso extraordinário. 2. Agravo regimental não provido." (Al 758.557- AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, Primeira Turma, DJe de 14/11/2014)

Dessa forma, não é cabível recurso extraordinário, nos termos do art. 102, III, da Constituição Federal, de decisão que julga correição parcial, caso dos autos.

Neste contexto, **nego seguimento** ao recurso extraordinário e determino a baixa dos autos à origem depois do transcurso *in albis* do prazo recursal.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADVOGADO

REQUERIDO

ADVOGADO

Processo Nº CorPar-1001196-31.2021.5.00.0000

Relator ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
REQUERENTE BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO PRISCILA MATHIAS DE MORAIS

FICHTNER(OAB: 126990/RJ)

EDUARDO CHALFIN(OAB: 241287/SP)

ADVOGADO RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO(OAB: 12324/DF)

DESEMBARGADORA GISELLE

BONDIM LOPES RIBEIRO

TERCEIRO CELMA PINHEIRO DA SILVA

INTERESSADO

DANIELLE DO CARMO VERTICCHIO(OAB: 128850/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- CELMA PINHEIRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PROCESSO Nº TST-CorPar - 1001196-31.2021.5.00.0000

REQUERENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADA: Dra. PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER

ADVOGADO: Dr. EDUARDO CHALFIN

ADVOGADA: Dra. RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO

 ${\sf REQUERIDO:}~ \textbf{DESEMBARGADORA}~ \textbf{GISELLE}~ \textbf{BONDIM}~ \textbf{LOPES}$

RIBEIRO

DECISÃO

Trata-se de **recurso extraordinário** interposto em face de acórdão proferido pelo Órgão Especial desta Corte Superior Trabalhista em julgamento de **Agravo em Correição Parcial**.

A parte recorrente arguiprefacial de repercussão geral.

É o relatório.

A decisão recorrida concluiu, in verbis:

AGRAVO. CORREIÇÃO PARCIAL JULGADA IMPROCEDENTE. DECISÃO LIMINAR PROFERIDA EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANÇA – OBRIGAÇÃO DE FAZER - REINTEGRAÇÃO E PAGAMENTO DOS SALÁRIOS ATRASADOS. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA LIMINAR. LIBERAÇÃO DO VALOR RELATIVO AOS SALÁRIOS ATRASADOS. Não merece provimento o agravo cujas razões não logram infirmar os fundamentos constantes na decisão em que julgada improcedente a correição parcial com supedâneo no art. 20, III, do RICGJT, em face da ausência de indícios de desvirtuamento das regras processuais a atrair a excepcional intervenção da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 13 do RICGJT. Agravo a que se nega provimento. (...)

O art. 102, III, da Constituição Federal de 1988 prevê o cabimento do recurso extraordinário para julgar "causas decididas em única ou última instância" que violem dispositivo constitucional, entendendose como 'causas' apenas os procedimentos revestidos de natureza jurisdicional. Nesse sentido, segue precedente do Supremo Tribunal Federal:

"CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRECATÓRIO: PROCESSAMENTO DO TRIBUNAL: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA. I. - A atividade desenvolvida pelo Presidente do Tribunal, no processamento do precatório, não é jurisdicional, mas administrativa. Também é administrativa a decisão do Tribunal tomada em agravo regimental interposto contra despacho do Presidente na mencionada atividade. Precedente do STF: ADIn 1098-SP. II. - O recurso extraordinário pressupõe a existência de causa decidida em única ou última instância por órgão do Poder Judiciário no exercício de função jurisdicional. Proferida a decisão em sede administrativa, não há falar em causa. Não cabimento do recurso extraordinário. III. - R.E. admitido na origem. Negativa de trânsito por decisão do Relator. Agravo não provido" (RE 213.696-AgR/SP, Rel. Min. Carlos Velloso).

Nos termos do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Resolução Administrativa nº 1455/2011, art. 13), "a Correição Parcial é cabível para corrigir erros, abusos e atos contrários à boa ordem processual e que importem em atentado a fórmulas legais de processo, quando para o caso não haja recurso ou outro meio processual específico", o que caracteriza o seu conteúdo de natureza administrativa.

Nesse sentido, registre-se o entendimento do Supremo Tribunal Federal de que não cabe Recurso Extraordinário contra decisão em Correição Parcial, tendo em vista o conteúdo meramente administrativo da decisão impugnada.

Eis os precedentes da Suprema Corte Federal:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIMINAL COM AGRAVO. CORREIÇÃO PARCIAL. PROCEDIMENTO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE CAUSA DECIDIDA EM ÚNICA OU ÚLTIMA INSTÂNCIA. ART. 102, III, CF. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. I - O Tribunal de origem julgou improcedente a correição parcial apresentada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, asseverando não ter ocorrido tumulto processual na atuação do Magistrado de piso. Assim, a decisão impugnada no recurso extraordinário revela conteúdo de natureza meramente administrativa. II - Compete ao Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 102, III, da Constituição Federal, "julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou

última instância", entendendo-se como "causas" apenas os procedimentos revestidos de natureza jurisdicional. Precedentes. III - Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 1222077 AgR, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, julgado em 08/09/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-229 DIVULG 16-09-2020 PUBLIC 17-09-2020)

Agravo regimental em recurso extraordinário com agravo. 2. Penal e Processual Penal. Artigo 265 do Código de Processo Penal. 3. Correição parcial. Não cabe recurso extraordinário contra decisão em correição parcial. Precedentes. 4. Ausência de argumentos capazes de infirmar a decisão agravada. 5. Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 890730 AgR, Relator(a): GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 23/06/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-151 DIVULG 31-07-2015 PUBLIC 03-08-2015) Agravo regimental no agravo de instrumento. Indeferimento de correição parcial. Ato de natureza administrativa. Inadmissibilidade do recurso extraordinário. Precedentes. 1. A Suprema Corte pacificou entendimento no sentido de que o ato que indefere correição parcial, por possuir natureza meramente administrativa, sem qualquer conteúdo jurisdicional, não viabiliza o cabimento do recurso extraordinário. 2. Agravo regimental não provido." (Al 758.557- AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, Primeira Turma, DJe de 14/11/2014)

Dessa forma, não é cabível recurso extraordinário, nos termos do art. 102, III, da Constituição Federal, de decisão que julga correição parcial, caso dos autos.

Neste contexto, nego seguimento ao recurso extraordinário e determino a baixa dos autos à origem depois do transcurso in albis do prazo recursal.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Processo Nº CorPar-1000045-35.2018.5.00.0000

Relator ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA REQUERENTE EXPRESSO JUNDIAI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO JULIANA SARAN DELLA TORRE LEITE(OAB: 220570/SP)

ADVOGADO ACIR VESPOLI LEITE(OAB:

36560/SP)

REQUERIDO DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- EXPRESSO JUNDIAI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

PROCESSO Nº TST-CorPar - 1000045-35.2018.5.00.0000

REQUERENTE: EXPRESSO JUNDIAI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADA: Dra. JULIANA SARAN DELLA TORRE LEITE

ADVOGADO: Dr. ACIR VESPOLI LEITE

REQUERIDO: DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

DECISÃO

Trata-se de recurso extraordinário interposto em face de acórdão proferido pelo Órgão Especial desta Corte Superior Trabalhista em julgamento de Agravo em Correição Parcial.

A parte recorrente arguiprefacial de repercussão geral. É o relatório.

A decisão recorrida concluiu, in verbis:

AGRAVO. CORREIÇÃO PARCIAL. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. AUSÊNCIA DE PEÇAS. CÓPIA INTEGRAL DAS DECISÕES IMPUGNADAS. Não merece provimento o Agravo quando as razões apresentadas não conseguem infirmar os fundamentos expendidos na decisão mediante a qual se indeferiu a petição inicial da Correição Parcial, porque desacompanhada de documento essencial. Agravo a que se nega provimento. (...) O art. 102, III, da Constituição Federal de 1988 prevêo cabimento do recurso extraordinário para julgar "causas decididas em única ou última instância" que violem dispositivo constitucional, entendendose como 'causas' apenas os procedimentos revestidos de natureza jurisdicional. Nesse sentido, segue precedente do Supremo Tribunal Federal:

"CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRECATÓRIO: PROCESSAMENTO DO TRIBUNAL: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA. I. - A atividade desenvolvida pelo Presidente do Tribunal, no processamento do precatório, não é jurisdicional, mas administrativa. Também é administrativa a decisão do Tribunal tomada em agravo regimental interposto contra despacho do Presidente na mencionada atividade. Precedente do STF: ADIn 1098-SP. II. - O recurso extraordinário pressupõe a existência de causa decidida em única ou última instância por órgão do Poder Judiciário no exercício de função jurisdicional. Proferida a decisão em sede administrativa, não há falar em causa. Não cabimento do recurso extraordinário. III. - R.E. admitido na origem. Negativa de trânsito por decisão do Relator. Agravo não provido" (RE 213.696-AgR/SP, Rel. Min. Carlos Velloso).

Nos termos do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Resolução Administrativa nº 1455/2011, art. 13), "a Correição Parcial é cabível para corrigir erros, abusos e atos contrários à boa ordem processual e que importem em atentado a fórmulas legais de processo, quando para o caso não haja recurso ou outro meio processual específico", o que caracteriza o seu conteúdo de natureza administrativa.

Nesse sentido, registre-se o entendimento do Supremo Tribunal Federal de que não cabe Recurso Extraordinário contra decisão em Correição Parcial, tendo em vista o conteúdo meramente administrativo da decisão impugnada.

Eis os precedentes da Suprema Corte Federal:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIMINAL COM AGRAVO. CORREIÇÃO PARCIAL. PROCEDIMENTO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE CAUSA DECIDIDA EM ÚNICA OU ÚLTIMA INSTÂNCIA. ART. 102, III, CF. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. I - O Tribunal de origem julgou improcedente a correição parcial apresentada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, asseverando não ter ocorrido tumulto processual na atuação do Magistrado de piso. Assim, a decisão impugnada no recurso extraordinário revela conteúdo de natureza meramente administrativa. II - Compete ao Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 102, III, da Constituição Federal, "julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância", entendendo-se como "causas" apenas os procedimentos revestidos de natureza jurisdicional. Precedentes. III - Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 1222077 AgR, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, julgado em 08/09/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-229 DIVULG 16-09-2020 PUBLIC 17-09-2020)

Agravo regimental em recurso extraordinário com agravo. 2. Penal e Processual Penal. Artigo 265 do Código de Processo Penal. 3. Correição parcial. Não cabe recurso extraordinário contra decisão em correição parcial. Precedentes. 4. Ausência de argumentos capazes de infirmar a decisão agravada. 5. Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 890730 AgR, Relator(a): GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 23/06/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-151 DIVULG 31-07-2015 PUBLIC 03-08-2015) Agravo regimental no agravo de instrumento. Indeferimento de correição parcial. Ato de natureza administrativa. Inadmissibilidade do recurso extraordinário. Precedentes. 1. A Suprema Corte pacificou entendimento no sentido de que o ato que indefere

correição parcial, por possuir natureza meramente administrativa, sem qualquer conteúdo jurisdicional, não viabiliza o cabimento do recurso extraordinário. 2. Agravo regimental não provido." (Al 758.557- AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, Primeira Turma, DJe de 14/11/2014)

Dessa forma, não é cabível recurso extraordinário, nos termos do art. 102, III, da Constituição Federal, de decisão que julga correição parcial, caso dos autos.

Neste contexto, nego seguimento ao recurso extraordinário e determino a baixa dos autos à origem depois do transcurso in albis do prazo recursal.

Publique-se.

Brasí-lia, 11 de janeiro de 2023.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Processo Nº CorPar-1000137-13.2018.5.00.0000

Relator ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA REQUERENTE SCHERING-PLOUGH INDUSTRIA **FARMACEUTICA LTDA**

ADVOGADO DANIEL DOMINGUES CHIODE(OAB:

173117/SP)

REQUERIDO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 19ª REGIÃO

TERCEIRO

ADVOGADO

FABIO ALMEIDA DUARTE **INTERESSADO**

> RENAM BRAIDA MARRACHE(OAB: 13839-B/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO ALMEIDA DUARTE

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

PROCESSO Nº TST-CorPar - 1000137-13.2018.5.00.0000

REQUERENTE: SCHERING-PLOUGH INDUSTRIA

FARMACEUTICA LTDA

ADVOGADO: Dr. DANIEL DOMINGUES CHIODE

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 192 REGIÃO (Autoridade Coatora)

DECISÃO

Trata-se de recurso extraordinário interposto em face de acórdão proferido pelo Órgão Especial desta Corte Superior Trabalhista em julgamento de Agravo em Correição Parcial.

A parte recorrente arguiprefacial de repercussão geral. É o relatório.

A decisão recorrida concluiu, in verbis:

AGRAVO. CORREIÇÃO PARCIAL. REINTEGRAÇÃO. ESTABILIDADE. DIRIGENTE SINDICAL. MANDADO DE SEGURANÇA. Não merece provimento o Agravo quando as razões apresentadas não conseguem infirmar os fundamentos expendidos na decisão mediante a qual se julgou improcedente o pedido deduzido na Correição Parcial. Agravo a que se nega provimento. O art. 102, III, da Constituição Federal de 1988 prevê o cabimento do recurso extraordinário para julgar "causas decididas em única ou última instância" que violem dispositivo constitucional, entendendo-se como 'causas' apenas os procedimentos revestidos de natureza jurisdicional. Nesse sentido, segue precedente do Supremo Tribunal Federal:

"CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRECATÓRIO: PROCESSAMENTO DO TRIBUNAL: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA. I. - A atividade desenvolvida pelo Presidente do Tribunal, no processamento do precatório, não é jurisdicional, mas administrativa. Também é administrativa a decisão do Tribunal tomada em agravo regimental interposto contra despacho do Presidente na mencionada atividade. Precedente do STF: ADIn 1098-SP. II. - O recurso extraordinário pressupõe a existência de causa decidida em única ou última instância por órgão do Poder Judiciário no exercício de função jurisdicional. Proferida a decisão em sede administrativa, não há falar em causa. Não cabimento do recurso extraordinário. III. - R.E. admitido na origem. Negativa de trânsito por decisão do Relator. Agravo não provido" (RE 213.696-AgR/SP, Rel. Min. Carlos Velloso).

Nos termos do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Resolução Administrativa nº 1455/2011, art. 13), "a Correição Parcial é cabível para corrigir erros, abusos e atos contrários à boa ordem processual e que importem em atentado a fórmulas legais de processo, quando para o caso não haja recurso ou outro meio processual específico", o que caracteriza o seu conteúdo de natureza administrativa.

Nesse sentido, registre-se o entendimento do Supremo Tribunal Federal de que não cabe Recurso Extraordinário contra decisão em Correição Parcial, tendo em vista o conteúdo meramente administrativo da decisão impugnada.

Eis os precedentes da Suprema Corte Federal:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIMINAL COM AGRAVO. CORREIÇÃO PARCIAL. PROCEDIMENTO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE CAUSA DECIDIDA EM ÚNICA OU ÚLTIMA INSTÂNCIA. ART. 102, III, CF. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. I - O Tribunal de origem julgou improcedente a

correição parcial apresentada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, asseverando não ter ocorrido tumulto processual na atuação do Magistrado de piso. Assim, a decisão impugnada no recurso extraordinário revela conteúdo de natureza meramente administrativa. II - Compete ao Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 102, III, da Constituição Federal, "julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância", entendendo-se como "causas" apenas os procedimentos revestidos de natureza jurisdicional. Precedentes. III - Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 1222077 AgR, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, julgado em 08/09/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-229 DIVULG 16-09-2020 PUBLIC 17-09-2020)

Agravo regimental em recurso extraordinário com agravo. 2. Penal e Processual Penal. Artigo 265 do Código de Processo Penal. 3. Correição parcial. Não cabe recurso extraordinário contra decisão em correição parcial. Precedentes. 4. Ausência de argumentos capazes de infirmar a decisão agravada. 5. Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 890730 AgR, Relator(a): GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 23/06/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-151 DIVULG 31-07-2015 PUBLIC 03-08-2015) Agravo regimental no agravo de instrumento. Indeferimento de correição parcial. Ato de natureza administrativa. Inadmissibilidade do recurso extraordinário. Precedentes. 1. A Suprema Corte pacificou entendimento no sentido de que o ato que indefere correição parcial, por possuir natureza meramente administrativa, sem qualquer conteúdo jurisdicional, não viabiliza o cabimento do recurso extraordinário. 2. Agravo regimental não provido." (Al 758.557- AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, Primeira Turma, DJe de 14/11/2014)

Dessa forma, não é cabível recurso extraordinário, nos termos do art. 102, III, da Constituição Federal, de decisão que julga correição parcial, caso dos autos.

Neste contexto, **nego seguimento** ao recurso extraordinário e determino a baixa dos autos à origem depois do transcurso *in albis* do prazo recursal.

Publique-se.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Processo Nº CorPar-1002191-78.2020.5.00.0000

Relator ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA REQUERENTE BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO MOZART VICTOR RUSSOMANO

NETO(OAB: 29340/DF)

REQUERIDO DESEMBARGADORA GISELLE

BONDIM LOPES RIBEIRO

ADVOGADO JACKSON BATISTA DE

OLIVEIRA(OAB: 85042/RJ)

TERCEIRO INTERESSADO JOAO BATISTA PEREIRA

ADVOGADO

JACKSON BATISTA DE OLIVEIRA(OAB: 85042/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO

PROCESSO Nº TST-CorPar - 1002191-78.2020.5.00.0000

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO

REQUERIDO: DESEMBARGADORA GISELLE BONDIM LOPES

RIBEIRO

ADVOGADO: Dr. JACKSON BATISTA DE OLIVEIRA

DECISÃO

Trata-se de **recurso extraordinário** interposto em face de acórdão proferido pelo Órgão Especial desta Corte Superior Trabalhista em julgamento de **Agravo em Correição Parcial**.

A parte recorrente arguiprefacial de repercussão geral.

É o relatório.

A decisão recorrida concluiu, in verbis:

AGRAVO. CORREIÇÃO PARCIAL. INDEFERIMENTO DA INICIAL. ART. 13, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RICGJT. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO CABÍVEL EM FACE DA DECISÃO CORRIGENDA. 1 - A reclamação correcional amparada no parágrafo único do art. 13 do RICGJT, o qual trata da atuação cautelar da Corregedoria-Geral em situação extrema e excepcional com o fim de impedir lesão de difícil reparação e assegurar o resultado útil do processo, demanda que a parte tenha interposto o recurso cabível em face da decisão corrigenda no processo em que proferida e que se constate que tal apelo não é bastante para fazer cessar imediatamente os efeitos deletérios oriundos da situação extrema e excepcional, pois os efeitos da liminar eventualmente deferida na correição parcial perduram somente "até que ocorra o exame da matéria pelo órgão jurisdicional competente" (parágrafo único do art. 13 do RICGJT). 2 - O requerente, quando da apresentação da correição parcial, não demonstrou a adoção da providência recursal no processo matriz em que proferida a decisão corrigenda, de modo que se impunha o

indeferimento da inicial, nos termos do art. 20, I, do RICGJT. Agravo conhecido e não provido (...)

O art. 102, III, da Constituição Federal de 1988 prevêo cabimento do recurso extraordinário para julgar "causas decididas em única ou última instância" que violem dispositivo constitucional, entendendose como 'causas' apenas os <u>procedimentos revestidos de natureza jurisdicional</u>. Nesse sentido, segue precedente do Supremo Tribunal Federal:

"CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRECATÓRIO: PROCESSAMENTO DO TRIBUNAL: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA. I. - A atividade desenvolvida pelo Presidente do Tribunal, no processamento do precatório, não é jurisdicional, mas administrativa. Também é administrativa a decisão do Tribunal tomada em agravo regimental interposto contra despacho do Presidente na mencionada atividade. Precedente do STF: ADIn 1098-SP. II. - O recurso extraordinário pressupõe a existência de causa decidida em única ou última instância por órgão do Poder Judiciário no exercício de função jurisdicional. Proferida a decisão em sede administrativa, não há falar em causa. Não cabimento do recurso extraordinário. III. - R.E. admitido na origem. Negativa de trânsito por decisão do Relator. Agravo não provido" (RE 213.696-AgR/SP, Rel. Min. Carlos Velloso).

Nos termos do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Resolução Administrativa nº 1455/2011, art. 13), "a Correição Parcial é cabível para corrigir erros, abusos e atos contrários à boa ordem processual e que importem em atentado a fórmulas legais de processo, quando para o caso não haja recurso ou outro meio processual específico", o que caracteriza o seu conteúdo de natureza administrativa.

Nesse sentido, registre-se o entendimento do Supremo Tribunal Federal de que não cabe Recurso Extraordinário contra decisão em Correição Parcial, tendo em vista o conteúdo meramente administrativo da decisão impugnada.

Eis os precedentes da Suprema Corte Federal:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIMINAL COM AGRAVO. CORREIÇÃO PARCIAL. PROCEDIMENTO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE CAUSA DECIDIDA EM ÚNICA OU ÚLTIMA INSTÂNCIA. ART. 102, III, CF. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. I - O Tribunal de origem julgou improcedente a correição parcial apresentada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, asseverando não ter ocorrido tumulto processual na atuação do Magistrado de piso. Assim, a decisão impugnada no recurso extraordinário revela conteúdo de natureza meramente administrativa. II - Compete ao Supremo Tribunal

Federal, nos termos do art. 102, III, da Constituição Federal, "julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância", entendendo-se como "causas" apenas os procedimentos revestidos de natureza jurisdicional. Precedentes. III - Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 1222077 AgR, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, julgado em 08/09/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-229 DIVULG 16-09-2020 PUBLIC 17-09-2020)

Agravo regimental em recurso extraordinário com agravo. 2. Penal e Processual Penal. Artigo 265 do Código de Processo Penal. 3. Correição parcial. Não cabe recurso extraordinário contra decisão em correição parcial. Precedentes. 4. Ausência de argumentos capazes de infirmar a decisão agravada. 5. Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 890730 AgR, Relator(a): GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 23/06/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-151 DIVULG 31-07-2015 PUBLIC 03-08-2015) Agravo regimental no agravo de instrumento. Indeferimento de correição parcial. Ato de natureza administrativa. Inadmissibilidade do recurso extraordinário. Precedentes. 1. A Suprema Corte pacificou entendimento no sentido de que o ato que indefere correição parcial, por possuir natureza meramente administrativa, sem qualquer conteúdo jurisdicional, não viabiliza o cabimento do recurso extraordinário. 2. Agravo regimental não provido." (Al 758.557- AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, Primeira Turma, DJe de 14/11/2014)

Dessa forma, não é cabível recurso extraordinário, nos termos do art. 102, III, da Constituição Federal, de decisão que julga correição parcial, caso dos autos.

Neste contexto, nego seguimento ao recurso extraordinário e determino a baixa dos autos à origem depois do transcurso in albis do prazo recursal.

Publique-se.

TERCEIRO

Brasí-lia, 11 de janeiro de 2023.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Processo Nº CorPar-1000550-89.2019.5.00.0000

Relator ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA REQUERENTE COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE

ADVOGADO ANTONIO CLETO GOMES(OAB:

5864/CE)

TRIBUNAL REGIONAL DO **REQUERIDO** TRABALHO DA 7ª REGIÃO

FERNANDO RUBENS BARROCAS

INTERESSADO **GADELHA**

ADVOGADO MARISLEY PEREIRA BRITO(OAB:

8530-A/CE)

INTERESSADO

TERCEIRO GENTIL MAIA LIMA

ADVOGADO	MARISLEY PEREIRA BRITO(OAB: 8530-A/CE)
TERCEIRO INTERESSADO	IRAN FARIAS CAVALCANTE JUNIOR
ADVOGADO	MARISLEY PEREIRA BRITO(OAB: 8530-A/CE)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE DELANO GONDIM JUNIOR
ADVOGADO	MARISLEY PEREIRA BRITO(OAB: 8530-A/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO

PROCESSO Nº TST-CorPar - 1000550-89.2019.5.00.0000 REQUERENTE: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA **CAGECE**

ADVOGADO: Dr. ANTONIO CLETO GOMES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª **REGIÃO (Autoridade Coatora)**

DECISÃO

Trata-se de recurso extraordinário interposto em face de acórdão proferido pelo Órgão Especial desta Corte Superior Trabalhista em julgamento de Agravo em Correição Parcial.

A parte recorrente arguiprefacial de repercussão geral. É o relatório.

A decisão recorrida concluiu, in verbis:

AGRAVO. CORREIÇÃO PARCIAL. AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. TUTELA ANTECIPADA. REINTEGRAÇÃO. NATUREZA JURISDICIONAL. Não merece provimento o Agravo quando as razões apresentadas não conseguem infirmar os fundamentos expendidos na decisão mediante a qual se julgou improcedente o pedido deduzido na Correição Parcial. Agravo a que se nega provimento. (...) O art. 102, III, da Constituição Federal de 1988 prevêo cabimento do recurso extraordinário para julgar "causas decididas em única ou última instância" que violem dispositivo constitucional, entendendose como 'causas' apenas os procedimentos revestidos de natureza jurisdicional. Nesse sentido, segue precedente do Supremo Tribunal Federal:

"CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRECATÓRIO: PROCESSAMENTO DO TRIBUNAL: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA. I. - A atividade desenvolvida pelo Presidente do Tribunal, no processamento do

precatório, não é jurisdicional, mas administrativa. Também é administrativa a decisão do Tribunal tomada em agravo regimental interposto contra despacho do Presidente na mencionada atividade. Precedente do STF: ADIn 1098-SP. II. - O recurso extraordinário pressupõe a existência de causa decidida em única ou última instância por órgão do Poder Judiciário no exercício de função jurisdicional. Proferida a decisão em sede administrativa, não há falar em causa. Não cabimento do recurso extraordinário. III. - R.E. admitido na origem. Negativa de trânsito por decisão do Relator. Agravo não provido" (RE 213.696-AgR/SP, Rel. Min. Carlos Velloso).

Nos termos do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Resolução Administrativa nº 1455/2011, art. 13), "a Correição Parcial é cabível para corrigir erros, abusos e atos contrários à boa ordem processual e que importem em atentado a fórmulas legais de processo, quando para o caso não haja recurso ou outro meio processual específico", o que caracteriza o seu conteúdo de natureza administrativa.

Nesse sentido, registre-se o entendimento do Supremo Tribunal Federal de que não cabe Recurso Extraordinário contra decisão em Correição Parcial, tendo em vista o conteúdo meramente administrativo da decisão impugnada.

Eis os precedentes da Suprema Corte Federal:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIMINAL COM AGRAVO. CORREIÇÃO PARCIAL. PROCEDIMENTO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE CAUSA DECIDIDA EM ÚNICA OU ÚLTIMA INSTÂNCIA. ART. 102, III, CF. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. I - O Tribunal de origem julgou improcedente a correição parcial apresentada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, asseverando não ter ocorrido tumulto processual na atuação do Magistrado de piso. Assim, a decisão impugnada no recurso extraordinário revela conteúdo de natureza meramente administrativa. II - Compete ao Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 102, III, da Constituição Federal, "julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância", entendendo-se como "causas" apenas os procedimentos revestidos de natureza jurisdicional. Precedentes. III - Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 1222077 AgR, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, julgado em 08/09/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-229 DIVULG 16-09-2020 PUBLIC 17-09-2020)

Agravo regimental em recurso extraordinário com agravo. 2. Penal e Processual Penal. Artigo 265 do Código de Processo Penal. 3. Correição parcial. Não cabe recurso extraordinário contra decisão em correição parcial. Precedentes. 4. Ausência de argumentos

capazes de infirmar a decisão agravada. 5. Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 890730 AgR, Relator(a): GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 23/06/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-151 DIVULG 31-07-2015 PUBLIC 03-08-2015) Agravo regimental no agravo de instrumento. Indeferimento de correição parcial. Ato de natureza administrativa. Inadmissibilidade do recurso extraordinário. Precedentes. 1. A Suprema Corte pacificou entendimento no sentido de que o ato que indefere correição parcial, por possuir natureza meramente administrativa, sem qualquer conteúdo jurisdicional, não viabiliza o cabimento do recurso extraordinário. 2. Agravo regimental não provido." (Al 758.557- AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, Primeira Turma, DJe de 14/11/2014)

Dessa forma, não é cabível recurso extraordinário, nos termos do art. 102, III, da Constituição Federal, de decisão que julga correição parcial, caso dos autos.

Neste contexto, nego seguimento ao recurso extraordinário e determino a baixa dos autos à origem depois do transcurso in albis do prazo recursal.

Publique-se.

Brasí-lia, 11 de janeiro de 2023.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Processo Nº CorPar-1000550-89.2019.5.00.0000

Relator ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO REQUERENTE DO CEARA CAGECE

ADVOGADO ANTONIO CLETO GOMES(OAB:

REQUERIDO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA 7ª REGIÃO

TFRCFIRO FERNANDO RUBENS BARROCAS **INTERESSADO GADELHA**

ADVOGADO

MARISLEY PEREIRA BRITO(OAB: 8530-A/CE)

TFRCFIRO GENTIL MAIA LIMA

INTERESSADO

ADVOGADO MARISLEY PEREIRA BRITO(OAB:

8530-A/CE)

TERCEIRO IRAN FARIAS CAVALCANTE JUNIOR

INTERESSADO

ADVOGADO MARISLEY PEREIRA BRITO(OAB:

8530-A/CE)

TERCEIRO JOSE DELANO GONDIM JUNIOR

INTERESSADO

ADVOGADO MARISLEY PEREIRA BRITO(OAB:

8530-A/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO RUBENS BARROCAS GADELHA

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

PROCESSO Nº TST-CorPar - 1000550-89.2019.5.00.0000

REQUERENTE: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA

CAGECE

ADVOGADO: Dr. ANTONIO CLETO GOMES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª

REGIÃO (Autoridade Coatora)

DECISÃO

Trata-se de **recurso extraordinário** interposto em face de acórdão proferido pelo Órgão Especial desta Corte Superior Trabalhista em julgamento de **Agravo em Correição Parcial**.

A parte recorrente arguiprefacial de repercussão geral.

É o relatório.

A decisão recorrida concluiu. in verbis:

AGRAVO. CORREIÇÃO PARCIAL. AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. TUTELA ANTECIPADA. REINTEGRAÇÃO. NATUREZA JURISDICIONAL. Não merece provimento o Agravo quando as razões apresentadas não conseguem infirmar os fundamentos expendidos na decisão mediante a qual se julgou improcedente o pedido deduzido na Correição Parcial. Agravo a que se nega provimento. (...)

O art. 102, III, da Constituição Federal de 1988 prevêo cabimento do recurso extraordinário para julgar "causas decididas em única ou última instância" que violem dispositivo constitucional, entendendose como 'causas' apenas os procedimentos revestidos de natureza jurisdicional. Nesse sentido, segue precedente do Supremo Tribunal Federal:

"CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRECATÓRIO: PROCESSAMENTO DO TRIBUNAL: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA. I. - A atividade desenvolvida pelo Presidente do Tribunal, no processamento do precatório, não é jurisdicional, mas administrativa. Também é administrativa a decisão do Tribunal tomada em agravo regimental interposto contra despacho do Presidente na mencionada atividade. Precedente do STF: ADIn 1098-SP. II. - O recurso extraordinário pressupõe a existência de causa decidida em única ou última instância por órgão do Poder Judiciário no exercício de função jurisdicional. Proferida a decisão em sede administrativa, não há falar em causa. Não cabimento do recurso extraordinário. III. - R.E. admitido na origem. Negativa de trânsito por decisão do Relator. Agravo não provido" (RE 213.696-AgR/SP, Rel. Min. Carlos

Velloso).

Nos termos do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Resolução Administrativa nº 1455/2011, art. 13), "a Correição Parcial é cabível para corrigir erros, abusos e atos contrários à boa ordem processual e que importem em atentado a fórmulas legais de processo, quando para o caso não haja recurso ou outro meio processual específico", o que caracteriza o seu conteúdo de natureza administrativa.

Nesse sentido, registre-se o entendimento do Supremo Tribunal Federal de que não cabe Recurso Extraordinário contra decisão em Correição Parcial, tendo em vista o conteúdo meramente administrativo da decisão impugnada.

Eis os precedentes da Suprema Corte Federal:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIMINAL COM AGRAVO. CORREIÇÃO PARCIAL. PROCEDIMENTO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE CAUSA DECIDIDA EM ÚNICA OU ÚLTIMA INSTÂNCIA. ART. 102, III, CF. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. I - O Tribunal de origem julgou improcedente a correição parcial apresentada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, asseverando não ter ocorrido tumulto processual na atuação do Magistrado de piso. Assim, a decisão impugnada no recurso extraordinário revela conteúdo de natureza meramente administrativa. II - Compete ao Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 102, III, da Constituição Federal, "julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância", entendendo-se como "causas" apenas os procedimentos revestidos de natureza jurisdicional. Precedentes. III - Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 1222077 AgR, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, julgado em 08/09/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-229 DIVULG 16-09-2020 PUBLIC 17-09-2020)

Agravo regimental em recurso extraordinário com agravo. 2. Penal e Processual Penal. Artigo 265 do Código de Processo Penal. 3. Correição parcial. Não cabe recurso extraordinário contra decisão em correição parcial. Precedentes. 4. Ausência de argumentos capazes de infirmar a decisão agravada. 5. Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 890730 AgR, Relator(a): GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 23/06/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-151 DIVULG 31-07-2015 PUBLIC 03-08-2015) Agravo regimental no agravo de instrumento. Indeferimento de correição parcial. Ato de natureza administrativa. Inadmissibilidade do recurso extraordinário. Precedentes. 1. A Suprema Corte pacificou entendimento no sentido de que o ato que indefere correição parcial, por possuir natureza meramente administrativa, sem qualquer conteúdo jurisdicional, não viabiliza o cabimento do

recurso extraordinário. 2. Agravo regimental não provido." (Al 758.557- AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, Primeira Turma, DJe de 14/11/2014)

Dessa forma, não é cabível recurso extraordinário, nos termos do art. 102, III, da Constituição Federal, de decisão que julga correição parcial, caso dos autos.

Neste contexto, nego seguimento ao recurso extraordinário e determino a baixa dos autos à origem depois do transcurso in albis do prazo recursal.

Publique-se.

Brasí-lia, 11 de janeiro de 2023.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Processo Nº CorPar-1000550-89.2019.5.00.0000

Relator ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA REQUERENTE COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE

ADVOGADO ANTONIO CLETO GOMES(OAB:

5864/CE)

REQUERIDO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

FERNANDO RUBENS BARROCAS

INTERESSADO GADELHA

MARISLEY PEREIRA BRITO(OAB: **ADVOGADO**

8530-A/CE)

GENTIL MAIA LIMA TFRCFIRO

INTERESSADO

TERCEIRO

ADVOGADO MARISLEY PEREIRA BRITO(OAB:

8530-A/CE)

TFRCFIRO INTERESSADO IRAN FARIAS CAVALCANTE JUNIOR

MARISLEY PEREIRA BRITO(OAB:

8530-A/CE)

JOSE DELANO GONDIM JUNIOR

TERCEIRO INTERESSADO ADVOGADO

ADVOGADO

MARISLEY PEREIRA BRITO(OAB: 8530-A/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- GENTIL MAIA LIMA

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO

PROCESSO Nº TST-CorPar - 1000550-89.2019.5.00.0000

REQUERENTE: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA

CAGECE

ADVOGADO: Dr. ANTONIO CLETO GOMES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª

REGIÃO (Autoridade Coatora)

DECISÃO

Trata-se de recurso extraordinário interposto em face de acórdão proferido pelo Órgão Especial desta Corte Superior Trabalhista em julgamento de Agravo em Correição Parcial.

AGRAVO. CORREIÇÃO PARCIAL. AGRAVO REGIMENTAL EM

A parte recorrente arguiprefacial de repercussão geral.

É o relatório.

A decisão recorrida concluiu, in verbis:

MANDADO DE SEGURANÇA. TUTELA ANTECIPADA. REINTEGRAÇÃO. NATUREZA JURISDICIONAL. Não merece provimento o Agravo quando as razões apresentadas não conseguem infirmar os fundamentos expendidos na decisão mediante a qual se julgou improcedente o pedido deduzido na Correição Parcial. Agravo a que se nega provimento. (...) O art. 102, III, da Constituição Federal de 1988 prevêo cabimento do recurso extraordinário para julgar "causas decididas em única ou última instância" que violem dispositivo constitucional, entendendose como 'causas' apenas os procedimentos revestidos de natureza jurisdicional. Nesse sentido, segue precedente do Supremo Tribunal Federal:

"CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRECATÓRIO: PROCESSAMENTO DO TRIBUNAL: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA. I. - A atividade desenvolvida pelo Presidente do Tribunal, no processamento do precatório, não é jurisdicional, mas administrativa. Também é administrativa a decisão do Tribunal tomada em agravo regimental interposto contra despacho do Presidente na mencionada atividade. Precedente do STF: ADIn 1098-SP. II. - O recurso extraordinário pressupõe a existência de causa decidida em única ou última instância por órgão do Poder Judiciário no exercício de função jurisdicional. Proferida a decisão em sede administrativa, não há falar em causa. Não cabimento do recurso extraordinário. III. - R.E. admitido na origem. Negativa de trânsito por decisão do Relator. Agravo não provido" (RE 213.696-AgR/SP, Rel. Min. Carlos

Nos termos do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Resolução Administrativa nº 1455/2011, art. 13), "a Correição Parcial é cabível para corrigir erros, abusos e atos contrários à boa ordem processual e que importem em atentado a fórmulas legais de processo, quando para o caso não haja recurso ou outro meio processual específico", o que caracteriza o seu conteúdo de natureza administrativa.

Nesse sentido, registre-se o entendimento do Supremo Tribunal Federal de que não cabe Recurso Extraordinário contra decisão em Correição Parcial, tendo em vista o conteúdo meramente administrativo da decisão impugnada.

Eis os precedentes da Suprema Corte Federal:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIMINAL COM AGRAVO. CORREIÇÃO PARCIAL. PROCEDIMENTO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE CAUSA DECIDIDA EM ÚNICA OU ÚLTIMA INSTÂNCIA. ART. 102, III, CF. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. I - O Tribunal de origem julgou improcedente a correição parcial apresentada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, asseverando não ter ocorrido tumulto processual na atuação do Magistrado de piso. Assim, a decisão impugnada no recurso extraordinário revela conteúdo de natureza meramente administrativa. II - Compete ao Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 102, III, da Constituição Federal, "julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância", entendendo-se como "causas" apenas os procedimentos revestidos de natureza jurisdicional. Precedentes. III - Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 1222077 AgR, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, julgado em 08/09/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-229 DIVULG 16-09-2020 PUBLIC 17-09-2020)

Agravo regimental em recurso extraordinário com agravo. 2. Penal e Processual Penal. Artigo 265 do Código de Processo Penal. 3. Correição parcial. Não cabe recurso extraordinário contra decisão em correição parcial. Precedentes. 4. Ausência de argumentos capazes de infirmar a decisão agravada. 5. Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 890730 AgR, Relator(a): GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 23/06/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-151 DIVULG 31-07-2015 PUBLIC 03-08-2015) Agravo regimental no agravo de instrumento. Indeferimento de correição parcial. Ato de natureza administrativa. Inadmissibilidade do recurso extraordinário. Precedentes. 1. A Suprema Corte pacificou entendimento no sentido de que o ato que indefere correição parcial, por possuir natureza meramente administrativa, sem qualquer conteúdo jurisdicional, não viabiliza o cabimento do recurso extraordinário. 2. Agravo regimental não provido." (Al 758.557- AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, Primeira Turma, DJe de 14/11/2014)

Dessa forma, não é cabível recurso extraordinário, nos termos do art. 102, III, da Constituição Federal, de decisão que julga correição parcial, caso dos autos.

Neste contexto, **nego seguimento** ao recurso extraordinário e determino a baixa dos autos à origem depois do transcurso *in albis* do prazo recursal.

Publique-se.

Brasí-lia, 11 de janeiro de 2023.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Processo Nº CorPar-1000550-89.2019.5.00.0000

Relator ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
REQUERENTE COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO

DO CEARA CAGECE

ADVOGADO ANTONIO CLETO GOMES(OAB:

5864/CE)

REQUERIDO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

TERCEIRO FERNANDO RUBENS BARROCAS

INTERESSADO GADELHA

ADVOGADO MARISLEY PEREIRA BRITO(OAB:

8530-A/CE)

TERCEIRO GENTIL MAIA LIMA

INTERESSADO

ADVOGADO MARISLEY PEREIRA BRITO(OAB:

8530-A/CE)

TERCEIRO IRAN FARIAS CAVALCANTE JUNIOR

INTERESSADO

ADVOGADO MARISLEY PEREIRA BRITO(OAB:

8530-A/CE)

TERCEIRO INTERESSADO

ADVOGADO

JOSE DELANO GONDIM JUNIOR

MARISLEY PEREIRA BRITO(OAB: 8530-A/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DELANO GONDIM JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

PROCESSO Nº TST-CorPar - 1000550-89.2019.5.00.0000

REQUERENTE: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA

CAGECE

ADVOGADO: Dr. ANTONIO CLETO GOMES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª

REGIÃO (Autoridade Coatora)

DECISÃO

Trata-se de **recurso extraordinário** interposto em face de acórdão proferido pelo Órgão Especial desta Corte Superior Trabalhista em julgamento de **Agravo em Correição Parcial**.

A parte recorrente arguiprefacial de repercussão geral.

É o relatório.

A decisão recorrida concluiu, in verbis:

AGRAVO. CORREIÇÃO PARCIAL. AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. TUTELA ANTECIPADA. REINTEGRAÇÃO. NATUREZA JURISDICIONAL. Não merece provimento o Agravo quando as razões apresentadas não conseguem infirmar os fundamentos expendidos na decisão

mediante a qual se julgou improcedente o pedido deduzido na Correição Parcial. Agravo a que se nega provimento. (...)

O art. 102, III, da Constituição Federal de 1988 prevêo cabimento do recurso extraordinário para julgar "causas decididas em única ou última instância" que violem dispositivo constitucional, entendendose como 'causas' apenas os procedimentos revestidos de natureza jurisdicional. Nesse sentido, segue precedente do Supremo Tribunal Federal:

"CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRECATÓRIO: PROCESSAMENTO DO TRIBUNAL: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA. I. - A atividade desenvolvida pelo Presidente do Tribunal, no processamento do precatório, não é jurisdicional, mas administrativa. Também é administrativa a decisão do Tribunal tomada em agravo regimental interposto contra despacho do Presidente na mencionada atividade. Precedente do STF: ADIn 1098-SP. II. - O recurso extraordinário pressupõe a existência de causa decidida em única ou última instância por órgão do Poder Judiciário no exercício de função jurisdicional. Proferida a decisão em sede administrativa, não há falar em causa. Não cabimento do recurso extraordinário. III. - R.E. admitido na origem. Negativa de trânsito por decisão do Relator. Agravo não provido" (RE 213.696-AgR/SP, Rel. Min. Carlos Velloso).

Nos termos do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Resolução Administrativa nº 1455/2011, art. 13), "a Correição Parcial é cabível para corrigir erros, abusos e atos contrários à boa ordem processual e que importem em atentado a fórmulas legais de processo, quando para o caso não haja recurso ou outro meio processual específico", o que caracteriza o seu conteúdo de natureza administrativa.

Nesse sentido, registre-se o entendimento do Supremo Tribunal Federal de que não cabe Recurso Extraordinário contra decisão em Correição Parcial, tendo em vista o conteúdo meramente administrativo da decisão impugnada.

Eis os precedentes da Suprema Corte Federal:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIMINAL COM AGRAVO. CORREIÇÃO PARCIAL. PROCEDIMENTO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE CAUSA DECIDIDA EM ÚNICA OU ÚLTIMA INSTÂNCIA. ART. 102, III, CF. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. I - O Tribunal de origem julgou improcedente a correição parcial apresentada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, asseverando não ter ocorrido tumulto processual na atuação do Magistrado de piso. Assim, a decisão impugnada no recurso extraordinário revela conteúdo de natureza meramente administrativa. II - Compete ao Supremo Tribunal

Federal, nos termos do art. 102, III, da Constituição Federal, "julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância", entendendo-se como "causas" apenas os procedimentos revestidos de natureza jurisdicional. Precedentes. III - Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 1222077 AgR, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, julgado em 08/09/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-229 DIVULG 16-09-2020 PUBLIC 17-09-2020)

Agravo regimental em recurso extraordinário com agravo. 2. Penal e Processual Penal. Artigo 265 do Código de Processo Penal. 3. Correição parcial. Não cabe recurso extraordinário contra decisão em correição parcial. Precedentes. 4. Ausência de argumentos capazes de infirmar a decisão agravada. 5. Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 890730 AgR, Relator(a): GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 23/06/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-151 DIVULG 31-07-2015 PUBLIC 03-08-2015) Agravo regimental no agravo de instrumento. Indeferimento de correição parcial. Ato de natureza administrativa. Inadmissibilidade do recurso extraordinário. Precedentes. 1. A Suprema Corte pacificou entendimento no sentido de que o ato que indefere correição parcial, por possuir natureza meramente administrativa, sem qualquer conteúdo jurisdicional, não viabiliza o cabimento do recurso extraordinário. 2. Agravo regimental não provido." (Al 758.557- AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, Primeira Turma, DJe de 14/11/2014)

Dessa forma, não é cabível recurso extraordinário, nos termos do art. 102, III, da Constituição Federal, de decisão que julga correição parcial, caso dos autos.

Neste contexto, **nego seguimento** ao recurso extraordinário e determino a baixa dos autos à origem depois do transcurso *in albis* do prazo recursal.

Publique-se.

Brasí-lia, 11 de janeiro de 2023.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho Edital

Processo Nº CorPar-1001128-81.2021.5.00.0000

Relator ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
REQUERENTE AUTO VIACAO VELEIRO LTDA
ADVOGADO ANDRE BARBOSA DA ROCHA(OAB:

7956/AL)

ADVOGADO NICE CORONADO TENORIO CAVALCANTE(OAB: 12572/AL)

REQUERIDO DESEMBARGADOR PEDRO INACIO

DA SILVA

TERCEIRO LUIS CARLOS DE LIMA INTERESSADO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS CARLOS DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

PROCESSO Nº TST-CorPar - 1001128-81.2021.5.00.0000

REQUERENTE: AUTO VIACAO VELEIRO LTDA

ADVOGADO: Dr. ANDRE BARBOSA DA ROCHA

ADVOGADA: Dra. NICE CORONADO TENORIO CAVALCANTE REQUERIDO: **DESEMBARGADOR PEDRO INACIO DA SILVA**

DECISÃO

Trata-se de **recurso extraordinário** interposto em face de acórdão proferido pelo Órgão Especial desta Corte Superior Trabalhista em julgamento de **Agravo em Correição Parcial**.

A parte recorrente arguiprefacial de **repercussão geral.**

É o relatório.

A decisão recorrida concluiu, in verbis:

AGRAVO. CORREIÇÃO PARCIAL. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA TEMPESTIVIDADE DA MEDIDA. Constatada a ausência de documento indispensável à demonstração da tempestividade da correição parcial, impunha-se o indeferimento da inicial, a teor dos artigos 15, I e 20, I, do RICGJT. Agravo a que se nega provimento. (...)

O art. 102, III, da Constituição Federal de 1988 prevêo cabimento do recurso extraordinário para julgar "causas decididas em única ou última instância" que violem dispositivo constitucional, entendendose como 'causas' apenas os <u>procedimentos revestidos de natureza jurisdicional</u>. Nesse sentido, segue precedente do Supremo Tribunal Federal:

"CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRECATÓRIO: PROCESSAMENTO DO TRIBUNAL: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA. I. - A atividade desenvolvida pelo Presidente do Tribunal, no processamento do precatório, não é jurisdicional, mas administrativa. Também é administrativa a decisão do Tribunal tomada em agravo regimental interposto contra despacho do Presidente na mencionada atividade. Precedente do STF: ADIn 1098-SP. II. - O recurso extraordinário pressupõe a existência de causa decidida em única ou última instância por órgão do Poder Judiciário no exercício de função jurisdicional. Proferida a decisão em sede administrativa, não há falar em causa. Não cabimento do recurso extraordinário. III. - R.E.

admitido na origem. Negativa de trânsito por decisão do Relator. Agravo não provido" (RE 213.696-AgR/SP, Rel. Min. Carlos Velloso).

Nos termos do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Resolução Administrativa nº 1455/2011, art. 13), "a Correição Parcial é cabível para corrigir erros, abusos e atos contrários à boa ordem processual e que importem em atentado a fórmulas legais de processo, quando para o caso não haja recurso ou outro meio processual específico", o que caracteriza o seu conteúdo de natureza administrativa.

Nesse sentido, registre-se o entendimento do Supremo Tribunal Federal de que não cabe Recurso Extraordinário contra decisão em Correição Parcial, tendo em vista o conteúdo meramente administrativo da decisão impugnada.

Eis os precedentes da Suprema Corte Federal:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIMINAL COM AGRAVO. CORREIÇÃO PARCIAL. PROCEDIMENTO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE CAUSA DECIDIDA EM ÚNICA OU ÚLTIMA INSTÂNCIA. ART. 102, III, CF. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. I - O Tribunal de origem julgou improcedente a correição parcial apresentada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, asseverando não ter ocorrido tumulto processual na atuação do Magistrado de piso. Assim, a decisão impugnada no recurso extraordinário revela conteúdo de natureza meramente administrativa. II - Compete ao Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 102, III, da Constituição Federal, "julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância", entendendo-se como "causas" apenas os procedimentos revestidos de natureza jurisdicional. Precedentes. III - Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 1222077 AgR, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, julgado em 08/09/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-229 DIVULG 16-09-2020 PUBLIC 17-09-2020)

Agravo regimental em recurso extraordinário com agravo. 2. Penal e Processual Penal. Artigo 265 do Código de Processo Penal. 3. Correição parcial. Não cabe recurso extraordinário contra decisão em correição parcial. Precedentes. 4. Ausência de argumentos capazes de infirmar a decisão agravada. 5. Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 890730 AgR, Relator(a): GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 23/06/2015, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-151 DIVULG 31-07-2015 PUBLIC 03-08-2015) Agravo regimental no agravo de instrumento. Indeferimento de correição parcial. Ato de natureza administrativa. Inadmissibilidade do recurso extraordinário. Precedentes. 1. A Suprema Corte pacificou entendimento no sentido de que o ato que indefere

correição parcial, por possuir natureza meramente administrativa, sem qualquer conteúdo jurisdicional, não viabiliza o cabimento do recurso extraordinário. 2. Agravo regimental não provido." (Al 758.557- AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, Primeira Turma, DJe de 14/11/2014)

Dessa forma, não é cabível recurso extraordinário, nos termos do art. 102, III, da Constituição Federal, de decisão que julga correição parcial, caso dos autos.

Neste contexto, **nego seguimento** ao recurso extraordinário e determino a baixa dos autos à origem depois do transcurso *in albis* do prazo recursal.

Publique-se.

Brasí-lia, 11 de janeiro de 2023.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

SUMÁRIO

Secretaria-Geral Judiciária	1
Despacho	1
Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos	12
Despacho	12
Secretaria da Subseção II de Dissídios Individuais	13
Despacho	13
Redistribuição	20
Secretaria da Subseção II de Dissídios Individuais	138
Notificação	138
Secretaria da Segunda Turma	139
Redistribuição	139
Secretaria da Segunda Turma	216
Edital	216
Secretaria da Quarta Turma	218
Acórdão	218
Secretaria da Quarta Turma	246
Acórdão	246
Notificação	274
Secretaria da Sexta Turma	279
Despacho	279
Secretaria da Oitava Turma	291
Notificação	291
Gabinete da Vice-Presidência	292
Decisão Monocrática	292
Edital	309